

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRASIL

TERCEIRO ANNO DA DECIMA LEGISLATURA

SESSÃO DE 1859

MEZ DE JULHO

VOLUME II

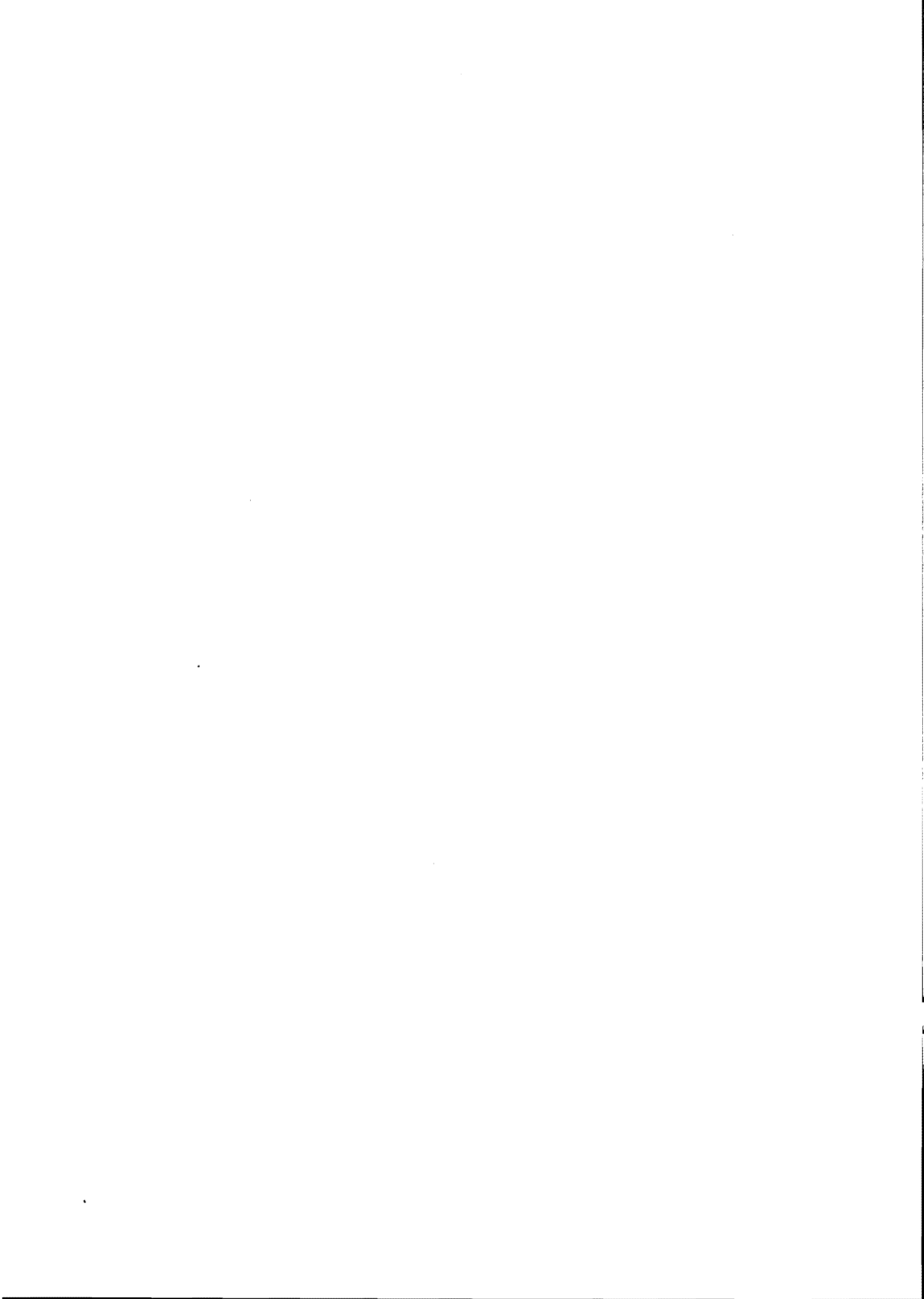


RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO CORREIO MERCANTIL DE MUNIZ BARRETO, FILHOS & OCTAVIANO

RUA DA QUITANDA N. 55

1859



ANNAES DO SENADO

DO IMPERIO DO BRASIL.

Sessão em 1 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.— Expediente.— *Proposições vindas da camara dos deputados.*— *Approvação da folha dos vencimentos dos empregados da secretaria e paço do senado.*— *Ordem do dia.*— *Passagem da 2ª para a 3ª discussão do projecto do senado igualando os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina aos dos substitutos das mesmas faculdades.*— *1ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre a concessão do beneficio do monte-pio da marinha ás irmãs solteiras honestas dos officiaes da armada, com o parecer da commissão de fazenda.* *Discursos dos Srs. visconde de Abaeté e visconde de Itaboraity.*— *Continuação da discussão do art. 2º do orçamento do imperio para o exercicio de 1859 a 1860.* *Discursos dos Srs. ministro do imperio e D. Manoel.*

A's 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lidas as actas de 28 e 30 de junho ultimo, forão approvadas.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, dando as informações que lhe forão pedidas em 28 de maio proximo passado sobre as emprezas de navegação a vapor no rio Uruguay.— A quem fez a requisição.

Dous avisos do ministerio dos negocios da justiça, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral: 1ª, approvando a aposentação concedida ao juiz de direito Joaquim Fernando da Fonseca com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que tiver; e 2ª, approvando a aposentação concedida a Manoel Antonio Bastos Ractecrif, carcereiro da cadeia da villa do Pilar, da provincia da Parahyba; nas quaes Sua Magestade o Imperador consente.

Um aviso do ministerio dos negocios da guerra, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral mandando contar para a reforma e condecoração do habito de Aviz aos officiaes do exercito e armada o tempo que tiverem servido como praças do corpo municipal permanente da cõrte, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteiralo e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Tres officios do 1º secretario da mesma camara, remettendo as oito seguintes

PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' approvada a aposentadoria do juiz dos feitos da fazenda da provincia da Bahia, André Cursino Pinto

Chichorro da Gama, com o ordenado de desembargador, concedida por decreto de 4 de março de 1859.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 28 de junho de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º A jubilação concedida por decreto de 29 de maio de 1858 aos lentes da antiga academia de marinha tenente-coronel José de Paiva e Silva e major reformado José Joaquim d'Avila dá-lhes direito ao ordenado por inteiro que percebião naquella época.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 28 de junho de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º A garantia de juros addicionaes concedida pelas assembléas provinciaes ás companhias organisadas para a construcção de estradas de ferro será proporcional á garantia que o governo geral tem concedido.

« Para esse fim o mesmo governo entender-se-ha com os governos provinciaes, regularizando os respectivos contratos, tanto no que diz respeito ao tempo, modo e pagamento dos ditos juros, como á percepção dos lucros estipulados.

« Art. 2.º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 28 de junho de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' approvada a pensão annual de 500\$ concedida por decreto de 8 de fevereiro do corrente anno a D. Polucena Francisca de Jesus Maia.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 28 de junho de 1859.—*Conde de Baependy*, presidente.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.—*Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' o governo autorizado a mandar admittir a exame das materias do primeiro anno medico na faculdade da Bahia os estudantes José de Góes Siqueira e na do Rio de Janeiro a Joaquim Pedro da Silva, que as estão frequentando como ouvintes; cumpridas as prescripções dos respectivos estatutos, e sendo previamente approvados em lingua ingleza.

« Art. 2.º E' da mesma sorte autorizado o governo a mandar admittir a exame das materias do primeiro anno

juridico na faculdade do Recife os estudantes Miguel Calmon du Pin e Almeida, Paulo Autran, Manoel do Rego Barros de Souza Leão e Horacio Valfrid Perigrino da Silva, e na de S. Paulo a Antonio Gonçalves Chaves Junior, que as estão frequentado como ouvintes; cumpridas as prescripções dos respectivos estatutos e satisfazendo o ultimo previamente ao exame de rhetorica.

* Art. 3.º Ficção revogadas para esse fim as disposições em contrario.

* Paço da camara dos deputados, em 22 de junho de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario. — *Antonio Francisco de Salles*, 4.º secretario servindo de 2.º. »

* A assembléa geral resolve:

* Art. 1.º E' approvada a pensão annual de 1:200\$ concedida por decreto de 8 de fevereiro de 1859 á viscondessa de Sepetiba, viuva do conselheiro visconde do mesmo titulo.

* Art. 2.º Ficção revogadas as disposições em contrario.

* Paço da camara dos deputados, em 22 de junho de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario. — *Antonio Francisco de Salles*, 4.º secretario servindo de 2.º. »

* A assembléa geral resolve:

* Art. 1.º O governo é autorizado a conceder 18 mezes de licença com ordenado ao desembargador da relação do Rio de Janeiro José Ferreira Souto, para tratar de sua saúde fóra da imperio.

* Art. 2.º Ficção revogadas para este fim as disposições em contrario.

* Paço da camara dos deputados, em 22 de junho de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario. — *Antonio Francisco de Salles*, 4.º secretario servindo de 2.º. »

* A assembléa geral resolve:

* Art. 1.º E' o governo autorizado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao juiz de direito Pedro Antonio da Costa Moreira, afim de que possa tratar de sua saúde onde lhe convier.

* Art. 2.º Ficção revogadas para este fim as disposições em contrario.

* Paço da camara dos deputados, 22 de junho de 1859. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario. — *Antonio Francisco de Salles*, 4.º secretario servindo de 2.º. »

Forão a imprimir, não estando já impressas.

Um officio do Sr. senador José Joaquim Fernandes Torres, participando que por incommodo de saúde não pôde comparecer. — Ficou o senado inteirado.

Um requerimento de Francisco Pedro de Arbues da Silva Muniz e Abreu, secretario da relação do Rio de Janeiro, pedindo o augmento de 50 % sobre o seu actual vencimento. — A' commissão de fazenda.

Foi approvada a folha dos vencimentos dos empregados da secretaria e paço do senado do mez proximo passado.

Comparecerão no decurso da sessão mais alguns Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

VENCIMENTOS DOS SECRETARIOS DAS FACULDADES DE MEDICINA.

Continuou a 2.ª discussão, adiada na última sessão, do projecto do senado igualando os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina aos dos substitutos das mesmas faculdades; e, não havendo debate, passou o projecto para a 3.ª discussão.

MONTE-PIO DOS OFFICIAES DA ARMADA.

Proseguiu a 1.ª discussão, adiada em 14 de maio ultimo, da proposição da camara dos deputados declarando que

em certos casos as irmãs solteiras dos officiaes da armada teem direito ao soccorro do monte-pio, com o parecer da commissão de fazenda.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho*): — V. Ex. faça-me o favor de mandar o projecto. (*E' satisfeito.*)

Sr. presidente, a resolução que veiu da camara dos Srs. deputados diz o seguinte: (*lé*)

* Fica declarado que as irmãs solteiras honestas dos officiaes da armada que, sendo contribuintes do monte-pio, bajão fallecido sem deixar viuva, filhas donzellas ou viuas e mãi no estado de viuvez, teem direito, ainda que vivão seus pais, ao soccorro de que trata o art. 8.º do plano de 23 de setembro de 1795. »

A respeito desta resolução foi ouvida a commissão de fazenda do senado, a qual conclue o seu parecer nos seguintes termos: « Assim, é a commissão de parecer que a proposição da camara dos deputados não se funda nos principios estabelecidos no plano de 23 de setembro de 1795, e que por isso não deve ser approvada nos termos em que está concebida. »

Peço licença á nobre commissão para em primeiro lugar observar que me parece que a conclusão que ella tirou dos principios estabelecidos no parecer não está completa, se se attender ás palavras que empregou.

Das palavras que acabo de referir ao senado deduz-se que o pensamento da commissão é que a resolução da camara dos Srs. deputados não deve ser approvada tal qual se acha concebida, mas poderia ser approvada em outros termos. No entanto a nobre commissão de fazenda não offereceu emenda alguma conforme o pensamento que tem, e que todavia deixou de manifestar. Eu portanto, pediria ao nobre e illustrado relator da commissão que explicasse ao senado qual é esse pensamento, que ella deixou de enunciar, e tambem que apresentasse qualquer emenda que facilite a approvação do projecto.

Repito ao senado, a conclusão é a seguinte: « Assim, é a commissão de parecer, etc. », como já li.

Eu não sou, portanto, illogico dizendo que desta conclusão se depreheende que se a resolução fosse concebida em outros termos poderia ser approvada. Assim, eu peço licença para lembrar á illustre commissão de fazenda a necessidade de explicar inteiramente ao senado o seu pensamento, que não foi expresso, e qual a emenda com que ella entende que a resolução pôde ser approvada.

Feita esta observação, direi a minha opinião acerca dos principios em que se funda a nobre commissão de fazenda para entender que a resolução da camara dos Srs. deputados não deve ser approvada nos termos em que está concebida. Eu sinto não concordar nesta parte com a doutrina expendida pela commissão de fazenda.

O art. 8.º do plano do monte-pio da marinha diz o seguinte: « Se por morte dos contribuintes não ficarem viuas, filhas donzellas, mãi no estado de viuvez, e tiver irmãs donzellas, virão estas a perceber aquella porção que dever perceber á viuva, filhas ou mãi do dito official, isto é, meio soldo de seu irmão repartido por todas igualmente. »

Esta é a disposição literal do art. 8.º do plano que regula o monte-pio da marinha. Sendo assim, pergunto eu: no caso de que se trata existe viuva do official de marinha? Não existe; isto está demonstrado. Existem filhas donzellas? Não existem. Este official nunca foi casado. Existe mãi em estado de viuvez? Não existe; a mãi deste official não é viuva; o pai do official ainda é vivo. Tem elle irmãs donzellas? Tem; uma dellas é a que requer. Logo, parece-me que, entendido literalmente o art. 8.º do plano, esta irmã que requer tem todo o direito para obter o monte-pio.

Para refutar esta intelligencia litteral diz a nobre commissão o seguinte:

* Vê-se deste artigo (o do plano de monte-pio) que o plano de monte-pio teve por fim soccorrer os mais proximos parentes do official que por fallecimento deste ficassem ou se reputassem ficar desamparados e privados dos meios de subsistencia, etc. »

Mas em que bases repousa este argumento que allega a nobre commissão para reprovar a resolução da camara dos Srs. deputados?

Eu concordo, Sr. presidente, em que a lei deve ser entendida não só pelas suas palavras ou pela letra, mas também pelo seu espirito. E' isto um principio de hermeneutica juridica; mas se a lei é clara, lembre-se a commissão que não é licito recorrer ao seu espirito. E' também este outro principio de direito. Póde-se achar no espirito da lei o contrario do que está expresso na sua letra, e isto é summamente perigoso. Quando o principio de interpretação segundo o espirito da lei não é bem applicado, eu entendo que elle póde prejudicar interesses legitimos, direitos que devem prevalecer a considerações ás vezes abstractas.

Eu perguntarei á nobre commissão o seguinte: se porventura é o fim da lei o que a commissão estabelece, isto é, attender á sorte das pessoas ou dos herdeiros do official contribuinte do monte-pio que ficarem desamparados; perguntarei, digo, se a mulher do official de marinha que morrer, se a mãe do official de marinha que morrer, as quaes podem ter grandes meios de subsistencia, são obrigadas a justificar perante o thesouro que ellas se achão em circumstancias taes que devão ser consideradas como pessoas desamparadas? Não me consta que a justificação que se deve fazer em taes casos seja esta, isto é: os herdeiros não são obrigados a mostrar que se achão desamparados por morte do official contribuinte do monte-pio, porque basta que provem que estão na ordem dos herdeiros contemplados no plano de monte-pio.

Portanto, este argumento da illustre commissão de fazenda, que não se deduz da letra da lei, não creio que esteja no seu espirito. Este argumento não é também procedente por uma consideração para mim de grande importancia, e vem a ser que o art. 8º do plano do monte-pio nunca se entendeu como se quer entender actualmente.

A execução do plano do monte-pio, que data do anno de 1795, sempre foi a seguinte: Quando se dava um caso como o de que se trata, isto é, quando por morte de um official de marinha elle não deixava nem viuva, nem filhas donzellas, nem mãe viuva, mas deixava irmãs donzellas, embora os pais estivessem vivos, o monte-pio pertencia a estas irmãs donzellas. Os documentos que se achão juntos á resolução provão o que acabo de dizer.

Diz mais a commissão:

« Nem aproveita á supplicante a allegação de terem outras pessoas em idênticas circumstancias obtido o beneficio que ella pretende; porquanto das informações do thesouro juntas a estes papeis se reconhece que, sómente quando os processos de habilitação, e expedição dos titulos de monte-pio corrião pela repartição da marinha, se derão os exemplos a que allude a supplicante. »

Parece-me que estes precedentes do thesouro não devem prevalecer aos outros; porquanto até certo tempo as justificações não erão feitas no thesouro, mas sim na auditoria de marinha.

Não nego que esta declaração da commissão seja verdadeira; mas a commissão deve reconhecer que a decisão final que se tomava á vista da justificação mandando-se pagar o monte-pio era tomada e resolvida pelo governo, e a entidade—governo—não muda, é sempre a mesma; é a mesma quando as justificações se fazião na auditoria de marinha, como depois que as justificações passãõ para o thesouro.

Essas justificações que passãõ para o thesouro, e que desde 1795 até 1853 erão feitas na auditoria de marinha, estabelecerão precedentes invariaveis, em virtude dos quaes se prova que as irmãs donzellas dos officiaes de marinha teem direito a receber o monte-pio quando esses officiaes não deixão nem mulher, nem filhas donzellas, nem mãe viuva. Entendo, portanto, que uma duvida do thesouro, embora tivesse sido consultada uma das secções do conselho de estado, não devia alterar a pratica de julgar e decidir até então seguida; quando muito, seria permitido, se o caso valesse a pena, recorrer-se á assembléa geral para que ella interpretasse a lei, ou antes o plano do monte-pio da marinha.

Se porventura o senado votar contra esta resolução, dando como verdadeira a nova intelligencia que se pretende estabelecer, declarando que as irmãs donzellas dos officiaes de marinha não teem direito a perceber o mon-

te-pio se seus pais ainda viverem, pergunto eu á nobre commissão: as pensionistas do estado que recebem o monte-pio em virtude de julgamentos e decisões anteriores do governo deverão deixar de percebê-lo? Supponha-se que não. Neste caso dar-se-hia a contradicção de haverem umas pensionistas recebendo o monte-pio e outras pensionistas excluidas de o receberem, estando em idênticas circumstancias.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—Supponha-se, porém, que sim. Neste caso não haverá uma grave offensa de direitos legitimamente adquiridos em virtude de sentenças e decisões do governo? E' principio de direito que, quando se trata de interpretar uma lei, se a lei versa sobre materia favoravel, a intelligencia della deve ser antes ampliativa do que restrictiva; e quando a lei versa sobre materia odiosa a intelligencia da lei deve ser antes restrictiva do que ampliativa. Ora, applicando este principio á questão de que nos occupamos, se a lei pudesse admitir alguma duvida, o que não me parece exacto, seria mais conforme aos principios que regulão a interpretação das leis admitti-se a intelligencia mais equitativa do que a intelligencia que a illustrada commissão de fazenda quer dar ao art. 8º do plano do monte-pio da marinha. Estou persuadido, senhores, de que o principio em que me fundo seria tanto mais applicavel á questão de que se trata, quanto são patentes as difficuldades e inconvenientes que resultarião se porventura fosse approvado o parecer da nobre commissão de fazenda. Não deixarei ainda de notar que, segundo me recordo, quando na camara dos Srs. deputados se tratava da discussão da resolução de que agora se occupa o senado, um nobre deputado perguntou ao Sr. ministro da marinha qual era a opinião do governo a este respeito, dizendo que essa declaração era necessaria para poder regular o seu voto. O Sr. ministro da marinha declarou que a opinião do governo era que a resolução devia passar. Temos, pois, a favor da resolução que veio da camara dos Srs. deputados: 1º, a intelligencia dada invariavelmente ao art. 8º do plano do monte-pio da marinha desde 1795 até que as justificações que se fazião na auditoria da marinha passãõ em 1853 para o thesouro, justificações sobre as quaes recinha a decisão do governo mandando pagar ás pensionistas que se habilitavão como herdeiras dos contribuintes do monte-pio. Temos, além disto, que muitas pensionistas existem nas circumstancias de que trata a resolução, as quaes percebem o monte-pio de seus irmãos. Temos a declaração feita pelo governo quando se discutia a resolução na camara dos deputados, dizendo que o governo pensava ser essa a verdadeira intelligencia da lei. Temos, finalmente, um projecto de lei vindo da camara dos Srs. deputados no qual se estabelece a mesma intelligencia.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, á vista de tantos motivos que me parecem attendiveis e de tantas considerações que tenho feito, e que sujeito á sabedoria do senado, estou convencido de que a melhor decisão que póde adoptar o senado é approvar a resolução da camara dos Srs. deputados.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Sr. presidente, o nobre senador que acaba de fallar sobre o parecer da commissão allegou alguns factos que não me parecem muito exactos. S. Ex. nos disse que o art. 8º do plano do monte-pio da marinha havia sido sempre entendido de accordo com a resolução da camara dos deputados que se acha em discussão. Até certo tempo é verdade que assim se entendeu. Emquanto o processo das habilitações correu pela repartição de marinha, algumas pensões de monte-pio se concederão a filhas de officiaes que se achavão no caso da supplicante, cujo requerimento deu lugar á resolução de que nos occupamos; creio que ha duas ou tres neste caso. Mas, desde que o processo de taes habilitações passou para o thesouro, isto é, desde 1850, outra foi a intelligencia que se deu ao art. 8º do plano do monte-pio, e constantemente se decidiu que as filhas ou irmãs dos officiaes de marinha que tinham pai ou mãe vivos não erão pessoas desamparadas e não estavam no caso de receber o monte-pio; de modo que já hoje se dá o facto de estarem perce-

hendo o monte-pio duas ou tres irmãs de officiaes de marinha que morrerão deixando pai vivo, e outras que, estando aliás no mesmo caso, não percebem.

(Ha um aparte.)

O nobre senador disse tambem que, quando se discutia na camara dos deputados o projecto de que tratamos, o Sr. ministro da marinha de então declarára que a opinião do governo era conforme á interpretação que a resolução dá ao art. 8º do plano do monte-pio; mas, se assim foi, o Sr. ministro da marinha de então estava equivocado, porquanto, em virtude de uma resolução de consulta do conselho de estado, o governo, creio que em 1854 ou 1855, resolveu o contrario disso, e decidiu que a lei que estabeleceu o monte-pio devéra ter a intelligencia seguida pelo thesouro.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O nobre senador pediu á commissão que lhe declarasse o sentido das palavras seguintes, que se achão no parecer: « A resolução da camara dos deputados não deve ser approvada nos termos em que se acha concebida. » Parece-me claro o pensamento contido nestas palavras. A commissão entende que o art. 8º do plano do monte-pio não pôde ter a interpretação que ahí se lhe dá; mas não se oppõe a que se faça semelhante favor por meio de uma nova disposição legislativa.

Pôde ser que a commissão se resolvesse a dar seu voto á resolução se fosse redigida nesse sentido. Declaro todavia que pela minha parte ainda teria duvida de fazê-lo, e teria duvida porque entendo que o fim do plano do monte-pio não foi distribuir como herança aos filhos do official de marinha que fallecesse metade do soldo que percebia em vida; porquanto neste caso, como diz a commissão, seria uma iniquidade privar alguns de seus legitimos herdeiros deste beneficio e da-lo sómente a outros. Se se considera como um direito, se se considera como uma herança o meio soldo do official de marinha que fallece, por que razão quando elle deixe viuva sómente esta deve percebê-lo? por que razão não se distribue metade aos filhos? por que motivo não são contemplados os filhos varões, nem as filhas casadas? A razão é obvia: o plano do monte-pio só teve por fim dar um auxilio em soccorro aos proximos ascendentes ou descendentes que ficassem desamparados; e, como seria difficil e muitas vezes impossivel de verificar esta circumstancia, a lei reputou desvalidas e desamparadas as viúvas, as filhas orphãs de pai e mãe e as irmãs que se achassem no mesmo caso. Considerar o meio soldo do official fallecido como um direito adquirido por seus descendentes e ascendentes seria desconhecer o fim da lei e taxa-la de injusta e de iniqua, porque em tal caso o legislador teria dado a um só ou a alguns o que deveria pertencer a todos os herdeiros.

Ora, sendo assim, isto é, tendo a lei por fim soccorrer á viúva, filhos ou irmãs desamparadas, como se pôde entender incluídas neste numero as irmãs que vivem em companhia de pai, ou de pai e mãe, que as protegem e mantêm e que teem obrigação de protege-las e de mantê-las? Não se pôde pois dar, ao menos em minha humilde opinião, semelhante intelligencia ao art. 8º do plano do monte-pio. A intelligencia que a commissão lhe deu é a que tem sido seguida por todos os altos empregados do thesouro; foi a do Sr. conselheiro Ferraz, a do Sr. J. F. Vianna e outros: nunca se entendeu que a irmã do official de marinha que vive em companhia de seus pais ou de seu pai só fosse pessoa desamparada e como tal tivesse direito ao soccorro do estado.

Eis, Sr. presidente, o que penso a este respeito: para mim é indifferente que se vote neste ou naquelle sentido. A resolução que veiu da camara dos deputados não se conforma com o espirito do plano do monte-pio; se se quer fazer alguma coisa em favor de filhas ou irmãs de officiaes de marinha fallecidos, embora ellas tenham o amparo de seu pai ou de mãe, ou de ambos ao mesmo tempo, faça-se isso muito embora; mas faça-se por uma nova disposição legislativa, mas não se queira conseguí-lo inter-

pretando o plano do monte-pio, o qual não estabeleceu semelhante principio.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Está adiada a discussão pelo comparecimento do Sr. ministro do imperio.

Procedendo-se em seguida ao sorteio da deputação que o devia receber, forão para ella designados os Srs. Candido Borges, Pimenta Bueno e Nabuco de Araujo; e, sendo introduzido o mesmo ministro com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa, e proseguiu a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 7º e seus paragrafos da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as emendas da camara dos deputados, da commissão de fazenda e do Sr. visconde de Itaborahy.

O SR. SERGIO DE MACEDO (*ministro do imperio*): — Sr. presidente, posto reconheça eu que devo nesta discussão limitar-me ás verbas ou aos differentes paragraphos do orçamento do ministerio que diji, não posso deixar de fazer antes disso certas observações em resposta a outras dos nobres senadores que falláram em opposição. Mostrarei nisso mais uma vez a consideração que me merecem SS. EExs.

O nobre senador por Pernambuco ex-presidente do conselho se offendeu do que eu disse em resposta ao nobre ex-ministro da justiça a respeito do *systema mosaico*. S. Ex. entendeu que pela primeira vez se dava agora a definição disso que se chamou *mosaico*, e que portanto a definição era minha. A memoria serviu mal ao nobre senador. A definição, tal como eu a repeti aqui, foi dada na outra camara por um deputado pela provincia de Minas. Eu não fiz mais do que affirmar que aquella accusação não podia ser feita ao ministerio actual, sem decidir se o fôra com razão ou não aos nossos antecessores.

Nós continuamos o *systema* de nomear presidentes de provincias os homens que nos parecem habilitados, sem examinar quaes forão em outros tempos suas opiniões. Conservamos os presidentes que achámos. A todos, porém, damos as mesmas intrucções e sujeitamos ao mesmo *systema*. Se os nossos antecessores fazião o mesmo, fazião bem. Elles, porém, forão accusados do contrario.

O nobre ex-presidente do conselho, porém, ha de lembrar-se que eu pessoalmente raras vezes ou nunca dirigi censuras aos actos da sua repartição; antes claramente declarei que o motivo de minha dissensão com o ministerio era o *systema* financeiro por elle adoptado. No que, pois, eu disse a respeito do *mosaico* era unicamente meu proposito defender o ministerio actual de uma accusação que havia sido feita ao passado, e não repetir essa accusação ou affirmar que ella fôra justa.

A segunda observação que tenho de fazer refere se ao nobre senador por Minas, o qual, fallando em escolhas de empregados, disse que esperava que o ministerio actual não escolhesse senão bons empregados, visto termos censurado nossos predecessores, accusando até de *ineptos* os empregados que nomeavão.

Não me lembra ter empregado semelhantes expressões, nem era esse o tom da opposição que fazíamos o anno passado ao governo; não lançavamos epithetos affrontosos nem aos ministros, nem aos seus escolhidos, nem aos seus sustentadores. Eu não sabia, pois, como explicar aquellas palavras do nobre senador; um amigo, porém, me lembrou hoje que S. Ex. se tinha o anno passado mostrado aqui doido de uma observação feita por mim a respeito da presidencia do Banco do Brasil. A observação que fiz foi que o ministro da fazenda se estava privando de um dos meios de influencia sobre a directoria do banco não nomeando um presidente e deixando-o entregue a uma interinidad: não me privei então do prazer de fazer plena justiça ao merecimento do nobre senador, que era o vice-presidente do banco; antes disse que lhe reconhecia todas as qualidades e habilitações para o logar, mas que as interinidades teem sempre o inconveniente de fraqueza.

Nesta observação tão natural nada vejo de que pudesse doer-se o nobre senador, a quem nunca desejei fazer a menor offensa, porque o estimo e aprecio, como de todos merece.

O nobre senador pelo Pará fez-me uma arguição relativa a omissões nos discursos impressos de palavras pronunciadas por mim na tribuna e a alterações de proposições emitidas. Senhores, eu fallo sempre muito pausadamente, e os meus discursos pronunciados na camara dos deputados são apanhados com uma grande exactidão pelos tachygraphos e assim publicados, dando-me pouco trabalho a correcção. Aqui não tenho a mesma fortuna, creio que pela posição em que fallo, com as costas voltadas para o tachygrapho. É possível que, tendo na correcção das notas deste de reproduzir de memoria longos períodos não apanhados, ou apanhados com inexactidão, algumas phrases não fiquem taes como as pronunciei; póde a memoria dos que me ouvem ser mais fiel do que a minha; mas nunca altero o pensamento: e quanto á allusão que fiz ás *tiras de papel* ella se imprimiu como eu a fiz. Para melhorar a agricultura, para baratear os generos alimenticios, o remedio proposto pelo nobre senador foi — *bancos de emissão* —; isto levou-me a lembrar que com *tiras de papel* não se crea capital.

Nestas palavras se encerra grande discordancia financeira, em que parece somos destinados a viver sempre. Não é occasião de entrar nessa discussão; ella não vem a proposito, nem creio fosse muito bem trazida pelo nobre ex-ministro da fazenda.

Nada direi sobre o que avançou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte de estarmos *moribundos*....

O SR. D. MANOEL: — Estão... estão!

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Nada direi a esse respeito, excepto que é uma boa tactica da opposição; quando se consegue fazer crer que um governo não póde continuar, afastão-se delle muitas adhesões, destroem-se muitas esperanças fundadas nas opiniões e systema de seus membros, paralysa-se o apoio de muitos homens cautelosos e prudentes. Sempre se esp'ra fazer crer uma coisa repetindo-a muitas vezes; é tactica de todas as opposições dizer muitas vezes que os ministros vão cair....

O SR. D. MANOEL: — Estão moribundos, sim, senhor.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — O que cumpre, porém, é que se saiba que isso não é mais que uma tactica da opposição.

O SR. D. MANOEL: — Deus me livre estar como os senhores estão.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Nós estamos cumprindo o nosso dever.

O SR. D. MANOEL: — Tambem eu vou cumprindo o meu como posso. (*Riso*.)

O SR. SERGIO DE MACEDO: — A discussão do orçamento presente creio ser a mais demorada de que ha exemplo nesta casa...

O SR. D. MANOEL dá um aparte relativo á discussão do orçamento da marinha o anno passado.

O SR. PRESIDENTE: — Eu peço ao Sr. senador que não interrompa o orador.

O SR. D. MANOEL: — Não, senhor; isto é sómente para abrir a memoria ao nobre ministro. (*Riso*.)

O SR. SERGIO DE MACEDO: — A discussão assim prolongada não tem comprehendido unicamente censuras ao ministerio actual; pelo contrario, tem comprehendido censuras feitas por todas as opposições a todos os ministerios passados. Não posso mesmo crer que a critica de certos actos e tradições de todos os governos possa ser considerada como censura a ministro algum em particular.

Quanto ao actual, se se puder mostrar que em um ou outro serviço ha algum abuso, ninguem poderá crer que elle fosse agora creado ou que sendo de mais larga data pudesse ter já sido corrigido, vencendo o actual ministerio difficuldades que resistirão aos esforços dos homens illustrados, rectos e trabalhadores que o tem precedido, nem um só dos quaes deixaria de os combater.

O que é facto é que, como regra geral, em muitos serviços tem havido melhoramento progressivo; o ministerio

actual tem tido sua parte nesses melhoramentos, parte proporcional ao tempo que tem de duração; e que se seu antecessor tivesse continuado teria feito os mesmos melhoramentos, teria feito talvez reformas melhores e talvez algumas cousas tivesse deixado no mesmo estado. Cada um tem suas idéas e as procura fazer prevalecer.

O nobre senador pela provincia do Amazonas lembrou como meio de obter uma accurada discussão do orçamento, combinada com a maior economia de tempo, a distribuição do orçamento em tantas leis quantos são os ministerios. No estado actual da organização do gabinete haverião por conseguinte seis leis unindo o orçamento da receita ao da despeza do ministerio da fazenda, e sete separando-o. Este expediente parece ao governo que póde ser tomado em consideração; mas tambem parece-me que, admitindo-o, o regimento do senado deve ser alterado, supprimindo-se, como na camara dos deputados, a primeira discussão, afim de evitar que hajão seis ou sete primeiras discussões; e o mesmo a respeito da 3ª discussão, que poderia ser uma só sobre todos os orçamentos. Um dos topicos que mais prendêrão a attenção dos nobres senadores foi a reforma da secretaria, sobre a qual se fallou com paixão.

O SR. FERREIRA PENNA dá um aparte.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Para mostrar que houve paixão bastará observar que, tendo sido reformadas outras secretarias e sendo a reforma da do imperio comparativamente menos dispendiosa, tem-se ao contrario querido apresentá-la como aquella em que houve mais espirito de nepotismo ou desejo de crear empregos, só para premiar dedicacão, crear proselytos e alimentar clientella....

O SR. D. MANOEL: — É um ponto importante.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Rogo ao nobre senador que observe que nenhum dos meus teve parte alguma nas nomeações, nos beneficios ou nos augmentos de ordenados.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Fallou-se de deputados empregados em minha secretaria....

O SR. D. MANOEL: — Quem fallou em deputados?

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Sim, senhor; fallou-se em pessoas que não podem exercer todo o anno os empregos, e essas pessoas são os deputados. Os deputados empregados na minha secretaria são dous: o secretario geral e o chefe da 4ª secção, o Sr. Tobias Leite, que é deputado supplente. Eu achei ambos estes empregados na secretaria exactamente na posição que continuão a occupar. Nunca o titulo de representante da nação foi motivo de exclusão de serviço algum. Parece-me ao contrario que esse titulo tem sido sempre considerado como uma recommendação. Na Inglaterra para occupar-se certos cargos a qualidade de membro do parlamento é exigida como condição necessaria: não fallo do cargo de ministro; isto se dá mesmo a respeito de empregos subordinados.

As censuras feitas á reforma da secretaria se reduzem á creação de empregos; ao augmento que se disse excessivo desse pessoal, no qual tambem se vê a creação de novos empregos; e finalmente ao augmento de despeza com os ordenados.

Entendeu um nobre senador que a lei que autorizou a reforma não autorizou o augmento do pessoal.

Este ponto, porém, estava decidido: fundados na lei e como reforma provisoria e mais urgente, os meus predecessores augmentarão o pessoal com os aadidos, que forão creados com diversos ordenados e incumbidos de diversas funcções. Esta medida de meus predecessores foi autorizada pelo corpo legislativo, que, votando no orçamento a despeza, reconheceu essa faculdade aos ministros. Por conseguinte, que o poder de reformar as secretarias comprehendendo o poder de augmentar o pessoal é questão decidida.

O SR. FERREIRA PENNA dá um aparte.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Não foi V. Ex. quem contestou esse direito. Todos os oradores que tem feito

oposição ao governo tem insistido na reforma das secretarias, e V. Ex. foi o que usou de mais imparcialidade e moderação na sua censura. Desses addidos alguns não até a categoria de chefes de secção, como esse deputado ou supplente, e foram conservados nella; outros passarão a officiaes, alguns a amanuenses e outros ficarão (creio que um só) como praticantes.

A experiencia tem mostrado que com a nova organização o serviço se faz muito melhor, apezar das difficuldades com que ainda se luta para pô-lo em dia.

Devo observar que isto acontece apezar de ao augmento do numero delles ter accrescido o de uma hora no tempo de trabalho diario. Não só o ponto é marcado com todo o rigor, mas quasi todos os dias se excede a hora ordinaria do regulamento.

O nobre senador pelo Amazonas observou que o serviço não podia crescer tanto de um anno para outro que fosse preciso fazer um augmento de 20 empregados onde o trabalho se fazia com 34. De certo, o serviço não cresceu de um anno para o outro. Cresceu progressivamente. A proporção que o expediente ia augmentando, ião ficando de parte certos trabalhos que por não serem necessarios no momento se não fazião, ião ficando atrazados outros que não erão erão reputados urgentissimos. Mais tarde se sentia a falta de dados que se nao colligião, de registros que se atrasavão, de distribuições e classificações que servem para trabalhos subseqüentes. Fazia-se o que era urgentissimo para o expediente do dia; tudo o mais se deixava á margem ou em atraso. Está custando muito pôr em dia esses trabalhos, apezar do augmento do pessoal e do tempo; e cada dia mais nos convencemos de que o pessoal não é excessivo.

Fallou-se em empregados distraídos para commissões da secretaria; essas commissões são necessarias ao serviço; com ellas se deve contar na organização da secretaria. Ellas não trazem o augmento de despeza que figurou o nobre senador pelo Pará; pelo contrario, poupa despeza. A isto se pôde ainda juntar as vagas que tenho deixado de preencher. Devo observar que as não tenho preenchido, porque quando propuz a criação de um novo ministerio prometti não augmentar o pessoal existente, augmentar os vencimentos e não augmentar a despeza; para cumprir esta promessa é preciso fazer uma redução no numero total dos empregados da secretaria do imperio sommado com os das repartições annexas que tem de ser incorporadas na nova secretaria de estado, que o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte chamou do *fomento*....

O SR. D. MANOEL: — Outros muitos, não sou eu só.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — A incorporação das repartições do correio e das terras publicas na nova secretaria trará a de-necessidade de alguns empregados; emquanto, porém, o serviço se não organiza pelo novo systema o não preenchimento das vagas está custando aos empregados existentes muito trabalho e sacrificios, que não podem nem devem ser exigidos perpetuamente, e com os quaes, portanto, não se pôde argumentar para sustentar que se podem supprimir os empregos vagos e os de dous officiaes a quem foi necessario incumbir commissões superiores.

Para mostrar que ha menos justiça nesta censura de excessivo no numero dos empregos creados e que o desejo de aggreir o actual ministro do imperio é que em parte a dicta, farei uma comparação com a reforma da secretaria da justiça, que foi a primeira a ser reformada. Nós tomámos a responsabilidade dessa reforma, porque nella concordámos; e, longe de censurar o que ella tem de mais do que a do imperio, declaro que ha razões especiaes para isso.

A secretaria da justiça consta de 6 secções e tem 48 empregados de escripta e direcção, o que faz 8 por secção; a do imperio tem 9 secções e 43 desses empregados, o que dá 5 por secção. Vê-se, pois, que já ha consideravel economia de pessoal na do imperio. A de justiça tem 12 primeiros officiaes, além dos chefes de secção; a do imperio só tem 4. Ao contrario, a da justiça tem 8 segundos officiaes; a do imperio tem 16. Donde se vê que procurei fazer consistir a força da secretaria nos officiaes daquella categoria que pôde ser dotada com ordenados menores.

Não se conclua que censuro o que se fez na secretaria da justiça; ao contrario, tomo disso a responsabilidade que me toca, porque concordei em tudo; mas vê-se do que acabo de dizer que fui mais parco na minha repartição e que visei á economia.

Tem-se declamado contra os augmentos de ordenados. Senhores, no marcar os vencimentos o ministro não tinha plena liberdade, porque ninguem entendeu nunca que a reforma devia trazer peor condição aos empregados existentes. Adoptou-se o systema de supprimir os emolumentos, passando-os para o thesouro. Era preciso que os novos vencimentos, constantes do ordenado fixo e gratificação, iguallassem pelo menos aos que percebião os empregados quando cobravão emolumentos. E' o que se fez. Na outra camara apresentei esse calculo, e, como os nobres senadores que me censurãrão mostrãrão conhece-lo, pois que a elle se referirão, não o repetirei. Delle se vê que os vencimentos do secretario geral e dos primeiros officiaes que não passarão a ser chefes de secção (o que a muito poucos aconteceu) perdêrão um pouco; o mesmo aconteceu aos amanuenses e ao porteiro.

Marcados aos primeiros officiaes os vencimentos que não pôlião deixar de ter, e que por certo nada tem de exagerados, procurei a economia, conservando delles o menor numero compativel com a nova organização e fazendo consistir a maior força, como já disse, nos segundos officiaes.

Não se pôde insinuar comparação com os vencimentos da secretaria da fazenda, porque não havia para a fixação destes a base dos vencimentos que na outra procedião de emolumentos. O certo é que não augmentei vencimentos; antes entre os actuaes e os precedentes procurei ter a balança tanto a ouro e fio que ella veiu de preferencia a pender para a diminuição, posto que insignificante.

O nobre senador pelo Amazonas notou que os emolumentos forão calculados no orçamento da receita em muito pequena somma, isto é, apenas em 25:000\$, quando só os da secretaria do imperio produzem 35:000\$; concordo na observação, e devo ajuntar que os emolumentos da secretaria da justiça já forão augmentados e que os da do imperio devem tambem se-lo. Ha emolumentos que a justiça pede sejam diminuidos, como aquelle a que alludiu o nobre senador, relativo a ordens para pagamentos, os quaes vêm ás vezes a custar 4 % do pagamento e mais. Ha, porém, muitos emolumentos que recahem sobre graças que só pessoas ricas solicitão, ou sobre nomeações que são solicitadas com empenho. Estes podem ser augmentados; é justo até que acompanhem a elevação que ha no preço de tudo.

Com augmento, porém, ou não, os emolumentos arrecadados pelo thesouro devem produzir mais do que quando arrecadados pelos officiaes da secretaria.

Os officiaes acanhavão se de receber emolumentos de algumas pessoas, e algumas a quem era pratica mandar os diplomas á casa esquecião-se de os pagar. Quando, porém, a cobrança é feita pelo thesouro, não tem logar as condescendencias, os emolumentos são cobrados com aquella severidade com que o fisco arrecada o que lhe é devido.

Um ordenado foi especialmente citado como exorbitante: foi este o do porteiro da secretaria; sobre este ponto farei as mesmas observações que já tive occasião de fazer.

Pelo antigo regimen o porteiro da secretaria tambem tinha emolumentos, de maneira que os vencimentos pagos pelo thesouro com os emolumentos fazião uma quantia um pouco maior do que a quantia que ha; é hoje arbitrada.

O nobre senador pelo Pará foi o primeiro que fez ao governo a censura de ter diminuido os vencimentos dos empregados; o nobre senador disse que as reformas das secretarias tinhão em vista melhorar a condição dos empregados e que o ministro do imperio, em lugar de a melhorar, a peiorou, tendo em vista somente arranjar os afilhados.

A reforma não tinha em vista melhorar condições que, como se viu, não erão más: o que teve em vista foi melhorar o serviço. E' disto que se tratou, e está provado que não houve tal peiora de condição dos empregados existentes; quanto ao nepotismo, é accusação banal que não se provou. As escolhas novas recahirão em homens

habilitados, em maxima parte formados em diferentes faculdades, que estão prestando bons serviços. Nenhum dos meus parentes ou intimos lucrou com as reformas.

(Dirigindo-se ao Sr. Ferreira Penna.) O nobre senador notou que se fazia com os correios uma grande despeza, que se poderia em parte diminuir servindo-se a secretaria de praças de pret da cavallaria do exercito e do corpo policial da corte. Em parte assim é: já se dá a cada ministro uma ordenança do corpo policial. Concorde que poderá mais tarde fazer-se redução no serviço dos correios: pela minha parte tenho como regra não me fazer acompanhar por elles, e só os emprego para transmitir officios e ordens.

Quanto aos correios urbanos, só mais tarde poderão elles prestar serviços á transmissáo dos officios; hoje, infelizmente, não o podem, porque não estão para isso regulados.

O nobre senador pela provincia de Minas fallou da repartição das obras publicas como devendo entrar para o ministerio. Creio que S. Ex. se referia á inspecção geral das obras publicas, e então entendo que não ligou ás palavras idéas claras sobre as funcções desta repartição: na secretaria ha com effeito uma secção de obras publicas, mas além disso ha um serviço externo á secretaria, que não póde deixar de o ser, que é a inspecção e a execução das obras publicas, encarregada a uma repartição composta de um inspector geral, seus ajudantes e outros empregados.

O governo está autorizado e disposto a reformar esta repartição; mas, apezar do meu impaciente desejo de o fazer, ainda o não consegui, e entendi que devia começar pela creação de um ministerio especial. Por essa repartição se despendem grandes sommas, a fiscalisação é defeituosa e má; é a parte do serviço que mais me contraria e desgosta, porque estou vendo os males e os não posso remediar de prompto, pois que a instituição existente não me ajuda.

Em meu entender, o modo de organisar esse serviço deve consistir na creação de uma inspecção central de obras publicas, composta de um presidente e dos engenheiros necessarios. Destes uma parte estará alternadamente em viagens dirigindo o levantamento de plantas, procedendo a exames e orçamentos das obras a emprehen-ler e inspecionando as construcções em via de execução; a outra parte com o presidente formará a directoria central. Os engenheiros que partem para os diversos pontos levarão a elles as vistas, as ordens da administração; os que voltão a tomar assento na directoria central trarão dos diversos pontos as informações relativas ás suas necessidades, seus recursos, qualidades dos materiaes, preços delles e da mão de obra, etc., etc. Emquanto uma organização como esta, que não é uma novidade, antes tem por si a experiencia de outros povos, ou outra qualquer organização melhor do que a actual não fór adoptada, ha de acontecer o que temos até agora tido, obras más e dispendiosas.

O nobre senador pelo Pará enganou-se quando asseverou que se pedia agora menor quantia para o expediente da secretaria do que quando era menor o pessoal. Pede-se agora 8:580\$, quando antes se pedira 3:000\$. S. Ex. com a sua censura justificou este augmento de despeza.

(Dirigindo-se ao Sr. Dias de Carvalho.) Concorde inteiramente com o nobre senador pela provincia de Minas quando declarou que as acquisições e reedificações de palacios para residencia, recreio e decoro da familia imperial estão pela constituição a cargo do thesouro nacional e não da dotação do imperador. É sabido que, quando simples deputado, notei já e chamei a attenção do ministerio de então sobre o modo por que estava alojada a familia imperial. Como ministro não abandono minhas opiniões de então. A nação apparece ao mundo talvez como mesquinha nesta parte: A mais decente e agradável residencia que tem o imperador, o palacio de Petropolis, foi edificada a expensas suas.

Eu peço ao senado que creia que o ministro do imperio conhece os seus deveres e a vontade da nação.

O nobre senador por Minas taxou como que de leviano o juizo emittido no meu relatorio sobre o estado do paço da cidade, acreditando que não era baseado em sufficiente exame. O exame foi feito por três engenheiros muito competentes, ajudados de peritos que tinham perfeito co-

nhecimento do estado do predio, em que teem trabalhado. Todos podem conhecer á primeira vista quanto foi defeituosa a sua edificação e quanto desde muito tempo tem sido mal conservado; suas imperfeições estão ao alcance de todos: ha alli até no interior do edificio estagnação de aguas pluvias; vê-se falta de prumo ou inclinação e pendor em algumas paredes, desigualdades nos soalhos.

Ha muito tempo se fazem observações relativas ao estado da ruina imminente em que está o edificio. Não sei como, pois, dar por incompleto um exame feito por pessoas competentes que só vêm confirmar o que todos já sabião. Certamente o ministro do imperio não exporia as vidas dos que concorrem nos dias de grande reunião sem tomar as cautelas que em taes casos são indispensaveis; e já assim procedeu fazendo que não tivesse logar nos ultimos dias da semana santa a exposição que alli se fazia; nos dias de gala e beija-mão ha ainda o perigo addiccional das salvas, que fazem abalar o edificio. Se, pois, fór necessario que alli se fação reuniões numerosas, o governo não deixará de tomar préviamente as medidas convenientes para evitar qualquer desastre.

O SR. D. MANOEL dá um aparte sobre serem os beija-mãos em S. Christovão, e não alli.

O SR. SERGIO DE MACEDO.—Fallou tambem o nobre senador no systema de estradas de ferro, e censurou o governo por não ter tomado a iniciativa de um plano e systema geral de viação, e ter deixado ás provincias a iniciativa da direcção das diversas emprezas. Entro perfeitamente nas vistas do nobre senador, e todo o mundo sabe que não é por culpa minha que ellas não forão as adoptadas.

Basta olhar para o mappa do Brasil para ver o systema de canalisação natural que o imperio apresenta. Proximo á costa do oceano corre uma cadeia de montanhas que difficulta o desaguar dos grandes rios do lado superior para o mar. Delles correm uns de norte a sul e outros de sul a norte, percorrendo grande espaço de terreno, como o S. Francisco e o Parahyba, antes que se possão lançar no oceano; outros em curso ainda mais longo vão procurar os dous gigantes das aguas, o Amazonas e o Prata. Os rios que correm de norte a sul ou de sul a norte são os mais uteis, porque percorrem diversos climas, e prestão-se á conducção de diversos productos destinados ao commercio. Fazer a prompta communicação dessa viação natural de que foi dotado o nosso paiz com os portos do oceano destinados ao commercio europeu é o problema a resolver no interesse não só da riqueza como da segurança, como muito bem observou o nobre senador por Minas.

Em outros tempos se pensaria em canaes com reclusas e comportas e outros recursos da arte para chegar do litoral a esse systema de canalisação natural. A nossa época, porém, está abandonando os canaes; as estradas de ferro os vão dispensando e substituindo. Entramos nesse movimento da quadra.

Se não tem no entretanto havido o espirito de systema que devia presidir a estas emprezas, não creio que estejamos inteiramente fóra delle. Todas as grandes estradas de ferro que temos comprehendido por iniciativa do governo geral ou dos provincias teem tido a mesma direcção, e tem-se procurado, partindo do litoral, alcançar algum grande rio do interior: nas provincias do norte foi o rio de S. Francisco que se procurou; na do Rio de Janeiro, o Parahyba, e mais tarde o rio Verde ou outro dos tributarios do Prata; na de S. Paulo, esses mesmos tributarios do Prata. Repito, pois, nem o que existe é inteiramente máo, nem quando em parte o fosse o ministerio actual podia voltar atrás, abandonando o que estava feito, concedido ou contratado.

O nobre senador fallou tambem de abandono pelo governo das questões de limites entre as provincias, o caso da do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes; não sei como o nobre senador póde entender que o governo tem abandonado essa questão, quando o governo tem tido alli constantemente engenheiros de sua confiança.

O primeiro engenheiro que alli houve, nomeado creio que em 1854, foi o Sr. Toulouis; em 1858 foi nomeado o Sr. Monteiro de Barros, e, sendo este removido para outro

serviço, foi nomeado para substituí-lo o Sr. Sebastião de Souza e Mello: parece, pois, que o governo tem tido o cuidado de ter na direcção daquella trabalho engenheiros seus.

O nobre senador por Pernambuco censurou que o governo tivesse aceitado a divisão da verba para obras publicas em duas, uma para garantia do juro ás estradas que a teem, outra para as obras, privando-se da vantagem de applicar a estas as sobras da primeira. Demais, julgou a verba insufficiente.

Senhores, se o ministerio tivesse sómente de attender aos seus desejos sobre os melhoramentos materiaes, não pediria 700:000\$ sómente, pediria muitos mil contos, pediria quantia indefinida, porque ha muito que fazer, mas é preciso accommodar-nos áquillo que podemos fazer. Na presença de um orçamento que não apresenta saldo, antes talvez deficit, é preciso limitar as despesas que se podem fazer em maior ou menor escala aos recursos com que contamos: é por isso que o governo aceita uma verba que não julga sufficiente, ou que desejaria ser augmentada se podesse crer que havia meio de poder augmenta-la.

O nobre senador notou que a divisão das duas verbas pôde ser util á fiscalisação, mas que pôde ser nociva á administração; uma boa fiscalisação é uma das garantias que o governo deseja dar á representação nacional: por isso concorda em todas aquellas disposições que tendem a este fim.

Se o saldo que se podesse prever dos 700:000\$ arbitrados para os juros podesse ser consideravel, seria de um grande alcance a observação do nobre senador; mas a conta do que com esta verba se despendeu no anno de 1857 a 1858 dá este resultado: para a estrada de D. Pedro II, 354:000\$; para a do Recife, pouco mais ou menos 180.000\$; para a da União e Industria, 55:000\$: total, 589:000\$. Estes dispendios tendem a augmentar pela abertura ao trafego de novas secções e pelo effeito do projecto que passou na camara dos deputados, que vai transferir para o thesouro uma parte da garantia provincial. Ora, sendo o excesso dos 700:000\$ orçados sobre o que se despendeu apenas de 111:000\$, por pouco augmento que haja ficará absorvido.

Entretanto, se o corpo legislativo marcar 600:000\$ em lugar de 700:000\$ para as garantias de juro, e 800:000\$ em lugar de 700:000\$ para as obras publicas, o governo aceitará de boa vontade.

A verba das obras do municipio da cõrte tambem soffreu uma redução; mas essa redução não é tão consideravel como pareceu. Houve redução nas do canal da Cidade Nova e do caes da Gloria, porque se calculou que as sommas consignadas de 310:000\$ para um e 220:000\$ para o outro são as que se despendirão no anno, segundo o progresso das obras. Na verba para calçamento das ruas pelo systema de paralelepipedos a commissão do senado fez a redução de 300:000\$ para 100:000\$; é, porém, de notar que esta somma é dada como auxilio á camara municipal, e, como ella tem sido alliviada de outras despesas que o governo tem tomado a si, o auxilio não é só de 100:000\$. Além disso esta despesa é daquellas que se podem fazer em maior ou menor escala, segundo os recursos de que se dispõe.

Dividas assim em diferentes verbas, as quantias dadas pela commissão do senado vêm a ser de 1,089:000\$, que, comparados com os 1,200:000\$ dados pela camara dos deputados, mostram que a differença não é tão grande como parecia.

A respeito do morro do Castello toda a despesa que se tenha de fazer, quer seja provisoria, quer seja permanente, não pôde ser consignada senão em credito especial. É uma materia que está em estudo, e este estudo é feito com grande cuidado; envidão-se todos os meios de vir a um orçamento o mais approximado que seja possível da exactidão.

Só depois de concluidos os exames a que se está procedendo é que o governo pôde pedir ao corpo legislativo um credito especial, ou poderes para adoptar certas medidas, como, por exemplo, o contrato com sociedades particulares, o adiantamento de emprestimo ou outro qualquer desses meios com que os governos auxilião as

empresas particulares que se encarregão de serviços necessarios ou uteis ao bem de todos.

O nobre senador perguntou como se gasta com a companhia de bombeiros a quantia de 18:000\$. O pessoal desta repartição consta de 1 chefe de secção com a diaria de 1\$600; 19 bombeiros a 1\$200 e 20 a 900 rs. por dia: o que dá no anno a despesa de 15:476\$. Ha mais 1:462\$ despendidos com o material de bombas, mangueiras, baldes, machados, saccos de salvação, carretas, etc., e 1:560\$ com fardamento. Eu creio que ha reduções possiveis a fazer neste serviço pelo que respeita ao pessoal, e de certo me não descuidarei.

(Ha um aparte do Sr. D. Manoel, e o Sr. ministro do imperio diz algumas palavras em voz tão baixa que não chegarão a nós.)

A respeito de mineração o governo deve contar que a mina do Arroio dos Ratos, no Rio Grande do Sul, será custeada e trabalhada pela companhia que della se incumbiu, e, portanto, contando só com a mina do Tubarão em Santa Catharina, contenta-se que no orçamento se consigne para este objecto o que se tinha gasto o anno antecedente.

Se o governo não for obrigado ou não achar conveniencia em fazer mais trabalhos, se manterá dentro da verba do orçamento; se for preciso despende mais, como este serviço foi creado pelo art. 16 § 14 da lei de 26 de setembro de 1857, que autorizou a fazer as despesas para isso necessarias, será o governo fundado a abrir qualquer credito de que necessite.

Não ha, pois, necessidade de sobrecarregar o orçamento com uma verba que pôde não ser precisa.

A respeito da divisão e demarcação de terras o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes fez observações que estão de accordo com o que no meu relatorio annunciei já estar em execução. A suppressão das despesas de medição teem sido feita onde o pôde ser, e não em tão grande escala como parece desejar S. Ex. Longe de autorisar medições desnecessarias, temo, ao contrario, que não tenha numero sufficiente de terras medidas para serem postas á venda em quantia de sufficiente em relação á procura, porque devemos estar preparados para essa eventualidade de se pedir a compra de terras.

(O Sr. senador Sinimbu e o Sr. ministro do imperio trocãõ algumas palavras, que não ouvimos, a respeito do systema de sesmarias.)

Para mostrar que neste serviço não se tem deixado de attender á economia, direi que ha um saldo sobre a quantia orça-la de pouco mais ou menos 100:000\$.

As colonias militares não deixão de merecer a attenção do governo, e ellas estão no estado em que as apresento no relatorio; todas ellas estão debaixo das vistas do governo e vão tendo o andamento desejado, assim como as colonias de Itapura, de Santa Philomena, de Santo Antonio da Patrulha, hoje chamada Caseros, etc.

A respeito da catechese e civilisação dos indios tambem o governo não desconhece a importancia desse serviço e não deixa de se occupar delle. É-me muito grato fazer aqui menção de um acto digno de todo o louvor praticado por um membro desta casa e que o governo aquilata devidamente. O Sr. barão de Antonina foi por mim consultado sobre o que se pôde fazer na sua provincia e sobre o que tem occorrido a respeito de indios. S. Ex., dando os esclarecimentos que o governo pediu, ajuntou a isso a doação de uma fazenda que elle possui de seis leguas de terras, com predios, utensilios de lavoura e tudo o mais nella existente, para ser applicada á colonisação dos indios que se forem catechisando. O governo por ordem de Sua Magestade aceitou a generosa offerta do nobre senador, e tenho dado ao presidente da provincia as instrucções e autorisações necessarias para ir tirando vantagem deste recurso valioso para a catechese dos indios.

A respeito dos correios terrestres eu só posso dizer que o governo se occupa do melhoramento destes serviços, que estão a cargo de uma repartição especial dirigida por homens intelligentes e cuidadosos, e que se mais perfeição não tem havido é porque não tem sido possível vencer difficuldades que sempre existirão e porque os meios para

remover essas dificuldades serão tão dispendiosos que não é justo exigí-los, pois que o commercio e as communicações não são tão activas que os portes possam cobrir despezas consideraveis.

A respeito da companhia brasileira de paquetes a vapor é facto que ella se acha em más circumstancias e que pede augmento de subvenção.

O SR. D. MANOEL: — Quanto, não pôde dizer?

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Como é negocio que está pendente, não nos devemos apressar a fallar em algarismos antes que se conclua o exame rigoroso a que mandei proceder; o que é facto é que o governo tem procedido com o maior vigor. Commissões diversas de pessoas competentes procedem ao exame do estado do material, da escripturação, dos fornecimentos e dos dispendios dos differentes objectos e em diversos pontos: só depois disso é que se ha de poder calcular se ha necessidade de augmento no auxilio que ora dá o governo e de quanto deve ser esse augmento.

E' innegavel que um dos embaraços da companhia foi a encomenda dos vapores de uma força e dimensões muito maiores do que aquelles que o governo exigiu no ultimo contrato que fez com a companhia para obter melhor serviço; as despezas de custeio crescerão extraordinariamente, e o trafico ou o commercio não tem crescido na mesma proporção: dahi desequilibrio entre a receita e a despesa maior do que o calculado.

O SR. D. MANOEL: — E a nova subvenção?

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Foi em virtude, ou para conceder essa nova subvenção, que se fez um contrato estipulando melhoramento de vapores: a companhia foi adiante do melhoramento que se pediu e encomendou vapores de muito maior força do que exigiu o governo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Está se fazendo o exame com todo o vigor; vamos a ver quaes são esses vapores.

(Cruzão-se outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Não sei quem são os senhores da terra.

O SR. D. MANOEL: — O Sr. visconde de Albuquerque é quem sabe disso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (ao Sr. ministro): — Faça de conta que ninguem disse nada.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — O nobre senador pela Bahia se pronunciou contra o modo por que é feito o serviço dos vapores entre este porto e os das provincias do Paraná e Santa Catharina, chegando a dizer que os vapores são sepulturas boiantes. Devo dizer que as viagens tem sido regularmente feitas. Já se me disse que os vapores eram máos; entretanto até agora nenhuma desgraça tem havido.....

O SR. D. MANOEL: — Espere primeiro pelos desastres.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Mas, como se diz que ha esses defeitos, ordenei tambem um exame no material dessa empresa.

O SR. D. MANOEL: — E' o que nos vale.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — O nobre senador pela Bahia ex-presidente do Rio-Grande do Sul censurou o contrato feito para a navegação do Uruguay com o Sr. Pereira Pinto. Parece-me que S. Ex. não está bem informado de algumas circumstancias, e algumas de suas observações me parecerão, permitta S. Ex. o dizer-lhe, pouco procedentes. Este contrato foi feito depois de muitas investigações e depois de consultada a secção do conselho de estado. A linha não vai de Montevideo a Buenos-Ayres, como pareceu crer o nobre senador; ella vai de Montevideo ao Salto, e da Constituição, acima do Salto, até Uruguayana ou até Itaquí.

O nobre senador disse que esses serviços eram feitos por vapores orientaes, mas logo appareceu no estado de agitação daquelles paizes o inconveniente de ser elle assim

feito. Uma empresa brasileira e com os recursos necessarios é a que pôde dar a essa navegação garantia de segurança e continuidade.

O nobre senador notou que se subvencionasse uma linha cuja navegação tinha logar em aguas que não eram do imperio. Mas o interesse da navegação está nos portos que põe em contacto, e não nas aguas em que se verifica o ponto em que toca. Se esta objecção fosse attendivel, deviamos ter por muito inepto o governo inglez, que subvenciona com grandes sommas linhas de vapores que não tocam em porto algum inglez, como a do Prata para aqui, e outros que apenas largão a Grã-Bretanha nunca mais tocam em porto inglez, como a de Southampton para o Brasil.

A navegação de Montevideo ao Salto põe em communicação as provincias daquelle lado do imperio com toda a nossa costa, desde o Amazonas; colloca debaixo das vistas e dependencia do governo imperial uma navegação que, como nota o nobre senador, era o vehiculo de grandes contrabandos; dá ás nossas autoridades meios de vigiar e impedir esse contrabando; assegura uma facil e regular communicação para uma parte do imperio que deviamos tratar de povoar, desenvolver e fortificar: o governo, pois, viu nella um objecto de grande interesse para o imperio, que muito bem compensará o sacrificio que vai custar.

Quanto á linha de S. Borja para Quarahy, subvencionada pelo governo provincial, é facto que meu antecessor negou a pequena subvenção que solicitou do governo imperial. Este serviço interno, limitado e de natureza inteiramente differente, nada tem com a linha de grande navegação de que se trata. O serviço provincial auxiliará, prolongará o outro. E' natural que interesses tão conformes acabem por entender-se. Creio mesmo que já disso se trata.

Quanto ao que ponderou o nobre senador em relação á questão de incompatibilidade entre as funcções do vereador que como tal substitue o juiz municipal, e as de presidente ou vereador, a questão foi decidida no sentido em que opinou o nobre senador por uma resolução de consulta de 2 de abril dada sobre parecer da secção do conselho de estado.

Passo a tratar do contrato para a limpeza da cidade. Este contrato tem sido encarado por diversos lados. Não faltará quem nelle veja desperdicio de dinheiros publicos. O nobre senador pelo Rio-Grande do Norte louvou o empenhario por seus esforços extraordinarios.

O nobre senador pela provincia do Amazonas entende que a somma dada pelo contrato não parece sufficiente. (O orador pede ao continuo a collecção de leis de 1850, e é satisfeito.)

Tem-se querido ver neste contrato excesso de poder do ministro e usurpação das attribuições da camara municipal. O governo tem deveres que tambem estão impostos pelas leis ás municipalidades: quando estas não podem preencher a parte que lhes compete o governo não usurpa suas attribuições preenchendo o dever que lhe impõe a lei. As camaras municipaes compete o asseio das povoações, ao governo compete tomar todas as medidas hygienicas que a sciencia aconselha para preservar a saude publica. A primeira dellas é o asseio das ruas e das casas, o esgoto e limpeza das vallas e canos, que para isso concorrem e para diminuir a humidade. Se a camara allega não poder tratar desses objectos por lhe faltar fundos ou por outro qualquer motivo, não deve o governo cruzar os braços, e sim cumprir o seu dever.

Estas considerações bastavão para justificar o acto; mas elle tem fundamento em leis expressas e está de accordo com o modo por que essas leis tem sido executadas.

O decreto n. 598 de 14 de setembro de 1850, no art. 1º, diz o seguinte: «E' concedido ao ministerio do imperio um credito extraordinario de 200:000\$ para ser exclusivamente despendido no começo de trabalhos que tendão a melhorar o estado sanitario da capital e de outras povoações do imperio, com o dessecamento de logares alagadiços que se tenham reconhecido insalubres, o estabelecimento de vallas e canos de despejo, e reparação e limpeza das existentes.»

Em virtude desta autorisação tem sido abertos os creditos seguintes, com a denominação de soccorros publicos:

Por decreto de 24 de dezembro de 1856, um de 2,188:009§564.

Por decreto de 28 de novembro de 1857, outro de 270:000§.

Por decreto de 30 de dezembro de 1858, outro de 600:000§, sendo este destinado a fazer face ás despesas que já estavam pagas do tempo de meu antecessor e as que se continuavão até o fim do anno financeiro de 1858 a 1859.

E' para cumprir o preceito do citado decreto de 1850 que decidira meu nobre antecessor tomar á conta do governo geral o serviço do asseio das ruas, etc.; a desobstrucção e limpeza das vallas já se fazia por conta das obras. E' com aquelle credito aberto que se tem feito face á despeza.

Além do decreto de 1850 já citado, ha uma disposição legal que mais claramente ainda comprehende este serviço, ao menos em parte, e que delle incumbe o governo: é a do art. 11º § 3º do orçamento de 1853, que autorizou a contratar com João Frederico Russell, ou com outro qualquer, o serviço da limpeza das casas da cidade do Rio de Janeiro e do esgoto das aguas pluviaes, etc., etc. Esse contrato com Russell foi celebrado; ainda está em vigor; e o que se celebrou com os actuaes emprezarios tem em parte um caracter da medida provisoria, á espera daquella, tanto assim que se reservou e acautelou o caso de começar aquelle emprezario a executar o seu contrato.

Está por consequencia demonstrado que ao governo cumpria cuidar deste serviço. Perguntou-se se elle tem sido bem feito. E' sabido que os emprezarios o começaram em época de difficuldades, que tem procurado superá-las. O contrato os sujeita a multas administrativamente impostas; creio que não tem havido com elles muita indulgencia; e, segundo estou informado, o serviço vai melhorando muito.

O nobre senador pela provincia de Minas fez alguns reparos relativos á importancia das attribuições que tem a camara municipal da côrte, combinada com a falta de recursos e com a fraqueza da sua organização: eu concordo inteiramente com as observações do nobre senador nesta parte. O melhoramento do serviço municipal é um dos objectos a que o governo pretende chamar a attenção do corpo legislativo logo que haja oportunidade.

A respeito do hospital de Santa Isabel o nobre senador observou que o serviço que faz este hospital incumbia á Santa Casa da Misericordia.

O SR. FERREIRA PENNA dá um aparte.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — O governo tem tido na maior attenção esse serviço, e já baixou um novo regulamento que muito melhora o serviço desse hospital e que está em parte dependente de approvação do poder legislativo.

Se os marinheiros tem sido alli tratados gratuitamente é porque ha neste porto impostos, como sabe o nobre senador, sobre a navegação, em beneficio da Santa Casa da Misericordia, para esse fim. O governo, tomando a si o dever que incumbia á Santa Casa, dá-lhe um auxilio indirecto, sem o qual não poderia marchar. Parece-me indifferente que o auxilio seja dado debaixo desta fórma ou de outra, contanto que o seja.

Em Pernambuco, onde não havia a obrigação de tratarem-se os marinheiros gratuitamente, apparecendo a epidemia da febre amarella, creei um estabelecimento á imitação deste; mas, a não serem desvalidos, os marinheiros que alli crão tratados pagavão uma diaria, que arbitrei igual á que recebia o estabelecimento particular mais barato. Os resultados forão excellentes e receberão approvação e elogios de todos os consules estrangeiros e de todos os capitães de navios.

A respeito da commissão scientifica, eu creio que nenhuma pessoa que aprecie a importancia de conhecermos o que somos e o que possuímos, para desenvolvermos nossos recursos e explorarmos os elementos de nossa riqueza, prosperidade e força, poderá censurar que esta empreza fosse começada. Devia até ser considerado como um dever de honra do governo lavar a nodoa que nos pôde resultar do facto de ter sido o nosso paiz até agora quasi exclusivamente estudado pelos sabios estrangeiros e por seus trabalhos conhecido no mundo. Até a Baviera,

paiz menos rico do que o nosso, fez despeza com o estudo deste, mandando aqui viajar com o Dr. Spix, hoje fallecido, o sabio estimavel botanico de que fallou o nobre senador pelo Amazonas.

Não creio, pois, que me deva demorar mais em justificar o facto de crear-se este serviço. (Apoiados.)

Elle foi comprehendido em época de grande prosperidade financeira, e por isso talvez lhe fossem dadas maiores dimensões do que seria absolutamente necessaria; o entretanto elle está montado e em andamento; não é possível parar, porque seria estragar o que se começou e desperdiçar o que está gasto, pois se perderião as vantagens que já se tem obtido e as que esperamos tirar do resultado dessa commissão. Concordo que devemos usar de economia nisto, como em tudo o mais; porém daquella que fôr possível e bem entendida, e não daquella que dessecca e destróe os mais necessarios serviços.

O nobre senador disse que desejava saber qual era o vencimento dos membros daquella commissão: os chefes das secções recebem por conta do ministerio do imperio a quantia necessaria para com os vencimentos que tem de seus outros empregos completar 600§ mensaes; os adjuntos tem 450§ mensaes, pagos e contados pelo mesmo modo. Como viajo em paizes difficeis e baldos de recursos, se lhes arbitra mais uma somma para comédorias e se lhes fornece cavalgadas.

Emquanto á verba — Academia das Bellas-Artes —, devo informar o que ha a respeito do modelo vivo, que tem sido objecto de varias observações. A escola de modelo vivo é necessaria a toda as academias de pintura e de esculptura; na academia havia um funcionario com esse emprego, que tinha o ordenado de 300§ annuaes e que nunca serviu. Este systema de um empregado para este fim era vicioso; o modelo deve variar, e não ser sempre o mesmo; deve ser de um e de outro sexo, e não de um só, e por isso se adoptou o systema de pagar os modelos por sessão, e não com ordenado fixo.

Já se vê que este serviço feito por esta maneira pôde ser susceptivel de mais ou menos despezas, havendo maior ou menor numero de lições no decurso do anno.

A respeito da academia imperial de medicina a commissão do senado reduziu a verba para ella consignada de 4 a 2:000§. Os 4:000§ são necessarios para que o periodico muito util que publica a academia possa continuar. Os nobres senadores sabem que os escriptos sobre estas materias não estão ao alcance de muita gente; portanto, não pôde ter muitos assignantes, e se a verba não for augmentada o periodico não poderá continuar; mas o governo fará todo o esforço para que esse inconveniente não se dê.

UM SR. SENADOR dá um aparte.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — A respeito da bibliotheca publica perguntou o nobre senador com que se despendia a quantia de 73§ mensaes, com a denominação de pessoal do serviço, quando já ha verbas para jornalheiros e serventes. Esses 73§ representão o sustento e vestuario de dous africanos e a gratificação de 8§ a um veterano que serve de guarda-portão.

Quanto ao auxilio para a publicação das obras do Dr. Martius, a autorisação para esta verba está no § 4º do art. 11 da lei do orçamento de 1851. O titulo da obra é *Flora Brasiliensis*, imprime-se em Munich, contém muitas plantas e vistas lithographadas e coloridas, o que custa despeza avultada. E' dessas obras que se não podem publicar só á espera de compradores.

O governo da Baviera tem despendido grandes sommas, já com as viagens, já com as publicações do Dr. Martius, e o nosso paiz é quem mais lucra. Devíamos esse auxilio, essa prova de consideração áquelle governo e áquelle sabio, que tem consagrado toda a sua vida ao nosso paiz, que é seu amigo sincero e um dos homens mais estimaveis que conheço e de que tenho noticia.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — O nobre senador fallou das difficuldades da colonisação no Amazonas, provincia importante cujo desenvolvimento depende de circumstancias, trabalhos e dispendios. Nada tenho que ajuntar ás

considerações muito judiciosas que apresentou. Sómente direi que partilho suas idéas e que tudo quanto for possível fazer-se para o desenvolvimento dessas provincias o governo não deixará de pôr em pratica.

A respeito das inundações na mesma provincia e na do Pará, o governo não tem outras informações além daquellas que estão ao alcance de todos, e ha de fazer áquellas provincias aquillo que em circumstancias analogas tem feito ás outras.

A respeito da fabrica de chapéos do Chili que o nobre senador entende ser de grande proveito no Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas, devo dizer que finalizou o tempo do individuo que foi contratado pelo nobre senador quando presidente da provincia do Amazonas; fez-se encomenda de um outro que seja mais habilitado, porque reconheceu-se que o primeiro não era habil em tudo aquillo que delle se exigia.

Tenho esgotado as notas que tomei, e creio que tenho dado as diferentes informações que de mim exigirão os nobres senadores. Terminarei pedindo indulgencia ao senado se por infelicidade não pude corresponder á sua expectativa.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra sobre o art. 2º e seus paragraphos, vou po-lo a votos.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, pareceu-me exergar no discurso de S. Ex. o Sr. ministro do imperio uma censura aos oradores que tem occupado a attenção do senado. Disse S. Ex.: « Ha muitos dias que se discute o orçamento do imperio », como que querendo dar a entender que se tem consumido o tempo em discussões ociosas.

Sr. presidente, é verdade que o nobre ministro do imperio compareceu nesta casa, se a memoria não me engana, desde 14 do mez findo; mas pergunto: quantos domingos e dias santos não tem havido? Quantos dias tem deixado de haver sessão? Quantas horas tem estas durado diariamente? Quasi nunca mais de tres. Quasi todos os oradores que tem tomado parte na discussão discorrerão sobre os objectos pertencentes ao orçamento; pouco se fallou em politica geral, mórmente na 2ª discussão. Fallou, é verdade, o meu nobre amigo que tão dignamente occupa o lugar de 1º secretario por espaço de tres horas; mas porventura no discurso modelo que proferiu divagou? Não; occupou-se com objectos da maior importancia; mostrou grande estudo e accurado exame das cousas do paiz. Não é esse discurso mais uma prova do interesse que S. Ex. toma pelo paiz? (*Aporados.*)

Não é um testemunho dos seus distinctos talentos, profunda meditação e longa pratica de administração? (*Apoiados*)

Demais, senhores, o nobre senador, mo lesto como é, poucas vezes occupa a attenção do senado; e por isso não pôde ser censurado por ter occupado a attenção do senado com objectos de tamanha importancia. A quem, pois, censura o nobre ministro?

O SR. SERGIO DE MACEDO (*ministro do imperio*): — A ninguem.

O SR. D. MANOEL: — Então para que disse que a discussão já estava muito prolongada? Sr. presidente, ha muito tempo que o senado não pôde cumprir o seu dever, discutindo e analysando pausadamente as verbas do orçamento, porque muito tarde nos é elle remettido da outra camara e poucos dias nos restão para um exame accurado. Este anno temos tempo sufficiente para usar do nosso direito e ao mesmo tempo cumprir com o nosso dever. E porque, Sr. presidente? Porque o nobre ministro do imperio e seus correligionarios, protelando as discussões por todos os meios de que lançarão mão; oppondo ao ministerio todos os obstaculos para deixa-lo até sem lei do orçamento; empregando todos os recursos para que não passasse nenhuma das medidas propostas pelo ministerio, conseguirão o seu fim. Hoje o Sr. ministro do imperio

mostra-se admirado de que o senado gaste alguns dias no exame de uma lei tão importante, como que quer censurar os oradores que se tem empenhado na discussão, movidos unicamente pelo desejo de esclarecerem o paiz e de mostrarem o interesse que tomão por elle.

Pois quando os Srs. marquez de Olinda, Souza Franco, Vasconcellos, Cansansão, Dias de Carvalho, Vergueiro, Ferreira Penna, visconde de Albuquerque, Ferraz, visconde de Itaborahy, occupão a attenção do senado, pôde jámais dizer-se que é mal gasto o tempo em que elles, expondo as suas opiniões, tanto elucidão as questões como concorrem para que o orçamento saia desta casa tão perfeito quanto for possível? E o nobre ministro do imperio não tem aprendido muito nos bellos discursos proferidos por esses illustres senadores? Sim, era bem gasto o tempo que o nobre ministro do imperio consumia com um rol de interpe-lações como nunca se fizeram no nosso parlamento! Sim, era bem gasto o tempo que S. Ex. e seus amigos consumião nesta e na outra camara com um sem numero de requerimentos sobre saques! Era bem gasto o tempo com discursos estiradissimos, em que não apparecião novidades, mas a repetição de tudo quanto se disse desde os primeiros dias de sessão! E o nobre ministro foi sempre um dos maiores palradores durante a memoravel sessão do anno passado.

Honra e gloria aos dignos senadores (é evidente que me não incluo neste numero) que tem elevado a uma verdadeira altura a discussão do orçamento! O paiz lhes será eternamente reconhecido.

Todos os oradores tem pedido mais ou menos informações ao Sr. ministro do imperio. E porque S. Ex. não as deu ha mais tempo? Queria porventura que terminasse a discussão sem cumprir o seu dever de dar todas as informações que lhe forão pedidas? E tambem pretenderia S. Ex. que, apenas desse essas informações, se procedesse sem mais exame á votação?

Seria uma pretensão muito pouco conforme com os estylos do parlamento, e mesmo com a pratica seguida por S. Ex. quando membro da opposição.

E que terá S. Ex. que fazer na outra camara presente-mente? Ah! compreheendo a necessidade em que está S. Ex. de ajudar a seus collegas no empenho de obterem uma maioria em favor do projecto que alli se discute. Sim, o ministerio nada poupa para conseguir o triumpho de sua nefanda medida. A corrupção tem sido empregada na maior escala; mas eu espero que meios tão reprovados, tão indignos de um governo que se preza de honesto, baquêem ante a probidade, illustração e independencia dos immediatos representantes da nação; eu conto de certo que o projecto será rejeitado e que o ministerio morrerá atolado na lama da corrupção.

Quer o Sr. ministro do imperio que sigamos o exemplo da maioria, que, com uma unica excepção, ainda não abriu a boca na presente discussão? Não seguiremos tal exemplo; porque julgamos de nosso dever esclarecer o paiz e defender com affinco os seus interesses. Pobre ministerio! Ainda não teve uma voz generosa que viesse auxiliar o Sr. ministro do imperio! Apenas fallou o nobre senador pelo Rio de Janeiro para sustentar as emendas da commissão, responder a algumas judiciosas observações do honrado membro por Minas e censurar fortemente o systema de colonisação que o Sr. ministro tanto elogia. Este silencio da maioria eu o considero como um symptoma certo do proximo passamento do ministerio, que acha-se em tal estado de fraqueza que apenas pôde ser alimentado com algumas gotas de leite de peito. Os seus dias estão contados; mas elle quer fazer crer ao paiz que se morrer é depois de um combate na camara dos Srs. deputados. Como não ha de o nobre ministro do imperio ter desejo ardente de retirar-se desta casa, vendo-se em frente de tantos e tão eximios adversarios? Como não ha de sahir triste e desconsolado vendo-se totalmente abandonado dos que se dizem seus amigos e até dos proprios directores? Que directores! Depois de terem lançado os ministros nos grandes embaraços com que lutão, não apparecem na tribuna, apezar de reconhecerem que ao Sr. ministro do imperio fallecem as forças para bater-se com tantos e tão distinctos oradores. O Sr. presidente do conselho ainda o

soccorreu por duas vezes; mas S. Ex. parece não ter gostado do comportamento do seu collega, e nunca mais o auxiliou.

Gostei muito, Sr. presidente, de que o nobre ministro do imperio, que ás vezes parece ter sua semelhança com o Bom Homem Ricardo, asseverasse que apenas tinhamos feito censuras aos ministerios passados. Ora, é preciso confessar que S. Ex. escolheu um meio excellente de responder aos discursos dos oradores que tem censurado muitos dos seus actos. O que eu entendo é que S. Ex. tem pouca pratica do parlamento, ainda está muito novato na sua repartição, e por isso não pôde satisfazer bem aos deveres de seu cargo, nem responder cabalmente ás observações dos homens eminentes que se tem empenhado na discussão. Tudo isto prova o que eu disse no primeiro discurso que proferi quando se discutia o voto de graças, isto é, que S. Ex. poderia ser bom ministro dos negocios estrangeiros, mas que tinha errado em aceitar uma pasta para a qual decididamente lhe faltão muitas habilitações. S. Ex. pôde ser um diplomata proecto e consummado; mas como ministro do imperio e parlamentar, permittame que lhe diga, é sem duvida novato e inexperiente.

Não acredito que o ministerio possa viver, apesar do que affirma certo director, que desenvolve uma grande actividade *physica* principalmente na outra camara.

O SR. PRESIDENTE: — Isto são divagações; cumpre que o nobre senador entre na discussão do orçamento.

O SR. D. MANOEL: — Vou entrar já nella, e já estaria se me não visse obrigado a responder á censura do nobre ministro, que foi muito injusto para com os senadores que tem tido o prazer de discutir com S. Ex.

A hora está muito adiantada, e não é possível tocar hoje em todos os pontos sobre os quaes desejo fallar: serci, portanto, muito breve, e, como ainda tenho a palavra nesta 2ª discussão, usarei della se o julgar conveniente. O nobre ministro não se apresse, porque é de presumir que a discussão se não encerre antes de tres semanas.

Sr. presidente, admiro a facilidade com que o nobre ministro do imperio aceitou tudo quanto lhe impoz a commissão de orçamento....

E devo repetir uma observação que já fiz, isto é, que a commissão de orçamento me parece composta de membros da opposição; e, então é ella tão atilada e previdente que, suppondo morto o actual ministerio e receiando que o que lhe succeder pertença a outra opinião politica, vai já pondo-lhe obstaculos e diminuindo-lhe o arbitrio por meio das disposições contidas nos artigos additivos. Mas tranquillise-se a nobre commissão. O novo ministerio, se não fór occupado pelos generaes, ha de ser de seis ajudantes de campo tão submissos e obedientes como os actuaes; haverá apenas mudança de nomes. Continúa, portanto, a grande influencia e poder da olygarchia. Mas cuidado! o paiz pôde cansar-se de soffrir ministerios que representem um papel muito secundario e que nada fação senão por ordem dos directores ou olygarchas.

Sr. presidente, hei de votar pelos artigos additivos que acabão com certas autorisações e poem limites ao arbitrio: é bom prevermos o futuro, sejam quaes forem os novos governadores. Mas como é que o Sr. ministro do imperio aceita, por exemplo, uma emenda que supprime outra que passou na camara dos deputados relativamente á catechese e civilisação dos indigenas? O orçamento do anno passado consignava 60:000\$ para a colonisação; a camara dos deputados augmentou esta verba com mais 38:000\$: são, pois, 98:000\$, se não me engano. (O orador recorre a um papel.)

E' verdade, são 98:000\$. A commissão de orçamento propõe que se supprima a emenda da camara dos deputados. Ora, o Sr. ministro do imperio ainda hoje mostrou a necessidade de proseguir na catechese e civilisação dos indigenas; e nesta parte estou inteiramente de accordo com S. Ex.; mas porventura poderá S. Ex. fazer este serviço com a modica quantia de 60:000\$? Distribuindo-a por differentes provincias, o que virá a tocar a cada uma? Falla-se tanto em mandar vir braços livres, e Deus queira que elles venhão; despendem-se sommas enormes com a colonisação, e quer-se ser tão mesquinho quando se

trata de arrancar das matas tantos infelizes que nellas vivem á maneira de feras e que nos poderião ser de tamanha utilidade. Cada vez me convenço mais que, se o governo encontrasse mais homens como alguns que tem sido empregados na catechese dos indios, esta se faria sem maiores difficuldades. E' pena que não estejam ainda superados os obstaculos que se oppoem á vinda de missionarios para o Brasil. Praza a Deus que os capuchinhos venhão exercer o seu santo ministerio neste vasto imperio e prestar á religião e á civilisação os eminentes serviços que outros da mesma ordem tem feito. No relatório dirigido ao governo pelo director interino da repartição das terras publicas deparei com tres factos, além de outros, que provão o que acabei de dizer.

O senado foi informado pelo relatório passado, me parece, dos tristes successos occorridos entre os indios que morão nas margens do rio Issana, na provincia do Amazonas; successos de que forão causa principalmente o tratamento duro e vexatorio de um capitão, o comportamento desregrado de um padre e as extorsões e violencias de um cadete, cujos nomes omitto por decencia. Felizmente aos esforços do digno capitão Joaquim Firmino Xavier se deve o terem os indios voltado ás suas habitações, que elle achou abandonadas. Assim continue aquelle digno cidadão no cargo de director dos indios de Issana, para reparar os males causados pelos tres individuos acima referidos.

Na provincia de Matto-Grosso prosperava a aldêa de indios de Nossa Senhora do Bom-Conselho, graças á boa direcção do digno missionario frei Mariano de Bagnaia; mas infelizmente teve este necessidade de vir á cõrte, e a prosperidade do aldeamento foi decahindo. Já voltou o missionario para alli, e é de esperar que as cousas tornem ao seu antigo estado.

O aldeamento de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Paraná, progride regularmente sob a illustrada direcção do missionario frei Thimotheo de Castelnuevo, que bem desempenha as funcções do seu santo ministerio. Poderia ajuntar outros factos para provar quanto a catechese dos indigenas depende dos individuos que della se encarregão; mas contento-me por agora com os tres que citei. Ora, o serviço é arduo e precisa de remuneração, além das despezas com presentes aos indigenas, aldeamentos, etc. E é com 60:000\$ que o Sr. ministro conta de fazer face a ellas? Mas como ha de S. Ex. resistir a uma commissão de que faz parte o Sr. senador pelo Rio de Janeiro?

Tem porventura o honrado ministro coragem para dizer ao Sr. visconde de Itaboraay: « V. Ex. não tem razão na suppressão da emenda da outra camara; o serviço de catechese não se pôde desempenhar com 60:000\$: portanto, não accito a emenda da illustre commissão, e sustento a da camara dos deputados », para a qual talvez que o nobre ministro tambem concorresse? E o que faz o nobre senador o Sr. Queiroz, que não corre em auxilio do Sr. ministro? Não sei se ha alguns ciumes entre os dous illustres directores; diz-se por ali tanta cousa que me faz suppor que elles não estão em muito boa intelligencia. Que saudades tenho eu dos bellos discursos do honrado membro o Sr. Queiroz! Quanto prazersinto eu em discutir com S. Ex.! Infelizmente este anno estou privado de quebrar algumas lanças com tão illustre paladino. Maldita molestia de olhos, até a mim me prejudicas!

O SR. PRESIDENTE: — Devo lembrar ao Sr. senador que não é este o objecto da discussão.

O SR. D. MANOEL: — Não, senhor; concordo com V. Ex.; mas V. Ex. sabe que as vezes é preciso fazer uma pequena digressão. Ah! sim, V. Ex. já tem vontade de descansar!

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor; o que digo é que se deve cingir á materia que está em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Oh! em regra os discursos tem seus episodios, e não é facil evitar a divagação. S. Ex. o Sr. ministro do imperio tambem gosta de divagar, e por isso nos citou Cormenin, Thiers, Guizot, Cousin, etc.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — E' da 1ª discussão.

O SR. D. MANOEL: — Ah!... eu não sabia; eis o nobre ministro dando lições de regimento da casa, que parece não permittir que na 2ª discussão se cite Thiers, Guizot, etc.; só na 1ª ha faculdade de citar estas e outras grandes autoridades.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Estou me referindo a mim.

O SR. D. MANOEL (ao Sr. ministro): — De que tem servido o decreto de 24 de julho de 1845? Que beneficios teem delle provindo á catechese e civilisação dos indigenas? Alguns successores do nobre ministro o teem julgado inutil; e entretanto porque se não revoga?

O SR. FERREIRA PENNA: — O governo está autorizado.

O SR. D. MANOEL: — O governo não necessita de autorisação para revogar o decreto.

E' um decreto que só tem por fim augmentar o numero dos figurinos de farda no paiz. Uma nomeação de director importa o mesmo que uma farda bordada e as honras de brigadeiro. Acabe o governo com essa irrisão (apostados), e cuide de promover a catechese por meios mais seguros e serios. Eu tenho ainda que dizer sobre este ponto e sobre outros de que não me occupei na 1ª discussão; mas são 2 1/2 horas e os poucos senhores que me ouvem estão de certo fatigados: não devo, pois, continuar a abusar de sua paciencia. Pelo que toca ao Sr. ministro do imperio, peço-lhe que se resigne a vir aqui ainda alguns dias.

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Estou ás suas ordens.

O SR. D. MANOEL: — A's minhas ordens não está; com muito prazer receberei e executarei as de V. Ex.

Se eu voltar á tribuna, espero que o Sr. ministro do imperio me não censure por exercer um direito....

O SR. SERGIO DE MACEDO: — Não censuro.

O SR. D. MANOEL: — que me dá o logar que occupo nesta casa. Não estou disposto a considerar esse logar como uma sinecura; tenho procurado estudar as necessidades do paiz e indagar os meios de satisfaze-las. E' uma divida que contrahi com os meus constituintes; é um dever que me impuz desde que tive assento na representação nacional, e não tenho poupado esforços para paga-la e cumpri-lo.

A discussão ficou adiada por não haver casa para se votar

O Sr. ministro do imperio retirou-se com as mesmas formalidades com que tinha sido recebido.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia seguinte:

Ultima discussão do parecer da commissão de constituição, lido na sessão de 6 de junho ultimo, sobre a nova eleição de eleitores especiaes de senadores a que se procedeu em algumas parochias da provincia de Minas;

3ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para jubilar o Dr. Joaquim Francisco de Faria, professor vitalicio de theologia dogmatica no seminario episcopal de Olinda, com o ordenado de 4:000\$;

E continução das discussões adiadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 25 minutos da tarde.

Sessão em 2 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Representação do Banco Commercial e Agricola. — Parecer da commissão de constituição e voto separado do Sr. marquez de Olinda. — Ordem do dia. — Approvação do parecer da commissão de constituição sobre alguns eleitores especiaes de senadores da provincia de Minas. — Jubilação do Dr. Joaquim Francisco de Faria. — Proposição sobre o monte-pio dos officiaes da armada. Observações do Sr. visconde de Albuquerque. Passagem em 1ª e 2ª e desta para a 3ª discussão. — Continuación da discussão do orçamento geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860. Discurso do Sr. visconde de Albuquerque.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO leu

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando as duas seguintes proposições:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a aposentadoria concedida ao desembargador Francisco Gonçalves Martins, por decreto de 6 de setembro do anno passado, com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça e ordenado correspondente ao tempo que tiver servido.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 1 de junho de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2º secretario. »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º E' approvada a pensão annual de 240\$ concedida por decreto de 8 de janeiro do corrente anno a D. Florinda Themira Jacques Ourique.

« Art. 2.º A agraciada perceberá a sua pensão desde a data do referido decreto.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 1 de julho de 1859. — Conde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2º secretario. »

Forão a imprimir no jornal que publica os trabalhos do senado.

Um requerimento da directoria do Banco Commercial e Agricola, representando contra o projecto de lei apresentado na camara dos deputados pelo ministro dos negocios da fazenda na sessão de 15 do mez passado sobre os bancos de emissão. — A' commissão de fazenda.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte parecer e voto separado:

« A commissão de constituição examinou o projecto apresentado pelo Sr. senador Pimenta Bueno, que tem por fim regular os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição.

« A falta de regulção desta materia tem dado logar a repetidas reclamações das legações estrangeiras, e a conflictos, principalmente por occasião da arrecadação de heranças. Uma soluçõ sobre ella tem sido reclamada em diferentes relatorios da repartição dos negocios estrangeiros desde 1847. Porquanto a circumstancia de ser o nascido no Brasil de pai estrangeiro, que não reside por serviço de sua nação, brasileiro pela nossa constituição, e ao mesmo tempo considerado pelas suas leis cidadão do paiz ao qual pertence o pai, abre, durante a minoridade do individuo, um conflicto perenne, sempre renascente em cada caso especial que se apresenta, e o qual sómente pôde ter uma das duas soluções seguintes: ou a revogação pelas nações estrangeiras das suas leis, que considerão o filho do seu nacional nascido em paiz estrangeiro seu nacional tambem, ou as providencias do projecto em questião, o qual remove a dificuldade, sem todavia declarar não brasileiro o nascido no Brasil de pai estrangeiro, resguardando pelo contrario o seu direito.

« O conflicto entre duas nacionalidades, uma provinda do logar do nascimento e outra transmitida pelo pai, não podendo ninguem ser simultaneamente cidadão de dous paizes, sómente pôde ser resolvida por vontade daquelle a quem as duas nações concedem o direito de cidadão; optando por uma, perde o direito de ser cidadão de outra.

« Fôra um absurdo suppor que os direitos de cidadão de um paiz podem ser impostos pela força a alguem que quer ser e tem direito de ser cidadão de outra.

« Nossa constituição repelle esse absurdo, porque por ella todo o brasileiro, ainda que não seja filho de estrangeiro, pôde naturalisar-se em outro paiz; e pôde, aceitando delle emprego, pensão ou condecoração sem licença do imperador, deixar de ser cidadão brasileiro.

« Mas aquella vontade e opção sómente pôde ser manifestada legal e effectivamente quando o individuo chega á maioridade.

« Enquanto é menor, não tem direitos politicos, não pôde pronunciar-se sobre elles para os preferir ou renunciar.

« Chegada a maioridade, desaparece a difficuldade, não pôde haver conflicto, porque a vontade se declara e a opção tem logar.

« A sujeição em tudo da condição civil do pai e do filho a regras differentes é por outro lado um elemento odioso de conflicto, de desgosto e de desordem no estado de familia, estado que a legislação deve primeiro que tudo respeitar.

« Cumpre não separar a condição do filho da do pai que o procreou, que o alimenta, que o veste, que o educa e em tudo o governa emquanto dura o patrio poder.

« Uma solução das difficuldades praticas que se apresentão, a qual consistisse em declarar não brasileiro o nascido no Brasil de pai estrangeiro que não reside por serviço de sua nação, importaria a alteração do artigo constitucional e a violação do direito que elle confere de ser brasileiro.

« Não procede assim o projecto. Não offende, antes conserva esse direito. Regulando durante a minoridade quanto a direitos meramente civis sómente, contém-se nos limites de legislação regulamentar.

« A commissão, restringindo-se a estas geraes e breves reflexões, julga preferível deixar para a discussão o seu desenvolvimento e o exame miudo das disposições do projecto, ao qual dá desde já em geral o seu assentimento, e entende que deve entrar na ordem do dia para ser discutido.

« Paço do senado, 1º de julho de 1859.— *Visconde de Uruguay.*— *Visconde de Sapucahy.* »

« Não posso concordar no projecto, porque este fere uma disposição clara e terminante da constituição. Não é só a constituição do Brasil a que consagra a nacionalidade pelo logar do nascimento.

« A Inglaterra, os Estados-Unidos da America e outros paizes da Europa e da America proclamão o mesmo principio. E nesses paizes não apparecem esses conflictos que o parecer receia.

« Se aos preceitos da constituição ajuntarmos a consideração de que a doutrina do projecto vai estabelecer uma população de estrangeiros dentro do Brasil, não por transmigração, mas por nascimento, população que se tornará numerosa pelos mesmos nascimentos, devemos concluir que o projecto não só é contrario á constituição, como tambem é prejudicial á administração interna do paiz.— *Marquez de Olinda.* »

Foi a imprimir o parecer e o voto separado com o respectivo projecto.

Comparecerão no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

ELEITORES ESPECIAES DE SENADORES DA PROVINCIA DE MINAS.

Entrou em ultima discussão, e foi approved sem debate, o parecer da commissão de constituição sobre a nova eleição de eleitores especiaes de senadores a que se procedeu em diversas parochias da provincia de Minas-Geraes.

JUBILAÇÃO DO DR. JOAQUIM FRANCISCO DE FARIA.

Teve logar a 3ª discussão, e foi nella approveda sem impugnação, para subir á sancção imperial, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para jubilar o Dr. Joaquim Francisco de Faria, professor vitalicio de theologia dogmatica do seminario episcopal de Olinda, com o ordenado de 1:000\$.

MONTE-PIO DOS OFFICIAES DA ARMADA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da sobredita camara declarando que

em certos casos as irmãs solteiras dos officiaes da armada tem direito ao soccorro do monte-pio, com o parecer da commissão de fazenda.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, o muito respeito que tributo á commissão que deu este parecer e a tendencia que tenho para votar contra tudo que seja augmento de despeza tinhão feito com que eu estivesse muito disposto a votar a favor do parecer da commissão e não desse nenhuma attenção aos documentos com que foi instruida a pretensão que deu origem á proposição da camara dos deputados. Mas as discussões havidas ultimamente vierão-me fazer mudar inteiramente de parecer.

Pela discussão eu vim ao conhecimento de que a medida proposta pela camara dos deputados é um deferimento justo; e, ainda que me inclinasse mais a accusar o ministro que não se dignou fazer justiça a esta parte; digo, ainda que eu preferisse isto e que esteja hoje com muita vontade de accusar aos ministros, limitar-me-hei a dar o meu voto para que passe a proposição.

Não estamos mais em tempo de condescendencias. É preciso que a camara dos deputados se possua de suas attribuições, que ella accuse os ministros que o merecerem, e nós faremos o nosso dever.

Pois, Sr. presidente, uma lei antiga, que tem já sido executada e cumprida pelo thesouro, viu-se entendida de uma outra fórma? Como é que a um ministro occorreu a idéa de dar-lhe uma intelligencia em contrario e julgar isto de sua attribuição?

Senhores, pelo que estou vendo é necessario acabarmos com as leis. Pelo geito que as nossas cousas levão, estou persuadido que a lei nunca existe. Que os empregados publicos nunca devem ser desculpados de seus erros, esta é a lei que existe; mas a responsabilidade é cousa antiquaria que já passou. O empregado publico faz o que quer, principiando pelos mesmos ministros; e as camaras, em logar de fazerem o seu dever, deixão simplesmente passar esta lei e dão a interpretação no sentido opposto ao que o ministro fez. Não vamos em bom caminho; isto não pôde marchar assim; se querem marchar assim, é preciso confessar que a lei de responsabilidade em geral não existe e que todo o funcionario publico pôde fazer o que quizer e lhe parecer.

Ha muito, Sr. presidente, que eu ouço dizer que o juiz entende a lei como bem lhe parece e que o ministro dá á lei a sua intelligencia; assim então as leis são desnecessarias. Vê-se tambem nos tribunaes a mesma cousa: o mesmo negocio decidido por uma relação de um modo e por outra de outro modo; decide-se hoje de uma fórma e depois de outra, e tudo *semper bene*. Eu entendia que uma lei tinha sempre uma intelligencia e que não se podia dar-lhe outra; que havia direito de duvidar da intelligencia da lei, mas que esse direito estava pela constituição definido e regulado. Quando ha duvida na intelligencia, é preciso que a lei tenha uma interpretação, e o interpretador das leis é o poder legislativo.

Eu não contesto que uma lei possa ser executada differentemente; mas o que diz a constituição neste caso é que a lei precisa ser interpretada. Porém quando um ministro, um juiz, entende a lei a seu bel-prazer, como lhe parece, então é preciso acabarmos com ella. No poder judiciario existe o direito de entender e executar, mas não o de interpretar a lei.

Este direito não compete ao governo, e sim á camara dos Srs. deputados; e deve-se chamar á responsabilidade os juizes que procederem desta fórma, exorbitando de suas attribuições.

Para que vemaqui tambem esta questão de orphandade? De que serve lembrar-me de que o pai de familia que educou seu filho, que empregou todos os esforços, applicou todos os meios para a educação de seu filho, que tem de ser o abrigo de suas irmãs, de suas filhas; e que se esse filho, tendo direito ao monte pio, morrer não será o abrigo da irmã, competindo-lhes entretanto o direito que elle tinha quando se dedicou áquella profissão? De que servirá saber-se que foi debaixo destes auspicios, desta intenção, que a lei foi estabelecida?

Embora elle tivesse pai; mas o pai tinha applicado todos os seus meios para educar o filho, afim de ser o abrigo de suas irmãs; e como é que morrendo este se lhes ha de negar o soccorro do monte-pio, sómente por ter ainda pai vivo? De que serve isto, senhores?

A questão é questão de lei. Como foi entendida esta lei por mais de meio seculo? Quem é que deu direito ao ministro para traçar a lei á sua vontade? Essa é que é a questão principal.

Deus permitta que a camara dos deputados se recorde dos meios mais efficazes para chamar o executor da lei aos seus deveres! Mas como por ora não forão estes meios ainda apresentados, não tenho outra cousa a fazer senão annuir e votar pela resolução. Nesta resolução não ha favor. Se os principios de economia, a que muito me dedico presentemente, porque supponho que nunca meu paiz careceu mais de uma severa economia do que agora; se os principios, digo, exigissem que se tirasse este direito ao monte-pio, eu votaria de accordo com isto; mas mesmo que isto se fizesse seria para os que para o futuro entrassem para o monte-pio, e não para os que tivessem este direito já adquirido. Este é um direito proprio, fundado em uma lei.

Estou persuadido que o tal zelo do thesouro faz desconfiar muito do proprio thesouro. E não sei se era aqui logar de contar alguma cousa, dizer qual é o seu estado; mas hei de dize-lo depois aos membros da commissão; será em outra occasião mais appropriada.

Por ora, Sr. presidente, eu não posso deixar de reconhecer justiça em quem a tem, não posso deixar de reconhecer que a lei foi illimitada e que essa pessoa a quem se faltou com a execução da lei não só tinha direito á quantia reconhecida na mesma lei, mas tambem que o tem desde o tempo em que fallecêra seu irmão.

Deus queira que o thesouro dê esta mesma interpretação á lei! Eu não sei como se póde ajuizar em contrario. Este argumento foi-me offerecido por um proprio membro da commissão; e eu entendo que a condescendencia em semelhantes actos não faz senão sancionar muitos outros que porventura tenham sido praticados analogamente.

Eu voto pela resolução.

Encerrada a discussão, passou a proposição para a 2ª discussão, na qual entrou logo, e della sem debate para a 3ª.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1859 A 1860.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios do imperio, forão sorteados para a deputação que tinha de o receber os Srs. Alencar, Baptista de Oliveira e Souza Ramos.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e proseguiu a discussão, adiada na ultima sessão, do art. 2º da proposta do poder executivo e seus paragraphos, com as respectivas emendas da camara dos deputados, da commissão de fazenda do senado e do Sr. visconde de Itaborahy, fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, desejo ser breve; não sei, porém, se o labyrintho em que vou entrar m'o permittirá.

Confirmando ainda a opinião que emitti aqui na 1ª discussão: pouco tenho a esperar da votação desta lei, pois depende sua execução inteiramente da disposição em que se achar o ministro de bem ou mal servir o seu paiz.

Ha muito que tenho presentimentos de que as nossas rendas não chegam para nossas despesas; hoje vejo já o governo declara-lo; mas vejo o governo *bordejando*, segundo a phrase de um antigo parlamentar; ora diz que quer economia, ora vota por despesas inteiramente desnecessarias; não sei como isto se póde entender!

Se eu tivesse a pretensão de regular os orçamentos que devião reger os nossos exercicios, diria que era necessario extremarmos as despesas annuas daquellas que são votadas, se não permanentemente, ao menos por um longo tempo. Por muitos annos tenho aqui ouvido fallar em grandes sobras, em muitos meios, e temos votado despesas a

esmo, e eu sempre receiando o paradeiro que isto teria. Despesas se votarão autorisadas para serem levadas a effeito por operações de credito, mas estas operações não se fizeram, e essas despesas sahirão da receita ordinaria.

Eu ainda ha pouco disse que tinha um facto a relatar acerca da marcha do thesouro publico; não careço, porém, de o referir para demonstrar a nenhuma fé que nelle tenho: uma pequena attenção aos orçamentos comprova a minha opinião: podem dizer o que quizerem, eu sempre direi—duvido; assim como sempre duvidei das grandes sobras!....

Concedemos subvenções ás estradas de ferro; o que são essas subvenções? Porventura são uma despesa de exercicio estas subvenções; não são um emprestimo, não é um adiantamento que nós fazemos a uma companhia, para depois sermos embolsados? Não sabemos que as despesas que se fazem com essas empresas são um pouco avultadas, e que isto não é um objecto ordinario?... Como queremos comprehender essas despesas na conta annua e confundi-las com despesas correntes? Não podem ellas vir prejudicar outras de maior necessidade?... Porque, pois, não extremamos estas e outras despesas, fazendo uma operação de credito destinada especialmente a este fim?....

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (*dirigindo-se ao Sr. Dantas*): — Note V. Ex. que, se não extremarmos essas despesas, ha de faltar-nos o pão quotidiano. A casa sabe e o publico não ignora que eu não concorri para essas estradas de ferro; pelo contrario, agourei talvez menos do que tem acontecido, não sei se como *botocudo* ou como *patriota ardente*; o que é verdade é que este patriota ardente não concorreu para as desgraças de seu paiz em todo o tempo que tem tido as redeas do governo.

O governo está no seu direito; o governo é absoluto, e enquanto não tivermos uma camara que se enuncie contra esse absolutismo nada teremos feito, porque ninguem ignora que o orçamento é a vontade do governo. Essas despesas que se tem de fazer com melhoramentos que tem de realizar-se no futuro justo é que venhão a recahir tambem sobre os vindouros; é justo que paguem aquelles que tem de gozar.....

UM SR. SENADOR: — Se taes vindouros existirem.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Vamos ao orçamento em discussão.

Sr. presidente, principiei a ler o relatorio do nobre ministro do imperio, e ali achei uma verba consignada a hospitaes.

O que é isto de hospitaes? Isto nunca encontrei em relatorios antigos. Senhores, já não ha Casa de Misericordia: é necessario crear uma repartição publica com seus competentes director, vice-director, officiaes-maiores, agentes, porteiros, etc.; é necessario que as camaras se occupem com hospitaes! Ora.... não é de balde que eu disse outr'ora que nós nos transformavamos em *gatos pingados*. (*Riso.*) Apresenta-se aqui o ministro e diz-nos: « Isto é para beneficencia publica »; e dahi a pouco quer mais isto, quer mais aquillo, e ás duas por tres o Sr. ministro apresenta no orçamento uma verba sobre este assumpto, e nós somos obrigados a attendermos a essa verba, de maneira que aquillo que propriamente pertence a homens caridosos e no que o governo não tem senão uma ingerencia muito indirecta....

O SR. DANTAS: — São despesas que entram em todos os orçamentos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (*dirigindo-se ao Sr. Dantas*): — Os hospitaes militares, sem duvida, pertencem ao governo.

O SR. DANTAS: — Em todos os hospitaes o governo tem ingerencia directa; veja V. Ex. o orçamento da França: só nos cemiterios é que o governo não tem ingerencia.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Nos hospitaes de caridade publica o governo tem necessidade de fiscalisar para que se não dê o facto de se desviarem as esmolas para fins diversos, esta é a acção do governo....

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que não interrompa ao orador.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — ... e Deus nos livre que o governo se meta nas instituições de caridade. Sr. presidente, repito, nunca vi em orçamentos anteriores esses hospitaes.

O SR. DANTAS: — Por isso ha tantos mendigos pelas ruas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ora ha tantos mendigos pelas ruas! Permitta o nobre senador que eu diga que essa mendicidade nenhuma relação tem com os hospitaes.

Senhores, inventariemos as nossas cousas, se quizermos fazer orçamento regular; aliás não é orçamento, aliás é uma negligencia, aliás é uma illusão; parece que quere-mos cumprir a constituição e não fazemos outra coisa senão illudi-la. Pela maneira com que se pretende votar o orçamento, muito bem disse o nobre senador por Pernambuco, ha despesas designadas que não são sufficientes; e essa incuria ha de nos trazer grandes perdas, grandes desperdícios; é mister que nós attendamos para aquillo que se deve, e fazer aquellas despesas que são necessarias; e cortemos aquellas que o não são, ou pelo menos não comportão nossas circumstancias levar a effeito. Todas essas subvenções não devem fazer parte do orçamento, requerem medidas diversas, requerem operações de credito, e nós não podemos dispensar operações de credito; essas operações não se poderão realizar com proveito do paiz sem mostrarmos uma grande severidade nas nossas despesas, aliás havemos de pagar o duplo e o triplo daquillo de que tivermos necessidade.

Tendo fallado de subvenções, occorre-me a subvenção acerca dos correios de vapor; o Sr. ministro diz que o governo tem tido toda attenção, tem mandado fazer exames, e eu digo, Sr. ministro, não é a primeira vez que o governo manda fazer exames, mas nesse exame é victima o ministro. E citarei um facto aqui, que peço seja attendido do senado.

Houve tempo em que, note bem V. Ex., na praça do commercio chovião representações acerca de auxilios a bancos de circulação, e eu dizia: « Cuidado! Vede que os bancos que existem não estão pontuaes. » Fallou-se que se nomearia uma comissão do senado e que eu seria membro; não recusei, mas não se nomeou; o governo nomeou essa comissão, e acháráo tudo liquido; mas alguém que se louvou nesses exames bem esmerillhou posteriormente o negocio, ediz hoje que tudo não estava liquido, que o negocio era como eu dizia; veja, pois, Sr. ministro, onde vai calir. Nomeei as commissões que quizerdes, senhores, a nossa sociedade, a sociedade do Rio de Janeiro, está cívica de grandes vícios; nós só queremos a riqueza, não nos importamos dos meios. (*Apoiados.*) Nossas repartições requerem a maior vigilancia; á camara cumpre estabelecer inqueritos. Quando se tratou acerca desses correios a vapor do norte e sul, eu dizia que não podíamos fazer taes despesas e que tínhamos meios de evitá-las; mas votou-se a subvenção, as despesas fizerão-se, e hoje se diz que é pouco, e o Sr. ministro está fazendo inqueritos. Deus queira que desses inqueritos não resulte aggravarem-se ainda mais despesas superiores a nossos meios, com o fim de arrumarem-se afillados nas directorias das repartições, e os afillados não se contentão com 1, 2 ou 4:000\$, querem de 12 a 30:000\$, de maneira que possa ser compensada a exiguidade de nossos subsidios. Não será isso, Sr. presidente?

Senhores, não temos precisão desses correios a vapor; não temos precisão, porque não temos meios para isso. Os vapores inglezes tocão nas provincias de Pernambuco até o Rio de Janeiro, e daqui seguem até o Rio da Prata; as communicações serão demoradas sómente entre o Pará e Maranhão; temos uma porção de vapores do governo, não direi consideravel, mas não temos menos de 20 vapores nacionaes; estamos em plena paz, e, mesmo quando não estivessemos, não sei que inconveniente havia de que esses vapores do governo lizessem a correspondencia en-

tre Pernambuco e o Pará, e aproveitássemos a correspondencia pelos vapores inglezes e dispensássemos uma despesa onerosissima com que não podemos. E não podemos, senhores, porque nossas necessidades são maiores do que muita gente presume; e note-se que, enquanto nós fazemos todos esses desperdícios, dizemos que não temos dinheiro para contratar homens para o exercito. O exercito é de primeira necessidade na sociedade, e presumimos que podemos passar sem elle, e que temos muito dinheiro para applicar a cousas que poderíamos dispensar; entretanto cu damos em todos esses objectos de luxo, de grandeza e generosidade, e esquecemo-nos inteiramente da lavoura. Mas diz S. Ex. no seu relatorio: « A lavoura quer tres auxilios », não sei se me lembrarei; « estradas, facilidade de credito e... » qual é o outro?

O SR. SERGIO DE MACEDO (*ministro do imperio*): — E braços.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — «..... e braços » ! bonito! braços, facilidade de credito e estradas. Já damos começo ás estradas de vapor; mas esse começo de estradas por vapor em relação ás nossas necessidades de communicação pôde comparar-se a uma gota d'agua no oceano: e como sua despeza assusta-nos, já se disse que havemos de ir para as estradas de rodagem; mas, senhores, essas estradas de rodagem são tão baratas como se pensa? Consulte-se essa sociedade União e Industria, e saibamos quanto importa essa estrada de rodagem entre Petropolis e Pedro do Rio, e quanto custará a sua conservação. Assim se fazem estradas, sem proporcionar os meios que temos para as fazer e attendermos á quota com que para ellas devem concorrer as partes interessadas?

Eu não sei se é exacta a proposição que vou avançar: — que as grandes despesas que temos feito com estradas tem sido mais proficuas a empreiteiros do que ao publico. Não sei se será muito exacto isto, mas temos estradas para empreiteiros e o paiz não as tem; portanto, esse melhoramento que temos eu peço licença para protestar contra elle. O outro melhoramento é a facilidade de credito: ha muito tempo que se falla nisso, a theoria de credito sempre vem escudada com a protecção á lavoura, mas eu tenho por vezes sustentado nesta casa que essa protecção tem-se traduzido em uma completa perseguição.

Senhores, antes da independencia quem tinha propriedades tinha dinheiro, sobre ellas fazião-se as hypothecas, eu sei de muitas, e não me consta que se fizessem a mais de 5%, não só pela lei, porque a lei não permitia (a não ser nos contratos de risco maritimo) emprestimo de quantia alguma com maior onus; mas eu sei que tinhamo logar esses emprestimos, sem a protecção que hoje se inculca: mas da maneira por que hoje se dá essa protecção aos lavradores, eu a dispensio.

Falla-se em reforma de lei hypothecaria ha já cinco annos, apresentou-se um projecto para essa reforma, e o nobre ministro da justiça neste anno apresentou outro; o que é que ha de passar? é uma historia muito comprida. Quer-se discutir as ordenações do reino, a idéa me parece simples, um artigo ou dous, mais isto não é senão para entreter o tempo e para illudir o paiz com essas promessas.

Vamos á proposição do nobre ministro sobre os melhoramentos da lavoura; não acredito em nenhum dos dous já mencionados; vamos ao terceiro, que são os braços.

Quererá o nobre ministro reviver os braços africanos? Essa é a phrase dos africanistas. Elles respondem sempre não ha braços para a lavoura: bem, faltão os braços; e V. Ex. já deu attenção ao que se pratica entre nós no recrutamento? Vamos a ver, meta a mão na sua consciencia. Faltão-nos braços, e eu digo que não nos faltão, logo que nos proponhamos a remediar com os que temos em casa, com os de nossa propria gente, que não ha tão pouca.

Poderíamos ser mais ricos se tivéssemos mais gente, mas havemos de mandar buscar os homens que a Europa não quer? Esses vêm incommodar-nos, vêm nos affligir; faltão-nos os braços, e qual será a razão? Não será pelo vicioso processo do recrutamento? Antigamente não se fazia tanto sentir essa falta proveniente da fórma com que se pratica o recrutamento, porque contava-se com os escri-

vos que roteavão nossos campos, e pouco nos importavamos que os brasileiros se dessem á vagabundagem.

Hoje os brasileiros não tem licença de lavrar a terra, porque lá está o ministro a pedir tantos homens, e quer depois mais e mais; os presidentes das provincias encarregão aos chefes de policia, estes aos delegados, que não tem outra lei senão o arbitrio. Ha lei, mas o arbitrio é quem reina, e então se atropella a todo o mundo que é brasileiro, e assim ser brasileiro é já uma desgraça no seu paiz; eis a protecção da lavoura, salvo se o nobre ministro quer introduzir os africanos, porque se o nobre ministro está convencido de que faltão braços á lavoura ha de dar algum remedio. A leva de gente para o exercito é indispensavel, porque, como já disse, o exercito é uma das primeiras necessidades do paiz; mas porque não havemos de contribuir todos, segundo estabelece a constituição, na proporção de nossos haveres?

Porque havemos a pretexto de recrutamento excluir nossos concidadãos da livre applicação á industria, atacar sua segurança individual, sem distincção de estado, de idade, de idoneidade e de fortuna? Porque sob o mesmo pretexto consentimos a autoridade com a vara alçada para fazer quanta prepotencia ha neste mundo, e não ha exemplo de que alguma tenha sido responsabilizada?

Essa é a protecção que se dá a um povo, assim é que se reconhece que temos necessidade de braços. Eu não posso vencer essa ardencia que sinto; mas, eu peço a cada um dos membros desta casa que veja o que se passa no seu circulo, no seu domicilio, e conteste esta proposição.

Diz-se que a lei é antiga; a lei antiga dava preferencia aos vadios; mas quem é o juiz que classifica os vadios? O codigo criminal estabeleceu penas para os vadios, as leis tem regulado o processo para essa natureza de crime; mas no processo do recrutamento o vadio é quem a autoridade quer; querendo ella, diz logo: « *Você é um vadio* », e isto sem nenhuma outra forma de processo.

Se S. Ex. deseja bem servir ao paiz e attender ás suas verdadeiras necessidades, eu peço toda a sua attenção sobre o recrutamento, para que se revogue o que actualmente se pratica a este respeito; e estou persuadido de que por este meio havemos de ter braços para a lavoura. Se quer punir os vadios, eu tambem o quero, porém ha de ser processando os na forma das leis. Mas, se está á espera que venhão os estrangeiros para fazerem a nossa riqueza, como disse outr'ora, está bem servido. .. póde esperar bem.

Ora agora, Sr. presidente, permita-me V. Ex. que eu lance os olhos sobre algumas verbasdo orçamento a respeito das quaes tenho de fazer algumas observações.

Eu não ditei uma palavra sobre os paragraphos relativos á secretaria, gabinete imperial e conselho de estado, com que se faz estas despezas (*indicando o orçamento*), isto é, não as que aqui estão, porque as secretarias forão reformadas.

Mas forão reformadas com o fim de melhorar a marcha da administração; e entretanto eu queria que houvesse algum... *feliceiro*, é a palavra que agora me occorre, que fosse ver o que ahí se passa e dissesse alguma cousa. O caso, senhores, não está em ter-se mais ou menos homens; o mal tem raizes profundas nas nossas repartições, tem *caveira de burro*, relevem-me a expressão, é necessario arrancar a caveira para então haver alguma esperanza. Estas secretarias ora recebem os emolumentos, ora os entregão ao thesouro, e depois ordenou-se que fossem outra vez recebidos nas secretarias; mas saiba-se que as partes soffrem muito com isto, porque quando os emolumentos constituem renda dos officiaes de secretaria o trabalho é mais perfeito e mais expedito do que quando esses emolumentos vão para o thesouro.

O SR. DANTAS:— Apoiado; não sei que conveniencia acharão em manda-los para o thesouro.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— V. Ex. não sabe? (*para o Sr. Dantas*) não sabe as nossas cousas como se fazem? Ajustão-se dous ou tres interessados, e, empenho daqui, empenho dali e empenho d'acólá, a cousa passa.

O SR. DANTAS:— E' verdade.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Pois havemos de ter a paga de tudo isto. São as maiorias que fazem tudo; ninguém mais, e não se póde com ellas.

O SR. DANTAS:— No tempo das eleições fazia conta.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Senhores, as secretarias de estado tem andado sempre em movimento, em reformas, e eu não sei a razão disto, nem que utilidade temos tirado.

Eu não vejo essas difficuldades e peço a quem quer que seja que tenha sido ministro que me conteste a opinião que já uma vez emitti de que era mais facil dirigir seis pastas do que uma, e tambem a vantagem que haveria de reduzir o numero das secretarias de estado. Para que dividir as secretarias, senhores? Prouvera a Deus que se suprimissem algumas. Eu já disse tambem aqui que convinha supprimir as secretarias da guerra e marinha; e estou ainda na mesma opinião.

Alguns homens de estado entre nós, talvez reconhecendo o embaraço dessa multidão de ministros para o exercicio das attribuições do poder executivo, lembrãõ a necessidade de um presidente do conselho, e essa entidade administrativa appareceu, sem que bem se conheça (pelo menos quanto a mim) quaes são suas attribuições. Se o presidente do conselho resume o pensamento administrativo, eu presumo que essa attribuição domina sobre todos os outros ministros; e então muito receio de que as susceptibilidades do nosso amor proprio muito venhão embaraçar o exercicio das attribuições do poder executivo, ou que sejam essas mesmas attribuições desempenhadas por pessoas não muito habilitadas para tão importante emprego. Assim, eu me inclino antes para o menor numero de secretarias de estado, pois presumo que quanto maior for o numero de ministros mais difficuldades se encontrarão na acção do poder executivo.

Direi agora duas palavras acerca do conselho de estado, cuja instituição sempre me pareceu mui proficua á administração, pois é indubitavel que esse conselho (salva a excepção de quem agora falla) compõe-se de muitas capacidades. Acontece, porém, Sr. presidente, que em certas épocas esse conselho se torna quasi uma *sinecura*: e nem eu pretendo culpar por isto um ministro, cujas attribuições são muitas vezes estorvadas por occupações diversas. Eu entendo que, se o conselho de estado tivesse sua secretaria especial, e que se um dos ministros de estado fosse exclusivamente o presidente das secções de que se compõe o mesmo conselho, muito ganharia a publica administração; e que essa pequena alteração no regimento do conselho de estado não traria grande despeza.

Não vejo, porém, que a secretaria do imperio careça dividir-se. Os diferentes objectos que lhe estão subordinados estão classificados em repartições, cada uma das quaes tem seus chefes, e o ministro póde fazer com que cada um desses chefes tenha conhecimento dos negocios que por ella correm e resolver sobre elles em conferencia e audiencia dos mesmos chefes. Eu não me acho habilitado para conhecer o quantitativo da despeza, não sei se é pouca ou muita a que se faz no estado de desordem em que as cousas estão. Estou persuadido de que se ha de gastar muito dinheiro, e se ha de ser mal servido, e eu não sei mesmo se estas reformas das secretarias se podem julgar já approvadas: eu não as approvo, porque as reformas entre nós sempre trazem maiores complicações.

Mas, vamos ás presidencias das provincias, que foi uma das maiores razões por que pedi a palavra. Eu não fazia tenção de fallar, estava nesse proposito; mas a attenção que tenho dado á discussão aqui e da camara dos deputados fizeram-me mudar de proposito; vamos discutir bem essa materia, porque a discussão sempre aproveita alguma cousa; quanto á votação, não é mais que dizer ao ministro: « V. Ex. póde fazer o que quizer. »

Vamos, portanto, discutir; ao menos registro as minhas opiniões.

Sr. presidente, não peço ao Sr. ministro que me responda agora, mas peço-lhe que se lembre do estado dessas administrações provinciaes, e que procure meios para as poder confiar a homens capazes de preenche-las, pois eu vejo que ha de ser muito difficil a S. Ex. encontrar tacs

homens que queirão bem servir ao paiz, que se animem a metter a mão na combuca (riso); é mais difficil do que supõe-se.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — Ha provincias em que se torna alguma cousa embaraçada a administração, e onde está esse mal?

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Está na falta da organização das administrações provinciaes.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (elevando a voz) : — Está na falta da responsabilidade. Se queremos fazer alguma cousa, responsabilisemos os empregados publicos; empregados publicos sem responsabilidade é uma anarchia, é peor que um governo absoluto.

Vamos ás presidencias, a essas assembléas provinciaes; sim, tratemos dessas cousas; eu sou entusiasta das assembléas provinciaes; mas, senhores, cada um no que lhe compete. O que é um presidente de provincia? Não é um individuo responsavel? Executa-se porventura alguma cousa nas provincias, que não seja ordenada pelo presidente? O presidente não é o executor das leis, quer geraes, quer provinciaes? não é nomeado pelo governo geral? não é responsavel perante um tribunal da administração nacional? Como se deixa então impune um presidente que se abaixa, que se arrasta, que se torna um....

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Capacho.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — ... que se torna um capacho das assembléas provinciaes? O presidente que não cumpre as leis geraes, que consente que sejam offendidas por leis provinciaes, esse presidente não é responsavel? Eu recommendo ao Sr. ministro a leitura de um artigo que se transcreveu em um jornal que se publica nesta corte, julgo que chamado *Correio da Tarde*; essa transcrição é de *Cormenin*, refere-se ella a um dialogo entre um maire e um membro do conselho do departamento: esse dialogo pôde muito bem ser applicado a um presidente de provincia e um membro da assembléa provincial, e mesmo a um ministro e um membro da assembléa geral. Peço a S. Ex. que lei-a esse artigo, e applique-o aos presidentes de provincia, applique-o mesmo a si em relação ás taes maiorias e minorias.

Senhores, todos nós queremos ser bons moços (*risadas*), queremos desfrutar a sociedade, e por tanto vivão as maiorias, e nada haja de sagrado. Não vejo fallar senão em politica de conciliação, de moderação, mas eu não vejo senão politica de traição, porque o homem que não cumpre os seus deveres, que abandona os interesses do estado de que é encarregado para cuidar de seus interesses particulares, é mais que um covarde, é um traidor; mas nesta expressão eu não quero envolver cidadãos respeitaveis que tem occupado a administração do paiz, pois estou certo que conhecem as nossas necessidades, e creio que ainda não acharão oportunidade para fazer attender a essas necessidades, e não sei mesmo quando a acharão, para que cada um possa cumprir o seu dever.

(*Ha um aparte.*)

Se ainda ha casa e se quer votar, eu cedo da palavra.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY : — Hoje não se vota; já não ha numero.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — Eu disse o anno passado que dava os meus agradecimentos aos empatahores.

Sim, senhores, e não sei se o nobre ministro estava comprehendido no numero delles; portanto, não faz mal nenhum que a assembléa não tenha feito nada; talvez ainda faça alguma cousa, porque nossa constituição deu-nos os meios de viver; e, ainda quando nada faça a assembléa geral, o que eu queria hoje era ver responsabilisados os ministros, porque eu presumo que o maior brasão do ministro é a responsabilidade. E' como eu posso comprehender suas altas attribuições; venha, portanto, a responsabilidade, que é, como já disse, o seu maior brasão, porque é o que lhe ha de dar força, porque a responsabilidade não tem medo de maiorias.

Vamos ainda ás provincias. Sr. presidente, as provincias devem-nos merecer muita attenção. Algumas vezes tenho lido as discussões da camara dos deputados, e tenho visto os discursos acerca dos negocios da Bahia; vejo as correspondencias que apparecem, e não sei se essas correspondencias estão debaixo da alçada da policia.

Eu não sei se estão ou não, nem o quero saber; mas é certo que estas correspondencias no exterior e no interior fazem-nos muito mal, senhores, e eu não sei o que faz o governo; o governo parece que tem medo! Na provincia da Bahia, sem que injurie a ninguem, é onde abundão as intelligencias de nosso paiz; esses bahianos illustrados teem tido sempre acção nos altos empregos do estado, tanto na sua como em outras provincias; elles fazem constantemente parte do ministerio; como, pois, tem chegado a sua provincia ao estado que se descreve? Como, pois, não se empenhão esses brasileiros illustrados em remover os embaraços que porventura existão actualmente em sua provincia, a ponto de se tornar tão difficil a presidencia della? Eu não sei como é isto: o que é verdade é que não serei capaz de cousa alguma; mas, se V. Ex. (*para o Sr. ministro do imperio*) me nomeasse presidente da provincia da Bahia, eu não accitava. Não sei o que quer dizer o procedimento da assembléa provincial da Bahia em relação ao exercicio das attribuições do poder executivo na mesma provincia....

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — ... dissipando ao mesmo tempo as rendas publicas e pedindo emprestimos!

Meus senhores, o presidente da provincia tem grande influencia na eleição da assembléa provincial, e se nós quizermos seriamente estudar as necessidades do paiz e dellas nos possuir (sem ser com ardençia), moderadamente, veremos que ha dous males que cumpre urgentemente remover: o primeiro, que não seja politico o juiz (*apoiados*); o segundo, que o recrutamento seja feito por contrato; faça-se isto, senhores, eu vos peço. Quereis que vos peça pelo amor de Deus?... Pelo amor de Deus tambem vos peço.

Como é que com juizes politicos (lêe a discussão dos illustres bahianos na camara dos Srs. deputados, e vereis se tenho razão) podemos ter um garante á segurança publica e á segurança individual? Com juiz que se apresenta pedindo o suffragio de seus concidadãos, e que assim quasi que negocia a absolvição do criminoso com o voto politico, onde vamos nós parar? O homem rico pôde dispor de seus cabedaes para comprar votos, nisso não vejo grande mal.

O administrador, o politico, podem muitas vezes nomear ou demittir os empregados de sua confiança, subordinando-se a interesses politicos; ainda nisso não encontro grandes prejuizos; mas o juiz que não tem arbitrio na administração da justiça, que deve applicar a lei ao facto sem nenhuma reserva, sem nenhuma vacillação, este homem que abusa de sua posição é um infame! E consentirmos taes eleições? E' um crime, senhores! Os presidentes serão mais respeitados, e a applicação aos trabalhos administrativos far-se-hia com muito mais facilidade, não haverião esses patronatos de especulações, e nem o dinheiro seria o arbitro da justiça no paiz e o unico objecto de respeito entre os seus habitantes. Essa incompatibilidade dos juizes politicos era o que eu esperava do governo; se o governo isso não fizer, eu duvido que haja um homem consciencioso que queira ser presidente da provincia da Bahia, a menos que os illustrados bahianos não se compenetrem das necessidades de seu paiz, e não procurem os remedios que devem ser applicados e os applicarem convenientemente. E eu appello para os amigos das instituições, para aquelles que quereis o livre desempenho das assembléas provinciaes, para que desviem esse mal.

Senhores, não receicemos estender a mão á caridade publica; é isto mais nobre, mais honroso, do que a prostituição; e, se o futuro do homem de estado em nosso paiz é a miseria, cumpre resignarmos-nos á nossa sorte, compensada por ambições nobres: e eis porque não considero estadistas aquelles que, mal pagos pelo estado e sempre por este empregados, acabão sua vida na opulencia.

Um presidente de provincia que desempenha rigorosamente sua missão não é com 20, 30 ou 100:000\$ que se lhe paga; porém é necessario que não se lhe pague adiantado. Mas antes de tudo o governo devia ter tratado com especialidade da incompatibilidade dos juizes.

Senhores, a lei do orçamento pôde não ser votada, como tenho manifestado muitas vezes, pois a constituição estabelece que as contribuições continuão enquanto não forem revogadas ou substituidas por outras, mas a immoralidade publica não pôde continuar; um governo sem administração de justiça não é governo; e a nação sem esse predicado é um covil de salteadores!

Passarei a outras verbas em discussão.

Faculdades de direito e de medicina.—Senhores, a constituição garante gratuita a instrução primaria, e no entanto o que queremos nós? Fazer sabios á custa do estado. Os sabios, malditos sejam elles, para não dizer outra cousa. Que necessidade ha de prover tantos professores de alta instrução, com tão grande dispendio publico? O governo não poderia esperar um pouco? Não, não podia esperar, porque quer reparir a fátia com os ailhados; eis aqui em que dão nossas reformas!

O SR. JOBIM:—A constituição tambem falla em universidades.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Pois pague quem quizer ser sabio; e não se sobrecarregue assim a despeza do orçamento. Sim, são os sabios, os sabios da escriptura.

Sr. presidente, vemos a comitiva que faz parte dos theatros; essas cantoras, esses dansarinos e outras personagens que não podemos passar sem ellas.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (*dirigindo-se ao Sr. barão de Quarahim*):—Eu respeito muito ao Sr. marquez de Olinda como um brasileiro que honra ao seu paiz (*apoiados*), mas nem por isso o deixaria de censurar se tivesse razão para isso. Lê-le as legislações provinciaes e vereis que a nossa mania é theatros e beneficencia; todos nós somos amadores das artes e philantropicos, porém moralizados é que eu duvido que sejamos. (*Dirigindo-se ao Sr. ministro do imperio.*) Lêa V. Ex. as legislações das assembléas provinciaes, e verá que não ha um canto no imperio no qual se não queira fazer um hospital e contratar cantores. Todo o mundo quer ter theatros, quer ouvir cantar, e no entanto para muitos essas melodias produzem o mesmo effeito de um carro a chilar!

Nós queremos ter instituto de surdos-mudos, cegos e aleijados, com a verba competente no orçamento, sem faltar o capellão e o medico, o sabio da escriptura. Tomem bem sentido nas palavras do doudo ou do ardente patriota (como quizerem) que nunca poz fogo ao seu paiz (*apoiados*); mas que os moderados e os mansinhos o teem feito (*apoiados*). Estou fallando na minha terra; os meus patricios me julgarão.

Senhores, eu tenho uma desconfiança: alguns politicos ou estadistas, quando querem fazer uma operação de credito, inculcão-se como tendo muito dinheiro; isto é muito bom; mas quando se reconhecer a realidade, qual será o nosso credito? Que estadistas são estes? Senhores, o verdadeiro credito é a verdade, e melhor será esforçarmos-nos para sermos melhores. (*Pausa.*)

Senhores, nós devemos supprir a verba que diz respeito ao auxilio de theatros. Esses amadores e dilettanti se poderião entreter, durante a noite, em cursos publicos de historia, de bellas-artes, de sciencias physicas em seus diversos ramos; ha explicadores e repetidores dessa sciencia, que podião muito bem entreter a esses cidadãos, durante a noite, sem grande despeza; porém nós não queremos saber da sciencia; o que nos convem é o theatro e as cantoras, que vêm ganhar não sei quantos contos de réis mensalmente. Onde temos dinheiro para tanto? Não temos dinheiro para contratarmos soldados, para termos um exercito, e temos para pagar artistas de luxo e educar tantos sabios. Nós temos votado por quanto despropósito ha!

O SR. PRESIDENTE:—O nobre visconde não pôde soltar proposições desta ordem; não lhe é licito dizer que o senado tem votado despropósitos!...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Perdoe-me V. Ex.

O SR. PRESIDENTE:—Avançar taes proposições, que envolvem manifesta censura ás deliberações do senado, é estar completamente fóra da ordem.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Então V. Ex. não admite que façamos uma censura a nós mesmos?

O SR. PRESIDENTE:—Censuras ás deliberações do senado nenhum de seus membros pôde fazer, porque o prohibe o regimento; e mesmo em termos comedidos não é licito fallar contra ellas senão na occasião de propor-se a sua revogação; mas o nobre visconde não está propondo revogações; está censurando decisões.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Estou fallando contra uma lei na occasião em que ella se está fazendo.

O SR. PRESIDENTE:—Está taxando de despropósitos as votações que teem havido.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Eu digo, senhores, que muito mal estaremos nós se tivermos a desgraça de precisar de tropa; não que a pouca que temos seja destituida de bravura, mas eu não a vejo; e esperamos para quando tivermos necessidade, e então havemos de agarrar, pois os brasileiros são para ser agarrados para o exercito. Entretanto ha dinheiro para os theatros, 10:000\$ a um, 20:000\$ a outro, para entreter os amadores, e as provincias tambem querem seus theatros, e depois hospitaes, subsidiados, etc., e tudo isso quando não temos dinheiro; ha um estropiado, um aleijado, um cego, creem-se os competentes institutos com solemnidade, e a respectiva consignação no orçamento.

Estou vendo chamarem-me botocudo; mas eu digo: sou botocudo e tudo o mais que quizerdes; e vós o que sereis? Não sei.

Vamos á civilisação. Eu respeito e desejo o progresso; mas, senhores, desejo o progresso em termos; primeiro o necessario, primeiro o paiz, a segurança de todos os cidadãos, o desenvolvimento da industria e da riqueza, e depois então venhão esses luxos; vejão no nosso orçamento a despeza que se faz com objectos que se podem denominar de luxo, vejão tudo isto que aqui está, vão ver estes estabelecimentos, e ajuzem. Por philantropia queremos hospitaes, e hospitaes de luxo; ha museus, instituto vaccinico; ha muitas cousas; e, entretanto, nosso povo está morrendo ali nas provincias de bexigas; eu chamo a isto a verba do *proto-medicato*; são as estradas de ferro que hão de dar para tudo isto, outros dizem que ha de ser a liberdade do credito; vamos muito bem.

Vem depois a verba *Commissão de engenheiros*, e corta-se fóra. Onde estão esses engenheiros? São alguns pelotiqueiros? (*Riso.*) E' alguma cousa de que não se precise? E mandamos vir engenheiros da Europa! Precisa-se muito de engenheiros; e engenheiro não é só quem aprende na academia, é necessario errar para saber, não se sabe sem errar; é necessario, pois, haver a maior attenção para puni-los quando elles delinquirem, e premia-los quando se sahirem bem. Diga, Sr. ministro, é preciso ou não essa verba da commissão de engenheiros?

O SR. SERGIO DE MACEDO:—Ha muitos engenheiros empregados pelo governo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Ha de mais?

O SR. SERGIO DE MACEDO:—Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Eu peço que fique a commissão de engenheiros; já que vai a verba do *proto-medicato*.

Aqui estão verbas que fazem lembrar-me da conta dos alfaiates. (*Id.*)

Chama-se a isso credito para despezas indefinidas; e não será para despezas secretas? Melhor seria designar assim essa verba. O governo fará desse dinheiro o que quizer; esse é o orçamento dos ministros de Sandwich.

Correio geral.—Não se applica toda a attenção ao progresso de seu estabelecimento: queixas apparecem em todos os angulos do imperio acerca das irregularidades dessa repartição, e ainda ha pouco escrevião-me da provincia de

Minas, pedindo-me que respondesse segurando a carta, pois de outra maneira a carta se perderia: eis os nossos progressos, sejam elles attribuidos aos empregados ou a quaesquer outras circumstancias.

Repartição geral das terras publicas, 700:000\$.— Eu voto contra esta verba, nem podia deixar de faze-lo, pois tenho visto realizadas as minhas previsões enunciadas na discussão dessa famosa lei das terras, sendo por isso então denominado inimigo da civilização e do progresso da riqueza no meu paiz; pois, senhores, fação a despeza com os lucros, e para não estar aqui a emendar, fico contente em votar contra.

Catechese e civilização dos indios, 60:000\$.— E' pena que seja só 60:000\$, mas quem sabe se não é ella excessiva em comparação á maneira por que se applica! Não tenho duvida de votar por esta verba.

Colonias militares.— Voto; sou até grande entusiasta das colonias militares, lisongeio-me de que fui quem as propuz, saiba o nobre ministro, mas a minha proposta ficou de lado, meu plano não é aquelle, mas é uma despeza util e productiva. Ah! se S. Ex. concorresse para que aquelles soldados que tivessem acabado seu tempo fossem residir em colonias na provincia do Grão-Pará, onde se lhes dessem commodos alojamentos e terrenos proprios á cultura, creio que havia de ser um bom serviço.

O SR. SERGIO DE MACEDO:— Ha isto.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Ha? bem.

Archivo publico.— E' um estabelecimento donde se poderia tirar grande partido, e é verba que eu admitto. As eventuaes devem ficar. E o que devo eu dizer sobre as eventuaes? Os ministros não gastão o que querem, o que lhes parece? algum lhes toma conta se gastão ou se não gastão?

Minhas considerações principaes são, pois, acerca das presidencias de provincia, sobre as assembléas provinciaes, sobre nossas instituições que perigão. O lugar de presidente de provincia não é inferior ao do ministro de estado, e quem sabe se elle pôde fazer iguaes serviços, ou ainda maiores em certos e determinados casos; o ministro faz muito bons serviços, os presidentes de provincia podem tambem faze-los, e é talvez quem pôde mais auxiliar ao ministro de estado. Eu queria fallar sobre isto, queria chamar a attenção do governo sobre a provincia da Bahia, e nada disse acerca de outras provincias e nem mesmo da minha, onde confesso que não sei se teria muita cousa a dizer. Tambem está lá uma interinidade, e ali ha algum segredo.

O SR. SERGIO DE MACEDO:— Está muito bem preenchida.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Mas é interino, e está fazendo o que não pôde, note V. Ex.

Portanto, senhores, fazer o menor dispendio que for possível, extremar essas subvenções ou despezas de longo tempo das outras despezas annuas, dar o verdadeiro balanço para conhecer a receita e a despeza real, seria da maior utilidade para nos habilitar a importantes operações de credito no interior e fóra do paiz, e a que porventura tenhamos necessidade de recorrer: isto, porém, não se poderá praticar com vantagem, se a mais severa economia não fór attendida na applicação das rendas do estado.

Eu já estou velho, e quando me recordo do espaço que tenho corrido, digo: oh! não me restará muito tempo para me applicar ao serviço do meu paiz; meio seculo tenho applicado a esse serviço, e talvez seja tempo de mitigar essa ardencia que me attribue o Sr. ministro em suas palavras, ardencia que nunca pôz fogo a casa alguma. Não se afflija S. Ex. com o prolongamento do debate, não presuma S. Ex. que, não fazendo nada nas camaras, não tem feito cousa alguma, porque lá está o poder executivo que não está exclusivamente dependente do poder legislativo; não se afflija com opposições.

Eu não sei de que partido sou, se da *mangerona*, se do *alecrim*: S. Ex. sabe que eu o respeito muito, e creio que não soltei expressão alguma que o pudesse offender; mas permitta que não me poupe ao contingente que presumo exigir de mim o meu paiz: é indifferente a votação, Sr. presidente; a discussão é de grande alcance, e por isso é que pedi a palavra.

A discussão ficou adiada por não haver casa para se votar.

O Sr. ministro do imperio retirou-se com as mesmas formalidades com que tinha sido recebido.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados, approvando a pensão annual de 600\$ concedida ao conego João Baptista de Figueiredo;

Continuação da 1ª discussão da proposição da camara dos deputados, concedendo certas isenções á estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda, e estendendo-as a outras emprezas projectadas, com o parecer das commissões reunidas de emprezas privilegiadas e de fazenda;

E continuação da discussão adiada.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.

Acta de 4 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã feita a chamada, acháram-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, barão de Pindaré, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Wanderley, Vianna, Fernandes Torres, Mafra, e Souza e Mello, e sem ella os Srs. Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, barão de Suassuna, Souza Franco, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Pimenta Bueno, Alencar, Nabuco, marquez de Abrantes, visconde de Albuquerque, visconde da Boa-Vista, visconde de Jequitinhonha e visconde de Uruguay.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

Acta de 5 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, barão de Muritiba, barão do Pindaré, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Wanderley, Vianna, Fernandes Torres e Mafra, e sem ella os Srs. Ferraz, barão de Suassuna, Souza Franco, Baptista de Oliveira, Candido Borges, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Souza Ramos, marquez de Abrantes, visconde de Albuquerque, visconde da Boa Vista, visconde de Maranguape e visconde de Uruguay.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou aos Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

Sessão em 6 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAYALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.— Expediente.— Ordem do dia.— *Pensão ao conego João Baptista de Figueiredo. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Adiamento. — Continuação da discussão do art. 2º do orçamento. Discursos dos Srs. barão de Quarahim e Cansansão de Sinimbitú. Observação do Sr. marquez de Olinda. Encerramento da discussão. Votação.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 2, 4 e 5 do corrente mez, forão approvadas.

EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO leu

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, em resposta ao officio do senado do 1º do presente mez, participando que por aviso de 2 do mesmo mez se communicou ao ministro da fazenda haver o senado resolvido que a direcção do serviço concernente ao asseio do paço e conservação dos moveis, que estava em parte a cargo do respectivo porteiro e em parte do da secretaria, ficasse somente a cargo deste ultimo, abonando-se-lhe mensalmente 25\$.— Ficou o senado inteirado.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, remettendo :

1.º As seguintes emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo que fixa as forças de mar para o anno financeiro de 1860 a 1861 :

« A assembléa geral decreta :

« Art. 3.º (Additivo) Fica o governo autorisado desde já a crear mais uma companhia de impertaes marinheiros na provincia de Matto-Grosso se assim julgar conveniente, dando-lhe a organisação que for compativel com o serviço especial a que é destinada esta força, não excedendo, porém, o seu estado completo a 100 praças de pret.

« O art. 3º da proposta passa a ser 4º.

« Paço da camara dos deputados, em 5 de julho de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

2.º A seguinte proposição :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' o governo autorisado a reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada nacional, podendo exceder os creditos votados até 100:000\$.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 5 de julho de 1859.— *Conde de Baependy*, presidente.— *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1º secretario.— *Antonio Pereira Pinto*, 2º secretario. »

Forão a imprimir, não estando já impressas.

Comparecêrão no decurso da sessão mais 10 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

PENSÃO AO CONEGO JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 600\$ concedida ao conego João Baptista de Figueiredo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Pedi a palavra, Sr. presidente, para dizer alguma coisa sobre este projecto em discussão, cuja redacção me fez certa impressão quando o ouvi ler, vendo que nelle se concedia uma pensão a um vigario, e porque eu, em virtude de minhas molestias e de não ter por muitos dias comparecido nesta casa, não tinha dado muita attenção ás materias que vinhão para ordem do dia.

Senhores, nesta proposição se concede a approvação a uma pensão concedida a um vigario por serviços prestados no exercicio do seu ministerio por mais de 30 annos. Creio que é talvez o primeiro caso desta natureza que vem á casa, e como tal julgo conveniente que não passe assim sem algumas observações, porque estou persuadido de que elle abre um precedente ruinoso, que ha de pôr em muitos embaraços o governo, e porque em nosso paiz desgraçadamente as más praticas pegão com muita facilidade.

Observo, Sr. presidente, que desde algum tempo se tem introduzido o abuso de commetter ao poder legislativo objectos que são da mera competencia do poder administrativo, já concedendo licenças a empregados publicos para irem viajar á Europa á custa dos colres publicos, e já tambem dispensas a estudantes para se matricularem fóra do tempo legal.

Senhores, eu me fundo tambem nos principios do nosso direito publico para protestar contra esta marcha que temos seguido, e que acabo de censurar; porquanto as leis não são feitas por utilidade individual, e sim por utilidade publica e geral; e, assim, entendo que não devemos estar aqui feito procuradores de partes, para fazer taes favores, conceder semelhantes dispensas, sem muito exame da materia e sem as necessarias informações. E' a razão por que me oppoño a esta proposição.

Lembro-me ainda, Sr. presidente, que no primeiro anno da minha entrada para esta casa contrariei todos os projectos desta natureza, e tive então o prazer de ser apoiado por muitos Srs. senadores que opinavão no mesmo sentido. Entretanto, vejo renovarem-se ainda hoje essas pretensões, que me parecem verdadeiros abusos; e é sempre o corpo legislativo quem ha de carregar com a responsabilidade delles, pois é a elle que se vem pedir a sua approvação.

Ha, porém, ainda uma especie nova neste caso com a qual não posso concordar. Eu convenho que devão ser concedidas aposentadorias a funcionarios publicos que o mereção, e principalmente áquelles que se inhabilitarem no serviço publico; mas entendo tambem que estas aposentadorias devem ser reguladas por lei. Entretanto vejo que se apresenta no senado um projecto approvando uma pensão concedida a um parcho por serviços ordinarios; e isto será certamente motivo para que outros parchos se apresentem com iguaes pretensões. Senhores, se os parchos no exercicio de suas funções ficão impossibilitados de servir, uma lei deve regular a sua aposentadoria, necessaria em taes circumstancias, tendo em attenção que ninguem lhes pôde tirar o direito que elles teem á sua congrua como beneficiados collados. Portanto, se elles teem direito a isto faça-se uma lei designando-lhes os vencimentos, os casos em que ellas devem ter lugar e os beneficios de que elles devem gozar; mas no projecto que está em discussão não se demonstra que haja aqui motivo razoavel para fazer estas concessões; e, ao contrario, julgo que será elle origem de perigosos exemplos e de solicitações importunas ao poder legislativo.

Eu não pretendo contestar que este parcho mereça o favor que se lhe quer conceder, comquanto conheça muitos outros que se achão em idênticas circumstancias e que todavia não teem merecido do governo a mesma benevolencia, apesar de o haverem requerido.

O SR. VASCONCELLOS : — Peço a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Conhece outros cegos como este?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sim, senhor, tambem cegos; e não sómente cegos, mas com outros graves impedimentos que os impossibilitão de continuar no exercicio de suas funções e que os tornão merecedores deste mesmo favor.

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Po's se estão no mesmo caso teem o mesmo direito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Senhores, os vigarios teem direito ás suas congruas, que ninguem lhes pôde tirar, e não sei que se lhes deva dar mais uma pensão. A cegueira é sem duvida um impedimento justo; mas ha outros de não menor gravidade. Conheço parchos, tanto na minha provincia natal, em Goyaz, como na minha pro-

víncia de adopção, S. Paulo, que se achão também impedidos, que estão mesmo entreavados, e que não são menos respeitáveis nem menos dignos do que o peticionário. Estes parochos teem um exercicio de 30 e mesmo de 50 annos, e teem-se inutilisado no exercicio de suas funcções parochiaes; entretanto estes nada teem conseguido.

Eu admitto que se concedão pensões por serviços extraordinarios ou em remuneração de actos muito relevantes, mas não por serviços ordinarios, como no caso de que se trata, e sómente porque os parochos tenham impedimentos para continuar a servir em suas respectivas parochias. E' verdade tambem que o estado não deve deixar na indigencia as familias dos seus servidores que o tenham merecido; mas penso que nenhum destes casos se dá na presente questão, e é, portanto, impossivel que pela minha parte consinta em uma tal theoria de concessão de pensões.

Ora, senhores, eu creio tambem que este parochos não se acha em estado de indigencia; estar cego é na verdade um grave impedimento; mas não é o mesmo que estar na necessidade de receber uma pensão do estado. Portanto, como é que havemos de dar uma pensão de 600\$ a este vigário, sómente pela razão de estar cego? Não poderá elle viver com os recursos da sua congrua, de que ninguem o poderá privar? Creio que sim. Não está, por, ao desamparo, e poderá talvez mesmo ainda exercer algumas funcções do seu ministerio; entretanto que aquelles que se achão entreavados, a alguns dos quaes já me referi, estes estão em um estado de verdadeira paralyzação do exercicio parochial.

(O orador faz ainda aqui algumas outras considerações em apoio de suas opiniões que não puderão ser de todo ouvidas, e depois continúa:)

Não posso, portanto, Sr. presidente, votar por este projecto. E' preciso que o corpo legislativo indague quaes são os serviços prestados pelo agraciado e qual a importancia delles. Nada de abusos, senhores; este projecto vai abrir uma portinha que depois se tornará um portão; e então aquelles que tiverem bons protectores conseguirão tudo, entretanto que aquelles que não tiverem protecção hão de ficar inteiramente abandonados, como já tem acontecido. Eu conheço, repito, alguns parochos de mais de 80 annos de idade que ainda estão exercendo as suas funcções parochiaes e não gozão de pensões.

Observo tambem, Sr. presidente, que este projecto, vindo da camara dos Srs. deputados, não foi ainda visto e examinado por uma comissão desta casa, o que me parece necessario: requiero, portanto, que elle seja remetido a uma comissão para que peça ao governo informações sobre os serviços prestados por este parochos; e neste sentido vou mandar á mesa um requerimento.

Veiu á mesa e foi lido o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requiero que se peção ao governo informações sobre a natureza dos serviços prestados pelo agraciado, e depois seja o projecto remettido á comissão respectiva. — *Silveira da Motta.* »

Foi apoiado e ficou adiado por se achar na ante camara o Sr. ministro dos negocios do imperio.

Forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde de Itaboraay, visconde de Sapucahy e barão de Quarahim.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e continuou a discussão, adiada na sessão de 2 deste mez, do art. 2º da proposta do poder executivo e seus paragraphos fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas.

ORÇAMENTO GERAL DO IMPERIO PARA O EXERCICIO DE 1859 a 1860.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Sr. presidente, teem-se creado consultores ou antes monitores, como lhes chama o Sr. marquez de Olinda, em diferentes repartições, só faltava uma dessas entidades no senado. Eu creio que esta necessidade está satisfeita pelo Sr. senador pela provincia

das Alagoas, que occupou a attenção da casa na sessão de 20 do mez passado. Disse elle que os nossos trabalhos ião muito mal, que as nossas discussões levavão muito má direcção, que os ministros gastavão todo o tempo em justificar-se de suas incoherencias, em conciliarem as opiniões de hoje, no poder, com as de hontem, na opposição, que desta sorte não se moralisava nossa população, que não se ensinava a respeitar os principios e que não se fazia gerar no espirito do povo a efficacia e crença das vantagens das nossas instituições.

O senado, Sr. presidente, deve estar agradecido por ter agora um collega que lhe venha ensinar a não esterilisar o tempo, a regularisar as suas discussões, que, enfim, com seus discursos nos venha instruir e juntamente moralisar o povo e infiltrar no seu espirito o amor ás instituições. Porém, Sr. presidente, donde vêm as delongas que fizerão o objecto das queixas do nobre senador? Será porventura dos ministros, porque tratão de defender-se? Mas logo que é feita a accusação deve ser admitida a defesa. Se aos ministros se faz culpa porque elles gastão o tempo em defender-se, porque não se ha de tambem e principalmente fazer culpa a esses que os poem nessa necessidade? Porque não se ha de fazer culpa a esses conciliadores que a todo o instante descerrão o passado para atirar ao rosto dos seus adversarios? Se se examinar as cousas com attenção, ha de ver-se que quem motiva estas delongas é a opposição, assim nesta, como na outra camara; todos sabem o aqodamento com que a opposição pediu a discussão da lei sobre os bancos; todos se hão de lembrar da solemnidade com que nesta casa o Sr. marquez de Olinda instou com o ministerio para que houvesse de resolver quanto antes essa questão, para que não deixasse o povo na incerteza de materia tão grave até o anno seguinte, como se dizia. A lei foi apresentada na camara dos deputados, e o que fez logo a opposição? Começou a propor questões de ordem e de adiamento para as comissões; requerimentos que afinal teve de retirar, movida da má impressão que esse procedimento havia causado sobre a opinião publica, e que só servia de desmoralisar a sua causa. Ainda assim descobre-se nas ultimas discussões o desejo da opposição embarçar a passagem dessa lei. Recordo-me de ler hoje no resumo do discurso de um Sr. deputado que hontem fallou que elle propunha a decisão de certas questões preliminares, deixando entrever nisso mais um expediente de protelação. Nesta camara tem-se feito o mesmo. Ha vinte e tantos dias que está em discussão o orçamento na parte relativa á repartição do imperio. Sempre foi estylo passar o orçamento sem fallar-se em 1ª discussão, e guardar se os debates para a 2ª discussão; mas este anno assim não aconteceu; toda a opposição tomou a palavra em 1ª discussão e fallou muito, repetindo o que já havia dito na discussão da resposta á falla do throno. Vimos nessa occasião que até se fallava de relógio na mão para se preencher o tempo que faltava; e, quando a discussão parecia estar esgotada e que ia-se votar, um orador da opposição pedia de novo a palavra e repetia essas historietas tantas vezes ouvidas sobre o *memorandum* do Sr. Nabuco, sobre as molestias dos olhos do Sr. Euzebio, sobre a questão bancaria, para a qual havia logar a proposito quando subiu o projecto ao exame do senado. Dizia-se que a opposição não fazia mais que pagar ao ministerio na mesma moeda do anno passado; mas as circunstancias varião muito. O anno passado é verdade que a opposição discutiu, mas questões graves e de grande alcance, e não impediu a passagem de projecto algum do governo, mesmo porque não os havia sobre a mesa; não estava ainda em discussão o orçamento, e o unico projecto que se apresentou foi o de reforma judiciaria já nos ultimos dias de sessão. Presentemente que lei se trata de embarçar? A lei do orçamento, lei vital, a qual só negão as opposições extremas e desesperadas.

Admira que faça opposição a essa lei o Sr. Souza Franco, o proprio ministro da fazenda que a organisou! Não sei como S. Ex. possa justificar a contradicção em que caher de renegar a sua propria obra!

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Sr. presidente, eu não

posso explicar o procedimento do Sr. senador senão de uma maneira, e é que elle pensa que o ministerio cahe diante da questão dos bancos, e que o poder volta outra vez para suas mãos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem dera

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Eu sinto dizer que S. Ex. não deve embalar-se com essa esperança. Não deixou ha pouco o poder muito por sua vontade? Não atirou como uma carga pesada, só porque alguns dos seus collegas tiveram dor de cabeça ou dor de estomago?

O poder não pôde pertencer áquelles que o considerão como um brinquedo de crianças que se toma e larga quando se quer; o poder é daquelles que tem fé nelle, que sabem avaliar a sua importancia, que o tomão como uma missão, e não como uma carga, que se resignão a todos os soffrimentos, a todos os insultos, por amor do bem publico; o poder não é para aquelles que preferem as suas commodidades particulares aos interesses publicos. Emquanto, pois, existir sobre o espirito publico essa impressão desfavoravel que causou a demissão brusca e sem motivo do ministerio passado, eu creio que o Sr. Souza Franco não deve lisongear-se de tão depressa torna-lo a assumir.

Sr. presidente, nós estamos em uma crise que não é só financeira, é tambem politica. Não é possivel que continue este estado de incerteza em que a conciliação tem lançado todos os espiritos. A conciliação tem confundido tudo, os homens e as cousas; não se sabe com quem vive, não se sabe para onde se vai, nem as esperanças que se pôde ter. Que utilidade tem produzido na pratica? Nós vemos que as provincias tem sido administradas com politicas diferentes. Em umas havia tolerancia, em outras a reacção; exemplo desta ultima classe o Sr. Cansansão de Sinimbu no Rio-Grande do Sul e na provincia da Bahia; o Sr. Doria no Rio-Grande do Norte; o Sr. Carrão no Pará. Que conciliação é essa que exacerba os partidos e torna as suas discussões mais profundas? que a todo o momento desenterra pó das lutas passadas para atirar sobre a cabeça dos adversarios? Considerada tambem em abstracto, a conciliação não offerece senão tristes resultados, e isto se conhecerá por um ligeiro exame sobre os effeitos de um gabinete organizado debaixo da base da conciliação. Um ministerio conciliador, para ter esse caracter, deve ser formado das influencias das duas parcialidades em que está dividido o paiz, isto é, de homens que pertencem aos partidos conservador e liberal. O que se segue dahi? Eu, por exemplo, apoio o ministerio porque vejo nelle amigos meus, e por essa mesma razão outro não o apoiaria; mas o apoio, porque tem amigos seus. Ora, um apoio dado assim a meias, que é em parte positivo, em parte negativo, é sempre fraco; um auxilio dado sem dedicação devemos convir que ha de falhar muitas vezes.

Por sua parte um ministerio assim organizado contém em si germens de discordia: os homens que combaterão ardentemente em campos diferentes não podem facilmente esquecer se dessas tradições e dessas lutas que fizeram a gloria de seu partido; podem esses homens estar reunidos por força de circumstancias, mas lá ha de haver momentos em que delles se apossa o espirito da desconfiança, em que o passado reaja sobre a sua posição presente. Um ministerio sem cohesão, sem grande confiança em si, deve de sua natureza ser fraco: a sua politica deve ser a inercia, porque a inercia é a condição da sua existencia.

Vejamos agora esse ministerio em relação aos empregados. Um tal ministerio, fraco em sua origem e vacillante em sua marcha, não pôde merecer os respeito e a consideração que lhe são devidos; os empregados não terão duvida em fazer-lhe opposição, e disso temos exemplos não só na camara passada como na actual. Quando, senhores, os empregados entendem que nas camaras podem tratar o ministro como de igual a igual, que podem gritar mais alto do que elles, os laços da subordinação afrouxão-se, e a consequencia necessaria ha de ser a anarchia na administração.

O SR. FERRAZ: — Isso é uma verdade.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Portanto, um systema que traz em resultado a desconfiança da parte de todos, a fraqueza e tibiesia da parte do ministerio, e a insubordinação dos empregados, não é um systema que possa ser tolerado, não é um systema de governo, é antes um elemento de desorganisação que não pôde durar na sociedade sem que ella se aniquile. E' por essa razão que eu dizia que nos aproximavamos de uma crise politica, cujo desfecho não está longe. Já se fez o ensaio da conciliação, e ella não tem trazido senão consequencias fataes ao paiz, a demoralisação e a confusão geral; só tem sido util a alguns ambiciosos que tem sabido especular sobre a credulidade publica. O unico meio, senhores, que ha de sahirnos desta anarchia é descriminar os partidos; os partidos dão alma e poder ao systema representativo; elle não pôde existir sem o combate continuo das opiniões; é nesse combate que se fortalece o espirito publico e se forma a razão publica. Por conseguinte, é necessario que os diferentes partidos se separem, que cada um saiba a bandeira em que se enrola, que conheça seu chefe, que saiba as doutrinas que vão sustentar ou combater. Quando fallo na resurreição dos partidos não se entenda que quero a volta desses tempos de extermínio, de reacção, de exclusivismo, que já tiveram desgraçadamente logar entre nós. Os partidos podem existir debaixo de condições pacificas, de ordem e de disciplina, assim como vivem nos Estados-Unidos e na Inglaterra; é debaixo dessas condições que os desejo. Tome o ministerio a iniciativa deste movimento, arme-se de resolução e colloque-se á frente dos seus amigos; outro tanto fação os seus adversarios, e combatão todos em favor da causa publica, segundo o aspecto das diversas politicas. O ministerio fará um serviço ao paiz, porque tomará todas as posições claras e salvará o systema representativo do aniquilamento em que cahe por falta de vida dos partidos. Eu estou certo que se elle entrar nesta empreza com dedicação e boa vontade ha de reunir em torno de si numerosas dedicações, não só daquelles homens que tem estado dubios pela incerteza em que tudo tem estado, mas tambem daquelles que querem um governo forte, que seja respeitado no interior e no exterior: quando digo governo forte, quero dizer força, prudencia e juizo. A verdadeira força de um governo não está só na energia, está tambem na moderação e tino com que é empregada.

Sr. presidente, tem-se citado aqui Casimir Perier como exemplo de firmeza politica; mas, senhores, eu não julgo que a inflexibilidade seja qualidade essencial do homem de estado: o homem de estado accomoda-se ás circumstancias; assim tem praticado os grandes homens da Inglaterra, e entre outros citarei Peel na questão das tarifas, Wellington na emancipação catholica, e Canning que foi *ultra tory* e depois *wig*, e apesar de ter pertencido a um e a outro partido não deixa de ser tido como um dos estadistas mais illustres daquelle paiz. Na verdade, os acontecimentos tem mais força do que os homens; elles marchão, e é preciso que o homem de estado os acompanhe para os dominar. Se fica atrás, não pôde ser util a si nem ao seu paiz. Quando, pois, se accusa os nossos homens politicos de pouca consistencia, faz-se-lhes uma injustiça; attribue-se aos homens um mal que só o é da situação; o mal é na occasião presente da chamada conciliação, que tem confundido todos os homens e todas as crenças.

Si Casimir Perier existisse em circumstancias analogas ás nossas, em tempos de conciliação, estou persuadido que hoje não se fallaria tanto na sua firmeza politica; a cada passo se lhe lançaria em rosto o estar junto com os seus adversarios no ministerio. O que ha, senhores, a admirar sobretudo nelle é a força de vontade, é a perseverança e o tom de autoridade com que soube impor-se ás facções e subjuga-las, restituir a ordem á França e fazer-lhe respeitar de toda a Europa.

E' neste caracter de homem de governo, de homem energetico, decidido, que eu recommendo como modelo a seguir-se.

Porém, Sr. presidente, tenho feito uma digressão bastante longa, esquecido de que tenho de responder ao discurso do Sr. Cansansão de Sinimbu; volto a este ponto.

O Sr. senador a quem me refiro fez um capitulo de accusações contra a maioria actual, porque ella não tem continuado a sustentar suas opiniões a respeito da extincção dos 2 % sobre a exportação; ao mesmo tempo S. Ex. nota que a modificação dos impostos que se fez no ministerio passado a respeito da farinha, do bacalhão e outros generos de primeira necessidade não trouxe em resultado senão o monopolio e a fortuna de alguns especuladores. Pois, senhores, se essas modificações não trouxeram beneficio algum ás classes mais numerosas da população, como é que ainda se insta por ellas? E, depois, porque um imposto convem hoje, segue-se que convem amanhã? As circumstancias não se mudão?

Quando o anno passado a opposição se empenhou para que se abolissem esses impostos, as circumstancias do thesouro erão felizes; segundo nos veio dizer o Sr. ministro da fazenda de então, havião saldos de 20 mil e tantos contos; hoje, depois da retirada do Sr. Souza Franco, que, como que por encanto, essas sobras desapparecerão, seria uma falta de senso reconhecer o deficit e augmentar as difficuldades do thesouro, diminuindo-lhe os recursos para o preencher.

Sr. presidente, o Sr. senador não só se contradiz, como tambem algumas vezes altera os factos quando quer ferir seus adversarios. Eu apresentarei um exemplo; o Sr. senador disse que, por culpa da opposição, o anno passado não se discutiu nesta casa o orçamento; ora, senhores, todos sabem que o orçamento veio nos fins da sessão, que só agora a commissão deu o seu parecer; por consequencia, se o anno passado o orçamento não foi submettido á consideração da casa, como se ousa dizer que *afinal encerrou-se a sessão sem que fosse uma só vez discutido o orçamento* que agora nos é presente? Como se argue disso a maioria?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo é que não quiz, mandou uma resolução em lugar de orçamento.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — O aparte do nobre senador me faz lembrar que não conclui o meu pensamento acerca da causa por que o Sr. senador Souza Franco se empenha hoje para que o orçamento não passe; continuarei com este ponto.

O Sr. senador trata de embaraçar o orçamento, porque julga que subirá ao poder, e neste caso entende que lhe é mais commoda uma autorisação do que o orçamento com as emendas que lhe fez a commissão; isto é que põe péas á facilidade da abertura do credito, do que S. Ex. tão avido se mostrou no seu ministerio; não quer orçamento com trambolho, quer arbitrio e dinheiro. Se esta não é a verdadeira causa da sua opposição á passagem do orçamento, desejava conhecer uma outra explicação que S. Ex. nos desse do seu procedimento.

Voltando á minha analyse sobre o discurso do Sr. senador pelas Alagoas, vejo que S. Ex. queixa-se amargamente contra a reacção que se está dando na Bahia, a qual elle qualifica de injustificavel e insolita. O Sr. senador, porém, não nos declarou qual o numero de demissões dadas, nem o motivo dellas; de sorte que não nos forneceu esclarecimentos alguns para ajuizarmos da justiça das suas queixas; porém, regulando-me pelas discussões da camara dos Srs. deputados, posso colligir que S. Ex. se refere sem duvida ás demissões que forão dadas pelo chefe de policia interino daquella provincia, o Sr. Figueredo Rocha, no termo da Cachoeira e em alguns outros.

Sr. presidente, eu conheço o chefe de policia de que se falla; serviu muito tempo na provincia de S. Pedro: sempre o tive como muito honesto e magistrado intelligente (*apoiados*); neste sentido, Sr. presidente, forão constantes as informações da presidencia; recordo-me que o Sr. Andréas, dirigindo-se á secretaria da justiça, dizia que elle tinha uma mão de ferro forrada de velludo, para exprimir a sua firmeza e ao mesmo tempo a sua prudencia. Creio que está presente o Sr. Pimenta Bueno, e não duvido invocar o seu testemunho para dizer se com effeito não formou desse magistrado o conceito que acabo de mencionar.

O SR. PIMENTA BUENO: — Sim, senhor.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Portanto, Sr. presidente,

a julgar por estes honrosos precedentes, devo acreditar que esse magistrado não fez cousa alguma que desmerecesse do conceito de que goza; não deu essas demissões senão no sentido de melhorar a justiça criminal; tanto mais porque os Srs. Fiuza e Fernandes da Cunha, na camara dos Srs. deputados, chamárão *reparação de injustiças* a isto que o Sr. senador chama *reacção*, e eu devo suppor que estes senhores, como deputados e filhos daquella provincia, estão mais ao facto do que alli se passa do que o Sr. Cansansão.

O nobre senador chama a attenção do governo sobre os desmandos da assembléa provincial da Bahia, a qual elle nota com grande reparo que seja composta de supplentes. Senhores, eu não sei o que tenha em si de offensivo a circumstancia de ser aquella assembléa composta em grande parte de supplentes; este facto já se tomou na camara dos Srs. deputados, mas porque elles são supplentes deixão de ser representantes da nação? Não é em virtude da lei que elles são chamados a discutir os interesses publicos? Deixão por isso seus actos de serem legitimos?

Sr. presidente, os motivos de queixa do Sr. senador provém do interesse que aquella assembléa tem tomado por certos empregados que o Sr. senador demittiu injustamente quando presidente daquella provincia. Eu não trato de justificar essa protecção pela maneira por que é dada, ingerindo-se a assembléa nas attribuições do poder executivo. O que digo é que ella é movida por um sentimento generoso, e debaixo deste ponto de vista a acompanho. Já censurei em outra occasião essas demissões, e o Sr. senador, respondendo-me, apadrinhou-se com uma opinião minha, dizendo que se admirava que o accusasse por essas demissões, quando eu havia censurado o governo por conservar empregados que lhe fazião viva opposição nas camaras.

Sr. presidente, esta opinião pôde ser minha, porque não sou tido por moderado....

O SR. SOUZA FRANCO (*com força*): — Apoiado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — ...mas não pôde ser a opinião de um conciliador; seria preciso que o Sr. senador estivesse em contradicção com essa politica de tolerancia que se havia prescripto na fórma das ordens do governo; seria preciso que estivesse em contradicção consigo mesmo.

O Sr. senador celebrou um contrato com um jornalista, que se encarregava da publicação dos trabalhos da presidencia, no qual admittiu a clausula que era licito ao jornalista censurar os actos da administração. Portanto, se o Sr. senador levou a sua tolerancia a ponto de pagar a quem fallasse mal de si e do governo, como não hei de crer que não consentisse que os seus empregados expuzessem na assembléa provincial opiniões differentes das suas? Mas, senhores, o que é notavel sobretudo é a occasião e a maneira por que o Sr. senador procedeu nas demissões. Ellas forão dadas pela propria letra do Sr. senador... e na hora do seu embarque!...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Está enganado. Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Que forão escriptas pela propria letra do Sr. senador não ha a menor duvida.

Eu não faço mais do que referir-me a discursos que li da assembléa provincial da Bahia; não creia o nobre senador que eu invente para o atacar; já lhe disse a fonte donde os bebi. Referindo-me a essas publicações, affirmo que o acto se deu nas vespéras da partida; eu não faço questão de horas.

Ora, perguntarei ao Sr. senador, porque não deu essas demissões emquanto estava na administração? Se havia motivo de falta de confiança, essa causa cessava desde que pela sua retirada deixava de estar em contacto com elles. Porque não deixou essa responsabilidade ao seu successor? porque o privou dos serviços desses empregados, que aliás elle desejaria aproveitar? E' por este lado que reprovo o acto do Sr. senador, é como acto de vingança e não a bem do serviço.

O Sr. senador não fez mais na Bahia, Sr. presidente, do que continuar aquillo que tinha feito na provincia do Rio-

Grande do Sul, onde, por occasião do encerramento da assembléa provincial em 1854, dous dias depois demittiu a tres empregados publicos que tinham assento naquella assembléa; um delles era o procurador fiscal da thesouraria provincial, outro o administrador da mesa de rendas da cidade do Rio-Grande, o terceiro não me recordo.

Quanto ao procurador fiscal, o Sr. senador deu como razão da demissão a incompatibilidade deste emprego com o logar de procurador da thesouraria geral, sem se lembrar que havia um anno depois da sua administração que elle estava no exercicio dos dous empregos! Se não fôra a opposição da assembléa provincial, estou certo que nunca viria ao Sr. senador a lembrança da tal prohibida accumulção!

Quanto ao administrador das rendas da cidade do Rio-Grande, o Sr. senador foi áquella cidade para fazer um exame na repartição, nada achou que dizer, nem sobre a escripturação nem sobre o estado do cofre; tudo estava na melhor ordem; e, apesar de toda a sua má vontade, não julgou decente então demittir-lo; esse empregado, Sr. presidente, era redactor de um jornal e membro da assembléa provincial, e nem por seus escriptos, nem na assembléa provincial, nada disse contra a administração do Sr. senador, a opposição que fez foi posterior á sua demissão. Esse empregado teve a infelicidade de na assembléa provincial assentar se do lado da opposição; é preciso, porém, que V. Ex. note que elle votou pela força policial, pelo orçamento, por todas as leis, enfim, sem as quaes a administração não podia marchar; era sua opposição silenciosa e benigna.

Esse empregado que tinha sempre cumprido seu dever, só por ter incorrido no desagrado de S. Ex., foi demittido! Elle era casado, tinha quatro filhas; toda essa familia ficou na miseria; foi preciso que seus amigos lizessem uma subscripção, e que depois o Sr. marquez de Paraná lhe desse um emprego para tira-lo desse estado desgraçado a que o reduziu a conciliação do Sr. Cansansão.

E é depois d'esses actos, Sr. presidente, que o Sr. senador clama contra o governo actual, por algumas demissões dadas a empregados da policia da Bahia. Eu creio que ninguém tinha menos direito de fallar em reacções do que o Sr. senador.

Na sua presidencia do Rio-Grande do Sul foi o Sr. senador, posso dizê-lo, um fogo exterminador, elle demittiu todas as autoridades policiaes, raras foram aquellas que ficaram; na guarda nacional as demissões foram aos centos.

A guarda nacional, que tantos serviços havia presta-lo á monarchia e á integridade do imperio, quando ella só sustentava a legalidade contra a republica nessas épocas em que o governo não tinha forças regulares para auxiliar aquella provincia, essa guarda nacional, que sempre se prestou da melhor vontade quando foi preciso marchar sob as ordens do Sr. marquez de Caxias para combater Oribe e Rosas, essa guarda nacional, que era a todo o instante incommodada e obrigada a abandonar suas familias para ir fazer a guarda da fronteira, foi, Sr. presidente, sobre quem mais recabiram todas as iras do Sr. Sinimbu. O premio de tantos serviços e sacrificios foram demissões e mais demissões!

Qual era, senhores, o motivo que havia para se fazer essa reacção tão espantosa? Porventura a guarda nacional tratava de perturbar a tranquillidade publica? Conspirava ella contra o governo? Havia receio de alguma desordem? Nada se receiava; o Sr. Sinimbu achou a provincia no mais perfeito socego, elle mesmo o reconheceu; no seu relatório apresentado em 1853, alguns mezes depois que S. Ex. tomou conta da administração, dizia o seguinte:

« Duas eleições se fizeram na provincia no intervallo de vossos trabalhos, e bem que vivamente disputadas ambas se concluirão no maior socego; prova evidente do progresso que tem feito o espirito publico, pois vê se que a par do zelo dos negocios marchão tambem a tolerancia das opiniões e o respeito á lei. »

Ora, em uma provincia em que havia respeito á lei, em que os partidos se toleravam mutuamente, combatendo com ardor, mas sem excessos, em uma provincia onde reinava tranquillidade a par do zelo dos negocios publi-

cos, nessa provincia podia ter logar essa subversão que o Sr. senador fez, e que eu por minha vez chamarei insolita e inqualificavel?

A reacção foi completa, a guarda nacional foi a que soffreu mais; só a magnanimidade de meus patricios podia tolerar a somma de tantas demissões injustas e iniquas! Lembra-me que no corpo da Cachoeira foram demittidos 21 officiaes, cuja relação aqui trago; alguns delles tinham 10, 15 e 18 annos de serviço: foi o que obtiverão de tantos sacrificios, de tantos trabalhos, em favor da ordem publica!

Portanto, Sr. presidente, não fui inexacto quando disse que o Sr. senador era o que menos motivo tinha para accusar o governo actual por causa de reacções.

Deixando agora, Sr. presidente, a parte politica do discurso do Sr. senador, o acompanharei em suas considerações a respeito do orçamento. O Sr. senador começa por estabelecer a necessidade de se colonisar o Brasil. Senhores, esta idéa ninguém contesta, os homens das classes menos instruidas estão convencidos dessa necessidade; por consequencia, é tempo perdido todo esse que se gasta em mostrar uma verdade sabida e reconhecida por todos; não foi senão um luxo de instrucção que se quiz ostentar, mas luxo mal cabido.

O Sr. senador passou depois a relatar-nos a historia da emigração nos Estados-Unidos, desde que ella teve começo no tempo de Jacques I por motivo das dissensões religiosas e politicas que agitava a Europa.

Diz-nos tambem que não podemos contar com emigração no nosso paiz tão abundante como a que se deu nos Estados-Unidos, pela razão de que, buscando o colono os paizes donde ache identidade de religião, de habitos, de costumes e de lingua, allí encontrão com mais facilidade essas condições do que no Brasil, que foi povoado na sua origem por um povo pouco conhecido na Europa.

Sr. presidente, todas essas prelecções podem servir para mim que pouco sei, pouco es'udo, mas para o senado!... não se podem desculpar senão por esses ares de monitor que o Sr. senador tomou desde o principio de seu discurso.

Fallando dos beneficios que se pôde fazer á lavoura, lembra o Sr. senador *estabelecimentos de credito territorial, boas estradas e ensino profissional*: essas idéas são copiadas textualmente das cartas de Chevalier sobre os Estados-Unidos, e de sua obra sobre os interesses materiaes. Nada, pois, nos adianta o Sr. senador a este respeito, e quanto mais que nenhum desenvolvimento deu a essas idéas; a unica de que S. Ex. se occupou foi da do ensino profissional, e isso para nos contar que viajou á Europa desde 1836 a 1838, e que ali teve occasião... de... de... de conhecer os Srs. Fellembert e Dombarle, e de vêr uma charrua que ainda hoje conserva o nome de um desses *agronomos*. Sr. presidente, sinto, ou antes tenho inveja de não acompanhar o Sr. senador nessa viagem, porque de certo havia de aproveitar muito de viagem tão divertida e instructiva, havia de ter o prazer de ver essa charrua que S. Ex. teve a fortuna de vêr.

O Sr. senador diz-nos que no relatório com que abriu a sessão da assembléa provincial da Bahia em 1837 consignou a idéa desses estabelecimentos agricolas que viria em suas viagens, e accrescenta que muito folgou que o Sr. marquez de Olinda tivesse adoptado essa idéa. Afinal vê-se que quem mais lucrou com as viagens do Sr. Cansansão foi o Sr. marquez de Olinda, porque sem ellas nunca teria lido noticia do Sr. Dombarle, nem do instituto agricola que elle dirigia; nem occasião de indicar a necessidade desse melhoramento espantoso. Eis o resumo do discurso do Sr. Cansansão.

Este discurso, Sr. presidente, em que se notão contradicções da parte do Sr. senador, ou a parcialidade na apreciação dos seus adversarios, em que se não apresenta uma idéa que não seja sabida, que não tenha sido estudada e exposta nesta casa; ou nos relatórios dos diferentes ministerios, pergunto eu, esse discurso dá autoridade ao Sr. senador para vir aqui dizê-nos que nós esterilizamos o tempo, que não sabemos moralisar o povo, que não sabemos infiltrar-lhe a observancia dos principios e o amor ás instituições? O senado que ajuize.

Como fallei, Sr. presidente, nessa escola normal indicada pelo Sr. Marquez de Olinda em seu relatório, não passarei sem fazer algumas considerações a respeito.

Não digo que essas escolas não sejam de vantagem, mas parece que não estamos em estado de as vermos adoptadas com proveito entre nós. A primeira dificuldade é a de termos mestre para esse ensino, e nesta falta necessariamente havemos de recorrer ao estrangeiro; o Sr. Marquez de Olinda é o proprio que reconhece essa necessidade, quando nos diz que contratára para esse fim um celebre suizo; o que se segue é que esse estrangeiro tem antes de tudo de aprender nossa lingua, de estudar nossa natureza, que é diferente da da Europa, de conhecer a formação do nosso solo, as influencias e raridades do nosso clima, e as modificações que dahi vêm á agricultura; todo esse tempo, portanto, gasto neste estudo seria um tempo perdido para o ensino; mas, enfim, suppondo que desde logo elle podesse dedicar-se a esse trabalho, apparecia a grande dificuldade de haver a quem ensinar. O nosso povo não tem ainda grande gosto a estes estudos; se tivesse, já teria algum dos nossos grandes fazendeiros mandado á Europa, para onde as communicações são agora tão fáceis, alguns de seus filhos para aprenderem essas materias; mas não o fazem, porque elles entendem que a pratica é o melhor mestre da agricultura, e não se enganam.

Estou persuadido que cada um de nossos agricultores sabe mais do que o mais adiantado dos discipulos que sabissem dessa escola, porque na verdade o que iria a nossa mocidade ali aprender? Principios de chimica, de botanica ou de physica?

Para essas materias já temos escolas entre nós.

Terião por consequencia de aprender a exercitar, a lavar e conhecer as terras, etc.; ora, todas essas cousas aprendem-se mais com a pratica do que com a theoria. Creio, pois, que na actualidade o estabelecimento de uma escola de agricultura serviria só para dar origem a grandes despezas, sem grandes resultados. Citarei em meu apoio a opinião de um escriptor que largamente escreveu sobre as possessões francezas na Argelia; diz Mr. Duval: (le)

« O estado, pretendendo animar a agricultura, sobretudo no periodo dos apalpamentos, não podia deixar de enganar-se; assim, nos devemos felicitar de que não tivesse elle creado, como muitas vezes se lhe pediu, monitores para o algodão, para a seda, bem como fazendas normaes, cursos de agricultura e de horticultura, instituições mais perigosas do que uteis em uma colonia em que cada um não pôde fazer o seu noviciado pratico senão na escola dos seus mais velhos. »

Creio, Sr. presidente, que não podia citar uma autoridade mais a proposito na questão de que me occupo. A situação a que se refere esse escriptor é muito analogá á que já crear entre nós a escola de agricultura.

Direi tambem duas palavras sobre essa commissão que se mandou para explorar nosso sertão; penso que poderíamos tambem sem prejuizo algum passar sem essa commissão. Não digo que ella seja inutil, mas podia ser adiada para época mais feliz do que essa em que está o thesouro.

Que vai fazer essa commissão? Vai, por exemplo, augmentar nossos conhecimentos em zoologia, em botanica, emfim em qualquer dos ramos que compoem os tres reinos da natureza? Pois não temos já bastantes productos que occupem nossa actividade? Não temos o café e canna, o fumo, o ouro, os brilhantes, que já tem feito nossa riqueza e que podem ser objectos de nossa industria durante muitos seculos? Que se ganha em enriquecer os nossos muséos com mais uma collecção de bichos ou de plantas exóticas? Essas explorações costumão fazer-se quando o gosto das sciencias está mais derramado e quando as nações florecem pela sua industria e pela sua riqueza. Como povo que começa a sua carreira, do que precisamos é de trabalho. Quando formos ricos e grandes, então nos deleitaremos com essas missões scientificas.

Eu já disse que nosso thesouro está debaixo da pressão de um deficit, e, tendo por isso de se fazer economias, pergunto ao Sr. ministro se não era esta uma das verbas em que isso pudera ter logar? Acabarei, tomando em conside-

ração o que se disse sobre um contrato que o governo fez para o estabelecimento de vapores no Uruguay. Diz-se nos que não havia necessidade dessa navegação, porque, atravessando uma grande porção de territorio oriental e de Entre Rios, tendia a proteger interesses estrangeiros; eu não entendo assim, Sr. presidente; todos sabem que no Estado-Oriental ha mais de 30,000 brasileiros; que se faz um commercio extraordinario da herva mate das nossas missões, de 160 a 200,000 arrobas, que descem de Itaquy pelo Uruguay abaixo até Montevideo e Buenos-Ayres; por consequente, os interesses que se vão proteger são dos nossos concidadãos e não dos estrangeiros. Quando a Inglaterra tem estabelecido uma linha de vapores para o Rio de Janeiro e a França faz outro tanto, pôde dizer-se que a Inglaterra ou a França queirão proteger os interesses brasileiros?

O SR. FERRAZ: — Ha muita differença.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Qual é?

O SR. FERRAZ: — Eu mostrarei quando fallar.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Está em circumstancias identicas.

O SR. FERRAZ: — Não, senhor.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Esta navegação a que se refere o contrato que celebrou o Sr. ministro do imperio estende-se desde Montevideo até o Itaquy....

O SR. FERRAZ: — Como é que ha de passar o Salto?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Bem, collocando ella vapores do outro lado. Essa extensão comprehende uma grande porção do territorio brasileiro.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Ora, agora devo lembrar ao nobre senador que me interrompe que o contrato que celebrou na provincia do Rio-Grande do Sul para a navegação do Uruguay, a valer o seu argumento, tambem protege interesses estrangeiros, por isso que esse contrato não limitou a navegação unicamente dentro do territorio brasileiro.

O SR. FERRAZ: — Nunca disse isso.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Comprehende a navegação desde o Quarahim até perto do Salto; extensão que não posso dizer agora qual é, mas que é grande, e que corre toda entre o Estado-Oriental e Entre-Rios.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Eu trato do contrato em relação á provincia do Rio-Grande do Sul, e não ao Alto-Paraguay; sobre este ponto não tratei de fazer exame algum.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Accrescentarei que essa navegação, que é feita em virtude do contrato celebrado com a assembléa provincial, pôde ser interrompida de um momento para outro, porque a assembléa provincial tambem tem seus caprichos, e mesmo sem que ella suspenda a subvenção podem haver circumstancias que interrompão essa navegação. Neste caso o contrato do governo é mais uma garantia.

O SR. FERRAZ: — Ninguem diz o contrario disso; e porque o governo negou-lhe a pequena quantia de 20:000\$?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Em logar de dar a subvenção ao mesmo individuo, que obtivera esse favor da assembléa provincial, deu a um outro, e estabelecendo a concorrência, garantiu melhor a navegação.

O SR. FERRAZ: — Dar 60:000\$ em logar de 10:000\$!!!..

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Ha differença na linha de navegação a percorrer, senhores; eu entendo que esse contrato do governo é favoravel á provincia do Rio-Grande do Sul, e por isso não lhe opponho a menor objecção.

São estas as considerações que tenho a fazer.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Cansansão de Sinimbu'.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Sr. presidente, estive attento ao discurso que acaba de proferir o Sr. senador pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, e por maior esforço que fizesse para penetrar o pensamento de S. Ex. não pude descobrir, além das repetidas contradicções em que cahiu, senão duas cousas: a primeira, o permanente desejo que nutre de vingar antigo resentimento contra a ex-presidencia da provincia do Rio-Grande: a segunda, mostrar ou fazer crer ao senado e ao paiz que a pessoa que neste momento lulla nada sabe, que nenhuma idéa util produziu, que tudo quanto tenho dito são banalidades.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Não disse isso, está enganado.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Mas disse por outras palavras cousa semelhante.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Não, senhor.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Em prova do primeiro de seus desejos, o Sr. senador não produziu um só facto novo, ao qual eu já não tivesse respondido quando foi discutida a minha administração do Rio-Grande; demissão de um administrador de rendas, que, sendo ao mesmo tempo membro da assembléa provincial e redactor de uma gazeta, procurava tornar odiosa a presidencia, fazendo-lhe uma opposição acintosa; não demissão, mas incompatibilidade de exercicio declarada pelo governo imperial ao procurador fiscal da fazenda, que o era tambem da provincial; algumas mudanças feitas no pessoal da guarda nacional: são factos que já opportunamente expliquei na camara dos Srs. deputados quando, o Sr. senador tolerando-os nesta casa em silencio, forão alli trazidos á discussão; são factos que por assim dizer pertencem ao dominio da historia, e sobre os quaes não me julgo obrigado a novas explicações.

Se o Sr. senador tem materia nova ou cousa que possa causar-me desar, diga, e verá que lhe saberei responder.

Quanto á minha ignorancia e á parte espirituosa do seu discurso, deixo ao senado e ao paiz, a quem sómente tenho por juizes, apreciarem a extensão daquella e as bellezas deste.

Ha todavia, Sr. presidente, no discurso que o senado acaba de ouvir uma asserção em relação á minha presidencia da Bahia, que, não sendo exacta, sobre ella corre-me o dever de dar algumas explicações.

Disse o Sr. senador que o ex-presidente da Bahia tinha demittido a dous empregados da secretaria por portarias lavradas do seu proprio punho e no momento de deixar a presidencia.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Forão as informações que tive.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Pois foi mal informado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Li nas discussões da assembléa provincial da Bahia, e foi tambem o que na camara dos deputados disse o Sr. Fiúza.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Se queria fazer justiça, não se devéra contentar em ler sómente a accusação, mas tambem a defesa.

Sr. presidente, usando das attribuições de presidente, concedi exoneração a dous officiaes da secretaria da provincia da Bahia; a continuacão desses empregados não era compativel com a marcha do serviço, e, direi mais, nem mesmo com o decoro da administração. Um delles é de tal violencia de character, além do phrenesi com que serve a causa daquelles de quem é partidario, que para ser aquilutado não precisa mais do que ler-se o que contra mim proferiu na assembléa provincial nessa discussão a que alludiu o Sr. senador. Concedi essas exonerações por minha propria letra; o que ha nisto de notavel? não é exacto, porém, que o fizesse no momento do embarque. Fi-lo quando não tinha ainda toda a certeza de que viria tão de proximo á côrte, pois que ainda aguardava decisão

do governo, decisão que me chegou nesse ou no dia immediato. Fi-lo quando ainda, vindo para a côrte, não estava resolvido a não regressar á provincia no mesmo character de presidente, resolução que só tomei, como sabem alguns membros desta casa, quando aqui cheguei e examinando o estado da situação vi que pela ardente opposição que soffria o ministerio não estava elle em attitude de poder inspirar a seus delegados nas provincias a força de que elles havião mister para sustentar a politica do mesmo ministerio. Vendo nessa situação que o meu regresso á Bahia não podia ser de vantagem á causa publica, dedeci-me a pedir exoneração. Vé, pois, o senado o fundamento que fóra tendo a censura que me foi feita por ter dado aquellas demissões.

Mas, ainda quando assim não fosse, convencido como estava pela força de experiencia de que da continuacão daquelles funcionarios não provirião senão males ao serviço publico e desgosto a meus successores, era o caso em que devéra ter a necessaria força d'alma para resistir aos tiros da calumnia, aos desabaos do despeito e da vingança, afim de poupar iguaes dissabores a outro que, collocado na mesma posição em que me achava, devesse em começo de sua tarefa passar por taes provanças.

Nesta parte do discurso do Sr. senador que se occupou com essas demissões o que ha de notavel é que, parecendo professar idéas governativas e mostrando-se tão acriminoso nas censuras á presidencia que deu aquella demissão, nenhum reparo fez ao procedimento da assembléa provincial da Bahia que invalidou os actos da presidencia. E, já que S. Ex. o Sr. ministro do imperio se acha aqui presente, prevaleço-me da occasião para interrogar á S. Ex. acerca desta materia. Desejo que S. Ex. se digné de declarar se acha conforme aos principios do nosso direito constitucional que actos praticados pelos presidentes de provincia na esphera de suas attribuições legais podem ser invalidados pelas assembléas provinciaes?

(O Sr. ministro do imperio faz signal negativo.)

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Desejára que S. Ex. francamente declarasse ao parlamento se os dous empregados da secretaria da presidencia da Bahia que forão demittidos podem ser, por acto da assembléa provincial, mandados addir áquella ou a outra repartição, recebendo seus vencimentos desde o tempo em que forão exonerados?

(O Sr. ministro do imperio faz signal negativo.)

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Bem, estou satisfeito nesta parte. Eu tinha precisão de ouvir a opinião de S. Ex. a este respeito, porque se, como não duvidava, não fosse esse o modo de entender de S. Ex. eu estava disposto a apresentar nesta casa um projecto tendo por fim collocar as secretarias das presidencias das provincias sob a acção immediata e exclusiva do governo imperial e dos presidentes, isto é, que esses funcionarios, seguindo a condição do secretario, que é o chefe da repartição, fossem providos pelo Imperador e pelos presidentes, e pagos pelos cofres geraes, sem dependencia alguma das assembléas provinciaes. Só assim poderião as presidencias encontrar no pessoal dessa repartição empregados que lhe fossem fieis e dedicados, não, como em grande parte acontece, vigilantes fiscaes dos interesses de seus partidarios ou protectores.

Deixando, porém, de parte, Sr. presidente, esta materia, da qual ainda talvez terei occasião de me occupar, passarei a fazer ligeiras observações sobre o orçamento.

Eu não desejava mais tomar parte nesta discussão; a deferencia que me merece o nobre Sr. ministro do imperio, já pelas relações de amizade que cultivamos desde que nos encontrámos na academia, já pelo respeito que lhe tributo pela alta posição que occupa nos conselhos da corôa, me empenhava quasi o dever de não fallar, vindo que a discussão deste orçamento vai parecendo por demais allongada, contra os desejos de S. Ex.

Já, porém, que o Sr. senador pelo Rio-Grande do Sul me obriga a sahir do proposito em que estava, peço licença ao senado para dizer que o prolongamento desta discussão é devido mais á falta do comparecimento dos membros da casa para fazer sessão do que a empenho de adia-la. Sr. presidente, V. Ex. sabe que o orçamento que se discute é de entre todos que são submettidos ao exame do corpo

legislativo o mais importante. Sim, o mais importante, e para prova-lo não carecerei mais do que enunciar as materias de que elle se compõe. E quaes são ellas? Todas quantas podem ter relação com o desenvolvimento dos grandes interesses do paiz:

A parte mais delicada da administração, pelo regimen das provincias; o movimento intellectual, pela direcção do ensino; o gosto das bellas-artistas, pelo estudo destas; o incremento da riqueza publica, pela importação de braços, pela facilidade das vias de communicação, pela dilatação da navegação e protecção ao commercio e á industria: em uma palavra, e para não me alongar muito, sob a alçada deste ministerio estão tambem a alimentação e a caridade publica.

Vê, pois, o senado quantas thesas não se encerrão neste ministerio, e taes que qualquer dellas seria por si bastante para dar logar a longuissima discussão. Pois que! tratando do ensino publico, não se poderá perguntar ao governo: «Vós, senhores, que dirigis os negocios do estado, vós, que tendes dado tanto desenvolvimento ás sciencias medicas e juridicas, que tendes dilatado a esphera de conhecimento das classes militantes do exercito e armada, que tanta protecção dais ás bellas-lettras, não julgais que é já tempo de dar outra direcção ao ensino, encaminhando-o para o estudo das sciencias naturaes applicado á industria como preparatorio na base para uma educação industrial?»

«Vós, que pareceis tanto cuidar da educação da mocidade, já tendes pensado nos meios de estabelecer a primeira ou a principal base dessa educação na fundação de institutos proprios (que não devem ser objecto de especulação) para educação daquellas que um dia serão mães de familia, e sem o benefico concurso das quaes será sempre falseada ou incompleta a educação de seus filhos?»

Não se poderá, tratando das bellas-artistas, perguntar o que terdes até hoje feito com a vos academia, ou a existencia alias data ainda do regimen colonial; quantos artistas notaveis, quantos pintores, quantos escultores, quantos architectos tem ella produzido? Aulas, cadeiras e professores não lhe faltão; mas faltão-lhe alumnos, e porque? Será porque a mocidade brasileira não tem gosto pelas bellas-artistas? A proposito, dizia S. Ex. que, segundo estou informado, a verba para modelo vivo marcada pela commissão é insufficiente. Com ella terão os alumnos pessimos modelos; se fór restabelecida a do projecto, melhor será sua suppressão, porquanto em materia destas, quando não se emprega o necessario para obter-se o serviço desejado, melhor e mais economico é não gastar-se nada.

Tratando da caridade publica, poderia tambem perguntar-se: «Até onde seguireis o impulso das idéas socialistas?» não devem recejar que a caridade, que é uma excellente e admiravel virtude quando exercida pelos nobres impulsos do coração, degenera em abuso (apoiados) quando, assumindo os foros de uma obrigação civil, tenda a matar a morigeração, a previdencia, o estímulos, os trabalhos, e finalmente a independencia do homem que é o seu melhor apanagio? Como é, pois, que, discutindo-se um orçamento que trata de materias tão importantes e que ainda não me leve forão tocadas, pôde-se dizer que toda demora nasce do desejo de protelar? Fando-as apenas em relevo, não é meu fim tratar agora dellas. Sei por experiencia, posto que em escala inferior á posição que S. Ex. occupa, que aquelles que se achão á testa da administração não podem por maiores que sejam os talentos, como reconheço que são os de S. Ex., e por maior applicação que deem ao trabalho, não podem em curto espaço de tempo fazer a acurada investigação sobre todos os assumptos de que se compõe a repartição a seu cargo, alguns dos quaes só na pratica podem ser estudados.

Portanto, de nenhum desses tratarei agora. Aproveitarei-me da occasião de usar da palavra para occupar somente a attenção do senado com algumas observações que tenho a fazer sobre os dous seguintes objectos: administração provincial e colonisação.

Antes, porém, de entrar nessa materia, peço ao nobre Sr. ministro do imperio que, visto estar S. Ex. disposto a crear uma repartição de obras publicas nesta côrte, criação de absoluta necessidade, não perca occasião de man-

dar levantar uma planta exacta da cidade, não sómente do seu estado actual como com a indicação do que deve ser, e que na organização desse trabalho se tenha em vistas estabelecer um systema de esgoto, alargamento de ruas, typo de construcção e tudo quanto pôde concorrer para aformoseamento da cidade, salubridade e bem-estar de seus habitantes. Eu considero esta medida de grande importancia.

Enquanto, Sr. presidente, a população da capital estava mais restringida, o terreno se conservava em sua formação natural, os esgotos, das aguas pluvias, torrentosas como costumão ser entre nós, se fazião pelos regos e canaes formados pela acção do tempo, o estado de salubridade do Rio de Janeiro era magnifico e causava admiração. Depois, porém, que essas condições se alterarão, que com o augmento da população appareceu a necessidade de novas edificações, que morros forão cortados, vallas entulhadas, riachos obstruidos, fazendo cada proprietario o que mais lhe convém sem attenção ao beneficio da comunidade todos sabem quantas enfermidades tem apparecido.

Com o levantamento de uma carta adoptando-se logo um systema de esgoto, estou persuadido que será por demais compensada a despeza que se fizer. Talvez que se a mais tempo assim se houvesse feito nem o morro do Castello ameaçaria tão imminente ruina, e nem serião tão consideráveis os estragos causados pelas ultimas chuvas.

Chamo, portanto, a attenção de S. Ex. para esse ponto, ponderando-lhe que é tambem necessario prescrever regras para um systema de edificação mais adoptado ás condições do nosso clima, adoptando-se os preceitos da hygiene, pois acho que é mais economico e mais conforme aos sentimentos de humanidade evitar a causa das enfermidades, do que despendar sommas avultadas no curativo ou tratamento dellas, que não são outra cousa senão a reparação da imprevidencia.

Passarei agora a tratar da administração provincial. Já em uma das ultimas sessões um nobre senador pela provincia de Pernambuco, cujo caracter e opinião muito respeito, tratou dessa materia chamando sobre ella a attenção do governo imperial. Senhores, o estado da administração provincial não pôde continuar como até agora tem sido. O nobre ministro e seus antecessores confessão que não é facil achar administradores para as provincias: qual será a razão desse facto? Será porventura que neste paiz cheio de illustração, havendo neile uma mocidade talentosa, faltem homens que careção de patriotismo para occuparem posição em que tantos beneficios podem prestar á patria? Certamente não posso crê-lo: a causa deve ser outra, e esta não pôde ser, segundo a maneira por que vejo as cousas, senão o defeito de nossa administração provincial. Os nossos primeiros legisladores tinham sido mais providentes; abolindo pela carta de lei de 22 de outubro de 1823 a junta provisoria do governo, e querendo dar mais unidade de acção ao delegado do executivo, creárão em vez da junta um só presidente que seria o executor e administrador da provincia, e como tal restrictamente responsavel. Mas unirão a esse administrador um conselho de seis membros de eleição popular.

Não digo que essa organização era completa; ao contrario, penso que ella era defeituosa, e que seus principaes defeitos erão ser de eleição popular a nomeação desse conselho e não estarem bem discriminadas e definidas suas attribuições, de maneira que podessem ser de auxilio á presidencia na parte meramente administrativa, deixando-lhe plena liberdade de acção na execução do pensamento politico do governo.

Era um germen lançado no systema administrativo, que melhor desenvolvido poderia ter sido de muita utilidade. O que aconteceu, porém? em vez de o aclimatarem, extirpárão-o. A lei de 3 de outubro de 1834 acabou com esses conselhos.

O que é, porém, notavel Sr. presidente, é que a extincção dessa importante peça administrativa tivesse logar justamente quando sua conservação parecia ser mais necessaria. Tinha-se pelo acto adicional de 12 de agosto daquele anno alterado a constituição. O elemento representativo provincial, que na constituição tinha sido attendido sob as modestas attribuições dos conselhos provinciaes, passo a

a ter pelo novo acto maior desenvolvimento pela criação das assembléas legislativas provinciaes. Maior providencia da parte do legislador de então seria reforçar o delegado do poder executivo, cercando-o de uma nova instituição, composta dos mesmos elementos das opiniões da provincia, afim de auxilia-lo no exercicio das mais altas attribuições concedidas pelo acto adicional á mesma provincia. Fizerão justamente o contrario. O conselho do governo foi extinto; ficarão as presidencias a sós lutando em frente das novas assembléas armadas de mais poder; e o que dessas lutas tem resultado o paiz sabe. Póde-se dizer que nella naufragarão todos os principios, e que na legislação das provincias reina a maior confusão e desordem? Póde ou deve isso continuar assim?

Senhores, quando dominava o espirito de partido a tarefa de administrar uma provincia não era tão difficil. Cada um que era della incumbido já sabia o que devia fazer e os recursos com que podia contar. Na provincia, se tinha um partido adverso, esperava logo achar outro que lhe fosse devotado e que estava prestes a mover se ao aceno. Nesses tempos tudo se fazia impunemente. A imprensa amiga só tinha louvores, os adversarios erão sempre suspeitos em suas censuras. O objecto principal da tarefa era a conquista das eleições; essa não era difficil com os meios que prestão as leis actuaes. Um delegado violento nomeado para tal ou tal localidade, acompanhado de um destacamento e com ampla faculdade de processar, se encarregava de executar os desejos da presidencia.

Feita a conquista eleito a, regressava o presidente cercado de creaturas suas, e a quem a gratidão impunha o dever de applaudir e sustentar. Assim se passava as crises. Mas hoje os tempos mudarão, e por mais que eforçados defensores desse systema queirão aqui tocar a trombeta de guerra, espero em Deus e espero no bom senso do paiz que semelhantes crises não se reproduzão mais no estado actual, a tarefa de administrar uma provincia vai se tornando cada vez mais difficil. S. Ex. o Sr. ministro do imperio, que ha pouco esteve na administração de uma das nossas mais importantes provincias, sabe praticamente com quantas difficuldades lutão os presidentes. S. Ex. devia ter se lembrado de promover a reforma e melhoramento da administração provincial. De que vale que se melhorem as secretarias de estado, enquanto o mesmo pensamento não descer tambem ás rodas inferiores da administração? quem são os executores das ordens do governo? quem são os que elahorão e preparão os dados e elementos para todas as informações que são presentes ao corpo legislativo? Não são as presidecias? Pois bem, o que são as presidecias? um só homem, que, além dos negocios propriamente provinciaes, tem de accumular na gestão dos negocios da administração geral as seis pastas de que se compõe o ministerio. Os Srs. ministros de estado, além da divisão do trabalho das seis pastas, tem por auxiliares agora os consultores, o procurador da corôa, o conselho de estado, e finalmente achão-se aqui na corte onde não faltão muitos outros meios de se instruirem. Quão diversa é, pois, a situação de um presidente. Sinto, pois, que S. Ex., propondo a sua reforma, não contemplasse nella a reforma da administração provincial.

O SR. SERGIO DE MACEDO (*ministro do imperio*): — Não estava para isso autorizado.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBUÍ: — Eu não me refiro agora á reforma da secretaria a que S. Ex. talvez allude, visto como para faz-la é que foi autorizado; refiro-me á proposta feita por V. Ex. na camara dos Srs. deputados, creando um novo ministerio pela separação dos negocios que se achão sob a alçada do imperio.

Teria desejado que por essa occasião V. Ex. comprehendesse logo a reforma da administração provincial, objecto de que já se tinha occupado o gabinete de 4 de maio.

Passarei agora a tratar da colonisação; materia que no conceito do orador que me precedeu é já muito sabida e comensinha, e sobre a qual, segundo elle, eu nada disse de novo. Póde ser que o Sr. senador a quem me refiro tenha feito estudo muito profundo sobre o objecto; sómente deploro que do resultado de suas locubrações nenhum proveito tem tirado o paiz, porque as ignora.

Eu sei, Sr. presidente, que muito se tem já escripto e fallado acerca da emigração para o Brasil, e por certo seria puerilidade pretender ajuntar novas luzes ao muito que já sobre isto se tem dito. Mas o Sr. senador parece que não tem dado bastante attenção aos trabalhos desta casa, pois, se assim não lóra, veria que não ha muitos dias membros della muito respeitaveis, a cuja intelligencia rendo a devida homenagem, não só claramente se manifestarão contra o modo pratico por que tem sido feita entre nós a colonisação, como sobre o mesmo principio da emigração, deplorando que com ella se consuma parte do producto dos impostos pagos pelos brasileiros em favor de estrangeiros apenas toleraveis quando destinados a auxiliar a grande lavoura, distribuidos por algum fazendeiro para lhes ensinar a melhores praticas do trabalho agricola usado na Europa.

Ora, eu que tenho por muito respeitaveis os nobres senadores que assim se pronunciarão, que conheço a influencia que suas opiniões aqui manifestadas podem exercer na direcção dos negocios do estado, eu para quem esse negocio de colonisação se me figura como um verdadeiro duende, pelas consequencias graves que provirão indispensavelmente ao paiz, já não digo pela cessação, mas pela simples paralysação da massa e valor da nossa producção, entendo que não devo deixar passar em silencio essas opiniões adversas á emigração europeia, ainda que nao seja senão para protestar contra ellas. E por isso o Sr. senador, que entende ter o direito de prescrever regras nesta casa, e que faz uso do direito que lhe assiste como senador, tolerará que me não submita a seus dictames, e expendá sobre esta materia as opiniões que tenho.

Sr. presidente, para entrar em um ligeiro exame deste negocio, V. Ex. me permitirá que divida a nossa população em suas diversas categorias. Assim temos a população indigena, que vive errante nos bosques ou aldeias, apenas produzindo o absoluto necessario para sua alimentação; temos a população escrava, e temos finalmente a população livre. Da primeira o que poderemos esperar em proveito da lavoura ou producção da terra? Absolutamente nada. Por mais proficuos que sejam os esforços empregados para a catechese, esforços que applaudo de todo o coração, elles nao obterão mais do que tornar inoffensas essas numerosas tribus errantes: da população escrava? certamente ella continuará a ser ainda por muitos annos o grande recurso da lavoura e o instrumento mais poderoso da producção.

Mas, cessado como está o trafego, sendo os nascimentos apenas sufficientes, o que duvido, para reparar as perdas provenientes da mortalidade, não devemos contar que no futuro ella produza mais do que na actualidade. Resta-me ainda a população livre. Que desenvolvimento poderá esperar a producção nacional do auxilio dessa classe? Ella nunca teve organização propria, nunca foi considerada como elemento activo da producção; entregue a si mesma, desprotegida, sem terras proprias, vivendo de favor á sombra da grande propriedade ou dispersa nos sertões do interior, seguramente a classe livre do paiz não póde supprir o vazio deixado pela falta de supprimento do trabalho escravo.

Além disto, senhores, é desta classe que se fórma o exercito, a armada, o serviço da policia e tambem agora o da guarda nacional: sobre ella pesa exclusivamente o recrutamento. Como se poderá ella organizar para supprir com vantagem a efficiencia do producto escravo?

Ora, á vista deste ligeiro esboço, desejo que me digão qual será o futuro economico do nosso paiz? Quando a producção diminuir e com ella a importação, quando as rendas decrescerem em maior escala, a que meios recorreremos para remediar essa situação? Essa é a grande crise, senhores, que eu temo, a crise economica, cujos elleitos já se começam a sentir, e não essa crise politica com que me ameaçou o Sr. senador do Rio-Grande.

Se tivessamos sido ao menos tão cautelosos como foi o governo da Metropole, que, antes de fechar o termo para expiração completa do trafego, pensou logo em lançar os primeiros germens para attrahir ao paiz uma emigração de trabalhadores livres, não veriamos hoje com tanto susto o futuro que já de perto nos aguarda.

O senado me permitirá que leia o contrato que no anno de 1818 foi celebrado entre Sebastião Nicoláo Gachet, agente do cantão de Friburgo na Suissa, e o governo do Sr. D. João VI; assim como o contrato celebrado em Franckfort sobre o Meno em 12 de maio de 1823, por ordem do augusto fundador do imperio, sendo ministro o venerando José Bonifácio; aquelle para importação de 100 familias suissa; e este de allemães para se estabelecerem, a primeira em Nova Friburgo comarca de Cantagallo e a segunda na de Caravellas da Bahia, a qual não chegou a ter esse destino e foi tambem incorporada á de Nova Friburgo. (*Lê os contratos.*)

Pela leitura que acabo de fazer, ficará sabendo o senado aquillo que se hoje reprova, isto é, mandar vir colonos, estabelece-los, preparar-lhes habitação e sustenta los por algum tempo, tudo por conta dos cofres publicos, foi o mesmo que já se fez. Assim procedeu-se tambem com o estabelecimento da colonia S. Leopoldo. E, pergunto eu, foi despeza inutil essa que se fez?

Invoco o testemunho dos filhos do Rio-Grande, e que elles digão que valor tinham as terras de Santa Leopoldina antes da fundação daquella colonia? Nenhum absolutamente. Hoje que valor teem ellas? Posso assegurar que vi prazos colonias de 160,000 braças quadradas, que foi o perimetro concedido, vendidos por mais de 7:000\$.

Qual é a causa do augmento da cidade de Porto-Alegre, qual a fonte de abundancia e fortuna em toda a provincia, quando nas outras escasseão os generos alimenticios? Ninguem contestará que todos esses beneficios são devidos á colonia de S. Leopoldo, e a outras que pelo exemplo e prosperidade desta se tem creado e desenvolvido.

O mesmo poderei dizer da de Nova Friburgo. Teria sido tão rapido o progresso do hoje rico e opulento municipio de Cantagallo? Sem ella teria tido a industria agricola naquelle logar os melhoramentos que hoje conta?

E sabe o senado o movimento que se opera naquella colonia, segundo me affirmarão colonos dalli com os quaes ha pouco tempo estive? Fazendas que em 1852 ainda alli deixei trabalhadas por fazendeiros, não podendo continuar no dominio destes pela falta de braços escravos que se vão internando para os terrenos mais ferteis, essas fazendas teem já passado ao dominio dos colonos, os quaes unem-se, comprão a terra, dividem-a entre si e vendem a outra parte que elles mesmos não podem cultivar. Por meio dessa conquista pacifica industrial vão elles se aproximando das grandes fazendas de Cantagallo.

Ora, se como essas outras colonias se tivessem fundado nas abas dessa immensa cordilheira que separa a nossa bahia do valle da Parahyba não estarião hoje os contractadores livres ás portas dos grandes fazendeiros comprando-lhes aquellas terras que pela mingua dos escravos não podessem ser por elles cultivadas?

Haveria motivos para tantas apprehensões?

Sr. presidente, repito, a questão de colonisação é uma questão gravissima; da soluçào della depende o futuro do nosso paiz. Suppondo ainda que a producção não decahirá de repente, devemos esquecer-nos de que para uma nação que está acostumada a certos habitos, a certos gozos de vida civilisada, que conserva uma certa ostentação, que julga dever ter um exercito numeroso, uma esquadra crescida, como poderá ella manter as despesas com esses objectos, despesas que por sua natureza tendem a augmentar, sem que haja um augmento correspondente em sua receita? Este é o caso de dizer que—parar é recuar.

Vê, pois, o senado que impressionado por todas estas considerações não posso deixar de dar o maior empenho e cuidado ao incremento de colonisação. Felizmente a este respeito creio que a opinião que tenho não está em desacordo com a do nobre ministro do imperio. Se, porém, isso é assim quanto ao principio, creio que quanto ao meio pratico de realizar o principio não ha igual accordo.

S. Ex. pensa talvez que poderá satisfazer essa grande necessidade do futuro pelos meios que até agora teem sido empregados, isto é, por meio da associação central que para esse fim foi organisada nesta corte?

Tendo de fallar dessa associação, peço a meus illustres collegas membros desta camara que a dirigirão e a dirigem ainda que não tomem a mal as minhas observações; não

fallo das pessoas, cujas intenções respeito, e as tenho por melhores; fallo da instituição em si.

A associação central pecca por falta de meios, porque, tendo sido instituida com um capital nominal de 1,000:000\$ divididos em 10,000 acções, apenas tem dessas emitido 4,435, sobre as quaes tem sómente realizado o insignificante fundo de 44:350\$.

Ella pecca pela limitação de suas operações, pois pelos paragraphos 6 e 10 dos estatutos e artigo 32 do contrato que ella quer celebrar com o governo ella não pôde importar e estabelecer colonos por sua conta, enquanto for devedora á fazenda nacional, ou receber subvenção do governo. A esphera d'acção, portanto, dessa associação está limitada; ella não pôde senão mandar vir colonos para distribuir com os fazendeiros, ou para serem estabelecidos nas colonias mantidas ou subvencionadas pelo governo.

Para importar colonos na primeira hypothese, isto é, para serem distribuidos com os fazendeiros, o meio não pôde ser peor, porquanto, além da semelhança que nos dá ás antigas feitorias, e por esse mesmo facto se presta mil pretextos de accusação da parte da imprensa estrangeira, accresce que a base desses contratos, quer seja para estabelecimento do colono pelo systema de parceria, quer pelo de soldada, a base do contrato é a confiança. Ora, é innegavel que o fazendeiro que precisa de colonos mais facilmente confiará na experiencia e zelo de seus agentes na Europa e correspondentes directos do que no escrupulo e atilamento dos agentes da associação.

Para importar colonos, na segunda hypothese, isto é, para serem estabelecidos nas colonias do governo, são tão altas as despesas que por esse meio se fazem que, ainda mesmo não havendo outra desvantagem, seriam sufficientes para condemná-lo.

Vou dar um exemplo apresentando os dados que colhi da remessa de 407 colonos introduzidos por intermedio da associação central e mandados para a colonia D. Francisca. Reembolso feito pelo governo á associação pela passagem da Europa, 54:859\$220; adiantamento para estabelecimento desses emigrantes, 22:131\$860; transporte desta corte até o porto de S. Francisco, calculando a 25\$ por cabeça, 10:175\$; transporte do porto até o logar da colonia, medição de prazos, etc., 6:343\$730; subvenção termo médio entre 50\$ e 30\$, segundo o contrato, 16:280\$; total 89:855\$750, ou 220\$305 rs. por cada individuo.

No computo destas despesas não entrão as que devem ser feitas com a administração de uma colonia, estradas, obras publicas e outras que são indispensaveis para o bom successo da empreza, despesas que não podem ser inferiores a 70\$ por individuo. Segue-se, portanto, que o preço minimo por que se pôde estabelecer um colono em um estabelecimento do governo por intermedio da associação central, se não exceder, nunca será muito inferior a 300\$.

Vê, pois, o senado quanto dispendioso será esse, se for o systema adoptado pelo governo para promover em grande escala a colonisação no paiz! Concluo, pois, dizendo que a existencia da associação central, organisada como está, não só não será util á emigração, como tenderá a diminui-la, visto como, podendo ella fazer aos colonos promessas e vantagens, bem entendido á custa do estado, promessas e vantagens que não podem ser feitas por particulares, sua acção, longe de ser benéfica, só servirá para causar embaraços, estabelecendo uma concorrência perigosa a outras emprezas de colonisação e aos particulares que preferirem mandar vir colonos por sua conta.

Ultimando o meu discurso, tocarei ainda em uma especie. Quando o Sr. ministro do imperio, fallando em uma das sessões passadas, tratou da venda de terras, eu dei um aparte que creio não foi por S. Ex. bem comprehendido.

Eu disse, Sr. presidente, que esses pedidos de compras de terras ou vendas, que dos territorios medidos pretende fazer o governo, são novos embaraços que no futuro se oporão a um systema regular de colonisação. Se o pedido dessas terras coincidissem com o estabelecimento de uma corrente de emigração, bem, seria isso o systema de melhoramento, seria o indicio de que a colonisação espontanea tomava raizes.

Mas quando isso não é assim, quando vejo o ainda tão insignificante quadro da emigração, o que devo sup-

por? Que essas compras são solicitadas por especuladores que, á semelhança das antigas sesmarias, vão adquirindo as terras que por sua collocação se achão ainda em boas condições para serem colonisadas, para depois no futuro vendê-las por preço fabuloso.

Acautele-se o governo contra essa estratégia; faça quanto antes cessar essa despeza tão avultada quão inútil que se faz com as medições, e ajunte mais esses 545:000\$ ou 567.000\$ consignados para importação, e com essa somma veja se pelos meios que julgar mais acertados pôde dar um grande impulso á colonisação do paiz.

Peço ao senado desculpa de me ter allongando nesta materia.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer uma observação sobre o artigo—*Theatro dramático do Rio de Janeiro*.

A comissão manda dar 41:000\$; cuido que é engano, que deve ser 48:000\$. Mas, se acaso a comissão quiz diminuir essa quantia, não sei qual a razão por que a lei dá para esse theatro 4:000\$ por mez, que em 12 mezes são 48.000\$; reduzir, pois, a 41:000\$ não sei qual a razão, supponho ser engano. Não está presente nenhum dos membros da comissão que explique esta redução. Para me certificar, consultei o manuscrito original e achei os mesmos 41:000\$. Será necessario, pois, examinar este negocio.

Ora, a este respeito tenho de fazer outra observação. Tem-se dito geralmente ali no publico, tem-se escripto nos periodicos que o governo está fazendo despeza com os theatros. O governo, senhores, não gasta nada, absolutamente nada, com os theatros: essa accusação é infundada. Mas será acreditado, porque terá apparencia de verdade se passar o artigo como está, porque diz: para o theatro 41:000\$, na conformidade das leis tal e tal. Estas leis concedem loterias para este objecto; e assim não sabe este dinheiro das rendas publicas. Mas ninguem as vai ler: o que se lê é o artigo do orçamento que diz que deve sahir dos cofres publicos esse dinheiro, e, como apenas faz-se referencia á lei e não se explica qual é sua disposição, facilmente se pensará que esta despeza se faz com as rendas publicas. Eu achava melhor que não apparecesse esta verba na lei do orçamento, para evitar esta errada intelligencia. Com esta suppressão não serão offendidos os direitos do empregario. O governo, em observancia da lei, pôde mandar e estabelecer uma caixa especial no thesouro na qual se recolha os productos das loterias das quaes hão de sahir essas prestações: deste modo guardava-se a lei e ficavao satisfeitos os direitos do empregario; e assim tirava-se do orçamento esta verba. Isto pôde-se fazer por um acto do governo, sem dependencia de autorisação legislativa. E, se acaso se torna necessaria alguma intervenção das camaras para esse fim, não sei porque não fazemos esta declaração; porque, assim como a comissão propoz a suppressão da comissão de engenheiros, que vem a ser a revogação de uma lei, porque essa comissão está creada em virtude de lei, do mesmo modo não sei que embaraço haverá para a declaração que proponho.

Este theatro teve a principio o favor de 2:000\$ por anno, marcando-se numero certo de loterias para acudir a essas despezas. Depois disto foi elevada a quantia a 3:000\$, dando-se ao governo o arbitrio de tirar as loterias que fossem necessarias para esse fim, e finalmente elevou-se a 4:000\$ com a mesma condição anterior do governo fazer extrahir as loterias que forem necessarias para preencher a quantia.

Achava eu melhor que esse theatro entrasse nas condições de todos os outros, que se marcasse um numero de loterias correspondente a essa quantia, e que elle fizesse o mesmo que fazem os outros, diligenciar sua extracção; isto parece que seria o melhor, tanto mais que com este systema ficão mantidos os direitos do empregario. E, quando não se admita este arbitrio, parece-me que se podia muito bem adoptar o outro expediente que indico. Mas, de qualquer modo que seja, o que me parece necessario é que se dê a este artigo outra redacção que faça ver com clareza que este dinheiro não sahe das rendas publicas.

Ora, fallando em theatro, não sei se na casa já se tocou no objecto em que vou fallar, mas emfim direi algumas poucas palavras.

Foi autorisado o governo para fazer extrahir loterias, cujo producto desse para a edificação de um theatro lyrico; fez um programma, nomeou uma comissão, esteve aberto o concurso, foi este julgado, e por fim derão se os premios.

Mas eu tenho de chamar a attenção do Sr. ministro sobre este objecto: a preferencia que se deu tem sido objecto de muita censura, não sei se justa ou injusta; mas parece que a dignidade do governo está de alguma maneira envolvida nisto; e porque guarda-se silencio sobre objecto tão fortemente censurado? Se o governo está resolvido a adoptar o plano preferido pela comissão, não deve deixar sem resposta aquellas accusações. Se reconhece á injustiça das observações que tem sido feitas, faça esclarecer o publico, para que não fique prejudicado o juizo que se poderá formar sobre este objecto. E se acaso são bem fundadas as accusações então procure remediar os defeitos apontados.

Não fallo nisto senão para que o governo mantenha sua dignidade. São estas as observações que tenho de fazer.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU', tomando a palavra, ofereceu uma emenda que ficou reservada para occasião opportuna.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente consultou o senado se dava por encerrada a discussão do art. 2º e seus paragraphos com as respectivas emendas; e, decidindo-se pela affirmativa, foi encerrada a discussão.

O Sr. ministro do imperio retirou-se com as mesmas formalidades com que tinha sido recebido.

Pondo-se á votação, forão approvados os paragraphos do art. 2º da proposta do governo, salvas as emendas; e, sendo tambem estas postas á votação, forão approvadas todas as da comissão de fazenda do senado, e das da camara dos deputados as que por ella não tinham sido alteradas. (Vide *Correio Mercantil* de 23 de junho proximo passado.)

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão as materias já designadas e a continuação da 2ª discussão da proposta do governo sobre o orçamento geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

Sessão em 7 de julho.

SUMMARIO.—Expediente.—*Representação do arcebispo da Bahia sobre o casamento civil*.—Ordem do dia.—*Requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta sobre a proposição que concede uma pensão ao vigario João Baptista de Figueiredo*.—*Discursos dos Srs. Vasconcellos, Carneiro de Campos, Dantas, Dias de Carvalho e Silveira da Motta*.—*Discussão do art. 3º e seus paragraphos da proposta do governo sobre o orçamento para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas, na parte relativa ao ministerio da justiça*.—*Discurso do Sr. D. Manoel*.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO leu

Dois avisos do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos de cada uma das resoluções da assembléa geral: 1ª, 2ª e 3ª, approvando as pensões concedidas á baroneza de Tramandahy, a D. Maria Eemvinda Pinto Ramos e a D. Balbina Emilia da Paixão; 4ª, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Manoel José Rodrigues Pereira e outros, José Maria de Souza Queiroz e outros; 5ª, concedendo duas loterias para a conclusão do hospital de misericórdia da cidade de Jacarehy; nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consente.—Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Um officio do arcebispo conde de Santa-Cruz, remetendo um exemplar impresso da representação dirigida a esta augusta camara acerca da proposta do governo sobre o casamento civil. — Ficou reservada para se tomar em consideração em occasião opportuna.

ORDEM DO DIA.

PENSÃO AO CONEGO JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta, apoiado na sessão antecedente, propondo que se peça ao governo informações sobre a natureza dos serviços prestados pelo conego João Baptista de Figueiredo, agraciado com a pensão annual de 600\$.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, o requerimento que se discute tem por objecto pedir informações ao governo sobre a pretensão do vigario de Santa Barbara, e mais que essas informações com a proposição da camara dos deputados seja mandada a uma commissão da casa para interpor seu parecer sobre a materia. Parece-me que este requerimento não deve ser adoptado nem na primeira nem na segunda parte.

Eu acompanho o illustre senador pela provincia de Goyaz em algumas das considerações que offerceu a respeito da facilidade com que entre nós se concedem favores pecuniarios e multiplicação de licenças pa a passeios á Europa a magistrados, difficultando os tribunaes de seus membros e prejudicando se assim a administração da justiça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Fallei de licença em geral, e não de licenças a magistrados; isto é de V. Ex.

O SR. VASCONCELLOS: — Perdê V. Ex.; eu não quero nem de longe alterar o que disse o illustre senador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O seu a seu dono.

O SR. VASCONCELLOS: — ...porque entendo que devemos ser rigorosos nestas concessões e sómente outorga-las com justificadissimo motivo; o nobre senador vê que não procurei de fórma alguma prejudicar a sua argumentação: seja, portanto, como o illustre senador reclama, uma proposição geral.

Disse eu, Sr. presidente, que não era necessario pedir esclarecimentos ao governo, e a razão por que assim me enuncio é porque a petição está sufficientemente documentada. O vigario de Santa Barbara é um dos ecclesiasticos mais dignos e que mais honra fazem ao clero brasileiro; se não fosse o seu estado de impossibilidade physica, de certo que o governo encontraria nelle um excellentes pastor para qualquer das dioceses vagas; tal é o conceito em que geralmente é tido. Este ecclesiastico prestou na parochia em que serve de vigario ha mais de 33 longos annos importantes serviços, e V. Ex. comprehende bem que um parochio que por tal espaço de tempo se encarrega do difficil e penoso dever de parochiar tem sem duvida prestado serviços muito valiosos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha muitos outros de 50 annos.

O SR. VASCONCELLOS: — Não contesto: accresce que na idade avançada em que elle se acha, maior de 60 annos, é conduzido pela mão a exercer o seu santo ministerio, porque está quasi completamente cego; e nestas circumstancias, carecendo de socorros pecuniarios, recorreu ao governo, e o governo entendeu que devia dar-lhe uma pensão em remuneração desses serviços, visto não poder aposentá-lo.

Allega-se que é perigoso o precedente, que não deve ser adoptado o principio de se darem pensões a vigarios: se entendo que o governo deve ser muito parco nessas concessões, entendo tambem que nas circumstancias em que se acha o parochio de que se trata não duvidaria conceder igual favor, beneficio igual, a todo aquelle ecclesiastico que o reclamasse da assembléa geral. E este vigario, Sr. presidente, não mandou ao governo, e o governo não mandou ás camaras uma pretensão nua de documentos; pelo contrario, ajuntou-os concludentissimos. E de quem elles são?

Ha em primeiro logar informação mui favoravel do vigario geral do bispado, do bispo de Marianna, das autoridades do logar onde o vigario reside, e informação igualmente honrosa do presidente da provincia, o nosso collega o Sr. Carlos Carneiro de Campos.

Todas essas informações confirmão, quer o conceito de que goza o parochio, quer o estado de impossibilidade em que elle se acha: por consequencia, vê V. Ex. que os esclarecimentos que poderiamos exigir do governo são os que se achão juntos á proposição da camara dos deputados.

Mas dizia eu, Sr. presidente, que allega-se que o precedente é máo, que vai abrir-se a porta a iguaes favores a muitos ecclesiasticos que estão nestas ou em melhores circumstancias: em primeiro logar o precedente não é novo, e em segundo logar direi que a todos que se achão nas circumstancias deste vigario eu não duvidaria apoiar com meu voto para que não fenecessem na indigência sacerdotes que com igual zelo houvessem parochiado e que no ultimo quartel da vida recorressem ao governo e ás camaras; a parochos nestas circumstancias V. Ex. vê que era impossivel que eu negasse o meu apoio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aposente-o.

O SR. VASCONCELLOS: — Não o podia fazer o governo: não é novo e unico o facto de se darem pensões a vigarios; na casa ha quem conheceu a um vigario, hoje fallecido, o Sr. Dr. Luiz José Dias Custodio, meu digno amigo e parochio da freguezia de S. João d'El-Rei; esse ecclesiastico, respeitavel por muitos titulos, enfermou e recorreu ao governo, e o governo deu-lhe uma pensão: não foi, portanto, o ministerio de 4 de maio quem abriu o exemplo. E a quem diz que se concedesse aposentadoria responderei: — a questão é de nome; reconhece-se que o vigario de Santa Barbara tem direito á aposentadoria; logo, V. Ex. vê que não se desconhece o valor dos serviços prestados por este parochio.

O governo, porém, entendeu que não devia dar uma aposentadoria, porque sem lei que regulasse a concessão dessas aposentadorias podia o precedente ser muito mais perigoso, muito mais funesto, sendo, como é, contestado por pessoas competentes quanto aos parochos. Entretanto se allega que a outros funcionarios publicos nas circumstancias daquelle de que se trata se não tem concedido pensões em remuneração; é tambem um equivoço de quem apresentou semelhante argumento.

Lembro-me, por exemplo, Sr. presidente, que o juiz de direito de Campo Maior, na provincia do Piahy, foi aposentado; mas, como tinha elle poucos annos de exercicio e a aposentadoria não era vantajosa, ou ao menos não era sufficiente para sua decente subsistencia, recorreu elle ao governo, e o governo concedeu-lhe uma pensão sobre ter-lhe já dado uma aposentadoria.

Vê, pois, V. Ex. que fóra da classe dos vigarios ha na dos magistrados exemplo igual a este de que se trata. Ora, nestas circumstancias me parece que tenho provado que é desnecessario ouvir novamente o governo, porque elle ha de socorrer-se das mesmas autoridades a quem já ouviu; ha de ouvir o presidente da provincia, o bispo, o vigario geral, etc., e todas essas informações não poderão contrariar em nenhum ponto aquellas que já ha na casa.

Diz, porém, o requerimento: « Vá o projecto a uma commissão da casa. » E eu não duvidaria, Sr. presidente, (digo-o com toda a sinceridade) votar para que o projecto fosse examinado por duas, por tres commissões, porque eu quereria provar ao illustre senador pela provincia de Goyaz que este parochio não tem protectores na casa, desses protectores que se occultão, não; a sua primeira protecção é a da justiça de sua causa, e quem é protegido pela justiça dispensa todo e qualquer advogado; mas V. Ex. sabe que não tem sido estylo da casa mandar todas as proposições da camara dos deputados a commissões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Parece-me que até é do regimento.

O SR. VASCONCELLOS: — Se é do regimento não tem sido elle observado, porque noto que as proposições da camara dos deputados não são remetidas a commissões alguma, e o Sr. presidente do senado declara que não ha

tal disposição no regimento: por consequencia V. Ex. está equivoocado. Se fosse obrigatorio ouvir as commissões sobre pretensões desta ordem, eu não duvidaria dar meu voto para que a de fazenda interpuzesse seu parecer sobre a materia; mas, como em primeiro logar o parecer da commissão é dispensavel, porque os esclarecimentos estão na mesa, e em segundo logar não é estylo mandar sujeitar a exame de commissões do senado as proposições da camara dos deputados, entendo que o requerimento não deve ser adoptado, e por isso voto contra elle.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Carneiro de Campos.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer ligeiras considerações acerca do requerimento em discussão, porque não me parece necessario que a proposição que veio da camara dos deputados approvando a pensão concedida pelo governo imperial ao vigario de Santa Barbara vá a uma commissão do senado.

Este negocio foi examinado pelo governo, e depois sujeito á deliberação da camara dos deputados; e está com todos os documentos que podem esclarecer as circumstancias do agraciado: entendo, pois, que o senado deve adoptar a resolução da camara dos deputados approvando o acto do governo que concede essa pensão.

Disse-se que este vigario ficaria percebendo a sua congrua e que além disso teria essa pensão; mas eu entendo que esta pensão é destinada a substituir e supprir a congrua, que o agraciado tem de perder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não pôde perder a congrua sendo vigario collado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Mas elle, impossibilitado de servir, tem de renunciar a vigaria; e, assim, penso que o acto do governo deve ser approvado: e, embora se diga que assim se abre uma porta a outras pretensões semelhantes, julgo que uma tal consideração não deve influir para que o senado deixe de attender a uma reclamação que se reconheça justa.

Qual é o meio que tem o governo ou os poderes do estado de amparar um vigario que serviu mais de 33 annos e que por cegueira impossibilitou-se de prestar mais serviços? Quereis obrigar-lo pela fome a continuar no seu sacerdocio e ir pela mão levar o Sacramento e fazer todos os outros misteres que lhe são incumbidos? Quereis que elle desista de prestar esses serviços pela sua impossibilidade physica e fique reduzido á miseria?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não pôde ficar porque tem a sua congrua.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Mas é necessario que elle desista della, e, pois que a parochia não ha de ficar sem vigario, ha de ser nomeado algum outro que o substitua, e ha de repartir necessariamente a congrua.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha vigarios encomendados?

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — E' por isso que tem acontecido que varias freguezias importantes teem estado sem vigarios, como, por exemplo, a da cidade de Barbacena, que não tinha quem administrasse o pasto espiritual, que eu fizesse os assentos de casamentos, etc., de modo que mesmo o estado civil dos cidadãos ficava entregue ao acaso, porque não havia quem quizesse servir de encomendado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os vigarios encomendados e coadjutores não teem congrua.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Os coadjutores teem tão pouco que não quereão servir sem receber a congrua, ou parte della. Ora, este vigario, que t'o bem serviu, segundo informações do prelado de Marianna, segundo atesta o vigario geral, segundo attestão outras autoridades, segundo eu mesmo tenho conhecimento, porque como presidente da provincia tive de informar a sua pretensão, o que pede é, visto ter de deixa a freguezia por impossibilidade, não ficar reduzido á miseria. Qual será o meio disso se fazer? Aposen-a-lo? Não sei: o governo está autorisado para isso....

UM SR. SENADOR: — Não está.

(Cruzão-se alguns apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção! O que está em discussão é o adiamento.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Estou no adiamento, e concluo por votar contra elle. Ora, dizer-se que estava aberta a porta a muitas pretensões é um argumento que pôde parecer forte, mas que julgo que o senado não deve ter em muita consideração, porque depõe contra a sua mesma prudencia. O senado não ha de querer se acautelar contra si mesmo. Abre-se a porta a essas pretensões, é verdade; mas está o senado no seu direito rejeitando-as: discuta-sc, pois, e rejeite-se aquillo que não deve ser admittido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois é este o fim do meu requerimento.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Eu reconheço isso; mas entendo que o senado deve dar um voto para que se faça justiça. Voto, portanto, contra o adiamento.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu voto contra o adiamento, porque acho que não precisamos de explicações do governo sobre esta materia. A questão é tão simples que a podemos decidir sem mais demora. Eu entendo que os poderes do estado no exercicio de suas attribuições não as deve exercer arbitraria, mas sim discricionariamente, isto é, com discrição. O arbitrio é o *sic volo, sic jubeo, sit pro ratione voluntas*; a discrição é o bom senso, a razão e logica. Assim, entendo eu que o governo quando tem de remunerar serviços deve ver se o individuo a quem se quer remunerar é ou não pobre, se tem ou não meios de subsistencia; se os tem, deve dar-lhe titulos, condecorações, etc.; e se os não tem, então deve dar-lhe uma mercê pecuniaria, até pelo principio de que — sem cobres não valem nobres.

Vejamos, pois, se o individuo em questão acha-se nas circumstancias de carecer de uma pensão. O parcho de que se trata está impossibilitado de exercer o seu officio; isto é uma verdade que nesta casa se não contesta: mas acaso achar-se ha elle collocado na miseria, a ponto de merecer ser pensionado pelo estado? Segundo o direito canonico, o parcho que por molestia não pôde exercer as funções do seu officio obtem licença do seu bispo e põe em seu logar o seu coadjutor approvado pelo mesmo bispo, percebendo este coadjutor parte dos benezes, além da sua congrua, que como coadjutor a deve ter; entretanto que o parcho impedido continúa a perceber tambem a sua congrua e parte dos benezes. Falhou-se aqui em parcho encomendado no impedimento do parcho; nós devemos fazer differença entre freguezia vaga e freguezia cujo parcho está impossibilitado: no primeiro caso o bispo nomda um vigario encomendado, áquelle pertence o *jus stolar* e a congrua; quando, porém, o parcho acha-se impossibilitado, então é substituido pelo seu coadjutor, que tem parte do beneficio. Se o parcho renuncia ou abandona o seu officio, então nada recebe, porque, segundo o direito canonico *beneficium propter officium*. Ha casos, porém, em que, segundo o direito canonico, os parchos sem residencia na sua igreja teem direito ao beneficio: por exemplo, por motivo de guerra, de peste ou molestia, como já disse. O beneficio é o direito que a igreja concede a um sacerdote de receber as rendas de uma igreja em troca de serviço que lhe presta.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Fique V. Ex. certo que, apesar destas reflexões, que servem apenas para firmar certos principios, não votarei contra a pensão e logo direi a causa.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O SR. DANTAS: — Temos na lei do orçamento que se acha em discussão um caso que, se não é identico, é bem analogo: fallo da congrua que na referida lei do orçamento se estabeleceu para o Sr. bispo resignatario do Pará. Eis, pois, um bispo que, tendo resignado o seu officio, pede que se lhe dê parte do seu beneficio; e eu pretendo votar a favor do seu pedido, porquanto a seu respeito militão razões que, se não são de rigorosa justiça, são sem duvida de

summa equidade para se lhe deferir favoravelmente. O bispo resignatario do Pará foi parcho de uma das freguezias da corte; por suas virtudes e boas qualidades foi chamado ao episcopado; suas molestias e sua idade o obrigáram a pedir a dispensa ou a resignar esse logar; suas razões foram reconhecidas e aceitas pelo monarcha: será, pois, decênte que esse sacerdote, que perdeu o seu logar de parcho, que, sendo elevado á alta categoria de príncipe da igreja, não pôde continuar por suas molestias, volte agora a uma vida de miseria e passe seus dias de velhice na penúria? Certamente não; e estou convencido que nesta casa se lhe fará justiça. Dito isto em geral acerca das pensões concedidas a parchos impossibilitados, volto á hypothese que se discute; não me opponho a pensão de que se trata. Seria uma iniquidade votar contra uma pensão concedida a um parcho que, além de 30 annos de serviço, teve a infelicidade de cegar; sirvão apenas os meus argumentos para esclarecer unicamente a questão pelo lado do direito e para que não se deem abusos para o futuro, mas não para prejudicar a pensão que se discute, que reconhecimento de summa equidade. Fallou-se em aposentadoria de parchos; seria isto certamente um caso novo na nossa legislação. Eu entendo que os beneficiados de cura da alma não podem ser aposentados; seus logares só podem considerar-se vagos pela renuncia e incompatibilidade mareas nos canones ou *post sententiam judicij*; isto não é só por obediencia aos canones, que em materia disciplinar podem ser alterados pelas leis civis, mas sim por causa de conveniencia da igreja, dos fieis, pelo mal que resultaria de uma mudança continua de pastor, pela incerteza de logar, que produz sempre um arrefecimento no dever de melhorar e de conservar a propria igreja, etc. Portanto, senhores, tendo dado estas explicações acerca do que sinto, declaro que, em vista das razões que militão a respeito do padre agraciado, voto a favor da pensão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Direi muito pouco a respeito do requerimento que se discute. O nobre senador por Goyaz pede que esta proposição vá á commissão de negocios ecclesiasticos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — De fazenda.

O SR. DIAS DE CARVALHO: —... de fazenda, sim; e que se exijão informações do governo.

Vou, pois, fazer algumas reflexões, á vista das quaes espero que o nobre senador se convença de que é desnecessaria a audiencia do governo neste caso, e que podia ser mesmo dispensado o exame da commissão, como propõe no seu requerimento.

Tenho prestado attenção aos discursos que se teem feito acerca da materia, e estou persuadido de que alguns nobres senadores que teem fallado sobre a questão não se derão ao trabalho de ler o requerimento desse parcho de quem se trata e os documentos que lhe estão annexos. Se os nobres senadores tivessem prestado a devida attenção a esses documentos, havião de notar que todos os esclarecimentos necessarios para votar-se pró ou contra estão na casa. O vigario de Santa Barbara conta trinta e tantos annos de serviço e mais de 60 annos de idade; cegou ha alguns annos; mas continuou no exercicio das funcções parochiaes, sem que até o presente tenha posto em seu logar um coadjutor, porque, segundo allega no seu requerimento, a freguezia é de tal sorte escassa de rendimentos ou de benezes que não seria possível obter um sacerdote que fosse desempenhar essa missão sem que participasse de parte da congrua.

Ora, será possível que com a quantia de 400\$ de congrua possa um homem manter-se em uma posição tal como a de um parcho? Parece que não. Por esta razão se convencerá o senado de que, não sendo possível que com a congrua de 400\$ se mantenha um parcho que se inhabilitou no exercicio de suas funcções, também não é possível partilha-la com um coadjutor que o substitua. É para mim evidente, senhores, que não se tem dado toda attenção ao que allegou esse sacerdote e ao que lhe concedeu o governo.

No requerimento que se acha junto á resolução pediu elle a sua aposentadoria ao governo, porque não podia continuar no exercicio de parcho; e o governo concedeu-

lhe uma pensão declarando expressamente que o fazia em attenção á impossibilidade de continuar esse parcho no exercicio de suas funcções: logo, elle não pôde accumular a congrua á pensão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto não está declarado na proposição.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas elle procedeu de uma maneira muito louvavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle pediu pensão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Pediu a sua aposentadoria e declarou que, não podendo continuar no exercicio de suas funcções, ficaria reduzido á miseria se o governo não attendesse. Isto prova que, cessando as funcções, elle não se considerava com direito á congrua.

O governo, attendendo aos motivos allegados e não julgando conveniente decretar a aposentadoria, concedeu-lhe uma pensão correspondente á congrua que percebe. Em taes circumstancias e á vista dos documentos que se achão presentes, entendo que, concedida a pensão, está aceita a renuncia tacita, se não expressa, que este vigario fez da sua parochia. Para mim não resta duvida alguma de que não ha necessidade de novos esclarecimentos nem de audiencia da commissão em materia tão clara; e, assim, não tenho duvida alguma de pronunciar-me contra o requerimento do nobre senador, porque julgo a materia suficientemente esclarecida. Voto, portanto, contra o requerimento de adiamento.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra vou pôr a votos o requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Silveira da Motta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, quando offereci o requerimento de adiamento não contava por certo colhêr delle tantos resultados como os que tenho já colhido. Eu declarei ao senado, quando propuz o adiamento, que o fazia porque fui impressionado pela simples leitura do projecto, ouvindo nelle fallar em pensões a parchos. Isto que me aconteceu por não ter prestado a devida attenção, ou por ter pouco estudo das ordens do dia, enfermidade que nos ataca muito, foi que me obrigou a pedir a palavra. Fez-me impressão ouvir fallar em pensões concedidas a parchos.....

(Ha um aparte.)

.... Eu estou confessando que quando propuz o adiamento foi por ter ouvido fallar em pensões a parchos, não foi por ter lido o projecto; reconheço essa falta, devia-o ter lido, não li.

Quando, Sr. presidente, offereci algumas considerações impedindo a passagem do projecto, não tinha conhecimento algum do parcho agraciado (*apoiados*); não contesto os seus merecimentos; estou prompto mesmo a concedê-los todos; tenho as melhores informações delle hoje; hontem nem sabia o seu nome. Mas quero protestar contra um aresto máo, e por isso offereci o adiamento para que o projecto fosse á commissão, e ella pudesse entrar melhor no conhecimento do negocio e saber as razões que teve o governo para fazer ao agraciado um beneficio que elle não pediu. É preciso que haja alguma devoção da parte dos governos para assim mudarem os pedidos das partes e dizer-lhes: « Não, eu não vos faço isto, porque para tal não estou autorizado, mas faça-vos cousa melhor. » Ora, Sr. presidente, é preciso que o governo seja realmente devoto!

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre senador tem sempre muito espirito!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu tenho pena que V. Ex. não me acie; mas não tenho remedio senão accomodar-me com o meu fraco espirito...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Isto é modestia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei em que isto susceptibilisou ao nobre ex-ministro da justiça.

Porém, Sr. presidente, diz o peticionário: « Senhor, eu quero ser aposentado: estou cego, doente e inutilisado; já servi 33 annos; quero que me aposenteis. » Diz-lhe o governo: « Isto não tem lugar; a graça que me pedis não está nas minhas attribuições (não quero mais fallar em ministros; fallo em governo, porque é uma expressão que abrange os presentes e os passados); mas faço-vos um favor maior: dou-vos uma pensão. »

Senhores, isto é cousa regular? O parochio pede sua aposentadoria, endereça seu requerimento á secretaria dos negocios da justiça; nessa repartição examina-se a pretensão: este é o processo da pretensão; porém o que faz o governo? Sem que a parte tivesse o trabalho de mandar fazer outro requerimento com destino a outra secretaria, concede-lhe uma graça maior do que a pedida; tanto maior, Sr. presidente, quanto é a maneira por que está redigida a resolução, pois pôde dar a entender cousa muito differente do que acaba de opinar o nobre senador pela provincia de Minas, que fallou antes de mim. Eu não sei como é que o nobre senador pôde dar a intelligencia que deu ás palavras da resolução.

Ora, nós estamos vendo continuamente que o corpo legislativo quando quer dar pensão além de ordenado ou soldo diz: — Terá tanto, correspondente a isto, áquillo, ou áquillo outro. Porém na questão presente o peticionário vem a ter ambas as cousas, porque da sua congrua elle não pôde ser privado senão por uma renuncia expressa do beneficio, porquanto não pôde ser exollado como beneficiado collado; e vem deste modo a conservar a pensão e a sua congrua, porque diz: « A pensão que se me deu é correspondente á minha congrua; quizero-m'a dar, eu não pedi, e não posso por isso perder aquillo a que tenho todo o direito. »

O SR. DIAS DE CARVALHO dá um aparte afirmando que o agraciado não pretendia ter ambas as cousas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu devo ser absolvido pelos honrados defensores do projecto.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Se o nobre senador não commetteu culpa, para que absolvição?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Devo ser absolvido, e até tenho receios de continuar (*dirigindo se ao Sr. Vasconcellos*), porque V. Ex. deu má interpretação ás minhas palavras quando eu hontem disse nesta casa que estes negocios particulares vinhão ás vezes ao parlamento dar lugar a injustiças, visto como as mais das vezes os peticionarios que teem justiça e não teem protectores ficão desvalidos, e em outras vêm-se pretensões menos justas ser attendidas. Quando me enunciei desta fórma, senhores, foi em geral, e o nobre senador deu a entender que supõe que me referi á protecção que S. Ex. dá a este negocio. Não tive tal intenção, e, se acaso o nobre senador disse se persuadiu, desde já tenho a maior franqueza em cumprir o dever de manifestar a consideração e respeito em que tenho os caracteres dos meus collegas.

Eu disse, Sr. presidente, que não contava colher tantos resultados como os que colhi do meu requerimento, e a prova evidente é que uma simples observação minha a respeito da legalidade do meio pelo qual se fez o favor deu lugar a apresentarem-se tantos defensores do projecto.

UM SR. SENADOR: — Dous apenas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Dous! está enganado; eu conto o nobre senador por Minas, o nobre ex-ministro da justiça, o nobre ex-presidente de Minas e o nobre senador pelas Alagôas (o qual sempre reconheceu afinal que não havia direito); de fórma que eu tenho razões para suppor que este projecto estava muito apoiado, porque tem por si o presidente da provincia, o ministro, que o era na occasião em que se pretendia a graça, e além disso o valioso apoio do Sr. senador (*dirigindo-se ao Sr. Dias de Carvalho*): portanto, Sr. presidente, devo defender-me.

Sr. presidente, tanto colhi resultados das observações que fiz ao projecto que declaro que estou completamente illustrado hoje a respeito do negocio; e, não só pelas informações de fóra da casa, como pela discussão aqui havida, tenho conhecimento que o peticionário é homem

capaz, é bom sacerdote, está cego, e que é verdade que prestou bons serviços á igreja por espaço de 33 annos. Mas perguntarei: o meu requerimento de adiamento teve por fim negar essas particularidades? Não, Sr. presidente, eu queria informações do governo, e que essas informações fossem á commissão; porém desde já desisto desta parte do meu requerimento, e peço a V. Ex., Sr. presidente, que tome nota; eu vou requerer neste sentido, porque o nobre ex-presidente da provincia de Minas e o nobre ex-ministro da justiça já manifestarão a sua opinião, a qual muito respeito.

Eu pedia informações ao governo e desejava que ellas fossem á commissão, para que está desse um parecer, porque entendo que não basta saber-se o merecimento do favor; é necessario conhecer-se tambem da legalidade com que o governo concede uma pensão a um parochio por serviços ordinarios; pensão, a meu vêr, sem necessidade e que offende a justiça de outros parochios que estão nas mesmas ou melhores circumstancias e que teem sido desattendidos pelo governo, e posso assegurar mesmo que pelo proprio governo que attendeu a este peticionário. A minha questão não é, pois, de hypothese, é de these. Pois o governo pôde conceder pensões a parochios por estarem impedidos em consequencia de molestia? Tenho visto conceder-se pensões em beneficio das familias dos mortos; mas nesta parte creio que não pôde estar comprehendido este parochio, porque não terá familia; a regra geral, porém, é conceder pensões ás familias dos servidores do estado que ficão na indigencia, quando estes servidores teem prestado relevantes serviços ao paiz. A nossa constituição, Sr. presidente, assim o recommenda; porém creio que os serviços de parochias não são aquelles serviços relevantes ou extraordinarios de que falla a constituição.

Ora, Sr. presidente, eu disse que havião outros parochios em guaes e mesmo em melhores circumstancias. Recordo-me de alguns vigarios que exi-tem nas provincias de S. Paulo e Goyaz que teem recorrido aos governos pedindo arrimo e apoio para a velhice, em virtude de suas enfermidades; e no entanto o governo se tem endurecido e nada tem feito senão dizer: « Isto é um negocio que depende do corpo legislativo; é um negocio muito crespo; e assim abafão o negocio, e os pobres padres vão morrendo sem apoio algum.

Lembro-me, por exemplo, que na provincia de S. Paulo falleceu um vigario, creio que com 90 annos, que se achava neste caso; fallo do respeitavel vigario da Parnahyba, João Gonçalves Lima, um homem que foi até membro do governo provisório, que foi um parochio de reconhecida virtude e digno de todo o respeito. Pois bem, esse veneravel ancião estava inutilisado e morreu sem ter pensão alguma. O vigario de Aréas, senhores, creio que tinha 80 annos, tambem inutilisado, e nada pôde obter. Eu conheço tambem na cidade do Bomfim, na provincia de Goyaz, o respeitavel vigario desta parochia, que tem requerido por mais de uma vez a sua aposentadoria, porque é um homem de idade avançada; e a este respeitavel parochio o que se tem dito é que o governo não pôde aposentar. Com este e outros parochios inutilisados ainda o governo não quiz ter a devoção de dar pensões sem serem pedidas.

Pois, senhores, em todos esses exemplos ha de se estar achando o rigor da lei para despedir esses bons padres do serviço, quando elles não são inferiores nem em virtudes nem em serviços, e quando então vem um bemaventurado não se dá só aposentadoria, mas dá-se ainda cousa melhor, abstrahindo-se do que não é muito vantajoso?

UM SR. SENADOR: — Não é preciso fazer abstracção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não carece de abstracção, diz aqui o meu collega; fica logo entendido que com a congrua perceberá a pensão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Asseguro que não ha de accumular.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. senador, meu collega, se elle não é capaz de accumular, então elle não precisa da pensão, porque a congrua em direito ninguem lh'a pôde tirar. Muitas vezes acontece que um padre que

tem um beneficio collado se ache impedido de continuar no exercicio de suas funcções; mas não pôde deixar de perceber a sua congrua sem renunciar expressamente o beneficio. Ora, se porventura a intenção do governo foi fazer com que o padre ficasse sómente com os 600\$ da pensão, então acho eu que é inutil a proposição, porque em todo o caso elle tem a mesma cousa, tem sempre a congrua; se tambem a pensão é correspondente á congrua e V. Ex. diz que elle (*dirigindo-se para o Sr. Dias de Carvalho*) não ha de ficar com ambas as cousas, ainda assim é inutil.

Então o governo que fez essa concessão, se a fez com esse espirito, illudiu ao homem, porque elle pela maneira por que a resolução está concebida fica com direito a ambas as cousas; por isso que quanto á congrua não a pôde perder, visto que é vigario collado, e quanto á pensão corresponde ella á congrua, e assim está declarado, como em todas as nossas leis se costuma fazer. Ahí se diz, por exemplo:—O official F. terá uma pensão correspondente ao seu soldo. Isto quer dizer que elle fica privado do soldo porque tem a pensão? Ninguem o dirá por certo. Aquillo quer dizer, portanto, que elle terá a congrua e a pensão. Mas não é isto o que se quer, e creio que o governo não o fez nesta intenção: faço justiça ao character do nobre ministro. Se é assim, porém, que se fez, está imperfeita a sua obra, e deve emenda-la.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—E as palavras—attendendo á impossibilidade de continuar—não valem nada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Attendendo á impossibilidade de continuar, diz V. Ex.; e não sabe que, embora elle esteja na impossibilidade de continuar, tem direito á sua congrua?

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Sem estar em exercicio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor; se a lei dá uma pensão é porque esse padre, estando impossibilitado de continuar, não pôde ter emolumentos; eis ahí a interpretação que se podia dar: é que o favor que o governo quiz fazer ao padre foi tão grande que, para compensa-lo não só da congrua, mas até dos emolumentos, quiz dar-lhe uma pensão que lhe vallesse o beneficio dos emolumentos parochiaes, de que ficava privado por não poder exercer as suas funcções.

Portanto, Sr. presidente, a questão é de principios, e por ser questão de principios foi que tomei a palavra de subito; e estimo muito ter travado esta discussão, porque quanto ás informações estou prompto a desistir inteiramente desta parte do meu requerimento, crendo mesmo que o governo actual não poderá adiantar mais nada ás informações que existem, e que entendo que são muito respeitaveis; mas a respeito da parte do requerimento que pede para ir a proposição a uma commissão eu não desisto.

Quero que elle morra com as honras da guerra, porque hei de insistir sempre que houver uma questão de direito a ventilar; e neste caso parece-me que só a commissão poderá ventilar e tratar da questão da accumulção da pensão e de congrua. Sendo isto, pois, uma questão de direito, eu não desisto do requerimento, e depois proponho-me ainda a contestar a resolução.

O SR. PRESIDENTE:—Não havendo quem cça a palavra vou pôr a votos o requerimento.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE declarou a discussão adiada; e, achando-se presente o Sr. senador ministro dos negocios da justiça, entrou em discussão o art. 3.º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despezas e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda do senado.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1859 A 1860.

« Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorizado para despendar com os

objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de , . . . 4,167:310\$160

A saber:

1.º Secretaria de estado	76:800\$900
2.º Supremo tribunal de justiça	108:800\$000
3.º Relações	296:560\$000
4.º Justiças de 1ª instancia	873:020\$000
5.º Policia e segurança publica.	424:000\$000
6.º Pessoal da policia.	363:804\$000
7.º Guarda nacional	165:621\$500
8.º Telegraphos.	71:868\$600
9.º Bispos, cathedraes, etc., e parochos.	801:073\$500
10. Seminarios episcopaes	63:200\$000
11. Capella imperial	64:710\$000
12. Tribunaes de commercio	37:000\$000
13. Repressão do trafico de africanos.	50:000\$000
14. Sustento de presos	10:000\$000
15. Eventuaes	10:000\$000

No municipio da corte.

16. Culto publico	4:995\$560
17. Corpo policial da corte	477:995\$000
18. Casa de correção e reparos de cadeas.	120:000\$000
19. Condução e sustento de presos	35:000\$000
20. Illuminação publica	412:360\$000
21. Exercicios findos	8

EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

« Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despendar, etc., e em vez de 4,167:310\$160, diga-se 4,340:410\$160.

« 3 (Relações). Accrescente-se:—Incluida a quantia de 6:000\$ para pagamento dos ordenados dos desembargadores aposentados Bernardo Rabello da Silva Pereira e Severo Amorim do Valle, na fórma da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857; e, em vez de 296:560\$, diga-se 302:560\$.

« 9 (Bispos, cathedraes, etc., parochos). Accrescente-se:—incluidos 3:600\$, desde já, como congrua ao bispo resignatario do Pará; 60:000\$ para a reedificação do palacio episcopal do Maranhão; 30:000\$ para a edificação de um palacio episcopal na cidade de Diamantina; e 10:000\$ para reparos da Sé de S. Salvador da Bahia, podendo o governo encarregar á irmandade do Santissimo Sacramento da Sé a administração das obras se ella concorrer com a terça parte do seu rendimento annualmente enquanto durarem as mesmas obras; e, em vez de 801:073\$500, diga-se 904:673\$500.

« 10 (Seminarios episcopaes). Accrescente-se:—sendo 40:000\$ para a edificação do seminario episcopal da Diamantina; 6:000\$ para auxilio do seminario episcopal do Amazonas; 7:500\$, desde já, para o pagamento do augmento de vencimentos que tiverão os lentes de liturgia e canto gregoriano; e 10:000\$ para pagamento dos vencimentos dos lentes do seminario episcopal de S. Paulo; e, em vez de 63:200\$ diga-se 126:700\$.

Municipio da corte.

« 16 (Culto publico). Accrescente-se:—ficando o governo autorisado para despendar mais a quantia que for precisa para os reparos de que necessitar a igreja dos missionarios capuchinhos no morro do Castello. »

EMENDAS DA COMMISSÃO DE FAZENDA DO SENADO.

« Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, etc. em lugar de 4,340:410\$160, diga-se 4,242:510\$160.

« § 3.º (Relações.) Supprima se da emenda da camara dos deputados a parte relativa ao desembargador Bernardo Rabello da Silva Pereira; e em vez da quantia de 302:560\$, diga-se 299:560\$.

« § 9.º (Bispos, cathedraes, etc.) Substitua se a emenda da camara dos deputados pela seguinte:—incluidos 3:600\$ como congrua ao bispo resignatario do Pará 10:000\$ para reedificação do palacio episcopal do Maranhão; 30:000\$ para edificação, aquisição e preparo de um palacio episcopal na cidade Diamantina; e 4:000\$ para reparos da Sé de S. Salvador da Bahia: 848:673\$500.

§ 10. (Seminarios episcopaes.) Substitua-se a emenda da camara pela seguinte: — sendo 20:000\$ para estabelecimento do seminario episcopal da Diamantina; 3:000\$ para auxilio do seminario do Amazonas; e 7:500\$ para augmento dos ordenados dos lentes de liturgia, na forma da lei n. 965 de 4 de agosto de 1858: 93:700\$.

§ 16. (Culto publico.) Supprima-se a emenda da camara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: — Estou assustado, Sr. presidente! Estou cheio de terror!

Dizem as folhas (e eu já o tinha ouvido hontem) que estão tropas aquarteladas, municadas de polvora e bala.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (*ministro da justiça*): — Isso é falso.

O SR. D. MANOEL: — Ah! ainda bem! O artigo do *Correio Mercantil* de hoje contém inexactidões? Posso fallar sem susto?

Já não alcancei pouco: a declaração do Sr. ministro da justiça deu-me socego! Na verdade, quando li no *Correio Mercantil* de hoje o que hontem já tinha ouvido dizer, isto é, que o governo tinha mandado aquartelar tropas e muni-las de cartuxame; que a policia havia distribuido grande numero de pedestres pelas galerias da outra camara, perguntei: — o que ha de novo? Receia o governo algum motim? Da camara não é possível; do bom povo desta côrte, que tantos exemplos tem dado do seu amor á ordem e de sua obediencia á lei e á autoridade, tambem nada se deve temer. Dos capitalistas, das associações bancarias que representarão aos poderes politicos do estado contra o salvaterio que se está discutindo na camara temporaria, não só nada ha a receiar, se não que todos estão promptos a offerecer o seu apoio ao governo, se o governo delle carer, em sustentação da ordem e tranquillidade publica. E' justamente o que eu respondia hontem a alguns amigos que me communicarão as noticias que hoje são confirma das por uma folha de tanta circulação e tão bem escripta como o *Correio Mercantil*.

A minha natural timidez foi parte para que eu acreditas-se em taes boatos, que, segundo *affirma* o Sr. ministro da justiça, são destituídos de fundamento. Estribado na palavra de S. Ex., vou com toda a liberdade expôr a minha opinião sobre o orçamento que acaba de ser submettido á deliberação do senado.

Mas antes de entrar no exame e apreciação das verbas respectivas peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para fazer algumas considerações que me parecem de alguma importancia.

Se eu não attentasse a que discute-se um orçamento que já deveria ter sido votado e posto em execução desde o 1º do corrente mez, seguramente offereceria um requereimento de adiamento, porque considero o ministerio em crise. V. Ex. presenciou hoje que um membro da maioria consumiu uma parte da sessão com um adiamento que chamarei de *lana caprina*; o que me faz crer que ha proposito da parte da maioria de protelar a discussão do orçamento, por ignorar quaes são os novos ministros: demais, hontem ouvi ao ministro da fazenda declarar na outra camara que o governo fazia do projecto bancario questão de gabinete. Estas palavras forão proferidas com voz tremula e desanimada, com voz de quem está prestes a exhalo o derradeiro suspiro! Com effeito, nada ha mais triste do que occupar uma pasta por tão pouco tempo!

Se o projecto cahir ou passar por uma pequenissima maioria de votos, creio que os ministros partem logo para S. Christovão, além de resignar as pastas. Que desgraça para o paiz!

Não se ria, Sr. ministro (*dirigindo-se ao Sr. barão de Muritiba*), V. Ex. deu grande prova de atilamento quando não vacillou em servir de remendo, talvez por quatro mezes incompletos. E o que dirá o Sr. presidente do conselho, que se acha sentado ao lado do nobre ministro da justiça? Completará S. Ex. os seus sete annos de que nos fallou com tanta emphase em uma das sessões passadas? Não vai já S. Ex. soffrendo o castigo de sua temeridade?

Os Srs. ministros estão mortos: a opinião publica está declarada contra o ministerio; não ha forças que lhe resistão. Deixem quanto antes o posto, porque assim o exige o socego do imperio.

Diz-se que o Sr. presidente do conselho já procura successor, e apontão-se alguns nomes que devem figurar no novo gabinete. Não poderá S. Ex. informar se taes boatos são tão infundados como os que corrêrão relativamente ao aquartelamento de tropa, distribuição de pedestres, etc.?

Como não está ainda resolvida a crise ministerial, é de mister que vamos discutindo o orçamento com pausa, e que nos não contentemos com um simples voto symbolico quando se trata de objecto de tamanha transcendencia.

Sr. presidente, V. Ex. ha de recordar-se de que na occasião da discussão da resposta á falla do throno eu disse que o Sr. ministro da justiça devia ter encarregado ao digno conselheiro director geral da secretaria da justiça a confecção do relatório que apresentou á assemblea geral. S. Ex. entrou para o ministerio a 22 de março, e pouco tempo teve para redigir o relatório; e por isso sahio elle tão *deficiente*, como S. Ex. confessa.

Ora, se este documento tivesse sido escripto pelo director geral, cuja habilitação ninguém contesta, nós teriamos muito mais detalhadas informações e até a redacção seria mais correcta. Admira que S. Ex. quizesse alliviar o digno director geral de um trabalho que lhe está incumbido pelo regulamento novissimo.

Ainda mais: se esse documento tivesse sido escripto pela penna habil do director geral, nós não veriamos, em vez de um relatório, um folheto ou folhetim (*mostrando o relatório*). Accresce, Sr. presidente, que estamos a 7 de julho, e até esta data ainda não forão distribuidos os annexos, que contem peças importantes, que seria de mister consultar para facilidade da discussão.

Ignoro a razão de tanta demora, sendo certo que desde muito estão distribuidos os annexos de outras repartições. O Sr. ministro terá a bondade de informar porque estamos ainda privados de documentos tão importantes e tão necessarios na discussão do orçamento, porque S. Ex. se refere a elles muitas vezes no seu folheto ou folhetim? Parece que o honrado ministro quiz prégar a mesma peça que nos prégou o Sr. ministro do imperio, cujo discurso appareceu impresso hoje, tendo hontem terminado a discussão do orçamento respectivo. Oito dias mediarão desde o dia em que o nobre ministro o preferiu ao em que appareceu impresso. Em geral os oradores não tomão notas; e o *Jornal do Commercio* nem ao menos publicou o resumo desse discurso, como costuma fazer.

Tudo isto prova que os ministros já pouco se importão com a administração, porque tem consciencia de que os seus dias estão contados, e apenas tratão dos preparos para o passamento. Pela minha parte declaro que lhes dou perdão e os abençoó em nome do Padre, do Filho e do Espirito Santo. (*Risadas.*)

Quando for assistir ao funeral e o padre repetir as palavras *a porta inferi*, direi immediatamente: — *Erue, Domine, animam famulorum tuorum Antonii Limpii et Emmanuelis Tostue, etc.* (*Risadas.*) Desde já lhes peço tambem perdão de algumas pequenas offensas que lhes tenho feito sem intenção. Assim acabarão os Srs. ministros reconciliados com os seus adversarios.

Sr. presidente, eu esperava do Sr. ministro do justiça um relatório, se não extenso, ao menos notavel por grandes idéas sobre a administração da justiça. S. Ex. tem longos annos de magistratura, pratica de administração de provincias; já esteve no poder e ha muito tempo tem assento no parlamento: parecia, pois, razoavel acreditar que um ministro que pela vez primeira dirigia a repartição da justiça não se contentaria em apontar um ou outro delicto da legislação em pontos mui secundarios, mas que offereceria pensamentos luminosos, projectos importantes, á consideração da assemblea geral legislativa. Mas que decepção! Lêa-se o folheto que S. Ex. apresentou á camara, e conhecer-se-ha que o seu autor mostrou-se hospede na repartição que dirige; provou que não tem as precisas habilitações para dirigir a pasta que lhe foi confiada. Dirá alguém, Sr. presidente, que o poder judiciario

está devidamente organizado? Affirmará alguém que elle tem a independencia que lhe é necessaria para desempenhar a alta missão a que é chamado pela lei fundamental do estado? S. Ex. não trata deste ponto; apenas falla em retoques de pouca monta na legislação, principalmente na lei de 3 de dezembro de 1841.

O nobre ministro pela sua longa pratica de julgar, principalmente nas relações em que esteve, teve occasião de observar as duvidas que occorrião em pontos importantes da legislação; e, devendo aproveitar o relatorio para expô-las á consideração da assembléa geral, apenas perfunctoriamente tratou de objectos secundarios. Os projectos que em nome de S. Ex. forão apresentados na outra camara pelo Sr. ministro do imperio são provas do que acabo de dizer. No senado offereceu S. Ex. dous projectos, um sobre reforma de magistrados, materia que não é nova e que já foi consignada em outros projectos; e outro sobre *excepções hypothecarias*, como o denominou S. Ex., projecto que na opinião de S. Ex. tem por fim facilitar a criação de bancos territoriaes que emprestem á lavoura com prazo longo e a juro modico. Tambem já ha na casa um trabalho a este respeito vindo da outra camara, e sobre o qual a commissão de legislação deu um longo parecer, sendo o honrado ministro um dos que nelle se achão assignados.

Eis o resultado das estudos de S. Ex., eis o fructo das locubrações de tantos annos, eis, finalmente, a prova da habilitações de S. Ex. para o alto cargo de ministro da justiça! Quando se aspira ao poder é porque se tem habilitações para elle; mas, conseguindo o fim, é indispensavel mostrar por actos bem significativos que a aspiração era legitima, que não faltava theoria nem pratica para o bom desempenho dos arduos deveres de conselheiro da corôa.

Senhores, as duas opiniões politicas que dividem o paiz tinham chegado ao seguinte accordo: é indispensavel separar a justiça da policia; os empregados desta não podem accumular as funcções de juiz.

O varão illustre que nesta casa sustentou com mais saber e eloquencia o projecto que hoje é a lei de 3 de maio de 1841 foi o primeiro que apresentou um projecto neste sentido. Esta idéa, Sr. presidente, foi todos os dias ganhando terreno; conservadores, ainda os mais decididos, na discussão provárão a necessidade de a levar a effeito.

O ministerio a que presidiu o fallecido Sr. marquez de Paraná consignou essa idéa no projecto apresentado pelo então ministro da justiça, o Sr. Nabuco de Araujo; e foi, Sr. presidente, a separação dessas duas entidades que levantou a grande celeuma na camara dos deputados?

Pelo contrario, esta idéa achou alli grande acolhimento; foi votada por grande maioria; em outros pontos encontrou o projecto opposição forte, principalmente na parte relativa ao jury.

A proposição passou nesta casa em 1.^a discussão, tendo antes o nobre senador por Minas o Sr. Vasconcellos offerecido uma emenda substitutiva, na qual tambem separa a justiça da policia.

Não foi essa separação que motivou a opposição tenaz que appareceu no senado. O debate foi longo e luminoso sobre outros pontos da emenda substitutiva; e parece-me poder affirmar que a grande maioria dos senadores prestava o seu voto á separação da justiça da policia. A opinião do paiz não é para mim duvidosa a respeito deste objecto. Mas lêa se o relatorio do nobre ministro, e ver-se-ha que S. Ex. não está convencido da separação da justiça da policia; e faz uma confusão tal com a intervenção dos promotores na instrução dos processos que é difficil demonstrar como se *realizará* a tal separação. Cumpre, portanto, que S. Ex. seja franco e diga se está prompto a apoiar as idéas dos projectos dos Srs. Nabuco e Vasconcellos, relativos á separação das duas entidades justiça e policia.

S. Ex. no seu relatorio diz que diverge da opinião daquelles que pensão não dever a policia entender em julgamento algum, porque lhe parece perigoso para o publico e até prejudicial e gravoso aos réos de crimes policiaes supprimir a competencia dessas autoridades. O nobre ministro nenhum projecto offereceu neste sentido; o que me faz

crer que S. Ex. deseja que a lei de 3 de dezembro de 1841 não soffra alteração nesta parte.

Parece-me que a opinião de S. Ex. está em opposição á da grande maioria dos membros de ambas as camaras e é rejeitada quasi pelo paiz inteiro.

Sr. presidente, houve tempo em que a lei de 3 de dezembro de 1841 talvez fosse necessaria: eu não era ainda membro do parlamento quando se discutiu essa lei; mas devo confessar que a approvei e a considerei uma lei de circumstancia. Quando, porém, veio a calma dos partidos, quando se ouvirão vozes de conciliação, e a minha foi das primeiras, mesmo na outra camara, principiei a convencer-me da necessidade de separar a policia da justiça por diferentes razões que tenho expellido em outras occasiões, sendo certo que nenhum paiz servia de modelo ao nosso, porque nenhum tem na sua legislação consagrada a união da policia com a justiça; antes o principio opposto é nella admitido. A policia é do governo; a justiça não tem nada com o governo; deve ser um poder independente. Fazei os delegados juizes, e a sorte dos cidadãos estará á mercê do governo. Cumpre, pois, não ser surdo á opinião publica, que reclama a separação da justiça da policia.

O nobre ministro da justiça contentou-se com enumerar no seu relatorio os processos distribuidos e julgados no supremo tribunal de justiça; e é tudo quanto se lê na rubrica relativa áquelle tribunal! Nada ha mais laconico e menos importante! Entretanto S. Ex. tinha um campo vasto para percorrer e podia mostrar que se não tinha esquecido de estudar as reformas que áquelle tribunal exige.

Sr. presidente, V. Ex., como homem pratico e como ministro desse tribunal, sem duvida reconhecerá que não é possível que o primeiro tribunal judiciario do paiz continue no estado em que se acha, occupando um logar secundario em relação aos tribunales de segunda instancia.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador falla em these ou em hypothese?

O SR. DANTAS: — Fallo em hypothese.

O SR. D. MANOEL: — Então bem. O supremo tribunal de justiça decide que houve injustiça notoria e nullidade manifesta no processo tal; o tribunal inferior diz: « Estais em erro, não houve injustiça notoria, não ha nullidade manifesta. »

O SR. DANTAS: — Ahí não ha tribunal inferior; decide a maioria.

O SR. D. MANOEL: — Peido-me; o nobre senador está em erro, e para o provar offerecerei o exemplo seguinte: Um juiz da primeira instancia julgou um feito; sóbe á relação, e esta por tres votos reforma a sentença da primeira instancia; dous votos forão pela confirmação.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Já que me deu o aparte, tenha paciencia, ouça-me... Embarga-se a sentença, ha a mesma decisão; interpõe-se revista para o supremo tribunal de justiça, este por 16 votos decide que houve injustiça notoria e nullidade manifesta no julgamento da segunda instancia. Temos já 16 votos do supremo tribunal, 2 da relação e 1 do juiz da primeira instancia, isto é, 19 votos contra 3. Na relação revisora, onde o processo é decidido por 5 juizes, 3 votos sustentão o julgamento da primeira relação, e por consequencia decidem que não houve injustiça notoria nem nullidade manifesta, e 2 votos são oppostos. Temos, portanto, 1 voto do juiz da primeira instancia, 2 da primeira relação, 16 do supremo tribunal de justiça e 2 da relação revisora, isto é, 21 votos contra 6; prevalece o que decidirão 6 juizes contra a decisão de 21. Assim, o tribunal supremo de justiça vê a sua sentença destruida pelo tribunal inferior; a sua decisão, tomada por 16 votos, annullada por 3 votos.

O SR. DANTAS: — Mas pôde-se augmentar.

O SR. PRESIDENTE: — Para que está o Sr. senador interrompendo constantemente o orador?

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador bem vê que me refiro á legislação existente, e por isso o seu aparte não é bem cabido.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso admittir a discussão por meio de apartes; se o Sr. senador tem alguma coisa a dizer, peça a palavra em occasião competente.

O SR. D. MANOEL: — Um dos projectos que vi sobre este objecto e que mais me satisfiz foi o apresentado pelo nosso ministro em Londres, o Sr. Carvalho Moreira, quando membro da camara temporaria; o Sr. senador Nabuco de Araujo tambem propoz alguma coisa no seu projecto; mas, talvez embaraçado pelos arts. 153 e 164 da constituição, limitou-se a considerar o tribunal supremo competente para decidir o caso de nullidade manifesta, sem mais recurso á relação revisora. Não é possível que continue uma tal anomalia; cumpre no poder legislativo tomar uma deliberação que, sem offensa da constituição, acabe com um estado de cousas que tira a força moral á decisão do supremo tribunal de justiça, que não deve estar como que subordinado ás relações, de cujos membros é elle juiz e superior. O Sr. ministro da justiça entendeu que se não devia occupar com estas *bagatellas* e que bastava dar parte á assembléa geral dos processos distribuidos e decididos naquelle tribunal.

Sr. presidente, as relações do imperio offerecem alguns factos dignos de séria meditação: mais de seis mezes esteve a relação do Maranhão sem se abrir! E qual foi o resultado? Foi estarem por mais de seis mezes sem decisão alguma aggravans, pronuncias, appellações crimes e civeis! Quantos innocentes gemêrão nas masmorras por falta de andamento dos seus processos! Eu não accuso a ninguem; denuncio um mal que cumpre prover de remedio, pois é possível que se repita o facto acontecido no Maranhão. Creio que tambem em Pernambuco tem acontecido o mesmo, posto que por menos tempo. Felizmente na relação da côrte não temos de lamentar tão fataes acontecimentos. Nunca deixa de haver sessão, ainda nos dias de mais copiosa chuva. Aproveito esta occasião para render homenagem e fazer justiça aos membros deste tribunal pela sua illustração, rectidão, assiduidade e amor ao trabalho. Os mappas a que se refere o Sr. ministro da justiça provão o grande numero de processos que são decididos annualmente.

Sr. presidente, antes de passar ás justicas de primeira instancia não posso deixar de chamar a attenção do senado e do governo para o seguinte objecto: O logar de promotor da justiça está annexo ao de procurador da corôa, cargo muito trabalhoso e que exige, além de muitos conhecimentos de direito, uma applicação diaria de muitas horas.

O procurador da corôa é ouvido por todos os ministros; tem de officiar em todos os processos em que a fazenda publica é interessada; tem de examinar todos os processos crimes que sobem por appellação ás relações. Pergunto ao Sr. ministro da justiça se é humanamente possível que um homem, por mais illustrado, robusto e dado ao trabalho, examine com attenção e dê o seu parecer sobre o grande numero de processos crimes que lhe são conclusos? Se S. Ex. entende, como eu entendo, que não devia ter dito alguma coisa a este respeito no seu relatório. Precisava S. Ex. de larga meditação para chamar a attenção da assembléa geral sobre a necessidade de crear-se um promotor da justiça com uma gratificação sufficiente, além dos seus vencimentos de desembargador?

Sr. presidente, V. Ex., como juiz provector e esclarecido, ha de concordar comigo que o promotor da justiça se quizer bem desempenhar as funcções do seu cargo, examinando com toda a attenção os processos crimes e dando sobre elles um parecer luminoso, terá necessidade de applicar-se muitas horas por dia. Pois o nobre ministro da justiça, que foi sem duvida um excellente juiz, pela sua muita imparcialidade e assiduidade, não observou que o logar de promotor da justiça não podia ser bem desempenhado estando unido ao de procurador da corôa? Senhores, eu não recuso a justiça devida aos meus maiores adversarios; e por isso é que eu tenho dito que a minha reputação de rectidão e imparcialidade é fundada em bazas solidas. Esteu longe de negar as boas qualidades do

nobre ministro como juiz; mas pôde-se ser bom juiz e não ter habilitações para ministro de estado.

Sr. presidente, eu desejava apontar muitas duvidas que toem apparecido na relação da côrte sobre pontos de direito, sobre intelligencia da lei; mas isso me levaria muito longe e exigiria mais tempo do que hoje posso dispor. Em outra occasião talvez exponha essas duvidas, que cumpre sejam solvidas por meio de interpretação authentica.

Que triste sorte é a dos juizes de direito! Nunca forão mais escravos do poder, nunca es iverão mais subordinados ao arbitrio do governo; graças á essa famosa lei das entrancias! Sinto que não esteja na casa o nobre senador que em 1850 era ministro da justiça, para perguntar-lhe quaes os resultados do seu projecto, que hoje é a lei de 28 de julho daquele anno.

Senhores, se por uma parte essa lei estabeleceu regras para a remoção dos juizes de direito, e lhes deu assim algumas garantias contra o capricho do governo creando as entrancias, deu mais arbitrio a este, que quando quer punir um juiz de direito, tira-o de uma boa comarca de primeira entrancia e nomêa-o para uma de segunda entrancia, insalubre, por exemplo. O governo diz ao juiz: — Não é remoção; é uma promoção. E o que ha de fazer o pobre juiz de direito, se no regulamento está marcado o fatal para se apresentar na sua nova comarca, que muitas vezes é um desterro?

E' preciso acabar com essa lei.

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Perdôe o nobre senador, é necessario acabar com essa lei, e ao mesmo tempo estabelecer regras para os casos de remoção; porque se esta ficasse a arbitrio do governo, como antes estava, acabava inteiramente a independencia dos juizes de primeira instancia, os quaes ou se havião de curvar á vontade do governo, ou ser obrigados a largar a carreira, ou deixar uma boa comarca para se estabelecerem em outra má, da qual em pouco tempo podião ser removidos para peor, como aconteceu muitas vezes. Donde deduz o governo o direito de conservar juizes de direito avulsos, sem comarca? Se os juizes tem crime, mandai-os processar; mas se são innocentes dai-lhes os seus logares, para que não morrão á fome e não pereão a sua antiguidade.

Eu fallo em geral, e não censuro agora o Sr. ministro da justiça, que deveria informar se existem juizes avulsos e quaes os motivos por que se lhes não dá destino. Aponto estes factos para provar que o poder judiciario não está bem organizado e falta-lhe a independencia garantida pela constituição.

O que direi eu dos pobres e desgraçados juizes municipaes? E' uma instituição que em geral não tem produzido resultados satisfactorios, porque os ordenados não convidão os bachareis habeis que se resignem a habitar nos logares desertos, onde, além dos perigos que correm, mal podem viver com alguma decencia.

Os termos continuão sem juizes letrados; a administração da justiça está entregue a leigos, que, além de ignorantes, ou são potentados dos logares ou dependentes destes. Para o pobre e desvalido não ha justiça; os ricos e poderosos fazem o que querem. Que terrível estado de cousas!

Sr. presidente, é tempo de acabarmos com esses juizes temporarios; a opinião tambem se vai manifestando contra elles; cumpre dar ás localidades os juizes vitalicios de que falla a constituição.

Senhores, tenho convicção, que cada vez se torna mais firme, de que o paiz não vai bem; a administração da justiça será má enquanto não tivermos distribuidos pelas comarcas e termos juizes letrados vitalicios que sejam ao mesmo tempo juizes criminaes, civis, de orphãos e commerciaes. O seu numero será regulado pelas necessidades publicas. A despeza não seria muito consideravel, uma vez que se acabasse com os juizes municipaes; mas, se o fosse, ella seria amplamente compensada pelos grandes beneficios que dahi proverião á boa administração da justiça. No supremo tribunal de justiça decide-se de questões que exigem conhecimento do direito civil, criminal, orphanologico, commercial, etc. Nos tribunaes de segunda instan-

cia (fallo das relações) também se decide das mesmas questões, com excepção das que dizem respeito ás commerciaes, que só vão áquelles tribunacs nos casos de processos de fallencia. Um bacharel está 20 annos, por exemplo, exercendo o logar de juiz de direito criminal, tendo apenas um ou outro agravo que para elle é interposto; não estuda o direito civil, é promovido a desembargador: sahe-se bem nas questões sobre direito e processo criminal, mas nas civeis é hospede e precisa estadar os rudimentos do direito civil.

O SR. DANTAS: — E' uma verdade.

O SR. D. MANOEL: — Não seria melhor que elle fosse juiz do civil e do crime? Nos 20 annos de pratica estaria habilitado para julgar com todo o conhecimento de causa os processos civeis e crimes. Creou-se o tribunal do commercio contra o meu voto; supponha V. Ex. que se nomêa um bacharel juiz commercial, e que, sendo depois provido a desembargador, vai para o tribunal do commercio; quando chega ao supremo tribunal de justiça que sabe elle de direito civil, de direito criminal, etc.? E ha de ir estudar estes ramos de jurisprudencia em uma idade avançada? E ha de decidir das revistas sem exame dos processos, quando os não tenha visto? Não seria, pois, mais acertado que os bachareis reunissem as varas crimes, civeis, de orphãos e commerciaes para se habilitarem theorica e practicamente, afim de bem desempenhar os deveres de ministro do supremo tribunal da justiça? Diz-se, é verdade, que é preciso crear especialidades. Sabe V. Ex., Sr. presidente, o que eu entendo por especialidade em um juiz? A especialidade consta em ter conhecimento do direito em todas as suas diversas relações. Mal pôde merecer o nome de juiz illustrado o que apenas sabe só direito criminal, ou civil, ou commercial. Preparemos, portanto, bons juizes para a segunda instancia e para o supremo tribunal de justiça, investindo os juizes de primeira instancia de todas as attribuições que enumearei e obrigando-os ao estudo e pratica do direito civil, criminal, orphanologico, commercial, etc.

Eis as idéas que submetto á illustrada consideração do senado. Mas para que o juiz tenha independencia é também preciso pô-lo em circumstancias de não soffrer necessidades: é de mister remunerar-lo devidamente. Quando moços de hontem estão percebendo ordenados avultados de 5, 6 e 7:000\$, ha de se consentir que juizes encanecidos no serviço sollhão as maiores privações, como acontece principalmente na corte, onde tudo custa muito dinheiro, ainda vivendo-se com a maior parcimonia?

Como pôde um ministro do supremo tribunal, de ordinario carregado de familia, viver com 500\$ por mez? Só a casa lhe custa pelo menos 1:500\$ ou 1:600\$. O que lhe fica para comer, vestir, educar filhos, etc.? E note-se que o ministro do supremo tribunal de justiça não pôde accumular outro emprego, além do de senador ou deputado. Um desembargador pôde com 4:000\$ viver, ainda com a maior parcimonia?

Desejava que o nobre ministro da justiça me dissesse quanto gasta S. Ex. para viver com decencia? S. Ex. tem o seu subsidio de senador, que accumula com 3:000\$ de aposentado, e não ha de gastar pouco dos rendimentos do seu patrimonio. Eu posso avaliar pouco mais ou menos a despeza de S. Ex. em 16:000\$ por anno; também tenho casa, filhos a educar; vivo com muita economia para não ser pesado a pessoa nenhuma e para poder fallar nesta casa com a franqueza e liberdade com que costume emittir sempre a minha opinião. O nobre ministro conhece bem a triste situação em que se acha a classe da magistratura, digna por certo de muito melhor sorte.

Como hão de os magistrados educar seus filhos se os ordenados mal chegam para viver? Que futuro não aguarda a familia dos juizes que não tem meios para estabelecer o monte-pio, que, além de uma joia avultada, exige uma pensão que mal pôde sahir de ordenados tão mesquinhos? O Sr. ministro da justiça, insensível a tudo isto, tem obstado a que o Sr. presidente dê para ordem do dia uma proposição da outra camara augmentando os ordenados da magistratura. E' notavel que S. Ex., tendo no seu relatório fallado na necessidade do augmento e até lem-

brado uma gratificação para os juizes que contassem mais de 25 annos de serviço, á semelhança do que se acha estabelecido para alguns outros empregados, tenha no senado embaraçado que entre na ordem do dia a proposição de que fiz menção.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não é exacto.

O SR. D. MANOEL: — Não é exacto? Appello para V. Ex., Sr. presidente. Desminta-me V. Ex., se não é exactissimo o que acabo de dizer. O Sr. ministro fez mais: receiando que alguém pedisse urgencia, andou de banco em banco mostrando uma relação em que se calcula a despeza com o augmento dos ordenados dos juizes e promotores.

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Demais, saiba V. Ex., Sr. presidente, a razão por que o Sr. ministro da justiça e seus collegas approvárão o adiamento da proposição que augmentava os vencimentos de differentes empregados ecclesiasticos; foi para também afastar da discussão a proposição relativa ao augmento dos vencimentos da magistratura. O nobre ministro da justiça tem representado tristissimo papel, dizendo uma cousa e fazendo outra. Abandone o systema de cabalar pelos bancos contra a infeliz magistratura; deixe entrar na ordem do dia a proposição da outra camara; empenhe-se no debate; falle sem reboço, e conte que hei de segui-lo passo a passo em defesa dos direitos da classe a que pertenco e da qual S. Ex. não faz o menor caso. Está aposentado com 3:000\$, que come em santo ocio, e obsta a que os que trabalhão tenham meios de subsistencia. Não fallo por mim, porque, graças a Deus, posso viver decentemente sem augmento de ordenado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem, se tendes coragem, apresentai-vos na tribuna francamente combatendo essa proposição; eu hei de sustenta-la, e não me importa incorrer no desagrado de ninguem. A magistratura vos considera, Sr. ministro, como o seu maior inimigo. Vós não tendes necessidades; a vossa posição é optima; e nunca vos faltão pingues ordenados, como os tendes presentemente.

Sr. presidente, V. Ex. tem tomado sobre si grave responsabilidade não dando para ordem do dia a proposição da outra camara de que tenho fallado: a magistratura queixa-se de V. Ex.; mas eu o tenho defendido, porque sei dos seus bons desejos. Peço a V. Ex. que quanto antes dê para ordem do dia a proposição, e o senado votará como entender.

Não accuse, portanto, o Sr. presidente, que seguramente tem amor á sua classe; accuso o Sr. ministro da justiça.

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Eu sei que V. Ex. não se importa.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não me importo com accusações mal fundadas.

O SR. D. MANOEL: — Pois hei de faze-las.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Faça-as.

O SR. D. MANOEL: — Não ha de poder responder.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Hei de responder.

O SR. D. MANOEL: — Venhão então as grandes razões de estado; talvez que os pormenores appareçam.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não tenho receio.

O SR. D. MANOEL: — Isso sei eu, porque V. Ex. é um dos homens mais valentes que tenho visto, apesar de ser pequeno. (Riso.)

UM SR. SENADOR: — Ha mais pequenos.

OUTRO SR. SENADOR: — Carlos Magno.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (para o Sr. D. Manoel): — V. Ex. já desafiou alguém e já foi desafiado.

O SR. D. MANOEL: — Isso prova a minha fraqueza (rindo-se). Eu sou o fraco dos fraquissimos. (Riso.)

(Ha alguns apartes.)

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, agora o nobre senador me suscitou uma idéa da qual queria occupar-me, mas que me ia passando (*rindo-se*); o nobre ministro está á espera que passe o *salvaterio* na camara dos deputados para mandar distribuir ouro em pipas; e então tambem os magistrados hão de receber ouro, e não tiras de papel. Ah! se o ministerio com effeito acaba com o papelorio e em vez de camadas de papel nos dá ouro em pipas, ninguem mais lhe faz opposição, todos pedirão a Deus que o conserve eternamente.

Quando o ministro da fazenda fallava na ante-camara em pipa vazia e pipa cheia, tinha justamente a figura de uma pipa.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não são termos proprios.

O SR. D. MANOEL: — Oh! se são! E os taes 600,000 homens para os quaes appellou o ministro? Em breve todos elles vão ter ouro em pipas; enfim, não sei como se ha de arranjar tantas pipas para o ouro que ha de haver logo que for approvado o *salvaterio*.

Mas quem sabe se em breve se realizará o passeio até S. Christovão?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — São seus desejos.

O SR. D. MANOEL (*rindo-se*): — Oh! se são!... Não por mim, porque não faço caso destes ministros.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não havemos de fazer-lhe a vontade.

O SR. D. MANOEL (*com força*): — Hão de fazer. (*Risadas.*)

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Coitados!... Se o Sr. visconde de Albuquerque quizesse ter a bondade de revelar-me o que lhe diz a sua astrologia! astrologia que quasi sempre é infallivel.... (*Risadas.*) Tenho tenção de dizer alguma cousa sobre as promotorias publicas, que tambem estão mal aquinhoadas. Ao menos ellas podem advogar, e obter assim mais meios de substancia; mas os juizes municipaes em geral são os mais infelizes, porque não podem advogar, teem mesquinhos ordenados e a traçagem é insignificante. E nem para estes quer o Sr. ministro que se attenda!

Eu disse ha pouco que a lei de 28 de julho devia ser derogada na parte relativa ás entrancias. Quiz-se defender esta lei allegando-se que as comarcas inferiores não achavão bachareis que as quizessem; ora, o Sr. ministro diz no seu relatorio que todas as comarcas estão providas de juizes de direito.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE dá um aparte.

O SR. D. MANOEL (*para o Sr. visconde de Albuquerque*): — Essa questão é para V. Ex. Sr. presidente, eu ainda queria demorar-me na parte relativa aos negocios da justiça; mas estou com pressa de ir para a igreja, até porque me está esperando o nobre senador por S. Paulo (*o Sr. Fonseca*), que talvez esteja dizendo: « Por que não falla dos negocios ecclesiasticos? » Não bastão os males que vexão ao paiz, não basta o estado pouco feliz do clero; ainda ha de continuar a orphandade de algumas dioceses que ha muitos annos estão sem pastor? Creárão-se bispados, e ainda não estão apresentados os bispos; morrerão dous bispos, e as Sés continuão vagas.

UM SR. SENADOR: — Por falta de clerigos.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. D. MANOEL: — Lá vou. E' porque li este *folhetim* (*mostrando o relatorio da justiça*), e eu me lembro que uma vez alguém disse que gostava de ler *folhetims*.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Primeiramente é bom que declare qual a razão porque é *folhetim*.

O SR. D. MANOEL: — Pela fórma, pela doutrina, e até pelas palavras classicas que elle contém; por exemplo, crimes *importantes*. Não sei o que quer isto dizer, e o nobre ministro quando fallar terá a bondade de definir o que é crime importante em linguagem juridica. Admirou-se?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Estou admirando-o.

O SR. D. MANOEL: — Devéras?!

(*Cruzão-se outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — A discussão por meio de apartes é uma conversação particular, e não uma discussão regular.

O SR. D. MANOEL: — Quando a casa tem tão pouca gente deve ser permitido converter a discussão em palestra. Sei bem que o governo está ha muitos annos em negociações com a Sé de Roma relativamente á instituição canonica dos bispos e outros objectos importantes, como teem communicado os relatorios da repartição da justiça.

Morreu o bispo de Goyaz ha cinco ou seis annos, e ainda a Sé está vaga: morreu o bispo do Rio-Grande do Sul; foi apresentado um digno vigario de Minas, que não aceitou.

Foi eleito o bispo do Ceará; mas até o dia 14 de maio não tinha começado o processo canonico para a sua confirmação. Ha muito tempo foi eleito o bispo de Diamantina; mas ainda não está confirmado. Podem as cousas continuar neste estado? Podem as dioceses continuar por tantos annos na orphandade, entregues a vigarios capitulares, que nem sempre gozão de muito boa reputação? E' de mister que o governo olhe com mais attenção para este objecto.

O SR. DANTAS: — E' necessario saber se a culpa é delle.

(*Cruzão se alguns apartes.*)

O SR. D. MANOEL: — O governo faz pouco caso do clero, e a prova está no procedimento que teve o Sr. ministro da justiça na discussão da proposição que melhorava um pouco a sorte delle: 50:000\$ não fazem o thesouro nem pobre nem rico.

Ainda não estão decididas as questões pendentes entre a Santa Sé e o governo a respeito dos missionarios capuchinhos? A vinda desses distinctos prégadores da fé é uma urgente necessidade que sente o paiz. Que serviços não presta essa ordem veneranda á religião, á civilisação e á paz nas quatro partes do mundo!

E' uma ordem que se contenta com um habito de burel grosso, que vive de esmolos dos fieis e que só aspira a ganhar almas para o céu! Permitta Deus que o santo padre Pio IX mande para o imperio muitos centos de missionarios capuchinhos! Os relatorios dos presidentes de provincias e os dos ministros da justiça são accordes em reconhecer os eminentes serviços prestados pelos poucos missionarios que existem no paiz.

O maior protector da religião é o monarcha.

O SR. FONSECA (*com força*): — Apoiado!

O SR. D. MANOEL: — Oh! aquelle apoiado nasceu do fundo do coração e é a expressão de uma convicção profunda. (*Dirigindo-se ao Sr. ministro da justiça.*) Que noticias me dá V. Ex., Sr. ministro, da proposta sobre casamentos mixtos? morreu?

Senhores, o ministerio pediu á corda que na falla da abertura da presente sessão recommendasse de novo este objecto á assembléa geral. E, pergunto eu, as commissões da outra camara já derão parecer?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Está prompto.

O SR. D. MANOEL: — Discute-se este anno? Parece que o Sr. ministro está com medo da discussão. E' ella tão difficil, tão complicada?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Ao contrario.

O SR. D. MANOEL: — Ao contrario? V. Ex. não se lembra já do que escreveu no seu relatorio? Attenda: « Aguardo, diz S. Ex. á pag. 18, a discussão da proposta apresentada na sessão passada por um dos meus antecessores para expôr precisamente as minhas opiniões sobre esta questão, que me parece da maior gravidade e em que as opiniões são tão *diversas* e algumas tão *desvairadas*. A minha reserva será por vós comprehendida; *escrupuloso* empenhar-me desde já em negocio que *tania meditação* exige. »

Já se vê que depois do relatorio V. Ex. pensou, meditou maduramente (*dirigindo-se ao Sr. ministro da justiça*). Pois devéras o Sr. barão de Muritiba ha de ir assistir na

outra camara á discussão da proposta como ministro da justiça? Parece-me que S. Ex. não falla seriamente.

Sr. presidente, é impossivel em duas horas discorrer, mesmo mui perfunctoriamente sobre os importantissimos assumptos que offerece a discussão do orçam nto. Eu não posso continuar, porque são mais de 2 horas, ha poucas pessoas na casa e estas estão naturalmente fatigadas. Hei de voltar á tribuna para continuar a occupar a attenção do senado, principalmente com o exame das emendas da outra camara e das que offereceu a commissão de fazenda desta casa.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte a mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Sessão em 8 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.—Ordem do dia.—*Continuação da discussão do requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta sobre a proposição que approva a pensão concedida ao conego João Baptista de Figueiredo. Discurso do Sr. Marquez de Olinda. Rejeição.*—*Continuação da discussão da proposição. Emenda do Sr. Candido Borges. Discursos dos Srs. Vasconcellos e Candido Borges.*—*Discussão do art. 3º do orçamento na parte relativa ao ministerio da justiça. Emenda suppressiva do Sr. visconde de Itaborahy. Discurso do Sr. barão de Muritiba (ministro da justiça).*

Às 10 3/4 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 29 Srs. senadores. Comparecendo, porém, immediatamente mais 2, o Sr. presidente abriu a sessão com 31.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Ficou sobre a mesa para ser examinada e approvada a folha do subsidio dos Srs. senadores no segundo mez da presente sessão.

Comparecerão no decurso da sessão mais 10 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

PENSÃO AO CONEGO JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO.

Continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do requerimento do Sr. Silveira da Motta propondo que se peção informações ao governo sobre a natureza dos serviços prestados pelo conego João Baptista de Figueiredo, agraciado com a pensão annual de 600\$, e que se remetta a respectiva proposta á commissão de fazenda.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, oppo-nho-me ao requerimento em que se pedem informações ao governo e que o projecto vá á commissão. Trata-se da pensão concedida ao vigario de Santa Barbara, em Minas-Geraes; porque entendo que os documentos apresentados e os reunidos á proposição da camara dos Srs. deputados fornecem as informações necessarias.

Este vigario pediu ao bispo para ser exonerado de sua parochia pela impossibilidade em que estava de desempenhar as funcções proprias de seu beneficio; isto consta dos papeis que acompanham este negocio. V. Ex. me faz o favor de os mandar? (*O orador é satisfeito.*)

Aqui está uma declaração que equivale a um attestado, pela qual se vê que, tendo o vigario pedido ao bispo a sua exoneração, e não podendo o bispo fazer isto, requereu então que lhe desse um attestado sobre esse seu pedido: em virtude do que o bispo fez esta declaração, a qual vem directamente confirmar o que digo, não em forma de attestado, mas em forma de carta. O vigario pede para ser exonerado das funcções de seu beneficio por não as poder desempenhar. O proprio ministro reconhece o impedimento e pela continuação da carta vê-se. (*Lé.*)

Diz o bispo que não dá attestado, porque os bispos não

os dão sem ordem superior. Mas pelas palavras que acabei de ler se reconhece a verdade de que o vigario havia pedido a exoneração. Não o podendo fazer o bispo, recorreu elle ao governo, pedindo-lhe aposentadoria. O governo estava no mesmo caso: o direito não autorisa essas aposentadorias. Mas que fez o governo? Adoptou o alvedrio apontado pelo procurador da corôa, que era dar-lhe uma pensão com dependencia da approvação da assembléa geral.

Diz o nobre senador que impugnou a resolução que o governo deu ao vigario o que elle não pedira; que o que o governo deveria ter feito era mandar que elle fizesse outro requerimento. Ora, senhores, seria digno do governo que empregasse estes meios tortuosos, e que não terião outro resultado senão difficuldades ao supplicante?

Para facilitar aos pretendentes das provincias ha um decreto que estabelece meios facéis delles recorrerem ao governo por intermedio dos presidentes. Quando se conhece a justiça de uma causa, a dignidade do governo pede que seja ella resolvida sem esses rodeios, allás desnecessarios para conhecimento da verdade. O pretendente havia dirigido suas supplicas ao governo pela repartição da justiça, que era a competente sobre o objecto. Mas esta, não podendo resolver a questão no sentido em que se requereu, a do imperio satisfiz o que aquella não podia; e agora se diz que o governo devia mandar fazer novo requerimento.

Senhores, qual é o estado deste parochio? Eu leio as proprias palavras do bispo. (*Lé.*) Esta carta não só está assignada pelo bispo, como está toda ella escripta de seu proprio punho: não é, portanto, uma redacção de terceiro que elle tivesse assignado sem attender bem ás expressões. Note-se que este bispo é um dos mais escrupulosos que temos em julgar do merito dos seus subordinados. (*Apoiados.*)

Por esta carta vê-se que este vigario está quasi totalmente cego, e que, apezar de sua longa idade, assim mesmo sabe fóra da villa para acudir com o pasto espiritual ás suas ovelhas, e isto, senhores, sendo levado por mão de outrem, em consequencia de sua quasi total cegueira. Eis aqui, senhores, quem é o padre a quem se concedeu esta pensão: é um homem velho, com mais de 33 annos de serviço, muito zeloso no desempenho de suas obrigações, e que para não faltar a ellas precisa de ser guiado por um terceiro.

Senhores, o remedio que em direito se acha para estes casos não satisfiz. O que o direito autorisa é que se dê um coadjutor ao pastor que se acha impedido por molestia. Mas note-se que os coadjutores em regra não tem congrua: são raras as freguezias em que elles as tem. O que se costuma fazer é repartir os redditos da igreja. A mesma congrua é reduzida para o parochio que não está em exercicio. Ora, sendo tão mingoadas as rendas dos parochios, com excepção de muito poucas freguezias, divididas ellas, que fica para o parochio? querer se-ha que passe a viver na indigencia? (*Apoiados.*) E quem, senhores, um parochio que tem sabido comprehender seus deveres, que é incansavel no seu desempenho e que não recorre a este meio senão por não poder absolutamente continuar no serviço da igreja? (*Apoiados.*) Não, senhores, não é assim que devem ser tratados os bons servidores da igreja e do estado.

Disse mais o nobre senador que o parochio, do modo que está a resolução, ia perceber a congrua duas vezes. Senhores, eu já fiz ver que o parochio havia pedido ser exonerado do beneficio: elle não venceria a congrua senão no caso de continuar no serviço. O mais corre por conta da execução da resolução. Exonerado elle, como pediu, e o ha de ser necessariamente pelo seu estado de saúde, não se verificará o que disse o nobre senador, que é contra a verdade dos factos.

O nobre senador autor do requerimento recorreu até a um meio um pouco desairoso ás pessoas que tomáram parte neste negocio. O nobre senador fallou em *apadrinhamento*. Senhores, eu folgo sempre em advogar uma causa que tem padrinhos como esta: os padrinhos são o bispo, pessoa competente, não só pela sua dignidade episcopal, como pelo seu character particular, homem severo e um pouco difficil em juizos a respeito de terceiro; o presidente da provincia, que ninguem dirá que foi levado de contemplações particulares; e o procurador da corôa, auto-

ridade de um conceito geral; e outras autoridades da provincia. O procurador da corôa é o mesmo que indica este meio de pensão, reconhecendo que o parochio não pôde continuar no serviço da sua igreja. Padrinhos são os nobres senadores que tem exposto a verdade neste negocio. Oh! senhores, já não se pôde expôr a verdade sem se incorrer na censura de padrinho. Se isto é ser padrinho, eu folgo de sê-lo em negocio desta natureza.

Encerrado o debate e consentindo o senado na retirada da primeira parte do requerimento, a pedido do seu autor, é posta a votos a segunda e rejeitada.

Continuou, portanto, a 2ª discussão da proposição.

O SR. CANDIDO BORGES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, não tenho por fim demorar a discussão deste negocio. Eu conheço mesmo a justiça com que o governo concedeu a pensão de que se trata; mas creio que será também possível fazer desaparecer a repugnancia que mostrarão alguns Srs. senadores em dar um voto favoravel á proposição. Esta repugnancia, Sr. presidente, manifestada já de-de algum tempo na casa, provém de acreditarem alguns Srs. senadores que este pensionista accumulará a congrua que percebe como vigario á pensão que agora se lhe concede.

Os illustres senadores que tem tomado a defesa da resolução affirmão que não se dará o facto dessa accumulção; e pelos documentos que acabou de ler o nobre Sr. marquez de Olinda vê-se que o peticionario de facto renunciou o logar de vigario. Ora, sendo assim, Sr. presidente, eu creio que podemos facilmente conciliar as duas opiniões, favorecer a intenção e justiça do peticionario, e salvar os escrúpulos de alguns nobres senadores, declarando na resolução que esta pensão é concedida em substituição á congrua do vigario.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Não é preciso, isto já está entendido.

O SR. CANDIDO BORGES: — E por que razão, senhores, não ha de o senado fazer logo uma resolução clara e que não deixe nenhuma duvida ou responsabilidade ao governo acerca do modo por que deve proceder em sua execução? Pela minha parte não tenho duvida em dar o meu voto favoravel com esta declaração, e o negarei sem ella.

Antes de pedir a palavra, Sr. presidente, consultei a opinião do actual Sr. presidente da provincia de Minas, e conco do com a opinião de S. Ex.; porém noto que, passando a resolução como está, pôde-se entender que ha accumulção, ou que ao menos poderá ella ser permitida. Por consequencia, repito, votarei pela resolução com a condição que apresentei; e neste sentido vou mandar uma emenda á mesa.

Foi lida e apoiada a seguinte emenda:

« Accrescente-se — da qual pensão começará a gozar depois de verificada a renuncia de sua vigaria. — S. R. — *Candido Borges.* »

O SR. PRESIDENTE: — Está em discussão a emenda conjunctamente com a proposição.

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, folgo muito de ver que o senado reconhece a justiça da pretensão do vigario de que se trata; V. Ex. acabou de ouvir o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o qual não combateu o projecto, pelo contrario promete o seu voto á proposição da camara dos deputados; entretanto S. Ex. entende que para se não dar a accumulção da pensão com a congrua convem que se adopte a emenda que mandou á mesa.

Parece-me, porém, que a emenda é desnecessaria, Sr. presidente, porque, se o nobre senador attender ao requerimento do vigario que pede este favor, se considerar a maneira por que o decreto do governo se acha redigido, ha de convir comigo que a idéa de S. Ex. consignada na emenda se acha na resolução. Diz o decreto: (Lê.)

A quem cumpre executar a resolução é o governo; e o

nobre senador declarou que o ministerio actual lhe merece inteira confiança: por consequencia, o governo não pôde mandar fazer effectivo o pagamento desta pensão sem que o vigario tenha renunciado a parochia: esta é a questão. Tanto é assim que por acto legislativo nós não podemos impor ao parochio o renunciar a parochia, porque o nobre senador, versado como é nas letras sagradas e profanas, ha de saber que o corpo legislativo não pôde obrigar os vigarios a renunciar suas parochias.

No caso, porém, de que se trata o decreto está redigido de modo que dissolve a duvida que poderia apparecer; V. Ex. comprehende que, estando expressamente declarado que o vigario não pôde continuar no exercicio em que se acha e que a pensão não pôde ser paga sem o acto de renuncia, é claro que não pôde haver accumulção.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo que me honrou com um aparte disse que elle não podia ser privado da congrua, e por consequencia devia accumular a pensão.

O nobre senador me perdoará observar que o parochio não percebe a congrua toda, percebe uma parte della; e isto servirá também de resposta ao honrado senador pela provincia de Goyaz, que assegurou que elle cobraria a congrua por inteiro; mas eu não penso que elle accumule essa parte da congrua, porque entendo que está nas faculdades do governo o declarar que o pagamento dessa pensão sómente terá logar depois de verificada a renuncia.

Se eu necessitasse de recorrer a outros argumentos para demonstrar que este parochio é incapaz por sua prohibidade de accumular esse vencimento, bastava ter lido em seu requerimento que lhe é absolutamente impossivel continuar no exercicio de vigario; e a palavra de um tão veneravel ecclesiastico equivale para mim á renuncia do beneficio.

Vê, pois, V. Ex. que eu, comquanto reconheça a boa disposição, as intenções louvaveis do honrado senador autor da emenda, e lhe agradeça mesmo o reconhecimento da justiça desta causa por elle proclamada, contudo sinto não poder dar o meu voto á emenda, por consideralla desnecessaria.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais q em peça a palavra vou pôr a votos.

O SR. CANDIDO BORGES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, não posso conceber a opposição feita pela illustre senador pela provincia de Minas á emenda que mandei á mesa, quando me parece que ella não serve senão para tornar mais claro e mais positivo o desejo manifestado pelo nobre senador e por aquelles que desde o principio desta discussão tem sustentado a proposição. Mas diz S. Ex. que a emenda é superflua, porque este vigario pediu a aposentadoria de seu emprego, porque evidentemente não pôde exercê-lo; e que então é claro que a congrua não pôde continuar, uma vez concedida a pensão. Mas isto, senhores, não é concludente. O nobre senador acaba de declarar que o vigario não pôde continuar a servir, e que entretanto ficará com a terça parte de sua congrua: segue-se, pois, que ficará com a pensão e mais um terço da congrua. Se é isto o que pretende o nobre senador, é justamente o que eu não posso consentir; e se não é isto, qual é então a repugnancia do nobre senador? Não será melhor que a proposição seja clara e positiva? Para que deixarmos ao governo a interpretação da resolução? E isto, Sr. presidente, tanto mais quanto é certo que em regra geral as pensões nunca tirarão o ordenado a nenhum empregado, e pôde-se, portanto, entender que este, não podendo continuar no exercicio de seu emprego, deverá continuar a perceber um terço de sua congrua.

Disse ainda o nobre senador que é superflua esta emenda, porque, lendo-se o decreto, vê-se logo que elle reconhece a impossibilidade em que se acha este parochio de continuar no exercicio de suas funcções. Mas o que pretende eu com esta emenda? Pretendo pôr a resolução em perfeita harmonia com o decreto que concedeu a pensão. Disse também o nobre senador que quando se tiver de fazer effectiva a pensão ha de se então examinar o que o

petionario requereu; que o que elle pediu foi a aposentadoria, mas que o governo, não podendo conceder a aposentadoria, concedeu-lhe então a pensão. Mas, senhores, é preciso que o corpo legislativo não dê mais do que o governo pretende dar, segundo as palavras dos nobres senadores pelas provincias de Pernambuco e de Minas. Os nobres senadores a quem tenho a honra de referir-me não desejão senão que passe a pensão sem a congrua; estamos assim de accordo, e voto com elles e com os outros nobres senadores. O que, porém, não desejo é votar por uma resolução na qual se não contém o sentido claro e positivo do decreto que concedeu esta pensão; isto não poderei fazer. Como não tive a felicidade de ser convencido pelo nobre senador, continuo a sustentar a minha emenda, e declaro ao senado que se ella não passar votarei contra o projecto.

A discussão ficou adiada.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1859 A 1860.

Continuou a 2ª discussão do art. 3º do orçamento geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Pedi a palavra, Sr. presidente, para apresentar algumas observações acerca das emendas feitas ao § 10 do art. 3º. A este § 10 a camara dos deputados fez a seguinte emenda: « Sendo 40:000\$ para a edificação do seminario episcopal da Diamantina »; e a commissão de fazenda do senado fez á parte que acabei de ler esta outra emenda: « Sendo 20:000\$ para estabelecimento do seminario episcopal da Diamantina. »

A razão por que a commissão propoz que esta quantia fosse de 20:000\$, em lugar de 40:000\$, como estava, é porque, havendo naquella cidade um edificio nacional que outrora serviu de habitação aos empregados da administração diamantina, e que foi depois emprestado a provincia de Minas para estabelecer-se nelle, creio que um atheneu, cuja instituição consta-me que está tambem dissolvida, e o edificio por consequencia desoccupado, pareceu-nos que, tendo elle as condições necessarias para o seminario que se pretendia estabelecer, não era preciso marcar uma quantia tamanha.

Por consequente, digo, a commissão supprimiu a quantia de 40:000\$ que havia sido consignada pela camara dos deputados para este fim. A commissão tambem supprimiu a quantia de 10:000\$ que se dá neste paragrapho para o seminario episcopal de S. Paulo, porque lhe constou que esse seminario tem sido fundado e sustentado a expensas de esmolas feitas por solicitações do respeitavel bispo de S. Paulo.

O SR. JOBIM:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Constou-lhe mais que o bispo não tinha aceitado esse auxilio, e até mesmo me asseverão que elle não o desejava, que queria ter o prazer de realizar essa bella instituição unicamente a estorços seus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' porque não queria aceitar fiscalisação alguma.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Tambem me disserão, é verdade, que elle não queria aceitar fiscalisação alguma do governo. Mas o que é facto é que essas informações não são exactas, porque dous respeitaveis membros desta casa, representantes da provincia de S. Paulo, me affirmarão que o bispo não só desejava que passasse este auxilio, affim de levar a effeito essa instituição, mas sabe-se mesmo disto por cartas dirigidas a esses nobres senadores. Sendo assim, já se vê que as cousas mudão de figura, e eu não queria que se suppressisse a consignação que se dava ao seminario de S. Paulo, quando temos consignado auxilio para outros seminarios que não estão nas mesmas circumstancias. Parece-me, portanto, que tinha o dever de propôr uma sub-emenda á emenda da commissão do senado restabelecendo a quantia que se tinha concedido para auxilio do seminario dessa provincia.

A commissão do senado tinha tambem estipulado que, em lugar de 6:000\$ para o pagamento de dous desembar-

gadores aposentados, se reduzisse esta verba á quantia de 3:000\$, porque sabe com certeza que um destes desembargadores é fallecido, e que por consequente, em lugar de ser consignada a quantia de 6:000\$, bastava somente 3:000\$, que é a que compete ao outro desembargador. São estas, Sr. presidente, as explicações que tenho de dar em justificação á emenda que o Sr. Marquez de Abrantes e eu vamos mandar á mesa.

(Depois de alguma pausa o orador continúa:—) Devo declarar ao senado que o Sr. presidente de Minas acaba de me informar agora que o edificio sobre o qual eu havia fallado, e que me parecia azado para o estabelecimento do seminario episcopal da Diamantina, tinha servido com effeito para um atheneu; mas que, comquanto este atheneu tivesse sido dissolvido, todavia, em virtude de um novo regulamento do presidente da provincia, creou-se ali um lyceu ou externato, ficando, portanto, esse edificio novamente occupado com esse externato, para que fora destinado.

(Ha um aparte.)

Pois bem, eu ignorava esta circumstancia; e, como o nobre senador por Minas-Geraes não estava na casa quando a commissão fez o seu trabalho, tivemos de dirigir-nos ao Sr. secretario, que nos deu as informações que acabo de offerecer ao senado, e que nos fizeram julgar que era sufficiente essa quantia de 20:000\$, porque esse edificio estando desoccupado podia ter esse destino. Mas as informações que agora me dá o nobre presidente de Minas não estão de accordo com as que nos tinha dado o Sr. secretario, e então julgámos conveniente offerecer a sub-emenda.

(Depois de alguma pausa.) Sr. presidente, á vista dessas informações, acho melhor que a commissão retire a emenda que tinha apresentado sobre este paragrapho, visto que os factos sobre que ella se baseou para propôr a diminuição de 20:000\$ quanto ao seminario da Diamantina não são exactos, e porque entendo que deve ser conservado um auxilio ao seminario episcopal de S. Paulo: peço, portanto, a V. Ex., por me parecer este meio mais regular, que consinta que a commissão retire essa emenda, em vez de mandar uma sub-emenda supprimindo a outra. Requeiro, pois, a retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE:—A emenda, é ao § 10, relativo aos seminarios episcopaes?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Sim, senhor.

O Sr. presidente consultou o senado e este consentiu na retirada da emenda da commissão.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. barão de Muritiba.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (ministro da justiça):—O nobre senador que encetou hontem este debate fez algumas observações acerca de diversos topicos relativos ao orçamento que se acha em discussão. Era quasi escusado, Sr. presidente, fallar sobre estas materias, que tem sido tantas vezes trazidas á casa, até porque todas as arguições de que se occupou o nobre senador (o Sr. D. Manoel) tem sido já satisfactoriamente respondidas, e mais de uma vez, quer pelos ministros que me tem antecedido na pasta da justiça, quer por muitos Srs. senadores que tem tomado a palavra nestes debates. Direi todavia alguma cousa para satisfazer ao nobre senador; mas antes que comece a occupar-me de outras questões pedir-lhe-hei licença....

O SR. D. MANOEL:—Não precisa licença.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:.... para desfazer algumas apprehensões que S. Ex. hontem manifestou acerca do armamento e aquartelamento de tropas, não sei por que motivos.

O SR. D. MANOEL:—E' minha timidez natural.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Posso affirmar ao nobre senador que os negocios estão actualmente no mesmo pé em que estarião no tempo da maior tranquillidade, porque julgamos que é esse o tempo que existe hoje; que as circumstancias não tem mudado, e que por consequente não era necessario tomar medida alguma dessas; nem o governo as tem com effeito tomado; que nada ha que possa fazer reccejar o que o nobre senador parece que teve em vista ou quiz ao menos alludir.

Devo também dar outra explicação ao nobre senador acerca da falta ou demora na distribuição dos annexos do relatório que tive a honra de apresentar á casa. Se o nobre senador quizesse recordar-se de que em todos os annos, assados tem sempre havido a mesma demora na apresentação desses annexos, seguramente teria desculpa do essa demora que agora notou e ter-me-hia poupado a sua censura. Não tem sido isto falta da repartição da justiça, posso assegurar-lo; e sim devido á typographia incumbida da impressão, que não tem podido dar o necessario expediente aos muitos trabalhos de que está sobrecarregada nesta occasião.

Não receie, porém, o nobre senador que os annexos a que se referiu deixem de ser apresentados. Direi ainda que, á excepção de alguns novos que apresentei e que são poucos, todos os mais tem apenas algumas modificações, algumas pequenas rectificações, devidas a pequenas mudanças que tem havido; e por conseguinte pôde o nobre senador consultar mesmo os annexos dos relatórios passados, porque nelles achará o essencial que poderia desejar.

Sr. presidente, o nobre senador me tem feito culpa de muitas faltas que diz ter notado no relatório, e começou por appellidá-lo de folhetim. Eu não sei se elle se refere á materia ou á forma; mas, como quer que seja, direi sómente que, se porventura esse relatório pôde ser classificado de folhetim ou na sua fórma, ou na sua materia, essa mesma denominação podia ser igualmente applicada a quaesquer outros que tenham sido apresentados nesta casa, porque estou persuadido que todos elles tem tido a mesma fórma e sempre se tem occupado dos mesmos assumptos.

O SR. D. MANOEL: — Foi V. Ex. mesmo que o reconheceu deficiente.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador devia confessar, portanto, que não havia tão grande differença....

O SR. D. MANOEL: — Foi V. Ex. quem o disse.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: —... Havia notar mesmo que os anteriores não tinham sido mais zelosos, comquanto eu reconheça a superioridade de talentos e habilitações que sempre existiu entre aquelles que fizeram esses relatórios anteriores e os da pessoa que agora occupa a attenção desta casa. (Não apoiados.) Apesar disto, senhores, não se pôde com justiça dizer que o relatório actual tenha faltas, nem de explicações, nem mesmo de materia, sobre algumas propostas ao corpo legislativo; e não pôde, portanto, ser impugnado ou qualificado como o nobre senador o tem feito.

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador reparou também que o relatório actual não tratasse mais largamente da organização judiciaria; mas, se S. Ex. tivesse folheado de novo os relatórios anteriores, veria que os mesmos defeitos lhes havia encontrar. E' verdade que o relatório actual não tratou da organização judiciaria, nem da separação da justiça da policia, separação tão desejada por S. Ex., e da qual di-se que era uma necessidade reconhecida por todos os homens praticos e por aquelles que tem estado á testa da administração da justiça no paiz.

Se o nobre senador tivesse tido a bondade de ler com attenção o meu relatório, veria que, quando trata da organização do ministerio publico, ali se diz que desta criação poderia resultar a separação da justiça da policia. Em um mez de ministerio, senhores, não podia eu apresentar um plano vasto e completo sobre uma materia em que ha mais de 20 annos se trabalha para confeccionar essa divisão, e que ainda não tem podido merecer a approvação do corpo legislativo.

Queria o nobre senador porventura que eu fosse tão ousado que em um mez no ministerio apresentasse um plano completo, não só da justiça da primeira instancia, mas ainda do supremo tribunal de justiça? Parece-me que seria exigir muito.

O SR. D. MANOEL: — Queria que fizesse sempre mais do que fez.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador também fez differentes reflexões acerca do supremo tribunal de justiça, e estranhou que eu não tivesse dito a este respeito cousa alguma. As razões que tive para não me occupar da organização judiciaria na primeira instancia, e que ainda ha pouco manifestei á casa, foram as mesmas que actuarão sobre este objecto. A este respeito também existião razões especiaes, ás quaes eu não podia deixar de submeter-me, porque o nobre senador sabe que a reorganização do supremo tribunal de justiça exigiria necessariamente uma crecida despeza e augmento do numero de magistrados que compoem aquelle tribunal. Pela minha parte, senhores, não julgo que isto não se possa fazer já. Quanto aos defeitos que o nobre senador lhe notou, achos de tão pouca importancia que entendo que por isso unicamente não se deve reformar um tribunal organizado ha tantos annos; isto é, refiro-me ao maior ou menor numero de votos na decisão de certas questões, conforme disse o nobre senador no seu discurso.

O SR. D. MANOEL: — Quem tratou disto? Ora, pelo amor de Deus! V. Ex. está alterando o meu discurso.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não dei bastante attenção a esta parte do discurso do nobre senador, e talvez por isso possa enganar-me.

O SR. D. MANOEL: — Isto sei eu.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Mas, senhores, se eu não tratei da organização e das reformas do supremo tribunal de justiça nas circumstancias actuaes, segui nesta parte o exemplo de alguns dos meus nobres antecessores. O relatório do anno passado julgou também que não se devia occupar dessa materia, e nem se pôde, Sr. presidente, em um pequeno espaço de tempo cuidar de todas as reformas. Ordinariamente os ministros costumão sómente indicar aquellas que vão ser presentes ao corpo legislativo ou de que será necessario e mesmo possível tratar naquella sessão.

O SR. D. MANOEL: — Não ha tal, não ha tal; isto é uma theoria nova.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador censurou-me também por não ter eu proposto a separação dos cargos de promotor da justiça e procurador da corôa. O nobre senador, que deseja esta separação, não attendeu a que actualmente os trabalhos do procurador da corôa se achão muito diminuidos, são em menor escala, com a criação de consultores das diversas secretarias de estado.

(O Sr. D. Manoel ri-se).

O nobre senador ri-se, porque foi um grande adversario dessa medida e não quer reconhecer as suas vantagens.

O SR. D. MANOEL: — Fui, fui! sim, senhor, e serei.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O tempo mostrará que essa medida é boa; e, comquanto não fosse eu o autor della, aceito todavia a sua responsabilidade, como já tive occasião de declarar ao senado.

O SR. D. MANOEL: — Pois não! é uma boa sinecura; 6:000\$ e uma carta de conselho!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Como dizia, Sr. presidente, os trabalhos a cargo do procurador da corôa se achão hoje modificados, e por consequencia tem este funcionario o tempo necessario para occorrer aos negocios de sua competencia.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Se hoje o nobre senador acha tão necessaria essa separação, por que razão no decurso de tanto tempo que tem assento no parlamento, e no qual já esta necessidade existia, não a tem trazido á discussão das camaras, não tem provocado uma medida neste sentido?

O SR. D. MANOEL: — E isto é dito por um desembargador!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador reparou que as relações do Maranhão e talvez a de Pernam-

huco estivessem por algum tempo sem funcionar por falta de magistrados. A este respeito devo dizer ao nobre senador que as medidas que era possível tomar-se para que esses tribunais entrassem em seus trabalhos regulares foram tomadas não só pelos meus nobres antecessores, como pelo actual ministro da justiça. Assim, a censura, além de ser injusta e extemporanea, em nenhum caso devia recahir sobre mim.

O nobre senador disse tambem, conforme a nota que tomei, que se devia chamar aos juizes de direito para supprir as faltas dos desembargadores, afim de que as relações podessem funcionar; mas note o nobre senador que se estas faltas se derão não foi por culpa do governo; alguns desembargadores que tem sido nomeados não tem podido ir para seus destinos; o corpo legislativo tem concedido a outros licenças por muito tempo, e, não podendo o governo nomear novos desembargadores, não podia de prompto sanar esse mal. Agora direi ainda que o facto de se terem retardado alguns processos e da demora das decisões em outros de réos que se achão presos não foram ocasionadas pelas relações, mas por incuria e prevaricação de alguns empregados subalternos, aos quaes o governo, desde que teve noticia destes factos, mandou responsabilisar.

Fallou o nobre senador no inconveniente de existirem avulsos alguns juizes de direito. Eu declaro ao nobre senador que, se a maior parte desses juizes não se achão empregados, não é por culpa do governo, mas sim pela sua propria culpa, porque não querem aceitar as comarcas para que são nomeados; querem escolher o logar para onde devem ir: isso nem sempre o governo pôde conceder.

O nobre senador, arguindo-me fortemente de ser contrario ao augmento dos ordenados dos magistrados em geral, fez-me uma grave injustiça, persuadindo-se de que, apesar de ter eu declarado no relatório que esses vencimentos devião ser elevados, queria com isso enganar a magistratura e entrete-la com esperanças illusorias. Eu declaro que não sou avesso á elevação dos ordenados da magistratura; conheço mesmo que os magistrados estão mal retribuidos, principalmente os da primeira instancia, que não podem subsistir com os seus actuaes ordenados; mas as circumstancias actuaes da nossa renda não permitem a elevação destes ordenados desde já, porquanto traria isto um grande acrescimo na despesa publica.

O SR. D. MANOEL: — *Principalmente!* O que é principalmente?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Se o nobre senador promette dar o seu valioso apoio ás medidas que tenderem a elevar a renda por meio de impostos destinados ao pagamento da magistratura, desde já, declaro que o aceito. Pela minha parte não estou, porém, disposto a sobre-carregar ainda mais os nossos constituintes, que são os contribuintes, para fazer face a uma despesa com que não podemos. Depois de votado o orçamento, de conhecidas as necessidades do estado e os meios de que podemos dispor para fazer face a ellas, declaro ao nobre senador que eu serei o primeiro a pedir ás camaras que votem por esse augmento, que não é pequeno, como tenho calculado. Se esse augmento fosse em menor escala, fosse, por exemplo, de 30, 40 ou 50:000\$...

O SR. D. MANOEL: — E porque não o fez ao clero?... Erão 50:000\$ somente que se augmentava.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — ... bem; mas o senado sabe que esse augmento acarretaria uma despesa muito consideravel; e então, apesar de toda a justiça e boa vontade que haveria em decreta-lo, não será possível faz-lo já.

Já gastamos com a magistratura a seguinte cifra de 1,252:420\$; se augmentarmos 30% sobre os vencimentos actuaes, a cifra subirá a 1,623:446\$, ou mais 375:720\$. Se quizermos elevar 40% sobre esses mesmos vencimentos, acharemos um augmento de 500:968\$; final, se quizermos eleva-los a 50% mais, como está na proposta da camara dos deputados, teremos um augmento de 626:210\$; acho, pois, que seria preciso primeiro ver se podemos pa-

gar esta quantia e se ha renda sufficiente para satisfazer este augmento projectado.

O SR. D. MANOEL: — Houve para as secretarias, para a rapaziada.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eu não posso nem estou disposto a seguir o nobre senador neste proposito. Digo-lhe sóm nte que não me tenha por adversario ao augmento dos ordenados da magistratura; pelo contrario, honro-me de ser hoje magistrado, e conheço perfeitamente quanto essa classe bemmerece do estado e quanto é indispensavel retribui-la devidamente, para que possa sustentar a dignidade da sua posição.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Havia ainda, senhores, uma razão que não deixou de actuar sobre o meu espirito, e é que, sendo mesquinhos em geral os ordenados de todos os empregados, seria preciso que, sendo augmentados os da classe da magistratura, se augmentasse tambem os das outras classes.

O SR. D. MANOEL: — Não se pensou nisto quando se fez a reforma das secretarias.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Então o nobre senador veria que a despesa geral do estado subiria ao duplo. Entretanto, se as nossas circumstancias melhorarem, se se puder contar com o augmento da renda publica, dentro de seis ou oito mezes poderão ser elevados os ordenados dessa classe a que me tenho referido, e isto não será grande demora.

O SR. D. MANOEL: — Meu amigo, uns accumulão 6 e 7:000\$, outros nada; a esses não faz differença esperar, mas não assim aos outros.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O nobre senador censurou que já não estivessem providos alguns bispados que se achão vagos e outros que forão depois creados.

O SR. D. MANOEL: — E' uma verdade, é bem digna de censura essa demora.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Ora, eu realmente, Sr. presidente, não sei como responda a esta accusação do nobre senador. Como é que em dous ou tres mezes podia eu achar aquillo que não puderão achar em muito mais tempo tantos dignos estadistas que estiverão na repartição da justiça? E' de certo singular! A apresentação de um bispo não é negocio de pouca transcendencia, senhores, é negocio de muita ponderação, creio eu.

Não é possível ter com facilidade informações para esta alta dignidade, é preciso proceder com muito escrupulo, muita reserva; e eu não achei a este respeito quasi coisa alguma preparada.

Emquanto á accitação do nomeado para o bispado do Rio-Grande do Sul, não havia resposta alguma official, e sómente uma resposta recusando essa nomeação, da ja confidencialmente ao meu nobre antecessor. Tenho instado mesmo com este digno sacerdote, mas não tem sido possível conseguir a sua accitação.

Eu peço, pois, ao nobre senador que desculpe a falta destas nomeações, porque sem duvida é negocio de consciencia, que se não deve levar de subito para que se não dê precipitação.

O SR. D. MANOEL: — Na minha provincia, em Goyaz, ha sete para oito annos que morreu o bispo, e não teve ainda um successor; ainda não virão isto: eis aqui a precipitação.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Esquecia-me fallar acerca da separação da justiça da policia, que o nobre senador notou em um topico que vem no relatório que tive a honra de apresentar: disse, pois: (lé)

O nobre senador acoimou esta idéa de nova e extravagante: eu tomei este apontamento, não sei se é exacto; mas foi este, e não devo deixar passar sem resposta.

O SR. D. MANOEL: — Qual foi? faz-me o favor de dizer?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — O mais que o nobre senador disse a este respeito foi sobre a inconveniencia dos juizes de direito não julgarem as causas civis, porque

depois se inhabilitavam para julgar nas relações. Isto, senhores, me parece que é uma condição do nosso systema judiciario; e não pôde ser melhor, porque, se este inconveniente existe, mais ainda haveria se se desse aos juizes de direito a attribuição de julgar no civil: é sómente com a pratica, como eu pratiquei, que cessa este inconveniente; mas qual é o mal que vem dahi á policia? Este systema tinha sido adoptado pelo código do processo criminal: porém inconvenientes tão graves se derão que a lei de 3 de dezembro quiz occorrer a elles, e determinou que os juizes municipaes se occupassem de todo o preparo e julgamento das causas civeis: houve nisto um grande melhoramento na administração da justiça.

O SR. D. MANOEL: — Nenhum; foi uma calamidade.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Se os juizes municipaes fossem os mesmos estabelecidos pelo código criminal, de certo que não podião esses juizes ter attribuições tão importantes como essa de julgar afinal; mas, desde que elles forão tirados da classe dos bachareis formados, entendo que elles estavam tão habilitados para julgarem afinal como os proprios juizes de direito, porque para os juizes municipaes creados pela lei de 3 de dezembro se exigiu o mesmo anno de pratica que se exige para os juizes de direito nomeados em virtude do código do processo criminal; e as habilitações ficão sendo as mesmas entre juizes de direito e juizes municipaes: não sei, portanto, qual a razão por que se deve tirar a estes a attribuição de julgar que se dá aos outros.

A unica objecção que ali se pôde fazer é a da pouca independencia do juiz municipal por não ser um magistrado perpetuo; mas eu entendo que esta independencia não está na perpetuidade, está no caracter do juiz de direito; entendo que esta independencia, comprehendida como muita gente quer, não serve e não é uma cousa tão importante como se quer dizer.

O SR. D. MANOEL: — E' uma opinião; ha tambem outras.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Entendo por isso que não ha inconveniente algum em julgarem os juizes municipaes afinal as causas civeis.

O SR. D. MANOEL: — O inconveniente está no seu relatorio; hei de voltar á discussão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — E depois, se se quizesse dar aos juizes de direito essa attribuição, seria preciso multiplica-los de um modo que as nossas circumstancias actuaes não podem supportar, e que entretanto seria exigido pela boa administração da justiça.

O SR. D. MANOEL: — E' outro equivoco; V. Ex. não demonstra estas proposições; vai soltando-as e com isto se contenta.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, eu tenho tomado em consideração as principaes observações feitas pelo honrado senador ao orçamento da justiça, ao menos segundo os apontamentos que tomei; e mesmo as observações do nobre senador não se prestavão a outra resposta.

O SR. D. MANOEL: — Não prestavão para nada.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Agora, Sr. presidente, me permitirá V. Ex. que eu dê algumas explicações acerca de uma proposição que, quando se discutia o orçamento do ministerio do imperio, foi emitida nesta casa pelo nobre senador pela provincia das Alagoas, declarando que se tinha desenvolvido na provincia da Bahia uma reacção espantosa na policia, destituindo-se muitas autoridades, porque pertencião a este ou áquelle lado politico.

Eu não ouvi esse discurso do nobre senador; mas parece-me pelo que li que estava elle de accordo com o que na camara dos deputados havia dito mais de um nobre deputado dessa mesma provincia, referindo-se tambem a essa supposta destituição de delegados e subdelegados nas comarcas de Cachoeira e Feira de Sant'Anna.

Não respondi immediatamente ao nobre senador pela provincia das Alagoas, nem tratei disto logo que se fallou na camara, onde aliás se achavão muitos nobres deputa-

dos pela provincia da Bahia, que devião estar inteirados destes factos, porque me faltavão então os documentos com que pudesse autorisar as asserções que tivesse de emitir; agora, porém, que esses documentos me tem chegado, eu vou submeter á consideração do nobre senador o que se passou naquella provincia, para que se não possa julgar que houve realmente essa inversão, como pensou S. Ex.; e direi mais que as apprehensões que S. Ex. nutria sobre o socego da provincia da Bahia erão felizmente infundadas. Tenho noticias as mais positivas de que a tranquillidade publica naquella provincia se acha em perfeito estado, não foi nem levemente alterada.

O SR. D. MANOEL: — Mas vierão as representações contra o salvaterio; essas vierão, não ha duvida.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Continuando, porém, a demonstração de que não houve inversão naquella provincia, eu referirei o que se passou na comarca da Cachoeira acerca de 12 individuos que forão demittidos do cargo de delegados e subdelegados durante a administração do Sr. conselheiro Manoel Messias de Leão.

(O orador lê um mappa que apresenta ao senado, e que offerece para ser examinado por quem o desejar.)

Dous destes funcionarios forão demittidos por não se prestarem a tirar os titulos de suas nomeações, apezar de instados para isso; o terceiro por não ter a idoneidade necessaria; o quarto por pedir escusa; o quinto por conveniencia do serviço, em razão, note o nobre senador para não fazer algum reparo, de não ser brasileiro; foi naturalisado posteriormente, e aliás tinha servido durante todo esse tempo de subdelegado de policia: ainda agora é que passou uma emenda para que elle seja naturalisado. O sexto tambem por não ter tirado titulo; o setimo, que é Antonio Pereira do Lago, porque havia a seu respeito a circumstancia de se achar envolvido em um processo por crime grave, committido por um de seus filhos; o oitavo por ser negociante volante, sem residencia no districto; o nono e o decimo por indiciados de terem mandado dar tiros em um morador do logar, pelo que instaurou-se o competente processo; o undecimo por pedir escusa por intermedio da presidencia; e o outro por conveniencia do serviço publico.

Apenas dous ou tres forão demittidos por conveniencia do serviço; os outros pelos motivos que ficão declarados: não ha, por conseguinte, um numero de 300 ou 400, como se disse; não ha essa inversão geral de que se fallou desde que se demittem 12 apenas, como consta dos documentos que apresento ao senado. Nas outras comarcas mais ou menos se tem dado a mesma cousa; na comarca da Cachoeira, que foi aquella de que se occupou o nobre senador, devia S. Ex. ter observado que muitos nomeados o forão por vagas que existião. Se o nobre senador a quem me tenho referido quer inteirar-se destas verdades, eu offereço á sua consideração os competentes mappas, que estão documentados pelo presidente da provincia e que são informações as mais exactas da parte de quem as deu. Agora accrescentarei que muitos destes mesmos subdelegados demittidos o forão, não por proposta do actual chefe de policia, mas por proposta do Sr. Aragão e Mello.

Senhores, não proseguirei mais nestas observações, e deixo mesmo de apresentar muitos outros documentos para não fatigar a attenção do senado e porque me parece que o objecto não exige maiores explicações. Contento-me com isto, assegurando ao nobre senador pelas Alagoas que tomarei na devida consideração todas as suas observações; mas peço-lhe que tenha a bondade de consultar os documentos a que me tenho referido, para se convencer do que tenho dito.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Se V. Ex. quer ter a bondade de m'os confiar, terci muito prazer em ve-los.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, resta-me unicamente dizer alguma cousa sobre a emenda da illustre commissão de fazenda, que julgo já foi retirada, o que muito estimo, pois que não me era possivel concordar com essa emenda.

O SR. D. MANOEL: — E aceita as mais emendas?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Ha ainda uma verba no orçamento que cumpre examinar, a qual é relativa á aposentadoria de dous desembargadores; ha aqui uma inexactidão; o desembargador de que se trata não está aposentado ainda; o negocio está sujeito á deliberação da camara; e se elle estivesse já aposentado não estaria a verba no orçamento da justiça, e sim na do imperio, a que pertencia.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não considero esse desembargador aposentado; e, se a camara dos deputados não approvar o *quantum* dessa aposentadoria, creio que o ministro tem obrigação de o restituir ás suas funcções.

O SR. D. MANOEL: — Então é só o *quantum*? Cemo é isso? Não se trata tambem da approvação da aposentadoria?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Foi opinião que sustentei nesta casa o anno passado e que no logar que hoje occupo pretendo continuar a sustentar.

O SR. D. MANOEL: — A sua obrigação é revogar esse decreto.

(Cruzão-se outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não revogo o decreto, porque não posso anticipar-me a uma deliberação da assembléa geral; e o negocio está pendente de sua decisão.

(Ha outros apartes e algum susurro.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Se for assim, eu não me opporei á revogação desse decreto.

Sr. presidente, no relatorio que tive a honra de apresentar á assembléa eu dei tambem noticia de um contra to feito pela repartição da justiça com o Sr. Augusto Teixeira de Freitas acerca da confecção do codigo civil brasileiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para o qual o governo não tinha autorisação alguma.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Neste contrato se estipulou que a assembléa geral votaria um premio para esse trabalho, e me parece que é esta a occasião propria de se cumprir esta promessa ou de se tratar deste negocio.

O SR. D. MANOEL E OUTROS SENHORES dão apartes.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — E' cá uma cousa particular Sr. presidente, entre mim e o nobre ministro.

O SR. PRESIDENTE: — Mas está perturbando a discussão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Quanto a esse premio para o autor a que me tenho referido, deixou elle isto á liberalidade do corpo legislativo; será, portanto, necessario propo-lo em alguma emenda, e se algum nobre senador o não fizer eu o farei, de modo que fique providenciado este objecto.

UM SR. SENADOR: — Falta dinheiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se V. Ex. aceita a emenda eu offereço-a; mas ha de ser em sentido contrario, para não se dar tal premio.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não a posso aceitar, por que isto resulta de contrato com o governo.

(Cruzão-se alguns apartes, e não foi possivel ouvir mais algumas observações que accrescentou o orador sobre este asumpto.)

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eu entendo, senhores, que o corpo legislativo, attendendo aos immensos serviços que o codigo deve prestar ao nosso paiz, e não menos á necessidade que de elle temos, não se escusará a

esse acto, que me parece de toda a justiça por ser o cumprimento de um contrato celebrado com o governo. Portanto, repito, se não houver quem apresente uma emenda a este respeito, eu a apresentarei na 3ª discussão, ou mesmo nas disposições geraes, consignando uma quantia que me parecer sufficiente para remunerar esse serviço, alim de que a assembléa geral possa mostrar a sua liberalidade. Termino aqui, Sr. presidente, o que tinha a dizer.

O SR. D. MANOEL: — Liberalidade!... E os magistrados morrendo de fome!...

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Vasconcellos.

O SR. VASCONCELLOS: — Cedo por ora.

Verificando-se não haver casa e não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou a discussão adiada; e, dando para ordem do dia a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados declarando que em certos casos as irmãs solteiras dos officiaes da armada tem direito ao soccorro do monte-pio, e as outras materias já designadas, levantou a sessão á 1 1/4 hora da tarde.

Acta de 9 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 10 horas e 55 minutos da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, barão de Muritiba, barão de Pindaré, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Wanderley, Vianna, Fernandes Torres, Jobim e Mafra; e sem ella os Srs. barão de Antonina, barão de Quarahim, barão de Suassuna, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Cansansão de Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, visconde de Albuquerque, visconde da Boa-Vista, visconde de Itaboraay, visconde de Jequitinhonha, visconde de Maranguape e visconde do Uruguay.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou aos Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

Sessão em 11 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.— Approvação da folha do subsidio do mez de junho.— Requerimento do Sr. Ferraz sobre a emissão e fundo disponivel dos bancos.— Ordem do dia.— Approvação da proposição da camara dos deputados sobre o monte-pio, dos officiaes da armada.— Pensão ao conego João Baptista de Figueiredo.— Discurso do Sr. Silveira da Motta.— Passagem para a 3ª discussão com a emenda do Sr. Candido Borges.— Continuação da 2ª discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da justiça.— Discurso do Sr. Vasconcellos.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 8 e 9 do corrente mez, forão approvadas.

Não houve expediente.

Foi approvada a folha do subsidio dos Srs. senadores do 2º mez da presente sessão.

Foi apoiado e approved o seguinte

REQUERIMENTO.

« Qual a emissão de cada um dos bancos existentes no imperio até as ultimas datas?

« Qual o fundo disponivel de cada um dos mesmos bancos até as ultimas datas, e qual a especie de que se compõe o mesmo fundo disponivel? — *Silva Ferraz.* »

Comparecerão no decurso da sessão mais 6 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

MONTE-PIO DOS OFFICIAES DA ARMADA.

Entrou em 3ª discussão, e foi sem delate approvada para subir á sancção imperial; a proposição da camara dos deputados, declarando que em certos casos as irmãs solteiras dos officiaes da armada tem direito ao soccorro do monte-pio.

PENSÃO AO CONEGO JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO.

Continuou a 2ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da mesma camara, approvando a pensão de 600\$ concedida ao conego João Baptista de Figueiredo, com a emenda do Sr. Candido Borges, apoiada na referida sessão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, eu já me teria dado por satisfeito com as informações que tenho a respeito deste negocio, e votaria silenciosamente em favor da emenda do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que torna clara a intenção da resolução, se acaso não fossem os dous discursos do nobre senador pela provincia de Minas e do nobre senador pela provincia de Pernambuco, insistindo na desnecessidade da emenda do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Entendo, Sr. presidente, que a emenda do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro é indispensavel, e as razões apresentadas pelos illustres senadores que a combaterão não me demovem do proposito de votar contra a resolução se acaso não passar a emenda; porque me parece, senhores, que, se porventura a intenção do governo quando concedeu a esse parochó a pensão foi substituir por ella uma congrua que elle deve perceber, não sei qual é a razão por que se ha de negar o sentido claro que tem a resolução da maneira por que está concebida.

Senhores, eu fiquei admirado de ver contestar-se uma emenda que tem por fim tornar claro o sentido que os Srs. propugnadores reconhecem ser o verdadeiro da resolução.

O nobre senador pela provincia de Pernambuco, querendo mostrar que a emenda não é necessaria, disse: « Eu já fiz ver que o parochó havia pedido a exoneração do beneficio. »

Mas pergunto: — o parochó havia pedido; mas foi-lhe dada? Os nobres senadores que insistem nesta argumentação podem affirmar que essa pretensão do parochó foi deferida, que se lhe deu a exoneração, e que, portanto, isto foi renuncia ao pedido? Não podem.

Por mais que se queira alargar a theoria das relações do governo com os pretendentes e dar ao governo o direito de commutar o pedido das partes em outro, por mais que se queira alargar essa theoria, não se pôde chegar ao resultado de dar como concedida uma exoneração só pelo facto de ser pedida. Acho mesmo, senhores, que é contra todos os precedentes, porque todos os dias os empregados publicos estão pedindo exoneração de cargo; o governo não attende a esses pedidos; e ha de se julgar que só pelo facto do empregado pedir a exoneração foi dispensado das obrigações do serviço que tem a seu cargo?

E' absurdo, porque o empregado publico não tem a liberdade de eximir-se dos deveres de seu emprego senão depois que o governo o exonera. Não fica ao arbitrio seu dizer: — Quero a demissão deste emprego e dou-me por demittido. O governo está em seu direito, se acaso esse empregado pedindo a sua demissão e antes de lhe ser concedida faltar aos seus deveres, de o processar.

Ora, o parochó, tendo pedido a exoneração do seu emprego, e não lhe tendo sido concedida, ainda pergunto: elle está dispensado dos seus deveres parochiaes? Não está. Logo, os nobres senadores não podem chegar á conclusão de que o vigario pelo facto de ter pedido a exoneração está exonerao. E, se não está exonerao, o governo não pôde *post factum*, depois de concedida a pensão, prevalecer-se, sem alguma má fé, do pedido anterior para dizer ao parochó: — Eu dou agora a exoneração; mas o parochó pôde dizer: — Eu pedi a exoneração do cargo; não me derão; concederão-me ainda uma pensão: devo entender

que o governo quiz galardoar os meus serviços de 33 annos; não me deu a demissão, não consentiu na renuncia, e deu-me uma pensão além da congrua que tenho.

Pois, senhores, bastavão as affirmações particulares que fizerão aqui dous nobres senadores de que o parochó não ha de receber ambas as cousas? Os nobres senadores estão autorizados para declararem no parlamento que um peticionario ha de renunciar ao seu beneficio para poder receber uma pensão?

Eu creio, senhores, que o governo, ainda mesmo quando na execução da lei quizesse acastellar-se com a discussão do parlamento, não poderia prevalecer-se das palavras dos nobres senadores para dar como sentido da lei a supposição que a exoneração está concedida, ou a supposição de que elle tinha renunciado condicionalmente ao seu beneficio, e por isso se lhe deu uma pensão. Isto não se pôde suppór, não só pela incompetencia das declarações dos nobres senadores, mas porque daria a entender que o governo imperial no acto da concessão de uma graça, de uma pensão, tinha sido movido por uma especie de condição imposta pelo agraciado.

Portanto, Sr. presidente, não posso conceder a procedencia da argumentação dos nobres senadores, baseandome no que disse a respeito da exoneração.

Vejamos o que disse o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que combateu a emenda. (Lê.)

O SR. VASCONCELLOS: — Está consignado no decreto

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O illustre senador combate a emenda por julga-la desnecessaria, parecendo-lhe consignada na resolução a idéa da emenda. Mas qual é a razão que dá S. Ex.? S. Ex. dá uma razão a meu ver mais improcedente que a outra, porque disse: « A resolução já é clara que o impetrante está impossibilitado; e, como elle está impossibilitado de exercer seu emprego, está claro que elle não pôde continuar a perceber a pensão e a congrua. »

E' justamente neste ponto, Sr. presidente, que acho a razão do nobre senador ainda mais improcedente; elle diz a sua argumentação do facto de consignar-se na resolução que o padre já está impossibilitado.

Ora, perguntarei eu ao nobre senador: sempre que o corpo legislativo diz: — E' concedida uma pensão ao alferes ou cabo de esquadra tal que perdeu uma perna ou um braço no serviço do paiz igual ao soldo que elle tem; pergunto eu, senhores, este militar sem perna ou sem braço pôde continuar no serviço do paiz?

Não, elle está impossibilitado. Mas por estar impossibilitado segue-se que elle perde o seu soldo, só porque a resolução diz que se lhe concede uma pensão igual ao seu soldo? Não; sempre se tem entendido que quando o governo dá uma pensão correspondente ao soldo a um militar que ficou inutilizado no serviço da patria esse militar tem direito ao soldo que percebe, e não pôde dispensar, porque está impossibilitado, mas recebe tambem a pensão. E' o que acontece ao padre; elle não perdeu a perna nem o braço, perdeu a vista, que é tão essencial para o serviço da igreja como para o militar o braço.

Mas por estar impossibilitado do serviço da igreja seguir-se-ha porventura que, dando-lhe o legislador uma pensão correspondente á congrua, elle está privado dessa congrua que lhe pertence? Ninguem pôde dizer, nem os nobres senadores podem assim entender, porque isto está inteiramente contra o systema de legislar, porque neste caso elle está igual ao militar que ficou invalido, que é muitas vezes recolhido a um asylo, pela protecção que dá o paiz aos militares que ficão inutilizados; e, recolhidos a esse asylo, recebem seu soldo e tambem a recompensa dos serviços relevantes que prestarão. Na opinião dos nobres senadores ao pobre official que prestou serviço, que fez um acto de bravura, que perdeu um braço e que ficou inutilizado, quando a lei disser: « E' concedida uma pensão igual ao seu soldo », deve-se-lhe tirar o soldo.

(Ha um aparte.)

E' o que os senhores dizem: — Não era preciso que a resolução declarasse que elle fazia renuncia, porque já se disse na resolução que elle está impossibilitado. Neste caso

se acha o militar que fica inutilisado; porém elle recebe ambas as cousas.

UMA VOZ:—Mas este não é militar; é padre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A lei da logica e da razão faz differença entre a farda e a batina? Essa não é má! Para o militar ha uma lei e para o padre outra!

Senhores, as leis da razão são iguaes para todos. A razão que os senhores dão é improcedente; não posso mesmo admitir que a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro seja recusada por aquelles que votão no espirito de substituir-se a pensão á congrua; é o que elle quer. Os senhores dizem que o padre está nessa intenção de renunciar, e até que já pediu a exoneração, para confirmar a intenção em que elle está; dizem mesmo, como disse o nobre senador por Pernambuco, que esta era uma questão de explicação da lei que o governo, quando concedesse a pensão e lh'a mandasse pagar, é que devia tratar dos meios de o fazer, e entre estes accitaria o meio de excluir o pagamento da congrua, porque elle estava declarado inutilisado: isto não é procedente. Agora, se o facto é differente, era bastante para fazer perder o direito á congrua; mas não ha tal, é justamente o que não acontece. O parochio está no seu direito dizendo:—Eu não posso mais servir, quero que me ajude; deem-me um coadjutor; tenho meu beneficio, que não posso perder; as leis de todos os paizes catholicos que teem por fim manter o clero dando-lhes meios de subsistencia honesta e independente que o clero deve ter; todas essas leis desses paizes tratão de fortificar os principios de beneficios economicos, porque os parochios teem uma muito alta missão; não teem só a simples missão de servir para actos como registros de casamentos e baptisados; é necessario que sua subsistencia seja garantida e independente; são de instituição divina. Assim, senhores, quando se trata de um parochio que, dizia eu, está impossibilitado ou impedido, por causa de tal principio não está autorizado o governo algum a dizer isso, porque elle tem direito perfeito ao seu beneficio: não é um empregado demissivel, e no momento em que está inutilisado pôde deixar de servir, está necessitando de outro que faça suas vezes; não é como o guarda da alfandega, que, se achando impossibilitado de servir, dizem-lhe: «Vá-se embora, que quero ver outro para servir em seu lugar.» Os padres não são guardas da alfandega; quando estão impossibilitados de servir, teem direito á sua congrua: logo, a argumentação dos nobres senadores que se fundão nesta premissa é improcedente, permittão SS. EExs. que lhes diga. Não posso por isso conceber como a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro não seja necessaria para completar mesmo o louvavel pensamento daquelles que quizerão conceder uma pensão a um parochio digno e inutilisado por um accidente da natureza, com o fim de ampara-lo, privando-o ao mesmo tempo do serviço de igreja, abrindo o campo a outras renunciadas, chamando outros vigários. Não posso comprehender a opposição á emenda do nobre senador, que quer completar justamente o pensamento daquelles que a principio chamei protectores da idéa e que continuo a chamar, apesar do nobre senador por Pernambuco ter mudado o nome de protector para padrinho, que eu acho diverso. O nobre senador por Pernambuco disse que eu tinha pretendido tornar odioso, não sei se era a S. Ex., ao governo ou a quem, por ter usado da palavra *protectores*. Sr. presidente, eu não chamei o nobre senador por Pernambuco de padrinho: primeiramente, porque essa idéa podia ter então mais alguma cousa de particular, que não tive em vista nem tenho quando chamei de protectores; mas porque se escandalisio por chama-los de protectores de uma idéa justa? Não é uma cousa de que se devem gloriar?

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se entendem que o padre merece a pensão, é desafiar susceptibilidades dizer que é uma idéa que tem protectores? Eu o que desejava era que os nobres senhores que forão protectores desta idéa fossem protectores, não de uma causa particular, mas propugnadores de um principio de justiça que deve preva-

lecer diante dessas accumulações dos interesses particulares; é isso o que eu queria: era ainda que os nobres senadores que derão pensão a quem não pediu tivessem sempre, como tem o nobre senador por Minas Geraes, que mais tem propugnado por esta idéa, estudada a questão para resolve-la, afim de se proceder com justiça, estabelecendo um principio que sirva de protecção, não para estes, mas para todos aquelles que estejam em circumstancias identicas. Senhores, a injustiça que fere e revolta mais não é a absoluta, é a injustiça relativa; quando se faz a injustiça absoluta, ao menos aquelles que soffrem tem virtude della não teem razão de esperar a differença de circumstancias, e ás vezes a superioridade das que militão para esse individuo, porque comprehende a todos; mas, quando se faz uma injustiça relativa tão clamorosa quanto esta de attender o governo tão sollicitamente á pretensão do vigario de Santa Barbara, quando não tem attendido ás mesmas reclamações de outros parochios que estão em iguaes circumstancias, quando se vê isto, o acto de justiça que se faz ao vigario de Santa Barbara é inconveniente; por isso é que eu digo que as injustiças relativas revoltão mais. Eu já apontei aqui, senhores (como exemplo), parochios de algumas provincias, como S. Paulo e Goyaz, que teem pedido aposentadorias, e aos quaes ainda não se respondiu; eu apresentei aqui exemplos, senhores, de padres com 50, 60 e 90 annos de idade que teem ficado reduzidos á sua congrua, porque elles teem estado impedidos de prestar serviços á igreja; no entanto teem continuado a viver modestamente com sua congrua, e teem-se accommodado com essa sorte parochios de 90 annos, homens de grandes virtudes, respeitados nas suas provincias, onde terião, Sr. presidente, por protectores, posso assegurar, os homens mais notaveis do paiz, se acaso entendessem que devião guardar serviços da igreja. O parochio da Parnahyba, João Gonçalves Lobo, foi sempre respeitado na provincia e amigo particular de homens que teem figurado na scena politica, amigo particular dos Srs. Diogo Antonio Feijó, Paula Souza e marquez de Monte-Alegre; no entanto, senhores, este parochio morreu com 90 annos de idade na villa da Parnahyba, em sua casa, percebendo apenas a sua congrua; elle tinha um coadjutor: neste caso estão outros muitos. Eis aqui a razão por que clamo contra as injustiças relativas; esse homem, que tinha meios de vencer uma pretensão destas com exclusão de outras, esse padre, digo, nunca teve pensão; no entanto era um padre que tinha 90 annos de idade e 60 de parochiado, homem de grandes virtudes, que figurou na provincia, e nunca teve pensão alguma; morreu com sua congrua; nunca houve governo que entendesse que pelo facto de se achar elle inutilisado e cego, entendesse, digo, que devesse ter pensão. Agora surtiu no meio do naufragio geral dos parochios este feliz parochio de Santa Barbara; posso chamar naufragio geral; porque tenho escutado queixas amargas, não de um nem de dous, mas de muitos parochios respeitáveis que estão muitas vezes nas suas casas entevados, rheumaticos, sem poderem acudir ás suas obrigações, e que vão a ellas com grandes sacrificios, porque o governo ainda não reconheceu o principio de que os parochios, por estarem inutilisados, perdem a sua congrua, que se lhes deve dar pensão.

Senhores, entre as razões que o improviso me suggeriu no primeiro dia que pedi a palavra sobre esta materia, eu dei uma que os nobres senadores propugnadores do projecto teem procurado debilitar com toda a sua arte. Eu disse, senhores, que era um principio perigoso ir agora conceder pensões a parochios por estarem impossibilitados, porque isso havia dar lugar a reclamações ao corpo legislativo daquelles que estão em iguaes circumstancias. Eu sei bem que a esta razão responde-se com algumas observações até muito catonicas; não pôde-se dizer: «Nós aqui estamos para resistir a pretensões particulares, e se acaso vier alguma nós havemos de rejeitar, nós que temos concedido uma pensão em um caso justo como este», como reconheço, quando apparecerem muitas pretensões, nós havemos de rejeitar? Mas, Sr. presidente, é justamente contra a procedencia desta resposta que eu protesto e chamo em meu soccorro toda a pratica do nosso parlamento.

As pretensões particulares nas nossas camaras, a meu

ver, são as mais perigosas, apesar do nosso catonismo; as pretensões particulares são as mais perigosas, porque o pretendente vem a um e diz: « Falle, defende a idéa »; falla a outro e diz: « Tenha condescendencia »; vai a outro que diz « Não estou por isso »; vai se logo dizer: « Este homem é um exquisito »; e assim vai-se minando quando apparece uma destas cousas exquisitas, exquisitas por que em interesse particular ha muita sagacidade para se caminhar; elle caminha mais que o interesse publico, caminha, Sr. presidente, até sem se sentir. Eu devo lembrar ao senado que tenho sido victima dessa surpresa; quando eu mesmo dou accordo de mim, já tenho votado por uma cousa, pensando que fiz uma obra meritoria, de grande justiça, dizendo: « Oh! este homem merece muito »; portanto, não dou muita attenção a essas razões.

V. Ex., Sr. presidente, sabe como tem principiado no nosso parlamento as praticas as mais abusivas; pois os nobres senadores não se lembrão que o senado tem tido sessões em que desde o principio até o fim occupa-se com pretensões, com licenças a fulano de tal, porque gastou tanto quando deixou de fazer acto, e por isso quer fazer exame de uma só vez; e o nobre senador por Pernambuco brigou bem comigo por causa de uma cousa destas, por causa de um estudante que perdeu o anno; e o caso é que a pretensão foi avante por causa da tal sagacidade dos interesses particulares. Agora uma outra cousa occupa o nosso parlamento, que é a concessão de licenças aos empregados publicos para irem viajar por conta do estado, ou com os dinheiros publicos, percebendo os seus ordenados sem servir.

É uma verdadeira *tinha*, porque hoje não ha nada mais commodo do que ir viajar á custa do estado. Os paquetes reproduzem-se na nossa bahia, ha uma facilidade immensa nesta: viagens. Elle allega que vai em vantagem do paiz, que vai instruir-se e quer sahir desta terra de *boto-cudos*! No entanto, Sr. presidente, eu, que muito gosto da civilisação, não tenho remedio senão dar a licença ao homem.

Senhores, em todo o tempo o governo concedeu licenças a empregados publicos para dentro e fóra do imperio, sem dependencia do corpo legislativo — se acaso o emprego publico precisava de licença por mais de um anno. Os empregados publicos pedião licença quando o seu estado de saúde requiría mudança de clima, tendo mesmo de viajar á Europa para fazerem certas operações, porque não havia ainda nessa época pessoas tão habilitadas para as fazer como hoje temos. As leis de orçamento autorisavão a dar a licença até seis mezes com o ordenado e mais seis mezes com meio ordenado, de maneira que o empregado publico contava com a metade do ordenado e mais um quarto, isto é, com a metade da outra metade. Ora, eis ali a maneira por que regularmente se procedia; mas os governos que não costumão operar estão sempre em ladeira....

O SR. PRESIDENTE: — Advirto ao Sr. senador que isto não é objecto da discussão.

O SR. SILVEIRA DA MÓTTA: — Não é. Trago isto para mostrar que ha *tinha*.... Entendêrão, pois, que devião ir alargando este favor e começãrão a conceder renovações de licenças, de maneira que o empregado publico tem seis mezes de licença ganhando o ordenado por inteiro.

Ma, Sr. presidente, sempre achei esta pratica (embora abusiva) menos prejudicial do que intervir o corpo legislativo na jurisdicção das licenças, materia por sua essencia administrativa.

O governo deve pedir ao corpo legislativo os fundos necessarios para fazer face ás despesas justificadas; mas não estejamos aqui feitos procuradores de partes. É justamente com medo disto que eu me tenho opposto a esta resolução, e que hei de continuar a oppôr-me se não passar a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro, porque ella deixa o negocio claro. Dê-se-lhe a pensão, comtanto que fique entendido que não ha accumulção.

Sr. presidente, tenho procurado achar as razões por que os nobres senadores defensores do projecto não querem a emenda....

O SR. DIAS DE CARYALHO dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MÓTTA: — Eu respeito muito a sua intelligencia e desejo mesmo subordinar-me pela consideração que me merece; porém estou duvidoso de votar contra a resolução desde que os nobres senadores tanto insistem pela desnecessidade da emenda, mas tambem creio que os nobres senadores estão inteiramente de accordo comigo neste principio: — querem que a congrua fique.

Creio que os nobres senadores negão-se a aceitar esta emenda, não porque não a julguem justa, mas porque receião que esta resolução, tendo de voltar á camara dos Srs. deputados, seja embaraçada. Eu acho que os nobres senadores não devem ter receios destes embaraços, porque uma pretensão destas navega contra as maiores tempestades, e achará por certo um cantinho na ordem do dia para uma emenda igualando os vencimentos do parochio a uma pensão correspondente á congrua; entendo que uma cousa não supprime a outra, e, portanto, é necessario que seja clara e não se deixe á mercê nem do governo nem da sagacidade dos peticionarios: por esta razão sómente é que tomei o tempo ao senado. Defendi um principio; não vejo individuo diante de mim; sei que se trata de um parochio velho, cego e que por espaço de 33 annos prestou bons serviços á igreja: é sem duvida isto digno de acariar os meus respeitos. Eu não vejo individuo, vejo um principio; e quando se trata de um principio entendo que devemos ser minuciosos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão; e, pondo-se á votação, passou a proposição com a emenda para a 3ª discussão.

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA.

Continuou a 2ª discussão do art. 3º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçamento a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, sendo esta a primeira vez que tenho a honra de encontrar-me com o nobre presidente do conselho de ministros depois da votação que teve logar na camara dos Srs. deputados sobre o projecto bancario, não será estranhado que, imitando as velhas usanças de nossos maiores, venha congratular-me com S. Ex. pelo assignalado triumpho que obteve na camara temporaria.

Sim, Sr. presidente, este triumpho é tanto mais aprecivel, tanto mais significativo, quando é certo que nenhum esforço se fez, nenhuma diligencia se empregou (O Sr. D. Manoel ri-se) para se cõlher o resultado que deve ter enchido de jubilo aos nobres ministros.

Senhores! o ministerio venceu em uma questão de gabinete por 11 votos em uma assembléa de 111 membros! Votãrão, por consequencia, a favor do ministerio 61 membros da camara temporaria e 50 contra, sendo a maioria a favor do ministerio 11 votos. Se estivessem no poder alguns outros estadistas que não os senhores que compoem o ministerio de 12 de dezembro de 1858, sem duvida se lembraria para attenuar a importancia dessa votação que era necessario fazer-se conta de diminuir; que era condição e circumstancia indispensavel descontar destes 11 votos tres dos Srs. ministros e os votos dos seus consultores, secretarios geracs da secretaria, officiaes-maiores e subalternos.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Invocar-se-hia tambem a pratica dos parlamentos inglez e francez, segundo a qual os ministerios, diante de maiorias fluctuantes ou de pequenas maiorias, se retirão, abandonão as pastas.

Se os nobres ministros actuaes não tivessem a honra de gerir os negocios publicos, de certo se lhes applicaria a resposta do grande general que, recebendo felicitações, victorioso em batalha renhida e sanguinolenta, repassado de dôr, exclamou:

« *Quid mihi cum tali victoria, ubi robur exercitus amittam?* » (De que me vale, que significação pôde ter esta victoria se perdi a lorça, a melhor gente do meu exercito?)

O SR. D. MANOEL: — Apoiado!....

O SR. VASCONCELLOS: — Mas não caberia aos nobres ministros, de modo algum se lhes poderia referir tal resposta, porque não se empregarão, como disse, meios pouco convenientes; não se pediu, não se prometeu, não se ameaçou, não se gastou a autoridade, porque então alguém poderia parodiando dizer: « *Quid ministerio cum tali victoria ubi robur auctoritatis amisit?* »

Sr. presidente, é certo que o nobre ministro da fazenda proclamou questão de gabinete a questão bancaria, e por uma bem notavel coincidência, quando S. Ex. declarou na camara temporaria que o assumpto era de vida e de morte para o ministerio, nesta casa, nesse mesmo dia, se deu o grito de alerta para cerrar fileiras, hastear bandeiras e discriminarem-se os partidos.

Com a habilidade propria do nobre senador que assim se exprimiu, explicou-se a theoria da confiança acerca de empregados que votão contra o ministerio; censurou-se a fraqueza dos ministerios que tolerão que os deputados, membros do parlamento e funcionarios publicos, votem contra o governo, sendo creaturas suas, seus subordinados.

É certo que as forças moveis do exercito politico se puzerão em actividade para o dia desse combate; V. Ex. viu os generaes, os cheles, os commandantes de brigada, todos em uma actividade espantosa, chamando, despertando, congregando os amigos para a votação, que foi annunciada com antecedencia pelos jornacs; e todo este esforço poderia ser allegado como uma circumstancia justificativa dos esforços que os ministros empregavão para fazer passar o projecto bancario.

E tendo cantado a victoria, ficando vencedor o ministerio, V. Ex. vê que eu desejo sincera e ardentemente longa vida ao gabinete de 12 de dezembro.....

O SR. MANOEL:— Deus nos livre; ai do paiz!

O SR. VASCONCELLOS:—..... e não posso deixar de felicitar aos nobres ministros por este acontecimento: parabens, pois, Srs. ministros. *Io triumphe.....* Os representantes immediatos da nação vos dão forte e decidido apoio; ahi renasce a idade de ouro; foi-se o papelorio! *Requiescat in pace.* (Pausa.)

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Acabou perfeitamente: *requiescat in pace.*

O SR. VASCONCELLOS:— Sr. presidente, por esta occasião não posso deixar de observar ao senado que injustissima foi a apreciação de um nobre senador em uma das sessões passadas quando, referindo-se á opposição, dissera que tinha ella em vista demorar a discussão de trabalhos importantes e de medidas que o governo elabora para melhorar a nossa situação.

Alludia se ao procedimento dos membros divergentes do ministerio na camara dos deputados na questão bancaria, e se disse que por meio de requerimentos e questões prévias de ordem se tinha querido evitar a discussão; o facto, porém, de encerrar-se esta unanimemente, depois de quatro ou cinco dias apenas de debate, prova que os membros da opposição daquela casa não tinham a intenção que se lhes attribuiu; pelo contrario, querendo o ministerio uma solução, foi unanime a camara no encerramento.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Não foi; V. Ex. está enganado; houve descontentamento para a opposição.

O SR. VASCONCELLOS:— Nesta casa, Sr. presidente, V. Ex. terá observado que a discussão não tem sido demorada por aquelles dos meus honrados collegas que não estão de accordo com algumas medidas propostas pelo ministerio.

O SR. D. MANOEL:— Ahi estão os nossos discursos para provarem o contrario.

O SR. VASCONCELLOS:— O orador que agora se dirige ao senado, podendo fallar seis vezes no orçamento do ministerio do imperio, fallou apenas duas, e assim procederão aquelles dos meus honrados collegas que teem tomado parte na discussão; eu pelo meu lado, ao menos querendo discutir quanto couber em minhas poucas forças os projectos do governo, protesto não faze-lo com a intenção de demorar e atrapalhar a discussão, porque não quero privar o meu paiz da occasião, que tão opportuna se lhe oferece,

de ver adoptadas as medidas salvadoras que o ministerio annunciou na falla do throno, prometeu no seu programma e desenvolveu nos seus relatorios.

Vê, pois, V. Ex. que não se póde a quem pensa assim dirigir a censura de pretender de proposito demorar qualquer medida, para que ao governo não sobre o tempo necessario para cuidar de outros importantes projectos que tem em mente apresentar ás camaras. Eu peço licença ao honrado senador pelo Rio Grande do Sul para divergir de S. Ex., e S. Ex. que nos declarou mortos a nós, miseros membros do ministerio de 4 de maio, achacados de dôres de cabeça...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Forão os senhores que se declararão.

O SR. VASCONCELLOS:— O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul não deve assim apreciar aquelles collegas seus que tiverão a subida honra de ter na sessão passada o muito valioso apoio de S. Ex.

Sr. presidente, trata-se da discussão do orçamento do ministerio dos negocios da justiça; esta discussão é importantissima, porque, como V. Ex. sabe, por esse ministerio correm assumptos da maior e da mais grave transcendencia. Eu li com muita attenção o relatorio apresentado pelo nobre ministro que desde março se acha á testa desta importante repartição. Sinto não estar de accordo com o meu nobre amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte quando acha o relatorio falho; eu não estou de accordo com S. Ex. neste ponto, porque acho o relatorio muito bem escripto, muito bem lançado.... (Apoiados.) É sincero.

O SR. D. MANOEL:— (Rindo-se) E apoia-se isto?!

O SR. VASCONCELLOS:— Reconheço que para o nobre senador ministro da justiça a falta de tempo não seria desculpa de não haver desenvolvido alguns pontos mais extensamente; a S. Ex. sobra a capacidade para isso necessaria. (Apoiados.) Sou o primeiro a reconhecê-lo; se me queixo do nobre ministro da justiça é porque no seu relatorio apresenta em relação ao poder judiciario idéas com que eu infelizmente não estou de accordo. Já vê o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte que sou muito justo nesta apreciação, porque o nobre ministro, posto que tivesse entrado para o gabinete mui poucos dias antes da instalação da assembléa geral, todavia trata mui extensamente de algumas reformas que se achão já reduzidas a projecto nesta casa e na outra camara. Eu me queixo portanto... queixa não é; sinto que o nobre ministro, ao passo que reconhece o grave defeito de estarem incumbidas importantes attribuições a juizes leigos, queira manter a lei de 3 de dezembro de 1841 sem alterações; a qual, me parece, não poderia segundo as idéas de S. Ex. melhorar essencialmente o nosso estado de administração da justiça em primeira instancia.

O nobre senador pelo Rio-Grande do Norte extensamente se occupou com algumas reformas que S. Ex. entende deverem adoptar-se: não repetirei, pois, aquillo que tão brillantemente foi dito no senado por S. Ex. Permitir-me-ha, porém, V. Ex., Sr. presidente, que entre na discussão do orçamento, considerando em primeiro lugar o pedido feito pelo nobre ministro para o exercicio que começa em julho proximo confrontando-o com o pedido para o exercicio de 1860 a 1861.

No orçamento de 1860 a 1861 pede-se 4,712.235\$925, em lugar de 4,167.310\$160, que é a quantia do exercicio que deve correr de julho em diante.

Parece-me que S. Ex. declarou aceitar as emendas da commissão; se a cita todas essas emendas, ou a emenda tal qual está, não sei como se poderá fazer o serviço, attendendo a que algumas das verbas para que se pede augmento para 1860 a 1861 já o devem ter desde agora.

Se for adoptada a emenda que ao senado offereceu a honrada commissão de fazenda, estabelecendo que para a decretação de creditos supplementares seja ouvido o conselho de estado pleno, deve haver alguma demora, ou o ministerio sempre soffrerá algum embarço em supprir as despesas que não estiverem incluídas na lei do orçamento actual, e entretanto se achão no orçamento de 1860 a

1861. Como desejo que o nobre ministro da justiça tenha todos os meios necessários para desempenhar os diferentes serviços da sua repartição, e me parece que S. Ex. se ha de ver embaraçado se acaso não pedir para o exercício que começa em julho proximo maior somma do que a que se acha no orçamento emendado pela commissão, por isso digo que me parecia conveniente consignar-se a cifra necessaria.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — A commissão não fez emenda nenhuma de redução no orçamento da justiça.

O SR. VASCONCELLOS: — Quando a commissão não fizesse, as leis posteriores de despesas que se votarão trazem augmentos verbas: isso apresento ao nobre ministro para mostrar que estou disposto a conceder augmento de recursos desde que fizer a honra de declarar que precisa de maiores recursos. Parece-me que as despesas de algumas verbas têm de ser augmentadas, não digo que por culpa dos nobres ministros, nem por culpa de ministro algum, mas pelo augmento do serviço e desenvolvimento das publicas necessidade.

Confesso que não attendi bem ao que passou quanto ao orçamento do imperio; não sei se nelle se votou quantia necessaria para a despeza com as secretarias de estado.

UM SR. SENADOR: — Não, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Tambem desejava saber se o nobre ministro entende que, apesar da reforma da secretaria, que augmenta a despeza com o pessoal em mais de 140.000\$, S. Ex. não necessita que se consignent fundos, ou se para isso espera pela approvação do regulamento. Já que fallo no regulamento da secretaria da justiça, direi apenas duas palavras em relação a esta materia; talvez não esteja muito de accordo com aquelles nobres senadores que me tem precedido, julgando excessivos os ordenados dos empregados; no que, porém, não posso jámais estar de accordo com o Sr. ministro da justiça é no numero extraordinario de empregados.

OS SRs. D. MANOEL E SOUZA FRANCO: — Essa é que é a questão.

O SR. VASCONCELLOS: — Esse numero é que me parece que deverá ser reduzido.

O SR. D. MANOEL: — Nada mais inutil.

O SR. VASCONCELLOS: — Se S. Ex. quizer pôr em discussão o seu regulamento....

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS: — Eu sei que S. Ex. havia de achar, mesmo entre os que sustentão o ministerio, muitas opiniões a favor da redução do numero de empregados. Reconheço que a repartição da justiça é uma das mais sobrecarregadas de serviço; vem no relatório da justiça a indicação do numero de peças officiaes expedidas por essa secretaria; sei quão habeis são os seus empregados; mas não posso convir de maneira alguma no extraordinario numero de empregados que o regulamento criou.

UM SR. SENADOR: — O Sr. Nabuco que lhe responda.

OUTRO SR. SENADOR: — O Sr. Nabuco não está no ministerio.

(*Ha outr' aparte.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS: — Eu estou procurando discutir o regulamento, sem qualquer consideração pessoal; já tratei da parte politica; agora estou tratando desta parte, e nella desejo que os nobres senadores não vejam o menor desejo de opposição e má vontade, que nenhuma tenho ao actual Sr. ministro da justiça.

O SR. CANDIDO BORGES: — Nem essa questão é com elle.

O SR. VASCONCELLOS: — E que fosse....

O SR. CANDIDO BORGES: — Sim....

O SR. VASCONCELLOS: — Não estou censurando ninguém; se no que disser houver alguns disparates, combatão-os os nobres senadores. Os nobres senadores convirão que o numero de empregados é extraordinario, e V. Ex., Sr. presidente, não tome por gracejo, porque brevemente será necessaria uma nova casa para aquella repartição, pois que a que ha não chega para o numero de empregados.

O SR. D. MANOEL: — E o que por lá vai!...

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, como fallei nas reformas das secretarias, posto que não me proponha a discutir esta materia, todavia aproveitarei a occasião para responder ao honrado ministro da justiça, que na sessão passada, respondendo ao illustre senador pelo Rio-Grande do Norte, disse que não se tinha ainda iniciado medida alguma para separar as funcções de promotor da justiça das do procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. poupa-me o trabalho de responder a isso.

O SR. VASCONCELLOS: — S. Ex. disse que com a creação dos consultores tinha cessado a necessidade dessa divisão; mas eu trago a esse respeito para offerecer á consideração do senado e do honrado ministro da justiça o que tive a honra de expôr ás camaras na sessão passada.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. VASCONCELLOS: — Antes disso eu direi que o ministerio estava autorizado por lei a reformar o regulamento da secretaria da justiça, assim como os outros Srs. ministros o estavam para reformarem as suas secretarias; mas o honrado ministro da justiça não estava autorizado para reformar o regulamento das relações. Foi o regulamento de 3 de janeiro de 1833 que annexou ás funcções do procurador da corôa as do promotor da justiça. O meu antigo amigo e nosso collega o Sr. Euzebio de Queiroz, como presidente da relação, representou ao governo a necessidade de retocar-se este regulamento.

(*Ha um aparte.*)

Mandando o governo o officio de S. Ex. á secção do conselho de estado que consulta sobre negocios de justiça, foi esta unanimemente de parecer que se separassem as funcções do procurador da corôa das de promotor da justiça. Sem querer fatigar ao senado, lerei alguns trechos relativos á materia para tornar claro o meu pensamento.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Dizia o illustre presidente da relação: « Um réo foi absolvido pelo jury de S. Paulo. O juiz de direito appellou por entender que a decisão era contraria á evidencia das provas, isto em 12 de dezembro do anno passado. O escrivão só remetteu o processo em 7 de maio; aqui chegou a 21. Em 3 de junho estava o processo distribuido, em 17 ordenada a vista ao conselheiro procurador da corôa, e effectuada em 18; voltarão com resposta em 7 de agosto. Em 22 estava proferido o accordo mandando submeter a novo jury; teve de ir novamente em 27 de agosto; voltou em 19 de setembro. Assim, um réo absolvido está desde dezembro do anno passado sem responder a novo jury, quando na relação o julgamento dos juizes durou menos de um mez. Estas vistas ao conselheiro procurador da corôa são muito uteis; mas é necessario que haja um promotor da justiça especial.»

S. Ex. dá maior desenvolvimento a estas idéas, e depois a secção de justiça diz: « A secção julga muito util a medida proposta, porquanto está convencida de que a accumulção de afazeres heterogeneos que pesão sobre o procurador da corôa não pôde deixar de concorrer para demora do andamento dos negocios crimes.... »

O regulamento das relações do imperio, art. 1º, reúne na mesma pessoa os cargos de promotor da justiça e de procurador da corôa: a affluencia de negocios, o augmento de população e uma classificação mais regular nos diversos ramos do serviço publico, uma mais exacta separação de attribuições, exigirão que no thesouro publico fosse confiada a tarefa de procurador da fazenda a funcionarios especiaes. As mesmas causas exigem que sejam as attri-

buições de promotor da justiça na relação do Rio exercidas por empregado especial.

A resolução da consulta foi: « Como parece dependente a desannexação de acto legislativo.... » A' vista disto, como pôde o honrado Sr. ministro da justiça confundir com o promotor da justiça os empregados chamados consultores?....

O SR. BARÃO DE MURITIBA (ministro da justiça) dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Se V. Ex. os não confunde, como entender as seguintes palavras: « Não é mais necessária essa desannexação, porque estão creados os logares de consultores »? Mas o que é o consultor? Pelo regulamento é um empregado da secretaria, e tanto que é subordinado ao director geral.

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Pelo regulamento (que se publicou no *Jornal do Commercio*; pois eu ainda não vi entre os annexos) é subordinado ao director geral; foi declarado, sim, que o não erão os consultores das secretarias de estrangeiros e imperio; mas o da justiça o foi pelo regulamento; ao menos no *Jornal do Commercio*, que publicou o decreto, vem essa disposição a respeito da subordinação deste funcionario ao director geral.

Ora, não estando o Sr. ministro autorizado para reformar o regulamento das relações, não sendo o consultor senão um empregado de sua secretaria, não fei como S. Ex. ha de mandar dar vista com as solemnidades usadas, pela secretaria de justiça e por seu lado tambem o presidente da relação, nos negocios em que falla o procurador da corôa, soberania e fazenda nacional. Eu não toco agora nessa materia senão por accidente, sómente para demonstrar que o governo já tinha solicitado da assembléa geral uma medida que occorresse aos inconvenientes ponderados na relação da córte e geralmente sentidos, em consequencia da accumulção extraordinaria dos serviços do procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.

O honrado ministro da justiça tem uma divida a pagar na discussão deste orçamento. A requerimento de S. Ex. foi adiado este anno o projecto que melhora os vencimentos dos empregados das cathedraes para quando se discutisse o orçamento da justiça; a occasião, pois, é opportuna para chamar a attenção de S. Ex. para este assumpto. Quer na proposta apresentada na sessão do anno passado, quer na que foi presente á camara este anno, se calcula a congrua dos parochos em 600\$; mas os nobres senadores sabem que os parochos que teem congrua de 60\$ são os parochos collados; os encommendados teem a de 300\$: ha, pois, no orçamento quer do anno passado, quer deste anno, um grande excesso de pedido, porque ha 1,151 parochias no imperio; destas 733 são parochiadas por vigarios collados, 362 o são, porém, por parochos encommendados: por conseguinte ha aqui no que se pede uma grande differença para mais do que se gasta.

Ora, sendo, como é, de 40 a 50.000\$ o augmento pedido para melhorar a sorte dos empregados das cathedraes, não duvidarei aquiescer a qualquer emenda que apparecer, não duvidarei mesmo manda-la, se o honrado ministro concordar, para que das sobras desta verba se applique a somma necessaria ao melhoramento promettido ás cathedraes. Julgo que é uma medida conveniente, porque por ella os ministros mostrarão que não tiverão somente em vista melhorar a sorte de alguns funcionarios publicos na ultima reforma e praticarão um acto de justiça para com essas cathedraes. Entendo mesmo que esta medida não está fóra das vistas do governo, porque, tratando-se em uma das sessões passadas de melhorar os ordenados dos magistrados, S. Ex. disse que se essa despeza orçasse por 40 ou 50.000\$ não daviaria dar o seu apoio para que se adoptasse o projecto que viera da camara dos deputados; mas, como achava excessiva a despeza, não podia concorrer para dar-se esse augmento á classe dos magistrados. Não entro agora nesta discussão, porque, tendo a camara separado do orçamento, não quero confundir a discussão com a do orçamento da justiça.

O honrado ministro da justiça não nos diz qual seja o seu pensamento a respeito da creação de mais relações no imperio. Não sei se S. Ex. é avesso á idéa de dar a algumas provincias tribunaes de 2ª instancia, porque não me lembra ter ouvido a S. Ex. pronunciar-se a este respeito; todavia me parece que é uma necessidade, e já reconhecida pelas camaras, a creação de mais algumas relações.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu a solicitei no relatorio passado, e me parece que depois do que tem occorrido nas camaras S. Ex. ha de convir que essa necessidade já está por ellas reconhecida, porque ha de se recordar do que não foi adoptado o projecto dessa creação por se haver embaraçado na questão da fusão em 1845.

Sr. presidente, eu desejaria ouvir a opinião do honrado Sr. ministro dos negocios da justiça sobre a maneira por que S. Ex. entende que se deve contar o tempo aos magistrados para a promoção nas differentes entrancias. Segundo uns, este tempo deve reputar-se passado no serviço judiciario, embora o funcionario esteja empregado em comissão de diferente natureza: eu não entendo assim a lei de junho de 1850.

Quando tive a honra de dirigir a repartição dos negocios da justiça, pedi conselho á secção respectiva, e esse conselho concordou unanimemente com a minha opinião. Não sei, porém, se se tomou sobre esta consulta alguma resolução; pois vejo que se teem despachado para a terceira entrancia magistrados que não tinham o tempo exigido pela lei, porque se considera que para as entrancias o tempo deve ser contado do modo diverso do que se procede para a promoção aos logares de desembargadores.

Ora, V. Ex. vê o embaraço que deve dar-se aqui. O supremo tribunal da justiça tem entendido a lei conforme eu tambem a entendo. Agora, se o nobre ministro é de opinião diversa, quando pedir a lista ao supremo tribunal e confronta-la com os assentamentos da sua secretaria notará divergencias taes que não sei como se poderá desembaraçar dessa difficuldade: peço, pois, a V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. ministro da justiça*) que declare se concordou com a consulta do conselho de estado....

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sim, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Bem.... não pense V. Ex. que eu venho trazer novidades á casa; não quero fazer censura alguma ao nobre ministro, porque entou ha pouco tempo para a repartição; peço a S. Ex. a sua opinião sobre a intelligencia da lei de 22 de setembro de 1828, § 11, art. 2º, quando trata das cartas de apresentação de beneficios ecclesiasticos sobre proposta dos prelados, na forma até aqui praticada.

S. Ex. sabe das difficuldades que isso tem trazido e das graves questões que se achão pendentes de solução. Ora, ali vem a questão do padroado. Prebendado ha que não tem podido ainda gozar das vantagens da sua nova posição, porque até agora não está resolvida essa questão.

Parecia-me muito opportuna a occasião para o nobre ministro fazer interpretar a citada lei, de modo que o poder temporal não tenha de lutar com os embaraços que tem até aqui encontrado. V. Ex. sabe que antigamente, segundo o alvará das faculdades, a proposta para apresentação dos beneficios não era tomada senão como mera informação.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Segundo os principios da opinião divergente é o prelado quem vem a apresentar e determinar a nomeação; o poder temporal não intervem senão para sancionar as suas determinações...

O SR. DANTAS: — E' fraqueza do governo...

O SR. VASCONCELLOS: — Perdoe-me o nobre senador, não digo isto; estou certo mesmo que o nobre ministro olhará para este assumpto; e se S. Ex. entender que é necessario o auxilio das camaras, pôde contar com a efficacia daquelles que respeitão o direito da igreja, mas que querem tambem que se respeitem os direitos do principe. Sobre esta materia farei outro pedido a S. Ex. Nós temos tido suspensões *ex informata conscientia*: não entrarei agora

no longo debate a que me arrastariam as considerações pró e contra expendidas neste assumpto; mas pedirei a S. Ex. tambem sua attenção para que não sejam indefinidas taes suspensões, embora permitidas aos bispos. Cumpre que alguma cousa se adopte para que o grande arbitrio exercido pelos prelados tenha algumas restricções.

Sr. presidente, não sou daquelles que costumão fazer censuras infundadas; pôde V. Ex. estar seguro de que, quando nesta casa censurar algum acto de empregados publicos, o farei sempre convencido de que ha uma lei violada. Tambem não acredito muito em informações, porque sei o quanto são desvirtuadas até chegarem ao conhecimento das pessoas, que ás vezes são victimas dellas; mas tenho ouvido, e referirei ao nobre ministro, graves censuras á camara ecclesiastica do Rio de Janeiro pela maneira por que procede nos concursos. Neste ultimo derão se factos muito escandalosos....

O SR. D. MANOEL: — Assim tenho ouvido.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu conheço alguns dos concurrentes, a quem não faltão talentos e capacidade, no entretanto que figurarão no exame com mui poucos pontos, ao passo que outros que mal sabem o Larrayo obliu-ram numero avultado d'elles.

Eu entendia que talvez algum accordo entre S. Ex. e o muito respeitavel prelado faria cessar esses desmandos.

Porque não serão nesses concursos tirados á sorte na hora do exame pontos dados e combinados entre os examinadores e o prelado, para que se não diga (eu não quero accusar a ninguem) o que se tem espalhado a esse respeito? Creio que tem havido a *coincidência* de com ante cedencia saberem alguns examinandos os pontos. Ora, isto se evitaria muito bem, como disse, tirando se á sorte o ponto no momento do exame. Espero, pois, mesmo em honra da camara ecclesiastica, que se tomem medidas a esse respeito, pois não ha necessidade de grandes discursos sobre os inconvenientes do procedimento que se attribue aos examinadores para convencer-se de que cumpre fazerlos cessar.

Sr. presidente, o nobre ministro da justiça, tratando de responder ao nobre Sr. senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, declarou que, se o relatorio de S. Ex. não era desenvolvido, não o erão tambem os de seus antecessores, que mesmo no relatorio do anno passado nada se diz acerca da necessidade da reforma do supremo tribunal de justiça.

Sr. presidente, eu estou que o nobre ministro não quiz com estas palavras incommodar a seus antecessores, accusando-os de apresentarem á assembléa trabalhos pouco desenvolvidos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não, senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Todavia direi ao nobre ministro, na parte que me respeita, que occupei-me especialmente da necessidade (pois reputei-a urgente) da reforma da lei de 3 de dezembro de 1841, convencido de que com ella mais interessava o paiz do que com a reforma do supremo tribunal de justiça (de que aliás alguns dos meus nobres predecessores tratáram); deilhe mais amplo desenvolvimento no meu relatorio. Além disso a circumstancia de haver na casa um projecto, vindo da camara dos deputados, que tratava da reforma do supremo tribunal (*apoiados*), me determinava a aguardar a occasião opportuna para apresentar algumas idéas a este respeito. E agora consinta S. Ex. que eu insista na razão com que me tenho constituido adversario de algumas das disposições da lei de 3 de dezembro, pois entendo que não podemos continuar sem grave detrimento a manter essa lei tal qual se acha decretada. Reformada essa lei, ainda assim a boa administração da justiça dependerá de uma lei de incompatibilidades.

Ahi ao menos o governo nos dará occasião de ampla discussão quando nos apresentar a reforma eleitoral annunciada na falla do throno; ahi teremos occasião de discutir; e eu sinto muito estar em divergencia com alguns membros desta casa, notaveis pelas suas luzes e longa pratica administrativa. Estarei em desaccordo com elles, porque penso, e já como deputado o disse em um parecer, que entendia

que era conveniente decretar-se as incompatibilidades, não porque eu faça á classe dos magistrados a injustiça de attribuir-lhe procedimentos indignos, mas porque ao magistrado que quer cumprir seus deveres convém no exercicio de suas attribuições empregar tanto tempo, tanto estudo, que por certo não poderá distrahir-se em outras funcções.

Sr. presidente, não fallo dos que teem entrado para as nossas relações, mas fallo daquelles que podem nellas ter ingresso, ignorando até por onde principia um processo civil. (*Apoiados*.) Eu não quero para magistrados do meu paiz juizes desta ordem; entendo que as funcções judicarias, de todas as mais augustas e magestosas, o dever de administrar justiça (*apoiados*), de amparar o fraco desvalido contra o rico e o potentado, não devem ser confiados a quem não tenha consagrado todo o seu tempo, toda a sua capacidade a esses deveres. O juiz que é politico, o juiz que tem de deixar as suas funcções para vir tomar assento nas camaras, aquelle que não dá occasião a allusões desairosas á sua probidade, deixa pelo menos logar aberto para que o exercicio de suas funcções seja entregue a homens leigos (*apoiados*), a homens que se podem dobrar ao empenho, a homens que nem querem ser juizes, segundo nos diz o nobre ministro da justiça no seu relatorio. (*Apoiados*.) Mas V. Ex. bem vê que agora não é opportuno tratar de questões desta ordem e de tanta gravidade: espero, pois, para que sejam profundamente consideradas, que nesta casa se apresente o projecto da reforma eleitoral. Quer por isso seja necessario reformar a constituição, quer se entenda que se pôde decidir pelos tramites de nossas leis ordinarias, pôde o senado contar que terá em mim defensor sincero, bem que fraco, da causa da incompatibilidade.

Senhores, occorre me agora que em uma das sessões passadas tive a honra de chamar a attenção de S. Ex. o Sr. ministro dos negocios da justiça para uma nomeação que S. Ex. fizera de chefe de policia da provincia do Pará. (*Apoiados*.) S. Ex. não se dignou responder-me; parece-me que o honrado senador pelo Rio Grande do Sul disse que minha censura não procedia, porque eu nada havia allegado contra o magistrado de que tratava.

Sr. presidente, eu não me abalançaria a vir dizer que o nobre ministro da justiça havia feito uma nomeação inconveniente de chefe de policia se não estivesse informado, e muito, das qualidades deste magistrado; pôde elle ser homem honesto, pôde ser tudo, mas não serve para chefe de policia. Trago aqui hoje um officio; vou lê-lo, e V. Ex. verá se o magistrado que dirigiu um officio desta ordem ao presidente da provincia (que é o nobre 2º secretario que está sentado na cadeira ao lado de V. Ex.), se este magistrado tem os caracteres de independencia, de imparcialidade e de moderação que deve distinguir um juiz no ministerio que se proclama de moderação e de justiça.

Tratando de eleições, dizia este magistrado ao Exm. presidente da provincia de Piauí: (*le*)

* Illm. e Exm. Sr. — Voga por este logar o boato transmittido dessa capital que V. Ex., infelizmente illudido pelos embustes do candidato á deputação geral pelo circulo do norte, Antonio Borges Leal Castello Branco, a quem V. Ex. *ostensivamente protege*, pretende enviar para este ponto um forte destacamento para tolher o livre voto dos cidadãos, proclamado pelo governo supremo no seio da representação nacional; o que por sem duvida ha de acarretar scenas identicas ás de S. José dos Pinhaes, porque os cidadãos estão dispostos a repelir a intervenção indebita do governo nas eleições; e, correndo-me o imperioso dever de conjurar as grandes calamidades que se nos antolhão, se porventura V. Ex., contra a expectativa do governo imperial, quizer impor semelhante candidatura, por meio deste respeitavelmente me aventuro a representar a V. Ex. a inconveniencia de tal passo, pois que *petrechos bellicos ao lado que se pretende arrear do campo eleitoral para rebater a força do governo*; e, para que o governo de Sua Magestade e o paiz possam apreciar o comportamento de V. Ex. em conjunctura tão delicada, ha de ser este publicado nos jornaes da córte, para onde já o fiz seguir muito antes que lá se saiba o resultado das elei-

ções, e por cujas funestas consequências só V. Ex. será responsável perante os altos poderes do estado.

* Deus guarde a V. Ex. Barras, 28 de setembro de 1856. — Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia do Piahy. — O juiz de direito da comarca de Campo Maior, João de Carvalho Fernandes Vieira. »

Agora o nobre segundo secretario pôde melhor do que eu explicar qual é o caracter de violencia deste magistrado.

O SR. D. MANOEL: — Isto é o que serve ao Pará.

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre ministro da justiça tem na secretaria muitas informações a respeito deste magistrado, e eu desejára que pelo menos ouvisse ao nobre segundo secretario, que não lhe pôde ser de maneira alguma suspeito e que declarará qual é o conceito que elle merece em relação a seu character. O facto de ser elle desta ou daquella crença não é o que me leva a assim exprimir-me, nem mesmo sei a que lado elle pertence; acorçoáráo me, porém, as informações que tive e o desejo de que o governo actual cumpra a promessa que fez de ser moderado e justo.

O SR. BARÃO DE QUARAIM: — Quaes são essas informações?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Provão em favor delle.

O SR. VASCONCELLOS: — Provão em favor do magistrado? Um magistrado que não era chefe de policia, que nada tinha com a policia, dirige ao governo um officio dessa ordem, até calumniando-o?

O SR. D. MANOEL: — Dizendo que S. Ex. protegia a candidatos escandalosamente.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, eu tambem fallei em uma das sessões passadas na reprehensão dada ao coronel-commandante de permanentes, hoje demittido; eu disse que esse official tinha sido reprehendido incompetentemente pelo Sr. ministro da guerra e que o motivo da reprehensão me parecia pequeno, para não dizer que o procedimento do Sr. ministro da guerra foi arbitrario e injustificavel. Poucos dias depois foi demittido este commandante de permanentes; sei que o governo está no seu direito demittindo a empregados de sua confiança immediata; mas quizera que, se não houvesse inconveniente, o senado fosse informado dos motivos que levááo o governo a demittir este commandante do corpo de permanentes. Não sei que mal poderia haver nessa declaração; se o nobre ministro entender que esta demissão foi dada por não cumprimento de seus deveres, me parece que não ha inconveniente em declara-lo ao senado, quando não queira entrar em explicações a este respeito.

Disse-se que este commandante era deixado, que não havia força para o serviço, etc....

Senhores, nunca os quintaes serão tão saqueados como agora, que já não está no commando da policia da cidade este official! V. Ex. vê que o commandante do corpo de permanentes não pôde fazer milagres. O corpo tem uma força determinada por lei; mas essa nunca chega a completar-se: qual é a culpa do commandante de permanentes por esta circumstancia, independente de sua vontade e dos seus esforços? Faço essa insistencia por amor da justiça; não tenho relações pessoais com esse honrado militar. Nelle achei sempre o maior zelo no desempenho de seus deveres. Havia servido no corpo ha muitos annos como seu major; passára ao depois a commanda-lo, e nesse posto o achei quando tomei conta da pasta da justiça. Não tenho para com este official senão as atensões que me restão por haver testemunhado o zelo com que elle se prestava ao serviço.

Sr. presidente, para não me vér na necessidade de fallar outra vez na discussão deste orçamento, eu desejaria aproveitar tambem a occasião para pedir a S. Ex. nos declare se é tempo de saber-se o pensamento do governo a respeito da proposta sobre os casamentos mixtos. S. Ex. disse na camara dos deputados que havia sobre o negocio questão pendente; talvez pelo pouco desenvolvimento que S. Ex. deu a esta sua proposição, não a comprehendí bem.

O SR. D. MANOEL: — Não deu desenvolvimento algum.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. já sabe, porque já foi exposto na casa, o processo que se seguiu até a apresentação daquella proposta á camara dos deputados. Eu entendi sempre que sobre o direito de legislar em materia de contratos não havia necessidade de intelligencia com a curia romana; pensava, talvez erradamente, que, sendo entre nós o concilio de Trento adoptado por uma resolução, qual a de 3 de novembro de 1827, que manda observar o que o concilio de Trento determina na secção *De reformatione*, com este mesmo direito podíamos restringir a disposição desse concilio sem que tivessemos necessidade alguma de consultar a este respeito a Santa Sé.

Pôde ser que a proposição do nobre ministro, como disse, não fosse bem comprehendida por mim; por isso eu rogava a S. Ex. se dignasse dizer, quando lhe aprouver, se acaso a questão já pôde ser trazida ao conhecimento das camaras.

O SR. D. MANOEL: — O parecer estava prompto na camara.

O SR. VASCONCELLOS: — Senhores, quando se apresentou esta proposta por parte do governo uma das razões que mais procedentes parecêrão, foi a necessidade de regular a incerteza no estado das familias, medida esta reclamada principalmente a bem da colonisação. E', portanto, necessario, que esta questão tenha uma solução qualquer. Se o nobre ministro estiver preparado para a discutir...

O SR. D. MANOEL: — Está preparado.

O SR. VASCONCELLOS: — tanto nesta casa, como na outra, teremos occasião de apreciar as medidas que S. Ex. entende que devem ser adoptadas.

Tambem fallou S. Ex. em um breve de concessão de licenças, e que ainda não tinha tido beneplacito; não sei se já obteve o beneplacito, e se pôde ser communicado ao senado o numero dos casos dados aos bispos para dispensas. E' tambem assumpto que importa muito conhecer, e tanto que S. Ex. fez delle menção especial no seu relatório.

O SR. D. MANOEL: — Isto foi de proposito.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, eu vou absolutamente de accordo com o nobre ministro da justiça na parte em que S. Ex. se refere ao estado de nossas prisões; eu peço a S. Ex. em nome das victimas desgraçadas que gemem nas nossas masmorras que haja de attender para o seu melhoramento.

Aqui na corte já S. Ex. nos deu noticia do importante melhoramento que se fez na casa de correccão, e, bem que eu reconheça que S. Ex. não pôde directamente melhorar as prisões das provincias com a celeridade com que (faço justiça ao seu coração) o deseja, todavia pedir-lhe-hei que recomende aos presidentes de provincias todo o cuidado a esse respeito. Entendo, Sr. presidente, que, se S. Ex. o Sr. ministro insistisse para que em cada comarca ao menos houvesse uma boa prisão com as condições necessarias, muito poderia conseguir.

Esta idéa já foi aventada na assembléa provincial de Minas Geraes; ha 20 annos começááo-se diferentes trabalhos neste sentido, mas infelizmente não se tem podido alcançar resultado satisfactorio. Em S. Paulo tambem foi tentada uma reforma no tempo do Sr. Nabuco de Araujo; e reconheço que, se o honrado ministro da justiça nada tem feito nesse sentido, é porque essa materia está a cargo das assembléas provinciaes, com as quaes o governo geral não entende. A insistencia, porém, de S. Ex. com os presidentes muito poderá conseguir. Attenda S. Ex. para o estado desgraçado das prisões do Piemonte antes do reinado de Carlos Alberto; verá que erão então quaes são as nossas; e, se comparar os esforços empregados durante o reinado de Carlos Alberto e depois no de Victor Emmanuel com os resultados obtidos, ha de ver que, se procurarmos imitar o que se fez no Piemonte, tambem conseguiremos melhoramentos consideraveis nesse ponto, que é lamentavel, como disse S. Ex. e como tive a honra de dizer á assembléa geral.

Não posso infelizmente estar de accordo com o honrado ministro da justiça quando pretende que a assembléa geral decreta um premio para o bacharel encarregado de organizar o codigo civil; não posso emittir juizo algum a

respeito do contrato feito com esse bacharel, porque ainda não o vi; porém não sei como poderemos decretar um premio pela confecção do código, sem que saibamos qual é esse trabalho.

O SR. D. MANOEL (*com força*): — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Ora V. Ex., Sr. presidente, vê que, por maior que seja o desejo que nutro de ver adoptado um código civil, contudo não devo levar o excesso de meu enthusiasmo a ponto de sacrificar meu voto fixando uma quantia que pôde ser, ou mesquinha em consideração á importancia do trabalho, ou demasiadamente liberal se o trabalho não corresponder ás vistas da assembléa geral.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Não digo que não se dêsse um premio qualquer a quem apresentasse um trabalho importante sobre a materia; mas desejava que soubessemos qual era o merito da obra; eu digo que não censuro, posto que até agora tenhamos tido os nossos códigos sem dependencia de qualquer subvenção, que se contratasse com algum esse trabalho. O honrado ministro, lido como é, ha de lembrar-se do tempo que decorreu para a publicação do código civil na França: começou-se a estudar o assumpto desde o seculo XV, e foi no tempo do primeiro consul que se decretou o código civil; e o honrado ministro sabe a que capacidades estava encarregado esse trabalho. (*Apoiados.*) Erão grandes capacidades, e presidia ao conselho o proprio Napoleão.

Entendo, portanto, que o premio que se deve dar ao Sr. Teixeira de Freitas só deverá ser decretado depois que a obra for publicada; não sei se o contrato obriga a alguma remuneração anterior, porque ainda não o li; mas não me parece regular que concedamos anticipadamente um premio dessa ordem. Se o honrado ministro quizer uma autorisação em termos geraes, não duvidarei pres-ta-la; mas parece-me que uma autorisação nesses termos pôde prejudicar qualquer contrato.

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Já vê o honrado ministro que não desejo faze-lo, porque não desejo de modo algum crear-lhe embarços, e vejo que a assembléa não pôde proceder neste negocio sem mais algum conhecimento.

Sr. presidente, o honrado ministro da justiça chama a attenção do senado para a necessidade de marcar os vencimentos do director da casa de correção. Eu entendo que é justa a reclamação de S. Ex., e por isso não duvidarei dar o meu voto a qualquer emenda que converta em ordenado parte das qualificações deste funcionario. Como até a terceira discussão se podem apresentar emendas, caso ninguem offereça alguma nesse sentido, eu, posto que mortalmente ferido pela votação da camara dos deputados, que como V. Ex., Sr. presidente, está vendo não nos deixa mais esperança, eu, apesar de moribundo...

O SR. D. MANOEL: — Quem sabe!....

O SR. VASCONCELLOS: — ... não duvidarei apresentar uma emenda para melhorar a sorte deste funcionario, cujo zelo é reconhecido pelo honrado Sr. ministro da justiça e pelo orador, que tem a honra de aqui findar o seu discurso.

O SR. D. MANOEL: — Muito bem.

A discussão ficou adiada por não haver casa.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando as pensões concedidas a D. Maria Augusta Lima Pestana, a D. Delfina Luiza de Costa Arêas e a D. Maria Francisca de Oliveira Gonçalves;

3ª discussão da proposição da mesma camara concedendo quatro loterias em beneficio das obras das matrizes de Nossa Senhora da Gloria e de Santa Theresa, no municipio de Valença;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão á 1 3/4 horas da tarde.

Acta de 12 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 23 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz; barão de Muritiba, barão de Pindaré, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Wanderley, Viana, Fernandes Torres, Mafra, Souza e Mello, marquez de Olinda, Vergueiro e visconde de Jequitinhonha; e sem ella os Srs. Cunha Vasconcellos, barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Cansansão de Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Alencar, Nabuco, visconde da Boa-Vista, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

Sessão em 13 de julho.

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Pensões concedidas a diversas senhoras. 1ª e 2ª discussão. — Concessão de loterias ás matrizes da Gloria e de Santa Theresa, de Valença. — Isenções e favores á estrada de ferro provincial de Pernambuco e a outras empresas do mesmo genero. Observações dos Srs. marquez de Olinda, Dias de Carvalho e visconde de Albuquerque. Passagem para a 3ª discussão. — Orçamento da justiça. Discurso do Sr. Souza Franco.

Às 10 1/2 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 11 e 12 do corrente mez, forão approvadas.

EXPEDIENTE.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, leu os seguintes avisos:

1.º Do ministerio dos negocios da guerra, datado de 8 do corrente mez, remettendo um dos autographos da resolução mandando contar na reforma do capitão Antonio Dornellas Camara o tempo que serviu além da data do decreto que o reformou; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado e mandou-se communicar á camara dos deputados.

2.º Do ministerio dos negocios do imperio, participando ter officiado ao presidente da provincia de Minas Geraes declarando-lhe terem sido approvadas pelo senado as eleições de eleitores especiaes feitas ultimamente nas freguezias de Abre-Campo, Escalvado, Pedra d'Anta, Sant'Anna de S. João de Cima, Sant'Anna dos Alegres, Capivary e Bom-Jardim. — Ficou o senado inteirado.

3.º Do ministerio dos negocios da fazenda, datado de 9 do corrente, acompanhando o mappa n. 608 das operações occorridas no mez de junho findo na secção da substituição do papel moeda. — A' commissão de fazenda.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando a eleição da mesa que deve servir no presente mez. — Ficou o senado inteirado.

Um officio do Sr. senador visconde de Jequitinhonha, communicando que não tem comparecido estes ultimos dias e nem pôde comparecer ainda por enfermo. — Ficou o senado inteirado.

Uma representação da assembléa provincial de Minas Geraes acerca do projecto que tem por fim desmembrar para S. Paulo uma parte do territorio daquella provincia. — A' commissão de estatistica.

Um requerimento de Antonio Maximo de Figueiredo, pedindo ser declarado cidadão brasileiro. — A' commissão de legislacão.

Comparecerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

LOTERIAS.

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada para subir á sancção imperial a resolução concedendo quatro loterias em beneficio das obras das matrizes de Nossa Senhora da Gloria e de Santa Theresa, do municipio de Valença, na provincia do Rio de Janeiro.

PENSÕES.

Entrou em 1ª discussão, passou á 2ª, e desta para a 3ª a proposição da camara dos deputados approvando as pensões annuaes concedidas a D. Maria Augusta Lima Pestana, a D. Delfina Luiza da Costa Arêas e a D. Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da referida camara concedendo certas isenções á estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda e estendendo-as a outras empresas projectadas.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, eu preciso de uma explicação, porque não entendo bem o parecer. Não sei se a emenda tende a mudar somente a redacção do § 1º, ou se tambem quer supprimir os outros paragraphos. O parecer diz que offerece uma emenda substitutiva; mas como se entende isto?

Se é a intenção da commissão dar somente outra redacção ao § 1º, nada tenho que dizer, posto que acho isso desnecessario. Não sei se a emenda importa simplesmente uma nova redacção do § 1º, ou se importa tambem a supressão dos outros paragraphos. Se é só a mudança de redacção, nada tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE: — A occasião de se tratar das emendas é na 2ª discussão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente consultou o senado, que deu por encerrada a 1ª discussão da proposição; e, pondo-a á votação, passou para a 2ª discussão, na qual entrou logo o art. 1º e seus paragraphos, com a emenda das commissões reunidas de fazenda e empresas privilegiadas.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O nobre senador que falou na primeira discussão a respeito do projecto pediu uma informação para saber se a commissão quer a supressão dos paragraphos além do primeiro, ou se propõe simplesmente uma emenda ao § 1º.

Direi ao nobre senador que a intenção da commissão não foi alterar a disposição dos paragraphos seguintes, e somente alterou a redacção do § 1º, porque entendeu que elle não estava convenientemente redigido: além disto no § 1º concede-se a isenção do imposto sobre o carvão de pedra; mas, como o carvão de pedra não está sujeito á direitos actualmente, por isso a commissão entendeu que devia supprimir esta parte do que está disposto no projecto que veio da camara dos Srs. deputados.

A intenção, pois, da commissão não foi senão a de dar ao § 1º do projecto que se discute uma redacção mais conveniente.

Quanto ao mais ella adopta inteiramente a doutrina do projecto. Foi só esta explicação que o nobre senador exigiu; por isso limito-me a estas palavras.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, quero dizer o inconveniente que tem esta emenda.

Esta emenda não tem inconveniente algum quanto á redacção, porque o carvão já não paga direitos; mas tem o inconveniente de fazer voltar o projecto á camara dos Srs. deputados e retardar assim a decretação da medida.

O SR. FERRAZ: — Mas pôde haver alguma reforma restabelecendo os direitos sobre o carvão de pedra.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Seria muito má reforma. Senhores, esta medida já deveria ter sido votada o anno passado; os favores que se pede são insignificantes e forão ampliados tambem para a provincia do Rio de Janeiro, que é a isenção de direitos do carvão de pedra e de outras materias semelhantes.

Eu devo dizer mais, senhores, que esta medida até já se acha prescripta pelo contrato, como estou informado, e tenho mesmo aqui a representação do empresario; mas estou certo de que, passando ella como está, ha de se levar á execução aquillo a que o empresario se obrigou, porque elle a aceitará.

A emenda não altera de maneira alguma a disposição do artigo; essa redacção me parece tambem conveniente; mas observo que retardará talvez as vantagens que podem resultar á cidade do Recife, especialmente á cidade de Olinda, que tem de se unir á do Recife por meio dessa estrada; assim como a provincia do Rio de Janeiro colherá tambem vantagens quanto á facilidade de communicações com a comarca de Cantagallo; e isto é alguma coisa para a commodidade daquelles logares. Portanto, parece-me que não devemos retardar estes pequenos favores. É só o que queria dizer.

Encerrada a discussão, foi approvado o art. 1º da proposição e seus paragraphos, sendo rejeitada a emenda das commissões reunidas de fazenda e empresas privilegiadas; e, sendo consecutivamente approvado o art. 2º, passou a proposição para a 3ª discussão.

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA.

Achando-se presente o Sr. senador ministro dos negocios da justiça, proseguiu a discussão, adiada na ultima sessão, do art. 3º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda do senado.

O SR. SOUZA FRANCO: — A discussão do art. 3º da proposta do poder executivo marcando os meios necessarios para satisfazer as despesas da repartição da justiça contém muitas disposições importantes, que para se discutirem todas nem uma sessão basta; não bastaria em qualquer tempo, e menos o pôde bastar agora, que a essa discussão se prendem as principaes questões da actualidade.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ainda assim eu teria desejado que o Sr. ministro da justiça tivesse antes respondido ao eloquente discurso do meu amigo e collega senador pela provincia de Minas-Geraes, com o que dar-me-hia occasião a que, sustentando ou desenvolvendo alguma das proposições do meu honrado collega, eu pudesse limitar-me a um só discurso nesta discussão. Deixando, porém, S. Ex. para outro dia a resposta ao discurso a que me refiro, me obrigará e a alguns outros senhores senadores a tomar a palavra duas vezes, quando o não desejamos.

É innegavel que o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, com o muito conhecimento que tem dos negocios da repartição, tocou em questões importantes.....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: e sobre ellas pedia a opinião do nobre ministro da justiça. Era, pois, de esperar que S. Ex. fizesse ouvir sua opinião a este respeito, para que, obtendo-a, podessemos concordar com S. Ex., ou tendo de fazer observações em contrario a discussão tomase outra direcção.

S. Ex., porém, não se dignou responder, não achou conveniencia em tomar a palavra, não acreditou na importancia das questões apresentadas por um tão digno collega, que com o conhecimento que tem dos negocios da repartição que tão dignamente exerceu.....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — e com summa habilidade, estava no caso de lembrar a S. Ex. difficuldades que existem nos negocios da repartição, para os quaes chamou a sua attenção e lhe pediu deixasse ver ao senado o que pretendia ou pretende fazer. As explicações de S. Ex. nos darião a medida de sua opinião, farião ver ou o zelo com que S. Ex. trata destas questões importantes, e poderião conquistar a approvação do senado se fossem satisfactorias, ou pelo contrario darião occasião a que a sabedoria do mesmo senado lhe indicasse idéas mais sãs e procedimento mais consentaneo com os interesses publicos.

Repito, portanto, que, ainda quando tenha para tratar questões muito importantes que podem levar mais de uma sessão, comtudo eu talvez a empregasse melhor se S. Ex. se houvesse dignado tomar a palavra. Estou bem certo que as minhas reflexões, de certo inferiores ás que fez o meu collega, não darião grande luz ás questões; mas cumpria eu melhor o dever que tenho de entrar nesta discussão do que poderei fazer sem ter ouvido a S. Ex.

Senhores, eu assignei com restricções o parecer da commissão de fazenda, e tenho de continuar a explica-las. Minha primeira restricção está satisfeita até certo ponto. A maioria da commissão, retirando a emenda a um dos paragraphos, supponho que o § 10, tirou-me uma das restricções com que eu julguei-me dispensado de assignar o seu parecer; era a restricção posta ao § 10, que marca as despesas com os seminarios episcopaes, etc.

E' sabido que, se o estado do clero é satisfactorio, não deve comtudo o corpo legislativo deixar de melhora-lo, para que o tenhamos cada vez mais habilitado para cumprir seus altos deveres; e um dos meios é a manutenção dos seminarios. A commissão restringia muito o pedido para este serviço; e especialmente o que me fez maior impressão foi a redução do pequeno pedido para o seminario da provincia do Amazonas, que se limitava a 6:000\$; concedeu-lhe a camara dos deputados esses 6:000\$; a maioria da commissão reduziu a 3:000\$.

Ora, a provincia do Amazonas, onde ha tanta necessidade de um clero bem instruido, onde ha necessidade de chamar ao gremio da igreja uma grande quantidade de indios selvagem, não tem os sacerdotes precisos, e parte de suas parochias conserva-se sem parochos por falta de sacerdotes. A esta accrescem as calamidades por que vai passando com a cheia do grande rio, que tem destruido tantas fortunas e propriedades, com as quaes deve desanimar aquelle povo desgraçado se a palavra dos ministros da igreja não animar a que supportem com paciencia estes castigos do céu. Era, pois, justificado que sobretudo em uma occasião destas eu não annuisse á redução que pretendia a maioria da commissão. Retirada a sua emenda de redução, cessa um dos motivos de minhas restricções.

Outro motivo é a grande despesa que se continúa a fazer com o ministerio da justiça, despesa que eu até certo ponto não posso deixar de reconhecer que é necessaria, mas que perguntarei ao ministerio como se atreve a pedir meios que deve conhecer que são superiores ás forças actuaes do thesouro publico? como não o impressiona a idéa de que uma somma tão consideravel não pôde ser levantada dentro do paiz no estado actual, e principalmente com as medidas de restricção que vão reduzir grandemente a renda publica?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, o pedido para a repartição da justiça é o seguinte:

Primeiramente o senado sabe que no exercicio de 1857 para 1858 segastou com a repartição da justiça 3,693:694\$; tinha-se pedido 3,737:704\$, e a economia do ministerio a que presidiu o meu digno collega senador pela provincia de Minas-Geraes fez com que a despesa verificada ficasse aquem da despesa votada; isto é, despendeu-se 44:000\$ menos do que foi votado.

Para o anno de 1859 a 1860 pediu-se 4,167:310\$; a camara dos Srs. deputados, reunindo as despesas que já estavam votadas em leis, mas não fazião parte do orçamento, elevou a somma pedida a 4,340:000\$, augmentando assim a despesa com 172:690\$; a maioria da commissão, porém, com cujo voto eu não concordo, e é um dos motivos de minhas restricções, antes da retirada do § 10 figurava ter reduzido a despesa a 4,242:500\$, e depois desta retirada a 4,275:500\$, diminuindo 64:500\$ na quantia votada pela camara temporaria: esta redução, porém, não é real.

Ha já em effectividade a despesa com a secretaria da justiça, com que o augmento vai a 143:760\$; logo, a commissão deve ver que esta despesa está se fazendo, é preciso contar com ella, e que, pois, a despesa com o ministerio da justiça se eleva a 4,419:260\$; excedendo assim o pedido do governo em 251:950\$ e a quantia votada pela camara dos Srs. deputados em 79:260\$.

Não ha, portanto, redução nas despesas com o ministerio da justiça, não ha economia nenhuma, em um tempo aliás em que todos se compenetrão da necessidade de economias nas despesas publicas pela deficiencia da renda, que está decrescendo e que ha de decrescer se passarem ou puderem passar as medidas de restricção do credito bancario propostas pelo ministerio.

O SR. D. MANOEL (com força): — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu, que estou impressionado com o fatal alcance dessas medidas, não podia assignar senão com restricções o parecer, porque a maioria da commissão em vez de reduzir as despesas as augmenta com o ministerio da justiça.

O senado sabe que a despesa actual do imperio não pôde ser menor de 50,000:000\$ e que a receita está orçada em cerca de 46,000:000\$; o senado sabe que com a redução do imposto sobre a exportação ou cessação da cobrança de 2% o resultado ha de ser que a renda fique reduzida a 44,000:000\$, e sem duvida alguma a muito menos se passarem as medidas restrictivas do ministerio, com o que é muito provavel que a renda nem exceda o algarismo de 40,000:000\$: se, pois, esta é a perspectiva do paiz, como pôde o senado votar sem maior exame e sem as mais amplas explicações do Sr. ministro da justiça uma despesa tão consideravel?

A maioria da commissão devia ter presente este facto para procurar reduzir quanto fosse possivel a despesa do ministerio da justiça, ou pelo menos para se compenetrar de que era necessario desenvolver a riqueza publica de sorte a poder satisfazer essa avultada despesa.

São os dous pontos para onde convergem as vistas nesta melindrosa occasião: ou a despesa pôde ser reduzida e o deve ser, ou é preciso lançar mão de meios que desenvolvão a receita de modo que a tornem sufficiente para satisfazer as despesas publicas. Não se tendo feito isto, era natural que eu, membro da commissão de fazenda, que estou impressionado com este estado do paiz, assignasse com restricções um parecer desta natureza.

Senhores, o senado ha de permittir que, invertendo a ordem dos paragraphos do art. 3º, eu comece por algunos que me pareçam mais importantes: irei, portanto, á verba *policia e segurança publica*.

Com a policia e segurança publica gasta-se, segundo o orçamento de 1860 a 1861, 578:904\$; e com o corpo policial da corte do Rio de Janeiro a quantia de 553:842\$, que é um algarismo muito elevado. No orçamento de que se trata sómente se pede 477:995\$ para as despesas com o corpo policial da corte; mas como nós já temos o orçamento de 1860 a 1861, que é feito sobre as bases da actualidade, devemos acreditar que a despesa não é esta pedida, porém outra maior de 553:842\$.

Não serei eu quem venha dizer que esta despesa não é indispensavel; não serei eu quem venha propôr que ella seja reduzida; a minha opinião tem diverso alcance. Tinha ouvido dizer que o corpo de policia da corte do Rio de Janeiro não é sufficiente para a guarda e segurança publica, isto é, das pessoas e propriedades existentes no municipio neutro; ouvem se tolos os dias queixas de que ruas não são rondadas, de que crimes se commettem sem que appareça uma ronda para prender os criminosos, de que as autoridades são muitas vezes impedidas de soccorrer individuos ou propriedades atacados, por não encontrarem auxilio de força e nem um unico soldado de policia, em fim, por lhes faltarem os meios necessarios.

Se isto é exacto, a despesa ou é ainda pequena ou é mal empregada, porque de feito ella já é avultada; mas eu duvido, ou tenho razão para duvidar, que esses inconvenientes nasçam da deficiencia da força, e S. Ex. permittirá que ainda nesta occasião, acreditando nas suas palavras, eu signifique a convicção de que S. Ex. não estava bem informado quando respondeu a perguntas que lhe dirigiu o meu nobre amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte.

Perguntou o nosso honrado collega se não era exacto que forças, não sei se consideraveis, erão dirigidas para o lado da camara dos Srs. deputados nos dias da discussão das restricções bancarias, e que se empregavão meios

que inculcavão que o governo tinha receio de algum motim, tinha receio de que houvesse algum excesso na excitação do espirito publico, tinha receio de que houvesse alguma quebra da tranquillidade publica.

S. Ex. respondeu que não é exacto, que não se empregarão forças. Póde ser que S. Ex. não estivesse bem informado. Eu mesmo vi maior numero de guardas policiaes do que é costume dentro e nas proximidades da camara dos Srs. deputados; eu sou testemunha de que nestes dias patrulhas mais do que dobradas se dirigião para aquelle lado: alguns amigos me teem dito que sabem que nestes dias os quartéis estiverão sempre com reserva maior de soldados; e é sabido que, fallando alguns a officiaes dizendo: « Amigo, não tendes apparecido, não vos vejo ha dias. » « Não podemos, era a resposta, temos estado retidos nos quartéis. »

O SR. CANDIDO BORGES : — Isso é historia.

O SR. SOUZA FRANCO : — E' historia; V. Ex. o affirma? Não houverão medidas ou providencias neste sentido? Não se procurou conservar, não digo milhares de homens armados, porém mais alguns do que é costume na camara dos Srs. deputados? V. Ex. que lá esteve todos os dias....

O SR. CANDIDO BORGES dá um aparte.

(Ha alguns apartes dos Srs. Silveira da Motta e Candido Borges.)

O SR. SOUZA FRANCO : — A curiosidade atacou a nós ambos, talvez a V. Ex. por maneira diversa.

O SR. D. MANOEL : — Com a differença de que elles não tinham medo, e nós estavamos tremendo.

O SR. CANDIDO BORGES : — Eu imitava a V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO : — Nesta occasião V. Ex. não procurava imitar-me, procurava me contrariar.

(O Sr. presidente deixa a cadeira, que é occupada pelo Sr. 3º secretario por não estarem presentes os Srs. vice-presidente e 1º secretario.)

O ministerio tinha receios, e então o que posso acreditar é que o nobre ministro da justiça não soube desse movimento de forças policiaes; S. Ex. podia tambem não saber do movimento que houve de forças de primeira linha, mas seu collega da guerra, que ao que parece estava impressionado com a gravidade das circumstancias, podia ter feito apparatus de forças de que S. Ex. o Sr. ministro da justiça não tivesse noticia. E é então por mal informado que S. Ex. nos veio dizer aqui que não se tomarão medidas, porque as circumstancias são as mesmas a respeito da tranquillidade publica.

Eu admitto que S. Ex. tem razão até certo ponto; isto é, que tem razão em crer que o espirito publico do Rio de Janeiro, assim como do imperio todo, é da maior paz e tranquillidade; que não se tentava cousa alguma contra o socego publico; e que esta excitação, este interesse que o publico do Rio de Janeiro tem tomado contra as medidas bancarias do ministerio, não passão de um pronunciamento regular da opinião publica, que na côrte como em todo o Brasil tem o direito de pensar a respeito desta questão e pronunciar-se da maneira que entender; até ahi a excitação era regular, e ninguem receia que passe além.

O que, porém, não é exacto, como S. Ex. diz, é que as circumstancias sejam as mesmas. Ao menos para com o ministerio não o são nem podem ser; a tranquillidade publica não está baseada como estava antes na perfeita confiança do povo, nas medidas do ministerio, na perfeita confiança em seus actos.

Está tranquillo todo o paiz, porque a indole do povo e as lições da experiencia o aconselham a respeitar em todos os casos a autoridade, a obedecer ás leis e a manter a ordem, não ha, porém, a convicção de que o ministerio trate igualmente de respeitar os direitos do povo e os interesses do paiz. A differença consiste ainda em que durante a administração de 4 de maio a população inteira lhe prestava apoio da maior confiança, e se algumas tentativas houverão para perturbar o socego publico, como essa do campo de Sant'Anna, não foi avante por falta de cooperação.

Dahi os desgostos dos Srs. ministros, dahi os seus receios e os esforços impotentes que fazem para impôr sua vontade ao paiz, que repelle as suas medidas bancarias porque vê nellas o começo de uma era fatal....

O SR. D. MANOEL (com força): — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : São medidas que, reduzindo o credito, envolverão as industrias em grandes difficuldades, trarão muitos embaraços ao ministerio actual e aos que tiverem de succeder-lhe.

Repito que, se S. Ex. e seus amigos teem sustos e em consequencia delles moverão forças, a razão está na sua situação desesperada, e não em receios serios de que a excitação do povo passe dessa demonstração, desse simples pronunciamento da opinião que se vai declarando por toda a parte contra o projecto bancario.

O SR. D. MANOEL : — O que elles querem talvez é desordem; pois ha de se ir pacificamente.

O SR. SOUZA FRANCO : — Senhores, os sustos do ministerio provêm da convicção de que não tem apoio na opinião do paiz....

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : — ... e a prova desse nenhum apoio está no facto dessas representações e correspondencias que vêm chegando das provincias.

O SR. D. MANOEL : — A respeito disso vi ha pouco uma porção de cartas, todas contra o salvaterio financeiro.

O SR. SOUZA FRANCO : — Se V. Ex. permite, ler-lhe-hei um trecho da correspondencia da Bahia....

UM SR. SENADOR : — O que escreveu o Sr. Wanderley nós sabemos.

O SR. SOUZA FRANCO : — ... remetida ao *Jornal do Commercio*, e que tem sido escripta nos ultimos tempos em sentido favoravel ao ministerio: correspondencia de amigos seus que fallão impressionados pelos acontecimentos. Diz essa correspondencia: « A opinião publica das provincias tem pouco se estribado no raciocinio e na sciencia; nem a crise actual de miseria e de desgraças dá logar a consultar-se os homens das escolas e dos principios absolutos, que aliás não procedem sempre com a mesma efficacia. O que se vê discriminadamente no projecto é a insistencia da escola centralisadora, que se odeia por toda a parte; é a destruição de todo o credito no imperio, que não fique amarrado a uma instituição central, o Banco do Brasil, que em suas deliberações financeiras, debaixo das inspirações de homens que imaginão que o imperio é somente a côrte, jogue o credito das praças provincianas, refreie o seu vôo de progresso, e até mate o genio industrioso de qualquer cidadão que se distinga. Encara-se, portanto, a nova lei como uma demonstração sinistra e despeitosa que não pesa as consequencias de sua doutrina cega e absoluta. A opinião publica assim prevenida, sem poder mesmo depositar grande confiança no Sr. Salles Torres Homem, reconhecendo todavia seus talentos, mas cujos precedentes não lhe dão ainda o direito dos grandes golpes e das reformas de perigosos resultados, rejeita a ferida que se faz nos direitos adquiridos e combate a posse em que os governos que-rem continuar de poder tudo ousar e atacar. »

(Durante a leitura ha varios apartes e apoiados do Sr. D. Manoel.)

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu, senhores, não leio esta correspondencia porque apatrocine ou apoie todas as idéas que nella vêm escriptas.

(Ha um aparte.)

Quero somente fazer sentir mais uma vez a SS. EEx. o pronunciamento contrario da opinião publica, e a maneira por que ella encara suas medidas fataes; de sorte que as cautelas que tomárão não podem ser desculpadas, porque SS. EEx. mesmo, os seus amigos, o ministerio, emfim, é quem provoca esta excitação.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado. Ouviremos tambem com prazer o Sr. Gonçalves Martins, que nos pôde dar boas informações da Bahia.

O SR. SOUZA FRANCO : — Repito, não sou eu que o digo, são os amigos de SS. EExs. Não é uma folha da opposição que escreve o que acabei de ler, é uma folha do ministerio que exclusivamente se occupa em o defender.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — De Pernambuco e Rio-Grande-do-Sul vêm informações em contrario.
(Ha outro aparte.)

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu creio que V. Ex. se refere a correspondências passadas. V. Ex. sabe que as correspondências nem sempre são remetidas das provincias; redigem-se aqui.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — As suas é que são.

O SR. D. MANOEL : — As representações assignadas não podem ser feitas aqui.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu creio que o nobre senador não pôde dizer que o Sr. conselheiro Wanderley assignasse por um lado representações contra uma medida e que por outro escrevesse em seu favor a amigos.

O SR. D. MANOEL : — Não escreveu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E quem disse isso?

O SR. SOUZA FRANCO : — Mas a de Pernambuco eu vejo tambem que é uma representação que não podia ser feita na corte.

O SR. FERRAZ : — A do Rio-Grande do Sul foi forjada aqui.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Em geral aqui é a forja.

O SR. D. MANOEL : — E' boa forja porque ha dinheiro da policia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E tudo isto vem a proposito na discussão do orçamento da justiça!

O SR. SOUZA FRANCO : — De certo, porque nelle se trata das despesas com a policia e segurança publica....

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : — e eu estou examinando quaes as vantagens que se tira da despesa com a segurança publica de todo o imperio....

O SR. D. MANOEL : — Apoiadissimo. Muito bem.

O SR. SOUZA FRANCO : — para ver se é sufficiente a verba ou se é necessario augmenta-la, e para tambem demonstrar que esta despesa avultada será inefficaz e muito diminuta para o effeito de comprimir a população inteira do paiz em suas demonstrações pacificas contra uma medida do mais fatal alcance, contra um ministerio o mais impopular de que ha noticia em nossa historia.

O SR. D. MANOEL : — Muito bem.

O SR. SOUZA FRANCO : — ... e não continuarei se V. Ex. entender que não tenho o direito de examinar como são empregadas as sommas com a repartição da justiça quando os Srs. ministros deixão ver que a segurança publica precisa de grandes cautelas, ou os seus temores isto lhes faz crer.

O SR. D. MANOEL : — A tenção é desviar a V. Ex. do seu proposito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Seria bom aprofundar bem em que o governo gasta o dinheiro da policia.

O SR. SOUZA FRANCO : — Perdõe me; é uma questão importante, e para a qual invoco o auxilio de V. Ex., porque ha de estar bem informado. Se V. Ex. quer me ajudar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não tenho nada com isso.

O SR. SOUZA FRANCO : — ... a indagar como se gastão hoje os dinheiros das verbas secretas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Como se gastãno no tempo do ministerio anterior.

O SR. SOUZA FRANCO : — V. Ex. sabe que o modo por que se gastava ha um, dous ou tres annos não pôde interessar tanto como o modo por que agora se gasta, nem influir sobre a situação.

UM SR. SENADOR : — Pôde influir na moralidade do governo.

O SR. D. MANOEL : — Pôde....

O SR. SOUZA FRANCO : — E eu peço a V. Ex. que faça desmerecer a moralidade do ministerio de 4 de maio se é capaz de o fazer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Comece V. Ex. a esquadriñar isso que eu o ajudo.

O SR. D. MANOEL : — Sim, senhor, estamos promptos.

O SR. SOUZA FRANCO : — Auxilie-nos V. Ex. no exame do que agora se faz, que é muito mais importante, e em seguida trataremos do passado.

O SR. D. MANOEL (para o Sr. Silveira da Motta) : — Porque não discute, não toma a palavra?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Porque não quero atrapalhar, como V. Ex. faz todos os dias.

O SR. PRESIDENTE : — Peço aos Srs. senadores que se abstenhão desses apartes.

O SR. SOUZA FRANCO : — Censura o nobre senador que eu discuta materias desta ordem?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu não censurei.

O SR. SOUZA FRANCO : — E se o censurasse eu lhe responderia com o passado, em que, se os seus amigos não gastavão tempo com a discussão da lei do orçamento, que é muito importante, gastavão-o com a apresentações de requerimentos. Mas o que nos importa muito é o exame do estado actual, que traz a SS. EExs. tão desassocegados...

O SR. D. MANOEL : — Todos estão cabisbaixos. (Riso.)

O SR. SOUZA FRANCO : — tão desconfiados da situação que não se lembrão de que uma tal ou qual agitação de espirito publico que ha não quer dizer senão a formação de novos partidos, a união das opiniões em um ponto que é o mais grave da actualidade. SS. EExs., não contentes com esse excitamento da opinião sobre uma materia importante, de immediata utilidade, querem excita-la ainda a outros respeitoes, resuscitando partidos extinctos ou amortecidos.

Senhores, os partidos antigos devem ficar na historia com as suas glorias e louvores, ou seus erros e censuras. Hoje a questão importante é a questão financeira, em torno da qual se teem reunido pessoas de todos os partidos; e esta questão é sem duvida alguma a que somente hoje pôde discriminar as opiniões, dividir os individuos e os grupos, e com a vantagem de que não só é questão da occasião, que é a que deve predominar nos paizes constitucionaes a todas e quaesquer questões de pessoas, como que tem a grande vantagem de fazer esquecer os antigos odios, de tornar impossiveis as lutas do passado.

E' assim mais um erro dos Srs. ministros, que, desconfiados do presente e futuro e não podendo mais dominar a opinião que lhes escapou, tentão fazer resuscitar partidos historicos que hoje não terão significação alguma.

O SR. CANDIDO BORGES : — Agora é o partido bancario que tem justificação.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu direi que agora a luta é entre aquelles homens que entendem que as questões financeiras devem ser tratadas no sentido do desenvolvimento das riquezas publicas, do engrandecimento do paiz, e os que as tratão no sentido de manter influencias defrocadas por seus proprios erros. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : — A luta é tambem daquelles que entendem que o paiz deve ser governado por ministros responsaveis....

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : — e que possão responder moral e legalmente por seus actos, e não por ministros dominados por commissão extra-conselho.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM : — E' preciso explicar-se.

O SR. D. MANOEL : — Não comprehende; hei de explicar isso quando fallar.

O SR. SOUZA FRANCO : — E agora, aproveitando o aparte do nobre senador, accrescentarei que a luta é entre aquelles que entendem que, quando o paiz se elevou ao grão de prosperidade a que chegou com um thesouro repleto e grandes saldos, devem ser bem consideradas, bem meditadas as suas despezas, para que os dinheiros publicos não sejam estragados....

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : — ... como se confessa que estão sendo, a ponto de não existirem, ou dizer se que não existem mais saldos. Senhores, eu vejo, porém, que ha como que intenção de me fazer sahir das questões que devo tratar.

O SR. D. MANOEL : — Não conseguem, não....

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu estou tratando do orçamento da justiça e emprego dos dinheiros gastos com uma de suas verbas, a da policia e segurança publica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — E eu estou fazendo-lhe o gosto. V. Ex. gosta mais das questões bancarias; por isto o estou chamando para ellas.

O SR. PRESIDENTE : — Eu peço ao Sr. senador que deixe que o orador se cinja á materia em discussão.

O SR. SOUZA FRANCO : — E' que eu, querendo, Sr. presidente, tratar sómente da despeza da repartição da justiça e da repartição da policia, alguns dos nobres senadores me estão desviando; e peço a V. Ex. que tenha alguma tolerancia para comigo, porque não é possivel deixar de dar resposta a alguns apartes, de dar algumas explicações que me estão pedindo.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO : — Sr. presidente, no orçamento da justiça o § 1º trata das secretarias de estado. Eu disse que se ia fazendo uma despeza muito consideravel, e não fiz mais que repetir o que havia dito o actual Sr. ministro da justiça. Vou referir as suas proprias palavras, e voltarei depois á policia e segurança publica, porque tenho ainda de examinar o relatorio neste ponto; e nao volto á questão agora porque já comceci com a secretaria: irci assim continuando com este paragrapho:

O Sr. ministro, tratando da reforma da secretaria, disse: « A autorisação dada pelo poder legislativo ao governo para reformar a secretaria de estado dos negocios da justiça foi realisada pelo decreto n. 2350 de 5 de fevereiro passado, que se mandou executar em 14 do mesmo mez.

« Sem querer attenuar o excesso de despeza que se fez com a reforma . . . »

Eis ahi, pois, que S. Ex. o Sr. barão de Muritiba nem ao menos quer attenuar, e por tanto menos justificar o excesso da despeza.

A despeza com as secretarias de estado augmentou-se consideravelmente; a da justiça, que gastava 32:000\$, incluídos os addidos, e com o expediente 63 a 69:000\$, passou a 210:000\$, que é o que se pede agora no orçamento para o anno de 1860 a 1861. S. Ex. continuou, pois, o excesso da despeza que havia dito que nem queria ou podia attenuar. E' notavel no ministerio actual que elle censure seus antecessores e censure até a si proprio; dizer que até nem quer attenuar o excesso de despeza é fazer grave censura á reforma feita pelo seu antecessor.

Eu o que julgo dever dizer a respeito da secretaria da justiça é que pelo menos agora o pessoal da reforma vai se mostrando superior ás necessidades do serviço, assim como a despeza vai além das forças do thesouro publico. Eu comprehendia, por exemplo, que o homem da capacidade, da actividade do Sr. ex-ministro da justiça, podesse dar emprego ao pessoal que creou; mas eu, que aliás faço justiça ás luzes do Sr. ministro actual, não acredito na sua actividade como capaz de dar que fazer a tão grande numero de empregados, que, estou informado, não o tem sufficiente.

O SR. D. MANOEL : — E' verdade: diz se que não tem bastante em que se occupem.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu disse que os nobres ministros censurão seus antecessores e até a si proprios. Ouçamos o que diz o Sr. ministro do imperio. No seu discurso de 1º de julho procurou a justificar o seu procedimento com o do seu collega ministro da justiça, que mostra ter nomeado maior numero de empregados para repartição que tem menor numero de secções, do que conclue que muito menor serviço. Assim tratão os Srs. ministros actuaes não só os seus antecessores do gabinete de 4 de maio, como que os seus collegas do gabinete de 12 de dezembro, a quem o Sr. ministro do imperio attribue grave desperdicio em tempo em que a maior economia é indispensavel.

Fallando depois na sua secretaria, S. Ex. diz: « que hoje estava reconhecido que o numero dos empregados não era sufficiente », e que os trabalhos são deixados á margem e em atraso, sendo difficil hoje mesmo pô-los em dia. S. Ex. elevou o numero dos empregados de 21 a 55, e diz ainda que os trabalhos não estão em dia e que nunca estiverão! De fórma que S. Ex., depois de sete mezes de ministerio e tendo mais que duplicado o numero de empregados effectivos, não os acha ainda sufficientes e de novo como que nos ameaça com alguma nova fornada de empregados para porem em dia os trabalhos da secretaria do imperio!

O SR. D. MANOEL : — Elle trabalha muito, coitado!

O SR. SOUZA FRANCO : — Ha uma outra questão que não é senão a reproducção do que se disse na occasião da discussão do orçamento do imperio. (*Dirigindo-se ao Sr. ministro da justiça.*) V. Ex. está hoje mandando pagar as sommas accrescidas com a reforma da secretaria da justiça, despeza que já se fez: como é que hoje que se procurá reunir no orçamento todas as despezas de creditos especiaes não entra essa do augmento com a secretaria da justiça, que é tão sabida?

O SR. D. MANOEL : — E' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO : — O que teremos é a continuação dos creditos que se abrirão até agora por necessidade, por serem imprevisitas ou não se poderao calcular; de hora em diante, porque convém ao ministerio não pôr em questão a reforma das secretarias, com que o senado não se pôde conformar. Eu peço a S. Ex. que se pronuncie a este respeito muito claramente, que nos diga se entende que se não deve fazer a despeza com a reforma de secretarias de estado, ou se entende que não se deve autorisar na lei do orçamento, deixando ao ministerio a liberdade de abrir credito para uma despeza conhecida e avaliada quando a lei se discutiu.

O SR. D. MANOEL : — O Sr. ministro da justiça vai mandar uma emenda, a qual deve ser combatida pelo Sr. Silveira da Motta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — V. Ex. é a favor da emenda?

O SR. D. MANOEL : — Não; sou contra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Então estou mais animado.

O SR. SOUZA FRANCO : — *Tribunal supremo de justiça e justiça de primeira instancia.* S. Ex., fallando a respeito da necessidade de elevar se os vencimentos dos magistrados, disse: « que se não podia elevar esses vencimentos, porque qualquer augmento seria muito consideravel. » Eu não sei se se esta uma razão sufficiente, desde que S. Ex. entende que os magistrados estão mal pagos; desde que S. Ex. entende que o serviço padece muito com magistrados mal retribuidos. Desde que S. Ex. admite que é muito importante o serviço que presta a magistratura, não pôde deixar de convir que ella deve ser bem paga.

O SR. D. MANOEL : — Os magistrados não querem ser bem pagos, querem ser pagos regularmente.

O SR. SOUZA FRANCO : — As observações sobre o avultado da despeza deverião ter occorrido a SS. EExs. por occasião das reformas das secretarias. (*Apoiados.*) SS. EExs. deverião ter limitado os augmentos, que fazião, para poder

attender de alguma maneira á magistratura do paiz. « *E' muito numerosa* »; é um facto; o nosso paiz é talvez aquelle em que ha maior numero de magistrados, porque temos 17 membros no supremo tribunal de justiça, 68 na relação, 17 no tribunal do commercio, 178 juizes de direito, 5 juizes especiaes de commercio, 3 dos feitos da fazenda, 3 auditores e 318 juizes municipaes; ao todo, 609 magistrados, ou 630 contando 21 chefes de policia; numero consideravel e que revela vicio de organização.

Agora, antes de continuar, eu peço permissão para dizer que estes dados são tirados dos annexos dos relatorios anteriores, do de 1858; e eis ali um dos inconvenientes de S. Ex. não ter publicado em tempo os annexos do seu relatório deste anno. A conclusão a tirar-se seria que durante os sete mezes que SS. EExs. estão no ministerio nada se tem feito de importante: se alguma cousa e tivesse feito, devia constar dos annexos; e se nada trará de novo, de sorte que os anteriores supprão o deste anno, para que os mandar publicar? para que estar fazendo a enorme despeza que trazem os muitos annexos ao relatório, se elles não contem nada de novo que não tenha sahido nos do anno passado?

S. Ex. vem com a desculpa:—A typographia está demasiadamente occupada, que não satisfaz e nem pôde ser exacta.

S. Ex. entende, portanto, que é forçado a deixar os magistrados sem melhoramento nos seus vencimentos, o que é mais uma confissão do estado desgraçado do thesouro publico feita pelo Sr. ministro. Quando S. Ex., magistrado, diz que o thesouro não está habilitado para esses augmentos, é porque se convence que elle está em circumstancias que não pôde pagar, como deve, serviços tão importantes! Repito, porém, que devia ter pensado antes de pôr em execução as reformas, porque essas poderião soffrer alguma demora e não ser tao dispendiosas, para que os magistrados fossem tambem attendidos.

Pedirei agora licença a S. Ex. para lhe observar que, se SS. EEx. achão que o estado do thesouro é tal que não pôde satisfazer aos serviços da magistratura do paiz, sabem tambem que a honradez é uma das qualidades essenciaes no magistrado, e que as necessidades (sem que nisso faça offensa a alguém) pôdem forçá-los a dependencias, a praticar actos não permittidos; pôdem mesmo levar algum mais fraco a se deixar corromper, o que tudo é mais inconveniente do que a demora no augmento do pessoal das secretarias de estado.

V. Ex. comprehende que os magistrados devem ser bem pagos, para que tenham a independencia necessaria ás altas funcões do seu cargo, porque são elles os verdadeiros garantes da segurança publica e da propriedade, assegurando a cada um o que é seu; e quando o individuo tem a segurança de que o fructo do seu trabalho não lhe será arrancado elle o faz mais animado, e nisso ganha o individuo e o paiz tambem. (*Apoiados.*)

Senhores, unirei esta a outras perguntas que tenho a fazer: Donde virão os meios para satisfazer essas despesas publicas? VV. EExs., em lugar de manterem a agricultura, vão desanima-la com o seu projecto bancario, pois que VV. EExs. não pôdem negar que o projecto bancario restringe o credito, aniquila os bancos existentes, e não duvido dizer que o próprio Banco do Brasil, e a agricultura será a que mais soffra com estas restricções.

O SR. D. MANOEL: — Sem duvida!

O SR. SOUZA FRANCO: — Ora, se o projecto restringe o credito, restringe tambem o uso dos capitães, um dos elementos de produção, e não só a desanima com redução das rendas publicas precisas para satisfazer as despesas publicas, para pagar o exercito, os empregados, os que vivem das rendas do estado, como que encarece por um lado os objectos de consumo geral e por outro lado, tornando cada vez mais diminuta a produção para a exportação, afasta-nos cada vez mais da realização dos bilhetes bancarios em ouro, que o ministerio figura ter em vista.

Digão SS. EExs. a seus amigos embora que os bancos de emissão não valem nada; que o credito não cria capitães, nem o credito bancario favorece os trabalhos industriaes..

Não direi que SS. EEx. assim não pensão; mas que pelo menos pensão o contrario do que está geralmente admitido e serve de base á direcção financeira dos paizes mais adiantados em civilisação. Qual é, porém, o alcance da medida do governo sobre as rendas publicas, sobre os meios de que o thesouro precisa para fazer os pagamentos aos magistrados e mais empregados publicos da repartição da justiça, de que tratamos?

Veamos a que se propõe o gabinete com sua medida bancaria que se discute. Propõe-se a restringir as emissões bancarias a um ponto que, no seu entender, faça subir o cambio e conservar o ouro no paiz para dar em troca ás notas dos mesmos bancos.

Para conseguir o resultado da subida do cambio e importação do ouro, em que os bancos troquem suas notas, o governo propõe a restricção das emissões a que existe nos tres mezes de março, ou abril a junho, e com esta restricção finge elle esperar que dentro em tres annos o paiz regorgite de ouro e possam os bancos ter o sufficiente para a realização em ouro. Creio que SS. EExs. são os primeiros a duvidarem da efficacia da medida, e vou mostrar a razão: começando por duvidar que o ministerio tenha empenho na realização em ouro, elle que conhecendo ser o maior obstaculo a conservação da avultada somma em notas do thesouro, nem se dispõe a tomar providencias e antes vai autorisar a cessação da amortização.

Se as emissões existentes são regulares e podem servir de typo para as futuras, o cambio devia estar já elevado, e neste caso não teria sido precisa a medida que SS. EExs. propõem; logo, as emissões actuaes são excessivas, porque só assim é que deve ser necessaria a medida legislativa, e o que SS. EExs. tem em vista é acabar com esta mesma emissão actual, que na sua opinião causa os embaraços da circulação.

Talvez me digão que, como as emissões são sempre avaliadas em relação á produção da occasião e em relação á quantidade ou qualidade das transacções, deve esperar-se que, melhorada a produção e animadas as transacções, possa supportar-se a emissão, que hoje é excessiva.

Eu lembro, porém, a S. Ex. que o anno financeiro de 1858 a 1859, que acaba de findar, é um dos annos prosperos do paiz quanto á sua exportação pelo que respeita ao Rio de Janeiro. S. Ex. sabe que se exportou 2,002,353 saccas de café, no valor de perto de 50,000:000\$, e mais 5 a 6,000:000\$ em metaes, além de talvez cerea de 10,000:000\$ em diversos outros generos, sommando toda a exportação de 65 a 66,000:000\$; o que constitue exportação muito regular, e, direi mesmo, consideravel.

Se a produção diminuir e a exportação tambem, o que deve ser o resultado infallivel da restricção do credito, a consequencia ha de ser que esta mesma circulação que hoje é tida por excessiva o será ainda mais no futuro; e eu concluo que a esperanca que o governo dá de conservar aos bancos a actual circulação é illusoria, e que elle visa acabar com todos os bancos de circulação, e não duvido tambem que premedita acabar com o Banco do Brasil para o substituir por algum banco de sua nova criação e sujeito á tutela, cuja rejeição trouxe ao Banco do Brasil a condemnação que sobre elle pesa.

Tambem não se tire argumento em favor da conservação da emissão nas sommas em circulação, suppondo que as transacções tem diminuido: a exportação do anno, como disse, foi para o Rio de Janeiro, de que temos conhecimento, avultada, e tambem a importação, que se deve suppr não ter diminuido pelo falta da renda da alfandega da corte, que de 16,694:000\$ em 1856 a 1857, de 16,229:000\$ em 1857 a 1858, sómente desceu em 1858 a 1859 a 14,634:000\$, provindo a differença, não da diminuição da importação ou despachos, porém da grande redução nos direitos; estes factos, digo, mostram a existencia de uma somma de transacções tal que não pôde ser excedida nos annos futuros, reduzidos os descontos com as restricções ao credito; e então a emissão de hoje continuará a ser tida por excessiva e será reduzida a nenhuma.

Ora, o senado sabe que bancos sem emissão não se mantem em paizes em que capitães escassos não lhes fornecem grandes depositos: E como não será assim se mesmo da Inglaterra o pensa Gilbert quando, escrevendo so-

bre as limitações do bill de 1844, diz em sua obra *Logic of banking*, publicada ainda este anno, á pags. 246 e 247, « que o effeito das restricções da emissão redundão em prejuizo dos descontos, que se tornão mais caros e que a aniquilação da emissão traz a aniquilação dos bancos provinciaes. » Isto é que quer o Sr. ministro da fazenda.

E assim fazendo privão os Srs. ministros a cõrte e as provincias das vantagens, que trazem os bancos, já reconhecidas até pelo pai da sciencia, Adams Smith, na sua antiga obra *Riqueza das nações*. Elle dizia ter ouvido repetir que o commercio da cidade de Glasgow dobrou em 15 annos desde a installação dos bancos, e que o commercio da Escossia teve augmento de mais do quadruplo desde a creação dos bancos de emissão, prosperidade para que elle não duvida que muito contribuissem os bancos.

Os actuaes Srs. ministros querem acabar com os bancos de emissão a pretexto de fortalecimento do meio circulante; e, descoroçoando assim o desenvolvimento em que marchavamos, onde irão elles buscar os meios para pagar as despesas publicas, e o Sr. ministro da justiça para satisfazer as que elle reconhece se terem augmentado na repartição a seu cargo?

Não posso, já que tratei desta materia, deixar de citar ao nobre senador o que se passa nos Estados-Unidos. O anno passado o Sr. ministro da fazenda fez grande alarde da opinião do governo americano, que em ultima recurso lembrava a extincção da emissão, que traria a extincção da maioria dos bancos. O que fizeram, porém, os homens praticos dos Estados-Unidos, não obstante a opinião do presidente Buchanan? Apesar de que em verdade este paiz tivesse passado nos fins do anno de 1857 por uma grave crise e grandes catastrophes e perdas, tendo suspendido os pagamentos todos os seus bancos, ainda assim estes estão hoje augmentados em numero, em capitães, em descontos, em emissões e em depositos.

O commercio illustrado dos Estados-Unidos e seus financeiros habeis e praticos, nem porque os bancos concorressem para a grave crise de 1857, ou não lhe podesem dar remedio, deixarão de continuar a aproveitar as grandes vantagens da instituição. A tabella que vou ler deve envergonhar os nossos financeiros liliputianos. (*Ld.*) « Em 1856 havião nos Estados-Unidos 1,398 bancos de emissão; subirão a 1,416 em 1857, a 1,422 em 1858, e em principios de 1859 tinha-se elevado o numero a 1,476. O capital bancario subiu de 343,874,272 dollars, e em 1856 a 401,976,242 dollars, ou cerca de 800,000:000\$; os depositos, que forão a principal causa dos embarços, elevárão-se de 212,000,000 de dollars a 259,000,000; a emissão, que era de 195,000,000, tinha subido a 214, e, descida a 155 durante a crise, já chegou de novo a 193,000,000, e vai subindo todos os dias. Os descontos e emprestimos, que de 634,000,000 tinham descido depois da crise a 583, já se elevárão a 657,000,000, de dollars ou a perto de 1,314,000:000\$. »

Até as emissões sobre apolices da divida publica do genero das dos nossos novos bancos vão subindo, e de 59,000,000 de dollars elevárão-se a 63,000,000 ou 135,000:000\$.

Assim é que este povo essencialmente progressista nas industrias. em vez de recuar, avançou na senda do progresso e da civilização e augmenta o numero dos bancos, augmenta a circulação bancaria, e assim mantém essa grande prosperidade de que não ha exemplo no novo e velho mundo.

Dizem os amigos de S. Ex. que temos usado excessivamente do credito no paiz: examinemos. Creio que se diz que a carteira bancaria hoje tem 90,000:000\$; e, comparando com a de 1853, que se diz que era de 28,000:000\$, conclue-se que ha actualmente uso excessivo do credito, que é preciso reduzir.

Não tenho, porém, por exacta a avaliação da carteira actual dos bancos do Rio de Janeiro. O Banco do Brasil tinha em 30 de junho 27,966:133\$; o Banco Rural 23,196:000\$; o Banco Agricola 7,803:000\$; o Banco Mauá 13,603:000\$; total, 72,570:000\$. Se accrescentar-se a carteira dos banqueiros particulares, mal chegará a carteira a 80,000:000\$; e digo que mal chegará porque os banqueiros particulares descontão em grande parte com os fundos tomados aos bancos de emissão.

Quer saber S. Ex. os descontos de New-York? Os ban-

cosdo estado todo, em numero de 300, tinham no principio do anno corrente em suas carteiras 200,577,198 dollars, e a cidade só de New-York tinha a grande somma de 129,968,924 dollars, igual a cerca de 260,000:000\$, que é mais do que o triplo da carteira dos bancos do Rio de Janeiro, que suprem a provincia toda.

E' preciso fazer ainda uma differença, e é que em New-York, Londres, Paris, etc., ha lóra dos bancos muito diuheiro, e, por consequencia, em proporção muito mais descontos, de sorte que pôde dizer-se que a cidade de New-York usa de credito em razão quadrupla ou quintupla do Rio de Janeiro. E porventura ha alli a propaganda fatal que o ministerio e seus amigos fazem contra o credito e bancos?

E' tambem erro affirmar que o credito era muito mais restricto anteriormente, quando os bancos tinham uma carteira de 23,000:000\$ ou quando não havia bancos: se lo hi para as industrias em geral, porém não para o commercio. O que se fez nos ultimos annos foi concentrar o credito principalmente nos bancos, diminuindo o fornecido pelos particulares.

Anteriormente as mercadorias que vinhão do estrangeiro erão vendidas a credito e por muito tempo, com o que o commercio do paiz tinha maiores prazos, ou por outros termos gozava de maior credito. Hoje, pelo contrario, o credito está muito restricto, porque não se compra senão com menores prazos e assignatura de titulos ou documentos de divida. A vantagem da actualidade está em que o credito estendeu-se ás diversas industrias e em que o uso dos titulos regularisa mais as transacções e habilita os que os possuem a obter fundos sob sua garantia.

E quando se procura avaliar a importação e a exportação e as suas forças respectivas não se deve perder de vista que hoje uma parte dos lucros da exportação cabe a importadores nacionaes, e reverte em beneficio do paiz, por que a importação é feita a credito deste, isto é com o credito das associações bancarias.

S. Ex., pois, deve reconhecer que alterar de chofre as circumstancias actuaes, forçando a redução dos creditos, bem ou mal fundados, bem ou mal distribuidos, ha de acarretar sérias catastrophes, perante as quaes o ministerio deve recuar, salvo se S. Ex. admittem com o Sr. ministro da guerra que a praça do Rio de Janeiro está quasi toda estragada, merece soffrer os resultados dos erros que se lhe attribuem.

O SR. MANOEL FELIZARDO (*ministro da guerra*): — Nunco me ouviu isto.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. dizia o anno passado que a crise não trouxera o mal, porque este existia....

O SR. MANOEL FELIZARDO: — Era a manifestação do mal.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MANOEL FELIZARDO: — Que culpa tenho eu que V. Ex. entenda assim?

O SR. SOUZA FRANCO: — E' deficiencia da nossa intelligencia. V. Ex. entendia e entende como militar que é, bem que nem todos os militares são tão duros, porque a coragem se acha sempre unida com a generosidade, enterde, digo, que estando existente o mal, que apenas se manifesta com as crises, o governo deve entregar cada um á sua sorte, e que quebre e se arruine quem estiver nesse caso.

O que ha de novo agora é que o flagello da crise não nos visitou, mas que o ministerio o supprime e substitue; e que as suas medidas passarem, reduzindo o credito e a circulação, acarretará a liquidação dos bancos e provocarão numerosas fallencias (*apoiados*) no commercio e a perda de muitos estabelecimentos de lavoura e mais industrias, que terão de ser sujeitos á execução geral dos devedores pelas administrações e agencias dos seus credores fallidos.

Se houverem quebras numerosas, como tudo induz a crer, se passar a medida bancaria, ou se demorar pendente esta ameaça, eu perguntarei se V. Ex. tem preparado medidas que melhor regulem as declarações das fallencias, evitem as grandes despesas e facilitem as liquidações das massas fallidas? V. Ex. sabe as difficuldades com que hoje lutão os commerciantes, as grandes despesas de qualquer

fallencia e os embaraços para a liquidação das massas, de sorte que o commercio procura evitar quanto pôde as declarações de fallencia, e ninguém hoje em regra requer a abertura ou lh'a requerem senão depois que seus credores teem esgotado os meios de evitar esta declaração. (Apoiados.)

Esta questão comprehende-se na dos tribunaes do commercio e juiços commerciaes de primeira instancia: é, pois, materia do orçamento da justiça.

O SR. D. MANOEL: — E esqueci-me de fallar nisso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nesta perspectiva de calamidades, tem V. Ex. preparado medidas para melhor regular os processos de fallencias, para obviar as grandes despezas, para facilitar as liquidações? V. Ex. terá preparado medidas para remover taes embaraços?

O SR. D. MANOEL: — Nem pensava nisto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu digo a V. Ex. qual a serie de nossas idéas; fracos ministros, como eramos os do gabinete de 4 de maio, e menos habeis que V. Ex. e seus collegas, nós tínhamos planos e planos assentados. Promovendo a concentração do credito nos bancos que se devião ir estabelecendo pelas principaes provincias do imperio, tínhamos em vistas regular melhor as transacções e reduzi-las quanto fosse possivel e piogressivamente a titulos escriptos.

Tinhão assim os credores as vantagens de evitar algumas dividas duvidosas ou perdidas, e de poderem usar dos titulos para desconto nos bancos, com o que punhão de novo em gyro capitaes que aliás licarião inactivos.

Por seu lado o comprador escaparia a muitas das tentações de compras superiores a seus meios, obteria melhores condições nas que realizasse, e o commercio iria tomando mais regularidade do que tem entre nós. As escripturações serião mais exactas, mais promptos os pagamentos, mais raras as fallencias, mais facéis de liquidar, de proccesar e julgar do que agora.

Todas estas vantagens desaparecem com o plano que aniquila os bancos e revive a centralisação bancaria, como até amigos de V. Ex. fazem publicar no *Jornal do Commercio*, que V. Ex. e seus collegas promovem. Em todo o caso, como o resultado de todos estes esforços do gabinete será a abertura de muitas fallencias, V. Ex. está na obri. ação de fazer saber ao senado quaes as medidas que tem preparado para esta dolorosa occurrencia.

V. Ex. sabe que em Hamburgo nos dias da grave crise do fim do anno de 1857, quando as fallencias forão numerosas, o governo por meio de leis autorizou a formação de commissões que dirigissem as liquidações administrativas, evitando o processo complicado das fallencias; e assim a catastrophe pôde ter algum allivio. Alli erão quebras não provocadas, e entre nós que o são pela medida do ministerio, maior obrigação lhe corre de adoptar providencias que mincrem a intensidade do mal que está pendente sobre o commercio do imperio todo e seus numerosos devedores.

Uma outra questão se prende ainda a esta, que é a seguinte: V. Ex. sabe que no nosso codigo, como em alguns dos outros codigos commerciaes, a fallencia pôde ser declarada a requerimento do fallido ou a requerimento dos seus credores; e o codigo accrescenta que *ex-officio* pelo juiz, quando lhe constar como verdadeiro o estado de fallencia. Alguns teem entendido que a acção do magistrado para declarar fallida uma casa commercial é ampla desde que reconhece que ella está fallida.

Eu penso que ha excepções a essa faculdade do juiz, e que, deixada a abertura da fallencia na generalidade dos casos ao fallido, ou ao interesse dos credores, só deve intervir o juiz *ex-officio*, ou em casos graves de criminosa fraude que exija prompta repressão, ou quando ao juiz, protector dos desvalidos e dos ausentes, conste que contra o interesse destes se fazem arranjos ou distribuição dos bens por credores presentes, mais expertos e sem consciencia.

No estado em que estão as cousas e nas vias de reacção em que V. Ex. fez entrar o ministerio, reacção para que V. Ex. está tallhado, terá o commercio do Rio de Janeiro e provincias de soffrir mais este meio de compressão,

que consistiria na abertura de fallencias a casas cujos credores preferirão accommodações amigaveis, sobretudo durante crises, em que estes processos e suas liquidações se tornão muito espinhosas? Espero que V. Ex. ha de ter a bondade de se explicar claramente a este respeito, para que ás calamidades que o ministerio actual provoca não se junte mais esta. (Apoiados.)

Mas eu disse ainda agora, e sinto que não esteja presente o nobre senador que é presidente do Banco do Brasil, que eu queria fazer a S. Ex. uma outra pergunta. Não entro em detalhes na questão da reclamação da assembléa geral do banco e voto do seu presidente; direi tão-sómente que a distincção entre mandato imperativo e não imperativo não tem logar quando se trata dos mandatos commerciaes, que são por sua natureza imperativos. Eu entendo que houve abuso revoltante, permitão-me a expressão, que é forte, abuso revoltante na opposição a que a maioria da directoria do banco representasse respectosamente aos poderes do estado, no sentido que a assembléa geral dos accionistas decidiu, contra a violação de seus direitos pelo projecto em discussão na camara dos Srs. deputados e seu fatal alcance.

V. Ex. sabe que uma associação como o Banco do Brasil tira sua pessoa moral do facto da incorporação legal e que só pôde apparecer em juizo e ante os poderes do estado representada pela pessoa que os estatutos designão: esta pessoa é o seu órgão legal; se esta se nega a representar em nome da associação e do modo por que ella resolve, a priva de um direito. Deste modo o direito de petição da associação que representa o Banco do Brasil está violado, e de um modo indesculpavel. Haja vista os luminosos discursos proferidos na camara dos deputados, onde o Sr. ministro da fazenda não teve que dizer em resposta.

O SR. D. MANOEL: — Coitado!... Coitado!... Que discurso tão miseravel!...

O SR. SOUZA FRANCO: — S. Ex. não teve que dizer, ficou vencido; mas eu quero tratar de outro alcance da recusa do Sr. presidente do Banco do Brasil.

O SR. D. MANOEL: — Nós responderemos breve.

O SR. SOUZA FRANCO: — S. Ex. o Sr. ministro da justiça sabe que os mandatos commerciaes são de sua natureza imperativos, e que não o podia deixar de ser a resolução tomada pela assembléa geral do Banco do Brasil de representar contra a medida bancaria do Sr. ministro da fazenda.

Parte da directoria, aceitando a obrigação, resolveu representar, e o seu voto venceu por ser da maioria; porém outra parte, dirigida pelo Sr. presidente do banco, votou contra, e este, que é o órgão da directoria e da assembléa geral do banco, poz veto á representação. Daqui se segue que o direito de petição, que nas corporações só pôde ser exercido em corpo e por meio do órgão legal, foi negado á associação do Banco do Brasil a pretexto de ser contrario aos estatutos do banco!

Como os mandatos commerciaes são imperativos e os directores do banco não teem o direito de substituir sua vontade á da assembléa geral, uma nova questão se poderá suscitar, que virá ainda mais complicar a situação, e é a da revogação dos poderes dos directores, que, seguindo o Sr. presidente do banco, desobedecem ás decisões da assembléa geral dos accionistas, seus constituintes.

O Sr. ministro da justiça sabe que pela legislação de todos os povos os administradores, gerentes, directores das sociedade anonymas são demissiveis á vontade da maioria dos accionistas: esta é tambem a disposição do nosso codigo. (O orador pede a legislação de 1850.)

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Art. 295 do codigo commercial: (lê) « As companhias ou sociedades anonymas designadas pelo objecto da empreza a que se destinão, sem firma social e administradas por mandatarios revogaveis, socios ou não socios.... »

Da letra deste artigo vê-se que é da essencia das companhias ou bancos que os seus directores sejam revogaveis, e a mesma é a doutrina do codigo portuguez no

art. 615 e do hespanhol nos arts. 265 e 307. Os commercialistas francezes que o nobre ministro da justiça pôde consultar, citados por Gouget & Merger, dictionario commercial, tomo 4º, sociedades anonymas, ns. 199 a 202, sustentão todos o direito de revogação do mandato ou demissão do cargo á vontade dos accionistas, e fazem a unica excepção que sómente são obrigados os accionistas a fundamentar os motivos da revogação quando a designação dos administradores ou directores é feita no contrato social ou estatutos do banco.

Sendo esta a doutrina legal e tratando-se de representação a que os poderes do estado darião a importancia que merecesse, com que motivo se foi assim complicar a questão, sujeitando os directores em minoria aos riscos de uma demissão? Não sabe a camara dos deputados, não sabe o senado e tambem o governo que essa representação está decretada? que está como que feita, tendo a assembléa geral do banco votado a manifestação ou representação? Para que trazer mais esta complicação á solução já em si tão embaraçosa?

O SR. D. MANOEL: — Caprichos, caprichos; é o que é.

O SR. SOUZA FRANCO: — Está patente que sómente caprichos e esforços impotentes em favor da conservação da actualidade, contra o voto do paiz inteiro.

O SR. D. MANOEL: — Nós nos havemos de sujeitar aos caprichos?

O SR. SOUZA FRANCO: — Os Srs. ministros saltão por todas as conveniencias publicas, e, para terem o prazer de ser alcunhados de homens fortes, procurão fazer passar nas camaras uma lei a que o paiz inteiro se oppõe. E a alternativa é grave: ou o ministerio e seus directores ou o paiz todo!

O SR. D. MANOEL: — Não ha de passar.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Vai passando.

O SR. SOUZA FRANCO: — Lá disse o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul *vai passando*, e de lacto já passou na primeira discussão, apezar do Brasil inteiro posto em uma das conchas da balança e em outra os Srs. ministros, apezar da opinião da população toda da côrte e provincia do Rio de Janeiro, apezar da opinião dos amigos do nobre senador e dos ministros, que lhes apontão para o estado da provincia da Bahia, e irão dizendo o mesmo das outras do norte do imperio.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um ap. rte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vai passando tambem, apezar meu, que quizera poder evitar que os nossos *Sansões* não morrão debaixo do templo, cujas columnas allueem, e com a infelicidade que se as derrocarem soffreremos nós todos.

O SR. D. MANOEL: — Isto é que é máo. Soffrão elles, porque nós não temos culpa disso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ainda algumas observações sobre a medida bancaria: o que quer o ministerio, não é o troco em ouro, é acabar com os bancos de emissão. Eu já demonstrei que, se a emissão actual, de menos de 23,000:000\$ na côrte, é excessiva agora, se-lo-ha cada vez mais, e os bancos serão levados a acabar com toda ella e se liquidar. E nem se diga que sómente é excessiva pela diminuição occasional das transacções com a crise, ou pressão actual; pois é tambem resultado das pressões, que ellas azem guardar muito papel.

Todos os que tem alguns recursos estão mettendo em si dinheiro em notas, porque não ha ouro, com receio dos dias seguintes; e estes enthesouramentos de notas farião subir o cambio e darião valor ás circulantes se o excesso de emissão fosse causa da baixa do cambio.

As causas são outras, e nota-se que o ministerio sente-se de que a principal seja a desconfiança na sua gestão.

O SR. D. MANOEL: — São castigos do céu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (para o Sr. Souza Franco): — São saudades de V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: — Como?! se eu estou aqui presente!...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas não está no ministerio.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim!

UM SR. SENADOR: — Ah! está o caso.

(Ha outros apartes.)

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu estou discutindo a repartição da justiça, que precisa meios para sua despeza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tratando dos bancos!...

O SR. D. MANOEL: — Que tem a maior intimidade.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdê-me; V. Ex. está vendo que tratei da magistratura e não gastei o tempo inutilmente, e V. Ex. já me ameaça e como que nos diz: «Vejão o que lhe fizemos no passado.»

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

UM SR. SENADOR: — Não havia lei de orçamento.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quanto ás suas saudades, a minha resposta é que estou convencido que sem referenda dos directores não se pôde ser ministro no Brasil.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado. Mas não havemos de ver isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nós procurámos durante o ministerio de 4 de maio fazer o grande serviço ao paiz de mostrar que podia organizar-se um ministerio e o dirigir muito a contento da grande maioria dos brasileiros, não obstante a opposição dos nossos dominadores. Infelizmente vierão as circumstancias que nos obrigarão a retirar-nos.

(Cruzão se diferentes apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (ministro da justiça) (ao tachygrapho): — E' bom tomar este aparte.

O SR. D. MANOEL: — Sim, senhor, eu disse que nós fazemos um grande serviço ao paiz concorrendo para destruir a olygarchia, os que o Sr. visconde de Albuquerque chama — Senhores da terra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ainda agora eu proponho-me a coadjuvar aquelles que se esforcem para que administrem o paiz ministros responsaveis e não commissões-extras.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — A minha posição seria, pois, até apoiar este pobre ministerio que existe na actualidade, se elle quizesse ou pudesse, governar por si mesmo.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — São homens que não tem illustração os ministros actuaes: o ministerio passado é que tinha muita illustração!

(Cruzão-se diversos apartes, sendo muitos do Sr. visconde de Itaborahy.)

O SR. PRESIDENTE: — Ordem. O orador pôde continuar o seu discurso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu revesti-me hoje de paciencia, e estou no proposito de deixar sem resposta apartes offensivos. Eu hei de contribuir com todas as minhas forças, torno a repetir, para que tenhamos ministros responsaveis...

O SR. D. MANOEL: — Apoiadissimo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparté.

O SR. SOUZA FRANCO: —.... e para que tenham apoio os ministerios que sejam combatidos por não quererem receber ordens, como as não quiz receber o de 4 de maio, pelo que se lhe fez guerra de morte. O paiz está ás ordens da tal dictadura de tres.

O SR. D. MANOEL: — Ah! está o Sr. visconde de Albuquerque, que diz isso ha annos.

(Ha um aparte.)

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — A isso só se responde com o desprezo.

O Sr. SOUZA FRANCO:—E admira que o Sr. ministro da justiça, que se diz homem de quebrar e não de torcer, est. ja recebendo ordens, que cumpre sem réplica.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Só se é V. Ex. que as dá; eu não recebo ordens de ninguém. (Apoiados.)

O SR. SOUZA FRANCO:—Ao menos vanglorie-se V. Ex. disso; porém o publico pensa o contrario. A hora está adelantada e eu já me sinto incommodado; pelo que, não continuarei.

UM SR. SENADOR:—Vamos votar.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (dirigindo-se ao orador):—Esteja V. Ex. descansado; não se afadigue, continue.

O SR. SOUZA FRANCO:—Ainda assim, se S. Ex. quizesse, eu poderia fallar mais meia hora....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Tenho sempre muita satisfação em o ouvir.

O SR. SOUZA FRANCO:—...mas conto que me dispensará por esta vez. Sr. presidente, vou findar repetindo que temos uma despeza crescida, uma renha que o nobre ministro, em lugar de contribuir para que se aumente e seja sufficiente para pagar aos empregados de sua repartição e aos magistrados, concorre para a sua diminuição distrahindo os dinheiros publicos para outros pagamentos menos indispensaveis, para outros aumentos que não crão tão justificados; e ainda agora concorre para o grande des-crescimento da renda, que deve ser o resultado das medidas de seu collega o Sr. ministro da fazenda; e então como pagará os empregados da repartição? Como se haverá no meio das numerosas fallencias que o ministerio provoca?

O SR. D. MANOEL:—Antes disso elles estão fóra do ministerio.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Assim o deseja V. Ex.

O SR. D. MANOEL:—Desejo muito pelo meu paiz; não dependo nada dos S.s. ministros.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Esta não é a questão.

O SR. D. MANOEL:—E' por causa do meu paiz que eu desejo que saião; (com força) hão de sahir, tenho dito! (Riso.)

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Havemos de sahir, mas não havemos de cair.

O SR. D. MANOEL:—Sim, senhor! O seu braço vai ficando fraco....

O SR. SOUZA FRANCO:—Deus ha de proteger o Brasil contra as calamidades que o ameaçam.

Verificando-se não haver casa, o Sr. 3º secretario servindo de presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte:

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados mandando admitir o Dr. Ernesto Ferreira França a defender theses em qualquer faculdade de direito do imperio para poder oppôr-se ás cadeiras de qualquer dellas; e continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão á 1 3/4 horas da tarde.

Acta de 14 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, Cunha Vasconcellos, barão de Pindaré, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Wanderley, Vianna, Mafra, Souza e Mello, marquez de Itanhaem e visconde de Jequitinhonha, e sem ella os Srs. barão de Suassuna, Souza Franco, Baptista de Oliveira, Candido Borges, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Cansansão de Similobá, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Alencar, Dias

de Carvalho, Nabuco, visconde da Boa Vista, visconde de Maranguape e visconde de Sapucahy.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os S.s. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

Sessão em 15 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. EUZEBIO DE QUEIROZ COUTINHO MATTOSO CAMARA, VICE-PRESIDENTE.

SUMMARY.—Indicação do Sr. barão de Quarahim.—Requerimento do Sr. Jobim.—Parecer da commissão de constituição sobre naturalisações.—Ordem do dia.—Proposição em favor do Dr. Ernesto Ferreira França. Observações e requerimento do Sr. Silveira da Motta.—Continuação da 2ª discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da justiça. Discurso do Sr. D. Manoel.

A's 10 horas e 50 minutos da manhã, não tendo comparecido o Sr. presidente por incommodado, o Sr. vice-presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lidas as actas de 13 e 14 do corrente mez, foram approvadas.

Não houve expediente.

O SR. PRESIDENTE:—Segue-se a apresentação de projectos de lei e de indicações.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:—Peço licença, Sr. presidente, para apresentar uma indicação fazendo algumas alterações ao regimento interno da casa; e vou ler essas alterações (le):

« Indico as seguintes alterações do regimento interno:

« Salvo o caso de urgencia, não se admitirá a discussão de requerimentos senão aos sabbados; poderão, porém, ser apresentados em qualquer dia.

« Os requerimentos terão uma só discussão, e sobre elles não se poderá fallar mais de uma vez, excepto o autor, que poderá fallar duas vezes.

« Sempre que não haja ninguem com a palavra, ou não estiver na casa nenhum dos que a tiver pedido, dar-se-ha por encerrada a discussão da materia, e será votada na seguinte sessão.

« Se se pedir o adiamento ou fizer qualquer moção que exija immediata votação e não houver numero legal para votar-se, julgar-se-ha a discussão encerrada, e proseguirá a discussão da materia principal.»

Justificaré agora resumidamente essas alterações.

Creio que o senado todo conhece, Sr. presidente, a necessidade que o nosso regimento tem de reforma; e não é isto de admirar, porque temos já hoje mais pratica das assembléas legislativas do que havia quando o regimento foi organiado.

A experiencia tem feito reconhecer a necessidade de se corrigirem certos abusos, e, por outro lado, se supprimem certas faltas que no regimento se notão: por exemplo, no regimento não se trata de requerimentos; elles são admissiveis ou tem sido admitidos por estylo, e não por disposição do regimento; no entanto é uma materia que occupa constantemente a attenção do senado e da qual se póde abusar, e já se tem mesmo abusado, pela facilidade que ha em admittir-los, facilidade que dá origem a alongarem-se as discussões ou a proferirem-se extensos discursos sobre materias especiaes.

As emendas que apresento corrigem de alguma sorte esses inconvenientes, determinando o tempo e a maneira da discussão destes requerimentos.

Por outro lado, o regimento suppoz que nunca haveria uma opposição apaixonada nesta casa que pudesse por todos os meios obstar á passagem de leis essenciaes

para o bem do paiz. No entanto temos visto o contrario; temos visto, não só em épocas passadas, mas actualmente, que a opposição, não só desta casa, mas tambem da camara dos Srs. deputados, tem abusado do seu direito de discutir.

Sabe-se mesmo que a opposição actual sobretudo está profundamente irritada contra o governo, e esta irritação cresce à proporção que se mallogra as esperanças de ver cahir o ministerio. Em consequencia disto a opposição faz esforços para derriba-lo, na outra casa oppondo-se á lei dos bancos e nesta casa fazendo esforços para que não passe a lei do orçamento. Ora, ella aqui não tem sómente empregado os meios oratorios, mas tem-se servido de outros. Citarei um destes meios.

Qualquer orador pede a palavra, falla sobre materias que não teem connexão alguma com o orçamento, falla longamente, a ponto de fatigar o senado; os Srs. senadores começam a retirar-se, e pouco depois não ha casa: então cessa a vontade de fallar da parte do orador; e, indo tratar-se da votação, fica a discussão adiada porque não ha casa para se votar. Pratica-se o mesmo no dia seguinte, e assim temos visto que não se tem podido dar um passo. Senhores, este inconveniente é de alguma maneira corrigivel pelas emendas que apresento, nas quaes se estabelece que, quando não haja na casa alguém que tenha pedido a palavra, se dê a discussão por encerrada, e votar-se-ha então no dia seguinte; e, como isto possa ser annullado por algum adiamento, neste caso se proceda do mesmo modo a respeito delles, dando-se por encerrada tambem a sua discussão e proseguindo a da materia principal, como está nas emendas.

Já se vê que as emendas não teem por fim impor silencio á opposição; ao contrario, ellas exigem sómente que a opposição seja mais activa no cumprimento de seus deveres, que tenha necessidade de aceitar a discussão, e falle mesmo até esgotar-se.

O SR. FERRAZ:— Isto pôde bem applicar-se á opposição do anno passado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Como diz o nobre senador, estas emendas servem para todos os tempos.

(*Ha diversos apartes que se não pôde tomar.*)

O SR. BARÃO DE QUARAHIM:— Em outra occasião se-rei mais longo; por agora limito-me a pedir ao Sr. presidente, a quem vai ser submettida a indicação, para que a mesa haja de dar seu parecer com urgencia.

O SR. PRESIDENTE:— A indicação vai ser remettida á commissão da mesa.

O SR. JOBIM:— Sr. presidente, foi remettida da camara dos Srs. deputados a votação desta casa no anno de 1857 uma resolução autorizando o hospicio de caridade de S. Gabriel, na provincia do Rio-Grande do Sul, a possuir bens de raiz até a quantia de 50:000\$.

Esta proposição, porém, não apparece; não existe nem na secretaria nem nas pastas das commissões; tem-se feito procurar e não se acha; e, como é necessario dar-se algum andamento á mesma resolução, peço permissão ao senado para fazer o seguinte requerimento.

Foi lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO.

• Requeiro que se requisite da camara dos Srs. deputados nova remessa da resolução vinda com o officio de 23 de junho de 1857, autorizando o hospicio da villa de S. Gabriel a possuir bens de raiz. Paço do senado, em 15 de julho de 1859.—*Jobim.* »

Ficou adiado por pedir a palavra contra o Sr. visconde de Albuquerque.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER.

• Foi presente á commissão de legislação o requerimento do subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo,

empregado que foi como praticante de machinista a bordo do vapor *Japorá*, donde foi mandado desembarcar pela circumstancia de ser estrangeiro; e, porque o supplicante deseja continuar no serviço em que se achava empregado, requer se lhe mande passar carta de naturalisação, ajuntando á sua petição documentos passados no consulado portuguez e outros firmados pelas autoridades policiaes do imperio, dos quaes consta que o supplicante reside no paiz desde 1848 e que é bem morigerado e digno da graça que implora.

• Nestes termos a commissão tem a honra de offerecer á consideração da camara o seguinte projecto de

RESOLUÇÃO.

« A assembléa geral resolve:

• Artigo unico. Fica autorizado o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo, dispensadas para este fim as disposições em contrario. Paço do senado, 14 de julho de 1859.—*F. D. Pereira de Vasconcellos.—Souza Ramos.—Silveira da Motta.* »

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

PRETENÇÃO DO DR. ERNESTO FERREIRA FRANÇA.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados mandando admitir o Dr. Ernesto Ferreira França a defender theses em qualquer das faculdades de direito do imperio, para poder oppôr-se ás cadeiras de qualquer dellas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sr. presidente, este projecto já foi a alguma commissão da casa? Creio que não. Parece-me entretanto que elle versa sobre algum ponto do nosso direito.

E' uma excepção, uma derogação feita á legislação que temos sobre a materia; é uma excepção feita á legislação que regula os direitos dos doutores formados nas nossas academias a concessão desta defesa de theses aos que não estudarão nas academias do imperio.

Portanto, Sr. presidente, entendo que uma materia destas não deve ser votada sem que alguma commissão da casa examine o negocio e veja se ha algum precedente que autorise uma derogação, uma excepção destas.

Emquanto o senado não mandar o negocio a uma commissão e não tivermos o seu parecer, eu não anticiparei observação alguma pró ou contra a doutrina do projecto. Mas, esperando que o senado mande o negocio a uma commissão, eu me aguardo a ouvir o seu parecer e dar depois a razão de meu voto, que será sem duvida contra a resolução. Se acaso ella ficar concebida nos termos que está, fazendo uma excepção em favor de um individuo, não posso votar por ella. Julgo que esta medida deve ser geral e deve partir de uma commissão do senado, e por isso requeiro que seja remettido o projecto á commissão de instrucção publica para dar o seu parecer sobre elle.

Foi lido, apoiado e approvedo sem debate o seguinte

REQUERIMENTO.

• Requeiro que o projecto em discussão seja remettido á commissão de instrucção publica. S. R.—*Silveira da Motta.* »

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Achando-se presente o Sr. senador ministro dos negocios da justiça, proseguiu a discussão, adiada na sessão de 13 deste mez, do art. 3º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda do senado.

O SR. D. MANOEL:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL : — Se o relatório do nobre ministro da justiça foi muito deficiente, como S. Ex. mesmo reconheceu, o discurso que o senado ouviu na sessão de 8 do corrente é ainda mais deficiente. Admira que o nobre ministro se levantasse para responder assim a um orador que o tinha precedido no dia anterior e que tinha tratado de objectos da maior importancia, que tinha mostrado o estudo e exame das cousas do paiz e que tinha convidado a S. Ex. para uma discussão franca e leal.

Nesse discurso não apparece uma idéa que valha a pena discutir.

Razão tinha eu para dizer nesta casa que o nobre ministro da justiça, tendo sido bom juiz, não está habilitado para occupar a pasta da justiça; e o senado avalia bem a grande differença entre o logar de juiz e o cargo de ministro da corôa, principalmente nos governos representativos.

Que o nobre ministro dêse de mão a algumas reflexões que fiz antes de entrar na discussão do orçamento, poderia relevar-se; mas que S. Ex. deixasse de tomar em consideração observações sobre pontos que teem sido luminosamente tratados em alguns relatórios de seus antecessores, prova em verdade que S. Ex. pouco se tem dado ao exame dos objectos sobre que chamei a sua attenção na primeira vez que fallei.

Senhores, um ministro não se improvisa de um dia para outro; é um cargo que exige, além de muitos e variados conhecimentos, pratica longa da administração; e quando faltão estes requisitos o papel que o ministro representa nas discussões do parlamento não é digno de inveja.

Senhores, em um governo absoluto o ministro pôde ser uma estatua, pôde ter quatro, cinco ou seis officiaes que fação todo o serviço; mas em um governo constitucional não é possível, porque, se o ministro não pôde ou não sabe discutir, se não procura imitar os Olindas, os Souzaes Francos, os viscondes de Uruguay, os Euzebios de Queiroz, os Nabucos, os Vasconcellos e outros muitos que tão brilhante figura teem feito no parlamento, a opinião publica se pronuncia contra elle e o declara incapaz do alto cargo que occupa.

Já vê o senado que, se aponto como exemplo meus amigos, também não esqueço os meus adversarios, a cujos talentos e conhecimentos sou o primeiro a render homenagem.

Principio as minhas reflexões sobre a separação das entidades justiça e policia. O que diz o nobre ministro, senhores?

Aqui está o seu relatório, no qual nenhuma palavra se lê a este respeito. Mostre-me S. Ex. a pagina onde se acha o seu pensamento relativamente a este objecto.

O nobre ministro sabe bem que a opinião publica desde muito se tem manifestado contra a reunião das duas entidades justiça e policia, e por isso disse no seu discurso que, quando tratou no seu relatório do ministerio publico, deu a entender que da criação deste poderia resultar a separação da justiça da policia. Confesso que não enxerguei a tal separação com a organização da promotoria, de que trata o relatório mui perfunctoriamente á pagina 6.

Se o Sr. ministro entende que a justiça deve ser separada da policia, diga-o francamente e apresente um projecto neste sentido, e não se contente com essas carretilhas que forão offercidas na outra camara pelo Sr. ministro do imperio.

Quando fallei no supremo tribunal de justiça repeti aquillo que em muitos relatórios se tem dito sobre os inconvenientes da organização desse tribunal. E como respondeu o Sr. ministro da justiça?...

« O que quereis é impossível, porque tende a augmentar consideravelmente o numero de ministros do tribunal, e o paiz não tem dinheiro para isso. »

Parece que S. Ex. não tem conhecimento dos defeitos da organização do supremo tribunal de justiça, porque de certo não me responderia como respondeu; e para prova de que S. Ex. não se tem dado ao estudo basta lembrar que no seu *folhetim*, á pag. 8, contentou-se apenas em dar parte dos processos distribuidos e julgados naquelle tribunal nos annos de 1857 e 1858.

Eu mostrei a anomalia de estarem as decisões de um tribunal superior sujeitas a serem reformadas pelos tribunales inferiores, e até figurei o caso de uma revista concedida unanimemente por 16 votos e a sentença reformada por 3 votos da relação revisora; de maneira que 3 votos destroem a decisão tomada por 18. Quando o nobre ministro aceitou a pasta da justiça já devia ter cabal conhecimento dos defeitos da organização do supremo tribunal de justiça; e, ainda que tivesse pouco tempo para escrever o seu relatório, deveria estar habilitado para informar a assembléa geral da necessidade de rever a lei organica daquelle tribunal. Assim praticarão alguns dos seus antecessores; sendo certo que alguns até apresentarão projectos relativos á reforma delle.

Fallei nas relações e aponte o facto occorrido o anno passado na do Maranhão, não para censurar a alguém, mas para denunciar um mal que pôde repetir-se e que deve ser provido de remedio, para que não continuem a jazer nas masmorras individuos talvez innocentes, mas cujos processos não tiverão andamento por espaço de seis ou sete mezes, por falta do numero de juizes exigido pelo respectivo regulamento.

Fallei na necessidade de assegurar-se ao poder judiciario a independencia que lhe outorga a constituição; citei a lei de 28 de julho de 1850, que estabeleceu as entrancias, e mostrei que os juizes de direito estão mais que nunca escravos do poder.

Nenhuma palavra se dignou dizer a esse respeito o Sr. ministro da justiça! E' verdade que S. Ex. não ouve bem... não ouve bem quando não lhe faz conta; e a prova é que ouviu muitas cousas que eu disse no meu primeiro discurso.

Fallei na necessidade de augmentar-se os ordenados dos magistrados; e como me respondeu o Sr. ministro? O senado vai ouvir a leitura do trecho do discurso de S. Ex. relativo a este topico: « Se o nobre senador, disse S. Ex., promete dar o seu valioso apoio ás medidas que tenderem a elevar a renda por meio de impostos destinados ao pagamento da magistratura, desde já declaro que o aceito. Pela minha parte não estou, porém, disposto a sobrecarregar ainda mais os nossos contribuintes, que são os contribuintes, para fazer face a uma despeza com que não podemos. »

O que é que o nobre ministro aceita? é o meu concurso para a elevação da renda por meio de impostos, destinados ao pagamento da magistratura? Mas como concilia isto com a declaração de que não está disposto a sobrecarregar ainda mais os nossos contribuintes? Não ha aqui uma verdadeira contradicção?

Oh! senhores! isto diz um ministro de estado, que devia ter corrigido o seu discurso?

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Não corrigi.

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. não corrigiu?... (Sr. tachygrapho tome nota: o Sr. ministro diz que não corrigiu o discurso.) Oh! senhores! pois um ministro de estado profere um discurso no parlamento, e não o corrige ou manda corrigir os erros que possão ter sahido na impressão ou mesmo escapado na decifração das notas tachygraphicas?

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Declaro que não corrigi.

O SR. D. MANOEL : — Nem leu o discurso depois de impresso?

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Não li.

O SR. D. MANOEL : — Não é possível, não posso acreditar em tal deleixo.

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Não acreditão os que não costumão fallar a verdade.

O SR. D. MANOEL : — Refere-se a mim, Sr. ministro? Qual é o facto que o autorisa a dizer que não costumo fallar a verdade? Repillo a insinuação se se dirige a mim.

Eu reconheço nos meus adversarios as suas boas qualidades e as suas habilitações; mas elles não querem reconhecer as poucas habilitações que tenho.

O SR. SOUZA FRANCO : — Muitas, muitas.

O SR. D. MANOEL : — Eu não quero nada de meus adver-

sarios, nem mesmo que me fação justiça nesta parte: tenho um grande juiz, é o paiz (*apoiados*): para continuar a merecer a confiança, estima e consideração dos meus concidadãos não pouparei nenhuns esforços. Mas além desse juiz tenho outro inexoravel, e que julga sempre com a maior rectidão, porque é summamente justo. Dispensio, portanto, os elogios dos meus adversarios, assim como não faço o menor caso das suas censuras.

Que me importa mesmo que o Sr. Barão de Muritiba diga que não sou juiz imparcial? Eu appello para esta corte, onde não ha duas opiniões a meu respeito. (*Apoiados*.) Ha 11 annos que sou aqui juiz, e tenho procurado desempenhar os meus deveres com a pouca intelligencia que Deus me deu....

O SR. SOUZA FRANCO:— Com muita intelligencia.

O SR. D. MANOEL:—.... e não tenho duvida alguma de affirmar que o meu nome é proferido por todos como synonymo de justiça e de imparcialidade. (*Apoiados*.) Na cadeira da presidencia está sentado quem ha quatro annos tem tido occasião de observar a maneira por que procedo no tribunal a que ambos pertencemos.

Lamento que o Sr. ministro da justiça não tivesse um amigo que o advertisse das contradicções do seu discurso. Parece que ninguem o leu; e com effeito quem o lesse perdia o seu tempo, porque elle para nada presta.

Sr. presidente, o nobre ministro, que se mostra tão desejoso de beneficiar a c'asse da magistratura, é o mesmo que andou pelos bancos pedindo que não votassem pela proposição da outra camara, visto como a despeza com o augmento dos ordenados se elevava a mais de 600:000\$. É decente este procedimento? É elle digno de um ministro de estado? Não seria mais decoroso que S. Ex. se pronunciasse francamente contra a proposição se entrasse em discussão? Pois S. Ex. reconhece no seu relatorio a necessidade do augmento, propõe até que se dê gratificação ao juiz que tiver mais de 25 annos de serviço, e depois anda de banco em banco *cabalando* contra a proposição da outra camara? O senado por certo olhou com asco para o comportamento do Sr. ministro da justiça.

Tambem mostrei a necessidade da criação de um promotor da justiça.

Senhores, o trecho do discurso do Sr. ministro da justiça sobre este assumpto mostra que S. Ex. não tem idéa alguma do que é promotor da justiça, na corte principalmente: vou prova lo.

O senado sabe que o cargo de promotor da justiça tem hoje obrigação de examinar todos os processos crimes que lhe são conclusos; este exame consiste em dous pontos: o primeiro, examinar as nullidades do processo, e o segundo, a justiça do julgamento. Os nobres senadores sabem o que é um processo crime complicado: houve um de moeda falsa que consumiu oito dias a um juiz habil e muito dado ao trabalho para o examinar attentamente e habilita-lo a proferir um voto consciencioso. Taes processos são frequentes na relação e hão de ser vistos pelo promotor da justiça.

Sr. presidente, V. Ex. sabe quantos processos crimes sobem annualmente á relação por appellação. (*O orador consulta o relatorio do Sr. ministro da justiça.*)

No anno de 1858 forão distribuidas na relação desta corte 678 appellações crimes, as quaes todas forão com vista ao promotor da justiça. Faça o senado idéa do tempo e trabalho que é de mister gastar no exame de tantos processos crimes. Affirmo, sem medo de errar, que para o bom desempenho dos deveres que incumbem ao promotor da justiça é indispensavel muitos conhecimentos, muita pratica, muita saude e aturado trabalho. Ora, pôde o procurador da corôa, tão sobrecarregado de outros trabalhos, desempenhar satisfactoriamente as obrigações de promotor da justiça?

Não duvido affirmar que não. Consulte se o illustrado e honrado magistrado que occupa esses cargos, e apparecerá a verdade do que acabo de dizer. E o nobre ministro da justiça diz com muita simplicidade que os consultores diminuem muito o trabalho do procurador da corôa. Porventura não continúa este a ser ouvido nos negocios importantes? não tem elle de officiar nas causas civis em

que é interessada a fazenda publica? E pensa o nobre ministro que esta incumbencia dá pouco trabalho? É tão pequeno o numero de processos em que officia aquelle funcionario? Parece que o Sr. ministro não esteve muitos annos nas relações para poder avaliar o trabalho do procurador da corôa. Mas tambem é admiravel o modo por que S. Ex. me estranha que eu, achando tão necessaria a separação do lugar de promotor da justiça do cargo de procurador da corôa, e tendo ha tanto tempo assento no parlamento, não tenha provocado uma medida neste sentido. Pois não sabe que ha pouco tempo que o procurador da corôa officia nos processos crimes como promotor da justiça? Ignora S. Ex. que isso teve lugar em consequencia de um officio dirigido ao governo pelo Sr. presidente da relação, que hoje occupa a cadeira da presidencia do senado? (*O Sr. ministro da justiça ri-se.*) De que é que se ri, Sr. ministro? Estou dizendo alguma necessidade, como as que se leem no seu discurso?

A necessidade da separação do promotor da justiça foi reconhecida no relatorio do Sr. Vasconcellos, e agora eu não faço mais do que chamar para ella a attenção do senado.

Sr. ministro, estude melhor a organização do poder judiciario; não creia que eu aspiro ao poder, que seguramente não pôde ser invejado, por estar muito polluido; demais, muitas vezes tenho dito nesta casa que sou o primeiro a reconhecer a minha incapacidade para occupar uma pasta.

O SR. SOUZA FRANCO:— Não apoiado.

O SR. D. MANOEL:— O nobre senador honra-me com o seu apate, mas eu me conheço bem: estudo, não para ser ministro de estado, senão porque contrahi uma divida com os meus constituintes; impuz-me o dever de attentar para as necessidades do paiz e para os meios de satisfazelas. Não faço caso de ameaças, não abandoarei a tribuna; e se o senado me não resguardar do punhal de algum sicario, talvez acorçoado pelo ministerio, recorrerrei ao povo, que nos ouve, e lhe pedirei que proteja o seu representante, que com tanto alinco defende a causa da nação.

Passarei agora ao jury, que é de certo uma das partes mais importantes da organização judiciaria. Quer V. Ex. ver o que disse o nobre ministro da justiça? Senhores, tudo isto parece incrível; mas está escripto, e não pôde haver duvida que S. Ex. escreveu o seu relatorio, porque assim o affirmou. (*Lê.*) « Discorrendo sobre as causas principaes que actualmente influem para o grande numero de crimes, são accordes os chefes de policia em attribui-las á ignorancia, á ociosidade e á impunidade, que nasce da protecção que geralmente se dá aos criminosos, da falta de força para captural-os, da nenhuma segurança das prisões, da má organização dos processos, da ignorancia, condescendencia, temor e patrona' o dos jurados. » Se isto é verdade, como affirmão todos os chefes de policia, cumpre apresentar medidas que removão essas causas. Quaes são as medidas lembradas pelo nobre ministro? São duas: 1ª, reduzir a nove ou mesmo a oito o conselho de julgamento em alguns termos onde é pequeno o numero de jurados; 2ª limitar a facultade das recusações peremptorias por parte do réo e do accusador. Assim, para evitar que a ignorancia, condescendencia e temor dos jurados continuem a ser uma das causas do grande numero de crimes basta reduzir o conselho de julgamento a oito ou nove jurados e limitar a facultade de recusações!

Nem ao menos o Sr. ministro pôde aspirar a uma patenê de invenção, porque essas medidas já forão lembradas ha muito tempo, e apparecerão de novo na discussão do projecto substitutivo do illustre senador por Minas o Sr. Vasconcellos.

As medidas lembradas em outros relatorios e consignadas no projecto do Sr. Vasconcellos serião muito mais efficazes para se conseguir um jury mais moralizado e que offerecesse mais garantias a favor da innocencia e contra o crime. A elevação do censo me parece medida digna de adoptar-se; a reunião de termos em que é diminuto o numero dos jurados tambem contribuiria para mais imparcialidade nas decisões; enfim, outras medidas poderião ser

lembradas, no intento de oppôr barreiras á condescendencia, temor e patronato dos jurados. Só na discussão de qualquer projecto a este respeito se poderia examinar acuradamente os meios de vigorar essa instituição do paiz.

Senhores, na opinião de Blackstone não ha governo representativo sem jury. A magna carta, a liberdade da imprensa, o bill dos direitos, o jury, são as quatro columnas sobre que descansa o governo constitucional em Inglaterra. Pois bem, eu tambem sou admirador da instituição do jury, mas quero a escoimada dos defeitos que tantas vezes tem sido trazidos ao conhecimento da assembleia geral. Tornemo-la, pois, digna do amor, respeito e adhesão dos brasileiros; envidemos todas as nossas faculdades para que essa magistratura precaria preencha os fins da sua alta missão, defendendo, por exemplo, o innocente contra a prepotencia da autoridade, sem jámais deixar o crime impune.

Não convenho na redução de 12 jurados para 8 ou 9, nem tambem concordo na restricção da faculdade de recusações. Parece-me que se deve conservar o que existe, porque a pratica não tem mostrado que seja de mister alterar a legislação nesta parte.

Senhores, eu tinha dito que devíamos acabar com os juizes municipaes e collocar nos termos os juizes perpetuos da constituição.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Como respondeu a isto o nobre ministro da justiça, senhores?

Invocando a sua pratica de julgar, afirmou que os juizes de direito não devião accumular as funcções civis e criminaes! Eu tinha emitido uma opinião sobre a vantagem de habilitar os juizes na 1ª instancia, para mais tarde poderem ser bons desembargadores e ministros do supremo tribunal de justiça. O nobre ministro não concorda com a minha opinião, principalmente porque seria preciso augmentar muito a despeza. Noto primeiramente que um juiz temporario, e que no fim de quatro annos pôdenão ser reconduzido, não offerece as garantias de um juiz perpetuo; em segundo logar, tendo este de subir á praça, terá apenas conhecimento do direito criminal e ha de ver-se na necessidade de estudar os rudimentos do direito civil para poder julgar com acerto as causas civis. Ora, se elle nos 20 annos de exercicio na 1ª instancia accumulasse as funcções civis, criminaes, orphanologicas, commerciaes, seria forçado a estudar o direito civil, criminal, orphanologico e commercial, e na 2ª instancia estaria habilitado para decidir bem as causas que lhe fossem commettidas. Já fallei sobre este ponto no meu primeiro discurso, e por isso direi apenas que a despeza não seria muito avultada, extinctos os juizes municipaes; e quando houvesse algum augmento este seria compensado pelos beneficios que resultarião á administração da justiça. De certo seria preciso exigir mais de um anno de pratica para o logar de juiz de direito, que, sendo remunerado devidamente, acharia bachareis habeis que o solicitassem.

Sr. presidente, o Sr. Nabuco e o Sr. Vasconcellos concordão em parte com o meu pensar, porquanto apenas dão o preparo dos processos aos juizes municipaes, como lhes competia antes da lei de 3 de dezembro de 1841, ficando a sentença final para os juizes de direito.

Se o nobre ministro concorda em que muitos termos se conservão sem juizes municipaes letrados, porque os mesquinhos vencimentos afastão os bachareis da carreira, porque ao menos não pede que se lhes augmentem os ordenados? Receia que os ministros do supremo tribunal de justiça, desembargadores e juizes de direito tenham ciumes, fiquem descontentes? Não tenha tal receio. As comarcas são muito solicitadas, todas estão providas, dado que os ordenados sejam pequenos: portanto, attenda-se já aos juizes municipaes, para que a administração da justiça não continue a estar entregue a leigos.

O nobre ministro concluiu o seu discurso dizendo que as minhas observações não se prestavão a outra resposta. Pois saiba que ouvi palavras muito obsequiosas de juriconsultos da casa por occasião do discurso que proferi, e isso compensa assás a indifferença com que S. Ex. acolheu

as minhas observações, que versarão sobre objectos de importancia.

O que quer o nobre ministro da justiça fazer das ordens religiosas? Primeiramente pergunto. — Entende por ordens religiosas as mendicantes só, ou mendicantes e monacaes? Que destino tenciona dar-lhes? Quaes as reformas que julga necessarias para restabelecer a antiga disciplina? Quererá fazer o mesmo que fez Portugal em 1834? O tempo tem provado o desacerto de tal medida. O Sr. ministro foi laconico demais, cumpria-lhe ser mais explicito e manifestar as vistas do governo sobre as ordens religiosas. Entretanto S. Ex. faz menção dos relevantes serviços que a ordem dos beneditinos está prestando nesta capital, onde creou um collegio de instrução publica primaria, secundaria e superior. O collegio de instrução primaria é frequentado por 308 alumnos. Os religiosos do Carmo tambem pretendem abrir no seu convento um curso de estudos, e é de esperar que elles, seguindo o exemplo dos beneditinos, facilitem os meios de instrução á mocidade brasileira, e se tornem assim dignos do reconhecimento publico.

Animemos, pois, aquellas duas ordens religiosas, que tantos serviços podem prestar ao paiz, e deixemo-nos de reformas que tenham em vista a extincção dellas. Creio que essas duas ordens religiosas são as unicas que possuem bens por titulos mui valiosos. E quererá o governo esbulhar-las do seu patrimonio? quererá reduzi-las á miseria? Pois bem; ellas abandonarão os seus conventos, onde tantas vezes soccorrerão os pobres e infelizes; ellas entregarão as suas cruzes de prata que ornarão os seus altares e correrão á choupana do pobre para pedir-lhe um asylo; construirão cruzes de madeira para substituirem as de prata. E não é o lenho o symbolo da redempção do genero humano?

Eu não censurei o Sr. ministro por não ter nomeado já os bispos para as Sés vagas e ha muito creadas; perguntei qual o motivo de tamanha demora na apresentação dos bispos. Porque, por exemplo, se deixa vaga a Sé de Goyaz, cujo prelado falleceu ha cinco ou seis annos? Não temos um clérigo, regular ou secular, para aquella diocese? Está o paiz tão baldado de ecclesiasticos dignos de uma mitra?

Certamente em taes nomeações o governo não deve proceder com precipitação; mas não tem tido tempo bastante para tomar informações a respeito de um padre que merece ser apresentado no bispado de Goyaz? Digo o mesmo a respeito do bispado do Rio-Grande do Sul, pois está averiguado que o digno vigario de Cattas Altas não aceita a nomeação. O bispado do Pará ainda está vago. Para os do Ceará e Diamantina forão já nomeados dous distinctos padres; mas tem havido grande demora na expedição da bulla de confirmação, principalmente para o bispo eleito da Diamantina.

O meu nobre amigo senador por Minas disse alguma coisa sobre o ultimo concurso para o provimento da vigaria do bispado do Rio de Janeiro. O nobre ministro da justiça devia ter logo pedido a palavra para dar as informações pedidas pelo illustre senador; mas não o fez e nem talvez o fará, porque S. Ex. já está aborrecido da discussão, na qual tem tomado grande parte e feito excellentes discursos.

Senhores, falla-se muito dos abusos da camara ecclesiastica do Rio de Janeiro; referem-se factos escandalosos; é, portanto, de mister que o senado procure informar-se do que se diz, para advertir o governo que cumpra o seu dever, entendendo-se com o digno prelado diocesano para que se ponha termo aos abusos e escandalos de que é arguida a camara ecclesiastica. E se a opinião publica anda desvairada cumpre tranquillisa-la, mostrando-se que não é fundada aquella arguição.

Espero e confio que as negociações que temos com a Sé de Roma sobre differentes objectos terminem em breve amigavelmente, mantendo-se os dous poderes nos seus limites. Nem o Santo Padre Pio IX. quererá arrogar a si direitos do poder temporal, nem o governo do Brasil pretenderá transpôr as raias do poder temporal, para que o poder espiritual lhe não repita as palavras do bispo de Cordova ao imperador Constantino: *Tibi Deus imperium commisit, nobis quae sunt ecclesiae, credit.*

V. Ex. vê, Sr. presidente, que os quatro oradores que teem occupado a attenção da casa na discussão do orçamento da justiça limitárão-se a discutir as materias proprias do mesmo orçamento: se o meu nobre amigo o Sr. Souza Franco alguma cousa disse sobre a questão bancaria, foi pela relação intima que tem esta com os meios de fazer face á despesa com os serviços daquella repartição.

E ainda se ousa dizer que tomamos o tempo, protelamos a discussão, queremos deixar o governo sem orçamento!

Eu disse que tinha vontade de offerecer á consideração do senado questões importantes que hão sido suscitadas na relação da côrte; mas nem tenho tempo de o fazer nem adiantaria agora nada.

O Sr. ministro da justiça disse que aceitava as emendas da comissão de fazenda, com excepção de uma, que já foi retirada; mas pergunto eu: — Concôrda tambem S. Ex. na emenda ao § 16 (culto publico), que supprime a da camara dos Srs. deputados?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL (*dirigindo-se ao Sr. visconde de Itaboraahy*): — O nobre senador não teve a bondade de expor o motivo da suppressão; mas pelo seu aparte vejo que se trata de demolir o morro do Castello em breve tempo, e por isso não insisto em que se adopte a emenda da outra camara que autorisa o governo para mandar fazer os concertos de que carece a igreja dos missionarios capuchinhos.

Porque a nobre comissão não apresentou uma emenda consignando a quantia necessaria para as despesas da secretaria da justiça?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Perdõe me; V. Ex. não deve querer a continuação do systema de abertura de creditos. Se a despesa é sabida, porque não vai ella consignada no orçamento? O governo, que não se importou que no orçamento fosse decretada a despesa para a secretaria do imperio, tambem se mostra indifferente a que se decreta quantia para a secretaria da justiça; elle continuará a abrir creditos, contra a opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Sim, a lei o permite; mas o nobre senador ha de convir que o nosso dever é decretar a despesa.

Parece-me que o nobre senador não approva a reforma da secretaria da justiça.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu a não teria feito por certo.

O SR. D. MANOEL: — Nem a das outras secretarias,

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Nem nas outras, e principalmente na da justiça, porque acho grande o numero de empregados.

O SR. D. MANOEL: — E V. Ex. não falla tambem da do imperio, onde ha um avultadissimo numero de empregados que não teem que fazer e que passam vida regulada? Eu desejava que o nobre senador fosse justo e dissesse: « Não apresentei emendas porque reprove as reformas. »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não é isto.

O SR. D. MANOEL: — Mas é isto que eu desejava que V. Ex. dissesse, e eu pediria licença para dar-lhe um apoiadissimo.

Estas reformas forão o primeiro acto do maior escandalo e do mais notavel patronato que praticou o ministerio de 12 de dezembro (*Apoiados*.) E' este o ministerio que tem a ousadia de fallar em economia; é este o ministerio que aconselhou á corôa que na falla do throno consignasse o periodo seguinte: « O meu governo tem-se prescripto a mais severa economia na applicação dos recursos do estado. » Depois de ter carregado o thesouro com um despesa permanente de mais de 600:000\$; depois de ter enchido as repartições de empregados desnecessarios e alguns muito ineptos; depois de ter exercido um patronato escandaloso, ousa dizer ao paiz que tem-se prescripto a mais severa economia na applicação dos recursos do estado! E' muito cy-

nismo, Sr. presidente! Mas o ministerio prosegue no seu horroroso systema de corrupção, e por isso ha de morrer atolado no lodo da corrupção.

V. Ex. sabe bem, Sr. presidente, os meios de que os ministros teem lançado mão para fazer passar na outra camara o referido projecto bancar o. E' verdade que illustres brasileiros, cujos nomes a historia registrará em letras de ouro, disserão aos ministros: « Rejeitamos as vossas offertas, desdenhamos as vossas promessas, desprezamos as vossas ameaças. Na votação só teremos em vista os dictames de nossas consciencias. » Miseraveis! ainda vos julgais vivos depois da votação?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. parece que se não quer lembrar do que tem dito nesta camara e na outra: o que é miseravel? E' desgraçado, infeliz, digno de compaixão, etc.

Se qualquer individuo me disser: « Perdi o meu protector, o meu maior amigo », eu direi: « E's um miseravel, isto é, és infeliz, digno de compaixão! »

Ainda outro exemplo: se por desgraça do ministerio V. Ex. fallecesse (o que Deus permita que se não realize senão muito tarde, e eu que o veja) e o meu nobre amigo o Sr. Souza Franco me dissesse: « Sabe quem morreu? o maior protector dos ministros! » eu diria: « Miseraveis! perdêrão o seu avimo! » Isto é insulto, Sr. visconde? Apello para a consciencia de V. Ex.

Pois o ministerio não vê que sua posição é tristissimo, tendo vencido por uma insignificante maioria de votos em uma questão de gabinete? Não vê que 50 votos é uma maioria immensa em uma camara composta de 111 membros, e o governo não poupou esforços para triumphar? Posso dizer-lhe, porque tenho o testemunho de alguns Srs. deputados que tudo me contarão. Deixassem livre a votação, e verião qual era o triumpho da opposição. Não sabe o senado que votárão muitos empregados do governo, além de tres ministros que tinhão feito da votação questão de gabinete? (*Com força*.) Isto não é miseravel, Sr. presidente?! V. Ex. não está horrorisado com o triumpho do ministerio! E este ministerio ainda vive... Sim, vive pelo galvanismo; mas é já um cadaver, cuja ossada quando principiar a desconjuntar-se ha de lançar um cheiro insupportavel. Mas não se assuste a maioria; hão de vir seis novos ajudantes de campo, e entre elles algum *Sancho*, porque não ha D. Quixote sem *Sancho*. (*Riso*.)

O Sr. barão de Muritiba provavelmente será nomeado conselheiro de estado para ser indemnizado da pechincha que perdeu.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Isso é uma insolencia.

O SR. D. MANOEL: — Répillo a expressão. E poderá alguém deixar de considerar pechincha a tal presidência da associação central de colonisação?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não tenho pechinchas.

O SR. D. MANOEL: — Teve aquella pechincha de 6:000\$ annuaes sem trabalho e sem responsabilidade. O conselho de estado não é pechincha; logar muito honroso, mas de muito trabalho e responsabilidade. Que o digão o nobre marquez de Olinda, o nobre visconde de Sapucahy, Uruguay, Itaboraahy, Albuquerque, etc., que tanta honra fazem a essa alta corporação.

Como está corado o Sr. barão de Muritiba só porque fallei em pechincha! Felizmente, porém, que ella ha de acabar breve, porque o senado glosou os 5,000:000\$ com que contava o Sr. ministro do imperio para continuar a dar 4:800\$ de ordenado a um individuo que nada faz, mas que é dos *mimosos* do ministerio. Pobre thesouro! estás rico para pagar tres, quatro e cinco ordenados a um só individuo; mas estás pobre para dar pão ao clero e á magistratura. Não pôde continuar este systema de accumulções, porque é escandaloso e excita a indignação publica.

Pois um homem aposenta-se moço e robusto, Sr. presidente, percebe o ordenado de aposentado, e pouco tempo depois obtem um emprego, e ás vezes dous, e accumula

os novos ordenados ao antigo? E' isto toleravel? Ha de o thesouro carregar com taes onus, sómente para que transitem pelas ruas da capital os favorecidos do governo em boas berlindas, deem lautos jantares, brilhantes bailes; entretanto que outros trabalham dia e noite e teem um ordenado mesquinho, que lhes não chega para alimentar e vestir suas familias?

E' indispensavel prover-se de remedio a um mal tão grave por meio de uma lei que acabe com essas accumulações escandalosas, já que a legislação antiga tem cahido em completo desuso.

Sr. presidente, ia-me esquecendo fallar da policia.

Os clamores dos excessos da policia são geraes; eu me refiro principalmente aos delegados e subdelegados, porque os chefes de policia em regra procurão cumprir os seus deveres.

Tem-se tornado a policia uma verdadeira calamidade pelos abusos que commette, pelas violencias que pratica, mórmente nos logares mais remotos. Na relação temos continuadas provas do que acabo de dizer. Quantos dias, mezes e até annos estão presos individuos sem se lhe formar culpa? Entretanto o Sr. ministro da justiça, querendo dar garantias á liberdade do cidadão, mandou offerecer na outra camara um projecto insufficiente, como mostrarei na discussão. Medidas mais efficazes propoz o illustrado senador por Minas ex-ministro da justiça.

O decreto que o Sr. ministro expediu determinando ás autoridades formadoras da culpa que dessem a razão por que não formáráo a culpa no prazo marcado no art. 148 do colligo do processo criminal é uma burla. Não observou S. Ex. na relação que, quando a esta se requeria *habeas corpus*, e sendo concedido se mandava ouvir a autoridade competente, havia sempre motivo que justificasse a conservação de um individuo na prisão por mais de oito dias sem se lhe formar culpa? Não se allegava que era grande a affluencia de negocios publicos, ou outra difficuldade insuperavel, como falta de testemunhas, etc.? Pois é justamente o que ha de acontecer depois da expedição do decreto. As cousas, pois, ficarão no mesmo estado; e os desgraçados jazerão nas cadêrs semanas, mezes e annos.

Reconheço que não está na alçada do governo dar certas providencias que dependem do poder legislativo; mas ao menos haja a maior cautela na nomeação dos empregados, que, se forem honestos e imparciaes, não hão de commetter taes abusos nem praticar tão revoltantes violencias.

Mas sabeis, senhores, porque eu fallo na policia? Fallo principalmente pela immediata relação que ella tem com a segurança publica.

O paiz está por ora tranquillo; mas começa a apparecer uma excitação, produzida pelo projecto bancario, que tem merecido a quasi geral reprovação, e contra o qual vão apparecendo muitas representações da corte e das provincias. O paiz, portanto, pôde ver perturbada a tranquillidade de que goza, graças á imprudencia do ministerio, que, arrostando a opinião publica e obedecendo unicamente ás ordens de uma olygarchia, sem se importar com o voto da maioria do conselho de estado, sem attender ao futuro do paiz, apresentou o nefando projecto que intitulo de *melhoramento do meio circulante*.

Disse ha pouco, Sr. presidente, que o ministerio obedeceu ás ordens de uma olygarchia; e pôde haver duvida de que ella existe? Não são apontados os olygarchas? O povo diz: « Não ha ministerio; ha seis homens que nada fazem sem o consentimento da olygarchia. » Devo confessar que um membro desta casa a quem fiz opposição, e que já não vive, abateu a olygarchia; jungiu-a ao seu carro, e impoz-lhe a sua vontade. Quando elle entrava nesta casa os olygarchas tremião, murmuravão em particular, mas não ousavão fazer-lhe frente. Certo senador a quem se perguntou porque não tomava parte nas discussões respondeu: « Quero nullificar-me! » Quando se me contou este dilo, respondi: « Quer recuar para dar marrada segura. » Minhas previsões estão justificadas.

O anno passado nesta casa se nos disse: « O meu coração vai hoje mais para os liberaes, isto é, os antigos adversarios, do que para os conservadores, isto é os antigos amigos. » Estas palavras fizeram grande mal a quem as proferiu. Os conservadores irritarão se contra o seu

antigo alliado, e parece que houve seria desintelligencia entre elles. Mas presentemente a *entente cordile* está renovada. A olygarchia serrou as suas fileiras, e a população desta capital assiste a um bem triste e doloroso espectáculo: é o passeio triumphal dos olygarchas dentro de um carro puxado por seis homens denominados ministros, ou antes servos dos olygarchas. Cumpre ao senado envidar todas as faculdades, empregar todos os esforços, para lançar por terra a olygarchia, que com a morte do Sr. Marquez de Paraná elevou de novo seu collo altivo e procura dominar tudo, sem exceptuar a propria corôa.

Sr. presidente, V. Ex. conhece bem a historia de Roma, e o anno passado aqui nos fallou em triumphos que dividião para reinar, e por isso sabe que a olygarchia em Roma foi uma das causas que muito concorreu para a decadencia da republica. Em vez de velhos prudentes, experimentados, desinteressados e que não tinhão em mira senão o bem da patria, um pequeno numero de pessoas que se não distinguão das outras senão pela ambição, pelo orgulho e pela avareza procurou apoderar-se da autoridade; e o povo para livrar-se das vexações, das violencias e da avareza cruel dos olygarchas retirou se para o monte Sagrado e para o monte Aventino.

V. Ex., Sr. presidente, sabe o que aconteceu depois, e de certo estará fazendo applicações deste facto historico ao nosso paiz. Levante V. Ex. a sua poderosa voz contra a olygarchia, prolligue-a com os seus discursos, e mostre ao paiz que toma por elle o mais vivo interesse e que está disposto a combater com todas as suas forças o monstro chamado olygarchia, monstro mais horrendo, mais informe, mais ingente, que o de que falla Horacio.

Una-se, Sr. presidente, com o Sr. Marquez de Olinda e com todos os que, desejando o bem da patria commum, detestão esse monstro e estão preparados para dar-lhe o ultimo garrote; e havemos de dar-lho, porque o paiz nos acompanha nesse nobre empenho: o paiz não quer o governo, a tyrannia da olygarchia; o paiz tem presentes as palavras de um grande homem deste seculo, que dizia que a olygarchia é uma tyrannia prior que a que resulta das monarchias absolutas; que as olygarchias nunca mudão de opinião, porque seus interesses são sempre os mesmos. A olygarchia, Sr. presidente, não quer hoje o poder, como V. Ex. bem sabe; mas pretende governar detrás da cortina, como V. Ex. ha de ter observado: ella está cheia de honras, de empregos, de riquezas, e exerce um poder immenso no paiz. A olygarchia já se está preparando para as futuras eleições; moços apenas formados, sem merito, sem serviços, estão já designados para occupar cadeiras na camara temporaria. São alguns filhos dos olygarchas; e peço a V. Ex. que examine bem este facto e que o denuncie em tempo ao senado.

A olygarchia quer de novo dividir o paiz em dous campos e pede com instancia que se discriminem os partidos. Os clarins da olygarchia já tocárão a rebate e mandarão pôr a postos os sectarios dos olygarchas. Sabe V. Ex., Sr. presidente, o fim de tudo isto? E' o completo triumpho na batalha eleitoral que tem de ser pelejada em novembro e dezembro de 1860.

Livremos o paiz de tamanha desgraça; previnamos grandes calamidades, que de certo resultarão do triumpho dos olygarchas. Libertemos a corôa do jugo que a olygarchia ousa querer impor-lhe. Se a corôa exerce livremente o direito de nomear os seus ministros e se estes não são do agrado dos olygarchas, porque se não sujeitão ás suas determinações? Os olygarchas nem-se e declarão que os ministros nada farão; que as medidas por elles propostas não passarão; e que a corôa ou ha de demitti-los, ou ha de ver o paiz privado de leis de que elle carece para proseguir na senda da prosperidade.

Peço a V. Ex., Sr. presidente, que convide ao Sr. visconde de Itaboraah e ao Sr. visconde do Uruguay a que nos ajudem a destruir o monstro denominado olygarchia.

Peço ao meu nobre amigo o Sr. senador Fonseca que não se deite sem rezar um Padre Nosso e uma Ave Maria (*riso*), para que a Divina Providencia se digne coroar os nossos esforços do mais feliz resultado. Conto que, além desse acto religioso, tambem concorrerá com todos os seus esforços para o boia exito de nossa ardua empreza.

Peço ainda mais ao meu illustrado collega que cite ao Sr. senador que ora occupa a cadeira de presidencia alguns textos da Escripura, para lhe provar que elle está obrigado em consciencia a concorrer connosco no grande empenho em que estamos de livrar o paiz do maior inimigo que elle pôde ter. O nosso digno presidente, o Sr. Queiroz, é summamente docil, e com a mesma voz doce e maviosa com que o anno passado declarou ao senado que o seu coração estava mais inclinado aos seus antigos adversarios do que aos seus antigos amigos responderá ao meu honrado collega que pôde contar com a sua cooperação, dando assim mais um authentic testimonho do amor que consagra á terra da Santa Cruz, do respeito que tributa á corôa e do desejo sincero que o anima de ve-la livre da orgulhosa e ambiciosa olygarchia que opprime o paiz. Catão, ao entrar no senado de Roma, repetia as palavras: « *Delenda Carthago*; eu d'ora em diante ao entrar no senado brasileiro direi sempre: « *Delenda olygarchia*. » E' um dos mais relevantes serviços que se podem prestar ao monarcha e á nação. Guerra, pois, á olygarchia, cuja ambição, orgulho e avariza muito se parecem com a ambição, orgulho e avariza que tanto sobresahião na olygarchia em Roma.

Senhores, attentai seriamente para o estado do paiz depois que foi offerecido na outra camara o projecto intitulado de melhoramento do meio circulante. Grande é a responsabilidade do nobre senador pelo Rio de Janeiro o Sr. visconde de Itaborahy, porque affirmase geralmente que S. Ex. obrigou o ministerio a apresentar aquella medida, medida já tentada na reunião do Banco do Brasil, mas reprovada pela quasi unanimidade dos seus accionistas. Tambem não posso deixar de notar que o illustre senador suspendesse a deliberação tomada pela directoria do banco de dirigir aos poderes do estado a representação determinada pela assembléa dos accionistas contra o referido projecto; porque não prejudicou S. Ex. a essa reunião? porque foi depois presidir a sessão da directoria? Aqui anda capricho, pouco proprio de um varão tão illustrado; mas não vê o nobre senador que a assembléa pôde facilmente tornar a reunir-se, nomear uma commissão para redigir a representação? não observa S. Ex. que a representação está feita desde que foi deliberada na reunião dos accionistas?

Eu disse a alguém que era melhor nomear logo uma commissão...

UM SR. SENADOR: — Era a mesma cousa.

O SR. D. MANOEL: — ... porque desconfiar que o Sr. presidente do banco e a maioria dos directores não cumprissem a deliberação da assembléa; mas tambem se me observou que isso poderia ser mal interpretado pelos directores, visto como as representações de outros estabelecimentos bancarios foram dirigidas pelos seus directores.

Na outra camara já se tratou deste objecto, e os discursos dos Srs. Martinho Campos, Silveira Lobo e Fernandes da Cunha nada deixáram a desejar. O ministro da fazenda foi completamente pulverizado, assim como o tem sido na discussão do seu nefando projecto.

(O Sr. vice-presidente deixa a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Sr. 3º secretario, por não se achar o 1º na casa.)

Receio, Sr. presidente, que a turbulencia de que falla o Sr. ministro da justiça no seu *folhetim* vá apparecendo por causa do tal projecto. E porventura são agiotas a praça do commercio da côrte, os accionistas dos bancos, os lavradores, os capitalistas daqui, da Bahia e de Pernambuco que tem assignado as representações dirigidas aos poderes do estado? Tambem o nobre visconde de Itaborahy foi injusto em appellidar de agiotas, e não sei que mais, pessoas tão respeitaveis. Eu tambem votei pela representação, e não sou nem nunca fui agiota. O nobre visconde está muito apaixonado, e por isso não admira que tenha soltado expressões taes, que devem magoar profundamente tantas corporações que tem usado de um direito sagrado outorgado pela lei fundamental do estado.

Sinto, Sr. presidente, que não esteja na casa o Sr. senador Gonçalves Martins, para informar o senado sobre a impressão que tem causado na Bahia o fatal projecto bancario.

Li uma carta do Sr. senador Wanderley que considerava o projecto inopportuno e perigoso; e consta-me que neste mesmo sentido escreveu a diferentes pessoas desta côrte. Ora, o Sr. Wanderley é amigo dedicado do governo, e por isso o seu testimonho é insuspeito. Entretanto continúa o governo a empregar todos os meios de que pôde dispôr para a adopção do projecto na 2ª discussão, e tem a velleidade de acreditar que ha de obter maior numero de votos do que teve na primeira.

Pereção as colonias, mas passe a medida imposta pela olygarchia! Perturbe-se o paiz, mas não se ouse resistir ás ordens de um pugillo de homens que considerão o paiz como seu patrimonio.

Tudo me faz crer que o ministerio está nas vascas da morte; mas elle quer acabar como o padecente que, exhortado pelo confessor a que se reconcilie com Deus, perdêe aos seus adversarios, responde blasphemando e mostrando ardente desejo de vingar-se. Antes de morrer afogado na lama putrida da corrupção tomará vingança dos que votáram contra o projecto. Observem como procedeu o ministerio de 4 de maio; apesar de soffrer guerra violenta de empregados de confiança, a nenhem tirou o pão, porque tirando o pão a um tirava-o a uma familia. Elogiei sempre esta moderação do ministerio, e disse a um dos ministros que se não importasse que a sua moderação fosse tratada de fraqueza, porque como poderia elle dormir tranquillo no dia em que referendasse o decreto tirando o pão a um senhorahonesta e oito ou nove innocentes filhos, que vivião todos do ordenado de seu pai? Como poderia o céo perdoar um acto que talvez trouxesse as maiores desgraças para uma familia innocente?

Eis porque apoiei com tanto prazer os ministros do gabinete de 4 de maio.

Sr. presidente, ia-me escapando um objecto importante, de que trata mui perfunctoriamente o *folhetim* do Sr. ministro da justiça: fallo da criação das faculdades theologicas.

V. Ex. ha de recordar-se que a assembléa geral decretou a criação de faculdades theologicas para o ensino superior do clero. Ora, Sr. presidente, esta medida foi pedida por todos os prelados do imperio e aconselhada por todos os ministros que tem presidido a repartição da justiça; eu não me recordo bem do anno em que foi a lei publicada; mas o certo é que se lhe não tem dado execução. (*Dirigindo-se ao Sr. ministro da justiça*) Eu não trago isto agora para censurar a V. Ex., porque então a censura recahiria sobre alguns dos seus antecessores; trago unicamente para pedir a V. Ex. que tome em consideração este objecto e que não demore por mais tempo a execução da lei.

O nobre ministro aponta duas causas que tem obstado á criação das faculdades: receio de augmentar as despesas publicas; duvidas que tem apparecido. Quaes são essas duvidas? Diz-se que reclamações dos bispos relativamente á nomeação dos professores e á adopção de livros para as lições nas faculdades. Pois bem, de novo reclamo a execução da lei, e espero que no anno futuro estarão as faculdades creadas.

Senhores, direi alguma cousa sobre telegraphos electricos. E' uma bella invenção, mas por ora podiamos bem prescindir della, porque acarreta muitas despesas. Mas para que conservar a comunicação com Petropolis por meio do telegrapho electrico durante todo o anno? Durante a estada de Srs. Magestades Imperiaes concordo; mas depois que se retirão parece me uma superfluidade. A receita dá para a despeza? De certo que não.

Seria melhor que a despeza com telegraphos electricos fosse applicada a mellhorar o estado do clero, que tão digno é de melhor sorte.

(*Ha um aparte.*)

Ainda tenho que dizer; é a ultima vez que fallo; tenho paciencia: e desde já declaro que agradeço muito a attenção com que os meus honrados collegas me ouvem; mas tambem não levo a mal que se ausentem para descansar e comer a sopa.

O SR. CANDIDO BORGES: — Queremos votar.

O SR. D. MANOEL: — Daqui ha pouco poderemos votar.

O SR. CANDIDO BORGES : — V. Ex. toma o tempo tod.

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. prometteu fallar sobre colonisação e não fallou.

O SR. CANDIDO BORGES : — Hei de fallar; mas V. Ex. occupa todo o tempo.

O SR. D. MANOEL : — V. Ex. diz agora como dizia certo lente em Coimbra que gostava de jogar o whist, era muito seguro e quasi sempre ganhava. Os parceiros lhe lançavão em rosto a maneira por que jogava; e elle, batendo na algibeira, lhes respondia :—Cá vão os *pintos* para compra das perdizes (gostava muito de perdizes). Quando se lança em rosto ao nobre senador de não ter cumprido a promessa que fez de responder ás observações sobre a tal associação central de colonisação, de que S. Ex. é presidente (forte melgueira), responde o nobre senador batendo na algibeira e dizendo:—Aqui estão 400\$ que recebi para não fazer cousa alguma e que accumulo aos 900\$ de senador, e não sei a quanto de medico aposentado. E' tambem outro exemplo de escandalosa accumulção.

Senhores, ainda vou pedir alguns momentos de attenção para tratar de um objecto que infelizmente guardei para o fim: é a moeda falsa.

Quando se pensa seriamente neste objecto, não se pôde deixar de estremecer; a moeda falsa é o que me aterra, e não o papelorio, que se pretende converter em ouro. A moeda falsa pôde trazer a subversão de immensas fortunas e obrigar o paiz a grandes sacrificios.

Entretanto apontão-se grandes fortunas feitas pela moeda falsa; designão-se alguns homens que as possuem e que gozão de consideração na sociedade. Fizemos uma convenção com Portugal, que pouco effeito produziu; trata-se de novos ajustes, como diz o Sr. ministro no seu folheto; veremos se é possível conseguir acabar com o fabrico de moeda falsa naquelle reino.

E' para este objecto que o governo deve dar toda a attenção; mas actualmente do que se trata é do *papelorio* dos bancos, é o Sr. Salles tem tanto a peito substitui-lo por ouro que quando falla inchão-lhe as bochechas, como se tivessem ouro dentro. (*Riso.*)

Eu estava na camara dos Srs. deputados quando ouvi o famoso discurso em sustentação do projecto *aurifero*. O senado já o devia ter lido, e por isso não faço a elle reflexões. Que parto digno do *primeiro financeiro do imperio!*

A proposito referirei a seguinte anedocta: Contou-se ao Sr. Salles Torres-Homem que o digno senador pelo Rio de Janeiro o Sr. visconde de Itaborahy havia dito que o considerava o *primeiro financeiro theorico* do Brasil. O homem do ouro, vulgo Timandro...

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL : — Pois de quem é o *Libello do povo* quem está nelle assignado?

O homem do ouro, digo, mostrou-se irritado e disse:—Que grande elogio em uma terra em que ninguem entende de finanças dizer que sou o *primeiro financeiro theorico!* Peço licença ao nobre senador para lhe perguntar porque não accrescentou as palavras — e *pratico.*

O SR. BARÃO DE MURITIBA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL : — Sim, esteve algum tempo no thesouro, onde nada trabalhava, e deixou as pastas peçadas de papeis sem despacho.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro deve ser mais parco em elogios para não encontrar ingratos, como foi para com S. Ex. o Sr. F. Timandro.

Mas, senhores, o mal vem só de Portugal? Quero dizer, só em Portugal é que se fabrica moeda falsa, que é importada para o Brasil? Na terra do Sr. ministro não é esse crime muito vulgar? Diz-se que nelle são complices muitos homens notaveis e que a gente ordinaria não é punida pelo apoio que encontra até em potentados. Pediria ao nobre ministro que nos ministrasse informações a este respeito, e que nos dissesse se a legislação existente é sufficiente para punir tão grave crime e prevenir a continução delle. Tenho ouvido contar cousas a respeito da Bahia que me fazem arripiar os cabellos.

Senhores, eu suppunha que era já tempo de descansar a respeito do trafico de africanos; isto é, acreditava que não deveriamos ter mais receio de que esse crime hediondo fosse commettido. Mas o nobre ministro diz que não, que não podemos ainda descansar; que cumpre continuarmos a estar mui vigilantes e a empregar todos os esforços para mallograr qualquer tentativa dos traficantes de carne humana. Pois bem! conte o governo com a minha coadjuvação para quacsquer medidas que forem necessarias para frustrar os projectos dos perversos que pretendem enriquecer-se comprando e vendendo homens livres.

(*Ha alguns apartes.*)

Senhores, eu devo pedir todos os esclarecimentos que julgar necessarios, e devo referir o que me contirão. (*O orador dirige-se ao Sr. ministro da justiça.*) V. Ex. mandou dar a um fulano Alcanforado 30:000\$?

Disserão-me que pela repartição da justiça deu-se essa quantia a titulo de indemnisação por serviços relativos ao trafico. Eu ouvi dizer que esse individuo fóra despedido de certa commissão de que esteve por annos encarregado. Tambem vi a cópia de uma carta que pessoa respeitavel desta casa lhe escreveu, apoiando pretenções que tinha ao pagamento de quantia avultada. Na outra camara alguma cousa se disse; mas o Sr. ministro do imperio parece que teve difficuldade de explicar-se. Emfim, o nobre ministro da justiça poderá sem compromettimento informar-me se o dito Alcanforado ainda tem pretenções com o governo, se delle exige o pagamento de serviços outrora prestados relativamente ao trafico e a quanto monta a quantia por elle exigida?

E' de mister que certos factos não fiquem mysteriosos, porque o mysterio dá occasião a conjecturas, muitas vezes desagradaveis.

Senhores, é preciso que o nobre ministro pelas autoridades policiaes e pelos juizes de orphãos examine o tratamento que em geral se dá a algumas africanas livres; eu tenho ouvido tantas cousas a este respeito que receio referir ao senado; entre ellas ouvi que ha familias que receberão ha 12 ou 15 annos africanas livres, cujos filhos forão baptisados como escravos...

Ora, se estes factos são verdadeiros, cumpre que sejam severamente punidos os que os teem praticado; cumpre dar providencias para que os filhos de africanas livres sejam arrancados á escravidão, a que os reduzirão os homens desalmados que contratarão os serviços dessas africanas.

Já se vê que estou occupando a attenção do senado com objectos pertencentes ao orçamento da justiça.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL : — Não me esqueço; é para o fim. Ainda tenho alguns pontos em que tocar: por exemplo, sobre a guarda nacional. Não tenho outra vez de fallar; vejo que os nobres senadores querem votar hoje; mas lembro-lhes que o Sr. ministro da justiça tem tomado muitas notas e está obrigado a responder ao Sr. Vasconcellos e ao Sr. Souza Franco, que lhe pedirão muitas informações. E' do dever do Sr. ministro tomar a palavra e ser menos laconico do que foi em seu folheto e no discurso que proferiu ha poucos dias.

O Sr. ministro da justiça fez um grande elogio ao regulamento expedido para execução do código commercial, e pareceu-me até querer que fosse adoptado no fóro civil. O nobre ministro mostra não ter bastante conhecimento desse regulamento e dos inconvenientes que delle teem resultado na pratica. Basta lembrar a S. Ex. a parte relativa ao processo das fallencias.

Tive occasião de observar a necessidade de se alterar o regulamento quando fui juiz commercial, ainda que por pouco tempo. A reunião dos credores é difficilima; tive até necessidade de convocar-os para se reunirem em uma das salas da praça do commercio, e mesmo assim só com muito esforço pude conseguir o fim da convocação. Não é occasião para dar desenvolvimento a esta materia.

Concordo na necessidade de abreviar o processo e livralo das delongas que soffre, com grande detrimento das partes, que no fim de uma demanda estão ás vezes pobres

e tem gasto muito mais que o valor della. Esta medida deve vir depois de publicado o novo código civil, cuja confecção está contratada com o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas.

O nobre ministro disse que, se ninguém apresentasse uma emenda consignando a remuneração para o autor do código civil, S. Ex. a offereceria nesta discussão ou na terceira. Nessa occasião o Sr. senador por Goyaz disse que offereceria a emenda em sentido contrario. Eu de certo me opporei a essa emenda do nobre ministro, e vou dar a razão. No paiz não ha um homem habilitado para fazer um código civil. Bem sei que esta opinião desagradará a alguns; mas sou franco, costume dizer o que entendo.

UM SR. SENADOR: — Isto é verdade. Ha de copiar.

O SR. D. MANOEL: — Senhores, dizia Mirabeau na assembléa constituinte de França, traçar uma constituição é pouca cousa; a grande arte consiste em accommoda-la ao povo que ella deve reger. » Eu direi:—Fazer um código civil é pouca cousa; a grande difficuldade é accommoda-lo ao povo que elle deve reger. Quando foi discutido o código civil francez na presença de Napoleão, um dos jurisconsultos notou-lhe grandes defeitos e até absurdos. « Não vos admireis, disse elle aos seus collegas, que eu assim me exprima, porque não conheço nada mais difficil do que um código civil appropriado á nação que por elle deve ser dirigida. » Todos sabem quem fez o código civil dos francezes. Ora, no paiz não ha um só homem que mereça o nome de jurisconsulto; ha jurisperitos, mas jurisconsultos não.

Nem isso admira, porque a França, paiz dos sabios, quantos jurisconsultos conta? Talvez dous, Dupin e Troplong, na opinião de escriptores distinctos que delles teem fallado e que muitas vezes os citão nas suas obras, como verdadeiras autoridades, em pontos de direito. Se código civil brasileiro é uma cópia dos codigos civis francez, sardo, etc., então é atarela facil; mas, se código civil é o complexo das normas pelas quaes se ha de dirigir o Brasil, o trabalho é muito arduo e demanda grande cópia de conhecimentos theoreticos e praticos.

Como hei de consignar um premio por um trabalho que não conheço? Venha o código, seja examinado por pessoas competentes; e se for digno de approvação não pôde haver duvida de que a assembléa geral ha de remunerar com muita generosidade o autor desse código. Para que, pois tanta pressa em marcar o premio que se ha de dar ao Sr. Dr. Freitas, cujos talentos, abundantes e variados conhecimentos sou o primeiro a reconhecer?

Note o senado ainda que, segundo o decreto que autorizou o contrato, o código tem de ser examinado por uma commissão de juizes peritos, que de certo discutirão luminosamente as questões que elle offerece. Só depois dessa discussão é que se conhecerá o merito do trabalho e se poderá avaliar o premio que merece o seu autor.

Consta-me que o Sr. Seabra, que ha pouco offereceu o seu projecto de código civil portuguez, dirigiu uma carta a pessoa desta casa pedindo ser contemplado no concurso que houvesse para o código civil.

Eu li uma parte do código civil do Sr. Seabra, com mais de mil artigos, e nesta leitura rapida e incompleta encontrei muita clareza, ordem, methodo, etc. Emfim, eu não posso fazer um juizo seguro sobre o merito daquelle trabalho, nem mesmo depois de uma leitura mais meditada, porque fallecem-me os conhecimentos para ser juiz em tal materia, principalmente tratada por um homem tão eminente como o Sr. Seabra; mas confesso que gostei de ler alguns artigos e fiquei prevenido em favor deste trabalho. Sei que o Sr. Dr. Freitas já o analysou e publicou um opusculo, que foi distribuido nesta casa, no qual faz forte censura ao projecto de código civil do Sr. Seabra, que provavelmente se dará pressa em responder ao Sr. Dr. Freitas. São dous homens muito distinctos pelos seus vastos conhecimentos em materia de direito.

Senhores, todos os annos se occupa o parlamento, e seriamente, de uma instituição que no meu modo de pensar deve ser mantida e conservada como uma garantia da ordem e das liberdades publicas; fallo da guarda nacional.

A guarda nacional não pôde continuar a carregar com

tamanho peso de serviço; arranca-se guardas nacionaes dos seus misteres, da sua lavoura, do seu commercio e da sua industria para obriga-los a servir como tropa de linha ou força policial: isto é desnaturar inteiramente a instituição, é contrariar a letra e espirito da lei que a creou. Sabeis o que acontece? Todos procurão pretexto para se isentarem da guarda; os alistamentos ali estão para prova disto. Quem tem meios não serve na guarda nacional, não carrega com o pesado serviço das guardas, rondas, condução de presos, etc. Ha nas provincias um clamor contra o serviço pesado que se exige da guarda nacional: é portanto, preciso, providenciar de maneira que a guarda nacional se não torne uma instituição aborrecida e odiada, mas amada e respeitada.

O Sr. ministro da justiça não propõe alteração na lei da guarda nacional, pouco diz a respeito della; mas reconhece que tem prestado bons serviços e mostrado toda a dedicação ás instituições monarchicas. Nesta parte a opinião do Sr. ministro está de accordo com a do senado, e, posso dizê-lo afortunadamente, com a do paiz inteiro.

Sr. presidente, eu vejo que V. Ex. e os outros Srs. senadores que me ouvem estão fatigados, e por isso vou terminar pedindo lhes que aceitem a expressão do meu reconhecimento pela attenção benevola que se dignarão prestar-me.

Ao terminar o orador o seu discurso, e tendo o Sr. presidente declarado que a discussão ficava adiada por não haver casa para se votar, suscitou-se uma questão de ordem, em que tomárão parte alguns Srs. senadores, sobre dever-se ou não proceder á chamada para se conhecer quaes os Srs. senadores que se havião retirado durante a sessão e quaes os que se achavão presentes.

O SR. PRESIDENTE, consultando o regimento e fazendo a leitura do artigo cuja autoridade se invocava para pedir a chamada no fim da sessão, decidiu que não mandava proceder a ella, e dava a discussão por adiada por não haver casa. Designou para ordem do dia da sessão seguinte a discussão do requerimento do Sr. Jobim, que ficara adiada, e continuação da discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da justiça.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 52 minutos da tarde.



Sessão em 16 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.—Observações do Sr. Dias de Carvalho sobre a acta do d a antecedente. Approvação della.—Exp-diente.—Representação sobre o projecto bancario em discussão na camara dos deputados.—Reflexões do Sr. Souza Franco sobre a necessidade de moeda miuda para trocos.—Pedido do Sr. Vasconcellos.—Ordem do dia.—Retirada do requerimento do Sr. Jobim, adiado na sessão antecedente.—Continuação da 2ª discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio da justiça. Encerramento da discussão. Votação. Questão de ordem sobre a continuação da discussão dos outros artigos da proposta do governo. Observações dos Srs. visconde de Abaeté, Ferraz e D. Manoel.

A's 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 32 Srs. senadores.

O SR. 2º SECRETARIO fez a leitura da acta da antecedente.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Sr. presidente, desejo que o Sr. secretario me diga se a indicação apresentada hontem só está assignada pelo Sr. barão de Quarahim. A razão

de minha pergunta, Sr. presidente, é a seguinte: O artigo do regimento que trata do destino que devem ter as indicações determina que ellas sejam sujeitas ao mesmo processo que os projectos de lei.

Ora, os projectos de lei, senhores, depois de apresentados, são depositados sobre a mesa, e ahí ficam para ter segunda leitura; depois desta leitura é que são julgados objectos de deliberação, ou são remetidos á commissão competente, salvo quando tenham a assignatura de membros sufficientes para apoiá-los; mas parece-me que a indicação apresentada não tem a assignatura de membros sufficientes, e creio que o regimento exige expressamente que sejam apoiadas as indicações para depois serem remetidas á competente commissão.

Esta é uma questão de regimento, talvez de pouca importância; mas affecta, como disse, a pratica regular dos nossos trabalhos, e exigiria que desde já procedessemos com toda a circumspecção e sempre na conformidade do regimento. Talvez eu não esteja bem informado; mas recordo-me de que na sessão do anno passado, apresentando também uma indicação a respeito de alterações ao regimento, teve ella segunda leitura. No entanto, como poderei estar enganado, submetto-me inteiramente ao juizo de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE: — Não presidi hontem a sessão por me achar incommodado: não sei, portanto, o que nella realmente se passou; mas pela leitura dos jornaes parece-me regular o modo por que se procedeu a respeito da indicação, por ser especiel o processo das que tem por fim a alteração do regimento. Estas regem-se pela disposição final do mesmo regimento, e as outras pelas disposições dos arts. 65, 66, 67 e 95.

A disposição final diz o seguinte (18): «... as indicações para ser alterado este regimento em qualquer de seus artigos, ou para ser additado, passarão pelos tramites dos projectos de lei, depois de examinadas pela commissão da mesa, que interporá a esse respeito seu parecer.»

Ora, as palavras — passarão pelos tramites dos projectos de lei — creio que não querem dizer outra cousa senão que taes indicações devem ter tres discussões, como os projectos.

Se, porém, a indicação não tem por fim a alteração do regimento, o procedimento é diverso, porque deve ser apoiada e passar unicamente por duas discussões.

Não havendo mais quem fizesse observações sobre a acta, foi approvada.

EXPEDIENTE

O SR. 3º SECRETARIO leu

Um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remetendo a tabella demonstrativa da emissão e fundos disponíveis de cada um dos bancos existentes no imperio, segundo os ultimos balancetes recebidos. — A quem fez a requisição.

Um requerimento de Diogo Wallace, pedindo privilegio para o estabelecimento de uma fabrica de nova industria no Brasil. — A' commissão de commercio, industria e artes.

Comparcerão no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

O SR. PRESIDENTE: — Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Pedi a palavra para mandar á mesa um requerimento em que quasi todos os commerciantes de café da praça do Rio de Janeiro, ou ao menos em muito grande numero, representão ao senado contra a medida financeira proposta pelo Sr. ministro da fazenda. Peço a V. Ex. que mande buscar a representação, e requieiro que ella vá á mesma commissão a que tem ido as outras que tem sido apresentadas sobre este mesmo objecto.

O SR. PRESIDENTE: — Vai á commissão de fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Agora V. Ex. ha de me per-

mittir que continue ainda com a palavra sobre outro assumpto, também pela ordem.

O anno passado apresentei nesta casa um projecto para refundir moeda de cobre e melhorar o cunho das moedas de prata. Tinha em vista satisfazer uma necessidade publica reconhecida, qual a de trocos miudos, necessidade que cada vez se torna mais sensivel nas diversas provincias, que já deu mesmo desgostos na provincia da Bahia, e que, pois, merece ser attendida.

Não direi que o projecto era bom ou máo; sómente digo que acho indispensavel que o Sr. ministro da fazenda ou algum dos Srs. ministros, quando não adoptem este projecto por não o acharem conveniente, fação-lhe as emendas necessarias ou apresentem outro qualquer em substituição. Pela minha parte o que posso fazer é requerer a S. Ex., como requeiro, que de essa medida para ordem do dia quando for possível, porque a falta de trocos é excessiva nos nossos mercados e sente-se grandes embarços, principalmente em algumas das provincias.

E' preciso que se tome algumas providencias; se o ministerio não quer tomar, o senado que as tome; e eu insisto em que se discuta no senado o meu projecto para regular-se este negocio como for mais conveniente.

O SR. PRESIDENTE: — Tomarei na devida consideração o pedido do Sr. senador.

O SR. VASCONCELLOS: — Feço também a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. ha de lembrar-se, Sr. presidente, que fiz um requerimento ha mais de um mez, pedindo algumas informações á secretaria de estado dos negocios do imperio a respeito do trabalho enviado áquella secretaria de estado pelos presidentes de provincia, quando forão estas divididas em districtos eleitoraes.

Não sei se já veiu essa resposta da secretaria de estado; mas creio que não, pois ainda não me veiu ás mãos. Para fazer este pedido á mesa é que me levantei. E, visto que estou com a palavra, Sr. presidente, aproveito-me della para informar a V. Ex. que hontem se requereu no fim da sessão que se fizesse a chamada: erão quasi 3 horas quando acabou de fallar o illustre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte; e eu, que desde que estou no senado ainda não vi proceder-se assim, estranhei que se fizesse essa exigencia, quando em dias anteriores, não havendo casa á 1 hora, não se tinha procedido por tal modo.

O que tenho de pedir a este respeito é a observancia do regimento; se o regimento manda fazer a chamada, faça-se o que elle determina; mas entao me parece que elle deve ser cumprido em todas as suas partes.

Perdôc-me V. Ex. esta observação; mas, se V. Ex. estivesse presente no fim da sessão de hontem, havia de reconhecer a necessidade deste requerimento.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Jobim, apoiado e adiado na sessão antecedente, pedindo que se requisitasse da camara dos deputados nova remessa da resolução autorizando o hospicio da villa de S. Gabriel, na provincia do Rio-Grande do Sul, a possuir bens de raiz até a quantia de 50:000\$.

O SR. JOBIM pediu, e o senado consentiu, a retirada do seu requerimento, por já ter sido achada nos archivos da casa a proposição a que elle se referia.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Achando-se presente o Sr. senador ministro da justiça, continuou depois a discussão do art. 3º e seus paragraphos da proposta do governo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente consultou o senado se julgava a materia sufficientemente discutida, e assim se decidiu, para proceder-se á votação.

O SR. VASCONCELLOS (*pela ordem*): — Eu desejava, Sr. presidente, mandar duas emendas sobre o assumpto de que se trata, as quaes já mencionei quando tomei parte nesta discussão. Eu estou disposto a mandar estas emendas, mas não sei se ellas são antes artigos additivos: V. Ex. me esclarecerá. Desejo offerecer como emenda o projecto apresentado pela commissão de negocios ecclesiasticos do senado que augmenta os vencimentos das dignidades das cathedraes do que nos temos já occupado nesta casa, pedindo que se adopte o trabalho por ella apresentado.

O SR. PRESIDENTE: — Parece-me que a occasião propria para isso é quando se tratar das disposições geraes.

O SR. VASCONCELLOS: — A outra emenda que tinha de apresentar é para fixar-se o ordenado do director da casa de correção.

O SR. PRESIDENTE: — Está tambem no mesmo caso.

Procedendo-se á votação, forão approvados todos os paragraphos do art. 3º da proposta do governo, salvas as emendas.

E, passando-se á votação destas, forão approvadas todas as da commissão de fazenda e das da camara dos deputados as que não tinham sido por ellas alteradas.

A emenda da commissão de fazenda do senado ao § 10 do art. 3º da proposta tinha sido por ella retirada na parte relativa á quantia destinada para construcção do seminario episcopal da Diamantina e para pagamento dos lentes do seminario episcopal de S. Paulo; ficando, portanto, subsistindo a da camara dos deputados sobre estes objectos.

O SR. PRESIDENTE: — Achan lo-se terminada a votação do art. 3º do projecto de lei do orçamento e tendo-o eu dado por ordem do dia, não por ministerios ou partes, mas sim todo o projecto, deveria agora seguir-se a discussão do art. 4º, relativo ao ministerio dos negocios estrangeiros; mas, como não se acha presente o respectivo ministro, por não ter sido ainda convidado para assistir á discussão, parecia-me conveniente passar-se já ao art. 5º, que se refere ao ministerio da marinha, visto achar-se na casa o Sr. ministro desta repartição.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho e ministro da marinha*) diz que, não esperando que esta discussão tivesse logar hoje, não tinha vindo para ella preparado; isto é, não tinha trazido umas emendas que pretendia apresentar na discussão a algumas verbas. Entretanto, como podia acontecer que alguns Srs. senadores, tivessem de fazer quaesquer observações sobre este orçamento e o Sr. presidente entendia que a sua discussão podia começar, não achava nisto o menor inconveniente.

O SR. PRESIDENTE diz algumas palavras em resposta, que não forão ouvidas.

O SR. FERRAZ (*pela ordem*) declara que acha inconveniente que se passe já para o orçamento da marinha, saltando assim pelo dos estrangeiros; que não é por espirito de opposição que diz isso, porque o senado bem sabe que não faz opposição ao ministro da marinha, de que é particular amigo; mas que é um máo exemplo que se vai estabelecer, e que é preciso que se siga o regimento.

O SR. PRESIDENTE diz que assim já se tem procedido em outros annos no senado e que ha nesta pratica uma economia de tempo, sem inconveniente algum e sem violação do regimento.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, esta marcha que V. Ex. queria seguir na discussão do orçamento será talvez de muita commodidade para os que não discutem, não duvido; mas não para todos os membros do senado. Póde-se já votar o orçamento, porque não se trabalha, não se lê, não se estuda, não se falla.... mas não é assim, senhores, para os que querem discutir, e principalmente para aquelles que não são profissionaes. Como é que V. Ex. ha de consentir que se entre já em discussão sobre uma materia para a qual não estamos preparados? (*Oh! oh!*)

Sr. presidente, como é que podemos discutir tudo ao mesmo tempo?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Querem demorar, seja lá como for.

O SR. SOUZA FRANCO: — E V. Ex. quer saltar por tudo.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Como havemos de estar preparados, nós que tomamos parte em todas as discussões?...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — nós que tomamos parte em todas discussões e que sabemos discutir?...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Oh! se sabem!

O SR. D. MANOEL: — ... nós que mostramos uma grande superioridade sobre nossos adversarios?

O SR. PRESIDENTE (*para o Sr. D. Manoel*): — Mas para que azedar a discussão, e azeda-la em uma materia tão simples?!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Presumpção e agualenta cada um toma quanta quer.

O SR. D. MANOEL: — Não azedo a discussão; estou mostrando que V. Ex. não deve exigir que hoje discutamos o orçamento da marinha. V. Ex. sabe que não sou profissionaal; mas desejo discutir o orçamento da marinha, desejo ao menos ter o dia de hoje e o de amanhã para tornar a ler o relatorio, porque o li no principio, é verdade, mas não pu le tornar a faz-lo, e de ordinario só leio qualquer materia na vespera da discussão. Já marquei diferentes artigos; mas não os tenho tornado a ler, porque tenho estado occupado com os orçamentos do imperio e justiça: portanto, a equidade pede que tenhamos alguns momentos para pensar, para repousar, principalmente aquelles que não são profissionaes; e tanto é assim que o Sr. presidente do conselho, apzaz de estar senhor da materia, foi o primeiro que reconheceu que não estava para isso preparado e que pediu tempo, pois que desejava apresentar algumas emendas.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Porque as não trouxe hoje.

O SR. D. MANOEL: — Ora, se o Sr. ministro da marinha é o primeiro que se diz não preparado para esta discussão....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não disse tal.

O SR. D. MANOEL: — ... que tinha preparado emendas que tem de apresentar, que coisa, pois, mais natural do que V. Ex. annuir a que a discussão lique adiada para segunda-feira?

Ora, Sr. presidente, V. Ex. quer obrigar os oradores que acabão de ter tão grande trabalho por horas e horas: a entrar já nesta discussão? E' exigir demais. Não admira que aquelles que não querem discutir, que não querem fallar, queirão já a discussão, está evidente; mas aquelles que desejão emitir suas opiniões sobre todos os orçamentos parece que devem ter alguns momentos para pensar com attenção. Repito, eu li o relatorio do ministerio da marinha, apontei mesmo já alguns artigos sobre que tenho de fallar; mas tenho estado occupado com outras materias. Demais, senhores, é com mais algumas horas de demora que se ha de prejudicar, que se ha de impedir que se vote o orçamento da marinha? Enfim, Sr. presidente, V. Ex. faça o que quizer.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Não concedo mais a palavra pela ordem, porque vou pôr termo á questão. Quando eu dei o orçamento para ordem do dia, não o fiz por partes ou por ministerios, como já disse; dei o projecto de lei por inteiro, como se pratica com todos os projectos, de maneira que votado um artigo deve passar-se a outro successivamente. Assim, pois, tendo-se votado o art. 3º e devendo seguir-se a discussão do 4º, que é o do ministerio dos negocios estrangeiros, pareceu-me conveniente para se não perder tempo, visto não ter sido ainda convidado o respectivo ministro para assistir á discussão, passar-se ao

art. 3º, que é o do orçamento da marinha; mas, como se tem posto a isto objecções, vou adiar a discussão.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sr. presidente, eu pedi a palavra somente para dar uma explicação. Eu não disse que não estava preparado para a discussão, como entendeu o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, e sim que pretendia apresentar algumas emendas, que não estão ainda redigidas e que não as tinha trazido comigo porque não contava que hoje principiasse a discussão do orçamento da marinha.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — ... mas accrescentei que, visto o desejo de alguns nobres senadores para que começasse desde já esta discussão, eu não a embaraçava, nem me parecia haver inconveniente algum nisto. E' o que desejo que fique bem entendido.

O SR. PRESIDENTE: — Está adiada a discussão por não se achar presente o Sr. ministro dos negocios estrangeiros e ser a discussão do seu ministerio a que agora se segue.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte.

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para permutar o terreno pertencente á camara municipal da cidade de Porto Alegre, em que existem obras e estabelecimentos de marinha, pelo proprio nacional arrendado á mesma camara e occupado pelo mata-douro publico;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma camara mandando admitir varios estudantes a exame das materias do 1º anno medico e do 1º anno juridico nas respectivas faculdades;

1ª e 2ª discussão da proposição da dita camara concedendo quatro loterias em beneficio das matizes das cidades da Victoria e S. Matheus, na villa de Guarapary, na provincia do Espirito-Santo;

E continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

Sessão em 18 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Expediente.—Parecer das commissões de justiça e fazenda sobre a pretensão de algumas corporações de mão morta.—Ordem do dia.—Discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio dos negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. Marquez de Olinda, ministro dos negocios estrangeiros, visconde de Maranguape, visconde de Uruguay e D. Manoel.

As 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu

Um officio do presidente da provincia de Goyaz, remetendo dous exemplares do relatorio que apresentou á assembléa provincial no acto da sua installação. — Ao archivo.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER.

Em cumprimento de varias deliberações do senado as commissões de fazenda e de justiça examinarão os projectos juntos, os quaes tem por fim conceder a algumas corporações de mão morta permissão para possuir bens de raiz.

« Na forma de nossas leis, taes corporações podem adquirir e possuir por tempo de anno e dia os bens de raiz que lhes forem doados ou legados; mas não lhes é dado possuil-os além desse prazo, ou have los por compra ou em pagamento de dividas, sem autorisação do poder competente. Os projectos de que se trata autorisaão differentes irmandades para possuir, e algumas para adquirir e possuir bens de raiz, marcando o maximo do valor desses bens; mas nos primeiros não se declara se taes bens estão ou não já adquiridos, e nos segundos se concede ás irmandades em termos genericos uma permissão que envolva a que já lhes é dada pelas leis em vigor. Assim, e porque as commissões julgão que não foi intenção dos autores dos projectos a que se referem revojar a legislação existente, e parece-lhes por outra parte que a autorisação de que preciso as corporações de mão morta para continuar a possuir além do anno e dia os bens que lhes forem doados ou legados, ou a de have-los por compra, não pôde ser exercida convenientemente pela assembléa geral legislativa, tem a honra de propor ao senado a seguinte

RESOLUÇÃO.

« Artigo unico. O governo fica autorizado para permittir que as corporações de mão morta possuão, além de anno e dia, os bens de raiz que lhes tiverem sido ou forem legados ou doados; e bem assim os que ellas tiverem até agora havido por compra, contanto que esses bens sejam, sob pena de commissão, convertidos em apolices da dívida publica dentro do prazo que lhes for marcado pelos provedores de capellas; com excepção unicamente dos predios e terrenos necessarios para o serviço das mesmas corporações e dos que até agora tiverem constituído seus patrimonios. Paço do senado, 16 de julho de 1859.—Visconde de Itaboraity.—Marquez de Abrantes.—Silveira da Motta (com restricção).—Souza Franco. Souza Ramos (com restricção quanto á ultima clausula).—F. D. P. de Vasconcellos (com restricção quanto á mesma clausula). »

Foi a imprimir.

Comparecerão no decurso da sessão mais 12 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO GERAL DO IMPERIO NA PARTE RELATIVA AO MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. D. Manoel, Ferraz e Vasconcellos. Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e entrou em discussão o art. 4º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçamento a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com a respectiva emenda da camara dos deputados.

« Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorizado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. 717:386\$753

« A saber:

« § 1.º Secretaria de estado, moeda do paiz	55:345\$088
« § 2.º Legações e consulados, ao cambio de 27 d. esterlinos por 1\$.	503.941\$666
« § 3.º Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.	7:599\$999
« § 4.º Despezas extraordinarias no exterior, ao cambio de 27 d.	110:000\$000
« § 5.º Ditas no interior, moeda do paiz.	40:000\$000
« § 6.º Exercicios findos.	\$

Emenda da camara dos deputados.

« Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorizado para despende, etc.
 « § 2.º (Legações, consulados, etc.) Accrescente-se: — Supprimidos os ordenados dos consules geraes em Inglaterra e Portugal, e applicada a sua importancia de 3:000\$ para ordenado do consul em Nauta. »

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Sr. presidente, o ministerio dos negocios estrangeiros tem por fim velar nos interesses nacionaes, quando em contacto com os interesses estrangeiros; sustentar os direitos da nação, quando em relação aos direitos de outra nação.

Ora, pelo caminho que as cousas vão tomando, eu muito receio que, em lugar dos interesses nacionaes serem sustentados como convem que sejam, elles virão a ser sacrificados aos interesses do estrangeiro; em lugar de os direitos da nação brasileira serem mantidos como convem, serão subordinados ás exigencias das nações estrangeiras; em lugar de se cultivarem as relações com as outras nações sobre a base das leis e da constituição, essas relações hão de ser cultivadas com o sacrificio das leis e da constituição.

Sou levado a essas apprehensões, senhores, pelo relatório do nobre ministro dos estrangeiros.

V. Ex. faça o favor de me mandar o relatório. (*E' satisfeito.*)

Occupar-me-hei em primeiro lugar com a questão das funcções consulares. Esta questão não é nova; ella já tem sido tratada pelos ministerios anteriores: o de 4 de maio a havia tomado em consideração pelas notas de 4 de novembro e 8 do mesmo mez e de 6 de dezembro do anno passado. Esta materia foi tratada, direi, categoricamente, e o Sr. ex-ministro dos estrangeiros poz a questão em seu verdadeiro estado. Esta questão foi considerada pelo lado do direito.

Não sei se essas notas já tiverão resposta; mas por parte do governo brasileiro esta questão foi collocada no ponto do direito. Sobre esta materia não vejo no relatório senão uma nota do Sr. ministro dos estrangeiros á legação franceza, relativamente á questão que suscitou-se com o consulem Pernambuco, mas em que se não entra propriamente na questão geral relativamente á pretensão do governo francez a esse respeito.

Depois disto vem uma nota do mesmo Sr. ministro á legação sobre caso igual acontecido no Maranhão. O Sr. ministro, occupando-se com a questão do facto occorrido naquella provincia, declara nessa nota que não entra na questão, porque ella já tinha sido tratada anteriormente. Até aqui não ha nada que censurar; ao contrario, sua ultima nota está nos termos em que devia estar. A questão tinha sido exposta pelo seu antecessor; nada tinha que accrescentar. Depois disto não encontro acto nenhum do Sr. ministro sobre esta questão. E o que apparece é sómente o que o Sr. ministro diz no seu relatório. Estes documentos são officiaes e da mais alta importancia. Os governos estrangeiros referem-se a elles; e a legação franceza não deixará de se aproveitar do modo por que o Sr. ministro encara o negocio. E como vejo que a questão vai sendo posta fóra do seu verdadeiro estado, e isto poderá trazer resultados desvantajosos, entendo dever excitar a attenção do Sr. ministro sobre este objecto.

A legação franceza pretende que os consules de sua nação tenham o direito livre e independente de toda a intervenção das autoridades nacionaes na arrecadação, administração e liquidação das heranças dos subditos francezes. Ella funda-se para isso no direito expresso no tratado de 1826 a esse respeito. Mas a disposição do tratado está invertida, e o Sr. ministro o que devêra fazer era chama-la ao seu verdadeiro sentido, que é o que o Sr. ministro não fez.

Diz o Sr. ministro no seu relatório: « O fundamento de suas exigencias consiste em que a reciprocidade estabelecida nos artigos additionaes ao tratado de 1826 dá aos consules francezes no Brasil exactamente as mesmas attribuições e privilegios que em França se concederão aos consules brasileiros. » Posta assim a questão, continúa o Sr. ministro: « E' evidente que o principio estipulado pelos dous governos não deve ser entendido em sentido tão absoluto, visto que a reciprocidade nas relações internacionaes não é e nem pôde ser uma entidade mathematica. » Deste modo o Sr. ministro admite o principio proclamado pela legação franceza, e só impugna a maior

ou menor extensão que se lhe quer dar: a isto é que eu chamo abandono dos nossos direitos, esquecimento dos nossos interesses.

O ministerio de 4 de maio pôz a questão no seu verdadeiro pé: elle tratou-a pelo lado do direito. Negou o principio que se quer estabelecer: sustentou que o primeiro artigo additional o que concede é sómente a reciprocidade, a qual differe muito do que o que agora se pretende. A reciprocidade consiste em que a nação que quizer que os seus consules gozem dos direitos e prerogativas que outra lhes conceder os conceda igualmente aos consules dessa outra nação; e de modo nenhum consiste em que uma nação seja obrigada a conceder aos consules de outra os favores que esta quizer outorgar aos seus; isto, como diz o Sr. ex-ministro na nota de 8 de novembro, seria pôr uma nação á mercê da outra.

O Sr. ministro, porém, abandona a questão por este lado: admite o principio, e funda-se unicamente na impossibilidade de se obter uma reciprocidade mathematica e absoluta. Uma nação não é obrigada só pelo principio da reciprocidade a reconhecer nos consules estrangeiros os direitos e favores que as nações a que elles pertencem quizerem outorgar dentro do seu territorio aos consules que ella lá tiver: a tanto não vai a reciprocidade. O que ha neste caso é que a nação que concede favores aos consules estrangeiros, sem que esses favores sejam igualmente communicados aos seus proprios consules nos paizes em que se acharem, pôde cessar esses favores sem offensa para com a outra.

Isto posto, a França pôde suspender; supprimir os favores concedidos aos consules brasileiros, quando esses favores não sejam extensivos aos consules francezes dentro do imperio; até aqui a reciprocidade, e nada mais. Mas isto não é o que se pretende: o que se quer é que os consules francezes estejam inteiramente independentes das autoridades do paiz em tudo quanto disser respeito á arrecadação, administração e liquidação das heranças, e isto em virtude de uma intitulada reciprocidade estabelecida no tratado. E o Sr. ministro, se ha de contestar o direito em que se funda esta pretensão, recorre á questão dos factos, firma-se unicamente na impossibilidade de se obter uma reciprocidade absoluta, como se esta questão de facto salvasse a de direito: concede o que não devia conceder, e vai despertar sobre o que é susceptivel de duvidas, como é toda a apreciação de facto.

Posta a questão do modo que fez o Sr. ministro, o governo ha de se achar muitas vezes embaraçado para resolver as questões que se poderão levantar. Pôde acontecer que haja verdadeira reciprocidade nas concessões, já quanto ao numero de casos a que se possam applicar e já quanto á importancia desses mesmos casos e á somma de interesses que elles possam envolver, e apezar disso não ser conveniente outorgar aos consules estrangeiros as prerogativas que aos brasileiros forem concedidas nos paizes a que pertencerem esses consules. Razões de outras ordens, que não sejam as dos interesses materiaes, podem aconselhar a denegação de taes favores aos consules estrangeiros. Pôde acontecer, por exemplo, que as funcções que se quer sejam facultadas aos consules estrangeiros, com quanto achem perfeita correspondencia em iguaes funcções exercidas pelos nossos consules no estrangeiro, venhão todavia perturbar a ordem judiciaria do paiz, constituindo tribunaes especiaes, que não convenha reconhecer: pôde acontecer que taes funcções deixem sem protecção das autoridades valiosos interesses de brasileiros, e até os da fazenda, como acontecerá, applicando já o que acabo de dizer com a independencia dos consules estrangeiros, como se quer.

Não é, portanto, a reciprocidade de facto que deve resolver a questão. Recorrendo a esta base e abandonando a questão de direito, o Sr. ministro sacrifica os interesses, os direitos nacionaes aos interesses, aos direitos estrangeiros. Muito embora o nobre ministro mais para diante falle em direitos de soberania territorial, esses direitos desaparecem logo que se reconheça o principio da reciprocidade do modo que se pretende. A soberania territorial suspende-se logo que uma nação qualquer pôde impôr ao Brasil a decretação de favores para os seus consu-

les. O tratado de 1826 não o diz; a reciprocidade que elle exige não envolve tal direito.

Passarei agora a outro ponto. O Sr. ministro, tratando da nacionalidade dos filhos de estrangeiros nascidos no império, aconselha á assembléa geral que fixe a intelligencia da constituição a este respeito. Mas antes de tudo tenho de rectificar um equívoco que se acha no relatório.

Disse o Sr. ministro: « A França segue o principio consagrado no seu código civil de que o pai transmite a sua nacionalidade ao filho emquanto este por acto proprio não pôde expressar vontade em contrario. »

Esta proposição, senhores, não é verdadeira em todas as hypothèses. Esta proposição só é verdadeira a respeito dos filhos de estrangeiros que nascem na França; nesse caso é que deixa aos filhos a faculdade de reclamarem a qualidade de francez por nascimento quando chegarem á maioridade; mas não se applica aos filhos dos francezes que nascem fóra; nesse caso não se lhe dá o arbitrio que o relatório suppõe nas palavras — emquanto esse por acto proprio não pôde expressar vontade em contrario.

O filho de francez que nasce em paiz estrangeiro é francez por disposição do código francez: é considerado sempre como tal emquanto não se realizão as circumstancias em que pelo mesmo código se perde a qualidade de cidadão francez. Entretanto a regra geral fez uma excepção em favor dos filhos daquelles que forão francezes e perdêrão esta qualidade; e vem a ser que estes, comquanto nascidos em paiz estrangeiro e depois que já não são francezes, teem a faculdade de reclamar a qualidade de cidadão francez que seus pais tiverão, mas que perdêrão. Este é o unico caso em que se faculta o direito de reclamar a nacionalidade primitiva contra a do nascimento.

Quando exponho o direito francez, está claro que não me occupo com a faculdade, que é sempre livre a cada um, de obter carta de naturalisação, que em qualquer tempo se pôde obter e legislação nenhuma desconhece. Aqui trata-se unicamente dos principios do código francez, das regras geraes quanto á faculdade de reclamar a nacionalidade.

Ora, não sendo esta proposição absoluta, mas sim applicada sómente a uma classe destes filhos, por isso chamo a attenção do nobre ministro para este objecto, para que não se engane em suas negociações, fazendo concessões que não deve fazer. Quanto á materia, o Sr. ministro entende que se deve dar uma interpretação a esse artigo.

Senhores, as interpretações não são necessarias, não se devem fazer senão quando a lei é obscura, quando ella tem mais de um sentido, ou quando ella encerra absurdo. Ora, perguntarei: ha obscuridade na disposição de que se trata? Existe alguma ambiguidade em seus termos ou em suas phrases? Ninguém o dirá. Envolve o artigo algum absurdo? Eu digo que não, e digo que não porque vejo que povos civilisados, povos que estão á testa da civilisação do mundo, seguem essa mesma doutrina da nossa constituição. Vejo a Inglaterra professar esse principio de nossa constituição; vejo os Estados-Unidos professarem esse mesmo principio. E' de suppor que essas duas nações tenham uma legislação absurda? Não. Mas não são sómente essas nações poderosas que consagrão esta disposição; ainda ha outras mais que não entrão na categoria de grandes nações e que adoptão a mesma regra.

A Sardenha segue esse principio. Na Hollanda acontece o mesmo. Na Hollanda ha mais: são considerados holandeses os filhos de estrangeiros nascidos em paiz estrangeiro, quando seus pais estejão domiciliados no paiz.

Na America não é só a republica do Norte a que professa esta doutrina: em Buenos-Ayres observa-se o mesmo.

E diremos absurda uma legislação que está adoptada por tantos povos, e povos civilisados? Se, pois, não ha obscuridade no art. 6º § 1º da constituição, se não ha ambiguidade nenhuma, se elle não encerra doutrina absurda, como pedir-se uma interpretação? Que razão haverá para isso?

Ora, vejamos um pouco a historia deste artigo da constituição.

Na assembléa constituinte do Brasil, tratando-se deste objecto na commissão encarregada do projecto da constituição, o Sr. José Bonifacio e o Sr. Camara propuzêrão a

legislação dos Estados-Unidos como a mais conveniente e que mais se accommodava ás nossas circumstancias, as quaes a este respeito erão identicas ás daquelles estados. Considerou-se então a materia, expondo-se as legislações de outros povos; e afinal foi adoptada unanimemente aquella disposição, e, devo accrescentar, sem repugnancia de nenhum dos membros da commissão.

O projecto era concebido nestes termos: (lendo) « Todos os homens livres, habitantes no Brasil e nelle nascidos... » Esta redacção foi depois alterada por outra deste modo quanto aos filhos de estrangeiros: « Os filhos de estrangeiro nascidos no imperio, contanto que seus pais não estejão no serviço de suas respectivas nações... » Daqui vai o art. 6º § 1º da nossa constituição. Importa declarar que alguns membros da commissão da assembléa constituinte havião sido membros das côrtes constituintes de Portugal, ainda que havião adoptado a legislação facultativa, deixando aos filhos do estrangeiro declarar na sua maioridade se querião ser cidadãos portuguezes. Portanto, havia muito conhecimento desta materia e forão consultadas varias legislações.

A commissão de que eu tive a honra de fazer parte considerou muito este objecto, e em resultado de sua discussão foi unanime, como já disse, em adoptar a legislação dos Estados-Unidos. Esta mesma doutrina passou para a constituição com a 1.ª redacção.

Devo declarar que acho preferivel a redacção da constituição ás duas propostas na assembléa constituinte. Eis, portanto, como foi feito o projecto de constituição, que hoje é a constituição do estado.

Se esta é a mente dos autores do projecto, fonte da nossa legislação, como poderemos nós dar uma interpretação no sentido que se pretende, isto é, dizer que o que elles disserão não foi o que querião dizer, ou que disserão aquillo que não disserão?... porque uma interpretação não faz mais do que explicar a mente do autor da obra.

E quando se nos propõe que demos uma nova intelligencia ao artigo? Hoje, que o nobre ministro reconhece que ella tem sido entendida litteralmente e que constantemente assim o fóra por seus antecessores?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; reconhece-o no relatório, e, o que é ainda melhor, depois de 30 annos!

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — E com que fundamento pede o Sr. ministro uma interpretação? Elle não allega senão os conflictos que a disposição da constituição pôde trazer nos com o estrangeiro.

Se, pois, a constituição é muito explicita neste ponto, como havemos de submeter-nos ás exigencias de uma nação estrangeira?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — E note-se que não se trata de uma legislação iniqua; trata-se de uma legislação abraçada por outros muitos povos. Para os outros povos não tem havido conflictos; só comnosco é que hão de apparecer.

Se acaso as cousas chegarem ao ponto de uma violencia, o que não é de esperar logo que se faça ver a verdade, eu poderia apontar o exemplo que acaba de nos dar uma nação que soube manter sua dignidade na presença da força que a coagia. Mas não preciso de exemplos estranhos, quando os temos domesticos.

Quando se exigiu do Brasil o pagamento das prezas do Rio da Prata, que aliás tinhão sido feitas na conformidade das instrucções e na conformidade dos principios que são proclamados por muitas nações; quando se exigiu por parte da Inglaterra, contra todos os principios, o pagamento dessas prezas, aliás feitas segundo as da mesma Inglaterra, que fez o governo do Brasil? Cedendo á violencia, disse: « Quanto quereis que paguemos? » disse, que o governo do Brasil vos pagará. Liquidemos, se nos diria. « Não, não temos liquidação que fazer: cedemos á força: dizei quanto quereis. » Esse exemplo que Portugal acaba de dar nós já o haviamos dado com muita antecendencia, salvando a dignidade da nação.

Quando se nos falla em nome da força, não havemos nós ao menos de fallar em nome da lei?

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. D. MANOEL:—Muito bem.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Deu-se com o governo de Buenos-Ayres um caso semelhante a este.

O governo de Buenos-Ayres, que não entra na categoria de grande nação, foi respeitado pelo governo inglez, não houve conflictos quando reclamou o mesmo principio que nós devemos reclamar. Um moço, filho de cidadão inglez, chamado para o serviço, creio que da guarda nacional, reclamava sua qualidade de cidadão inglez como filho de um subdito daquella nação.

O ministro inglez declarou no parlamento que, se elle quizesse gozar dos fóros de subdito de Sua Magestade Britannica, fosse para a Inglaterra e que alli seguisse a sorte da sua nação; mas que, tendo nascido em outro paiz e continuando nelle a sua residencia, devia seguir a sorte desse paiz emquanto nelle permanecesse. Isto se real-izou em Inglaterra, onde se diz que o filho de inglez é inglez em toda a parte. Se, pois, senhores, o governo de Buenos-Ayres pôde alcançar sem conflicto esta declaração franca, que muito honra ao ministro inglez que a fez; se o governo de Buenos-Ayres pôde, fallando em nome da lei, ter a força de alcançar essa declaração do governo inglez, o Brasil, fallando em nome da constituição, não ha de ter força para alcançar uma igual declaração? (Apoiados.)

Agora observarei que não é tão generica como se apregõa a proposição de que o filho de francez é francez em qualquer parte em que se ache. O codigo francez declara que perde a qualidade de francez o francez que sahe para fóra de seu paiz sem intenção de voltar. Desta regra só são exceptuados os que vão para paizes estrangeiros com estabelecimentos commerciaes. Fóra desta circumstancia, a intenção de fixar domicilio fóra da França faz perder a qualidade de francez; é o codigo francez que o diz, e para isso não marca tempo; de maneira que o francez que vier para o Brasil com intenção de fixar aqui sua residencia perde a qualidade de francez. Outros codigos ainda exigem o domicilio por 10 annos, como acontece na Sardenha e na Hollanda; de modo que um francez que tenha aqui residido um anno e menos, com a intenção de não voltar á sua patria natal, perde a qualidade de francez. Mas o que acontece? O francez é francez, seus filhos e netos são francezes, e assim teremos uma geração franceza, que o não é pelo codigo dessa mesma nação; mas todos continuão a reclamar esta qualidade.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO:—E' irrespondivel.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Damos mais do que a França pede.

Senhores, essas exigencias não procedem de nossa fraqueza, não é porque nós somos uma nação nova e sem recursos, não é por isso que se apresentam essas exigencias. A razão disso é porque os governos estrangeiros estão certos que, insistido, alcançarão tudo.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado; esta é que é a verdade, alcançarão tudo dos governos facos.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Se um ministro nega não se presta a fazer o que se pede, se o nega o segundo, o terceiro, lá vem um quarto ou quinto que pôde conceder. Os governos estrangeiros, que já contão com isto, insistem; tantos não quizerão, ha de vir um que o faça. Eis aqui, senhores, porque somos facos; eis aqui porque continuão essas exigencias; estão certos que ha de conseguir, comtanto que continuem. O que faz entre muitas outras cousas a fortaleza do governo inglez é a certeza que todos os outros tem de que a palavra de um ministro é apoiada, sustentada e cumprida pelos seus successores. Se nós estabelecessemos esses estylos, principalmente quando se falla em nome da lei, da propria constituição, não havião de apparecer tao repetidas exigencias como estas.

Se cedermos em pontos desta ordem, que idéa se fará do Brasil? Veja o governo que a lei é clara, que o Brasil

não é singular nessa legislação, que ella é de muitos paizes. Receião-se conflictos? Pois bem, seja como quereis, ceda-se, menoscabe-se a constituição. E depois....

O SR. D. MANOEL:—Muito bem. Como seremos assim respeitadas!

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Esta opinião que eu agora expendo não é nova; da minha parte, quando se tratou deste objecto ha tres ou quatro annos, não me lembro bem....

UM SR. SENADOR:—Cinco ou seis.

O SR. D. MANOEL:—E' verdade.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—.... quando se tratou deste objecto nessa mesma discussão, a comissão de constituição foi encarregada de apresentar um parecer sobre esta materia. Eu seguia esta opinião, que já era do tempo da constituinte; propuz conciliar essa difficuldade com as conveniencias, mas não alterar esta disposição da constituição: salvar o direito de nascimento que a constituição dá, isso propuz sempre, nunca contrariei esse principio; e tanto o reconheço que trago uma emenda que, compulsando os meus apontamentos, achei. E' a seguinte: (lendo)

« Se, chegados á maioridade (fallava eu dos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil), não fizerem declaração expressa de que renunciação á qualidade de cidadão brasileiro que lhes dá a constituição no § 1º do art. 6º, entendese que continuão a gozar da mesma qualidade de cidadão brasileiro. » Como este, tinha em outros artigos, os quaes todos consagravam o principio de que o nascimento no Brasil para nós é prova de nacionalidade. Escuso agora desenvolver esta materia. O pensamento dominante deste e de outros artigos que indicára era o que acabo de expór.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Contra nascimentos.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY:—V. Ex. faz o favor de ler?

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Contra o nascimento não. Quanto ás outras emendas que o nobre senador pede, todas ellas deixão salvo o principio de que o nascido no Brasil é brasileiro. Nos meus artigos (*voltando se para o nobre senador o Sr. visconde de Uruguay*) não se acha nada de contrario á regra da constituição, antes affirma. Quanto á que acabei de ler, é necessario observar que a nossa constituição, como todas as constituições, reconhece o direito de qualquer cidadão renunciar á qualidade de brasileiro pedindo carta de naturalisação em qualquer paiz. Ora, que propunha eu? que o filho de estrangeiro nascido no Brasil podia renunciar á qualidade de brasileiro independentemente de carta de naturalisação, que isto se poderia por uma declaração. Mas não propuz nada que contrariasse a base da constituição, a qual outorga a qualidade de cidadão ao nascimento.

OS SRS. D. MANOEL E SOUZA FRANCO:—Apoiado.

(Ha alguns apartes.)

O SR. PRESIDENTE:—Atenção.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Eis aqui o que eu quiz. O brasileiro não deixa de ser brasileiro senão quando se naturalisa em outro paiz, ou por meio de carta de naturalisação, ou por meio de uma declaração, na hypothese figurada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Dando direito de renunciar.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—S. presidente, tenho mostrado que a constituição é clara.

O SR. D. MANOEL:—Apoiado; clarissima.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—A constituição pôde ter desenvolvimento, por exemplo, a respeito da residencia de que falla; pôde-se declarar como se entende esta residencia. Isto mesmo poderá ser um favor. Não entro neste desenvolvimento, que me fará sahir do ponto principal.

Toda esta materia ficou para ser tratada em conferencia. Mas a comissão nunca mais se reuniu: e as cousas ficarão

assim. Porém sempre sustentei o principio cardeal da constituição, e não era possível que o fizesse, tendo tomado parte no projecto da constituição que foi apresentado á assembléa constituinte, onde vi esta doutrina.

Se o governo assenta que por causa dos conflictos se deve desprezar a constituição, em que força se ha de estribar para se fazer respeitar das outras nações?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Se não temos força para oppôr, façamo-nos fortes no direito: não abandonemos este ultimo recurso que temos.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu lamento, senhores, que o governo seja o proprio que peça esta interpretação para evitar conflicts, conflicts que não se realizão, não digo já entre as grandes nações, mas na Hollanda e Buenos-Ayres.

Por isso, Sr. presidente, quando eu considero os nossos negocios internos, o que eu vejo é que são abandonados os interesses do paiz....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — como os do commercio e da lavoura, que são esquecidos os direitos mais sagrados baseados em leis expressas, os actos os mais solennes do governo.

O SR. D. MANOEL: — E ha de se apoiar um governo desta ordem! Apoié quem quizer, que eu hei de fazer a guerra que puder.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Se considero os negocios externos, o que vejo é que se sacrificão as leis, a primeira de todas as leis, a constituição, ás exigencias do estrangeiro. No interior postergão-se os direitos mais sagrados em nome do interesse geral, e como se tivéssemos uma constituição que não acatella o caso do interesse geral exigir o sacrificio do interesse particular. No exterior sacrifica se a constituição em nome dos conflicts, como se tivéssemos uma constituição propria de uma horda de selvagens, uma constituição barbara, que deve ceder ás exigencias da civilização. Eis os grandes principios do actual governo (*apoiados*); eis as maximas da politica de justiça e concordia, maximas só proprias para um povo que se governa com o quero, posso e mando.

(*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. D. MANOEL: — Apoiadissimo tres vezes.

(*Ha um aparte.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é banalidade.

(*Cruzão-se diferentes apartes.*)

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu terei ainda occasião de fallar sobre essas cousas; preciso em particular fallar sobre os negocios do Oyapock. Mas estou cansado, não posso continuar; entretanto, não me sentirei sem ao menos pedir uma explicação ao Sr. ministro sobre os negocios do Rio da Prata. Consta que os governos da Confederação Argentina e de Buenos-Ayres estão proximos a romper em hostilidades. Consta que a ilha Martim Garcia está sendo fortificada por este ultimo governo, que é o que a tem debaixo de sua jurisdicção. Consta que os commandantes das forças navaes estrangeiras surtas naquellas aguas tem feito protestos, ou ao menos pedido explicações ao governo de Buenos-Ayres a este respeito. Ora, nós que temos um tratado com a confederação, no qual reconhecemos e estipulamos a neutralidade daquella ilha, não consta o que tenhamos feito sobre este objecto. Aquella ilha está debaixo da jurisdicção de um governo que está dissidente do da confederação, e talvez muito breve em guerra com elle. Pergunto: que temos feito para manter a neutralidade, a qual não só nos é necessaria para nossos interesses e navegação, como é de nossa obrigação manter em virtude do tratado? E de esperar que o Sr. ministro, a exemplo dos commandantes das forças navaes de outras nações, tenha procurado salvar estas difficuldades, não se mostrando menos zeloso do que elles em promover os interesses do imperio,

como elles os de suas nações. Mas não sabemos nada. E seria conveniente que o Sr. ministro se explicasse sobre este objecto.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Não é, Sr. presidente, para tomar parte na discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros que eu pedi a palavra. O meu successor neste ministerio, o illustrado cidadão que soube ajudar-me a desempenhar os deveres de meu cargo, já nas importantes missões que lhe foram confiadas, já com o seu apoio no parlamento, não pôde esperar que, em retribuição, eu venha combater o seu orçamento e lhe faça opposição.

Algumas reflexões, porém, fez o nobre ministro sobre assumptos por mim tratados quando dirigi a repartição hoje a seu cargo que obrigão-me a dar ao senado e ao paiz explicações que plenamente justificão o meu procedimento, não bem apreciado nessas reflexões.

Disse S. Ex. que eu levára 18 mezes para expedir a minha nota sobre a questão da arrecadação das heranças.

O SR. PARANHOS: — Não disse isso como censura.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Nem eu a tomo como tal, mas sim como uma inexacta apreciação do meu procedimento. Eu não careceria senão de poucas horas para expedir essa nota se nella não tivesse que tratar senão da questão de direito, questão já por mim muito extensamente tratada em mais de uma consulta do conselho de estado. Mas a legação de França allegou em apoio da pretensão dos seus consules factos cuja exactidão eu devia contestar, habilitado com esclarecimentos que exigi das diversas provincias do imperio....

O SR. FERRAZ: — Presidindo á do Rio-Grande do Sul, recbi uma circular a esse respeito.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Ahi está a minha nota; veja-se se lhe falta alguma cousa para destruir completamente o direito consuetudinário com que argumentou aquella legação. (*Apoiados.*)

Disse mais S. Ex. que na questão da nacionalidade dos filhos nascidos de francezes no Brasil eu não fizera mais do que reproduzir o que havião já dito os meus antecessores.

Não entro nestas comparações. Quem quizer que confronte esses actos; mas o que não admite duvida alguma é que eu tirei nessa nota toda a esperanza de transacção diplomatica sobre disposições da nossa constituição. Eu, Sr. presidente, preferiria demittir-me do meu cargo a fazer qualquer promessa de concessão em semelhante questão. (*Apoiados.*)

Não se infira daqui que eu não reconheço a necessidade de uma lei regulamentar, para que o art. 1º § 6º da constituição tenha a devida execução. Com o nobre ex-presidente do gabinete de 4 de maio eu já me tinha entendido sobre essa necessidade, e pretendia apresentar nesta sessão uma proposta que a satisfizesse.

Não é, porém, agora a occasião de tratar deste assumpto; ella virá com a discussão do projecto sobre elle apresentado ao senado pelo nobre senador por S. Paulo. (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. D. Manoel é quem tem a palavra.

O SR. D. MANOEL: — Cedo para o Sr. visconde dar a explicação.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Sr. presidente, a materia trazida á discussão pelo honrado senador por Pernambuco pertence mais propriamente á de um projecto apresentado pelo Sr. senador Pimenta Bueno e á do parecer da commissão de constituição, que sobre elle deu o seu parecer.

Para essa discussão me guarde, e espero que o nobre senador pela provincia de Pernambuco terá nella completa resposta. Por ora limitar-me hei a algumas breves explicações, por isso que o nobre senador se referiu ao parecer de uma commissão da qual tanto elle como eu fazemos parte.

Em um dos annos anteriores apresentou o Sr. Pimenta Bueno um projecto relativo ao assumpto de que se trata, e então o nobre senador pela provincia de Pernambuco manifestou a seguinte opinião, que ha pouco não quiz ler e que vou ler agora :

« O art. 1.º seja substituido pelo seguinte :

« Art. 1.º Durante a minoridade dos filhos de pai brasileiro e dos illegítimos de mãe brasileira, aquelle no 1.º caso e esta no 2.º, poderão fazer a declaração de que sua vontade é que seus filhos sigão a sua condição. Uma vez feita esta declaração, elles serão considerados cidadãos brasileiros, salva declaração em contrario por elles mesmos feita depois da maioridade. Se durante a minoridade não se fizer declaração nenhuma, correrá a obrigação de domicilio na conformidade do art. 6.º § 2.º da constituição.

« O art. 2.º seja substituido pelo seguinte :

« Art. 2.º Durante a minoridade dos filhos de pai estrangeiro nascidos no imperio, seus pais poderão fazer a declaração de que se trata no artigo antecedente, para que elles sejam considerados cidadãos do paiz a que estes ultimos pertencem. A declaração dos pais na minoridade dos filhos para que estes sigão a sua condição não impede que elles, chegando á maioridade, reclamem a qualidade de cidadão brasileiro, que lhes dá a constituição art. 6.º § 1.º.

« Acrescente se isto :

« O governo marcará em regulamento especial as formalidades destas declarações e as autoridades perante quem deverão ser feitas. Este regulamento não poderá ser alterado senão por lei. »

Como pedi a palavra simplesmente para uma explicação, eu não emprehenderei provar que a opinião do nobre senador naquella época vai muito mais longe do que o parecer da commissão. Notarei sómente quanto o espirito de opposição esclarece muito a intelligencia e faz reconhecer nossos erros, pelos quaes não tínhamos dado.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY : — Diz-se que o ministerio passado procurára salii das difficuldades em que estas questões o tinham posto propondo ao governo francez uma convenção consular. Consta que o governo francez apresentou um contra-projecto. Eu sómente faço votos para que aquella proposta não viesse trazer mais complicações. E, portanto, negocio pendente.

Não estou habilitado para discuti-lo debaixo do ponto de vista em que o apresentou o nobre senador; nem o discutiria, ainda mesmo que estivesse habilitado para o fazer, com receio de pôr o governo em embarços.

O que me parece é que ninguem era menos proprio do que o nobre marquez, pelo seu caracter, posição e longos serviços, para tratar aqui da questão como elle tratou.

O SR. D. MANOEL : — Sr. presidente, não tinha tenção de fallar hoje, e por isso vim sem o relatório do Sr. ministro dos estrangeiros e sem os meus apontamentos; mas o discurso que S. Ex. acaba de proferir em resposta ao nobre senador pela provincia de Pernambuco me fez cocegas e me obrigou a tomar a palavra.

Com effeito, a resposta que vou dar ao nobre ministro é a tarefa mais simples que é possível, porque vou responder a generalidades.

Sobre tres pontos versou o discurso de S. Ex. : primeiro ponto, a antiga questão de arrecadação de heranças de subditos estrangeiros; segundo ponto, a questão de nacionalidade e a necessidade, como disse o nobre ministro, de explicar-se o art. 6.º § 1.º da constituição; terceiro ponto, a occupação da ilha de Martim Garcia por parte do estado de Buenos-Ayres e as providencias que tem tomado o governo para que não seja impedida a navegação do Brasil.

Primeiro ponto: arrecadação de heranças de subditos estrangeiros. O que respondeu o nobre ministro dos negocios estrangeiros e esse respeito? Que estivesse o senador certo que o governo não havia de sacrificar a honra e

os interesses do paiz ao estrangeiro; que estava negociando, e que se aguardasse o resultado da negociação.

Pois, senhores, era essa a resposta que o nobre ministro devia dar ás lucidas reflexões expendidas pelo nobre marquez de Olinda? O nobre marquez não se contentou com generalidades, não se contentou em dizer que o governo sacrificava a honra e os interesses nacionaes aos estrangeiros; desceu aos factos; e era de mister que o nobre ministro lhe respondesse tambem com factos.

E com effeito, senhores, os factos, mesmo o ultimo de Pernambuco acontecido com o consul, o visconde de Lémont e a correspondencia havida entre este consul e o presidente da provincia não provão a maneira por que se conduz o governo brasileiro? Chegou-se, diz S. Ex., a um accordo; quero dizer, o consul francez, depois de ter resistido por muito tempo á ordem expressa que da corte lhe foi expedida, chegou a renovar suas relações com o presidente de Pernambuco. A correspondencia, o comportamento daquelle agente, consular, provão bem, senhores, que o estrangeiro pouco caso faz de nós, porque o estrangeiro acha da parte do governo uma inercia, uma fraqueza digna de censura.

Pois, senhores, não temos legislação expressa a respeito da maneira de se proceder á arrecadação dos bens dos subditos estrangeiros?

Qual é, portanto, a resposta que deve dar o nobre ministro de estrangeiros a este respeito? Que a legislação é clara e que o governo é obrigado a cumpri-la enquanto não for revogada.

Convém celebrar uma convenção; celebre-se; mas enquanto esta não existir dê-se a execução á lei.

Lêa-se a nota de 21 de janeiro de 1859, dirigida pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros ao ministro de França nesta corte e a que este dirigiu áquelle, e ver-se-ha a differença de linguagem, quando toda a imprudencia esteve da parte do consul francez. Por isso o nobre senador por Pernambuco estigmatizou com tanta energia o procedimento do governo, que, em vez de sustentar os interesses nacionaes, os sacrificou aos interesses estrangeiros.

Certamente não é agora occasião de entrar na discussão de objectos pendentes; ninguem o pretende, e por isso não me parece bem cabida a observação do honrado membro pelo Rio de Janeiro, que depois de tanto tempo de silencio pediu a palavra unicamente para notar contradicções no Sr. marquez de Olinda; contradicções que não existem senão na mente do honrado membro.

Do que se trata é de examinar o procedimento do governo relativamente ás infundadas exigencias do estrangeiro; e podemos e devemos entrar neste exame, independente da convenção de que se occupão os governos brasileiro e francez; convenção que tanto assustou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que já vê nella a origem de novos conflictos. Muito teme S. Ex. os conflictos! As exigencias dos governos estrangeiros hão de continuar, pela fraqueza do governo do Brasil.

Se o nobre ministro procedesse com a firmeza que dá o bom direito, se usasse de uma linguagem franca, nós não teriamos os conflictos de que S. Ex. falla no seu relatório e que quer terminar sacrificando os direitos da nação ás exigencias dos governos estrangeiros. Mas a franqueza e sinceridade não são proprias de caracteres dubios e fracos.

Porque não imita S. Ex. o grande ministro inglez que tanto cita no parlamento, a ponto de se dizer que o tem por modelo; assim como o Sr. presidente do conselho citava continuamente a Royer Collard? Parece que S. Ex. já se esqueceu do escriptor francez, pois que ha muito tempo não faz delle menção nos seus discursos.

Pelo que toca á questão da nacionalidade dos filhos de pai estrangeiro nascidos no Brasil, permitta-me o nobre ministro que lhe observe que não devia ter sido tão soffregem em responder immediatamente ao discurso do Sr. marquez de Olinda. Se a questão é grave, como S. Ex. affirma, era melhor ter-se preparado para amanhã tratar della.

Senhores, a questão poderá ser grave; mas é de facilissima solução á vista da expressa, clara e terminante disposição do art. 6.º § 1.º da constituição, que diz: « São cidadãos brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma

vez que este não resida por serviço de sua nação. — Ha nada mais claro? Quem pôde pôr em duvida a disposição da constituição? Nem nunca houve duvida senão depois que algumas nações começaram a fazer reclamações e exigências, que devião ser immediatamente attendidas. O nobre senador o Sr. Pimenta Bueno offereceu um projecto poucos dias depois de tomar assento nesta casa relativamente ao objecto; e, entrando este em discussão, eu pedi a palavra para o combater, requerendo depois que fosse remetido á commissão de constituição, que por espaço de cinco annos não deu parecer, provavelmente por julga-lo contrario á constituição.

Este projecto e alguns artigos do relatório do ministerio de estrangeiros acorçodirão os governos estrangeiros para dirijir reclamações contra a execução da constituição. O Sr. ministro no seu relatório diz que o governo tem sustentado a *intelligencia literal* do § 1º art. 6º da constituição, e acrescenta: « A' assembléa geral cabe, considerando as *questões internacionaes* que essa intelligencia suscita, *fixar de uma vez o verdadeiro sentido* da nossa disposição constitucional, etc. »

Ora, senhores, o governo reconhece que a letra do § 1º art. 6º da constituição é clara, sustenta-a, e vem pedir á assembléa geral que explique o *verdadeiro sentido*; isto é, que interprete o que é claro como a luz meridiana, por causa das *questões internacionaes*, dos *conflictos*, das *reclamações*? Não é sacrificar a constituição ás exigências dos governos estrangeiros? Não é pedir que a assembléa pratique um acto absurdo, interpretando o que não carece de interpretação?

O Sr. Pimenta Bueno offereceu este anno um projecto mais extenso, que foi remetido á commissão de constituição e já teve um parecer com voto separado do Sr. marquez de Olinda.

Eis a razão por que os governos continuão nas suas reclamações e insistências: Se distinctos membros do parlamento brasileiro acclãam obscuridade na disposição da constituição, porque não havemos nós de insistir para que tenha ella uma interpretação, e interpretação no sentido que desejamos? Assim raciocinão os estrangeiros.

A constituição rege o imperio ha mais de 30 annos, e ainda não a entendemos, ainda carecemos de explicações, de interpretações dadas pela assembléa geral! E' uma grande calamidade e dezar para o paiz!

Senhores, a constituição, como disse, é clara, não precisa de interpretação: estabeleceu a regra geral e fez uma excepção; isto é, determinou que são cidadãos brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação: eis a excepção unica estabelecida no § 1º.

O governo, se conhecesse o seu dever e o quizesse cumprir religiosamente, devia dizer ao estrangeiro: — As vossas reclamações não podem ser attendidas, porque é expressa a constituição do Brasil; e o governo nao pede á assembléa geral que interprete uma disposição tão clara e terminante. E os governos estrangeiros não tem conhecimento das disposições da nossa lei fundamental? Não sabem que esta não pôde ser alterada senão pelos tramites por ella marcados?

Os governos estrangeiros desistirão das suas reclamações e acabarão os conflictos, que tanto assustão ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros e ao Sr. visconde de Uruguay.

Mas, senhores, se o governo entende que cumpre alterar a constituição *por causa das questões internacionaes*, porque não o diz francamente á assembléa geral? porque lhe pede uma *interpretação*? E a assembléa geral quererá destruir uma disposição constitucional por meio de uma lei interpretativa? Não o creio. O discurso do nobre marquez de Olinda é completo nesta parte, nada deixou a desejar; e estou convencido que a impressão que elle causou no senado ha de ser duradoura, porque os argumentos que produziu não tiveram nem podem ter resposta satisfactoria. O projecto do Sr. senador Pimenta Bueno e o parecer da commissão de constituição hão de entrar em discussão, e desde já me emprazo para tomar parte nella. A minha tarefa não será muito difficil tendo em meu apoio o voto do

nobre marquez de Olinda, um dos ornamentos desta casa e do paiz. (*Apoiados.*)

O nobre senador por Pernambuco não foi injusto com o Sr. ministro dos negocios estrangeiros. Não; o nobre senador por Pernambuco sustentou com afincos os direitos da nação brasileira, chamou a attenção do governo para um ponto da maior importancia e recommendou-lhe, guiado pela sua experiencia, pelas suas luzes e pela influencia legitima que exerce no parlamento e no paiz, que se afastasse do caminho que ia trilhando de condescender com exigências injustas e infundadas de alguns governos estrangeiros. Se houve censura, tambem houve um conselho de amigo verdadeiro e sincero; acredite mais Sr. ministro no conselho dado por um ancião venerando do que nas lisonjas de amigos que só afagão o poder para arranjarrem os seus afilhados e obterem dos ministros toda a sorte de favores.

Se o Sr. ministro dissesse que sou opposicionista, que guerreio o ministerio, emittiria uma verdade; faço-lhe a maior guerra que posso para deita-lo abaixo e livrar o paiz das desgraças que prevejo se elle continuar no poder.

Pelo que toca ao terceiro ponto do discurso do nobre ministro, isto é, o que se passou na ilha de Martim Garcia, S. Ex. se limitou a dizer que o governo imperial não consentiria que o estado de Buenos-Ayres, occupando aquella ilha, puzesse obstaculos á navegação do Brasil, navegação estabelecida em tratados. Pois bem, aguardo os factos, para depois fazer ao governo as censuras que elle merecer se porventura a nossa navegação soffrer o menor impecilio. O illustrado senador por Pernambuco não censurou; pediu apenas explicações.

O nobre ministro toma por modelo o illustre Canning, que tambem mudou de opinião, mas não a respeito das disposições da magna carta. Mudar de opinião é proprio do homem; e a prova evidente é o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que já tem mudado bastantes vezes.

O SR. PARANHÓS (*ministro dos negocios estrangeiros*): — V. Ex. tambem tem feito isso.

O SR. D. MANOEL: — E' possivel; mas ainda não fui ministro... e quem quer ser sempre ministro vê-se na necessidade de fazer continuas mudanças. Tenho deveres a cumprir como opposicionista.....

O SR. PARANHÓS: — A posição que occupo tambem os tem.

O SR. D. MANOEL: — Oh! se tem! (*rindo-se*) que o diga o meu nobre amigo o Sr. visconde de Albuquerque, com quem ha pouco fallei a este respeito. E que deveres!.. e o sei praticamente, Sr. presidente. Porque é que estou fallando? Não é porque entendo que é do meu dever combater este ministerio, o mais fatal que tem tido o Brasil; mostrar-lhe os seus erros, provar-lhe que trilha um caminho errado que conduz o paiz ao precipicio, que o avassalla ao estrangeiro?

Mas, não admira, Sr. presidente, que o actual ministerio queira avassallar o paiz ao estrangeiro, quando está avassallado a uma olygarchia que por desgraça nossa ainda reina e domina. Mas os ministros estão enganados; podem impunemente avassallar-se a uma olygarchia, mas não podem impunemente avassallar o paiz a nações estrangeiras. Se ousarem continuar no seu systema de fraqueza e miseria, a nação se ha de levantar como um só homem para aniquilar os ministros que ousão sacrificá-la ao estrangeiro e perturbar o socego de que felizmente tem gozado.

Sr. presidente, vou tratar de outros objectos, sentindo não ter á mão o relatório em que fiz algumas notas.

Tudo faz crer que em breve teremos atcada a guerra entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres. Diz-se, não sei se com fundamento, que a confederação conta com o apoio do Paraguay e do Estado Oriental.

Li em uma carta escripta de Paraná que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros mandára prometter ao general Urquiza o auxilio do Brasil para chamar ao gremio da Confederação Argentina o estado de Buenos-Ayres. Nem isso deve causar admiração, visto como parece que o Sr. presidente do conselho em algum tempo pensou que o Brasil devia auxiliar o chefe da Confederação Argentina no empenho de conquistar Buenos-Ayres. Não sei como S. Ex.

pensa hoje; mas tenho dados para crer que assim pensou outrora.

Se o Sr. ministro dos negocios estrangeiros quando esteve no Paraná fez ao general Urquiza alguma promessa imprudente sem instrucções do governo, talvez para facilitar a negociação que ia entabolar no Paraguay, e no intuito de dispôr aquelle general em favor do Brasil, caso fosse necessario recorrer ás armas, o Sr. ministro comprometteu seriamente o paiz e é digno da maior censura. Cumpre, pois, que S. Ex. responda satisfactoriamente a esta grave accusação que lhe fazem na Confederação Argentina e em Buenos-Ayres; e esta é a razão por que trato deste objecto, que pôde ter consequencias mui sérias para o futuro.

Todos sabem que o Sr. presidente do conselho foi mandado em missão especial junto á Confederação Argentina, e que foi muito bem acolhido pelo chefe daquella republica, cujas boas graças soube grangear. O mesmo aconteceu depois com Sr. ministro dos negocios estrangeiros. O Sr. presidente do conselho trouxe até o retrato do general Urquiza e o collocou na sua sala. Fazia constantemente os maiores elogios ao chefe da Confederação Argentina, cuja civilização S. Ex. tanto admirára que chegára a compara-la com a do Brasil. E' o que me contáran pessoas que conversáran com o Sr. presidente do conselho. Bailes, jantares, demonstrações de grande estima e consideração, tudo recebeu S. Ex. na cidade do Paraná. Iguaes demonstrações teve o Sr. ministro dos negocios estrangeiros. Enfim, ambos passáran vida regalada, e até provavelmente danzáran o fandango, que creio ser dança favorita do paiz. (*Risadas.*)

O SR. FERRAZ: — Não, não é isto.

O SR. D. MANOEL: — Não danção o fandango?

(*O Sr. Ferraz dá outro aparte que não ouvimos.*)

O SR. D. MANOEL: — Havia ser interessante ver os Srs. presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros dançando o fandango com as damas do Paraná e do Paraguay! Quanto não daria para assistir tambem a esse fandango!

Corre que o general Urquiza está irritadissimo contra o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e afirma-se que alguém trata a S. Ex. continuamente de *picaro*.

Refiro o que me contáran; eu não ouvi...

O SR. PARANHOS: — V. Ex. ha de estar enganado.

O SR. D. MANOEL: — E' possível.

O SR. PARANHOS: — Disse se a V. Ex.?

O SR. D. MANOEL: — Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE: — Mas para que reproduzir taes phrases, ainda quando fossem proferidas em uma discussão publica e solemne?

O SR. D. MANOEL: — Perdê-me V. Ex.; isto é muito serio; trouxe á discussão este facto para ser desmentido no caso de não ser exacto. Que se comprometta o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, pouco importa; mas comprometter-se o paiz é caso grave.

E quem ha de tomar a peito os negocios do paiz? Não deveráo ser os representantes da nação? E que occasião mais azada para tratar de tão importantes assumptos do que a discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros?

Para mim é facto averiguado que o chefe da Confederação Argentina está, como disse, irritadissimo contra o Sr. ministro dos negocios estrangeiros; e, apesar das boas relações pessoas que entretém com o nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, não pôde este ainda fazer cessar essa irritação. O nobre ministro é até taxado de perdido.

O SR. FERRAZ: — E o que não dizem no Rio da Prata!...

O SR. D. MANOEL: — E' verdade: mas é preciso que o Sr. ministro se justifique perante o parlamento, e eu lhe estou dando occasião para isso.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Se nós nos contentarmos com as discussões da outra camara, para que fallar no senado? Para que comparece o Sr. ministro no senado? Senhores, eu hei de exercer o meu direito em toda a sua plenitude; hei de fallar sobre os objectos como entender conveniente; hei de pedir informações; hei de, enfim, censurar o governo se elle as não der satisfactorias.

Eu ouvi dizer que se promettêra ao general Urquiza algum auxilio, na hypothese de tentar o estado de Buenos-Ayres um ataque contra a Confederação Argentina. E' este facto verdadeiro? Pôde o Sr. ministro dar e esclarecimentos a respeito d'elle sem comprometter os interesses do paiz? Fez o Sr. ministro dos negocios estrangeiros alguma promessa ao general Urquiza quando esteve no Paraná?

O SR. PARANHOS: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Receben S. Ex. communicações officiaes relativamente ás amargas queixas que faz aquelle general contra o governo do Brasil, ou antes contra o nobre ministro.

E' de grande interesse para o Brasil e para a Confederação Argentina a conservação de boas relações entre ambos os paizes. A paz, a ordem e a segurança desta parte da America Meridional dependem muito da harmonia entre os dous estados; e o ministro dos negocios estrangeiros que não fór assás prudente e circumspecto pôde ser a causa da perturbação dessas boas relações. A consequencia é facil de prever.

Mas, senhores, dada a luta entre a Confederação Argentina e o estado de Buenos-Ayres, que politica pretende seguir o governo? Parece que a de completa neutralidade. Sim, o Brasil não se envolverá na luta. Parece-me que é esta a politica que convém. O Brasil está cansado de carregar com algumas republicas do Prata. Temos derramado o sangue brasileiro, temos despendido grandes sommas; e qual o resultado? Não temos um amigo nessas republicas, que, se puderem, ha de incommodar o Brasil, cujo desinteresse é geralmente reconhecido e elogiado por quem com imparcialidade attenta para o seu procedimento em relação a essas republicas.

E' certo que as nossas relações com a Confederação Argentina teem tido suas alternativas, mas ultimamente são optimas. Cumpre conserva-las por meio de uma politica leal e desinteressada; mas tambem cumpre não apoiar o governo daquelle estado na luta que vai travar com Buenos-Ayres. Arranjem se como puderem, mas não exijão sacrificios do Brasil, que não pôde nem deve fazê-los.

Disse ha pouco que não temos colhido fructos dos grandes beneficios que havemos feito a algumas republicas do Prata. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que a 2 de janeiro deste anno foi celebrado nesta córte um tratado entre o Brasil, a Confederação Argentina e a Republica Oriental do Uruguay. Este tratado é complemento da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828. O tratado é o mais favoravel possível á Republica do Uruguay; assenta em bases seguras a sua independencia, a qual fica garantida pelo Brasil e pela Confederação Argentina. O governo do Brasil deu mais uma prova do seu interesse pelo Estado Oriental; e, quando se acreditava que o tratado seria logo approvedo pelas camaras daquella republica, no senado cahiu elle em 1ª discussão, e cahiria na 2ª se o presidente não tivesse dirigido uma mensagem ao senado pedindo que adiasse a 2ª discussão. O que prova isto, Sr. presidente? Prova boa vontade para com o Brasil, que tão desinteressado se tem sempre mostrado no seu procedimento para com as republicas vizinhas? Seguramente não. Foi o tratado approvedo pela Confederação Argentina? Ainda não, nem o será talvez. Não se vê em tudo isto decidido desejo de magoar o Brasil? E será difficil descobrir a pessoa que aconselha um procedimento tão injusto? Pense bem o Sr. ministro dos estrangeiros, e diga-me se não tenho razão em afirmar que o general Urquiza está na maior irritação contra S. Ex., que foi um dos negociadores do tratado de 2 de janeiro deste anno.

A ingratição da Republica Oriental do Uruguay é tanto maior quanto é certo que ainda ha pouco tempo o Brasil lhe deu uma prova de muito interesse pela paz e segurança della. Na luta dos partidos de quanto não serviu

a influencia moral do Brasil? Quando os recursos daquelle republica estavam exhaustos, novas sommas foram emprestadas, principalmente para pagar o exercito. Foi um dos actos que muito honrão o ministerio de 4 de maio.

Querem outro facto? O Brasil, tomando sério interesse pelo Paraguay, envia um plenipotenciario para como que servir de mediano na grave questão entre aquella republica e os Estados Unidos. Pouco ou nenhum caso se fez do nosso plenipotenciario; e entretanto o general Urquiza, não se contentando com mandar como plenipotenciario o general Guido, foi á Assumpção e apresentou-se como o unico mediano. Attenda-se para os discursos proferidos pelo chefe da Confederação Argentina, e ver-se-ha o empenho com que elle procura a alliança do Paraguay.

Parece que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não attende seriamente para estes factos.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador é que põe obstaculos por este modo.

O SR. D. MANOEL: — O nobre ministro não conseguirá pôr-me silencio. Como ponho eu obstaculos? obstaculos a que? Refiro factos que ninguem desconhece; tiro delles as suas illações logicas; expriuo com franqueza a minha opinião sobre as cousas do paiz; e o Sr. ministro em tom dogmatico diz-me que ponho obstaculos. Os obstaculos estão postos por um ministro que não pôde mais occupar a pasta dos negocios estrangeiros sem grande comprometimento do paiz.

Que importancia tenho para pôr os obstaculos de que falla o Sr. ministro? Se fosse membro da maioria, ainda podia ser bem cabido o aparte de S. Ex.; mas, opposicionista e tão forte quanto me é possível, quem dirá em boa fé que comprometto o paiz. Não são as verdades que compromettem o paiz; são as infidelidades, a falta de boa fé, a carencia de habilitações dos homens que se achão á testa do governo, que compromettem o paiz. Portanto, esteja certo o Sr. ministro de que não é capaz de impor-me silencio; hei de continuar a dizer o que entendo.

O Sr. ministro foi pouco prudente quando á pagina 34 do seu relatório, fallando sobre o tratado de 2 de janeiro, escreveu as seguintes palavras: « Não é licito duvidar de que esse acto será plenamente accito pelas camaras de um e outro paiz. »

Porque não empregou as palavras, tão usadas na diplomacia, esperar, confiar, etc.? O nobre ministro esqueceu-se de Canning. Pergunte ao meu nobre amigo senador pela provincia de S. Pedro do Sul se usaria de taes palavras em um documento tão importante. O que é certo é que o tratado não foi accito pelas camaras de um e outro paiz, isto é, a Confederação Argentina e o Estado Oriental. E não vê o nobre ministro que a esta hora naquelle paiz e em outros se estará zombando de S. Ex. e accusando-o de precipitado? O que isto prova é que o senhor ministro aprendeu diplomacia na Assumpção, no Paraná e em Montevidéu. Muito precisa S. Ex. de escola européa!

Vamos dar um passeio até a Europa, e para o qual convidado ao nobre ministro, que ha de divertir-se e regalar-se mais alli do que nas republicas do Prata.

Porque insiste o nobre ministro com o governo inglez para que revogue o acto de 8 de agosto de 1843, denominado bill Aberden? Que necessidade tem o Brasil dessa revogação? E porventura não é esse acto hoje um papel que só serve para augmentar o numero dos bills inglezes? Não é o proprio governo inglez que reconhece os esforços que o Brasil tem feito para acabar com o trafico de africanos? Não faz o mundo inteiro justiça ao imperio? Não somos apresentados como modelo a outras nações que ainda não puderão ou não quizerão acabar com tão horroroso crime? Que importa, pois, ao Brasil que a Inglaterra revogue ou não revogue o bill Aberden? O acto foi uma violencia praticada por um paiz forte contra um paiz fraco; protestou-se contra elle; o protesto foi communicado a todos os governos, mas em geral recebido com frieza, se não indifferença. Invoco o testemunho das Srs. marquez de Abrantes e Araujo. Com effeito, havia a opinião de que o governo do Brasil ou era indifferente ao trafico, ou receiava comprometter-se com os que nelle crão interessados.

Felizmente a opinião é toda hoje em nosso favor, porque o Brasil não tem poupado nem poupará esforços para que um crime tão abominavel se não repita mais. Assim o manda a religião, a civilização, a fé dos tratados e os verdadeiros interesses do paiz.

Deixe, portanto, o governo de insistir na revogação do bill, que de certo não será revogado sem a celebração de um tratado relativo ao trafico.

Faço votos para que a commissão mixta brasileira e ingleza levem menos tempo a liquidar as prezas do que teem gasto as commissões mixtas brasileira, portugueza e hespanhola. Pelo que toca á primeira, desde muito se declarã nos relatorios que não tem proseguido nos seus trabalhos por falta de instrucções do governo portuguez. Duvidas sobre a fixação da época de que datão as reclamações de governo a governo e outras paralyção inteiramente o andamento dos trabalhos; mas não paralyção a despeza do estado, que é, creio eu, de 400\$ por mez, que se dá de gratificação aos dous membros da commissão mixta.

A respeito da commissão mixta brasileira e hespanhola temos esperanza de que em breve se terminará por um ajuste diplomatico a pendencia relativa ás prezas, visto como este objecto está affecto ao conselho de estado, que não tardará em dar seu parecer.

Praza ao céu que as negociações penlentes entre a Santa Sé e o governo acabem de um modo satisfactorio e com a brevidade possível.

Porque não manda o governo um diplomata de categoria superior á de encarregado de negocios para Roma? Pois o Santo Padre nos envia um internuncio, que corresponde a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, e o Brasil tem junto á Santa Sé um encarregado de negocios? Senhores, em Roma deve estar um diplomata na mesma categoria do internuncio, e deve ser homem de talento e pratico, que possa evitar desagradaveis contestações com o successor de S. Pedro, o vigario de Christo na terra; contestações que muito podem prejudicar á religião e ás boas relações que cumpre manter com o pontifice de Roma. Assim nós teremos muitos padres virtuosos e instruidos que venhão catechisar os indigenas, pregar a religião de Jesus-Christo e prestar os bons serviços que fazem em outras partes do mundo.

Ví com prazer que novas faculdades são concedidas por Sua Santidade aos bispos do Brasil; e, quando terminarem os casos de que ellas tratão, seguramente a Santa Sé continuará a conceder novas faculdades.

Senhores, na sessão passada fallei largamente sobre um objecto de que o Sr. ministro de estrangeiros tambem faz menção no seu relatório; mas, como o Sr. ministro da justiça não deu resposta ás minhas observações e ás dos Srs. Souza Franco e Vasconcellos, tendo aliás tomado muitos apontamentos, vou ver se o nobre ministro, não seguindo o exemplo de seu collega, diz alguma cousa.

S. Ex. de certo apresentou um relatório á assemblea geral; mas o Sr. ministro da justiça contentou-se em offerecer-lhe um folheto ou folhetim. Vou fallar do fabrico de moeda falsa...

O SR. PRESIDENTE: — Mas eu duvido que na discussão do orçamento dos negocios estrangeiros possa ter cabimento a questão de moeda falsa.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. está enganado; tem muito logar, porque o Sr. ministro de estrangeiros escreveu um longo artigo a esse respeito no seu relatório.

O SR. PRESIDENTE: — Então, está bem.

O SR. D. MANOEL: — Então reconhece V. Ex. que estou na ordem: (riso.) Senhores, a questão de moeda falsa é antiga, e eu confio pouco nas convenções celebradas com o governo portuguez. Que resultado se colheu da ultima? O officio do nosso plenipotenciario em Lisboa, datado de 23 de março deste anno, é prova da minha asserção. O crime de moeda falsa acha muitos e poderosos protectores, porque interessa a muita gente; e, desde que não houver certeza de rigorosa punição, o crime ha de continuar a ser perpetrado.

Trata-se em Portugal de alterar a legislação criminal a este respeito; e desejo que a nova alteração seja prolicua.

ponha barreira a um crime que pôde ser tão fatal ás finanças do Brasil e de Portugal. Infelizmente dentro do paiz tambem este crime é commettido em grande escala, principalmente na Bahia. Alli diz-se que é uma cousa trivial, e muitos criminosos tem ficado impunes pelas grandes protecções que encontrão de potentados com quem estão ligados.

Eu disse, e repito, que tenho muito mais medo dos bilhetes falsos do que do papelorio, que se quer substituir por ouro.

Passou em 2ª discussão o projecto aurífero, e passará em 3ª; mas nem por isso preservará da morte o ministerio, contra o qual a opinião publica se tem pronunciado da maneira mais clara e solemne. Os ministros estão mortos, e apenas vivem pelo galvanismo. Abandonem quanto antes o posto que occupão, porque são indignos d'elle. O ministerio cahiu no desprezo e no ridiculo; não ha lorchas humanas que lhe deem vida. Quem apoia os ministros nesta casa? Quem levanta a voz para defende-los dos continuados golpes que lhes dá a opposição?

Fique certo, Sr. ministro, de que ha de carregar com todo o peso da discussão. Ninguem correu em auxilio ao Sr. ministro do imperio, ninguem fez caso do Sr. ministro da justiça, que teve o comportamento o mais singular, fugindo da discussão, porque não é capaz de sustenta-la. O discurso unico que proferiu foi inepto, cheio de contradicções e proprio de uma mediocridade.

Eu quereria entrar no exame da reforma da secretaria, cuja necessidade o Sr. ministro quiz provar escrevendo tres extensas paginas do seu relatório; mas estou fatigado, e passa de 2 horas. Hei de pedir de novo a palavra, e então occupar-me-hei largamente desse objecto. Para que duas ou tres vezes por mez uma tão brilhante illuminação na secretaria de estrangeiros! Diz-se que os empregados permanecem alli até as 4 horas da manhã, por causa da correspondencia que devem levar os paquetes. O povo que passa pergunta se o Sr. ministro dá baile. E' uma farça que não deve continuar, para não cobrir de ridiculo ao Sr. ministro.

E' verdade que a mesma farça se representou no ministerio do nobre visconde de Abaeté; mas o Sr. visconde de Maranguape acabou com ella. Entra o Sr. ministro de estrangeiros; querendo seguir antes o exemplo do Sr. presidente do conselho, renovou a farça, que só serve de fatigar os pobres empregados que a ella assistem. Sabe V. Ex., Sr. presidente, porque o trabalho avulta na secretaria de estrangeiros? Eu lhe digo. Officia, por exemplo, o encarregado de negocios em Napoles participando que Sua Magestade Sicilianna, soffrendo taes e taes incommodos, tendo á cabeceira taes e taes pessoas, confessando-se com o bispo tal, tomando o sacramento, etc., expirou a tantas horas, etc., etc. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros responde ao officio repetindo todas as palavras d'elle, e conclue: «do que fica o governo inteirado.» Ora, uma tal maneira de responder traz muito trabalho e nenhuma vantagem. Havia uma resposta simplicissima, que foi adoptada durante o ministerio do Sr. visconde de Maranguape; mas o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, ainda querendo imitar o Sr. visconde de Abaeté, al tera aquella boa pratica, só com o fim de dizer que se trabalha muitas horas na sua secretaria. Ha nada mais ridiculo? Pergunte o nobre ministro ao Sr. Araujo Ribeiro se assim se pratica na Europa; converse com o Sr. marquez de Abrantes, que lhe pôde dar informações do que observou em Berlim. Ora, senhor ministro, se não tem pena dos empregados, ao menos condoa-se do thesouro, que tem de pagar maior somma para compra de papel, pennas, tinta, etc., etc.

O SR. PARANHOS: — Os estylos são os mesmos.

O SR. D. MANOEL: — Consta-me o contrario. Eu tambem tenho algumas idéas do estylo diplomatico; tambem li Meisel e outros; e quando as notas são importantes na contestação reproduz-se o que ellas conteem; mas em officios como o que referi nao é possivel adoptar taes estylos.

Sr. presidente, vou concluir; mas antes de o fazer direi ao Sr. ministro que não tenha receio de deixar a pasta,

porque, seja qualquer for o ministerio que succeda ao actual, ha de aproveitar o *talento*, o *geito* e a *dedicação* de S. Ex. O nobre ministro conservará uma posição sempre excellente; não irá ensinar na escola central, porque S. Ex. já não gosta de ser mestre. Convirá a S. Ex. uma missão especial á Europa? Ha de se arranjar a missão, como se tem arranjado para outros felizes que vão á Europa passar boa vida á custa do pobre thesouro e voltão sem nada ter feito em beneficio do paiz.

Faço ainda um pedido ao nobre ministro, e vem a ser que não deixe de corrigir o seu discurso e de le-lo depois que sahir publicado, para que lhe não aconteça o que succedeu ao Sr. ministro da justiça, cujo discurso, sendo insignificante, sahiu com notaveis contradicções. E o Sr. ministro da justiça não o corrigiu nem o leu depois de publicado!

Termino aqui as minhas observações.

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da sessão seguinte a mesma já designada e levantou a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

Sessão em 19 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.— Expediente.— Ordem do dia.— 2ª discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio dos negocios estrangeiros. Emendas offerecidas pelo Sr. Souza e Mello. Discursos dos Srs. Ferraz, ministro de estrangeiros, Souza Franco e Pimenta Bueno.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu:

Um aviso do ministerio dos negocios da marinha, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral declarando a intelligencia do art. 4º do plano de 23 de setembro de 1795, relativo ao monte-pio dos officiaes da armada, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Um requerimento dos officiaes da secretaria desta augusta camara, pedindo que seja considerada como ordenado a gratificação que percebão até a data do parecer da commissão da mesa de 4 de setembro de 1857, ficando sómente como gratificação o augmento que lhes foi concedido no mesmo parecer. — A' commissão da mesa.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde de Albuquerque, visconde de Maranguape e Diniz.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 4º e seus paragrafos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com a respectiva emenda da camara do deputados.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, tendo de tomar a palavra nesta discussão, não pude deixar de examinar a doutrina hontem aqui estabelecida pelo nobre visconde de Uruguay em relação aos negocios pendentes.

O nobre visconde estranhou que o nobre senador pela provincia de Pernambuco o Sr. marquez de Olinda tomasse para topico do seu discurso uma materia que estava pendente. Eu entendo, Sr. presidente, que a allegação desta materia deve ficar reservada ao ministro que tem de responder, e não aos membros da opposição, que tem de censurar o ministerio ou pedir-lhe explicações. Então o ministerio, aquilatando a transcendencia e gravidade do objecto, tem o direito de dizer: « Não convém por ora tratar desta materia, que está pendente de negociação. » Esta é a pratica de todos os parlamentos.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Eu disse que não era o mais proprio.

O SR. FERRAZ: — Se nós formos estabelecendo principios desta ordem, não haverá materia alguma que não dê motivo para censura quando a discutirmos: peço, portanto, perdão ao nobre visconde por não seguir nesta parte a sua opinião, mesmo porque entendo com o nobre visconde que a opposição esclarece e que é do debate que sahe de ordinario a luz que porventura pôde trazer-nos o conhecimento da verdade.

Nestes principios, portanto, Sr. presidente, eu começarei por fazer algumas reflexões perante o nobre ministro dos negocios estrangeiros sobre o estado dos nossos negocios nas margens do Prata.

O nobre ministro conhece perfeitamente o caracter, genio e tendencias daquelles povos, e especialmente dos caudilhos do Estado Oriental, que pela maior parte são ambiciosos e alimentão o desejo de derribar o governo actual daquella republica.

O nobre ministro igualmente sabe que qualquer movimento revolucionario na campanha desse paiz acarreta necessariamente prejuizos, estragos e violencias nas pessoas e propriedades dos cidadãos brasileiros que em seu territorio residem.

O nobre ministro sabe igualmente que os chefes orientaes Flores, Sands, etc., sahirão do territorio de Entre Rios e desembarcarão na capital de Buenos-Ayres: quacs serão as suas pretensões? Parece-me que não devem ser occultas a ninguém; aquelles que os conhecem devem ter muito presentes as suas antigas pretensões, os seus antigos desejos. Para mim é indubitavel que mais dia menos dia terá de effectuar-se a sua passagem para o territorio da Republica Oriental do Uruguay e que a ordem ali estabelecida deve muito soffrer com essa entrada. O nobre ministro sabe muito bem que de qualquer conflicto que porventura resulte entre os povos daquelles logares o paciente sempre é o cidadão brasileiro. Os seus campos são talados, os seus bens são arrebatados, as suas pessoas padecem muitas violencias e muitas vezes são obrigadas a fazer parte da tropa de uma ou outra facção. Esse estado de cousas, Sr. presidente, é quasi o estado natural daquelles logares quando reina a guerra civil.

Perguntarei, pois, á vista destes temores e apprehensões que tenho, ao nobre ministro de estrangeiros, qual é a posição do governo imperial no caso de se darem essas emergencias? Podemos os meios necessarios para defender a propriedade, pessoas e vidas dos brasileiros alli residentes? Pelo que se tem dado entre nós, todas as vezes que o governo da Banda Oriental soffre em consequencia de ataques de ambiciosos que o pretendem assaltar e avassallar o governo imperial tem mais ou menos intervindo com força e com meios pecuniarios. Ainda neste caso perguntarei ao nobre ministro se considera possivel nestas circumstancias a intervenção do governo imperial naquelle paiz, se essa intervenção em virtude do antigo tratado pôde effectuar-se e se estamos ainda dentro de espaço do tempo mencionado em um de seus artigos?

Senhores! eu sou amigo da politica de neutralidade, mas a neutralidade até certo ponto pôde ser fatal á sorte dos brasileiros residentes na Banda Oriental.

Senhores, eu posso affirmar que pelo menos 60 a 70 leguas por dentro do territorio dessa republica são quasi exclusivamente povoadas por brasileiros, e por brasileiros proprietarios que alli tem suas fazendas, e fazendas de alto preço; e na provincia do Rio-Grande do Sul é uma necessidade a compra de terrenos e campinas naquelles

logares, porque se julga que são os mais proprios para a propagação e manutenção das raças de gado; e até mesmo porque no meu conceito os habitantes da provincia do Rio-Grande do Sul, quando lhes faltar terreno na sua provincia, irão, levados pelos costumes pastoris, indefinidamente procura-los onde os houver...

Assim, pois, Sr. presidente, tudo o que nós pudermos fazer a favor das pessoas e propriedades dos brasileiros alli existentes é pouco para o bom desempenho da missão do governo imperial. Senhores, eu receio muito do general Flores: tem elle contas a ajustar comnosco.

O SR. D. MANOEL: — Antigo amigo do Sr. ministro de estrangeiros.

O SR. FERRAZ: — Não é antigo amigo do Sr. ministro de estrangeiros; é o seu maior adversario, porque encontrou offensa, e grande offensa, no procedimento que teve o Sr. ministro na época em que dirigia os negocios do seu paiz.

Por outro lado o governo de Buenos-Ayres terá de animar a invasão do Estado Oriental, como o fez não ha muito tempo ainda, e de proteger qualquer tentativa que se possa dar da parte desses caudilhos.

O nobre ministro não ignora que a união do Estado Oriental a Buenos-Ayres é o grande desideratum dos seus homens politicos. A propaganda para este fim existe e tem muitos sectarios.

Não sei tambem qual seja o estado das nossas relações com a Confederação Argentina; não acredito nesses boatos que ainda hontem aqui foram propalados de quebra de amizade de nossa parte com o governo da Confederação Argentina, porque estou persuadido que esse governo não poderá jámais exigir do governo do Brasil a sua cooperação em negocios que por modo algum interessem ao imperio; porque estou mesmo persuadido que o delegado do ministerio de 4 de maio por modo algum trahiria a sua missão fazendo promessas para as quaes não estava autorisado. E qualquer censura, senhores, que se faça a esse respeito não poderá jámais ferir ao gabinete de 4 de maio. Eu peço ao Sr. ministro que attenda para este ponto; e accrescentarei mais algumas observações.

Consta que forças do Paraguay descêrão sobre Corrientes, e o nobre ministro não ignora que uma parte do territorio de Corrientes que se considerou da Confederação Argentina no tratado de limites que celebrámos, esse governo (o do Paraguay) considera tambem seu. Fallo do territorio entre o Aguapehy e o Paraná.

Que este territorio disputado, por modo nenhum, sem pleno conhecimento da potencia que o disputa, devesse fazer parte desse tratado, me parecia prudente. Consta que algum arranjo, que alguma convenção houve entre o dictador do Paraguay e o presidente da Confederação Argentina sobre esse territorio: o facto é, e eu o posso asseverar com conhecimento de causa, que o governo do Paraguay já ha algum tempo tinha mandado occupar por 100 trabalhadores seus os ricos hervacs nelle encravados, e alli se occupão da preparação da herva mate em grande escala.

Estou persuadido que o governo do Paraguay não cederá de sua pretensão sobre esse territorio, que, conforme dizem, fazia parte da antiga provincia do Paraguay antes da sua independencia e quando pertencia ao vice-reinado de Buenos-Ayres.

Alguna desconfiança me causou a reluctancia do governo da Confederação Argentina em não admitir que os nossos officiaes que compoem a commissão de limites podessem explorar o Aguapehy. Mas não a-miro tanto essa reluctancia, que podia ter por motivo a reclamação do governo do Paraguay, como especialmente oppor-se elle á exploração deste rio, quando se sabe que o governo de Corrientes mandou explorar o rio Uruguay sem licença alguma do nosso governo.

As explorações nunca se difficultão. A subditos dos Estados-Unidos demos nós permissão para taes explorações no Alto-Uruguay, como consta do relatório do Sr. ministro de estrangeiros.

A questão sobre esta parte do territorio disputada entre Paraguay e Corrientes ainda deve inspirar outros receios

ao nobre ministro em relação aos habitantes do Rio-Grande do Sul.

O governo de Corrientes tem concedido datas de terras a subditos brasileiros nesse territorio, e o fim delle é chamar a população para aquelle ponto.

O governo do Paraguay costuma, como já fez outrora, expellir com violencia os que se estabelecem em territorio que lhe pertença, ainda quando o lizessem com permissão de suas autoridades.

Todas estas cousas, Sr. presidente, reclamão a attenção do nobre ministro. Temos tambem nesse territorio muitos brasileiros que emigrão por serem de continuo chamados ao serviço da guarda nacional; o vexame que soffrem e o rigor com que são tratados dão azo a essa emigração.

Hontem, Sr. presidente, tratou-se nesta casa de uma grande questão, relativa aos filhos de cidadãos brasileiros nascidos em territorio estrangeiro, e vice-versa aos filhos de cidadãos estrangeiros nascidos no Brasil.

Esta questão não interessa sómente ao governo de França, interessa a todos, principalmente ao governo oriental. Ha um accordo celebrado entre o nosso e esse governo que pôde trazer grandes conflictos. Fallo do que mandou acreditar os certificados dos consules e vice-consules para a isenção do serviço militar.

Ultimamente com a incorporação do territorio do Aceguá para o no so esses conflictos devem ainda ser mais augmentados, porque o Estado Oriental chama subditos seus todos os brasileiros alli nascidos; e é bom que se note que nessa grande zona não existia mais de que um ou dous estrangeiros. Em uma zona de mais de 60 leguas não existe mais do que um ou dous orientaes! Um delles era o commissario de policia, que depois foi morto por essa gente do Serro Largo, que continuamente atropella tudo quanto é homem honrado.

Estas questões da provincia do Rio-Grande do Sul se levantão de um momento para outro; a convenção ou accordo entre o Brasil e a Banda Oriental a respeito de nacionalidades tem augmentado o numero de conflictos. Não ha vice consul algum da Banda Oriental que de um momento para outro não faça de um subdito brasileiro um subdito de sua nação.

Quando um individuo é alistado para fazer o serviço da guarda nacional o vice-consul dá um attestado e esse attestado é sufficiente quer para isenção do recrutamento, quer para isenção da guarda nacional. A's vezes chega ao seguinte ponto: ha familias que residem, por exemplo, em Bagé e que tem filhos inscriptos no registro do commissario da policia da Banda Oriental, que não sei que nome tem, e assim são considerados, não obstante terem nascido alli, cidadãos orientaes, só para serem isentos do serviço nacional. Ha abusos muito graves, sobre este ponto; mas ainda ha outros muito mais graves a respeito dos escravos.

O accordo celebrado entre o governo imperial e o governo oriental se presta muito a tudo quanto é *chicana*, a tudo quanto é illusorio para os interesses dos cidadãos brasileiros.

Neste accordo se diz que pela simples requisição de um consul ou de um vice-consul da Banda Oriental immediatamente se dê mandado de manutenção aos suppostos escravos. Este principio tem trazido muitos abusos. Um dos vice-consules orientaes procurou tirar o rol de todos os escravos que por muito tempo residirão a serviço de seus senhores nas xarqueadas do Buceo ou nas estancias da Banda Oriental, com licença do governo respectivo ou em consequencia da lei que suspendeu a outra, que estabeleceu a liberdade para todos os escravos da Banda Oriental; procurou, digo, tirar e está tirando um arrolamento de todos esses escravos para fazer a competente reclamação, alim de serem immediatamente considerados livres. Este vice-consul achou repugnancia da parte de um delegado que não lhe quiz prestar as informações que lhe pedira; dahi travou-se uma luta entre elles que parece ainda pende. Esta questão é muito melindrosa; e não sei como o juiz municipal pôde julgar base segura para conceder mandado de manutenção o simples asserto de um vice-consul da Banda Oriental.

Parece-me que esse simples asserto não pôde ser sufficiente para provar o estado de liberdade do individuo reclamado. Se o individuo nasceu na Banda Oriental, facil é ao vice-consul apresentar sua competente certidão de idade; se, porém, foi tirado violentamente, é preciso melhores informações, as maiores averiguações, porque essa propriedade brasileira, que infelizmente existe entre nós, não se pôde pôr assim á disposição de um ou outro agente consular estrangeiro, que muitas vezes nem procede com a devida diligencia e criterio e que pôde ser dirigido e movido por paixões mesquinhas e por odios, ou podem mesmo ser mal informados por individuos interessados ou viciosos. Este negocio tende a estabelecer na provincia do Rio-Grande muitos conflictos.

Não pareça exagerado o que disse ao principio sobre as violencias e depredações de que são victimas os brasileiros nascidos nesses paizes.

O relatorio do nobre senador o Sr. visconde de Uruguay, quando ministro, mostra quanto tem soffrido esses cidadãos brasileiros. Quando passei pelo passo de Sandy mostrarão-me ainda o jazigo e ossadas de muitos brasileiros que em outro tempo, depois de serem alli privados de suas fazendas, forão degollados. Como neste, em muitos logares o mesmo se deu.

Terminaria aqui, Sr. presidente, porque me parece que o orçamento não pôde deixar de ser approvedo, se porventura não se desse um facto sobre o qual vou reclamar ainda a attenção do nobre ministro.

O consul portuguez na provincia do Rio-Grande do Sul entende que é de obrigação de todos os juizes e parochos darem-lhe immediatamente parte do fallecimento de qualquer subdito portuguez e mandarem-lhe um extracto da relação dos despojos pertencentes aos mesmos subditos. Entendo que as autoridades brasileiras não tem essa obrigação. Não obstante isto, um dos meus antecessores annuiu a essa reclamação, que existe em vigor na provincia do Rio-Grande.

Peço ao nobre ministro, ou que estenda essa medida a todas as provincias ou que a mande cassar. Ao consul compete por si e por seus prepostos examinar o estado das cousas em relação a este ponto e intervir na arrecadação respectiva, mas nunca exigir que se lhe mandem certidões de obitos e extractos da relação dos bens existentes.

Os consules nas provincias querem ser mais do que meros agentes commerciaes dos logares onde residem.

UMA VOZ: — Querem ser verdadeiros diplomatas.

O SR. FERRAZ: — Querem ser, como bem diz o nobre senador que acaba de dar-me um aparte, verdadeiros diplomatas; é preciso que elles se compenetrem da posição que lhes toca, e que não exijão mais do que lhes pôde competir em consequencia dos regulamentos ou convenções que existirem entre as nações.

UMA VOZ: — E porque obedecem ás suas requisições?

O SR. FERRAZ: — Os parochos e os juizes obedecem, porque o presidente mandou por uma circular...

Acho, pois, conveniente a este respeito que o accordo e regulamento existente sirva de norma em toda a parte, porque, dada essa providencia que se tomou no Rio-Grande, parece-me que as autoridades não terão tempo sufficiente para cumprir esse dever novo; e demais, quando mesmo a repartição fiscal não pôde obter dos tabelliães que lhe deem certas notas a respeito de certos impostos, quanto mais os consules estrangeiros.

Termino aqui, Sr. presidente, esperando que o nobre ministro me responda sobre o primeiro ponto do meu discurso e se se dignar responder-me, terei ainda de fazer algumas outras reflexões.

Vierão á mesa e forão apoiadas as seguintes emendas ao orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno de 1859 a 1860:

« Na verba — Legações e consulados —, em lugar de 503:941\$666, diga-se 536:430\$554.

« Na verba — Extraordinarias no exterior —, em lugar de 110:000\$, diga-se 135:000\$.

« Na verba — Extraordinarias no interior —, em lugar de 40:000\$, diga-se 50:000\$. — Souza e Mello. »

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, muito grato me é ver-me de accordo com o nobre ministro sobre alguns pontos do meu primeiro discurso; não poderei, contudo, estar do mesmo modo a respeito da primeira parte d'elle. Eu fallei sobre a probabilidade dos emigrados da Banda Oriental que estavam na Confederação Argentina, e que de subito passarão para Buenos-Ayres, invadirem o Estado Oriental. Perguntei ao nobre ministro se esta apprehensão, se este receio, tambem actuava sobre o espirito do ministerio; se S. Ex. não achava bom que algumas providencias se tomassem para prevenir alguma eventualidade. O nobre ministro me respondeu de um modo que não me satisfaz; o nobre ministro me disse que as prevenções são muito dispendiosas e que não receiava que o governo de Buenos-Ayres tomasse a seu cargo a perturbação da Banda Oriental. Cumpre-me considerar ao nobre ministro que a invasão correrá aparentemente por conta de taes emigrados, que, não havendo prevenção de nossa parte, dando-se o facto de rebellião ou invasão, então nada poderemos fazer, e que caberá aqui a applicação dos versos de Camões:

« Eu nunca louvarei. . . .

« O capitão que diz—eu não cuidei. »

Ha toda probabilidade de realizar-se essa invasão, não, como o nobre ministro quer suppôr, promovida pelo governo de Buenos-Ayres, mas promovida do modo por que o foi a invasão praticada pelo infeliz D. Cesar Dias.

Ora, conhecendo nós o character dos emigrados, e principalmente desses caudilhos a que me referi, necessariamente deveremos antesver que os campos dos brasileiros residentes nesse paiz serão talados, que serão esses brasileiros espoliados de suas fazendas e suas vidas correrão perigo. Desenganemo-nos, senhores; na Banda Oriental qualquer guerra trará sempre por corollario devastar as instancias dos brasileiros, e qualquer caudilho com promessas semelhantes pôde reunir gente armada para o seu serviço.

Se o infeliz chefe D. Cesar Dias não foi victorioso foi isso devido talvez á permanencia de um desses chefes no territorio da Confederação Argentina.

Eu peço, pois, ao Sr. ministro de estrangeiros que attenda a que é indispensavel alguma providencia, ainda que custosa, porque aliás nós não poderemos remediar os males que podem advir do triumpho da causa desses caudilhos. Nada mais direi neste sentido, porque reconheço que a posição do Sr. ministro a respeito é um pouco melindrosa; não faço mais do que chamar sua attenção sobre este ponto.

Emquanto á parte do territorio que contende o Paraguay com Corrientes, ainda insisto que o tratado neste ponto tem de soffrer algumas objecções da parte do Paraguay. O Paraguay se chama á posse desse terreno, porque diz que a antiga provincia do Paraguay tinha os seus limites naquelle ponto disputado, e Corrientes diz que no tempo de sua independencia tomou conta d'elle por ter sido abandonado pelo dictador Francia.

Isto é uma questão muito antiga, e o facto de que já dei noticia dos 100 trabalhadores que estão alli fabricando herva mate é verdadeiro. Este objecto, portanto, merece que o nobre ministro de prompto tome as providencias necessarias; e eu entendo mesmo que não poderíamos fazer um tratado que interessasse terrenos disputados por dous differentes governos.

Parece-me tambem necessario fazer as convenientes explorações sobre esta parte de nossas fronteiras que não conhecemos. A despesa será pequena em relação ao grande objecto; e nós temos officiaes muito habéis para essas commissões. Os trabalhos da commissão de limites na provincia do Rio-Grande do Sul me parecem perfectos, ao menos com a autoridade de algumas pessoas o posso asseverar, ainda que confesse que nos foram sobremaneira custosos. Eu reclamei neste sentido, e entendo que ainda hoje se podem tomar providencias a respeito.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' innegavel, senhores, que o nobre ministro de estrangeiros, não continuando o systema de seus antecessores, tem dado ao senado as explicações que alguns dos nobres senadores teem pedido. Admiro-me disto e ter-se-hão admirado todos os Srs. senadores que presenciãrão o procedimento do Sr. ministro da justiça....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — que só fallou uma unica vez....

O SR. D. MANOEL: — E mal.

O SR. SOUZA FRANCO: — e não pôde ser bem ouvido pela desattenção e sussurro que reinava no recinto do senado. S. Ex. não nos deu o prazer, ao menos nem o deu ao publico, do conhecimento do seu discurso, porque nos disse que o não tinha lido ou revisto antes de ir para a imprensa de fórma que o discurso que sahio publicado não foi o discurso do nobre ministro, em vista da declaração que fez por occasião de lhe ser contestada uma das suas proposições.

Os nossos discursos, senhores, são feitos para o senado e tambem para o publico (apoiados); nós temos obrigação de discutir, de sorte que o publico se convença que os actos que sahem approvados pelo senado o são devidamente, o são com fundamento, o são á vista das circumstancias do paiz e das suas necessidades, e que aqui concordamos em que sejam convertidos em lei depois de discussão em que se mostrão suas vantagens.

O Sr. ministro da justiça, fallando uma unica vez na discussão do seu orçamento e deixando de rever o discurso unico que fez, o qual não revela as suas opiniões, quer pôr o publico na ignorancia dellas, quer deixar que se possa acreditar que as questões não são discutidas no senado, e que não são sustentados pelos Srs. ministros da corôa nem os seus actos, e nem ainda julgão conveniente justificar as grandes despesas para que pedem meios na lei do orçamento.

A este respeito não ha senão elogios a fazer ao nobre ministro de estrangeiros, porquanto S. Ex. procurou explicar as materias a seu cargo, procurou dar as razões do seu procedimento, procurou, enfim, cumprir com o dever de um ministro que é convidado para assistir no senado á discussão do seu orçamento.

E, senhores, deveria eu calar-me?... Não; o exemplo é tão digno de approvação que nós devemos continuar a discutir as opiniões sustentadas por alguns dos nobres senadores e contestar na parte que merecerem contestação as respostas do nobre ministro. Nem se diga que assim se toma inutilmente o tempo; o senado não se reúne senão para discutir, e votar de-pois, as questões que são sujeitas a seu conhecimento; não se reúne senão para se esclarecer mutuamente a respeito dellas.

Não tenho a convicção de que hei de dizer na questão nada que esclareça os homens doutos, de que abunda o senado; mas não é esta uma razão para que eu deixasse de fallar: se esta opinião podesse prevalecer, nenhum senador tomaria a palavra, porque ainda os mais habéis membros desta casa encontrão outros igualmente habéis, que não podem precisar de ser esclarecidos.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo, para que seria a reunião do senado se elle não discutisse as questões? E qual a força de suas deliberações se se viesse a acreditar que lhes não precedia inteiro conhecimento das materias?!

Eu, pois, entendo que devo tomar a palavra, e entendo que o devo tanto mais quanto na discussão deste anno o senado tem sido o mais parco possível. Ainda não tivemos requerimentos discutidos por muitos e longos dias. Se algum tempo se gasta na discussão dos orçamentos, é isto muito louvavel, muito exigível pelas circumstancias e indispensavel porque os Srs. ministros da corôa, com excepção honrosa do Sr. ministro dos estrangeiros, não querem tomar a palavra e contribuir com o conhecimento dos factos, com a illustração pessoal e com as informações que obteem pelos meios officiaes, para esclarecerem as questões; negão-se ás explicações que lhe pedimos, e

assim obrigão-nos a tomar a palavra mais vezes do que o fariamos se tivéssemos as explicações pedidas e indispensáveis.

Tomassem Ss. Exs. a palavra, explicassem o orçamento, respondessem dando as informações que se lhes pedem, estou certo que não gastaríamos tanto tempo em discussões, satisfeitos com as explicações dos Srs. ministros e tendo habilitado o publico para fazer juizo seguro sobre o procedimento do senado. O silencio estudado dos Srs. ministros torna necessaria mais longa discussão.

Quando digo que S. Ex. o Sr. ministro dos estrangeiros merece louvor, porque tem discutido as questões do seu orçamento, não quero dizer que as tenha discutido todas de maneira a me satisfazer, e creio que a satisfazer o senado. Já é muito que nos contentemos que os Srs. ministros fallem: que fallem bem, que fallem convenientemente, que fallem segundo os interesses do paiz; tudo isto está tão longe do que elles fazem, é tão inconcebível o seu procedimento que, não podendo obter que discutão razoavel e convenientemente, contentamo-nos com o pouco que nos querem conceder.

Senhores, eu queria discutir, e discutir amplamente, as questões suscitadas pelo nobre senador pela provincia de Pernambuco na sessão de hontem; não pude prestar attenção a tudo quanto S. Ex. disse, embora ouça com a maior attenção as palavras de um senador tão distincto como é o nobre ex-presidente do conselho, cujas palavras fazem autoridade pelos conhecimentos que tem, pelo completo estudo que faz das materias, pela imparcialidade com que elle entra em todas as questões, tendo em vista o interesse publico e só o interesse publico. (Apoiados.)

(Ha diferentes apartes.)

Persuadi-me que poderia hoje ler alguma parte do seu magnifico discurso nos jornaes do dia; persuadi-me que uma questão tão importante, como é essa, podia merecer que apparecesse algum transumpto mais exacto della nos jornaes que extractão as discussões da casa. Esperança baldada! O *Jornal do Commercio* nada traz; e, tendo de recorrer á minha memoria, temo repetir sem muita exactidão aquillo que o nobre senador pela provincia de Pernambuco disse magnificamente e foi contestado na resposta dada pelo nobre ministro de estrangeiros.

Senhores, o nobre senador pela provincia de Pernambuco dava um thema muito importante á discussão tratando da questão importante da arrecadação de heranças jacentes, que se preude a uma outra questão, tambem muito importante, da nacionalidade dos filhos dos estrangeiros que residem no paiz. Demonstrou, sem deixar nada a desejar, qual tem sido a intelligencia dada pelos legisladores desde a constituinte até agora ao § 1º do art. 6º da constituição do imperio, sobre a nacionalidade dos filhos de estrangeiro nascidos no Brasil, quando os pais não residem por serviço de sua nação; demonstrou com a constituição na mão que procurar, a pretexto de interpretação, alterar o artigo constitucional não era admissivel e menos justificavel; demonstrou ainda mais que procurar modificar-lhe a doutrina, não por interesse do paiz, porque as circumstancias o exijão, mas para evitar conflictos, era sobretudo indecoroso a paiz em circumstancias do imperio do Brasil, quando outros em condições muito menos favoraveis não tem sacrificado os principios fundamentais de seu regimen constitucional.

O nobre senador infelizmente pareceu no meio de seu discurso sentir-se alguma cousa incommodado e não poder continuar: tinha já desenvolvido magistralmente a questão da intelligencia do § 1º art. 6º da constituição, e parecia disposto a continuar no desenvolvimento de outras, que não seriam menos importantes, quando teve de sentar-se.

S. Ex., porém, disse bastante para fazer sentir profundamente que, quando em um paiz para evitar conflictos se sacrificão principios constitucionaes, não se faz senão acoroçoar esses conflictos; as exigencias crescem na proporção das concessões, e se nós não tomarmos a posição de não alterar a constituição e leis segundo as exigencias dos agentes diplomaticos ou consulares dos governos estrangeiros, se não tomarmos posição de firmeza,

havemos de ver reproduzidas exigencias sem conta. (Apoiados.)

Senhores, nosso paiz é novo, cresce e se desenvolve; recebe a população estranha e precisa anima-la; e para continuar na senda de prosperidade em que tem marchado ha de chamar uma grande população estrangeira, ou então ha de recuar, e ha de continuar sem este desenvolvimento que pôde ter. Se a colonisação fór acoroçoada como deve, se a população fór augmentada com uma somma consideravel de estrangeiros, e estes estrangeiros puderem ser no imperio estrangeiros, elles, seus filhos e os filhos de seus filhos, as nossas circumstancias hão de tornar-se difficies e terem as autoridades grandes motivos de desgostos. (Apoiados.)

Mas eu lançava-me assim no campo das considerações, quando o campo do direito foi aquelle para onde nós chamou o honrado senador pela provincia de Pernambuco, sustentando o direito firmado por nossos pais na constituição do imperio.

Senhores, o nobre ministro dos estrangeiros procurou responder ás opiniões do Sr. senador pela provincia de Pernambuco começando por não prestar aquelle respeito que é devido ao character respeitavel, aos longos e muitos relevantes serviços do distincto ancião a que respondia. (Apoiados.)

Começou por fazer differença entre o ministro de outra e o senador opposicionista de hoje, tentando desfazer a impressão das palavras deste veneravel ancião, dizendo: « São palavras de um opposicionista; e eu sigo o exemplo que me deu o ex-presidente do conselho, e não a palavra do nobre senador que hoje falla. »

Senhores, a maneira por que o honrado senador pela provincia de Pernambuco discutiu a questão no campo dos principios, sem offender de forma nenhuma ao ministerio, podia merecer que se procurasse pôr em opposição suas palavras de agora com os actos de outro tempo? Merecia tambem que o orador que tomou a palavra pouco depois, em logar de discutir a questão, de mostrar o conhecimento que tem da materia, viesse tão-sómente tentar desconceituar o seu collega, taxando-o de contradictorio?...

Admira, sim, que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, tomando a palavra nesta questão, viesse simplesmente ler um escripto para dahi tirar a conclusão que o nobre senador por Pernambuco estava em contradicção consigo mesmo! Supponha-se que tinha elle razão, que havia a mudança de opiniao a que se referia, o que não é exacto....

(Ha diferentes apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — Não ouço hoje apartes. Supponha-se isso; seguir-se-hia dahi que a questão ficava elucidada? Seguir-se-hia que o senado ficava informado, esclarecido a respeito da providencia a tomar? Com o credito de um dos nossos mais veneraveis anciões, que todos cremos não ser facil de conseguir, terieis melhorado a situação? terieis esclarecido o senado e o habilitado para votar na questão?!

O nobre senador, que falla uma vez no anno ou uma vez em dous annos, e que tomou a palavra e, com o tom solemne que elle toma sempre que vem á tribuna, tentou fazer desmerecer o conceito do Sr. senador pela provincia de Pernambuco, devia-se lembrar que era um trabalho inutil, esforços inefficazes (apoiados); porque as reputações da solidez desta resistem ainda ás tentativas ultimamente repetidas. (Apoiados.)

Nós esperamos que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro ha de entrar na discussão em tempo competente. Não deixarei comtudo agora mesmo de o chamar a terreiro, porque estou persuadido, estou plenamente convencido de que as dubiedades do nobre ministro de estrangeiros nesta questão procedem da influencia pernicioso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

A illustração do nobre ministro de estrangeiros, se estivesse livre daquella influencia, o faria pronunciar-se nesta questão de um modo conveniente, deixar ver o seu pensamento, que seria explicado ou sustentado com

franqueza; e não se veria forçado a essas poucas palavras ambíguas que soltou na sua resposta. Eu disse em um aparte e o repetirei agora: « Sei cada vez menos o que V. Ex. quer, ainda mesmo depois de V. Ex. ter fallado. »

Senhores, examinemos a resposta do nobre ministro de estrangeiros. Primeiramente disse S. Ex., referindo-se ao nobre ex-ministro de estrangeiros, que aliás teve a bondade de esquivar-se a tomar a palavra para não offender de modo algum o seu successor; esquecido desta magnanimidade, disse o nobre ministro de estrangeiros: « Tivestes demorada por 18 mezes a questão, e queixeis que a decidissemos em seis mezes? » E' este o resumo do seu argumento, tirado do pouco tempo que está no ministerio.

Mas, senhores, consta-me que alguns agentes estrangeiros, desses que repetem todos os dias exigencias infundadas, querendo fazer prova de sua actividade, do zelo com que tratão dos interesses que lhes forão commettidos, se queixão algumas vezes da demora em obter respostas. Seria preciso pôr de parte muitas vezes negocios importantes para repetir respostas que sobre questão identica já forão dadas uma, duas e mais vezes; e essas queixas são quasi sempre sem motivo justificado.

Agora, porém, é o ministro da corôa que as vem repetir e justificar dizendo de seu antecessor que elle esteve 18 mezes, sem decidir questão, aliás tão importante, que S. Ex. a declina do ministerio e a carrega sobre o corpo legislativo. O Sr. ministro de estrangeiros com estas palavras impensadas como que autorisa as queixas contra as demoras, habilitando os que as fazem a que digão: « E' o ministro da corôa que reconhece que os ministros não cumprem em tempo suas obrigações, dando decisão ás questões pendentes. »

Sr. ministro de estrangeiros, nunca mais repita censuras destas, que hão de ter applicação a V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Canning nunca fez isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tenho em casa a historia de Canning; hei de consulta-la tambem a este respeito.

UMA VOZ: — Faz bem.

O SR. SOUZA FRANCO: — A censura em si mesmo tambem não tem fundamento algum. Um negocio apresentado de novo pôde levar muito tempo a preparar, e na aquisição das informações e documentos necessarios a sua solução e resposta. Respondida, porém, e magnanimamente, como o foi... Peço desculpa deste juizo favoravel...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — E' modestia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se fosse trabalho meu, não daria em seu favor nem essa palavra que empreguei; porém, não o tendo sido, não me parece que seja immodestia dizer que meu digno collega no ministerio desempenhou muito bem este dever a seu cargo. (Apoiados.) Não é de mim que fallo, embora tambem o louvor recaia no ministerio de que fiz parte.

A questão fora examinada e resolvida sendo collocada no seu verdadeiro ponto, e o ministerio actual achou já o trabalho preparado.

Se tanto tempo lhe tem sido e vai sendo preciso para examinar o que já estava examinado e escripto, com que razão pôde fazer censuras áquelles que tiverão de colher informações e preparar o trabalho?

Esta razão, portanto, não tem fundamento algum.

Qual é a outra razão? S. Ex. pareceu dizer, e tambem me pareceu não dizer, que tinha adoptado o que achará resolvido. Não sei, repito, e não se pôde saber, se S. Ex. adoptou ou não adoptou as decisões ou opiniões de seu antecessor. Digo que adoptou, porque S. Ex. parece dizer que não sahira do campo em que os outros ministerios se tinham mantido, e que apenas acrescentou algumas outras razões ás que antes tinham sido expostas.

Mas parece-me tambem que não adoptou, porque agora recorre a uma explicação, interpretação, ou o que quer que seja, da lei constitucional para sobre ella basear a sua decisão, que á vista disto differe da de seu antecessor. Não acho digno de approvação este meio de sahida da questão, em que o ministerio lança de sobre si a responsabilidade de seu acto. Eu entenderia bem pensado um

relatorio em que, expondo S. Ex. com franqueza o estado da questão a respeito da arrecadação de heranças, e especialmente dos subditos francezes, se explicasse sobre a solução da questão e sobre qualquer providencia legislativa que na opinião do governo era indispensavel á melhor execução do artigo constitucional.

E' muito possivel que para melhor execução do artigo constitucional, no sentido das circumstancias actuaes e da maior affluencia de população estrangeira no imperio, alguma lei regulamentar seja precisa; nunca, porém, a pretito da interpretação do artigo da constituição, feita por lei ordinaria.

E quem poderá admitir que esta interpretação se faça, não porque as circumstancias o exijão, isto é, seja ella necessaria para melhor regular o estado civil dos nascidos no Brasil filhos de pais estrangeiros, mas para evitar conflictos? Sem duvida alguma o illustrado Sr. ministro de estrangeiros não segue as suas proprias inspirações; e se se mostra dubio, se evita pronunciar-se com firmeza sobre a questão, é porque pesa sobre elle a opinião do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. E, dominado por um dos tres directores do ministerio, S. Ex. faz a figura que estamos presenciando.

Soccorre-se então ao subterfugio de lançar sobre o corpo legislativo a responsabilidade da medida; e, quando um homem illustrado como é o Sr. ministro dos negocios estrangeiros lança mão destes meios, eu não o posso explicar senão pela pressão que exerce sobre elle o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que é quem tem estas opiniões.

E' o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro quem quer sempre evitar os conflictos; elle que ainda hoje mesmo nos veiu como que revelar uma situação da questão de que não tinhamos conhecimento, isto é, como que veiu revelar-nos grandes perigos, ameaças assustadoras. O nobre senador ás poucas palavras empregadas para procurar attenuar a impressão do discurso do nobre senador pela provincia de Pernambuco com a imputação de contradicção com suas opiniões anteriores acrescentou, em tom assustador e com voz de aterrado, que Deus livre o imperio das calamidades que nos podem vir desse contra-projecto do ministerio de 4 de maio!

O tom solemne com que S. Ex. soltou aquellas palavras assustadoras, tom que S. Ex. assume sempre que falla e que realmente nos impressiona, porque é, como já disse, uma vez por anno ou uma vez em dous ou tres annos, ha de tambem ter commovido o Sr. ministro de estrangeiros, que, se obra assim, é para evitar conflictos, custe o que custar.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros está na obrigação de revelar os perigos que correremos com a apresentação do contra-projecto do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros do gabinete de 4 de maio, para que o senado se possa resolver.

O SR. PARANHOS: — Mas V. Ex. sabe que isto é uma questão pendente, e parece me que a discussão não deve ser levada para este terreno.

O SR. D. MANOEL: — Pôde haver a guerra!

O SR. SOUZA FRANCO: — Ora, eis ahí confirmadas minhas supposições pelas expressões, aliás reservadas, do nobre ministro da corôa — Que a questão está muito grave!...

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. está em equivoco quando, tendo pedido medidas que o habilitem para regular a questão da arrecadação das heranças e da nacionalidade dos nascidos no Brasil, quer agora contestar que estão sujeitas á discussão essas medidas que V. Ex. pede.

O SR. PARANHOS dá outro aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Mas não me parece proprio trazer agora a questão a este terreno.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço permissão para fazer uma observação: se esta occasião não é a mais propria para avaliar os actos do Sr. ministro dos negocios estrangeiros (sua habilidade é reconhecida) e a sua opinião a res-

peito de negocios importantes, para com consciencia lhe votarmos os fundos precisos, lhe prestarmos o apoio que elle deve ter do paiz inteiro para poder sustentar seus interesses contra as exigencias do estrangeiro; se esta não é a occasião mais propria, eu não sei que outra seja.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Como, porém, S. Ex. manifesta receios de que a questão seja encarada por este lado, proseguirei na mesma discussão, mas encarando-a por outra face.

Vejamos as palavras do relatório de S. Ex. a este respeito: (lê) « O governo imperial, como lhe cumpria, tem sustentado a intelligencia literal do § 6º da constituição do imperio. A' assembléa geral cabe, considerando as questões internacionaes que essa intelligencia suscita, fixar de uma vez o verdadeiro sentido da nossa disposição constitucional.... »

O SR. PARANHOS: — Continue.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu continuarei; mas V. Ex. ha de permittir que lhe faça algumas observações sobre este ponto. Pois não está fixado o verdadeiro sentido da disposição constitucional?... Se S. Ex. dissesse: « Eu entendo que para melhor execução desta disposição constitucional é preciso lei regulamentar.... »

O SR. PARANHOS: — Leia o segundo periodo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Já o leio... mas não é isso que eu quizer, e sim que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros nos dissesse expressamente no seu relatório qual o sentido verdadeiro do artigo constitucional, e não viesse lançar sobre o corpo legislativo a responsabilidade moral de medidas que pertencem ao poder executivo.

Eu lerei o que se segue (lê):

«... fixar de uma vez o verdadeiro sentido da nossa disposição constitucional e regular a sua applicação nas diversas condições em que um estrangeiro se póde achar no territorio brasileiro. » E' contra esta interpretação, ou fixação do sentido de uma disposição que se reconhece clara que eu me pronuncio, tendo, porém, a consciencia de que assim se porta o nobre ministro dos negocios estrangeiros arrastado pela opinião dominante do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. (Apoiado.)

Póde ser conveniente, repito, que em razão das novas circumstancias do paiz se procure regular por lei a execução do artigo constitucional nas diversas hypothèses em que se ache o estrangeiro; mas não admitto que se interprete o artigo constitucional, dando-lhe intelligencia contraria á literal, que S. Ex. declara ter sido sempre sustentada.

Interpretar tudo, senhores, e a seu modo é o empenho dos Srs. ministros actuaes; sendo sempre a interpretação no sentido de fazer acreditar que os nossos maiores não entendião as questões e se pronunciavão diversamente do que deverião...

O SR. D. MANOEL: — E' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... de fazer acreditar que elles mesmos e seus amigos se enganavão, como na questão bancaria, entendendo a lei de 1853 em sentido contrario ao que entendem hoje.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não lhes importa desacreditar se a si proprios e procurar tambem que percão o credito os homens habeis, os brasileiros distinctos, que redigirão a constituição do imperio, que a redigirão tendo em presença as diversas questões que se podião suscitar, e que, como muito bem disse o nobre senador por Pernambuco, não erão desconhecidas aos redactores da constituição. Ao que sómente hoje attendem é á mais prompta sahida de uma difficuldade, é á sustentação de uma situação que é a tollos os respeitos insustentavel....

O SR. D. MANOEL: — E' satisfazer ás exigencias do estrangeiro: eis ahi o que vé na questão!

O SR. SOUZA FRANCO: — ... é sustentar uma situação pessoal que, tornarei a repetir, é insustentavel. Evitar

conflictos é o empenho, e não querem comprehender que aos futuros destinos do imperio o que póde ser mais fatal é a convicção de que para evitar conflictos se vá interpretar a constituição, se vá modificar leis cuja sabedoria não é contestada.

Diga-se antes com a dignidade que é propria da nação brasileira, dignidade que o ministerio e corpo legislativo devem manter illesa, que não haveria duvida em regular a questão no sentido conveniente ás actuaes circumstancias do imperio e seu futuro desenvolvimento; porém nunca em sentido contrario e com o unico fim de evitar conflictos.

Cumpra, porém, que se saiba que este empenho em evitar conflictos, e a todo o custo, não é de hoje. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro segue desde muitos annos essa opinião; e eu acredito que é elle quem a transmitiu ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, sobre quem pesa desastrosamente a sua influencia.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros póde dizer e dirá, como tem dito algumas vezes o Sr. ministro da fazenda, quando instado para que tome certas medidas ou faça algumas modificações nos regulamentos em vigor: « Não posso, porque é contraria á opinião do Sr. visconde de Itaborahy. » V. Ex. póde tambem, e ha de repetir, talvez muitas vezes: « Não o posso, porque não penso assim o Sr. visconde de Uruguay. » E V. Ex. dirá ainda que é tambem sua a opinião, mas que não é a dos homens habeis, desses homens praticos predestinados para governarem o imperio, a que V. Ex. disse que se ligou por estes motivos especiaes.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — E tão predestinados que... eu posso pôr estas palavras na boca de V. Ex.: — Eu, homem habil, homem de conhecimentos...

O SR. D. MANOEL: — E de mais talentos do que alguns delles.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... não tenho remedio senão sujeitar-me á opinião desses predestinados, porque só com elles se póde governar o imperio. E nesta convicção V. Ex. não attende a que contribue para sustentar um partido pessoal contra a opinião da nação, contra as conveniencias da época, que não admittê mais a organização de partidos pessoais, os quaes devem dar lugar a partidos reaes fundados nas diversas opiniões.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — O que V. Ex. quer é que os Srs. ministros larguem o poder.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. pensa talvez que tenho muitas saudades delle....

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Não entro nesta questão.

O SR. SOUZA FRANCO: — E, pelo contrario, eu é nessa que desejo entrar.

Quando vejo homens da superioridade e conhecimentos do nobre ministro dos negocios estrangeiros, homens que ainda no verdor dos annos (é mais moço do que eu) teem e devem ter esperanças no futuro, accommodarem-se a opiniões de outros que preferem dirigir o paiz sem responsabilidade propria; quando vejo esta abnegação de opiniões, eu, que não me accommodo a ser dominado, que nunca me accommodo á opinião de ninguem, não posso ter saudades de um poder que é tolerado com estas condições.

Eu disse: « Não é simplesmente o receio de conflictos perigosos, assustadores, que tragão grandes males ao paiz, que faz com que o nobre ministro se sujeite a entender a legislação do paiz, a legislação constitucional, do modo que se lhe exige e a fazer concessões que me persuado que se não devem fazer. » E digo que não é sómente sob a pressão desses perigos, porque essas opiniões teem sido manifestadas, teem sido sustentadas desde muito tempo pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro; e a razão é clara: o nobre senador (repito agora as palavras do nobre senador pela provincia de Pernambuco) pela provincia do Rio de Janeiro para se mostrar muito forte dentro do imperio sujeita-se a condescendencias no exterior.

Não podião elle e seus amigos estar em luta com todos, e, pois, afasta quanto pôde as complicações exteriores para não distrahir forças e attenção, que elle e seus amigos em pregão na compressão da opinião do imperio, na perseguição dos habitantes, que lhes desagradão. O procedimento seria outro para homens amigos de seu paiz, o Brasil.

As questões sobre heranças e sobre a nacionalidade dos filhos de estrangeiros nascidos no imperio procedem em parte do vicio na organização judiciaria e na guarda nacional; e o nobre senador e seus amigos são os principaes culpados pela maxima parte que teem tido nestas organizações. Quizessem elles modifica-las, tirar-se-hia ás exigencias esse tal ou qual motivo, sem necessidade de sacrificar a constituição do imperio e leis do paiz.

Não convém ao nobre senador pelo Rio de Janeiro que em lugar de juizes amoviveis tenhamos os juizes da constituição, e nem que se separe a justiça da policia; — não lhe convem e aos planos dos predestinados que a guarda nacional tenha aquellas modificações que convidem os brasileiros a prestar esses serviços de honra. E, como os agentes consulares dirigem algumas queixas por um ou outro facto de má arrecadação das heranças pertencentes a subditos estrangeiros; como para evitar o serviço da guarda nacional muitos nascidos no Brasil preferem ser considerados estrangeiros, S. Ex. força o nobre ministro dos estrangeiros a todas as concessões que dispensem as modificações que sanarião o mal.

Largas concessões ás exigencias estrangeiras é o remedio a que S. Ex. recorre, e o que modifica ou mesmo nullifica o pretexto dos conflictos é que os conflictos verdadeiros ou suppostos, ordinarios ou ameaçadores, porque tambem as ameaças pôdem ser empregadas como meio ordinario, quando se cede facilmente a ellas, não forão sempre esperados e mesmo antes delles se tinha a opinião das concessões, ou as teve sempre, e como meio ordinario, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. E' por isso que o nobre senador tem visto o seu conceito atacado, sem razão alguma vez, creio eu; dizendo-se delle que está sempre disposto a todas as concessões para evitar conflictos.

O senado ha de ter a paciencia de ouvir o que vou ler, e lerei principalmente para dar ao nobre senador pelo Rio de Janeiro mais u-na occasião de desfazer a impressão desfavoravel que podem ter causado os boatos, as noticias de que S. Ex., para evitar conflictos e mesmo para que senão pense nelles, faz ás exigencias estrangeiras todas as concessões possiveis.

Esta questão, que tambem é de negocios estrangeiros, pôde ser examinada quando se trate dessa commissão nomeada para o exame das questões de limites ao norte do imperio; e della pôde muito bem sahir, e muito naturalmente, a questão de que trato, isto é, da negociação em Paris... sobre o mesmo assumpto....

O SR. D. MANOEL :—Desgraçada negociação, que não tem nenhum resultado; só despesas para o estado.

O SR. SOUZA FRANCO :—.... mas o senado vê que eu para poupar o tempo não percorro todas as phases da questão.

Vou ler o que diz um escriptor nosso, cujo nome não tem figurado nos partidos, e que, pois, descreve com imparcialidade os factos do imperio, no que faz importante serviço.

O SR. D. MANOEL :—Escreveu sobre a chorographia brasileira.

VOZES :— Quem é ?

O SR. SOUZA FRANCO :—O Dr. Mello Moraes, já distincto por diversas outras obras.

O SR. D. MANOEL :—Um homem sem partido.

O SR. SOUZA FRANCO :—A parte da obra do Dr. Mello Moraes publicada nesta corte em o anno passado que vou ler versa sobre a missão do Sr. visconde de Uruguay a Paris, com o fim de tratar da questão de limites entre o Brasil e a Guyana Franceza. Tenho algum conhecimento do que se passou nesta questão; li os...

O SR. D. MANOEL :—Os protocolos.

O SR. SOUZA FRANCO :—...os protocolos, e, admirando os conhecimentos, a erudição, de que ali se fez alarde, os talentos do negociador, ficou-me o pezar que depois da manifestação de tantas luzes, do derramamento de tanto ouro, só nos restassem fêzes (apoiados); tanto é verdade que não é só o talento que se exige em negociações destas.

Poderia referir-me ao que li nos protocolos; como, porém, não os conserve de memoria, porque, além das minhas questões especiaes, tenho de occupar-me com autos, com as ordenações do reino e codigo commercial, que são o manual dos advogados, soccorrer-me hei ao juizo imparcial do Dr. Mello Moraes. Delle se conclue que o principio de evitar conflictos é levado pelo negociador brasileiro, o Sr. visconde de Uruguay, muito longe e empregado como meio ordinario (le):

« O plenipotenciario brasileiro, vendo que o seu collega achava pouca a porção do territorio do imperio que elle gratuitamente lhe offerencia. . . . declarou que suspendia os trabalhos até receber novas instrucções. »

« Se o negociador brasileiro não estava pelas suas instrucções autorizado para fazer proposição, como é que elle de seu motu proprio foi fazer uma pela qual offerencia sem nenhuma compensação uma porção do territorio da nação? O procedimento do plenipotenciario brasileiro não tem explicações. Os ministros francezes, attendendo á qualidade pessoal do plenipotenciario brasileiro, como sendo membro saliente de um partido politico que tudo sacrificava para a sustentação do seu predominio, e deixando-se guiar pela obliqua direcção que elle dera á presente negociação, entenderão, e entenderão bem, que o plenipotenciario brasileiro estava munido de poderes para ceder ás pretensões francezas, fossem ellas quaes fossem; e que esta declaração de precisar novas instrucções não era mais do que um subterfugio para salvar a contradicção da proposta que havia feito com a apparencia de ser por sua conta e risco. »

Até aqui o Dr. Mello Moraes.

Depois que essas instrucções lhe chegarão o negociador continuou a negociação, e é notavel que sempre no espirito de ir adiante das exigencias, de certo que para prevenir conflictos.

Na decima-quarta conferencia o negociador, depois de ter dito que havia recebido as instrucções acrescentou (é ainda traducção do Dr. Mello Moraes) « não pôde ceder sem razões convincentes um direito sobre o qual Portugal insistiu durante seculo e meio, desgraçadamente sem procurar esclarece-lo e demonstra-lo como se tem feito hoje. Em semelhantes questões pôde-se transigir para termina-las, para conservar relações de amizade que se aprecia, para não dar logar a desintelligencias por objectos que não valem a pena. »

« Estas palavras do negociador brasileiro, continúa o distincto escriptor, são tão revoltantes, tão anti-patrioticas, que não soffrem analyse. O territorio brasileiro, a integridade do imperio, não valem a pena que por estes sagrados objectos haja uma desavença com a França. »

Eis-ahi como os homens imparciaes encarão as tendencias do ministerio actual e dos seus directores, promptos para irem adiante de todas as pretensões estrangeiras. O meu proposito, a que volto, é fazer notar a inconveniencia de ceder direitos importantes para evitar conflictos, e que esta disposição do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro não é nova e vai até o ponto de declarar que não valem a pena as importantissimas cessões de territorio brasileiro, por pequena que seja a sua superficie. De modo que não ficão os outorgados em nenhuma obrigação, e nem nos resta o merito da concessão que fazemos.

Esta é a posição de um homem habil como o Sr. ministro de estrangeiros, obrigado no seu relatorio a dizer o sim e o não, e impedido de explicar o que deseja que a assembléa geral legisle.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO :—A posição do nobre ministro é tal, pela influencia que sobre elle exerce o Sr. senador pelo Rio de Janeiro, que não pôde dizer claramente em seu relatorio, e nem ainda no seu discurso, se accita ou não as opiniões de seu antecessor e firma ou não o seu

projecto; e não se pôde explicar, porque o impellem contra sua convicção os receios do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro de que o contra-projecto offerecido pelo governo francez traga perigo ao paiz.

Todos concordão em que alguma lei regulamentar é preciso para regularisar, a pedido do nobre ministro, o modo pratico da execução do art. 6º § 1º da constituição do imperio.

Os nobres senadores hão de ter lido todas as discussões havidas por occasião de tratar-se do codigo civil francez no conselho de estado e corpos legislativos, e sobre o qual forão ouvidos os tribunaes que alli regulão pelas vossas relações, e cujo nome me escapa.

O SR. ARAUJO RIBEIRO: — Côrtes reaes.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim, cô tes reaes ou tribunaes de appellação. Ah! se discutiu não só os principios da sciencia, como as disposições que convinha adoptar nas circumstancias da França, que, tendo sahido de uma longa e penosa revolução em que se expatriarão muitos de seus habitantes cuja descendencia nascêra em paizes estrangeiros, era-lhe preciso deixar porta aberta ao reconhecimento de sua nacionalidade.

Assim, pois, não só o rigor dos principios como as circumstancias influirão na disposição dos arts. 9 e 10 do codigo francez; e, porque a França povoada como está não pôde receber os inconvenientes do grande augmento do numero dos estrangeiros, sendo seus descendentes estrangeiros indefinidamente, adoptou a disposição do art. 9 e por coherencia a do art. 10.

Entre nós, em que as circumstancias são diversas, a disposição devia ser tambem diversa; e o foi para que, chamando muitos estrangeiros ao nosso paiz, que tem grandes espaços vazios, não nos sujeitasse aos inconvenientes de uma excessiva população estrangeira sob a protecção e talvez direcção de governos estranhos.

Sou verdadeiro homem da ordem, e desses que apoião o governo nas questões exteriores; porém é por isso mesmo que não admitto modificações na constituição e leis a pretexto de evitar conflictos, porque, como já o disse, o que nos deve guiar são os interesses do imperio, e nunca receios, que se forem o movel do nosso comportamento hão de ser repetidos todos os dias....

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. SOUZA FRANCO: —.... A questão é importante, e exigia que em um relatório muito luminoso se expendesse sua situação e os meios de a solver por medida legislativa, se o governo a entende indispensavel. Não são quatro palavras do relatório de S. Ex., aliás bem escripto, as que nos fornecem os precisos esclarecimentos.

Eu, portanto, declaro a S. Ex. que, quando entender que a opinião e voto do senado pôde dar força ao governo contra exigências infundadas, pôde S. Ex. contar com o meu apoio; assim como não negarei minha cooperação a alguma medida indispensavel, que porém não parta nunca do principio perigoso, seguido por S. Ex., de evitar conflictos a todo o custo.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, o nobre ministro de estrangeiros ha de me permittir agora que entre em uma outra serie de observações. S. Ex. vem pedir mais dinheiro, e desde esse momento o seu collega ministro da guerra correu a apresentar emenda augmentando as despesas com a repartição dos negocios estrangeiros. Será admissivel este continuado augmento de despesa nas relações exteriores? Em 1856 a 1857 com a repartição gastára-se 639:674\$; em 1857 para 1858, em que nós tinhamos questões importantes, gastáram-se 774:517\$, occasião em que o Sr. ministro fez tão brilhante figura; e eu, senhores, repito, desempenhou muito bem a missão de que estava encarregado, fez um grande serviço ao paiz.

Creio, porém, e devo dizê-lo que o havia de fazer com a consciencia de que o desempenhava sob a direcção de um homem que a opinião geral reconhece que dirigiu muito bem e com grande felicidade os negocios exteriores; refiro-me ao Sr. viscondé de Maranguape. (Apoiados.)

Direi igualmente que o desempenharia com a convicção do grande apoio das providencias tomadas pelo governo imperial que fortalecião muito os meios suggeridos por sua habilidade para aproveitar as boas disposições do governo com que tinhamos dissensões.

A grande actividade com que o distincto Sr. conselheiro Saraiva, então digno ministro da marinha, fez preparar as forças navaes do imperio e as augmentou consideravelmente, para no caso de qualquer emergencia desfavoravel não se repetirem essas scenas desagradaveis da expedição de 1855 (apoiados), e com que o muito digno general Coeího, mesmo no leito da dôr, movia forças de todas as partes do imperio para que a honra nacional (apoiados) e os direitos da nação podessem ser sustentados, erão por certo valiosos meios á disposição de um diplomata habil.

E' regra tão geral que não ha diplomacia que supra a fraqueza de qualquer governo, ou sua inacção e tibieza, que S. Ex. o Sr. ministro ha de sempre lembrar-se dessa época de seus triumphos, agradecendo-os principalmente áquelles que derão animação, vigor e alma a seus talentos de negociador.

Passarão-se os tempos; e eu não acredito que S. Ex. se tenha esquecido delles com os acontecimentos dos annos de 1858 a 1859...

O SR. D. MANOEL: — Por força.

O SR. SOUZA FRANCO: —.... e nem ainda quando agora segue involuntariamente, é de crer, os homens predestínados para governar o paiz e sem cujo apoio não se pôde sustentar no poder quem o deseje, o ambicione.

O SR. D. MANOEL: — Hão de mudar de rumo.

O SR. SOUZA FRANCO: —Eu acho que S. Ex. tem razão nesta derrota em que entrou. Quando se tem a convicção profunda, como a do nobre ministro, que certos homens do paiz são os unicos habilitados para o governar, os unicos modelos, os unicos sob cuja protecção se pôde obter e conservar o poder, apezar de toda a força da opinião publica em contrario, é-se desculpavel em segui-los, em preferir as pessoas ás idéas, os partidos pessoaes aos partidos reaes. Infelizmente nem eu tenho essas convicções e nem o gozo de um caracter que se dobre ás conveniencias.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — V. Ex. tem desanimado.

O SR. SOUZA FRANCO (rindo-se): — Eu tenho desanimado?... V. Ex. se persuadiu disso sómente porque me vê não desejar o poder? Quereria que eu imitasse aquelle que, com os olhos no chão e a modestia nos labios, caçava uma mitra, uma thiara? Outros ha que com o mais estudado silencio visão a dominação, convencidos de que a tribuna, os discursos, os esforços, enfim, não são precisos senão áquelles a quem o poder não cabe por predestinação e que a elles chega máo grado o paiz todo.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: —Continuarei com o orçamento: em 1858 a 1859 pediu-se 659:520\$; agora, no anno de 1859 a 1860, o nobre ministro tomou por base o pedido já feito para 1860 a 1861, pede 890:323\$, isto é, 230:000\$ mais do que para 1858 a 1859, exercicio que acaba de findar em 30 de junho ultimo.

Eu já fui tambem ministro de estrangeiros por pouco tempo, quatro mezes unicamente, em que fiz grande modificação no pessoal diplomatico e reduzi muito as despesas; e tenho a convicção de que se poderião fazer nas despesas de repartição economias importantes.

Eu, pois, declaro a V. Ex. que não voto pelos augmentos que pede. Quaes são as despesas a que V. Ex. se refere? Augmento da legação de consulados e do numero dos addidos. V. Ex. pôde dizer-me o numero de addidos que acrescentou ao quadro diplomatico?

O SR. D. MANOEL: — Isto é um exercito!

O SR. SOUZA FRANCO: — Despesas extraordinarias no exterior e extraordinarias no interior. Ora, senhores, temos desigualdades no tratamento das repartições; permittame V. Ex. que o diga, embora não esteja presente nenhum dos membros da commissão de fazenda além de

mim. Nos outros ministerios procurou se subdividir as verbas, por exemplo: — obras especificadas — em lugar de — obras em geral — porque assim se economisava mais e se distribuia melhor a dotação; porém vem o orçamento de estrangeiros, e conservão-se englobadas as despesas extraordinarias no interior e no exterior, que se podião subdividir. Se V. Ex. quizesse distribuir de forma que soubessemos o que se gasta em gratificações, em comissões especiaes e outras diversas despesas, habilitaria o senado para votar com melhor conhecimento das necessidades do serviço.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tenho pezar que, estando a hora tão adiantada, não possa discutir a reforma da secretaria de estado a cargo de V. Ex. V. Ex. repete em um dos trechos que escreveu sobre ella: (Lê) que seus antecessores, com receio de uma situação pouco vantajosa (apoiados), com receio de uma despesa superior, não tinham posto em execução essas reformas; mas que, tendo melhorado a situação, V. Ex. a tinha levado a effeito (e ainda se queixou) de uma maneira pouco satisfactoria para os empregados.

V. Ex. sabe bem que a situação do thesouro era muito mais favoravel anteriormente á sua entrada para o ministerio...

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: —... e que apesar disso não se fizeram as reformas; ao passo que V. Ex. e seus collegas a fazem em uma situação que declarão ser de extremas difficuldades para as finanças do imperio.

Desde que o ministerio de 4 de maio deixou a administração, os jornaes que escrevem sob a... inspiração dos Srs. ministros...

O SR. D. MANOEL: — Se não são escriptos pelo governo.

O SR. SOUZA FRANCO: —... declaravão que não havia mais saldos, que a situação era pessima; no entretanto V. Ex. augmenta consideravelmente as despesas com a reforma da secretaria de estado dos negocios estrangeiros, fundado no melhoramento das circumstancias do thesouro!

Tenho a este respeito trabalho feito por mim (Lê.) Porém não é isto necessario; basta abrir se o orçamento deste anno para se encontrar ahí o augmento que V. Ex. fez, que é de 100:000\$.

O SR. PARANHOS: — Nem ao menos desconta os emolumentos?

O SR. SOUZA FRANCO: — Ainda assim ha um augmento de despesa de setenta e tantos contos. Nessa questão ninguem pôde mais entrar, porque o nobre 1º secretario esgotou a materia.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu pedirei a attenção de V. Ex. para este ponto.

V. Ex. está já fazendo esta despesa e tem de a continuar. Quer V. Ex. que ella entre na lei do orçamento, ou quer continuar com a abertura de credito suplementar para esta verba? Eu acho uma maneira de proceder incomprehensivel negar se a fazer um pedido para que o senado approve ou desapprove a reforma e recorrer a creditos em despeza já conhecida.

O SR. FERREIRA PENNA (1º secretario): — Isto é irregular.

O SR. D. MANOEL: — Tudo isto me faz crer que o ministerio está morrendo.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador está interrompendo a discussão.

O SR. D. MANOEL: — O orador não se importa...

O SR. PRESIDENTE: — Importo-me eu, porque o regimento não admite discussão por essa forma.

O SR. SOUZA FRANCO (dirigindo-se ao Sr. D. Manoel): — Parece-me que o nobre ministro em resposta a V. Ex.

disse que se achava forte e com mais vida. Senhores, nos paizes constitucionaes onde se entende o que é governo representativo os ministerios não são fortes senão com o apoio da nação, da corôa e das camaras legislativas: quando a camara se divide, sendo muito numerosa a opposição, quando o paiz inteiro se pronuncia contra o ministerio, essa força desaparece, essa força que não pôde existir na violencia, e sim na opinião.

V. Ex. sabe, porque ha de ter lido os autores que escreverão sobre a força das leis, que a sancção é a menos importante, porque não se verifica senão em casos excepcionaes e sobre aquelles infelizes que tem a desgraça de as violar.

A força das leis existe na opinião que as promoveu e que as apoia, porque ellas não lizerão mais do que vir consagrar como preceitos os actos que a sociedade praticava e acrescentar á força dos habitos a força da autoridade. Se a lei preceitua actos contrarios aos habitos e interesses da nação e a autoridade as pretende sustentar, escapa-lhe com a opinião a força, e tal governo não se pôde manter, constitucionalmente fallando.

Senhores! dizem, pois, com muita razão os órgãos da opinião publica que o ministerio está morto na opinião desde que intenta fazer passar como lei actos contrarios ao direito, contrarios aos interesses publicos, e oppostos a tudo quanto se tem feito nos ultimos annos e a nação quer continuar a fazer.

E de mais, pôde ter vida e pôde convir que se prolongue um ministerio que, tendo dividido o corpo legislativo em dous campos iguaes, um que o apoia e outro que o repelle escudado na quasi totalidade da opinião do paiz, contraria á decisão em uma questão vital em que o gabinete teve a imprudencia de procurar medir suas forças, ousa tentar descobrir a corôa? A apresentação á corôa de um projecto assim votado nas camaras seria... Deixo a apreciação para outra occasião mais opportuna; e por hoje basta. (Apoiados, muito bem.)

O SR. PIMENTA BUENO: — Aproveito, Sr. presidente, os ultimos momentos da sessão para fazer algumas breves observações relativas á parte do discurso do nobre senador que se occupou de passagem com a questão de nacionalidade dos brasileiros nascidos em paizes estrangeiros, ou dos filhos de estrangeiros nascidos no imperio, assumpto sobre o qual tive a honra de offerecer um projecto de lei ao senado.

Sr. presidente, entendo que não é agora opportuna a occasião para tratarmos de uma materia tão grave, mesmo porque penso que uma tal questão demanda amplo desenvolvimento, e a hora está a terminar. Parece-me que será para isso mais propria a occasião em que se tiver de examinar o projecto que tive a honra de offerecer á consideração do senado, e não discutirmos assim de passagem ou transitariamente uma materia tão grave.

Não ligo a significação de *conflictos internacionaes* ás idéas ou significação que me pareceu dar-lhes o nobre senador no seu discurso. Sobre isto acompanharei antes as observações feitas pelo nobre senador o Sr. visconde de Uruguay; emfim, me parece que é esta uma daquellas questões que devem ser bem discutidas; e não é com idéas vagas ou incompletas, meramente transitorias, ou como incidente da discussão do orçamento. Foi sómente para fazer estas breves observações que pedi a palavra.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou a discussão adiada; e, retirando-se o Sr. ministro dos negocios estrangeiros com as mesmas formalidades com que fôra recebido, deu para ordem do dia da seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados approvando as pensões concedidas a D. Maria Augusta de Lima Pestana, a D. Delfina Luiza da Costa Arêas e a D. Maria Francisca de Oliveira Gonçalves;

3ª discussão do projecto do senado igualando os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina do imperio aos dos substitutos das mesmas faculdades;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Sessão em 20 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI
DE LACERDA.

SUMMARIO. Expediente. Ordem do dia.—*Approvações de diversas pensões.—Vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina. Emenda additiva do Sr. Candido Baptista.—Proposição da camara dos deputados sobre a permutação de um proprio nacional na cidade de Porto-Alegre.—Adiamento do Sr. Ferraz.—1.ª e 2.ª discussão da proposição da mesma camara, deferindo a pretensão dos estudantes José de Góes Siqueira e outros.—Loterias ás matrizes da Victoria, S. Matheus e Guarapary. Observações do Sr. Dantas.—Orçamento da repartição dos negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. Dantas, Cansansão de Sinimbu e Fonseca.*

Às 10 3/4 horas da manhã, o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1.º SECRETARIO leu um aviso do ministerio dos negocios da justiça, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral, autorizando o governo a jubilar o padre Joaquim Francisco de Faria, professor de theologia dogmatica; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — Ficou o senado inteirado e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Comparecerão no decurso da sessão n.ais oito Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES A DIVERSAS SENHORAS.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para subir á sancção imperial, a proposição da camara dos deputados, approvando as pensões concedidas a D. Maria Augusta de Lima Pestana, a D. Delfina Luiza da Costa Aréas e a D. Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.

VENCIMENTOS DOS SECRETARIOS DAS FACULDADES DE MEDICINA.

Seguiu-se a 3ª discussão do projecto do senado, igualando os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina aos dos substitutos das mesmas faculdades.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA :—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE :—Tem a palavra.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA :—Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar uma emenda em favor de certos empregados das secretarias das faculdades juridicas do imperio. Quando se fez a ultima reforma os officiaes das secretarias destas faculdades foram contemplados com 500% de ordenado e 300% de gratificação: no artigo additivo, que offereço á consideração do senado, proponho que o ordenado de taes empregados seja elevado á quantia de 600%, ao qual fique adicionada a gratificação que ora percebem.

Veiu á mesa a seguinte emenda additiva :

« A gratificação que percebem os officiaes maiores das secretarias das faculdades juridicas será adicional ao ordenado que vencião antes da ultima reforma das referidas faculdades.—*Baptista de Oliveira* »

Foi apoiada e entrou em discussão com o projecto.

Julgada discutida a emenda e posta a votos, passou.

O SR. PRESIDENTE declarou então que a emenda teria a ultima discussão na seguinte sessão, ficando reservada para depois de sua approvação ou rejeição a votação final sobre o projecto.

PERMUTAÇÃO DE UM PROPRIO NACIONAL EM PORTO-ALEGRE.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos

deputados, autorizando o governo a permutar o terreno pertencente á camara municipal de Porto-Alegre, em que existem obras e estabelecimentos de marinha, pelo proprio nacional arrendado á mesma camara e occupado pelo matadouro publico.

O SR. FERRAZ :—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE :—Tem a palavra.

O SR. FERRAZ :—Pergunto á mesa se ha alguns papeis que justifiquem a materia ?

O SR. PRESIDENTE :—Ha alguns papeis.

O SR. FERRAZ :—Desejava ve-los. (*E' satisfeito.*)

Sr. presidente, eu pedirei a attenção do senado sobre esta pretensão, á vista mesmo dos proprios documentos que aqui se achão. A informação do governo é que o direito da camara municipal sobre este terreno parece que não é liquido. Eu passo a expor o que ha a este respeito.

O fallecido visconde de S. Leopoldo, quando presidente da provincia, concedeu á camara municipal certos terrenos á margem do rio Guahyba, com a condição de fazer uma casa de correccão, aliás com a condição de vendê-los para o seu producto ser applicado a uma casa de correccão. Esta concessão existe registrada na secretaria do governo da provincia do Rio Grande do Sul.

Vendêrão-se alguns terrenos e depositarão-se nos cofres da camara municipal cerea de onze contos e tantos mil réis. Durante a revolução ou no principio della o vice-presidente, creio que o fallecido Dr. Marciano, mandou tomar conta destes dinheiros e applicou-os a gosto do governo geral. Existem nos cofres da directoria dos negocios da fazenda provincial conhecimentos de terem sido recolhidos estes dinheiros nos cofres geraes; depois a assembléa provincial decretou fundos que foram applicados á casa de prisão de Porto-Alegre e feitos á custa deste; por conseguinte, tendo sido a concessão feita sob condição de serem vendidos os terrenos situados na parte alagada ou nas margens e leito do rio, para com seus productos fazer-se a casa de correccão, e não tendo sido effectuada esta condição, o resultado é que a concessão caducou, e assim se tem entendido. No numero desses terrenos se inclue o terreno sobre que é tá edificada uma propriedade nacional a cargo do ministro da marinha e applicada ao serviço da capitania do porto da cidade de Porto-Alegre. A camara municipal de Porto-Alegre exige a entrega desse terreno; o governo informa que esse direito não é liquido; e, se o direito não é liquido, como pôde haver o traspasso de terrenos ou o traspasso entre a propriedade nacional existente em Porto-Alegre e o terreno em que se acha situada a capitania do porto? Parece que este negocio pelo menos deve ser muito examinado e que um projecto de lei não deve ser offerecido senão sob uma base certa, quando se trata de dominio; essas bases são os titulos que devem ser examinados. Nestes papeis não se achão senão informações, os titulos não existem. O governo foi de opinião que, quando o dominio fosse liquido, tivesse logar a permuta com os terrenos da mesma localidade; mas o poteiro de que se trata não é terreno da mesma qualidade, e o governo provincial tem dado á camara municipal grande parte de terreno principalmente para o lado do Caminho Novo; por outro lado parece que se queria o poteiro com o fim de se estabelecer alli um matadouro publico; mas hoje todas as inclinações e projectos são ppra que o matadouro fique collocado em frente á cidade de Porto-Alegre, que não pôde ser pernicioso á saúde publica. Eu leio os papeis que contem essas informações (*le*): « Remetto as informações, etc. »

Daqui se vê que o terreno já estava na posse do ministro da marinha antes da concessão feita pelo fallecido visconde de S. Leopoldo e que só em 1838 é que a camara mandou medi-lo; além disto a fazenda publica estava de posse desse terreno antes da concessão, e por conseguinte não pôde ser considerado terreno de marinha, ou devoluto. (*Continúa a ler.*)

O capitão do porto dá as informações nos mesmos termos. (*Continúa a ler.*)

Aqui vem a representação da commissão municipal pedindo a permuta. (*Le.*)

Estes são os papéis que existem, e me parece que devem ser sujeitos a um exame minucioso. Eu daria á camara de Porto-Alegre até o rendimento de todos os terrenos de marinha para a sustentação de seus encargos, todos esses terrenos chamados de marinha, isto é, as margens de rios que não podem pertencer a particulares; mas me parece que quando se trata de uma permuta nós devemos examinar o dominio que tem o permutante, e não assim sem maior exame conceder aquillo que está duvidoso. Se é verdade que antes da doação o terreno estava occupado pelo ministerio da marinha, que estava applicado aos seus serviços, parece que a doação não podia comprehendê-lo; se é verdade que ha 50 annos alli existe, e foi edificado esse estabelecimento, a camara o não pôde exigir. Assim, Sr. presidente, para que possamos com conhecimento de causa decidir sobre a materia, eu requeiro que estes papéis sejam renettidos á commissão de fazenda, para que ella, chamando a si tudo quanto fór necessario, dê seu parecer sobre a materia.

Foi lido, apoiado e approved sem debate o seguinte

REQUERIMENTO.

* Requeiro que vão o projecto e os papéis que o instruem á commissão de fazenda para interpor sobre elle o seu juizo.—*Silva Ferraz.* »

DISPENSAS DE ESTUDANTES.

Entrou em 1ª discussão, da qual passou sem debate para 2ª e desta para a 3ª, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo a mandar admitir os estudantes José de Goes Siqueira e outros a exame das materias do 1º anno medico e do 1º anno juridico nas respectivas faculdades.

CONCESSÃO DE LOTERIAS.

Entrou igualmente em 1ª discussão a proposição da mesma camara, concedendo quatro loterias em beneficio das igrijas matrizes da cidade da Victoria, e das villas de S. Mathus e Guarapary, na provincia do Espirito Santo; e passou sem debate á 2ª discussão, na qual entrou logo.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tom a palavra.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu não estou disposto a oppor-me a essas loterias concedidas ás matrizes da provincia do Espirito-Santo; mas devo observar que ordinariamente o beneficio que resulta destas loterias é muitas vezes applicado antes para festas e para o esplendor exterior do que para o reparo das matrizes. E são os proprios parochos que instigão mesmo os freguezes para esses desperdícios, e cuidão pouco das suas matrizes. Portanto, Sr. presidente, eu desejava que estas concessões fossem baseadas sobre algum documento do prelado diocesano, ou do presidente da provincia, ou de alguma outra autoridade local que mereça fé.

Muitas vezes os deputados, não tendo que requeirer para os seus circulos, pedem concessões de loterias, porque entendem que é um favor que lhes agrada e que é facil de obter. Desejo, pois, Sr. presidente, que passe como principio que não se votem mais concessões para loterias sem que sejam ellas baseadas em documentos sobre a necessidade dellas, e com a clausula de terem somente a applicação da respectiva concessão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada, e a proposição passou á 3ª discussão.

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. barão de Quarahim, Vergueiro e Quicero Coutinho. Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, e continuou a discussão adiada na sessão antecedente do art. 4º e seus paragraphos da proposta do poder executivo, fixando a

despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com a respectiva emenda da camara dos deputados e com a do Sr. Souza e Mello, apoiados na sobredita sessão.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, tenho que fazer algumas observações acerca de negocios tendentes á repartição de S. Ex. o Sr. ministro de estrangeiros, observações que tambem cabem ao Sr. ministro da justiça, porque em um e em outro relatorio os respectivos ministros tratão dos mesmos negocios. Escusado é dizer a S. Ex. que eu não faço opposição ao ministerio; todavia, permita S. Ex. que diga que tambem não estou disposto a seguir os ministros *more pœudum*.

Eu estou convencido que, assim como as grandes opposições, opposições descomedidas, fazem grande mal ao paiz, tambem produz um grande mal uma camara unanime que obedece em tudo aos acenos do ministerio. Fallo em opposição descomedida para fazer recordar a opposição que houve nesta casa o anno passado, a qual ficará registrada nos annaes parlamentares...

(*Ha um aparte.*)

O SR. DANTAS: —.... e direi que ella ha de ser de consequencias terriveis para o paiz. Não vê V. Ex. o que se passa na camara dos Srs. deputados? É uma repercussão do que houve o anno passado nesta casa, e direi a V. Ex. que depois dessa opposição os ministros da corôa difficilmente poderãõ reivindicar o respeito e a consideração de que devem gozar.

Durante a administração dos actuaes ministros notarei dous factos que reprovoo completamente e reputo verdadeira dissipação dos dinheiros publicos; o primeiro é filho legitimo do actual ministerio; o segundo é filho adoptivo, e, fazendo justiça aos sentimentos dos actuaes ministros, acredito que elles hoje conhecem que houve uma profusão verdadeiramente prejudicial ao thesouro publico: eu fallo da reforma das secretarias de estado, e dessa celebre commissão de borboletas enviada ao Ceará; infeliz lembrança, que ha de sangrar por largos annos o nosso thesouro e que não nos ha de deixar mais que pomposos relatorios para engrossarem o nosso archivo. Quando a nossa agricultura, a primeira fonte de nossa riqueza, se achava em melhores circumstancias ninguem se lembrou de nomear commissões para explorar novas riquezas; hoje, porque essa agricultura está decadente, hoje que precisamos de grandes quantias para attrahir-lhe braços, hoje que a nossa produção diminue, hoje emfim que os empenhos do nosso thesouro com garantias de juros dos caminhos de ferro são excessivos, é que apparece a infeliz lembrança de explorações de mero luxo.

Eu desejo que S. Ex. o Sr. ministro de estrangeiros, que é um dos fundadores do ministerio, declare se o ministerio concordou na elevação dos emolumentos da secretaria da justiça, porque eu vejo que na reforma das outras secretarias os Srs. ministros não forão concordes. Eu estou convencido que o ministerio da justiça não estava autorisado a levantar esses emolumentos, não só porque para isso era necessario autorisação expressa, porque a elevação dos emolumentos importa o crear tributos, como porque a lei que deu autorisação aos ministros para reformar as secretarias e alterar as respectivas tabellas dos emolumentos deveria ser entendida como se tem constantemente entendido outras leis em que se deu igual autorisação, e nunca os ministros se julgãõ autorisados a augmentar os emolumentos.

A lei do orçamento de 21 de outubro de 1843 art. 44 diz: « É prorogada ao governo por mais seis mezes a faculdade para reformar as secretarias de estado, alterar a tabella dos emolumentos, igualando estes entre umas e outras secretarias depois de diminuidos como fór conveniente. »

Daqui verá V. Ex. que, dando a lei faculdade ao governo para reformar as secretarias de estado, recommenda que iguale entre umas e outras a tabella dos emolumentos depois de diminuidos.

O anno passado, passando nesta camara uma lei acerca dos ordenados dos empregados do conselho supremo militar, permittiu-se ao governo alterar a tabella dos emolumentos de uma maneira menos vexatoria aos contribuintes, e, além

de que as leis devem ser entendidas conforme disposições identicas em outras leis, devia pesar na consciencia do Sr. ex-ministro da justiça o axioma de direito *odio restringida benigna amplianur*; em caso de duvida devia a autorização ser entendida de uma maneira mais benigna aos contribuintes; além de que, se a razão por que se augmentarão os ordenados aos empregados das secretarias foi a carestia de todas as cousas necessarias á vida, essa mesma razão deveria militar para não pesar sobre o povo um augmento de emolumentos.

Entendo, pois, que, se o governo ainda está habilitado para retocar essas reformas, visto que ainda não as apresentou ao corpo legislativo, deve tomar em consideração o que acabo de dizer.

Agora tenho que fazer algumas reflexões a S. Ex. acerca de seu relatorio.

Diz S. Ex. em seu relatorio, tratando do reconhecimento dos limites do territorio contestado entre a França e o Brasil, que o governo imperial concordou com Sua Magestade o Imperador dos francezes em proceder-se a um reconhecimento dos principaes pontos do territorio sobre que versa a verdadeira questão de limites, e que para esse exame concordarão os governos e nomearão commissarios. Com effeito, por aqui declara V. Ex. que houve um accordo entre os dous governos para mandar cada um seu commissario para explorarem o limite dos dous paizes. Mas ao mesmo tempo declara V. Ex. que por parte do governo francez ainda não havia chegado á Goyana Francaza o seu commissario, e que talvez o governo francez desistisse dessa nomeação, utilizando-se de exploração já feitas. Pois se houve esse accordo, se o governo do Brasil enviou o seu commissario, debaixo da promessa de que o governo francez enviaria o seu, como pôde este governo subtrahir-se a esse dever sem entender-se com o governo do Brasil? Ou não houve accordo formal, ou então dessa falta de cumprimento por parte da França pôde deduzir-se um desprezo da sua parte a respeito de nossas propostas para resolver-se a questão de limites; qualquer das duas supposições é triste, e nos annuncia grandes complicações para o futuro.

Agora passo a fazer ainda uma observação a V. Ex.; é sobre o bill Aberdeen. V. Ex. disse no seu relatorio que o trafico se acha felizmente extinto no Brasil, como reconhece e proclama o governo britannico, etc.

Se o governo britannico reconhece e proclama a lealdade do governo do Brasil, se o nosso ministro em Londres teve instrucções do governo brasileiro para dirigir um memorandum extensissimo, pedindo a revogação do bill e pedindo com toda instancia, parece-me, pois, que V. Ex. não marchou com muita prudencia (retiro essa expressão, porque não desejo proferir palavras que possam offender o respeito pessoal e official que devo a V. Ex.); parece-me, pois, que não foram bem cabidas as expressões de V. Ex., quando diz no seu relatorio que a revogação do acto de 8 de agosto de 1845 denominado bill Aberdeen não é hoje objecto de positivo interesse, uma vez que cessou a possibilidade dos seus conflictos e dignamente destruímos o seu effeito moral com os nossos protestos. Eu acho prejudicial á nossa dignidade essa affectada indifferença.

Não é crível que depois de ter o governo inglez proclamado a lealdade do Brasil, depois do nosso ministro em Londres ter pedido com instancia a revogação do bill, depois de tantos esforços e protestos inuteis, ache o governo do Brasil que a revogação do bill não é de positivo interesse. Parece-me a tactica de que usão alguns compradores de mercadorias, que desfazem nellas para as comprar a *bom marché*. Acho, portanto, que devemos ser francos, que a linguagem dos nossos ministros deve sempre ser contra um acto offensivo á nossa independencia e dignidade nacional. Se a nação ingleza preza-se em ser nossa allia-da, se quer entrar em convenções com o Brasil, dê provas de sua sinceridade, e nenhuma pôde ser mais satisfactoria do que a revogação do bill.

Desejava que V. Ex. se explicasse acerca de suas proprias expressões no relatorio, porquanto a explicação do proprio ministro da repartição competente é authentica e pôde salvar-nos da tacha de contradictorios, digo contradicção porque o nosso governo reconhece que o governo

inglez está certo de que o trafico está acabado no Brasil; manda o nosso ministro pedir em Londres a revogação do bill e ao mesmo tempo olha para esse negocio com desprezo e indifferença.

Passo agora a outro objecto do relatorio.

Reclamações pendentes. — Esta questão ainda é mais grave, Sr. presidente; dizia o meu mestre de logica, o velho Genuense, que os erros são nossos mestres, mas os erros não aproveitão aos ministros do Brasil. Não ha tratado com paizes estrangeiros que não tenha acabado sempre com questões, com ameaças de bocas de fogo; no entanto não somos acautelados, não nos seguramos na intelligencia de nossas promessas quando continuamos a fazê-las.

O anno passado fizemos um tratado com a Grã-Bretanha acerca das reclamações pendentes. Creio, pois, que em virtude deste tratado ha de abrir-se um abysmo que ha de engolir todas as nossas rendas e ha de pôr-nos em grandes embaraços. Veja, pois, V. Ex. até que ponto chega a perspicacia e exigencia ingleza, que sabe sempre aproveitar-se da nossa inexperiencia, para outra cousa lhe não chamar.

V. Ex. no seu relatorio diz o seguinte: « Pendião ha muitos annos de decisão varias e importantes reclamações de subditos brasileiros contra o governo de Sua Magestade Britannica, e existião algumas reclamações de subditos britannicos que o respectivo governo julgava fundadas e apoiava. Nestas circumstancias, entendêrao ambos os governos que convinha instituir um exame minucioso sobre todas as reclamações pendentes... tal é a convenção celebrada entre o imperio e a Grã-Bretanha nesta carta a 2 de junho do anno passado... e a uma commissão mixta cabe tomar conhecimento das reclamações que se acharem nas condições seguintes. »

Entre outras, basta referir a 3ª condição e é « ter sido a reclamação apresentada o . apoiada pelo governo a que pe. tencer a parte reclamante e *achar-se pendente*. »

Mas, senhores, esta idéa do ministro dos negocios estrangeiros que só devem ser tomadas em consideração as reclamações pendentes ve-se alterada em uma nota do 1º de abril do anno passado do ministro inglez nesta côrte, que deu lhe uma elasticidade que não podia passar despercebida pelo governo brasileiro, mas que infelizmente não foi contestada; eis o que diz o ministro em sua nota: « O abaixo assignado teve a honra de receber do conde de Clarendon, secretario de estado de Sua Magestade para os negocios estrangeiros, pelo ultimo paquete de março, os plenos poderes que a rainha graciosamente houve por bem conferir lhe, constituindo e nomeando o abaixo assignado seu plenipotenciario, afim de negociar um tratado com o governo imperial do Brasil tendente a pôr para sempre um termo a todas as reclamações semelhantes de parte a parte que tenham sobrevindo ou possam sobrevir até a data da ratificação dessa convenção. » Note-se aqui a elasticidade que esta nota dá ás reclamações pendentes. O nosso ministro no seu relatorio diz que uma das condições para serem attendidas as reclamações é o acharem-se pendentes: a nota do ministro inglez diz — reclamações que tenham sobrevindo ou possam sobrevir até a data da ratificação desta convenção.

Esta nota não foi contestada por S. Ex. Estas notas...

O SR. PARANHOS (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Estas notas são anteriores á convenção.

O SR. DANTAS: — Mas, veja V. Ex., a convenção ainda foi além do pedido na nota. O ministro brasileiro restringiu-se unicamente ás reclamações pendentes; o ministro inglez quer que se attendão ás reclamações pendentes e áquellas que possam vir até a data da ratificação da convenção, e a convenção diz no art. 3º que todas as reclamações (sem distinguir-se se são ou não pendentes) serão apresentadas á commissão dentro de um anno, a datar do dia de sua primeira reunião, excepto no caso de se allegar razão de demora, de maneira que ainda depois de ratificada a convenção, ainda depois de passar o anno, depois de reunida a commissão e durante os mesmos trabalhos da commissão, podem ser attendidas todas as reclamações havidas e por haver: e, dado esse passo, não vejo diante

de nós senão um abysmo, porque não temos só reclamações de Inglaterra, temos também de França, de Hespanha, de Portugal e dos Estados- Unidos, como se vê do mesmo relatório do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Senhores, triste condição é a do Brasil; desde que nascemos trabalhamos para pagar dividas, e havemos de legar aos nossos vindouros uma divida enorme. Sim, teremos de pagar isso amargamente, porque não somos acautelados em nossos tratados, e verá V. Ex. que de reclamações exageradas hão de apparecer, não só da parte do governo inglez, como da parte de outras nações que tem de ajustar contas conosco.

Permitta ainda V. Ex. que lhe faça algumas reflexões. Desejo que V. Ex. me diga como encara essa sociedade de irmãs da caridade. Se como corporações de mão morta, visto que ellas tem voto e vida contemplativa, e comprão e possuem em commum; se como sociedades ordinarias seculares que se dissolvem *ad libitum* e rateião os seus lucros? Desejo que V. Ex. me explique, porque parece-me que corre isto também pelo ministerio de V. Ex., que foi quem as mandou buscar ou contratar por intermedio da legação. Se considera-se corporação de mão morta, então o governo não deve consentir que ella esteja adquirindo bens de raiz sem autorisação competente, e é necessario ter em vista que essa corporação se compõe de estrangeiras, e que sem grandes contestações não poderão os nossos tribunaes impor-lhes a lei do commisso.

Eu chamo a attenção do governo para que resolva em tempo esta questão.

Não duvido que essas mulheres possam prestar algum serviço nos hospitaes de caridade... attenta a falta de braços e as poucas habilitações que tem a gente do nosso paiz para esse serviço. Não duvido; mas, como mestras de meninas, não as acho habilitadas para estabelecerem collegios, e, permitta V. Ex. que lhe diga, o governo faz com isso um grande mal ao paiz; não ha paiz no mundo que consinta que irmãs de caridade estrangeiras estabeleçam collegios, note bem V. Ex., que estabeleçam collegios de ensino.

O SR. PRESIDENTE: — Estas reflexões só terião cabimento na discussão do ministerio da justiça.

O SR. DANTAS: — Perdoe-me V. Ex., eu dou a razão: é porque as irmãs da caridade são estrangeiras, e é a esse ministerio que fazem suas reclamações, e é por intermedio d'elle que ellas vierão e hão de vir.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Isto é bem dito.

O SR. DANTAS: — Então eu deveria também tratar da concordata quando se discutiu o orçamento do Sr. ministro da justiça, apesar de nella nos fallar o relatório dos estrangeiros.

O SR. D. MANOEL: — São reflexões bem cabidas; não concordo com ellas, mas sou justo.

O SR. DANTAS: — Se o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, bem como o Sr. ministro dos negocios da justiça, fallão em seus respectivos relatórios em frades, fôrme-ha V. Ex. a honra de dizer em que ministerio devo tratar dessas corporações. Eu escolhi o ministerio do Sr. ministro dos estrangeiros porque são ellas estrangeiras.

O SR. FERRAZ dá um aparte que não ouvimos.

UM SR. SENADOR: — O Sr. ministro da justiça não está na casa.

O SR. DANTAS: — Direi a V. Ex. que não reprovoo completamente os serviços das irmãs de caridade, ellas podem prestar alguns serviços nos hospitaes; mas, mesmo assim, e eu chamo a attenção de V. Ex., Sr. senador pela provincia do Ceará e digno provedor da Santa Casa, que exerce toda a fiscalisação sobre essas fanaticas mulheres, sua apregoada caridade pôde tornar-se em perseguição contra aquelles que não professarem o catholicismo.

Eu li em uma obra um artigo, e direi em qual, para que não se pense que é invenção minha; li isso na Encyclopedie de Didot, na palavra—Hospital.—Mr. le Peleur, que era empregado ou administrador de um dos hospitaes fran-

cezes, dizia o seguinte pouco mais ou menos, eu não posso reproduzir as mesmas palavras: « Estas mulheres assegurão-se das boas graças do conselho dos hospícios para fazerem toda a especie de maroteiras; ellas são muito insubordinadas, não querem obedecer senão á sua superiora, como uma dependencia do seu convento. Os doentes que lhes agradao são bem tratados, e é para elles que se reservão os bons bocados; aquelles, porém, que não mostrão sentimentos religiosos ou que não professão o culto catholico são objecto dos seus odios e de suas perseguições (risadas). » E continúa que o hospital as tolerava pela barateza dos seus serviços, porque não havia quem os fizesse por menos; ellas se contentavão com 12 ou 16 francos por mez e menos; foi necessario, pois, que nos hospitaes se puzessem fiscaes que cautelassem os excessos do fanatismo e as seducções auriculares do jesuitismo. Acautele-se, pois, o Sr. provedor da Santa Casa, nisso fará um serviço á humanidade e á lei de Christo: — *Qui spiritum Christi non habet non est ejus*, diz o apóstolo.

Quanto ao ensino, em parte nenhuma do mundo se consente que as irmãs de caridade sejam mestras, em Portugal unicamente; e to los nós sabemos a resistencia que tem encontrado naquella paiz, que, ainda horrorisado dessa milicia sanguinaria que acendia as fogueiras da inquisição e trucidava a consciencia do genero humano, não pôde encerrar sem receio o restabelecimento de corporações que são precursoras de grandes males. As irmãs de caridade fornao sempre a vanguarda dos jesuitas.

A primeira qualidade que deve ter uma mestra é fallar bem a lingua do paiz, e ellas não estão neste caso.

Eu lastimo, senhores, que quando se trata de conceder licença a uma brasileira para abrir o seu collegio hajão tantos escrupulos, tantas pesquisas; indaga-se com quem vive, com quem mora, seu passado, seu presente; é louvavel isto, eu o confesso, mas lastimo que se faculte o ensino de meninas a mulheres de um passado desconhecido, de um presente duvidoso, e isto sem o menor exame.

Eu disse que o unico paiz do mundo onde se tolera o ensino de irmãs de caridade estrangeiras era Portugal, entretanto eu lerei o que disse um ministro portuguez na camara dos deputados. Eu lerei este jornal. (Lê).

O Sr. ministro da fazenda continúa fazendo mais algumas considerações para mostrar a inconveniencia de entregar-se o ensino do sexo feminino a irmãs de caridade. Quem diz isto é um ministro de Portugal sendo interpellido na camara dos deputados: isto é, que achava grande inconveniente em que ellas fossem mestras: opinião que voga em toda a parte do mundo.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. ha de saber que muita gente que mandou para esses collegios suas filhas as tem retirado.

O SR. DANTAS: — São mulheres fanaticas, o fanatismo provém sempre da ignorancia ou da velhacaria, estão sempre nos cantos da casa a fazer cruces com relações pouco seguras com um director espiritual. Taes mulheres assim não podem dar uma boa educação.

O SR. FERRAZ: — Eu não posso dizer assim, sou testemunha do contrario.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu também.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU dá um aparte que não ouvimos.

O SR. DANTAS: — Pois então, meus caros senhores, eu não improviso, emitto o que li, o que ouço e o que penso; todavia lhes recommendo que leião a *monita secreta* dos jesuitas, onde encontrarão que um dos meios que se recommenda para lhes abrir o imperio do mundo é o captar a benevolencia dos grandes. Façam lá o que quizerem; eu certamente não mandaria minhas filhas para um collegio para serem educadas por mulheres que não conheço.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado, nem eu.

O SR. DANTAS: — Senhores, a admissão destes collegios de irmãs de caridade ainda traxerão outro mal ao paiz. As brasileiras para serem mestras estudavão até hoje a grammatica, geographia, arithmetica, historia, e em verdade a esperança ao magisterio as instigava a instruirem-se;

hoje já se observa um esmorecimento, uma indiferença para se instruírem, porque veem toda a protecção ás irmãs de caridade e para ellas um futuro de desprezo.

Passarei agora a outro objecto.

Sr. presidente, depois de tratar das irmãs de caridade, passarei ás concordatas, de que falla o Sr. ministro dos estrangeiros no seu relatorio; mas permita-me V. Ex. que lhe falle acerca das concessões de dispensas feitas pela Santa Sé para que os nossos bispos possam ter maior numero de faculdades a respeito dos casamentos mixtos. E' necessario demorar-me muito para procurar no relatorio de V. Ex. o numero das faculdades para casos de dispensas a casamentos mixtos que se concederão aos nossos bispos; parece-me que trezentos e tantos.

O SR. GANSANSO DE SINIMBU' : — 365 1

O SR. DANTAS : — 365. E V. Ex., Sr. ministro, parece que se mostra muito satisfeito, como se a nossa diplomacia tivesse ganho muito. O que ganha o imperio em conceder-lhe a Santa Sé maior ou menor numero de casos? Porventura está resolvida a questão? estão removidos os embaraços que podem vir á colonisação em um imperio vasto que tem de receber povos de todas as crenças? Senhores, a questão e as nossas difficuldades não estavam no pequeno numero de dispensas concedidas aos nossos bispos, porque estes, esgotado o numero, nunca deixarão de o fazer em casos urgentes por epicheia, e que na opinião dos mais celebres canonistas o podem fazer por jurisdicção ordinaria. Diz o padre Tomassino, o mais celebre canonista da França, cujo nome não posso proferir sem profundo respeito: « As reservas á Santa Sé acerca de dispensas de casamentos não tem o seu assento nem em concilios e nem em parte alguma do direito canonico; forão consultas que os bispos fazião á Santa Sé e que formarão um direito costumeiro. » Mas, seja o que for, o que é verdade é que as nossas difficuldades não versão acerca do numero maior ou menor de dispensas concedidas aos nossos bispos.

A questão, Sr. ministro, está em outra cousa. A força da questão consiste em que os bispos não querem celebrar o casamento sem que o pai, quando dissidente do catholicismo, assigne um termo de juramento em que se obrigue a não educar seus filhos senão na religião catholica. Esta é a questão que tem feito o poder temporal propôr a validade do contrato civil, sem forçar a consciencia religiosa dos individuos e salvas as crenças dogmaticas; esta foi a questão que suscitou-se em Colonia, e todo o mundo sabe como o rei da Prussia protegeu seus subditos contra um breve do Papa Pio VIII que prohibia o casamento entre catholicos e protestantes, a menos que o esposo protestante se obrigasse por um termo a educar todos os seus filhos na igreja catholica. O rei empregou medidas de rigor contra o arcebispo de Colonia e de Posen, o qual demittiu-se.

O imperador da Austria ordenou ao secretario de estado da côrte de Roma, o cardeal Lambruschini, que desistisse da execução do breve de 1830; o breve foi retirado e os casamentos mixtos continuárão a ser feitos sem aquella lei religiosa que destruia a autoridade paternal e a igualdade entre os esposos. Eis aqui como se findou uma questão que não versava sobre a dispensa, mas sobre a coacção violenta que pesava sobre os subditos daquelle estado. Na Hungria, em 1840, reclamou-se a liberdade nos casamentos mixtos e de educar os filhos na religião do pai até a idade de 18 annos. Em 1843, na Prussia, ordenou-se que nos casamentos mixtos os filhos serião educados exclusivamente na religião do pai. Na Austria, concedeu-se ao pai nos casamentos mixtos a faculdade de decidir a religião de seus filhos, apesar do breve do papa de 1830. Um bispo que havia publicado uma pastoral contra estes casamentos foi obrigado a dar a sua demissão, como o havia feito arcebispo de Colonia, e recolheu-se a um convento.

O SR. D. MANOEL : — O bispo fez o seu dever, cumpriu os canones da igreja.

O SR. DANTAS : — Respeito muito ao nobre senador, respeito muito as suas opiniões....

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. DANTAS : — Pois V. Ex., tão instruido, tão litterato, não sabe que o poder civil pôde receber ou deixar de receber algum ponto de disciplina que se opponha aos interesses da sociedade, o que certamente nada tem com o dogma?

O SR. D. MANOEL : — Disciplina geral não é o mesmo que o dogma, tem muita differença.

O SR. DANTAS : — Certamente, mas ha pontos de disciplina geral tão ligados ao dogma que tirão delle a mesma natureza dogmatica, por exemplo, a instituição da Eucharistia por Jesus Christo é dogmatica; ahi temos, pois, que aquelle que crê neste dogma ha de necessariamente crer nas ceremonias observadas por Jesus Christo na instituição deste sacramento; ahi temos, pois, a liturgia dos sacramentos sendo objecto de disciplina geral, por consequencia dogmatica. Todavia, confessando ao nobre senador que assim deve ser, não deixarei de lembrar-lhe que muitos pontos de disciplina geral não são recebidos por muitas igrejas. Em Roma a liturgia é a gregoriana, em Milão é a ambroziana, e temos a liturgia grega que ainda é seguida entre os catholicos de Inglaterra. Ahi temos, pois, que mesmo em disciplina geral ha nas diversas igrejas muita divergencia. Todavia confesso que o poder civil nada tem com isso, mas sim com a disciplina externa regulada pelo direito canonico e que diz respeito ao temporal da igreja.

E' necessario que V. Ex., Sr. ministro, compenetre-se da politica sagaz de Roma; se se mostrar muita condescendencia e fraqueza, então nada conseguiremos; seremos considerados um povo rude e barbaro, e collocados a par da ilha de S. Domingos, a quem se negão as cousas mais triviaes.

Ora, V. Ex. não vê essa nota dirigida pelo cardeal Franzoni ao nosso agente em Roma? Sobre o direito que tem a Santa Sé de dirigir a predica do Evangelho deduz o Sr. cardeal que os barbadinhos devem viver no Brasil sem rei e nem roque; desconhece-se o poder supremo dos monarchas nossos estados e a fiscalisação suprema que não pôde ser coarctada por privilegio algum concedido por lei ecclesiastica. Jesus Christo disse: « Os reis das nações dominão sobre ellas, não acontecerá o mesmo entre vós. » S. Paulo disse aos romanos: « Todo o homem está sujeito ás potestades superiores, porque o principe é o ministro de Deus para bem seu. » O concilio tridentino, na bulla da publicação sob Paulo III, diz que foi aos reis a quem Deus conferiu principalmente o poder de conservar os negocios do christianismo; na mesma bulla diz o mesmo papa que quer convocar o concilio com o beneplacito e vontade dos principes, que os principes são os defensores dos canones e da igreja. Quem tem, pois, o direito de defender a igreja tem o direito de inspecção os seus ministros e chama-los ao cumprimento dos seus deveres e reprimir os seus abusos. Toda religião, pois, que não reconhece o poder soberano de um estado perde todo o direito á sua protecção.

Entretanto os Srs. cardeaes Franzoni e Antonelli não querem que o Imperador do Brasil tenha ao menos o poder de designar os logares onde se devem estabelecer as missões. Senhores, a missão apostolica é uma obrigação; o apóstolo disse: « Se prego o Evangelho é porque Jesus Christo me impoz essa obrigação. » « *Ite et docete* »; disse Jesus Christo; elles, pois, é que devem vir, elles deverão ser os primeiros a se nos offerecerem, a nós pedirem soccorros para derramarem sobre esses indigenas a luz do Evangelho. Roma não nos deveria impor condições frivolas, que servem apenas de revelar o desfavoravel juizo que faz do nosso governo e da nação. Na Europa roga-se, pede-se, Roma emprega todos os seus esforços para restabelecer as sociedades monachas contra a repugnancia do seculo; na America ostenta-se todo o poder e orgulho do seculo de Gregorio VII; colloque-se, pois, o governo do Brasil na altura em que estão os governos da Europa e saiba sustentar as regalias da corôa brasileira que são as da nação.

Senhores, hoje não ha quem se prenda com concordatas. Se o objecto é dogmatico não pôde entrar em transacções; se o objecto é disciplinar, então dê a igreja

seus regulamentos, faça suas leis de disciplina, seja livre e independente: mas a sociedade civil, que também é livre e independente, verá o que pôde aceitar ou não, o que é contra ou não o seu direito publico, e isto sem dependencia de concordatas ou concessão de alguém. Qual a nação que faz hoje concordatas? O imperador da Austria o fez; mas V. Ex. sabe que o Senhor Francisco José é imperador da Austria, é rei da Lombardia, rei de Roma, é papa; se se acha em Roma em tempo de conclave, toma nelle assento de farda e espada á cinta; é grão-duque de Toscana, é rei de Napoles, e duque de Parma e de Placenza. O Senhor Francisco José pôde concordar e discordar quando quizer. Todos os negocios da Italia, exceptuando o Piemonte, passão na sua polerosa chancellaria. Estaremos nós neste caso? Que cardeal teria a coragem de lhe dirigir uma nota tão offensiva aos seus direitos de soberano? Certamente nenhum. Poder-se-ha allegar a concordata de Portugal proximoamente feita. Mas que outra cousa poderia fazer Portugal acerca de um padroado na India Inglesa, territorio que lhe não pertence, onde lhe era impossivel sustentar seus direitos?

Senhores, eu tenho rigorosa obrigação de defender quanto puder os direitos da sociedade brasileira; se sou catholico também sou cidadão, reconheço a independencia da igreja, mas esta independencia tem seus limites.

O SR. FONSECA:— Dando a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus.

O SR. DANTAS:— Mas a humanidade tem muito soffrido por ella querer o que é de Cesar e o que é de Deus. Em Roma, por exemplo, não ha differença entre o que é de Cesar e o que é de Deus.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS:— Senhores, neste mundo eu reconheço uma sociedade soberana e independente e eminentemente garantidora dos direitos do homem; é a sociedade civil, sociedade a que Jesus Christo se julgou sujeito. Quando Pilatos, interrogando-o, Jesus Christo lhe não respondeu, Pilatos lhe disse: « Não sabes que tenho poder de te mandar crucificar? » Jesus christo lhe respondeu; « Reconheço, mas vós não teríeis esse poder se do céu vos não fosse dado. » A igreja é independente nos seus dogmas, nas suas crenças; ella tem direito de manifestar suas crenças por actos exteriores, como toda a sociedade tem direito de estabelecer suas leis e seus regulamentos de execução e conservação, que é o que se chama disciplina. Mas na execução dessas leis tem o poder civil o direito de impedir aquillo que possa prejudicar ou invadir os direitos da nação, ou perturbar a sociedade civil.

O nobre senador pelo Rio-Grande do Norte citou o que disse um bispo a Constantino: « Eu governo a igreja e vós o imperio. » Mas não se encarregou de citar a resposta de Constantino: « Sim, vós sois bispo do interior e eu sou do exterior. »

O SR. D. MANOEL. — E' uma grande resposta.

O SR. DANTAS:— O que é verdade é que nos primeiros seculos da igreja suas leis e seus regulamentos não eram publicados sem permissão e licença dos imperadores; por isso nas constituições de Constantino, no código de Theodozio, na compilação de Justiniano ou Digesto, e nas capitulares de Carlos Magno encontram-se todas as leis ecclesiasticas relativas á disciplina externa da igreja. Tiverão sempre os bispos a iniciativa, mas nada passava sem revisão e ordem expressa dos imperadores; isto cessou depois que a cadeira de S. Pedro foi convertida em throno, e o mundo catholico dividiu-se em diversas monarchias. A que rei pertenceria mandar publicar as leis da igreja? A Roma ficou pertencendo tudo, e cada soberano com o direito de não aceitar tudo quanto possa offender os direitos de sua soberania. Entretanto, senhores, foi naquelles seculos que a igreja conquistou meio mundo.

O SR. FONSECA:— E ainda ha de conquistar a V. Ex. (*Risadas.*)

O SR. DANTAS:— E eu já disse alguma cousa contra o christianismo? Senhores, não ha neste mundo quem possa guerrear o christianismo; o christianismo é a civilização;

não se pôde hoje ser bom philosopho sem ser eminentemente christão: aquelle que conspirasse contra o christianismo não conspirava contra si mesmo. Uma religião que nos diz « amar aos outros como a nós mesmos, não façais aos outros aquillo que não quereis que se vos faça » essa religião pôde querer as fogueiras, não pôde querer os supplicios. *Qui spiritum christi non habet non est ejus.*

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS:— Pois eu já fallei contra isso? O que tem o christianismo com toda essa fradaria (*risadas*), com essas irmãs de caridade?

Hei de fallar contra esses frades estrangeiros que não vêm trabalhar na vinha do Senhor, e que, batidos e expellidos em toda a Europa, querem firmar o seu imperio na America e solapar com suas doutrinas as liberdades publicas. E serei eu o unico que reprove taes corporações? Porque forão ellas expellidos de Portugal, da Hespanha, da França, da Suissa e da Austria?

Senhores, eu não fallo contra os religiosos do meu paiz. Luiz XV, quando foi instado pela Santa Sé para re-tabelecer o jesuitismo, declarou que só admittia jesuitas francezes com superior na França. Os nossos franciscanos, os beneditinos, enfim os frades brasileiros forão sempre respeitadores de nossas leis e obedientes ao monarcha. Os frades estrangeiros cuidão em desacreditar perante Roma o clero brasileiro, e tudo isso para se tornarem mais importantes e necessarios neste paiz; todos os vapores da Europa levão uma grossa mala cheia de correspondencia contra o nosso clero. Por diversas vezes que o pontífice romano tem de dar audiencia a algum brasileiro falla sempre da immoralidade do clero do Brasil; é uma injustiça; o nosso clero em geral não tem grande instrucção; mas que culpa tem elles disso? A culpa é de quem os ordena sem que tenham as habilitações necessarias, e do governo que lhes não fornece meios de estudarem. Mas o que é verdade é que o nosso clero, educado em um paiz de tolerancia, longe das fogueiras de Ancona e das masmorras de Napoles, é em geral humano e caritativo, e não consta que no Brasil tenha sido suppliciado algum clerigo por ser chefe de quadrilha.

Quanto á independencia que se exige de Roma a respeito dos barbadinhos no Brasil..

O SR. FONSECA:— Não tem independencia nenhuma.

O SR. DANTAS:— Leia o relatorio, e verá o que pedem os cardeaes Franzoni e Antonelli. Sr. ministro, este decreto do governo de 30 de julho de 1844 a respeito dos barbadinhos é fundado em um decreto da monarchia portugueza de 22 de abril de 1752 que deu um regulamento estabelecendo a maneira por que devião ser empregados e distribuidos os barbadinhos, e nunca a corte de Roma disputou esse direito á corôa portugueza, porque não pôde haver lei canonica que possa dar privilegios contra os reis que, segundo o concilio tridentino, tem direito de imperar em seus dominios.

Temos outra lei. O alvará de 29 de abril de 1791, no tempo do Sr. D. José Joaquim nesta cidade, o qual mandou que os barbadinhos estivessem sujeitos aos direitos logo que houvessem de pregar e confessar fóra dos seus conventos. Como, pois, senhores, quer-se negar ao governo do Brasil um direito que nunca se contestou aos monarchas de Portugal, direitos que são inherentes á soberania?

Porventura querer-se-ha hoje que voguem entre nós as doutrinas de Gregorio VII, que os reis lhe devião obedecer tanto no espirital como no temporal?

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. DANTAS:— Vá dando apartes, que eu lhe irei respondendo.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. DANTAS. — Senhores, a igreja de Roma nunca revogou cousa alguma. Pio VII declarou em 1804 a seu nuncio em Vienna que todas as sentenças e disposições pronunciadas pelos pontífices estavam em seu vigor, que só pela grande humilhação em que se achava a esposa de Jesus Christo ella era forçada a interromper o curso de seus justos rigores contra os inimigos da fé. Sabem quaes são

os justos rigores? São as ordens para que os reis estrangulem seus subditos, isto é, o S. Bartholomeu, são as excommunições para que os subditos armem-se contra seus reis, isto é, a excommunição contra Henrique IV da Alemanha, Felippe o Bello e outros.

Senhores, eu não tenho outra vista nestas minhas palavras senão que o poder civil sustente os seus direitos, que o monarca brasileiro não seja destituído dos direitos magestáticos que lhe dá a constituição e que lhe foram dados para garantia do seu povo, direitos de que gozaráo seus avós e que nunca foram contestados pela Santa Sé, direitos que elle tem rigoroso dever de transmitir intactos a seus augustos descendentes. Os direitos do monarcha são os direitos da nação; elle os tem para bem della.

O SR. FONSECA da um aparte.

O SR. DANTAS: — Senhores, quaes são os bens da igreja? A igreja é uma sociedade espirital, os seus bens devem ser espirituaes; quaes são, pois, os bens da igreja? São os sacramentos, ella os pôde negar ou conferir aos fieis que os merecerem; mas quanto aos bens temporaes, esses bens de corporações religiosas que ellas adquirirão pela tolerancia ou munificencia dos reis, com prejuizo dos legitimos herdeiros e quasi sempre por meio de seducções, taes bens não podem deixar de ser administrados, conservados ou substituidos por outros, conforme o julgar conveniente o poder civil: e, se essas corporações desaparecem ou são suprimidas, estes bens considerão-se vacantes e devem ser incorporados aos proprios nacionaes.

(*Ha um aparte.*)

O SR. DANTAS: — Pois isto é novo. Santo Agostinho diz que a igreja não pôde possuir bens temporaes senão com permissão dos imperadores. Os reis de Portugal sempre se julgáo com direito de suprema inspecção e de dispôr dos bens dos mosteiros; quando o papa Clemente V supprimiu a ordem dos templarios pela *Bulla sacro probante concilio* em 1314, o mesmo papa quiz apossar-se dos bens; nem o rei de Portugal nem o de Hespanha o consentirão, e D. Sancho II, nas suas contestações com a Santa Sé sobre os bens ecclesiasticos dos quaes elle podia dispôr, resolveu a questão com estas duas palavras, que dirigiu á Santa Sé: « Disponho dos bens ecclesiasticos porque achão-se no meu reino. » Pio V concedeu uma *Bulla* ao rei de França, permitindo-lhe alienar bens da igreja até a concurrencia de 150,000 escudos, com a condição de os empregar na guerra contra os hereticos e de exterminá-los. O chancelier Miguel de l'Hopital se oppoz: 1º, porque os bens temporaes das igrejas não estão á disposição dos papas; 2º, por causa da condição feroz.

Concluo pedindo aos Srs. ministros que não se prendão com concordatas, e que vamos extremado aquillo que é temporal e espirital. Se esperamos por concordatas então o desenvolvimento do nosso direito publico constitucional estará á disposição e vontade de cardeaes e sacros collegios, etc., etc.

UM SR. SENADOR: — E eu digo que é uma cousa indispensavel hoje.

O SR. DANTAS: — Hoje não ha quem faça concordatas.

O SR. D. MANOEL: — Pois não ha?

O SR. DANTAS: — Senhores, essas lutas que tiverão lugar nos seculos da meia idade com a Santa Sé não podem hoje reaparacer; antigamente as bullas entravão nos estados por todas as portas das cidades, os bispos as publicavão sem intervenção dos reis, e dahi as lutas que desharmonisavão os reis com os prelados e os prelados com os reis. Tudo isto acha-se hoje prevenido. Não houve estado onde pesasse mais a ambição de Roma do que sobre a Inglaterra; a Inglaterra era um feudo da corte de Roma, os reis vião-se atropellados, elles já não podião responder pelas regalias da igreja de seus estados, pelos direitos soberanos, pela tranquillidade publica e pela protecção devida a seus subditos. Foi Eduardo I, no seculo XIII, que promulgou os estatutos *præmunire*, que se não publicasse em Inglaterra lei ecclesiastica sem ordem do rei. A França seguiu o exemplo e estabeleceu a sua primeira pragmatica

sanção, e foi o piedoso S. Luiz que o fez. A Austria estabeleu o seu *parenti*. Hespanha e Portugal o seu *placet*. Desta sorte ficou a igreja de Roma em sua completa independencia para legislar acerca da disciplina o que quizesse, e os estados em sua completa independencia para receberem o que lhes conviesse. Hoje ninguem se importa e nem se discute se tal disposição canonica era ou não disciplina dos primeiros seculos da igreja, se entrou ou não na colleção de Dionizio le Petit, se é das falsas decretaes de Izidoro Mercador, se indevidamente entrou no codigo de Graciano, se o corpo de direito canonico de Gregorio XI, se os accrescentamentos de Bonifacio VIII, dos Clementinos e de João XXII achão se ou não purificados das falsas decretaes de Izidoro. Venha o que vier, os estados verão se podem ou não aceitar.

UM SR. SENADOR: — V. Ex. approva a medida da Inglaterra?

O SR. DANTAS: — Era catholica no tempo de Eduardo I, (*Cruzão se alguns apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — Não estamos ainda acostumados a fallar nestas cousas; ainda pesa sobre nossos espiritos essa anagogia hereditaria da educação fradesca de Portugal.

Hoje, pois, não ha quem questione; mas nós estamos em um caso excepcional; nós nos constituimos, sabimos de um governo absoluto, e temos necessidade de harmonizar alguns pontos do direito canonico com as disposições da nossa constituição.

O SR. D. MANOEL: — E' para isso que queremos concordata.

O SR. DANTAS: — E se a curia romana a não quizer, como de facto a não quer? Bem aviadas estarião as nações que para se constituirem precisassem de concordatas; pois ha quem tenha mais odio á discussão e á liberdade da imprensa do que toda aquella fradaria de Roma? Se temos direito de o fazer, façamos. A consideração devida ao chefe da igreja aconselha que com ella nos entendamos; mas não fique isso dependente de uma concordata.

O SR. D. MANOEL: — Vamos tratando d'isto.

O SR. DANTAS: — Acho melhor que vamos legislando, que isso nada tem com os fundamentos da religião catholica.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. DANTAS: — O que é ser catholico, sem ser christão.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Quando o nobre senador fallar diga isso. A igreja é independente, pôde estabelecer seus dogmas, suas crenças, pôde legislar como toda a sociedade acerca dos seus meios de conservação e execução; mas a sociedade civil, que tambem é independente em virtude da fiscalisação suprema, que é *omnia v. dere*, tem o direito de embaraçar tudo quanto possa perturbar a ordem na sociedade civil.

O SR. D. MANOEL: — Isto necessita de alguma explicação mais.

O SR. DANTAS: — Deixe, que eu a dou.

O SR. D. MANOEL: — Desenvolva melhor essa these.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. FONSECA: — Quer a religião só no pensamento e no coração.

O SR. DANTAS: — Eu digo que a igreja tem o direito de estabelecer por suas leis a maneira de manifestar, de executar e de conservar as suas crenças; é o exercicio de um direito que nenhum poder, sem violencia, o pôde impedir; mas é nesse exercicio que a sociedade civil deve velar para que não hajão abusos; por exemplo, a igreja quer ministros, o imperante não pôde embaraçar o exercicio da ordem, mas o imperante pôde dizer: « Eu não quero o meu imperio só composto de padres; isso pertur-

ha a ordem civil; bastão tantos. A igreja quer templos, o imperante os não pôde prohibir, mas pôde cohibir o seu excesso e accumulação de grandes patrimonios. Os fiéis querem orar, não pôde embaraçá-los no exercicio desse direito, mas pôde prohibir que os actos da igreja saíam da igreja, que se armem pulpitos no meio de ruas, que as igrejas estejam abertas de noite, que se perturbe o repouso com toques de sino, etc., etc.

Não posso mais continuar; quem me quizer combater não use de declamações; mostre os meus erros e recuberei as lições, se do contrario for convencido.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:— Sr. presidente, pedi a palavra para fazer ligeiras observações acerca do orçamento do ministerio de estrangeiros. Mas, antes de dirigir-me para este ponto, V. Ex. me permitirá que não deixe sem resposta algumas das observações que acabão de ser feitas pelo nobre senador pela provincia das Alagoas acerca das irmas de caridade e dos padres lazaristas, acerca dos quaes S. Ex. me permitirá que lhe diga que foi sobremaneira injusto. Limitarei, porém, minhas observações ao ponto que me parece digno de contestação. Sinto profundamente ter occasião de estar nesta parte em divergencia com o nobre senador, não só pelo respeito que lhe consagro e pela circumstancia de pertencermos á mesma provincia, mas ainda pelas relações de amizade que mantemos.

Tendo estado na administração da provincia da Bahia, onde ha diversos estabelecimentos que são dirigidos pelas irmas de caridade, sendo do meu dever observar a marcha desses estabelecimentos, e tendo tido por muita vez occasião de os ver de perto e entrar na apreciação de suas vantagens ou inconvenientes, cabe-me o prazer de aliar ao senado que fiquei fazendo delles o juizo o mais favoravel. Ora, sendo assim, como poderei deixar passar sem contestação algumas proposições que acerca dessas dignas filhas de S. Vicente de Paulo acaba de aventurar o meu honrado amigo, senador comigo pela provincia das Alagoas?

Sr. presidente, eu disse que diversos estabelecimentos estão na Bahia a cargo das irmas de caridade; esses são o collegio do Santissimo Coração de Jesus, o collegio dos Anjos e a Casa da Providencia; ignoro se ainda continúa a cargo dellas a Santa Casa da Misericordia. O primeiro desses estabelecimentos é o asylo das orphãs desvalidas; no segundo recebem educação as filhas cujos pais correm com um razoavel pagamento para suas despezas; no terceiro são educadas as meninas pobres, que sem esse providente recurso ficarião na mais crassa ignorancia e pela força de necessidade cahião na miseria ou na prostituição.

No collegio de Nossa Senhora dos Anjos são educadas as filhas das familias mais abastadas e respeitaveis da Bahia. Tive muita vez occasião de praticar com esses chefes de familia, assisti quasi sempre aos exames e festas escolasticas, ouvi a opinião dos homens caridosos e sensatos que administrão o patrimonio e dirigem a parte económica desses estabelecimentos pios; e com o testemunho de todos affianço ao senado que nunca ouvi senão louvores ao procedimento das irmas de caridade, á sua moralidade, ao zelo e incansavel esforço com que se empregavão no desempenho de sua piedosa missão.

E se assim não fosse, senhores, como e porque as familias abastadas daquella provincia, com meios de poderem dar a suas filhas uma educação que fosse considerada a melhor, terião preferido entrega-las ao cuidado das irmas de caridade? (Apoiados.) Sabe o senado o que fazem essas virtuosas mulheres? Com a sobra da contribuição das pensionistas abastadas, com o producto do trabalho das proprias educandas, fazem um fundo com que alimentão e educão as meninas pobres que por suas condições de familia e pela exiguidade de meios dos outros estabelecimentos pios ficarião sem educação! para esse fim andão de casa em casa indagando quaes se achão nesse caso. E, pergunto eu, pôde-se julgar inutil um dessa ordem? (Apoiados.)

Eu não duvido que o methodo do ensino dado pelas irmas de caridade possa soffrer alguma objecção; não duvido que algum pai de familia possa ficar descontente com

o principio directo de educação seguido por ellas. Quanto ao methodo, não sei que estabelecimento de ensino haja entre nós tao aperfeiçoado que seja nesta parte impecavel; enquanto, porém, ao principio directo de educação, a divergencia depende á do modo por que se encara entre nós a educação do sexo feminino.

Concebo, por exemplo, Sr. presidente, que o pai de familia que destinar sua filha para a grande sociedade possa exigir que para a educação della concorra a cultura de todos os dotes e qualidades que alimentão a vida social, que as lições de dança, a musica, o desenho, a mythologia e a litteratura moderna dos romances sejam condições indispensaveis para educação daquella que deve um dia fazer o encanto dos salões; concebo que aquelles que olharem para a educação do sexo feminino sob este ponto de vista não poderão ficar muito satisfeitos com a que se recebe nas casas dirigidas por aquellas irmas.

Mas outros que encararem as cousas sob aspecto diverso, ou que entenderem, comprehendendo bem o admiravel e providente destino do sexo feminino, que a melhor educação será aquella que tiver por fim formar verdadeiras mães de familia, inspirar no coração e na intelligencia das meninas o sentimento e o conhecimento da religião...

O SR. D. MANOEL:— Apoiado, isto é o essencial.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:— ... o amor do trabalho, os deveres do seu sexo, em uma palavra, tudo quanto for tendente a desenvolver e formar a pratica das virtudes domesticas, esses, Sr. presidente, não sei onde poderão achar entre nós estabelecimento de educação que mais possa satisfazer-lhes do que esses que são regidos pelas irmas de caridade. (Apoiados.)

Eu disse, Sr. presidente, que, nos exames que fiz e informações que por dever do meu cargo estava obrigado a tomar para apreciar o merecimento dos estabelecimentos que na Bahia são regidos pelas irmas de caridade, era unanime e incontradicto o juizo favoravel que as pessoas sensatas delles fazião; eu tive uma occasião assaz para testemunhar por mim mesmo o amor que as filhas de S. Vicente de Paulo sabem inspirar nas meninas confiadas a seus cuidados.

Na occasião em que uma população desenfreada, excitada por causas diversas, mas todas criminosas e reprovadas, se lançava contra os estabelecimentos pios dirigidos na capital da Bahia pelas irmas de caridade, a pretexto de vingar affrontas que, segundo alguém, por amor dellas tinham sido feitas a recolhidas da Misericordia por membros da respectiva administração, a Bahia toda presenciou a par da selvajaria desses estonteados, não sómente a geral reprovação dos homens de bem contra os actos por ella praticados contra essas mulheres inertes, como o amor e dedicação que por ellas manifestarão as miserias meninas que estavam sob seu amparo e protecção.

Agarradas com ellas e chorando com ellas, entrião pelas portas de palacio, sem que a violencia da canalha desenfreada conseguisse separa-las de suas protectoras. Era um quadro verdadeiramente tocante. E, dizei-me, senhores, podia isso ser assim, podião essas jovens creaturas mostrar tanta coragem e resignação, compartilhando a sorte daquellas que não erão suas mães, se essas pelo zelo e pelo amor não tivessem conquistado sobre ellas o titulo de mães? (Apoiados.)

Sr. presidente, fallari agora acerca dos padres lazaristas, com os quaes tambem se occupou o nobre senador. O ensino do clero no seminario archiepiscopal da Bahia é dado quasi privativamente por esses religiosos, a quem por equivoco ou de proposito se tem dado o nome de jesuitas. Para provar a efficacia desse ensino é o zelo com que os filhos de S. Vicente de Paulo desempenhão um dos principaes deveres da ordem fundadora, não emittirei a minha opinião, vou procurar um testemunho certamente o mais competente e valioso.

O senado sabe quem é o arcebispo da Bahia; pois muita vez ouvi a esse erudito e venerando prelado mostrar o grande sentimento de jubilo de que se achava possuido, contemplando o effeito benéfico que já começava a lograr na efficacia e boa direcção do ensino do seu seminario.

Com effeito, senhores, não ha quem desconheça a differença que se começa a notar no novo clero educado e doutrinado sob os auspícios daquelle virtuoso e dignissimo prelado. Queira o céo conservar-lhe ainda uma longa existencia para completar a sua grande obra da reforma do nosso clero.

Se são culpados ou criminosos aquelles que teem corrido para a vinda ou introdução dos padres lazarias, eu quero, Sr. presidente, denunciar-me ao senado, porque tambem directamente concorri para isso, fazendo, quando presidente da Bahia, um contrato com o geral da ordem assim de virem ao serviço da missão naquella provincia alguns desses sacerdotes. Chegão já depois de minha ausencia daquella administração; mas eu estou bem informado pelas noticias que tenho: nenhum outro sentimento me assiste senão o de regozijo pelos bons resultados que da missões se vão colhendo. Nos logares em que ellas se teem aberto o povo tem corrido em massa, avido de ouvir as santas palavras do Evangelho; muitos casamentos e baptizados se teem feito, promovidos pelos effeitos da missão.

Senhores, as missões entre nós devem-se tornar mais generalizadas e frequentes até por principios de economia; entendo que por meio dellas poderíamos sem grande dispendio prever ao reparo das nossas igrejas, que se achão em ruínas e cujos reparos pesão exclusivamente sobre o estado. Em outros tempos, quando o paiz era mais pobre e menos povoado, levantavão se igrejas, e são quasi as unicas que temos; nada custarão ao thesouro: e por quem erão feitas? Pelos particulares. Faça justiça ao nosso povo; não é elle hoje menos religioso; o que falta é que elle tenha a creença de que o obulo que presta para construção ou reedificação dos templos é, como era então, só applicado e com o maior zelo e lealdade ao objecto para que é dado. O que falta é que o ministro sacerdote saiba por seu exemplo e por sua palavra despertar esse sentimento no coração do povo.

O SR. FERRAZ:—Veja o que aconteceu em Pernambuco.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Tem razão o nobre senador; vejamos o que aconteceu em Pernambuco, em pouco tempo, em um sertão arido?

O SR. FERRAZ:—Em Papacaca.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Sim, senhor, em Papacaca a voz de um religioso fez erguer um convento, onde a pobreza acha hoje um asylo e os fiéis os soccorros da igreja. E, note mais o senado, o beneficio feito por esse digno sacerdote não foi sómente o espirital; na povoação havia falta de agua potavel, porque a corrente passava em distancia; elle convidou os habitantes, metteu mãos á obra, e conseguiu o que aquelles não parecia possivel sem grandes obras de arte; introduziu agua no povoado com grande satisfação dos moradores.

O SR. D. MANOEL:—E não havemos de ter condescendencia com elles!

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Eu não duvido que entre estes e outros missionarios algum haja que abuse...

O SR. D. MANOEL:—Está claro.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—...mas o governo que esteja vigilante, que tome prudencia para prevenir ou punir os abusos.

O SR. DANTAS:—Meu caro senhor, a Suissa e a Belgica que lhe respondão.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—E' possivel que nos logares como esses que acaba de designar o nobre senador, onde a existencia de seitas e religião diversas cria o sentimento de antagonismo e tambem o espirito de proselitismo, possão haver e de facto se teem dado successos desagradaveis, que até compromettam a ordem publica; mas tenha o nobre senador por certo que esses factos são todos da ordem civil, e que, se nelles figurão principios religiosos, não são mais do que a capa sob que aquelles se occultão para poderem penetrar com mais força no espirito e na consciencia dos povos. Espero que o senado desculpará a digressão que fiz, e passarei a tratar das observações que tenho a fazer no orçamento que se discute.

Sr. presidente, em virtude da lei n. 614 de 22 de agosto de 1851 foi o nosso corpo diplomatico reformado; para execução dessa lei forão expedidos os decretos ns. 940, 941 e 954, os dous primeiros de 20 de março e o ultimo de 6 de abril todos de 1852. Pelo primeiro deu-se ao corpo diplomatico a organização mais desenvolvida, mas segundo os limites traçados na lei; pelo segundo foi determinado o numero e categoria das missões diplomaticas; pelo terceiro regularão-se as despesas da representação ou gratificação aos agentes dessas missões, segundo o estado dos paizes em que forão creadas.

Por virtude dessa organização ficou esse corpo composto do seguinte pessoal: 7 enviados extraordinarios, 2 ministros residentes, 12 encarregados de negocios, 7 secretarios e 15 addidos; sendo tambem de 25 o numero de membros do corpo consular.

Comparando esse pessoal com o actualmente existente, nota-se a seguinte differença: ha para mais 2 ministros residentes, 1 secretario, 4 addidos e 2 consules; e ha para menos 3 encarregados de negocios; isto é, não porque fossem supprimidos, mas porque 2 agentes dessa categoria passarão á categoria immediatamente superior. Desse quadro comparativo resulta uma cousa, e é que de 1852 até agora não tem sido muito notavel o acerescimento do pessoal no corpo diplomatico.

Se, porém, esse é o facto quanto ao pessoal, a mesma pequena differença não se observa quanto á despesa, antes, como pretendo demonstrar, verá o senado que essa tem ido sempre em progressivo augmento, sendo que a somma pedida para o corrente exercicio que começou no 1º deste mez e acabará em 30 de junho de 1850, pois este é o orçamento que ora discutimos, equivale quasi ao dobro da somma pedida para essa despesa no anno em que já funcionava completo o novo quadro da nossa diplomacia.

A somma votada pelo corpo legislativo para despesas do ministerio dos negocios estrangeiros no anno financeiro de 1853 a 1854 foi de 540:000\$, distribuida pela maneira seguinte: para secretaria de estado 40:000\$, legação e consulados 400:000\$, despesas extraordinarias no exterior 75:000\$, ditas no interior 20:000\$, para empregados em desponibilidade 5:000\$.

Veja agora o senado o pedido do corrente anno: para a secretaria de estado 154:993\$088.

O SR. PARANHOS:—No pedido feito não se contém essa somma para as despesas da secretaria.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Esteja ou não comprehendida, é despesa que tem de ser feita, a menos que a reforma da secretaria não seja approvada, e por isso com razão a contemplo logo. A differença entre esse pedido e a somma votada no orçamento de 1853 a 1854, com que comparo este, é de 114:992\$088.

O pedido para a legação e consulados é de 536:730\$554, isto é, mais do que aquelle 136:730\$334: para despesas extraordinarias no exterior 135:000\$, mais 60:000\$; ditas no interior 50:000\$, mais 20:000\$; para empregados em desponibilidade 7:599\$999.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Sem comprehender os aposentados.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Diz muito bem V. Ex., sem comprehender os aposentados, porque esses passão para as despesas do ministerio da fazenda; e é por isso que nessa verba ha entre o pedido para o corrente anno e o votado no orçamento que tomei para termo de comparação a differença para menos, differença aparente, porque naquelle tempo não havia ainda reformados, a somma de 2:123\$333. Total do pedido para o anno corrente 844:323\$644.

O SR. PARANHOS:—V. Ex. não attende que os emolumentos actuaes passão a fazer parte das rendas do thesouro.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Ainda subtrahindo do meu calculo esses emolumentos, que S. Ex. no seu relatorio computa em 30:000\$, ainda assim a differença entre o pedido e o orçamento votado de 1853 a 1854 é de 304:322\$644.

Ora, se attendermos que as despesas que hão de ser feitas no exterior são calculadas pelo ministerio ao cambio de 27, e que esse se acha hoje termo médio a 25, o que augmenta de quasi 10 % o valor da somma pedida, pôde-se dizer com segurança que as despesas com o ministerio de estrangeiros, que no anno de 1853 a 1854 erão, como já disse, de 540:001\$, na actualidade são do dobro, e isto, senhores, quando, como acabei de mostrar, o quadro do pessoal na nossa diplomacia se conserva no mesmo pé, ou com muito pequena differença de sua primitiva organização.

Para que se possa apreciar a tendencia do ministerio a augmentar as suas respectivas despesas, o senado me permitirá que mencione aqui as quantias votadas para despesa do ministerio, cujo orçamento ora discutimos, tomando para termo de partida o anno de 1853 a 1854, quando já se achava organizado o corpo diplomatico.

A despesa daquelle primeiro anno é já conhecida; do anno de 1854 a 1855 foi de 549:945\$088, e de 1855 a 1856 foi de 612:753\$421; a de 1856 a 1857 foi de 588:020\$087, e a de 1857 a 1858 foi de 640:736\$783; finalmente a do anno financeiro ultimo foi a votada de 659:520\$086, para preenchimento da qual foi ainda preciso abrir um credito supplementar na importancia de 203:658\$547, somma que, unida á votada, completa a de 863:178\$633, isto é, mais que a do anno anterior 222:441\$900. O pedido deste anno, sendo como já disse de 884:323\$641, é superior á despesa feita no antecedente de 21:145\$008, ou a do orçamento votado pelo corpo legislativo para o anno findo em 224:803\$555.

Considerando em detalle o orçamento que se discute, tenho ainda de observar o pedido que faz S. Ex. para despesas extraordinarias no interior. Para essa verba pede S. Ex. 50:000\$; é de notar que para a mesma foi sempre votada nos orçamentos anteriores a somma de 30:000\$; e qual era sua applicação? S. Ex. é quem no-lo diz na exposição de motivos com que justificou o pedido do credito supplementar aberto em fevereiro do corrente anno.

Por ahí ficamos sabendo que essa somma era exclusivamente despendida em gratificação aos empregados da secretaria pela quebra que soffrião em seus vencimentos com a suppressão dos emolumentos de passaporte, e era tambem gasta com o expediente. Ora, tendo sido melhorada com a reforma a condição daquelles empregados, parece que devia cessar a razão do pedido; mas não é assim, e antes pelo contrario em vez de se restabelecer o pedido anterior pede-se agora 50:000\$, isto é 20:000\$ mais do que antes.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. CANSANSAO DE SINIMBU' — V. Ex. quer sem duvida referir-se á fronteira do Oyapock; mas para os trabalhos do reconhecimento dessas fronteiras ahí está a somma de 130:000\$ pedida para despesas extraordinarias no exterior.

A' vista, pois, do que tenho exposto, desejára que o nobre ministro nos mostrasse qual a razão do progressivo augmento de despesas no seu ministerio, quando, como tenho mostrado, pequena tem sido a alteração para mais no pessoal do corpo diplomatico.

Eu prevejo que S. Ex. justificará esse accrescimento de despesas pela maior elevação de algumas categorias e nova criação de agentes consulares.

Mas, pergunto a S. Ex. se é quando as rendas publicas diminuem, quando os recursos do thesouro se apurão, quando pelas mesmas relações o commercio se contrabe, se é esta a occasião mais asada para se elevar a categoria de uma missão e augmentar-se o pessoal do corpo consular?

Tratando de elevação das categorias, tomarei a liberdade de dizer que me parece que S. Ex. o Sr. ministro de estrangeiros quer agora introduzir um principio novo, quanto ao modo de regular os deveres dos agentes diplomaticos. Pelo que sabia, estava na crença de que a categoria das legações era até aqui regulada por dois principios: pela importancia dos negocios confiados aos agentes diplomaticos e pelas regras de cortezia e civilidade de um governo

para com outro, maxime naquelles estados cujos soberanos são unidos por laços de familia.

Pela leitura, porém, do relatorio de S. Ex. e na parte em que explica a razão por que elevou a categoria de certas missões, pareceu-me que o nobre Sr. ministro dos negocios estrangeiros entende que essa elevação tambem pôde ter por fundamento a recompensa de serviços ou o merito dos encarregados dessa missão.

Senhores, eu não duvido do merecimento, antes o tenho por incontestavel, daquelles de nossos funcionarios do corpo diplomatico que merecião a honra de nova promoção; mas contesto a exactidão do principio que se quer introduzir. Se esse principio fosse verdadeiro, e sendo, como é de esperar, que na carreira diplomatica se distinguão muitos de nossos agentes, como poderia o governo imperial recompensar los quando as missões creadas estivessem já elevadas ás ultimas categorias superiores? Seria mister crear novas, e então poder-se-hia dizer que em pouco tempo nossa diplomacia estava derramada por todas as côrtes do mundo.

Isso não é possivel. Quando um funcionario entrega-se a uma carreira que é definida, que tem limites marcados em lei, deve logo contar com os logares creados nessa gerarchia, e não exigir do governo que se esteja alterando ou modificando em proveito seu, mas com embaraços futuros no destino que terão aquelles que posteriormente não poderem com vantagem do serviço continuar na mesma carreira.

Senhores, poder-se-ha dizer que a elevação da categoria da nossa legação em Vienna foi feita sómente por ser aquella uma côrte de familia? Mas já o era no reinado do ex-imperador, e pela organização que se deu ao corpo diplomatico em 1852 vejo que só lhe derão um enviado de 4ª classe. Poder-se-hia dizer que foi pelo principio de cortezia ou reciprocidade, por ter a côrte de Vienna junto á nossa um ministro de terceira categoria; mas, se essa foi a razão, a elevação da nossa devia ser logo e immediata ao acto daquelle côrte; mas eu vejo que já era o Sr. Sonnenltheiter ministro residente do Brasil quando o digno Sr. Lisboa nosso agente em Vienna era ainda encarregado de negocios.

O mesmo posso dizer da nossa legação em S. Petersburgo, cuja côrte, tendo sempre mostrado a maior deferencia para com a nossa, teve por muito tempo um simples encarregado de negocios nosso. Desejava saber se já foi provida a legação da Suecia e Dinamarca, provimento que me parece escusado, maxime em attenção ás nossas actuaes circumstancias financeiras.

Vi que S. Ex. proveu ha pouco tempo o consulado de Berlim. Peço a S. Ex. que me diga qual a razão que justifica o restabelecimento desse consulado geral. Pois é justamente quando se augmenta a categoria da nossa legação no reino da Prussia, quando temos creado consulados em todas as cidades maritimas da Confederação, que se julga mais indispensavel o consulado de Berlim?

Quando não tinhamos os agentes que hoje temos naquelle paiz, havia alli um consul geral, o Sr. João Diogo Sturz, que, apezar de tudo quanto se tem dito, nos prestou bons serviços; e a propósito direi que foi pouco generosamente recompensado, pois teve uma mesquinha aposentadoria; mas, sendo elle aposentado e tendo-se creado tantos outros consules, para que prover o consulado de Berlim? E para que fim? Será para desenvolvimento do commercio, será para se occupar dos negocios da colonização? Sr. presidente, sou amigo do consul nomeado, tenho-o como um homem litterato, como um poeta de merecimento, mas não creio que, tendo se em vistas proteger os interesses do commercio ou da colonização, fosse essa a pessoa mais propria para desempenhar essa commissão. Senhores, é tempo de que o governo tome a serio certos ramos de serviço, e um delles é certamente o da colonização.

E' preciso que as pessoas que vão á Europa persuadir aos filhos daquelle paiz que devem emigrar para o nosso não vão pregar exagerações, não contemtonhos dorrados, não fação poesia de uma materia em si mesma ardua e prosaica, para que os europeus engodados com esses contos; vindo na esperança de gozos imaginarios, não os

achando na realidade e antes encontrando as dificuldades sérias, que são sempre a consequencia da emigração, não amaldiçoem o nome brasileiro; e nem pelas narrações tristes que mandão fazer na Europa esse sentimento de antipathia com que sempre temos lutado.

É preciso que quem for encarregado de colonisação tenha conhecimento da vida pratica de nossos campos, que possa fallar a verdade aos colonos, dizendo-lhes que neste paiz um homem laborioso e industrioso pôde sem duvida em pouco tempo ganhar uma posição e gozar de uma vida que no seu paiz natural lhe será difficil obter em muitos annos; mas que é preciso que um homem seja trabalhador perseverante e morigerado, conforme as privações da vida social.

Tratarei agora de uma nomeação feita pelo nobre Sr. ministro de estrangeiros, que está fóra das condições legais. S. Ex. nomeou em dias do mez passado para secretario da nossa legação em Berlim um addido que não tem o tempo marcado no regulamento. V. Ex. me permitirá, Sr. presidente, que leia a disposição desse regulamento; é elle o de n. 940 de 20 de março de 1852, e diz no art. 4.º: « Os secretarios de legação serão tirados dentre os addidos de 1.ª classe que tiverem servido por espaço de dois annos. »

A pessoa de que trato é o addido Americo de Castro, cuja matricula extrahida dos documentos appensos ao relatorio é a seguinte: — amanuense da secretaria do imperio (não sei a que proposito vem na matricula da secretaria de estrangeiros essa circumstancia, mas não me occuparei della); dito na secretaria de estrangeiros em 11 de outubro de 1853; addido de 1.ª classe na Prussia em 19 de agosto de 1857. É claro, portanto, e incontestavel que, á vista da disposição acima citada e dos assentos que venho de referir, esse addido não podia ser nomeado secretario antes de 19 de agosto deste anno.

Além de irregularidade ha ainda uma injustiça feita a muitos addidos de 1.ª classe que não só contão maior numero de annos de serviço como se achão em legações cujos serviços dão preferencia. Lendo os assentos desses empregados, eu vejo:

José Marques de Souza Lisboa, promovido a addido de 1.ª classe em 2 de abril de 1851, tendo já servido na legação de Londres.

José Pereira de Andrade Junior, que me dizem ser de muito merecimento, foi nomeado praticante da secretaria de estrangeiros em 30 de dezembro de 1842, amanuense da mesma em 22 de julho de 1846, mandado como amanuense para a Grã Bretanha em 12 de março de 1853; apenas em 17 de outubro do anno passado foi promovido a addido de 1.ª classe na mesma legação.

João Duarte da Fonte Ribeiro, nomeado addido de 1.ª classe em 25 de fevereiro de 1851, e serve na America, cujo exercicio dá preferencia. Z. A. Barbosa da Silva, addido de 1.ª classe desde 26 de março de 1852.

Virgilio Augusto Ribeiro de Carvalho, em Londres, desde 4 de novembro de 1853. Vileneuve tambem em Londres, desde 7 de dezembro de 1853; e finalmente Eduardo Callado, que tambem serve em Londres desde 31 de dezembro de 1855.

Veja S. Ex. quantos moços forão preteridos; veja de que sentimentos se deixarião elles possuir quando se vissem assim preteridos. Será esse o meio de crear nobres estimulos no coração dos jovens funcionarios? Peço ainda licença, e aqui porei termo ás minhas observações sobre o orçamento, para tratar de um ponto que entende tambem com o ministerio da marinha.

S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros acaba de fazer uma bella aquisição para o corpo diplomatico nomeando para addido á legação em Londres ao ex tenente da nossa armada João Arthur de Souza Corrêa. Esse moço, que foi educado na marinha franceza, onde se distinguia a ponto de ser condecorado, fará sem duvida novas provas do merecimento na nova carreira que escolheu, servindo ao paiz no corpo diplomatico.

Consta-me, porém, que ao passo que se aproveitavão os serviços desse joven dando-lhe ingresso na carreira diplomatica o obrigavão a fazer renuncia do posto que tinha na armada. Não sei se estou bem informado. Peço a V. Ex. que me esclareça.

Senhores, eu suppunha que não havia incompatibilidade nessas carreiras, e tanto mais quando, se me não fallar a memoria, tenho lembrança de que na lei de promoção dos officiaes da armada, apresentada por S. Ex. o actual Sr. ministro dos negocios estrangeiros, havia uma disposição fazendo contar como serviços para a promoção os que fossem prestados na carreira diplomatica.

Em todo caso, porém, quando essa incompatibilidade exista, deve ser em fórma de um principio *commune* e estensivo a todos que se acharem nessa identica circumstancia; mas o facto é que se exigiu desse official a demissão do posto para servir na carreira diplomatica, quando outros ha que nella servem conservando o posto que na armada tem. Isso é que parece digno de reparo, por ser contrario aos principios de verdadeira justiça distributiva.

Quizera não fallar dos negocios do Rio da Prata, bem que siga com o mais vivo interesse a marcha delles, depois que me coube desempenhar uma missão em uma de suas republicas.

Desejo, porém, não causar ao governo do meu paiz o mais leve embaraço em relação á politica que elle pensa ser mais acertada em seguir.

Eu não preciso que me diga qual é o estado de nossas relações com os governos daquellas republicas. O addiamento dos tratados de 14 de dezembro de 1857 e de 2 de janeiro do corrente assás explica o estado dessas relações. Nossa politica com referencia áquelles paizes é a verdadeira semelhança da tã de Penelope. Achamo-nos quasi pelo lado de nossas relações no mesmo pé em que estavamos antes de nossa intervenção no Rio da Prata. Deploro profundamente este facto, e deploro confessando que da parte daquelles paizes ainda nao pudemos conseguir que se rendesse a devida justiça aos sentimentos de benevolencia de que temos estado sempre possuidos para com elles.

Tenho uma opinião, uma opinião muito antiga, que a muitos parecerá erronea, mas da verdade da qual nunca perdi a convicção. Entendo, Sr. presidente, que o movimento das cousas no Rio da Prata em relação ao imperio é ainda o effeito de um impulso mal dado que tiverão os nossos negocios naquella republica em tempos já remotos.

Estou ainda persuadido de que, se a nossa intervenção activa nos negocios do Rio da Prata não tivesse sido tão tardia; se ella se houvesse realizado quando o Estado Oriental, em lugar de um moribundo ou quasi um cadaver comio o encontrámos no anno de 1851, estava ainda forte pelo valor daquelles que forão ceifados pela longa guerra que sustentou, quando seus campos regorgitavão de gados, e a emigração estrangeira para alli concorria em busca de seus ferteis terrenos; se o tivéssemos tomado nesse tempo, quando tinha ainda tanto elemento de vida e de organização; se a nossa intervenção tivesse sido feita por nós e sómente por nós para nos dar logar a collocar na influencia daquelle governo os homens cujas sympathias erão nessas, tanto em um como em outro lado do Rio da Prata, quem sabe se a situação para elle e para nós não seria diversa. Não condemno o acto politico de 1851, antes sempre o applaudi muito; mas acho que não tirámos delle as consequencias legitimas que delle deviamos esperar.

Senhores, é uma triste fatalidade que nunca nos pudemos entender com os homens sinceros e patriotas das republicas do Prata; que nunca os pudéssemos persuadir de que a politica, a verdadeira politica deste imperio em relação áquellas republicas, era concorrer para que ellas se organisassem de tal fórma que tomassem bases no systema representativo, excluindo o regimen dos caudilhos, bases solidas e seguras, que, servindo de garantia á liberdade no interior, pudessem offerece las tambem de paz e de relações benevolas para com o estado, seu proximo desinteressado visinho.

Só o tempo poderá reparar a falta do passado.

Entretanto tenho um pedido a fazer ao governo imperial.

Attenda o governo para os acontecimentos que se preparao no Rio da Prata; não intervenha nelles, se julgar que não deve intervir; mas prepare-se, empregue a sua influencia para que em serviço da humanidade, em homenagem a nossa civilisação, em honra deste paiz que

tem a gloria de não ter visto depois que se acha regularmente constituido manchado o solo da patria com o sangue de uma só victima por motivos de dissidencia politica, faça o governo imperial tudo quanto estiver a seu alcance para que em nenhuma das republicas do Prata se reproduzam mais as scenas tristes e desastrosas que se praticarão no passo de Quentem.

O SR. D. MANOEL : — Apoiadissimo.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU : — Este é o pedido que tenho de fazer a S. Ex.

O SR. D. MANOEL : — Muito bem.

O SR. FONSECA : — Sr. presidente, muito longe estava de mim a intenção de fallar hoje ao senado; mas taes cousas forão aqui proferidas pelo meu nobre collega e amigo o nobre senador pelas Alagôas que sinto dentro de mim uma necessidade irresistivel de vir á tribuna, não para questionar com o nobre senador, porque não é no senado que devemos mostrar a veracidade e excellencia da religião catholica, apostolica e romana, tratar dos seus dogmas, da disciplina geral da igreja e da necessidade do seu culto externo, da harmonia e mutua independencia de um e de outro poder, do sacerdocio e do imperio. Não está ella reconhecida pela constituição como religião do estado? O meu nobre amigo e collega não só offendeu no que aqui proferiu a nossa santa religião, como a nossa constituição, que a reconhece e consagra como a religião do estado. O meu unico fim é protestar contra o que acaba de ouvir o senado, e que desacata, offende a religião do estado.

Quando fallava o nobre senador eu me recordava de um facto da nossa historia parlamentar, lembrava-me de um projecto ou moção apresentado na assembléa constituinte pelo Dr. Ferreira França, da Bahia, que offendia a religião catholica ou que desconhecia sua necessidade entre nós; em summa, era uma moção anti-catholica (de mais me não recordo), que offendia a nossa fé, a religião de nossos pais.

O nobre visconde de Cayrú, que então estava presente, não argumentou com o seu collega e amigo, como então o chamou, sobre a veracidade desta religião, não; mas, levado por um impulso religioso, com o coração cheio daquella unção divina que só o céu *envia* e os crentes *conhecem*, e da mais profunda convicção que resulta do verdadeiro estudo sobre materias religiosas, levantou-se do seu assento, foi ao meio da sala, ajoelhou-se, e, alçando as mãos ao céu, exclamou e pediu a Deus para que illuminasse, para que esclarecesse ao seu amigo e collega. Não posso fazer o mesmo: para isto me faltão muitas cousas que superabundavão no nobre visconde de Cayrú, um dos primeiros litteratos da nossa terra, notavel pela sua illustração e religiosidade. Todavia, daqui mesmo eu peço a Deus que esclareça e illumine ao meu nobre collega e amigo.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. FONSECA : — O nobre senador, fallando contra a religião do estado, fallou, repito, contra a nossa constituição.

O SR. DANTAS : — Protesto.

O SR. FONSECA : — O nobre senador nada provou do que disse; apenas apresentou algumas cousas que leu nesses escriptores—*espiritos fortes do seculo passado*—, note-se bem, do *seculo passado*, porque no seculo actual ninguem escreve contra a religião; V. Ex. não me apresenta um livro moderno com doutrinas em contrario á religião; as idéas religiosas estão na Europa, no mundo, em feliz reacção a favor da religião catholica; tem havido muitas e importantes conversões; ellas continuão e hão de continuar; hoje o modernismo felizmente é o ser religioso; a irreligiosidade pertence ao seculo passado, cahiu no antiquario: e que livros, chefes d'obra, não estão apparecendo a favor da religião catholica?

Dessas doutrinas que forão escriptas no seculo passado o que resultou, Sr. presidente? Não vimos a nação mais

illustrada do mundo, a França, dar-se aos mais tristes espectaculos?! Até se viu nesta nação, a primeira do mundo em illustração, etc., uma mulher nua sobre o altar e o povo inculcando que a adorava com o titulo de deusa da razão!... Eis o resultado da doutrina que parece seguir o meu nobre amigo. (*Risadas.*)

Parece que Deus quiz castigar naquella nação, a mais illustrada e a mais poderosa talvez do mundo, esses desvarios, a muita soberba, a excessiva confiança em sua illustração e desenvolvimento da razão, esquecendo-se de Deus. Quando o homem abandona o archote da fé e quer entregar-se só á sua razão, suppondo-a superior á dos outros, enche-se de soberba, cahie por terra, perde o juizo, e..... (*Risadas.*)

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE : — Apoiadissimo.

O SR. FONSECA : — Isto que succedeu com os individuos Deus quiz mostrar que pôde succeder ás nações; e para o fazer mais saliente fez apparecer isto na nação mais illustrada do mundo; e talvez não temos outra que se tenha dado a tão tristes espectaculos: mas isto succedeu quando se quiz mostrar independente de Deus, fazendo da sua razão a sua deusa: pretendeu apagar, extinguir até o ultimo resquicio da sua antiga e verdadeira religião; e para isto até mudou o nome aos mezes, aos dias, quiz extinguir o domingo, que se não se soubesse qual era o dia do Senhor, que nelle se trabalhasse. Mas os lavadores francezes dizem que até os bois francezes reconhecião o domingo e neste dia não querião trabalhar.

O SR. D. MANOEL : — Apoiado, Deus os levou á razão.

O SR. FONSECA : — E' a triste e funesta consequencia destas doutrinas abraçadas pelos individuos que não querem conhecer a fraqueza, a miseria da sua razão, quando não dirigida e esclarecida pela fé.

O SR. D. MANOEL : — O sangue corria em jorros na França.

O SR. FONSECA : — Eu não quero argumentar com o nobre senador, nem o senado é lugar para isso: S. Ex. nega a independencia do sacerdocio, do poder espiritual; nega á igreja o direito de regular a disciplina geral, nega a necessidade do culto exterior, ou diz que este culto deve ser regulado pelo poder temporal, a quem faz tambem pertencer e regular o exercicio dos sacramentos: só admite o dogma; não sei o que o nobre senador entende por dogma — a religião na cabeça, no coração, e o mais tudo pertence ao poder temporal.

Ora, concebe-se uma doutrina desta natureza?! E o nobre senador mede bem as consequencias dessa sua doutrina pregada em uma cadeira no senado?!....

Sabe o paiz que o senado brasileiro não partilha estes sentimentos.

Não devo proseguir, Sr. presidente; o meu protesto está feito; e concluo pedindo ao nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte, que em outra occasião fez-me igual pedido, aliás para o que não era negocio religioso, que, como hom catholico que é, não se esqueça todas as noites de rezar um Padre Nosso e Ave-Maria, afim de que o nobre senador pelas Alagôas, nosso amigo, melhore da sua molestia; é uma verdadeira enfermidade a que soffre o nobre senador pelas Alagôas.

O SR. D. MANOEL : — Aceito o pedido.

O SR. FONSECA : — Eu vou fazer outro pedido ao mesmo nobre senador pelas Alagôas; e para isto relirei primeiro um caso: Um capuchinho ou religioso intentou converter, chamar ao gremio da igreja certo sujeito, decididamente *espirito forte*, que havia desprezado a religião confiando só em sua razão: cansou-se o pobre padre, aliás muito illustrado, e nada conseguiu; e afinal disse e pediu com muita instancia ao *espirito forte* que rezasse quotidianamente só uma Ave-Maria, e que, se assim o fizesse, no fim de algum tempo estaria illuminado, a fé teria descido sobre elle, abrاندando o seu coração, ainda que essa Ave-Maria fosse rezada com nenhuma devoção: instou muito por este pedido. O *espirito forte* respondeu que não sabia a Ave-Maria, e que assim não podia servir ao religioso, cuja bondade reconhecia e agradecia.

Estou certo que o nobre senador pelas Alagôas sabe rezar, e que assim me não pôde dar igual resposta; peço-lhe, pois, o mesmo que aquelle religioso pediu ao *espírito forte*, e estou certo que se prestará ao meu pedido e que delle colherá bom fructo.

O SR. D. MANOEL: — Com uma condição, e é que V. Ex. rece tambem uma Ave-Maria para que o paiz se veja livre da oligarchia e o nobre ministro de estrangeiros tambem se liberte do seu jugo.

O SR. DANTAS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, pedi a palavra para protestar contra o que acaba de dizer o nobre senador. Se elle tivesse apanhado as minhas palavras sem a menor prevenção, certamente não se encarregaria de combater o que eu não disse. Senhores, eu sou christão e creio que o catholicismo é o proprio christianismo. O catholicismo foi a que Jesus Chris o se referiu quando disse que haveria um só rebanho e um só pastor.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — O catholicismo é o mesmo christianismo, rodeado de certas instituições ecclesiasticas ou canonicas, para assegurar a sua veracidade e catholicidade; nos meios adoptados para se conseguir esse grande fim e nos meios de execução posso approvar ou não essa ou aquella instituição. É essa a minha crença. O catholicismo é o mais antigo de todos os systemas de christianismo, e o mais antigo tem sempre em seu favor o caracter da verdade....

O SR. FONSECA: — Isto de religião é uma cadêa....

O SR. D. MANOEL: — E é uma cadêa de ouro.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — ... pois eu não quero que o catholicismo seja uma cadêa de ouro, e nem tenha chave de ouro e nem throno de ouro; mas diga-me o nobre senador o que foi que eu disse que podesse offender ao christianismo ou ao catholicismo?

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Qual é o direito canonico da França? É a disciplina dos primeiros seculos da igreja colligida por Dionis le Petit e mandada guardar por Carlos Mazno. E no entanto segue religião catholica e é christianissima. Disse o nobre senador: « Que desgraças não recabirão sobre a França quando prescreveu a sua religião? » Pois as nações não tem, como os indiyuluos, seus momentos da febre e de delirio? Mas é necessario saber quem lhe causou essa febre: forão as exigencias ou imprudencias da curia romana no seu plano de dar cabo dos hereses.

O SR. FONSECA: — Não ha tal.

O SR. DANTAS: — Ouça o nobre senador donde vierão o S. Bartholomeu, os Dragonados, o incendio do Palatinado, a carnificina do Vassidor, donde partiu essa revogação do edito de Nantes que despoovou a França, donde veio essa celebre bulla da Cêa, etc.: eis o que exasperou o povo francez e o levou a excessos reprovados por todo o mundo. Um abysmo abre outro abysmo; e sabe o nobre senador o que resultou disso? A morte do melhor rei: foi sobre o seu throno que veio rebentar a bomba revolucionaria e a persuasão firme em que ainda hoje se acha o povo francez que a raça Capeto Bourbon tem a bossa do fanatismo e é incapaz de reinar.

Pois o nobre senador está persuadido que, se Henri-que VIII não achasse a Inglaterra predisposta, podia obrigar a um povo a mudar de religião? Um seculo antes Wicief chamava a attenção dos reis contra os abusos do clero, e, a não ser a protecção que lhe deu o regente de Inglaterra, teria sido victima das logueiras. Eu sou mais defensor do catholicismo do que o nobre senador: quem falla dos abusos de uma instituição a quer mais perfeita.

O SR. FONSECA: — Pois não! (Risadas.)

O SR. DANTAS: — Quando foi que eu neguei a independencia da igreja? Eu não procuro mais senão que o meu

paiz faça o que estão fazendo todas as nações civilizadas, que vão estabelecendo a linha divisoria entre o temporal e espirital e formando o seu direito ecclesiastico, direito que Roma nunca disputou a Portugal: portanto, quem falla desses abusos é mais christão que o nobre senador. Os abusos já levirão meio mundo catholico, e o espirito de Deus que vela sobre as nações não ha de permitir que a sua grande obra esteja sujeita à pertinacia e caprichos dos homens.

O SR. FONSECA: — Será muito christão, mas não é catholico.

O SR. DANTAS: — Eu não admitto philosopho sem ser christão; só se o nobre senador quer a philosophia escolastica fradesca, que prende a intelligencia, que não passa de uma ergotagem esteril.

O SR. FONSECA: — Quem fallou em frades agora? (Risadas.)

O SR. DANTAS: — Mas fallou em philosophos e philosophia. V. Ex. disse tanta cousa que eu não sei que tio tenho a seguir na resposta. V. Ex. disse que o Sr. Dr. França não queria que na nossa constituição se declarasse que a religião catholica, apostolica e romana fosse a religião do estado, ao que se oppoz o Sr. visconde de Cayrú. Eu estou persuadido que o Sr. França não queria apenas que se fizesse essa declaração em uma constituição politica, como fazem hoje as nações que de novo vão se constituindo. Uma constituição politica nada tem com a consciencia religiosa dos individuos, senão a garantir a todos nos seus direitos e liberdade da consciencia; mas no Brasil achou-se necessario essa declaração para que os inimigos da nossa independencia e do imperio não persuadissemos incau os que se ia acabar com a religião; e por isso em todas as proclamações acabava-se sempre: — Viva a independencia, viva a santa religião e viva o imperio.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DANTAS: — O nobre senador está persuadido que, se a nossa constituição não tivesse declarado que a religião catholica continuava a ser a religião do estado, haveria hoje menos catholicos? Essa declaração podia ser ou não feita; em nada alterava as nossas crenças.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — A constituição da França, da Sardenha, dos Estados-Unidos, não o declarão? A França não tem religião do estado designada na sua constituição? Entretanto é muito catholica e mantem com auxilios pecuniarios os pastores e o ensino dos outros systemas do christianismo, e até a religião judaica, porque assim a França não se envolve na questão de qual religião é a verdadeira; mas protege as crenças dos seus subditos e da moral christã, unica que pôde fazer feliz e aperfeioar a sociedade. Pois os meus constituintes estarão autorizados a designar-me ou a impor uma religião? O estado não pôde dizer a pessoa alguma que siga esta ou aquella religião.

Senhores, os estados hoje protegem a toda a religião cuja moral é a christã; se os homens não se podem unir pela fé, porque isto é um *desideratum*, ao menos unão se pela caridade christã.

O SR. FONSECA: — E o juramento que V. Ex. prestou aqui?

O SR. DANTAS: — Que tem o juramento com o que estou dizendo? Eu prestei o juramento de manter a religião catholica, sou catholico por convicção, e se não o fosse podia prestar esse mesmo juramento sem offensa das minhas crenças, porque manter não é professar, é dar subsistencia aos pastores, reparar as igrejas, protege-las, etc., etc. Aqui nestas cadeiras pôde sentar-se um protestante, e ha de prestar o mesmo juramento; todavia devo dizer-lhe que a esse juramento não somos obrigados senão pelo regimento, e não pela constituição, a qual só obriga o imperador a presta-lo.

O rei da Belgica é protestante e pela constituição é obri-

gado a manter a religião catholica; e ha outros exemplos, porque, como já disse, manter não é crer.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Manter não é professar.

O SR. FONSECA: — Por certo.

O SR. DANTAS: — Eu sou de opinião de que o chefe da nação pôde seguir qualquer systema religioso; mas é obrigado a manter o do estado.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. DANTAS: — Onde está isso?

O SR. FONSECA: — No regimento da casa.

O SR. DANTAS: — Pois o regimento não é constituição como cidadão hei de defender os direitos do estado, e como catholico, quando necessario for, hei de defender a minha religião.

O SR. FONSECA: — Estimo muito.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou adiada a discussão; e, retirando-se o Sr. ministro de estrangeiros com as mesmas formalidades com que tinha sido recebido, deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Ultima discussão da emenda additiva ao projecto do senado elevando os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina;

3ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo quatro loterias em beneficio das obras e necessidades das parochias de Montes Claros e outras, na provincia de Minas-Geraes;

1ª e 2ª discussão das proposições da camara dos deputados autorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Joaquim Frederico da Costa Rubim, João Carlos de Souza Soares e outros;

E a continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Sessão em 21 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Requerimento do Sr. Ferraz pedindo informações ao governo.* — Ordem do dia. — *Ultima discussão da emenda additiva ao projecto que igualava aos dos substitutos os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina.* Observações dos Srs. Penna, Baptista de Oliveira e Silveira da Motta. Rejeição da emenda e do projecto. — *Continuação da discussão do orçamento geral do imperio na parte relativa ao ministerio dos negocios estrangeiros.* Discursos dos Srs. ministro de estrangeiros, marquez de Olinda, Dantas, visconde de Uruguay, visconde de Albuquerque e Vasconcellos.

As 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu:

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remetendo cópia authentica das actas da eleição de eleitores especiaes a que, em cumprimento do aviso do mesmo ministerio de 12 de maio do anno passado, se procedeu na freguezia de S. José de Jacury, pertencente ao districto eleitoral do Serro, na provincia de Minas-Geraes. — A comissão de constituição.

Outro aviso do mesmo ministerio, remetendo as informações que lhe forão pedidas em 10 de junho ultimo acerca da nova divisão dos districtos eleitoraes, enviadas pelas presidencias das provincias. — A quem fez a requisição.

O mesmo Sr. 1º secretario partipou que os Srs. senadores marquez de Caxias e visconde de Sapucahy não comparecerão por incommodados. — Ficou o senado inteirado.

O SR. PRESIDENTE: — Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, o discurso proferido pelo nobre senador pela provincia do Amazonas, quando se discutiu o orçamento do imperio, me obriga a fazer um requerimento pedindo informações ao governo sobre certos pontos.

Creio que na sessão de 1856 pedi eu informações sobre o numero dos addidos que existiao nas diversas repartições publicas e quaes os ordenados e gratificações que elles percebão nos differentes ministerios. Essas informações nunca me vierão ás maos, nunca forão presentes ao senado (quanto eu aqui estive; por isso pediria á mesa que antes de tudo me informasse se aca-o em minha ausencia ellas forão dadas.

Pedirei tambem ao governo cópia dos decretos que aposentarão diversos empregados e addidos á secretaria do imperio com os vencimentos marcados na nova tabella da reforma da mesma secretaria, porque creio que o senado deve-se occupar positivamente de uma materia que abre um precedente terrivel nas nossas finanças.

Eu ouvi o discurso do nobre senador pela provincia do Amazonas, proferido ante o ministro do imperio, e o ministro não contestou o que elle disse.

Senhores, é possível que um homem que serve de addido em una repartição seja considerado empregado publico para ser aposentado? Será possível que um empregado que servia antes da reforma vença como aposentado os vencimentos estipulados na reforma? Eu, pois, desejo obter estas informações; em materia tal os arestos valem muito.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. FERRAZ: — Lembro-me que os feis do thesoureiro nunca forão considerados empregados para a sua aposentadoria, e que depois um simples aresto inqualificavel, na minha opinião, illegal, serviu para dar-se aposentadoria a todos os feis de thesoureiro; e no tempo presente, em que as nossas finanças reclamão serios estudos e cuidados, em que a economia deve ser a base do programma de qualquer gabinete, me parece de urgente necessidade que nós consideremos o futuro sobre um abuso tão inqualificavel, que não tem exemplo em legislação de nenhum paiz culto e nem mesmo na legislação do Brasil.

O SR. PRESIDENTE: — Não consta que tenham viado ainda taes informações.

Foi lido e apoiado, sendo logo approvedo sem debate, o seguinte

REQUERIMENTO.

« Peção-se ao governo pela repartição dos negocios do imperio cópias dos decretos que concederão aposentadorias a diversos empregados da respectiva secretaria de estado na occasião da reforma, e bem assim a addidos da mesma repartição, com declaração do tempo de serviço de cada um e do ordenado que percebão até a época da mesma reforma.

« Requeiro que se inste pela remessa das informações que outrora, em 1856, forão pedidas ao governo sobre o numero de empregados addidos existentes nas differentes repartições publicas, e vencimentos ou gratificações concedidas a differentes empregados. — *Silva Ferraz.* »

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Entrou em ultima discussão a emenda do Sr. Baptista de Oliveira, apoiada e approvada na 3ª discussão do projecto do senado igualando os vencimentos dos secretarios das faculdades de medicina aos dos substitutos das mesmas faculdade.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não tendo podido ouvir na sessão de hontem todas as razões que apresentou o honrado senador pelo Ceará para justificar a emenda que se acaba de ler, vejo-me na necessidade de pedir a S. Ex. algum esclarecimento. Em primeiro lugar observo que nas secretarias das faculdades de direito não ha os officiaes maiores, a que se refere a emenda: cada uma dellás tem um unico official, como se pôde ver da tabellá annexa ao decreto de 28 de abril de 1854, que reformou as mesmas faculdades. Antes da reforma vencia cada um destes officiaes 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação; hoje vencem 800\$, sendo 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação. Ora, dizendo a emenda que esta gratificação será adicional ao ordenado que percebião antes da reforma, segue-se que, em lugar de terem melhoramento, passarão a vencer 700\$ em vez de 800\$; e, não podendo ser esta a intenção do nobre senador, espero que S. Ex. tenha a bondade de explicá-la, para que eu possa dar o meu voto sobre a materia.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Quando apresentei a emenda de que se trata, tive em vista beneficiar e não prejudicar esses empregados das secretarias das faculdades juridicas, e, pois, já vê o nobre senador que não deseja que a gratificação fosse adicional ao ordenado que elles tinham antes da reforma, e sim a todos os vencimentos que então percebião. Não duvido que haja algum engano na redacção, e que, seja preciso torna-la mais clara para que obtenha o fim que tive em vista, e por isso estou prompto a mandar uma sub-emenda para que em lugar de ordenado se diga vencimentos, se isto for admissivel nesta occasião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Levanto-me, Sr. presidente, para oppôr-me á doutrina da emenda que o nobre senador pela provincia do Ceará apresentou ao projecto que se acha em discussão, porque não me parece necessario senão harmonisar a sua redacção com os termos das nossas leis... As faculdades juridicas, senhores, não tem officiaes maiores, mas uma outra cousa que se pôde dizer que equivale a official-maior, são officiaes guarda-livros; por isso entendo que a emenda não pôde usar desta expressão — official-maior — quando não ha official-maior e quando nem convem dar esse nome, porque não ha relação nenhuma entre elles para maior ou menor.

Nesta parte as minhas observações vêm sómente prejudicar a redacção da emenda do nobre senador. Por outra parte, parece-me tambem que este systema de legislar mandando equiparar o ordenado de taes e taes empregados a taes outros é um systema defeituoso, porque, quando se diz tal empregado terá o ordenado que tem tal outro, a primeira obvia idéa que se offerece é a de se comparar o trabalho dos dous empregados e comparar as habilitações dos empregados das duas categorias.

Ora, isto offerece logo alguma contradicção. Que necessidade, pois, tínhamos nós para augmentar as gratificações aos secretarios das faculdades de medicina de dizer: — elles terão os mesmos vencimentos dos substitutos? O que tem os secretarios das faculdades com os substitutos? Os substitutos tem qualificação, tem habilitações diversas das do secretario; qualificação e habilitações marcadas em lei que para os secretarios não são necessarias. Se se quer elevar os ordenados dos secretarios, diga-se: — terão tanto ou quanto de ordenado ou de gratificação; mas o systema de igualar estas gratificações não só tem o inconveniente que ponderei de nos levar a comparações entre os diferentes empregados e a contradicções em relação ás mesmas gratificações, como tem um outro inconveniente ainda, que está ligado ao nosso systema. Marca-se, por exemplo, o ordenado dos substitutos, e dahi a dias quer-se lhes dar maior ordenado;ahi vem logo o secretario dizendo que pela lei anterior tinham direito aos mesmos vencimentos que tiveram os substitutos, e que portanto tem tambem direito a augmento; quando no entanto a mente do poder legislativo não tinha sido senão elevar o ordenado dos substitutos, e não dos secretarios das faculdades. De modo que, senhores, ha uma especie de trica que fica logo consignada na lei, para que os secretarios das faculdades possam se aproveitar de

qualquer beneficio que por motivo diverso se pretende fazer aos professores substitutos. Supponhamos que o corpo legislativo exigia maiores habilitações para os substitutos das faculdades, que lhes impunha trabalhos e obrigações maiores; que, por exemplo, em lugar de darem lições alternadas, sejam ellas diarias, e que por esse motivo diziasse: — Os substitutos, em lugar de terem tanto de ordenado e tanto de gratificação, terão mais tanto e tanto; o que aconteceria? Ali vinha o secretario, ao qual não se tinham alterado as funcções, nem as habilitações, encartar logo o seu negocio, quando entretanto as razões que se davão em um caso não se davão em outro. Portanto, repito, este systema de legislar é defeituoso; e o que eu noto é que meu collega e amigo o Sr. senador pelo Ceará fosse arrastado por esse mesmo systema de legislar. E verdade que neste caso eu creio que o nobre senador procedeu bem, quiz ser harmonico: como viu que o projecto está por esse systema, elle, que é systematico, quiz que a emenda o seguisse tambem. Parece-me, portanto, que o remedio melhor para isto, Sr. presidente, seria uma emenda geral do projecto, e que em lugar de dizer-se: — Os secretarios das faculdades de medicina terão o mesmo que os substitutos, o que não posso conceber porque os casos são diversos, e podem ser ainda mais diversos com o andar dos tempos; em lugar de se dizer isto, acho melhor que se diga: — Os secretarios das faculdades de medicina terão 1:200\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação, que é o que tem os substitutos. E então necessariamente quando se tratar do additivo do nobre senador pelo Ceará terá lugar que se diga: — Os officiaes das secretarias das faculdades de direito terão tanto de ordenado e tanto de gratificação —, porque, Sr. presidente, a respeito desses empregados eu reconheço que o nobre senador pelo Ceará foi levado a offerecer este additivo por muito boas razões. Os officiaes das secretarias das faculdades de direito, senhores, estavam com vencimentos inferiores aos que tem os porteiros das mesmas faculdades; e no entanto o official da secretaria faz as vezes de secretario e tem uma tal ou qual gerarchia no serviço administrativo da academia; tem menor ordenado que o porteiro, e creio até que tem menor gratificação que os bedéis, e isto é por certo injusto: portanto, o nobre senador teve razão em querer igualar o ordenado do official da secretaria aos dos mais empregados de igual categoria.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não tem menor ordenado que o porteiro; tem igual.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (dirigindo-se ao Sr. Penna): — Eu creio que V. Ex. que me dá este aparte está em um equivoco. O porteiro não tem só isso, ha de ter sempre mais alguma cousa; ha de ter gratificação como sineiro, e entretanto o serviço de abrir a porta é o mesmo que o de tocar sino.

O SR. FERRAZ: — Abrir a porta não é o mesmo que tocar o sino. (Risadas.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ambos são serviços materiaes. A tabellá diz que o official tem este ordenado e esta gratificação e designa as suas funcções. Portanto, acho que a emenda do nobre senador tem fundamento; mas eu tenho tambem de offerecer uma emenda substitutiva ao projecto, que reduz-se a uma traducção do projecto para harmonisa-lo melhor com a nossa legislação.

O SR. FERRAZ: — Não está na nossa lingua o projecto? (Risadas.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está; mas pôde-se substituir a redacção.

O SR. FERRAZ: — Mas eu fallo na tua lingua.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que eu chamo traducção é redacção; e se pôde ser admitido agora mandarei a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE: — Agora já não pôde isso ter lugar, por versar a discussão unicamente sobre a emenda que foi apresentada e passou na 3ª discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu queria offerecer um outro additivo.

O SR. PRESIDENTE: — Não o pôde fazer, porque não são admissíveis mais emendas quando se discutem novamente as apresentadas e votadas em 3ª discussão. Agora só é licito approvar ou rejeitar a de que nos occupamos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — É uma emenda de redacção.

O SR. PRESIDENTE: — A commissão de redacção pôde fazer-la, pois que o projecto, se for approvado, tem de lhe ser remetido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nesse caso aguardo para offerecer a emenda na redacção; e então eu votarei pela emenda do Sr. senador pelo Ceará.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA manda á mesa uma emenda, que declara ser de simples redacção.

O SR. PRESIDENTE: — Vou pôr a votos a emenda que se acha em discussão, e que hontem foi apresentada e votada, porque nenhuma outra pôde ser admitida. O expediente que resta é approvar-la ou rejeita-la, visto não ser conforme ao regimento neste caso haver emenda de emenda.

Encerrada a discussão e posta a votos, foi rejeitada a emenda e igualmente o projecto.

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Achan-lo-se na ante camara o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. barão de Quarahim, Silveira da Motta e marquez de Abrantes.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 4º e seus paragrafos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçamdo a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com a respectiva emenda da camara dos deputados e com a do Sr. Souza e Mello, apoiada em 19 do presente mez.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu deixaria para depois as observações que tenho que fazer; deixaria para depois que apparecesse o discurso do Sr. ministro impresso, porque não o ouvi; todos sabem o meu defeito de surdez. Mas tenho necessidade de responder ás observações do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O nobre senador propoz-se no seu discurso a tratar de dous pontos unicamente: o primeiro, relativo á contradicção em que me achava nas minhas doutrinas de hoje com as dos dous artigos que produziu; o segundo, relativo á inconveniencia que elle notou na discussão, havendo questão pendente entre o governo do Brasil e o governo francez.

Eu começarei por esta segunda parte, acerca das questões pendentes. A prudencia pede, com effeito, que com inconsideradas discussões nas camaras não se perturbem as negociações entre os governos. Mas é mister ponderar que as negociações entre governos podem ter duas faces differentes: ou ellas entrão inteiramente nas faculdades do governo, ou o governo as pôde resolver por si, independente das camaras; ou as negociações dependem de leis que se hão de fazer.

Se ellas estão dependentes unicamente das faculdades do governo, pede a prudencia que haja comedimento na discussão. Mas nesse mesmo caso, se se entender que as negociações são dirigidas de um modo pouco conveniente aos interesses do paiz, acredito que é de obrigação de todos os membros do parlamento fazerem as ponderações que entenderem a bem do paiz.

Quando, porém, as negociações dependem de decisões legislativas, quando não se podem concluir sem essa decisão, então os membros da camara estão no seu mais amplo direito do discutirem como bem entenderem. Trata-se então de uma lei que terá de servir de base ás negociações. A discussão dessa lei não pôde deixar de ser franca e aberta. Isto com mais força se applica quando o ob-

jecto da discussão é a propria constituição: então é mister averiguar o sentido da constituição; e nisto não se pôde pôr limites á discussão, e nem esta pôde embarçar as negociações, as quaes, por esta mesma razão, ficam suspensas até que se resolva sobre a materia, que é de inteira e exclusiva attribuição do poder legislativo do paiz.

Ora, a questão de que se trata está neste ultimo caso. A questão, senhores, de que se trata está ligada com a constituição e está ligada com o direito das gentes. Trata-se de saber se os filhos de estrangeiros nascidos no Brasil são ou não brasileiros; trata-se de saber se os consules estrangeiros no Brasil, na arrecadação de heranças, em sua administração, em sua liquidação, são independentes das autor dades do paiz.

A primeira destas questões compete inteiramente ao poder legislativo. A segunda é fundada no tratado com a França. Mas o tratado apenas estabelece a reciprocidade para os consules: elle não declara a extensão da reciprocidade, não expressa seus effeitos. O tratado apenas consagra o principio. Mas como applica-lo? Para isto será necessario recorrer ao direito das gentes. Eu tratei a questão por este lado. Tratando, portanto, de uma questão de direito das gentes em abstracto, não podia embarçar as questões pendentes. Não desci a circumstancias especiaes que o governo poderá tomar em consideração, que são aquellas sobre que podem recahir considerações pouco convenientes.

Temos, portanto, uma questão de constituição, uma questão de direito das gentes.

Pois, senhores, em uma questão desta ordem ha considerações que embarguem uma discussão livre? Pois o governo não pôde seguir a negociação da maneira por que entender, sem ser embarçado por essa discussão? Havemos de calar-nos quando se trata de uma questão de intelligencia da constituição? quando se trata de uma questão de direito das gentes?

Posta a questão neste ponto, sustento que entrei nella com toda a razão, e pretendo entrar sempre que se me offerecer occasião, exercendo o meu direito amplo de discussão. Não aceito a restricção que se nos quer impôr: isto seria coarctar a liberdade da discussão.

O SR. D. MANOEL: — Muito bem, muito bem.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu não me occupei senão com as questões suscitadas no relatório; não me referi ao parecer. Passarei a outro ponto.

O nobre senador pretendeu achar contradicção em mim com a minha antiga opinião.

Eu estimo muito que o nobre senador trouxesse á luz esses artigos que publicou, e lhe dou os meus agradecimentos, para se saber a verdade, porque antes de elles serem lidos aqui já me constava que corria a noticia de um grande achado; já se dizia que se havia descoberto um importante documento, por onde se mostravão minhas contradicções. Senhores, aqui está este importante documento impresso, e ver-se-ha qual é essa contradicção.

O senado perdôe-me que tome tempo com esta exposição: tenho necessidade de expôr a verdade. A commissão nomeada naquella occasião para tratar deste objecto nunca se reuniu para o tomar em consideração.

O SR. D. MANOEL: — Nunca fez caso do projecto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Fazendo eu parte dessa commissão, e desejoso de cumprir com a minha obrigação, formulei meus quesitos, relativos aos objectos que se tratavão; e apresentei-os a alguns membros da mesma commissão, os quaes os approvaram. Então organizei o artigo que li e os que o nobre senador leu igualmente, para serem discutidos na commissão. Mas esta, como já disse, não se reuniu; e assim ficou este negocio.

Vamos agora á doutrina dos artigos. Diz o primeiro que os pais dos filhos menores de brasileiros nascidos fóra do imperio podem por elles fazer a declaração de que querem pertencer á nacionalidade dos mesmos. Eu darei a razão desta disposição. Estes filhos de brasileiro nascidos fóra do imperio não são brasileiros. Podem ser se depois da maioridade declararem que o querem

ser e vierem residir no Brasil; mas pela constituição não são brasileiros. Ora, o que acontece daqui é que ficão sem protecção os filhos de brasileiros que nascem fóra. Não sendo brasileiros, os ministros diplomaticos e nem os nossos consules não se encarregão de seus interesses; e elles ficão abandonados. Foi para acautelar esta hypothese, para que elles tivessem protecção, que dei aos pais o direito de fazer esta declaração. Se é conveniente ou não, não sei; mas, emfim, occorreu-me isto: a discussão na commissão poderia esclarecer a materia.

Por esta simples exposição já se vê que não se trata de filhos de estrangeiros nascidos no imperio; e nem se acha neste artigo uma só referencia a elles. Por isso já se conhece que este artigo não tem nada de commum com a questão com que me occupo; e não se pôde achar contradicção no que elle dispõe com essa questão.

Em França, como se segue legislação diferente, considerão se (ao menos ha uma facta de que tenho noticia e que vem no relatório de 1856) brasileiros os filhos de brasileiro; mas são assim considerados porque os francezes applicão-lhes o seu direito.

Ha um facta de que o Sr. ministro faz menção em seu relatório de 1856: havia um brasileiro que tinha tido um filho no Brasil, e que, passando a segundas nupcias em França, alli teve dous filhos, e estava alli residente. Falleceu este homem; o consul interveiu na arrecadação da herança, e o governo francez não se oppoz a isso, reconhecendo a legalidade desta apresentação do consul em favor dos orphãos. Mas o governo francez obrou assim porque o quiz; elle podia dizer: « Vós não sois competente, porque este homem não é brasileiro pela vossa constituição. »

Isto pôde-o dizer qualquer outro governo, porque na realidade os filhos de brasileiros em taes circumstancias não são brasileiros. Já se vê que em casos semelhantes ficão sem protecção os filhos de brasileiros. Para remediar este inconveniente é que me lembrei de dar aos pais o direito de fazerem esta declaração.

Agora note-se; este facta é importante por uma circumstancia. O Sr. ministro, que é o mesmo que fez o relatório de 1856, ao mesmo tempo que dá conta deste facta, declara logo que todo o processo do inventario, da arrecadação e liquidação da herança foi segundo as leis francezas; ao mesmo tempo que aqui o consul quer por si só fazer as arrecadações, com independencia absoluta das autoridades do paiz e sem respeito nenhum ás nossas leis. Veção qual é o verdadeiro estado da cousa: lá para um brasileiro, porque como taes forão reconhecidos aquelles menores pela autoridade franceza, exigiu-se a observancia inteira das leis francezas; cá pretende-se que o consul esteja inteiramente independente de nossas leis.

Voltando á questão. O primeiro artigo tratava dos filhos de brasileiros que nascem fóra do imperio; lembrei-me deste meio de se os fazer brasileiros. Vê-se, pois, que o objecto deste paragraho não tem relação com a nossa questão nem proxima nem remota: portanto, não ha e nem pôde haver aqui contradicção.

Vamos ao segundo artigo (lé): « Durante a minoridade dos filhos de pais estrangeiros nascidos no imperio seus pais poderão fazer a declaração de que se trata no artigo antecedente, para que elles sejam considerados cidadãos do paiz a que estes ultimos pertencem... » A razão disto é que, tendo eu dado aos pais de brasileiros nascidos fóra a faculdade de declarar que elles pertencem á sua nacionalidade, parecia-me que este principio podia tambem applicar-se aos filhos de estrangeiros que nascem no imperio; mas daqui mesmo vê-se que eu os considero brasileiros pelo facta de seu nascimento no Brasil, e não é senão por esta mesma razão que eu me lembrei de lhes outorgar a faculdade de declaração, porque sem essa qualidade de brasileiro não poderia admittir a declaração de que falla. Se o nobre senador que me fez a arguição de contradicção mostrasse que eu por este artigo reconhecia que os filhos de estrangeiros nascidos no Brasil erão estrangeiros, então era bem cabida a sua argumentação; mas o contrario disso é o que se manifesta da letra do artigo. Eu considero os brasileiros de nascimento; e então dava aos

pais a faculdade para fazer a declaração, do mesmo modo que havia feito aos pais dos brasileiros nascidos fóra do Brasil. Se esta legislação é conveniente, é outra questão: não se confundão as questões. Erão arbitrios que propuz á commissão para a discussão; e não passou disso: esta é que é a verdade. Repito; o artigo é fundado no principio de que o filho de estrangeiro nascido no Brasil é brasileiro.

UMA VOZ: — Pôde não ser brasileiro.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Isto é outra cousa: pôde não ser; mas é pela constituição, e isto é o que eu reconheço no artigo.

Para esclarecimento da materia direi ainda o seguinte: Havia diferentes pontos que se tratava de regular. Quanto á nacionalidade liz, entre outros, este quesito: — Pôde qualquer renunciar sua nacionalidade naturalizando-se em paiz estrangeiro? Respondeu-se-me que sim: Todas as nações o reconhecem. A mesma Inglaterra, onde todo o inglez é sempre inglez, não disputa aos outros governos o direito de dar carta de naturalisação aos seus subditos, comquanto estes para Inglaterra sejam sempre inglezes. Isto é hoje de direito commum para todos os paizes.

Mas como se effecua essa mudança de nacionalidade? O meio conhecido é uma carta de naturalisação. O brasileiro, a não se verificar em outras circumstancias que fação perder a qualidade de brasileiro, não deixa de o ser senão por carta de naturalisação em outro paiz. Mas não se poderá estabelecer outro meio mais simples de se obter o mesmo resultado? Parece-me que sim; e é a declaração que propuz: e devo agora acrescentar, esta idéa eu a tirei do codigo francez. Pela legislação franceza o filho de estrangeiro nascido em França pertence á nação de seu pai; pela regra geral elle não poderia ser francez sem ser por carta de naturalisação em França. Mas pelo codigo francez, independentemente de carta, e por uma simples declaração, elle torna-se francez, e francez de nascimento.

Eis, senhores, o que me occorreu. Será boa esta legislação? Isto é outra cousa. Estes artigos, como já disse, forão offerecidos como arbitrios para a discussão: elles erão deduzidos de quesitos que apresentei, e não forão offerecidos como pensamento lizo e assentado. Mas assim mesmo como está proposto não contraria a regra da constituição, a qual é que o filho de estrangeiro, com a unica excepção dos que estão em serviço de sua nação, nascido no Brasil é brasileiro; antes é fundado nesta mesma regra.

(Ha diferentes apartes que não ouvimos.)

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Que contradicção ha ali, senhores? Desejo de achar contradicção, é o que eu vejo. Mostrem que o artigo contém disposição diversa, ou na sua doutrina ou nos seus corollarios; mas isto é o que não poderão mostrar. A faculdade que o artigo concede é fundada na regra da constituição: até sem esta regra a faculdade seria uma inutilidade.

Mas, senhores, que houvesse contradicção, que ha nisso que admirar? A este respeito direi que quem se reconhecer innocente que atire a primeira pedrada. (Apoiados.)

Mas, senhores, que ha nisso que admirar? Não vimos nós que os nobres senadores que por tres annos seguidos apoiarão, sustentarão a politica da conciliação, afinal reconhecêrão que estavam em erro e combaterão com todas as suas forças essa mesma politica? Note-se agora que alguns dos honrados membros que se puzerão em opposição ao ministerio passado ainda admittião a politica, e só arguão ao governo de a não ter sabido executar; mas o nobre senador a quem me refiro combateu a politica em si mesma, negou que ella pudesse ser politica, que pudesse ser programma de governo; isto é, negou que pudesse ser politica uma politica que elle havia sustentado por tão longo tempo. Mas a sua intelligencia foi illuminada pela opposição.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — A opposição illumina muito; é verdade.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Mas eu não chamarei a isto contradicções: direi sómente que é a intelligencia

mais esclarecida: gosto de me servir das palavras dos meus adversários. Não; ellos nãoahirão em contradicção: sua intelligencia esclareceu-se.

Em tudo isto, senhores, que ha que admirar? Por que razão um senador poderá em uma occasião dar um voto sobre esta materia e em outra occasião dar um voto em sentido contrario, quando, segundo os principios do nobre senador a quem me refiro, e que me achou em contradicção, um senador, que for conselheiro de estado pôde no conselho de estado dar um voto e ao mesmo tempo vir para o senado dar sobre a mesma materia um voto contrario? (*Apoiados, muito bem.*)

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Pôde-se cahir em contradicção, mas não censurar os outros.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Mas, graças a Deus, não cahiu em contradicção. (*Apoiados.*) Desta vez ainda me não apanhárão. (*Muito bem.*)

Eu, como disse no principio do meu discurso, Sr. presidente, não ouvi o discurso do Sr. ministro.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Porque não quiz; quando V. Ex. quor ouvir vai pôr-se bem perto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Mas pouco mais ou menos ouvi algumas palavras...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Ah! sempre ouvia.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: —..... a respeito de negociações. Senhores, quando eu disse que o ministerio do 4 de maio tinha posto a questão no seu verdadeiro ponto, não quiz com isso dizer que os Srs. ex-ministros de estrangeiros não tratassem a questão nos termos devidos. Se o Sr. ex-ministro se achasse nas circumstancias em que se achárão seus antecessores, talvez tivesse tratado da questão do mesmo modo que elles fizerão. Mas ao menos foi uma felicidade; e o correr da discussão levou o Sr. ex-ministro a considerá-la pelo seu verdadeiro lado. Elle a desenvolveu pela parte do direito: é verdade que elle não a tratou nos termos de escola: — Vou tratar da questão de direito. Mas isto é o que resulta de suas ultimas notas; e por este lado, em que o Sr. ministro achou a questão, é que eu entendo que elle devia continuar a discussão, porque ella, posta nestes termos, não pôde de xar de ter uma solução favoravel no Brasil, e nao pelos meios a que recorreu o nobre ministro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já tinha sido tratada igualmente no mesmo pé.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu já o disse, manifestando a verdade, eu não tiro aos Srs. ex-ministros o merecimento que elles toem na discussão desta materia. Mas ella ultimamente estava reduzida da nossa parte ao ponto do direito. Agora sei, pela declaração do nobre senador membro da secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado e pela do nobre ministro, que a legação franceza offerecêra um contra-projecto ao que lhe fôra apresentado pelo Sr. ex-ministro dos estrangeiros. Estimo muito que haja um começo de negociações a este respeito, porque o governo francez insistia muito no tratado, e o tratado não diz nada a este respeito: elle apenas estabeleceu a reciprocidade em geral; e esta propriamente não é a questão: o que se quer saber é qual a extensão desse principio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A negociação foi começada no ministerio de V. Ex.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Eu lhe dou os parabens, porque o governo francez, esclarecido, não podia deixar de seguir este caminho, nem outra cousa era de esperar. Eis aqui as observações que tinha que fazer; não me propuz senão restabelecer este ponto em relação á accusação do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Mas, como me levantei, seja-me permitido dizer duas palavras a respeito do discurso proferido hontem pelo nobre senador pelas Alagôas. O nobre senador tocou em alguns pontos muito meliadosos. (*Apoiados.*) Não entro no desenvolvimento dessa materia, que será muito longo; mas, em contradicção ao que disse o nobre senador de que não reconhece senão a autoridade civil, eu direi que reco-

nheço a igreja catholica como autoridade competente para legislar sobre certas ordens e idéas (*muitos apoiados*), e reconheço tambem a obrigação em que estamos de obedecer aos preceitos da igreja. (*Apoiados.*) A disciplina é de sua inteira competencia. Pôde acontecer que uma vez ou outra seja necessaria a intervenção do poder temporal na execução da disciplina, mas o direito de organizar a disciplina, não. (*Apoiados.*) Quanto aos frades capuchinhos, eu, senhores, faço votos para que a Santa Sé desista do proposito de não mandar estes padros, consentindo apenas que venhão os que quizerem. E o nobre ministro faria um grande serviço ao paiz se conseguisse remover as difficuldades que ainda existem sobre este objecto, e que este desaccordo acabe de um modo agradavel á Santa Sé e vantajoso para o imperio.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Dantas pediu a palavra para uma explicação?

O SR. DANTAS: — Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra para uma explicação.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu creio que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não me percebeu bem ou estaria distraido certamente quando eu falei acerca dos direitos do poder civil sobre as leis de disciplina ou dos abusos que toem perturbado o mundo; se acaso S. Ex. attendesse ás minhas palavras, veria que eu não falei na igreja catholica, apostolica romana. Quando eu fallo tenho sempre toda a cautela de guardar o respeito e a consideração devida á igreja romana e ao soberano pontifice.

Ha quem faça differença, e eu sou um delles que a faço, entre a igreja catholica apostolica romana e entre a igreja de Roma, assim como ha differença entre Santa Sé e o pontifice romano: differença que se acha na bulla de Paulo III convocando o concilio de Trento. A igreja catholica apostolica romana é a igreja universal e seus pastores achão-se derramados por todo o mundo, e delle é chefe o summo pontifice. A igreja de Roma toma-se em sentido mais restricto, toma-se pelo clero de Roma e de sua influencia nos negocios da igreja universal; é sobre elles que pesão todas as censuras do mundo catholico.

Quantas vezes não dizem os ultramontanos: «A igreja de França é heretica, a igreja de Hespanha segue esta ou aquella lithurgia, a igreja de Roma influe muito sobre o animo do summo pontifice»; e porventura toma-se aqui a igreja de França, a igreja de Hespanha e a igreja de Roma pela igreja universal? Eu não disse que eu ao poder civil competia o legislar acerca da disciplina da igreja catholica; isso seria um absurdo, e muito maior absurdo se negasse á mesma igreja o direito de definir os pontos da fé. Senhores, os dogmas e a disciplina sempre pertencêrão á igreja desde Constantino até hoje; a igreja teve sempre a iniciativa nesses negocios; mas essas regras de disciplina não são publicadas sem ordem e fiscalisação do poder temporal; é por isso que as constituições de Constantino e os codigos de Theodosio e Justiniano e os capitulares de Carlos Magno podem bem chamar-se codigos ecclesiasticos.

Hoje, porém, a igreja está independente desta fiscalisação suprema dos imperadores; ella é a competente no que é dogmatico e disciplinar; aos chefes dos estados, porém, compete o direito de rever as leis disciplinares da igreja que entrão em seus dominios e prohibir a publicação daquellas que offenderem a seus direitos magestáticos. Negará o nobre ministro a constitucionalidade desta minha doutrina?

Senhores, repillo o absurdo que o nobre ministro da justiça e marquez de Olinda quizerão imputar-me. A igreja catholica pertence o definir os dogmas pela infallibilidade e legislar sobre a disciplina pela autoridade.

O SR. D. MANOEL: — E tambem pela infallibilidade.

O SR. DANTAS: — Nego, parquanto os concilios provinciaes tambem legislaõ sobre a disciplina e não toem infallibilidade. Os papas tambem legislaõ sobre disciplina por autoridade. Falei em exportação de capuchinhos. (*Risadas.*)

V. Ex. sabe que em Roma ha uma congregação de

propaganda fide, há uma typographia chamada de *propaganda fide* e que hoje se chama do Vaticano; ha collegios de *propaganda fide*, dos quaes se exportão missionarios para todas as partes do mundo.

O SR. D. MANOEL: — Então sahem!

O SR. DANTAS: — Pois bem, sahem (*risadas*); porque desaprecia V. Ex. esta palavra? é essa toda a offensa?

O SR. D. MANOEL: — E'.

O SR. DANTAS: — Senhores, é bem natural que hajão grandes esforços da Santa Sé para restabelecer conventos por todas essas nações civilisadas da Europa que os repellem, e abra como o nosso governo uma correspondencia pertinaz e offensiva dos direitos da corôa brasileira. A Santa Sé devia ser a primeira a pedir auxilios ao nosso governo para derramar a luz do Evangelho sobre esses barbaros indigenas.

O SR. D. MANOEL: — E' obrigação da Santa Sé.

O SR. DANTAS: — Sim, é uma obrigação, porque, como disse o apostolo: « se prégo o Evangelho é porque me foi imposta esta obrigação. » Entretanto abre ella uma correspondencia frivola com o nosso governo, negando-lhe até o direito de marcar a localidade das missões e a fiscalisação suprema sobre o que se passa e o que se faz nessas missões dos seus estados....

O SR. D. MANOEL: — Não attendeu bem ás notas.

O SR. DANTAS: — ...porquãto não pôde haver lei canonica ou privilegio que coarcte o poder supremo dos reis nos seus dominios, porque, como diz o Concilio Tridentino e a bulta de Paulo III, elles reinão em seus estados e foi a elles a quem Deus principalmente confiou a defesa dos negocios do christianismo. Se isto, pois, senhores, é dito pelos proprios sectarios do di eito divino, como querem os Srs. cardeaes Franconi e Antonelli privar a corôa do Brasil de direitos que nunca forão disputados á de Portugal?

O SR. FONSECA: — Hoje está muito melhor que hontem. (*Risadas*.)

O SR. PRESIDENTE: — Mas o Sr. senador que só obteve a palavra para uma explicação, vai passando muito além dos seus limites.

O SR. DANTAS: — Bem, Sr. presidente, eu vou concluir.

Senhores, o Sr. ministro, em vez de censurar-me, estava na rigorosa obrigação de repellir com todas as torças as expressões de uma nota do cardeal Franconi, que nega expressamente o direito supremo da corôa brasileira de fiscalisar religiosos que á custa dos nossos cofes vierão cumprir uma obrigação, direito que tiverão sempre os reis do Portugal. Foi isto, senhores, o que mais me indignou; e declaro alto e bom som que hei de oppor-me sempre na tribuna a toda e qualquer invasão dos nossos direitos e a tudo quanto trouxer quebra á nossa dignidade.

UM SR. SENADOR: — Isto sim.

OUTRO SR. SENADOR: — E' verdade.

O SR. DANTAS: — E' obrigação da igreja fortificar os direitos dos chefes dos estados, e a igreja que os enfraquece não tom em si o espirito de Jesus-Christo: « Obedecei aos chefes das nações, porque elles forão postos por Deus para bem vosso. » Tenho concluido, Sr. presidente; nada mais direi.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. visconde de Uruguay.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Sr. presidonte, sinto sinceramente ver-me envolvido nesta contestação com o nobre marquez de Olinda; mas tenho a consolação de não haver sido quem a provocou. Eu concordo com os principios goracs que estabeleceu o nobre senador; creio que a circumstancia de ter uma questão qualquer relações com outra que pende com um governo estrangeiro não nos inlibe de examinar e tratar dos graves interesses do paiz envolvidos nella; e, cicio, porém, que é preciso atten-

der muito á occasião e modo que são mais opportunos; e não aproveitar aquellas em que se accuma as difficuldades. Os homens que tem estado na alta administração são aquelles que melhor podem conhecer os espinhos e difficuldades que os negocios tem; e, havendo lutado com essas difficuldades, não são os mais proprios para aggravá-las. Sr. presidente, eu não tive em vista o triste prazer de apresentar o nobre marquez de Olinda em contradicção consigo mesmo. Ha muito tempo que estou acostumado a respeitar o nobre marquez. Eu não teria trazido o documento de que se trata á discussão se o nobre marquez o não tivesse chamado a ella. Quando tive de formular o parecer da commissão de constituição sobre o projecto do Sr. senador Pimenta Bueno, encontrei entre os papeis que estavam na pasta os artigos do nobre marquez. Entendi, á vista delles, que o nobre senador concordaria com o parecer da commissão; sem isso não teria tomado a liberdade de redigi-lo sem principialemente conferenciar com o nobre senador: apresentei-lho depois, e o nobre senador escreveu immediatamente o seu voto em separado. Direi ainda ao nobre senador que na discussão do projecto não me prevaleceria de semelhantes artigos se o nobre senador os não invocasse; mas o nobre senador lançou mão delles nesta discussão do orçamento, e para que? Para mostrar que a sua opinião de outro tempo era conforme á de hoje e para condemnar a do projecto e da commissão. Poz-me na necessidade, portanto, de defender o projecto e a commissão.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Mas referia-se á materia, á doutrina que a commissão approvava. O nobre marquez julgou essa doutrina contraria á constituição.

(*Ha um aparte.*)

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — A doutrina e a da commissão; então prevaleci-me da opinião do nobre marquez para julga-la propria.....

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Não, senhor!....

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — O nobre marquez podia dizer logo: — Mudei de opinião; não ha ninguém que não mude mais esclarecido; e, por maior que seja a capacidade e a pratica do nobre senador, nenhum dezar-lhe viria por mudar de opinião. Não apresentei o papel de que se trata como um triumpho e como um documento que resolve a questão. Apresentei-o porque, sendo a opinião do nobre senador muito respeitavel, desculpa, se não justifica, a opinião que agora quer combater.

Ponhamos a doutrina do projecto do Sr. senador Pimenta Bueno e da commissão, e a que seguiu o nobre senador por Pernambuco, em presença uma da outra. — *Doutrina do projecto*: — Os filhos de estrangeiro nascidos no imperio são brasileiros, mas durante a minoridade seguem a condição civil do pai. Chegados á maioridade são brasileiros independentemente de declaração alguma, salvo se, preferindo a nacionalidade do pai, se tornarem cidadãos do paiz deste. — *Doutrina dos artigos do nobre marquez*: — Se o pai estrangeiro de filho nascido no Brasil declarar que quer que seu filho siga a sua nacionalidade, segui-la-ha, podendo reclamar a qualidade de brasileiro quando chegar á maioridade. Note-se bem — reclamar — ; se a reclama, é porque a perdeu.

Se esta doutrina não é contraria á constituição, muito menos o é a do projecto e do parecer. Autorisei-me com a opinião do nobre senador para defender da arguição de inconstitucional aquella que adoptei. Nada mais.

Portanto, não pense o nobre marquez que eu tive por fim zotar-lhe contradicções: se S. Ex. assim pensasse, far melha injustiça.

Senhores, não levarei mais longo esta discussão, que tem logar proprio; limitar-me-hei sómente a accrescentar que infelizmente na sessão de ante-hontem não me achava presente quando orou o nobre senador pela provincia do Pará que foi ultimamente ministro da fazenda; disserão-me, porém, que S. Ex. se tin'ha occupado com uma negociação de que fui ultimamente encarregado; esperava eu que apparecesse pelo menos o resumo do seu discurso para poder conhecer as apreciações que fez e os argume-

tos em que S. Ex. as fundou. Infelizmente tambem o resumo do discurso de S. Ex. que appareceu hoje é tão laconico, tão resumido, que não se pôde colher dello luz alguma; vejo-me por isso obrigado a esperar que o discurso de S. Ex. seja impresso. Faço esta declaração, que seria escusada se a maioria não fosse tão grave e se, não sendo o discurso do nobre senador publicado...

O SR. SOUZA FRANCO:—Ha de ser publicado em tempo.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY:—... antes do encerramento da 2ª discussão, e podendo então somente responder-lhe na 3ª, não pude ser o meu silencio mal interpretado por quem não estiver ao facto destas circunstancias. Hei de ter a honra de responder ao nobre senador.

O SR. PRESIDENTE:—Tema a palavra o Sr. visconde de Albuquerque.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Pretendo dizer pouco, Sr. presidente, e principiarei por declarar que os discursos do nobre marquez de Olinda são dignos de toda a gratidão do Sr. ministro dos negocios estrangeiros (apoiados); que esses discursos, bem longe de serem contra o governo, são eminentemente a favor d'elle. Se eu fosse ministro, senhores, tivesse uma pessoa que impugnasse as minhas idéas da maneira por que o nobre marquez o faz, eu lhe ficaria muito obrigado, porque não vejo em suas palavras senão o grande desejo de habilitar o governo para o bom desempenho da sua alta missão.

Agora direi sempre alguma coisa sobre a questão do orçamento em discussão; isto é, direi poucas palavras.

Sr. presidente, o nobre ministro de estrangeiros, apresentando-se para sustentar a proposta do ministerio feita no anno anterior, em uma época em que o ministerio tem perfeito conhecimento da necessidade de economia em que nos achamos e de que não temos abundancia de meios para occorrer a essas despesas, quer ainda augmentar as despesas da sua repartição! Eu entendo, Sr. presidente, que, se ha repartição na qual se possa o deva mesmo cortar despesas, é a dos negocios estrangeiros (apoiados); e eu sinto que em toda esta discussão não houvesse alguém que propuzesse alguma redução ás verbas do seu orçamento, porque eu votaria por ella. Entendo mesmo, Sr. presidente, que o nosso paiz deve mostrar que deseja economisar, e que, se na Europa se tivesse noticia por meio de suas legações que o governo do paiz faz economias, a nossa posição seria outra; porém, se as cousas continuão como vão, então as nossas despesas diplomaticas só servem para fazer com que a Europa escarneça de nós! Todavia, Sr. presidente, votarei pela lei, já que não ha uma só emenda a ella; mas voto contra todas as novas despesas pedidas pelo Sr. ministro. S. Ex. tem muitos meios de reduzi-las, e eu desconheço a necessidade de se augmentarem as despesas do corpo diplomatico, quando confessamos que não temos meios para pagar aos nossos juizes e para contratarmos os nossos soldados. Nós precisamos mais de juizes, senhores, precisamos mais de exercito, do que de diplomata.

O SR. VASCONCELLOS:—Não é sem repugnancia que tomo a palavra neste debate.

Ao lado de V. Ex. se acha o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que prestou ao gabinete de 4 de maio o valioso apoio de suas luzes e pratica administrativa, desempenhando diferentes commissões de confiança e de alta importancia, quer no interior, quer no exterior do imperio. Sinto não poder retribuir-lhe com o meu voto; mas S. Ex. faz parte de um ministerio que combate a politica do anterior, e vê o senado que não devo fazer uma abstracção, que nem o nobre ministro exigiria de mim e nem eu logicamente estava autorizado a estabelecer.

Guardaria silencio, não tomaria no entretanto a palavra, se não tivesse observado que o Sr. ministro em uma das sessões passadas fôra injusto, para não dizer severo, com a opposição, e principalmente para com o nobre ex-presidente do conselho, senador de Pernambuco, a quem não trata como merece por sua posição, segundo já fez sentir o nobre senador pelo Pará....

O SR. CANDIDO BORGES:— Não apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—... quando é certo que o nobre marquez de Olinda não dera nem ao meus pretexto para isto.

O discurso do Sr. ministro não foi ainda publico; os que o lerem farão justiça e dirão se minha proposição merece não ser apoiada.

Senhores, cada vez comprehendendo menos o ministerio na discussão dos orçamentos!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto creio eu.

O SR. VASCONCELLOS:— O illustre senador que faz a honra de interromper-me deve ouvir-me antes de continuar em seus apertes. É sem duvida incomprehensivel o comportamento do ministerio.

Ha uma resolução que manda vigorar o orçamento anterior para o exercicio de 1859 a 1860; o ministerio não tem pedido ao senado que altere as verbas deste orçamento. Para que, pois, instar pela adopção de uma lei que já está em execução? Se os nobres ministros pretendessem pôr em harmonia o orçamento actual com a sua proposta para o exercicio de 1860 a 1861, era intuitiva a necessidade da lei; mas o senado tem visto que os Srs. ministros da justiça e do imperio não quizerão que se modificasse a actual lei do orçamento; e, sendo-lhes apontados os embaraços em que poderiam achar-se, não attendêrão aos conselhos, ás observações da prudencia, sem duvida porque lhes abre franco recurso o expediente dos creditos supplementares, embora não combatão S. Exs. as restricções que a honrada commissão de fazenda indica como regras a seguir-se na decretação desses e dos creditos extraordinarios.

Note-se mais que o nobre ministro dos negocios estrangeiros vem pedir-nos um augmento de 200.000\$ pouco mais ou menos, contrariando assim seus dous collegas, aos quaes já me referi, e autorizando a conclusão em que me colloco para qualificar o procedimento do ministerio. Se temos perdido tempo precioso, não é por isso responsavel a opposição; é o ministerio.

Duas importantes questões se tem agitado na casa e sobre ellas se tem pronunciado já todos os meus collegas do ministerio de 4 de maio: meu silencio seria, pois, mal interpretado. Fallo da intelligencia de nossa constituição e da successão dos estrangeiros francezes.

Sr. presidente, em uma das sessões passadas estranhou o nobre senador pelo Rio de Janeiro que o illustre senador por Pernambuco viesse tratar de uma questão pendente: era essa a negociação com o governo francez acerca das successões dos subditos da nação franceza; mas depois do discurso e das explicações do honrado marquez S. Ex. ha de ter reconhecido que em taes questões é licito enunciar-se o representante da nação, por serem assumptos de direito. S. Ex. permittir-me-ha que com o respeito que tributo sempre ás suas opiniões declare que não vejo inconveniente em uma discussão a respeito da qual todos os pontos de importancia se achão publicados e annexos ao relatorio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros....

O SR. D. MANOEL:— Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS:—... e, sendo assim, creio que se não pôde de modo algum censurar os que estão em divergencia com o nobre ministro de estrangeiros, e ainda menos aquellos que, não estando em divergencia, apresentarem, como fez o honrado marquez de Olinda, idéas que podem dar a essas negociações fórma muito mais conveniente. (Apoiados.) Sem duvida, Sr. presidente, quando se diz ao governo que elle tem no paiz o apoio da opinião, bastante energico para desprezar supostos conflictos, que tanto parece o assustado, que se funde no direito para com elle triumphar; quando se allegão exemplos historicos, como fez o nobre marquez de Olinda, para mostrar que a justiça da causa é superior á ostentação de força, por certo essas manifestações não podem contrariar a administração do estado.

O nobre ministro declarou-nos hoje que tocava na questão provocado e em justa defesa, sem a intenção de offender o nobre visconde de Maranguape, seu antecessor. Parece-me que S. Ex. não demonstrou que houvesse sido

necessario soccorre-se assim deste modo ás accusações feitas pelo ministro francez. (Apoiados)

Disse mais o Sr. ministro que já no seu primeiro ministerio se occupára deste assumpto, lendo nos um trecho de correspondencia relativa á materia; e que, assim, não foi o ministerio de 4 de maio quem teve a iniciativa na discussão. Bem sei, senhores, que es a questão entre o gabinete imperial e o de Sua Magestade o Imperador dos francezes não data de 1857, 1856, nem de 1855; mas desde 1845, por occasião de fixar-se a intelligencia de uma circular expedida aos presidentes de provincia pelo ministerio de estrangeiros. Se, pois, quizermos ser justos, havemos reconhecer que todos os ministros que se tem succedido tem encarado esta questão de accordo com a dignidade do imperio.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro o Sr. visconde de Uruguay diz que a questão fôra mal encaminhada pelo ministerio de 4 de maio, e que não permittisse Deus que a proposta desse ministerio trouxesse complicações e embaraços que não existião anteriormente. Essa proposição do nobre senador é muito grave, e, se S. Ex. está mais inteirado do que eu de tal proposta, cumpre que lhe dê publicidade e convenção-nos dos embaraços e complicações que della podem originar-se. Pelo que me diz respeito declaro ao nobre ministro que, reconhecendo o melindre destes negocios, estou disposto a calar-me desde que S. Ex. fizer a menor advertencia sobre o perigo ou inconvenientes da discussão neste ou em outro qualquer ponto das relações exteriores; fique, porém, consignado que foi o nobre senador pelo Rio de Janeiro quem trouxe a debate a proposta, posto estranhasse que a opposição fallasse nos conflictos, de que aliás se occupou o relatório do Sr. ministro de estrangeiros.

Não viemos dizer ao parlamento que fomos os unicos que dessa questão tratarão, bem que não pôde ser contestado que as notas de 4, 8 de novembro e 6 de dezembro extensamente desenvolverão o assumpto. (Apoiados.) E nem faço culpa ao actual Sr. ministro por não ter-se explicado ante a legação franceza com a mesma amplitude, por que lhe fallarão em 1857 elementos e informações que posteriormente vierão ao conhecimento do governo imperial.

A hora está já tão aliçada que não permite que eu reproduza os fundamentos da reclamação do governo francez e os motivos em que o gabinete imperial então se apoiou para manter o direito das autoridades do paiz na fiscalisação e arrecadação das heranças dos subditos francezes. Em remate direi que espero que o nobre ministro saberá manter seu posto, e não o incomodarei com mais reflexões.

A esta questão se prende o projecto apresentado pelo illustre senador o Sr. Pimenta Bueno; e eu antes de quaesquer considerações desejava ouvir se a elle adhere o nobre ministro. (Pausa.) S. Ex. poderá dar-me qualquer signal que signifique ou exprima o seu pensamento... Visto que nada me diz o nobre ministro, fico que não tem por conveniente declarar o seu e o pensamento de seus collegas sobre o referido projecto. Não insistirei, pois, que o faça.

Em meu conceito o ponto cardinal da questão está ainda por discutir-se: — E' ou não constitucional o art. 6º § 1º da constituição? Se é constitucional, como poderemos nós adoptar o projecto do illustre senador por S. Paulo?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

UMA VOZ: — Isto não está em discussão.

(Ha diversos apartes.)

O SR. VASCONCELLOS: — Como não está em discussão? Não se trata acaso da intelligencia de um artigo da constituição? Existisse ou não um projecto no senado, era sempre assumpto do nosso debate, e tanto que delle nos fallou o Sr. ministro e tem tratado os oradores que me precederão.

(Cruzão-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Attenção.

O SR. VASCONCELLOS: — A constituição é clarissima; nós a não podemos reformar por meios ordinarios: a

discussão do projecto, vencido este ponto, é inopportuna, porque ao senado não compete a iniciativa em taes reformas. Se as difficuldades são graves, cumpre encara-las e resolve-las, e não adiar uma decisão porque se preñje a questão de difficil solução.

Entendi e entendo ainda que o artigo da constituição é tão clara e term nante que se não presta a interpretações; nem mesmo a palavra *residencia*, de que se serve o legislador constituinte, carece de explicações.

UMA VOZ: — V. Ex. pensa que este artigo é constitucional?

O SR. VASCONCELLOS: — Se este artigo não é constitucional não ha artigo constitucional na constituição.

UMA VOZ: — E' imperativo?

O SR. VASCONCELLOS: — Entendo que sim. V. Ex. me permita que o lêa: » Art. 6º §1º. São cidadãos brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação. Nada mais claro, mais positivo do que este artigo; para que tamanhas duvidas em objecto tão simples?

O SR. D. MANOEL: — Para apoiar exigencias francezas.

O SR. VASCONCELLOS: — Não digo que seja por esse motivo. Quando eu não tivesse alguns rudimentos de direito, de certo não carecia recorrer a advogados para me explicarem o sentido deste artigo. Se a constituição quer que sejam necessariamente brasileiros estes e aquelles individuos, como se ha de facultar a alguns a escolha de o serem ou não?

UMA VOZ: — Não está demonstrado; apenas V. Ex. o diz.

O SR. VASCONCELLOS: — Como não está demonstrado? O art. 178 da constituição diz que é constitucional o que respeita aos limites dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuais dos cidadãos. Não está, pois, feita a demonstração? Não será direito politico e individual o ser cidadão brasileiro?

Se nesta discussão se empenhar o senado, outros oradores que não eu demonstrarão ao nobre membro por S. Paulo se a duvida que levanto agora é ou não procedente.

Estas palavras servem apenas para registrar o meu voto, e quero que ellas fiquem consignadas nos annes do parlamento. Em outra occasião hei de dar-lhes o desenvolvimento a que se prestão.

Referindo-se ao discurso proferido pelo honrado senador pela provincia do Rio-Grande do Norte acerca de promessas que se dizem feitas a Urquiza nas suas vistas de invasão contra Buenos-Ayres, disse o nobre senador pela provincia da Bahia que, se S. Ex. o actual Sr. ministro de estrangeiros alguma promessa fez a Urquiza, de certo a não faria sem autorisação do ministerio de 4 de maio, e que, pois, sobre esse ministerio pesava a responsabilidade de quaesquer intelligencias que tivessem havido quando S. Ex. esteve no Prata. Eu não sei se S. Ex. respondeu a esta parte do discurso do nobre senador pela Bahia: como não appareceu hoje impresso o discurso de S. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Mas appareceu o do Sr. Maranhape.

O SR. VASCONCELLOS: — ... não sei se S. Ex. respondeu a este topico do discurso; o certo é que o gabinete de 4 de maio não deu autorisação alguma a este respeito nem por palavras e menos por escripto.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. PARANHOS: — Não fui encarregado de tratar desta questão.

O SR. VASCONCELLOS: — Isto é o que eu quero em resposta ao nobre senador pela Bahia.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Estou satisfeito. Tenho ainda que fazer diferentes observações sobre alguns topicos do

relatório do Sr. ministro de estrangeiros; tenho mesmo de chamar a atenção de S. Ex. para alguns pontos, como sejam: a extradição de criminosos e outros de muita importância; mas V. Ex. vê que a esta hora fora isso abusar da paciência do senado. São quasi 3 horas; alguns dos nobres senadores já se tem retirado; e V. Ex. vê que, tomando a palavra nestas circumstancias, dei uma prova de que não pretendo protelar a discussão.

O SR. D. MANOEL: — Está claro.

O SR. VASCONCELLOS: — Occupei-me de leve das quesões capitais, porque a hora não admite observações desenvolvidas. Queria igualmente fallar na reforma da secretaria.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador pôde fallar.

O SR. VASCONCELLOS: — Sim; mas a reforma da secretaria, visto que o Sr. ministro de estrangeiros trata extensamente desta materia...

O SR. D. MANOEL: — Tres folhas de papel.

O SR. VASCONCELLOS: —... e diz que por amor da economia não augmentou os ordenados, por amor da harmonia consultou a reforma feita no thesouro, eu pretendia confrontar uma com outra, a ver se essa harmonia se dava. Queria fallar a respeito dos consultores; queria demonstrar a S. Ex. que, ao passo que considera o consultor um simples empregado da secretaria, como o qualifica o art. 1º do regulamento, eleva-o entretanto a posição mais eminent: do que a do conselheiro de estado. O conselho de estado é ouvido nas materias em que o governo o entender conveniente; mas o consultor deve ser ouvido necessaria e especialmente sobre os mais importantes assumptos que correm pela repartição de estrangeiros (apoiados), e sem dependencia alguma de ordem do ministro.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — E' como está no art. 41 do regulamento: Conheço que estas proposições devião ser desenvolvidas. Queria tambem demonstrar que para guardar se harmonia entre o lugar de consultor nas secretarias de estrangeiro e do imperio chegou se a dar ao consultor da secretaria do imperio a iniciativa, de modo que o consultor da secretaria do imperio não só dá seu voto nas questões em que o ministro quer ouvi-lo como deve pronuncia-lo em todas as questões, segundo julgar conveniente ao serviço publico. V. Ex., a bem da harmonia, extinguiu, por exemplo, a classe dos praticantes, conservando tres ou quatro dos actuaes; no entanto que seus collegas crearão essa classe; e as secretarias que a não tinham passarão tambem a ter praticantes, tudo isso a bem da harmonia e da economia...

O SR. D. MANOEL: — Tudo isso prova a união de S. Ex. e seus collegas, cada vez mais íntima.

O SR. VASCONCELLOS: —... porque, conforme o relatório de S. Ex., alguns empregados teem apenas o augmento de 10 ou 17\$. Pelos calculos do thesouro os emolumentos arrecadados não excederão a 100:000\$; mas poderão elevar-se a 150:000\$ no mais exagerado orçamento; como os preceitos de economia que SS. EExs. se impuzerão, e que S. Ex. não quiz infringir, tem de elevar-se, portanto, a mais de 600:000\$ a despeza com a reforma das secretarias.

Faço simplesmente essas observações, sem desejo de molestar a VV. EExs., porque vou perdendo a esperanza de ver apresentados e discutidos nas camaras os regulamentos das secretarias.

O SR. D. MANOEL: — Qual!...

O SR. VASCONCELLOS: — Não tenho essa esperanza.

O SR. D. MANOEL: — São factos consummados.

O SR. VASCONCELLOS: — E o protesto de alguns dos meus collegas que entendem que essas reformas são exageradas e que prejudicarão o serviço ficará em meras palavras.

Para ver-se como melhorou o serviço, vou apresentar um argumento que não tem réplica. Pedí ha mez e meio

umas informações á secretaria do imperio; duplicou-se o numero de empregados, e depois de instancia minha no senado ellas vierão em original, porque não se puderão na secretaria tirar cópias dos papeis, de modo que talvez os mande á mesa immediatamente, porque não devo eu extrahir agora cópia, quando a secretaria o não fez com 50 empregados em mez e tanto!...

Eu podia dizer tambem a S. Ex. que, segundo a reforma, o official de secretaria que é mais graduado não sei que nome tem, para o que é director geral...

O SR. D. MANOEL: — E'.

O SR. VASCONCELLOS: —... tem 5:000\$ de ordenado, de modo que pôde ser aposentado com esse vencimento, enquanto que um ministro plenipotenciario tem para sua aposentadoria quando encanecido no serviço 3:200\$; que os adidos da legação do Brasil teem 800\$ nas suas aposentadorias, e um continuo da secretaria de estrangeiros tem direito a 1:000\$!

O SR. D. MANOEL: — Ha outro escandalo não menos notavel que se eu fallar hei de apontar.

O SR. VASCONCELLOS: — Talvez que o ponto a que o nobre senador se refere seja o dos empregados em disponibilidade quando vêm trabalhar nas secretarias, abonando se-lhes salario segundo o trabalho.

O SR. D. MANOEL: — A arbitrio do governo.

O SR. VASCONCELLOS: — Veja V. Ex. até que ponto podem ir essas commissões no interior, para as quaes se nos pede mais dinheiro.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Emfim, Sr. presidente, como são horas de fechar as portas do senado, direi que não é o porteiro da secretaria de estrangeiros quem fecha a porta dessa secretaria, é um segundo official a quem se deu essa incumbencia; e o porteiro vai á secretaria e não se entende com o governo da casa; eis o que dispõe o artigo do regulamento: Art. 63. Um dos segundos officiaes empregados no archivo deverá residir no edificio da secretaria, e terá a seu cargo a guarda, assio e economia interna, sendo nesse serviço ajudado por um dos continuos. Aqui termino.

O SR. D. MANOEL: — E' uma serie de escandalos!

Dando a hora, ficou a discussão adiada.

O Sr. ministro de estrangeiros retirou-se com as formalidades com que tinha sido recebido.

O SR. PRESIDENTE deu pa a ordem do dia da seguinte sessão:

3ª discussão da indicação do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre a hora da abertura das sessões, com o parecer da commissão da mesa;

1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada;

E as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão em 22 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMARIO.—Ordem do dia.—Indicação do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre a hora da abertura das sessões. Adiantamento da discussão.— Reforma da tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada. Discurso do Sr. Ferraz.— Orçamento dos negocios estrangeiros.— Discursos dos Srs. visconde de Maranguape, visconde de Uruguay, ministro de estrangeiros e D. Manoel.

As 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

Comparecerão no decurso da sessão mais 8 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

INDICAÇÃO SOBRE A HORA DA ABERTURA DAS SESSÕES DO SENADO.

Entrou em 3ª discussão a indicação do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre a hora da abertura das sessões do senado, com o parecer da comissão da mesa.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, se eu attendesse a que esta proposição já foi duas vezes approvada pelo senado, e que se devem reputar inúteis quaesquer esforços para que ella não passe, eu deveria impor-me silencio; mas, como eu estou convencido de que a proposição, se não é inutil, é inconveniente, insistirei ainda em demonstra-lo.

V. Ex. ha de permittir-me que discorde da sua opinião manifestada o anno passado, quando se tratou deste assumpto, apezar do respeito que eu tributo, não só á pessoa de V. Ex., como ao logar que occupa. As palavras que V. Ex. proferiu quando eu propuz uma emenda ao parecer que se discutia não me convencêrão de que eu estava em erro no juizo que fazia a seu respeito.

Eu peço a cada um dos nobres senadores que me oscutão que prestem toda a attenção a este negocio, que comparem entre si os artigos do regimento que têm connexão com a materia de que se trata, e que decidão se eu estou em engano quando penso pela maneira por que me enunciei o anno passado.

O artigo (não me recordo o numero) do nosso regimento interno que se trata de alterar diz o seguinte: « As 10 horas reunir-se hão no salão os senadores, e se até as 10 1/2 não houver numero sufficiente de membros far-se-ha a chamada e se declarará que nesse dia não ha sessão. »

Por tolerancia do senado estabeleceu-se a pratica de esperar mais meia hora, e só ás 11 horas, não havendo numero sufficiente, é que, feita a chamada, se declara não haver sessão. Está, pois, estabelecido no regimento interno do senado que ás 10 horas se devem reunir os seus membros, e que ás 10 1/2 horas, não havendo numero sufficiente para celebrar-se a sessão, se faça a chamada. Um nobre senador propoz que se altere o regimento da casa e que em logar de 10 horas se diga 11. Pergunto eu: Qual é a consequencia necessaria da alteração deste artigo do regimento interno?

E' que, em logar de nos reunirmos aqui ás 10 horas, nos reunamos ás 11.

Se não ha na indicação do nobre senador outra disposição além da que altera a hora de nos reunirmos; se o parecer da mesa apenas diz que se approve a indicação, sem acrescentar qualquer outra providencia, não é evidente que subsistem todas as disposições do regimento, e que somente se determina que nos reunamos d'ora em diante ás 11 horas? E, devendo nós reunirmo-nos ás 11 horas, não fica em seu vigor a disposição do artigo, que só manda fazer a chamada meia hora depois, e que não havendo então numero se declare que não pôde celebrar-se a sessão?

V. Ex. o anno passado, quando fiz algumas considerações neste sentido, observou que o que ficava estabelecido era que a sessão se abria ás 11 horas.

Estou convencido de que V. Ex. o a mesa tiveram esse pensamento; mas não de permittir-me que lhes declaiô que elle não está terminantemente incluído na proposição que a mesa approvou, porque a indicação apenas altera a hora de começar o nosso trabalho, mas não altera o resio do artigo nem os que se lhe seguem. Se, pois, é simples mente para que continue a abrir-se a sessão ás 11 ho:as da manhã, não vejo necessidade alguma de alterar o regimento; e por isso digo que a medida é inutil, pois que nós já nos reunimos aqui ás 11 horas, e só então é que se faz a chamada se falta numero preciso para abrir-se a sessão. Para que continue esta pratica ou não descubro necessidade alguma de alterar-se o regimento; continuemos como até aqui; o estylo tem já o character de lei regimental.

Se não t'a, senhores, de fazer um melioramento importante, um melioramento que traga alguma utilidade publici, para que tomamos no regimento? Eu oppo-nho-me, portanto, a esta alteração.

Se, porém, ha outro pensamento, o de prorogar por mais meia hora o tempo de tolerancia, vindo a fazer-se a chamada ás 11 1/2, então digo que é inconveniente a medida, porque, desde o dia em que a abertura da sessão puder ser proroga-la por mais meia hora, cada um de nós, confiado nos outros, deixará de apresentar-se á hora marcada, e, contando com o espaçamento, só nos reuniremos ás 11 1/2 horas ou ao meio-dia. Acho inconveniente que se altere a hora de começar a sessão, porque me parece que será muito difficil conservar na casa numero sufficiente de Srs. senadores até as 3 1/2. Um artigo do regimento determina que as sessões durem quatro horas, e, começando ellas ás 11 1/2, terão de prolongar-se até as 3 1/2 ou 4 horas da tarde.

Eu fallo com a experiencia do anno passado e com a deste anno, e talvez me aventure a dizer que tambem com a probabilidade dos dias e annos seguintes, porque estou convencido de que, se até agora raras vezes se conservão os nobres membros desta casa reunidos até as 3 horas, muito mais difficilmente se conservarão até as 3 1/2 ou 4 horas.

Portanto, Sr. presidente, se a proposição não tem utilidade immediata, porque para fazer o que ella propõe e que estamos fazendo actualmente não é preciso reformar o regimento; e se por outro lado considerada offerece ella o grave inconveniente de prolongarem-se as nossas sessões até as 3 1/2 horas, nenhuma razão descubro que justifique a reforma proposta.

Taes são, Sr. presidente, as razões que me determinão a negar o meu voto ao parecer da mesa, embora lhe tribute todo o meu respeito e ao illustre autor da indicação.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se ler um officio que acabo de receber do Sr. visconde de Jequitinhonha.

O SR. 1.º SECRETARIO leu então o officio do mesmo Sr. visconde participando não poder comparecer hoje por se achar enfermo; e que, fazendo parte da ordem do dia da sessão de hoje a 3ª discussão da sua indicação relativa á hora da abertura das sessões, pedia que fosse consultado o senado se convinha em adiar a dita discussão por alguns dias.— Ficou o senado inteirado.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, acho inconveniente em attender-se a este officio que acaba de ler-se, porque não pôde ser permittido retirá-lo nem adia-lo, quando já existe um parecer da mesa.

Creio que agora, depois que este parecer foi dado para ordem do dia, só compete ao senado decidir sobre a sua materia; por isso direi sobre ella o que entendo.

A razão allegada pelo nobre senador que acaba de fallar para recusar-se a reforma pedida, longe de proceder, penso que deve ser julgada inadmissivel, visto que da adopção da reforma resulta grande vantagem para o serviço publico.

Sr. presidente, é verdade que os costumes tem grande influencia na boa ou má direcção dos negocios publicos; e entre nós é costume velho perdêmos grande parte do dia, o que não se observa nas grandes nações. O habito de jantarem mais tarde as pessoas que se occupão em negocios publicos e os empregados publicos prolonga o serviço de um modo extrai ordinariamente vantajoso ao estado. Entre nós vemos o contrario, e daqui segue-se um grande mal, que devemos procurar evitar dando o exemplo da prolongação do trabalho durante o dia.

Sr. presidente, nós sabemos que é costume nosso perder grande parte do dia, o que não acontece em outras nações civilizadas, onde as camaras se prolongão até ás 5 e até as 6 horas da tarde; e ahi tambem vemos que o serviço das repartições publicas começa ordinariamente ás 7 e 8 horas da manhã, de modo que os empregados até vão almoçar nas suas repartições. Entre nós o serviço publico, que em outros paizes é de 8 e 10 horas por dia, é apenas de 4 ou 5 horas, o que exige maior despeza, porque é necessario maior numero de empregados para desempenharem o mesmo serviço publico. Em uma repartição a cuja frente

mas tenho achado reconhecido o mal que resulta do nosso costume, que creio ser costume portuguez; não é possível que das 10 horas da manhã até as 2 da tarde se dê vencimento de modo conveniente ao desempenho de todas as cadeiras da faculdade de medicina, o que não succederia se o serviço se pudesse prolongar até as 4 ou 5 horas da tarde.

Orá, é esta prolongação de serviço que eu peço ao senado que adopte como um meio de melhorar o serviço publico, dando elle o exemplo, que deve fazer acabar um habito tão pernicioso ao estado e do qual resulta muito maior dispendio para o thesouro publico, pois que o serviço que se havia de fazer com oito ou dez empregados farsê ha com a metade. Que muito é que nos retiremos daqui ás 3 1/2 ou ás 4 horas, vindo ás 11 horas ou 11 1/2? Portanto, applaudo a esta medida e dou-lhe a mais cordial approvação.

Acho que, feita a chamada ás 11 1/2 horas e estendendo-se a sessão até as 3 1/2, teremos 4 horas de sessão. E, senhores, 3 1/2 horas da tarde não é uma hora tão adiantada que não nos seja possível estarmos ainda aqui. Não somos operarios para estarmos obrigados a jantar precisamente ao meio-dia ou á 1 hora; podemos esperar até as 3 ou 4 horas sem inconveniente algum.

O SR. FERREIRA PENNA: — Tomando na devida consideração o officio, que ha pouco li, do nosso illustre collega o Sr. visconde de Jequitinhonha, autor da indicação que agora se discute, e estando persuadido de que a demora de alguns dias não poderá prejudicá-la, proponho o adiamento da discussão até o dia que o Sr. presidente houver de designar, depois que comparecer na casa aquelle nobre senador. (Apoiados.)

O adiamento foi apoiado e sem debate approved.

TABELLA DAS MAIORIAS DOS OFFICIAES COMBATENTES DA ARMADA.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, eu desejára ouvir ao nobre ministro da marinha a respeito deste objecto; mas S. Ex. não está na casa.

VOZES: — Está.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não vejo nenhum dos Srs. ministros presente.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. ministro da marinha está na casa.

(Compareceu o Sr. ministro da marinha.)

O SR. FERRAZ: — Como disse, Sr. presidente, eu desejára ouvir o nobre ministro da marinha sobre o objecto em discussão.

Creio que todas as classes dos servidores do estado, excepto os empregados das secretarias da justiça, do imperio e dos estrangeiros, estão mal aquinhoados; não fallo dos da fazenda, porque, na minha opinião, os vencimentos serão fixados de uma maneira não muito ampla e estão muito aquém dos vencimentos estabelecidos para os outros empregados das diferentes secretarias.

Este augmento dos vencimentos das secretarias trouxe como corollario, talvez necessario, e, na minha opinião, infeliz, attendendo-se ao estado economico do paiz e ao estado de todos os vencimentos do pessoal a cargo do estado, a necessidade de elevar os vencimentos de outras classes de funcionarios; porque seguramente as mesmas razões que se podem allegar para que os empregados das secretarias de que tratei tenham tido augmento de vencimentos pôde-se tambem allegar a respeito de qualquer outra repartição, a respeito da repartição da marinha ou da guerra. Neste estado de cousas, senhores, conviria presentemente, quando nos achamos em embarços financeiros, tratar desta materia? Conviria estabelecer um precedente em

que se vão basear todas as outras pretensões do mesmo governo? Conviria mesmo, Sr. presidente, sem relação a uns e outros empregados, estabelecer uma tabella a respeito de uma repartição, deixando outros de um modo diferente e desigual? Parece-me que não.

A respeito mesmo do pessoal da marinha, eu entendo que alguma injustiça ha logo que se examina que os vencimentos que tem os officiaes do corpo de saude é os vencimentos dos officiaes combatentes, não o contesto; mas, a dar-se uma alteração neste ponto, creio que irremediavelmente tambem a parte que chámiarei combatente do clero; que não foi attendida pelo senado; deveria tambem ser contemplada no favor que se lhes desse.

A parte do pessoal da magistratura, que se acha tão mesquinhamente recompensada, deveria tambem ser attendida; e neste ponto direi: não sei como nós podemos obter bons juizes com os vencimentos que actualmente elles percebem. Receio, e parece-me que se não fóra a educação dessa moidade que se entrega ao serviço da magistratura, tão moralisada e brilhante como é; receio, digo, que a respeito delles, se dessem no futuro os mesmos inconvenientes, os mesmos perigos e o mesmo, não direi desprezo, mas a mesma má fama que tinham os juizes de fóra e os antigos ouvidores das comarcas antes da nossa organização judiciaria. Por exemplo: um juiz municipal de uma villa ou cidade qualquer como pôde subsistir decentemente como magistrado, como uma das primeiras figuras proeminentes do logar, com o mesquinho ordenado de 800\$, a que unicamente pôde talvez addir-se uma pequena somma de emolumentos, na proporção talvez igual ou mesmo maior que o ordenado se forem felizes? Como podem viver? de que modo? de que maneira pagarão o aluguel de suas casas? de que maneira proverão aos meios de subsistencia? de que maneira, senhores, viverão com decencia? Ora, isto que se dá a respeito da magistratura dá-se tambem a respeito do pessoal de outras repartições.

Se der-se o augmento dos vencimentos dos officiaes de marinha, deve-se *pari passu* dar-se nos vencimentos dos officiaes do exercito; e a respeito do official do exercito ainda se dá uma outra circumstancia; e é que elles não tem os meios necessarios quando aquartelados nas cidades e villas para sua habitação decente. (Apoiados.) O estado não lhes fornece cousa alguma; dá-lhes apenas o seu soldo, as vantagens addicionaes e gratificações do commando ou de exercicio, e uma etapa na razão de 1\$ por dia. Pergunto: se estabelecemos a reforma das tabellas de vencimentos dos officiaes combatentes da marinha, não devemos reformar tambem as tabellas dos officiaes do exercito? não devemos dar o necessario para a sua subsistencia?

Senhores, ainda ha uma outra consideração. Os officiaes de marinha tem a certeza e garantia de que os seus uniformes não serão mudados; o pobre official do exercito de um momento para outro é passado para um outro corpo, vê-se na necessidade de a cada passo estar fazendo despesas com o seu uniforme, uniforme ás vezes muito caro, que demanda sacrificios desses pobres homens, que ás vezes não tem com que possão subsistir. Nestas circumstancias, não podendo eu estar ao alcance do movimento financeiro do estado na presente situação, não podendo eu saber quaes os recursos de que elle dispõe actualmente para fazer face ás despesas publicas, não podendo mesmo admitir certos calculos que se fazem, não sei como devo reger o meu voto. Ha tres annos nesta casa se dizia que tinha de haver um deficit em consequencia da reforma da tarifa das alfandegas, e não obstante eu affiançar, dizer por muitas vezes que este deficit não havia de dar-se por causa desta reforma, se tomou este pensamento como uma cousa irrealizavel, se considerou talvez como uma ineptia; e passarão tributos que não era necessario decretar os quaes terão unicamente por fim augmentar a renda, augmentando a afflicção ao afflicto, especialmente tratando de familias pobres que vivem nesta corte e nas cidades maritimas á expensa dos alugueis de seus escravos. Não estando eu, pois, habilitado para assim proceder, e tendo nessa época sido victima até da acrimonia da imprensa, daquelles que pensam

rão o contrario do que eu, perguntarei ao nobre ministro: tem actualmente o estado os meios necessarios para isto, eu sei preciso lançar mão de mais impostos ou de empréstimos para elevar os vencimentos dos officiaes combatentes de marinha a *pari passu* dos officiaes de exercito e todo o pessoal a cargo das repartições publicas? Esta, Sr. presidente, deve ser a resolução do problema. Se não tivermos polvora, não poderemos atacar fogo aos canhões que temos nas nossas fortalezas; se não temos dinheiro, não podemos elevar os salarios, os vencimentos do pessoal a cargo do estado. Eu achava, pois, prudente que o nobre ministro, pelas noções que tem a respeito desta materia, orientasse ao senado se não se pôde precindir presentemente, no estado em que nos achamos, da alteração dos vencimentos propostos, e se esta alteração não é uma consequencia indispensavel do que se ha praticado a respeito das alterações de todas as tabellas dos vencimentos dos empregados das differentes secretarias ultimamente reformadas. Com a resposta do nobre ministro eu terei de continuar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE: — Está adiada a discussão por se achar na ante-câmara o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e ter de continuar a discussão do orçamento relativo á sua repartição.

O SR. FERRAZ: — Bem; mas eu continuo com a palavra.

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Forão sorteados para a deputação que devia receber o Sr. ministro dos negocios estrangeiros os Srs. marquez de Itanhaem, Diniz e D. Manoel; e, sendo S. Ex. introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e continuou a discussão adiada na sessão antecedente do art. 4.º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com a respectiva emenda da câmara dos deputados e com as do Sr. Souza e Mello, apoiadas em 19 do presente mez.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ: — Não posso comprehender, Sr. presidente, o intuito com que o meu illustrado successor no ministerio dos negocios estrangeiros, depois de ter affirmado nesta casa que nenhuma censura quiz fazer-me quando observou que eu deixára passar 18 mezes para responder a uma nota da legação franceza, veiu na seguinte sessão insistir nessa observação e tornar ainda mais inexactas as suas referencias a esse acto do meu ministerio, como denotão as palavras que passo a ler:

«Verse-ha tambem que não foi a nota expedida pelo Sr. visconde de Maranguapé, depois de 18 mezes de meditação, que levou o governo francez a reconhecer a necessidade de entrar em um accordo com o nosso para pôr termo ás suas pretensões; porquanto já em 1856, sendo ministro dos negocios estrangeiros o Sr. conselheiro Paranhos, aquelle governo havia offerecido por intermedio da nossa legação em Paris um projecto de convenção, que o nobre ministro, deixando a pasta em 4 de maio de 1857, deixou ao seu successor com parecer do conselho de estado.»

Se eu estivesse presente quando S. Ex. repetiu aquella censura depois de já te-la retirado, dando explicações que sinceramente aceitei; se eu estivesse na casa quando S. Ex. accrescentou que, deixando a pasta, passou ao seu successor um projecto de convenção sobre a questão vertente com um parecer do conselho de estado, eu não deixaria de reclamar immediatamente contra proposições inexactas, que não tem por fim senão attenuar a comparação que em vantagem minha julgou a proposito estabelecer o nobre ex-presidente do conselho entre mim e o meu illustrado successor.

Não attendeu, porém, S. Ex. a que por esse modo ia ferir a um senador que nem nesta qualidade, nem em qualquer outra, já mais proferiu palavra alguma a seu respeito que não fosse para encarecer o seu merito.

Que culpa tenho eu que outros, comparando alguns dos meus actos com os de S. Ex. no ministerio que successivamente temos dirigido, achassem mais acertados os meus

do que os seus? Pretenderá S. Ex. tornar-me solidario na apreciação que assim se queira fazer desses nossos actos? Não basta o procedimento que tenho tido nesta casa para não comprehender-me no resentimento que porventura lhe tenham causado alguns dos meus illustres collegas?

Sr. ministro, não pôde ser maior a amizade, consideração e respeito que tributo ao honrado Sr. marquez de Olinda; mas não creia V. Ex. que eu o tenha induzido a tecer-me os elogios que resumirão dos discursos em que elle tratou de alguns dos actos de V. Ex. no actual ministerio. Cite V. Ex. os actos de seu antecessor sempre que tiverem ligação com aquelles que lhe forem censurados; mas cite-os com a lisura que tanto o caracteriza e que eu lhe mereço.

Eu já disse ao senado, e já o tinha dito á legação franceza e n resposta a uma nota em que ella reclamava contra a demora novamente notada pelo meu illustrado successor nesta casa, os motivos que a justificarão. Tratava-se de uma questão de direito, contra o qual se allegava por parte da França factos com que se pretendia prejudicá-lo; foi-me, portanto, preciso pedir esclarecimentos aos diversos presidentes de provincia, e a estes era tambem preciso have-los das respectivas autoridades locais.

Além disto, julguei que me era necessario ter conhecimento dos mais modernos tratados consulares celebrados entre a França e outras nações, para que nada faltasse á proposta que eu pretendi offerecer á consideração do seu governo. Não me arrependo, Sr. presidente, de ter procedido assim. Eu tratava com governo sumamente illustrado, e a quem era preciso oppôr argumentos que não deixassem duvidar da justiça da nossa causa.

Penso que, offe ecendo-lhe um projecto de tratado consular, e sustentando-o com incontestaveis razões, pelo menos conseguí delle que reconsiderasse as suas exigencias e declinasse das respostas peremptorias com que ás tinha sustentado, como se vê da correspondencia da sua legação, annexa ao relatório do ministerio dos negocios estrangeiros de 1857.

V. Ex. não me deixou projecto algum de convenção consular proposto pelo governo francez sobre a arrecadação de heranças, e consequentemente nenhuma consulta do conselho de estado podia haver sobre semelhante projecto. O que houve foi uma consulta sobre duvidas por V. Ex. expostas a respeito do modo dessa arrecadação.

A multiplicidade dos negocios a cargo de V. Ex. talvez o levassem a confundir com outra negociação a de que se trata.

Entretanto o *Jornal do Commercio* levou ao conhecimento publico essas asserções de V. Ex. que acabei de ler, e sinto que esse jornal, tão dedicado como é ao ministerio, visse em mim um opposicionista, só porque não deixei passar sem contestação a censura que V. Ex. me havia feito.

Permitta, Sr. presidente, que eu me dirija ao meu nobre amigo e collega o Sr. conselheiro de estado o senador pelo Rio de Janeiro, para pedir-lhe uma explicação.

Disse S. Ex. que o projecto de tratado por mim proposto ao governo francez, que respondeu com um outro projecto, veiu pôr-nos em maiores embaraços. Isto prova que o illustre senador tem conhecimento desta negociação, e que achou algum despropósito ou pretensões exageradas na minha proposta. Desde que o Sr. senador pronunciou tão publicamente esse seu juizo sobre um acto do meu ministerio deu-me o direito de reclamar essa explicação e de sustenta-lo, como quem com esse acto sabia attender aos interesses e direitos da minha nação não menos do que aos interesses e direitos da França.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Sr. presidente, eu sinto, tomando a palavra, ter de contribuir para demorar a votação do orçamento da repartição de estrangeiros; estamos a 22 de julho, e apenas nos achamos na discussão do orçamento que deveria começar a reger no 1.º do corrente mez, principio do anno financeiro. Como prometti ao nobre senador pelo Pará responder-lhe logo que seu discurso fosse publicado, vejo-me na rigorosa necessidade de cumprir minha palavra. Mas antes que me occupe do discurso do nobre senador começarei por dar uma breve explicação ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que acaba de sentar-se.

O nobre senador interpretou mal minhas palavras; não era minha intenção hostilizá-lo, não tenho razões para hostilizar o seu ministerio de estrangeiros. Eu não quiz inculcar que a proposta de uma convenção consular feita pelo nobre senador tivesse creado difficuldades pela materia que em si contém; supponho mesmo que ella não contém disposição alguma que as possa crear.

O que eu creio, porém, é que, não podendo ella remover a principal difficuldade que existe, e que, o governo não pôde remover, ella não podia senão aggravar a difficuldade. Referi-me ao tempo e ao modo, e não ás proposições feitas pelo nobre senador. Isto posto, occupar-me-hei com o discurso do nobre senador pelo Pará.

Senhores, o nobre senador pelo Pará estyreo mal em questão de limites. A primeira vez que nellas entrou entrou com o pé esquerdo, e creio que não foi mais feliz desta vez. O nobre senador era presidente do Pará em 1839. Os inglezes tinham a pouco occupa lo o Pirára. O nobre senador, dando em seu relatório á assembléa provincial conta deste acontecimento, dizia (2): « que a missão do Pirára estava collocada em terreno brasileiro nenhuma davi-la ha. Está essa aldeia situada na margem do rio Pirára, que desagua no Rupunury a 3 grãos e 30 minutos de latitude, e a divisão entre o Brasil e a Guyana Ingleza é corrente ser a serra Pacaraima, etc. »

Ora, o Pirára desagua no Mahu, que pertence á bacia do nosso rio Branco e a vertentes brasileiras. Se desaguasse no Rupunury faria parte de vertentes que correm para a Guyana Ingleza.

E por isso a legação ingleza na reclamação que dirigiu ao nosso governo em fevereiro de 1841, analysando no *memorandum* que a acompanhava o relatório do nobre senador, deduzia que as nossas pretensões derivavam-se daquelle erro geographico.

Ora, se o nobre senador, que naquella época não estava, como nos disse no seu discurso estar agora, curvado de baixo do peso dos autos, do código commercial e seus regulamentos, não tinha idéa exacta de um ponto importante das questões de limites da provincia do seu nascimento, á qual presidia, como poderá vir accusar-me aqui em uma questão muito mais complicada, ajoujado como se nos apresentou de autos e códigos ? !

Para ce, porém, que o nobre senador pelo Pará, escarmentado por uma estílea tão gloriosa e brilhante, não quiz desta vez apresentai-se na arena senão apoiado por um cyreneu. E foi buscar o Sr. Mello Moraes.

O SR. D. MANOEL. — Aliás pessoa muito competente.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY. — Senhores, eu não me prevalecerei de uma circumstancia. Esta parte do trabalho do Sr. Mello Moraes é feita por um homem que me é profundamente desaffecto.

Não dou isto como razão bastante. Aquelles que nos são desaffectos podem ter razão nas censuras que nos fazem. Porém aquella circumstancia exige da parte daquelles que se servem daquillo que aquelles dizem algum exame, algum critério, se é que querem proceder com alguma imparcialidade, com alguma lealdade.

Sr. presidente, em questões semelhantes aquella de que se trata, que dura ha seculo e meio, que tem percorrido diferentes phases, que tem sido objecto de diferentes negociações em diversas épocas, não é possível descobrir a verdade por um ou dous mappas, por um ou outro documento, e considerando-a sómente por uma ou duas das muitas faces que apresenta. É preciso estudar muito para reunir e considerar o todo. É sobretudo nos archivos secretos da diplomacia que se encontram os documentos mais importantes, que não estão no dominio do publico. O nobre senador não examinou esses archivos, e nem tão pouco os examináráo aquelles em cujas palavras já jurou e que reveláráo ignorancia do que occorreu na occasião em que a questão foi mais positivamente tratada.

Ora, esse livro sustenta que a questão fôra definitivamente resolvida pelo congresso de Vienna, e em termos que não havia logar a renovação da anterior questão de limites a que devia dar logar o tratado de Utrecht. Esta opinião tenho-a eu visto reproducida na imprensa, e o nobre senador partilha esse erro. Cumpre, portanto, examinar esse ponto.

Espero no que vou expôr na la dizer de inconveniente. Nem vou fazer simplesmente a minha defesa, mas a de outros que me precederão e collocarão a questão no ponto em que a achei. O ponto que vou examinar é um ponto resolvido, porquanto o governo do Brasil já admitiu ha muito tempo a doutrina contraria aquella que acabo de mencionar.

É preciso attender a que em taes discussões a defesa é sempre mais difficil que a aggressão. Aquelle que se defende não pôde usar de toda a defesa que tem, se essa defesa pôde revelar algum lado fraco da causa do seu paiz. Ora, não ha questão que não tenha alguma difficuldade, algum espinho. E por isso aquelles que em taes circumstancias abusarem da posição do aggreddido obrão com pouca generosidade, para não dizer com pouca lealdade.

Sr. presidente, sómente esta manhã pude ver o discurso do nobre senador publicado, ao qual não assisti. Não tive, portanto, tempo de reunir documentos e de rever data. Não tenho remedio senão recorrer á minha memoria, que me servirá no estado em que a achar.

Examinei hoje o discurso do nobre senador; não encontrei nelle apreciação ou argumento seu. O que pude comprehender é que adoptou e fez suas as asseverações contidas na publicação de que acima fallei.

Pelo tratado de Paris de 30 de maio de 1814, celebrado entre a França e as potencias aliadas á Austria, Russia, Inglaterra e Prussia, obrigou-se a Inglaterra, estipulando por si e seus aliados, art. 8º, a restituir á França as possessões que tinha no 1º de janeiro de 1792 nos mares e continentes da America, Africa, etc.; e, em conformidade, pelo art. 10 do mesmo tratado, Portugal obrigava-se a restituir a Guyana Franceza tal qual existia no 1º de janeiro de 1792. E accrescenta esse artigo que o fim dessa estipulação era fazer reviver a contestação existente nessa época a respeito de limites.

Portugal, vendo que os aliados não tinham consultado os seus interesses, que seria obrigado a restituir a Guyana tal qual existia em 1792, fazendo-se reviver as contestações então existentes, que era de suppôr que a França quizesse cortar com o tratado de Amiens, pelo qual Portugal lhe cedera o limite do Araguay; Portugal, digo, escarmentado por esse abandono, procurou segurar-se pelo tratado secreto que celebrou com a Inglaterra, em Vienna, em 22 de janeiro de 1815. Por esse tratado o principe regente se obrigava novamente a entregar a Guyana Franceza, e Sua Magestade Britannica lhe prometia a sua mediação para o arranjo das questões existentes quanto ás fronteiras de suas respectivas possessões por esse lado, em conformidade do que se acha disposto no art. 8º do tratado de Utrecht.

Essas disposições, quanto á sua substancia, passaram nesse mesmo anno de 1815 para o art. 107 do congresso de Vienna. Por esse artigo obrigava-se novamente Portugal a restituir a Guyana á França até o rio Oyapock, cuja embocadura, diz o tratado, jaz entre o 4º e 5º grão de latitude septentrional; e é o limite que Portugal sempre considerou como aquelle que tinha sido fixado pelo tratado de Utrecht.

Acrescentava o dito artigo que a época da entrega da Guyana seria determinada por uma convenção especial, e que, logo que fosse possível, se procederia á fixação definitiva dos limites das duas Guyanas, segundo o sentido preciso do tratado de Utrecht.

Este artigo tinha resolvido a questão na sua primeira parte, embora a segunda des-e pretextos a duvidas. Vejamos, porém, o que aconteceu depois.

Tratou-se de executar o art. 107 do congresso de Vienna, e o duque de Luxemburgo, embaixador de França no Rio de Janeiro, parece ter sido o primeiro que manifestou ao governo portuguez o pensamento do governo francez de separar a entrega da Guyana da fixação de seus limites. O governo portuguez repelliu essa pretensão fortemente e mandou ao seu ministro em Paris, o comendador Brito, plenos poderes alim de ultimar a convenção para a entrega da Guyana; sendo-lhe declarado que a fixação definitiva de limites era condição sem a qual não se verificaria a entrega da Guyana. E ordenava-se-lhe em suas instruções que fixasse os seguintes limites: O

Oyapock desde a sua embocadura até suas cabeceiras, e dahi por uma linha parallela ao Equador, na latitud de 3 graus Norte, até encontrar o meridiano de 42 graus de longitude da ilha de Ferro.

Não podendo com egua coisa al uma do duque de Richelieu, então ministro dos negocios estrangeiros de França, pediu o ministro portuguez a intervenção do embaixador de Inglaterra, que era Sir Charles Stuart, reclamando a mediação ingleza por bem do tratado secreto de 1815. Pouco depois recebeu aquelle embaixador ordem do seu governo para apoiar a pretensão da demarcação proposta pelo governo portuguez, porém como provi-orja, ficando a definitiva devoyda a commissario, que procederia segundo o tratado de Utrecht, sendo entretanto entregue a Guyana até onde nao fosse litigiosa entre as duas corôas.

Continuando o ministro portuguez a achar forte opposição da parte do duque de Richelieu, recorreu ao duque de Palmella, então conde e ministro portuguez em Londres, e que fora negociador por parte de Portugal no congresso de Vienna, e obteve este de lord Castlereagh, ministro dos negocios estrangeiros em Inglaterra, novas ordens para que o embaixador inglez em Paris mediasse na demarcação definitiva.

Tambem foi envolvido nesse negocio o duque de Wellington, que se achava então em Paris para tratar de assumptos relativos aos ducados de Parma e Placencia, e que era então personagem de grande influencia.

Emfim, para não me alongar muito, resumirei a conclusão. Continuando o ministro portuguez a negar-se á entrega da Guyana sem a fixação definitiva de limites, mandou o governo francez preparar em Brest uma expedição para ir tomar posse daquella colonia á força, e os plenipotenciarios alliados fizeram constar ao ministro de Portugal que não se opporiao a que o governo francez mandasse tomar á viva força a colonia se aquelle continuasse a pôr difficuldades á negociação. Teve este então de ceder, e com a intervenção do duque de Wellington foi concluido o tratado de 23 de agosto de 1817, por bem do qual o ministro portuguez deu as ordens para a entrega da Guyana ao governo francez.

Por esse tratado, em execução do art. 107 do de Vienna, obrigava-se Portugal a entregar á França dentro de tres mezes a Guyana até o rio Oyapock. No art. 2º estipulava-se que proceder-se-hia immediatamente por ambas as partes á nomeação de commissarios para fixar definitivamente os limites das Guyanas Portugueza e Francaza, segundo o sentido preciso do tratado de Utrecht.

Em 1835 a França occupou o Amapá. Forão repetidas as reclamações da legação brasileira em Paris para a sua desoccupação, até que em 1841 o governo francez resolveu mandar retirar o destacamento que ali puzera. Porém Mr. Guizot, em despacho que dirigiu á sua legação nesta corte em data de 5 de julho de 1841, dizia que, não sendo sufficiente a nomeação de commissarios para resolver a questão, porquanto não se tratava de um trabalho ordinario de demarcação, era indispensavel uma negociação prévia sobre a interpretação do tratado de Utrecht para determinar a base daquella demarcação. Acrescentava que ficava entendido que o estado de inoccupação do territorio que havia evacuado seria mantido, não podendo ser occupado nem pela França, nem pelo Brasil, emquanto a questão não fosse decidida.

O SR. VISCONDE DE MARANGUARE: — Perdôe-me V. Ex.; isto foi depois feito pelo Sr. visconde de Sepetiba.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Não eu digo que foi feito por V. Ex. Estas proposições forão aceitas pelo governo imperial, sendo ministro dos negocios estrangeiros o finado Sr. visconde de Sepetiba. Mas, longe de arguir o finado visconde por isso, creio que fez o que não podia deixar de fazer no estado a que tinha chegado a questão. Era consequencia de tudo quanto acabei de dizer. Não podia elle recusar a negociação sobre a base de Utrecht. Era preferivel a negociação com o terreno desoccupado, embora por enquanto considerado neutro. Não melhoraria a nossa causa continuada ou renovada a occupação. Tambem não melhoraria com a recusa de negociar.

Senhores, como o nobre senador pelo Pará fez suas asseverações da autoridade á qual se foi encostar, ha de permittir que eu desfaça aqui uma insinuação que prova que o olio perverso (não me refiro ao nobre senador) para ferir a quem odeia nao duvida tocar nos objectos os mais santos.

Diz o zua do nobre senador: (lé) « A insolita proposta de Mr. Guizot foi feita ao governo do Brasil no fim de 1841. A esta insolita proposição o governo do Brasil respondeu que já tinha determinado autorisar o conselheiro Araujo Ribeiro a tratar, etc.

No 1º de maio de 1843 celebrou-se o casamento do principe de Joinville com a princeza brasileira a Sra. D. Francisca. Que influencia pôde ter naquella negociação este regio casamento? O governo do Brasil não aceitou immediatamente a insolita proposição de Mr. Guizot, porque, se a aceitasse, não teria respondido que antes della já havia autorizado o conselheiro José de Araujo Ribeiro a tratar desse negocio exigido. A aceitação deve, portanto, ter sido feita alguns mezes depois, isto é, no intervallo que decorre do meado de 1842 ao 1º de maio de 1843, dia em que o casamento foi celebrado.

Senhores, o que tem o consorcio da augusta princeza com este negocio? A proposição de Mr. Guizot foi aceita em fins de 1841; foi nessa mesma occasião nomeado o Sr. Araujo Ribeiro, e forão-lhe nessa mesma occasião dadas instrucções pelo finado Sr. visconde de Sepetiba. O consorcio da augusta princeza foi negociado pelo Sr. marquez de Paraná em 1843.

Mas, como eu fui ministro dos negocios estrangeiros em parte do anno de 1843, fez-se tola essa mistura! Diga-me o nobre senador pelo Pará: tambem faz sua essa insinuação?

Em 1841 o governo imperial, em virtude do accordo de que acabei de fallar, encarregou o nosso honrado collega o Sr. Araujo Ribeiro de negociar o ajuste definitivo de limites; e creio que, se tivesse prevalecido então o modo de ver do finado Sr. visconde de Sepetiba, a questão estaria hoje decidida. Não se deu, porém, então ao nobre senador largueza alguma para negociar. O nobre senador mais do que ninguem estava habilitado para resolver a questão, da qual tinha perfeito conhecimento, era bemquisto e estimado naquella corte, e as circumstancias erão então favoraveis a uma solução. Nada pôde conseguir, e, escrevendo que tinha esperanças de conseguir algum resultado satisfactorio se lhe fosse dada alguma largueza, não lhe foi dada, e a negociação frustrou-se.

Sou, portanto, arguido por não haver resolvido aquillo que o conde de Tarouca e D. Luiz da Cunha, dous eminentes diplomatas e estadistas portuguezes, não conseguiram deixar sufficientemente claro e definido em 1713 no tratado de Utrecht, em que forão negociadores, em uma época em que corria impressa por todo o Portugal a arte de navegar do celebre cosmographo portuguez Pimentel, na qual a latitude do rio limite vem perfectamente marcada. Sou arguido por não haver resolvido aquillo que o duque de Palmella, o eminente plenipotenciario portuguez do congresso de Vienna, não definiu de modo a evitar a renovação da questão. Sou arguido por não haver conseguido aquillo que o ministro portuguez em Paris, em 1817, auxiliado pela mediação ingleza, não conseguiu, estando ainda a Guyana nas mãos de Portugal, que a havia conquistado durante a guerra geral. Sou arguido por não haver conseguido aquillo que o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, apozar das suas habilitações e das circumstancias, não pôde obter.

Pois, á vista do que acabo de expor, era possível pretender que a questão fôra definitivamente resolvida pelo art. 107 do congresso de Vienna e declinar a discussão da interpretação do tratado de Utrecht? A primeira pergunta que me fez o plenipotenciario francez na primeira conferencia foi se eu entendia que a questão estava resolvida pelo congresso de Vienna, porquanto a minha presença seria a refutação a mais completa de semelhante asserção. Responhi: entendo que o art. 107 do congresso de Vienna não prejudica essa negociação; mas nunca re-

nunciei ao direito de tirar delle argumentos tolas as vezes que m'os podesse fornecer em favor da minha causa.

Forão estes os termos, o estado em que acetei a negociação. E' preciso para censurar collocar-se nas circumstancias, no terreno em que ella se achava, e não os inventar.

O nobre senador pelo Pará disse: « Vós dissestes no protoco lo que tomaveis a responsabilidade da concessão que propuzestes. Logo, excedestes ás vossas instrucções.»

Supponha, porém, o nobre senador que as minhas instrucções me autorizavam expressamente para em ultimo caso fazer essa concessão, e que para a tornar mais valiosa eu declarava que tomava sobre mim a responsabilidade de a fazer. Isto se faz muitas vezes nas negociações para deixar o gove no mais livre e mais sobranceiro. Não é a posição mais commoda para o negociador, que assume a responsabilidade do que lhe mandão fazer e daquillo cuja iniciativa corre debaixo da responsabilidade de outro. Faz-se isto muitas vezes. Não affirmarei aqui ao nobre senador que o fiz; mas pôde elle affirmar o contrario? E se o não pôde affirmar não haverá pouca lealdade na arguição que me faz?

Vou ler o discurso do nobre senador (lé):

« Na decima quarta conferencia o negociador, depois de ter dito que havia recebido as instrucções, disse (é ainda traducção do Dr. Mello Moraes) não poder ceder sem razões convincentes um direito sobre o qual Portugal insistiu durante seculo e meio, desgraçadamente sem procurar esclarece-lo e demonstra-lo, como se tem feito hoje. Em semelhantes questões pôde-se transigir para termina-las, para conservar relações de amizade que se aprecia, para não dar logar a desintelligencias por objectos que nao valem a pena. Estas palavras do negociador brasileiro, continúa o distincto escriptor, são tão revoltantes, tão anti-patrioticas, que não soffrem analyse. O territorio brasileiro, a integridade do imperio, não valem a pena que por estes sagrados objectos haja uma desavença com a França.»

Dado o caso de uma transacção que eu era encarregado de propor, que outra linguagem podia eu ter? O que propunha eu ao negociador francez?

O territorio contestado jaz entre o Oyapock e o Araguay. Nós levamos as nossas preteções até o Oyapock; a França leva as suas até o Araguay. Não sendo possível chegar a um accordo ha seculo e meio, dizia eu: « Cedei 3 quartas partes das vossas preteções; cederemos uma. Acabemos de uma vez a questão. Não vale a pena rompermos em desavenças por um pedaço de terreno inaudado e insalubre. Cedamos de parte a parte. Ceda a França parte do terreno que pretende, e que não vale a pena que rompa connosco. Cederemos tambem uma parte que não vale a pena que rompamos com ella.» Que outra cousa se pôde dizer quando se transige? E' para ver a perfidia com que as minhas palavras forão torcidas e envenenadas!

Senhores, não me occuparei em responder ao que se tem dito sobre oligarchias e sobre influencia exercida por este ou aquelle sobre este ou aquelle ministro. O senador comprehende perfeitamente que não lhe devo tomar o tempo com o que não passa de uma intriga muito sedicã. Todos aquelles que me conhecem de perto sabem quanto vivo hoje retirado.

O SR. D. MANOEL: — Muito retirado.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Dou o meu fraco e completo apoio ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, porque reconheço nelle toda a capacidade e illustração necessaria para bem dirigir os negocios a seu cargo. E além disso em negocios exteriore nunca tive partido.

Eu fiz opposição ao ministerio passado. O nobre senador que me era então ministro dos negocios estrangeiros, e que me honra com sua amizade, encarregou-me de algumas negociações e de alguns trabalhos. Creio que o servi com toda a lealdade.

UMA VOZ: — Mas veio combate-lo mesmo em negocio exterior.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Podia combate-lo em um ou outro ponto que não estivesse conforme ás minhas opiniões e dizer sobre elle o que pensava, sem todavia procurar crear-lhe difficuldades ou augmentar aquellas com que porventura lutasse. E' assim que tenho procedido e conto proceder com todo e qualquer ministerio, ainda que me ache em opposição. Naquillo em que concorda com a marcha lei de poia-lo; mas não lhe hei de sacrificar as minhas convicções.

Senhores, isto não pôde continuar assim. Quando esto certos homens no ministerio os que estão de fora põem-lhe embaraços, suscitão-lhes toda a casta de difficuldades. Quando estes sobem, fazem o mesmo aquelles. E por fim quem perde, quem é sacrificado, é o paiz.

O SR. FERRAZ: — Isto é praga antiga.

O SR. SOUZA FRANCO: — Nem S. Ex. lembrou-se ha oito mezes disto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem o senhor agora.

O SR. SOUZA FRANCO: — Havemos de explicar isto ao paiz em tempo.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Não posso passar em silencio a seguinte passagem do nobre senador pelo Pará: (lé)

« Ficou-me o pezar que, depois da manifestação de tantas luzes, do derramamento de tanto ouro, se nos restassem fizes, etc., etc.»

Diga-me o nobre senador, explique-se, que ouro é esse, como houve derramamento de ouro na negociação de que fui encarregado? O nobre senador acaba de ser ministro da fazenda, pôde fazer aqui um requerimento pedindo a conta das despezas daquella missão. Faça-o, e verá que regebi os vencimentos ordinarios que recebem outros, a mesma ajuda de custo e nem mais um scitil.

No entretanto as exressões derramamento de ouro prest-o-se a certa intelligencia.

Senhores, respeitemo nos uns aos outros; não nos enporcalhemos. Perdõe-se-me usar dessa expressão aqui; é a unica que cabe.

O SR. SOUZA FRANCO: — Repito que empreguei essa expressão — derramamento de ouro — referindo-me a grandes idéas.

UM VOZ: — São idéas de ouro.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Se o nobre senador se tivese limitado a laslimar as despezas da missão, bem; mas o nobre senador não se exprimiu clara e positivamente, fallou em derramamento de ouro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se eu tivesse dito sustentava; não tenho duvida em sustentar o que digo, e sustentarei sempre; mas não foi assim que eu disse.

UMA VOZ: — Derramamento de ouro é derramamento de idéas.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' uma metaphora que serve muito bem.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — O nobre senador fallou em discursos meus annuaes, e disse que eu fallava sómente uma vez por anno. Ainda bem que confessa que eu não embarcei o seu ministerio com os meus discursos.

Com effeito, profere um discurso o anno passado na discussão da falla do throno, para declarar os motivos pelos quaes me achava em opposição, e declarei que a causa principal de achar-me eu em opposição era o nobre senador. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Era a marcha financeira.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Se o nobre senador tivesse dado no ministerio uma direcção diferente aos negocios de que estava encarregado, eu lhe teria dado nelles o meu voto, apezar de insignificante.

Mas o nobre senador dizia: « A renda augmenta por um modo prodigioso, o paiz marcha nas vias de uma inauilita prosperidade, o credito firma-se em bases ina-

balaveis, os cofres publicos apresentam saldos extraordinarios. Eia, pois, avante, avante. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Os cofres regorgitam.
(*Cruzão-se diversos apartes.*)

O SR. VISCONDE DE URUGUAY : « E como não ha de ser assim se eu sou ministro ! » Pedi então a palavra para manifestar os receios que esse estado de inchação me inspirava, para dizer que receiava que a marcha seguida pelo nobre senador estragasse completamente o nosso meio circulante. Tinha ou não razão ?

Não foi porque tenha a menor indisposição pessoal com o nobre senador; não foi porque desconhecesse seus talentos e illustração. Se o nobre senador, em lugar daquelle puff extraordinario, nos tivesse dito : « O paiz está em via de prosperidade, tem ido até agora em movimento ascendente, porém os braços vão nos faltando e ho de continuar a faltar ; é preciso marcharmos com muito fino, muita ordem, muita previdencia, muita economia, e sobretudo com muita segurança. Se não podemos ter já uma posição brilhante, tenhamos-la ao menos segura e procedamos do modo que possamos deixar aos nossos filhos bases seguras para que a possam ter... »

O SR. D. MANOEL : — Tem se dito isso tantas vezes !

O SR. VISCONDE DE URUGUAY : — Diga me o nobre senador: que é feito desse balão cheio de vento e de orgulho que o nobre senador aqui nos mostrava extasiado? (*Apoiado.*) Em que regiões paira, em que latitude se perdeu? Nelle não o credito, avultados aumentos de renda, saldos enormissimos; em uma palavra, uma inaudita prosperidade! Será esse que ali jaz na praça furado e perdido?

Farei ao nobre senador uma confissão. Acompanhei a opposição o anno passado e nas ultimas fileiras, com bastante repugnancia. Alguns dos meus honrados amigos que estão presentes o podem attestar. Eu entendia que o ministerio devia continuar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — A opposição toda de-sejava que o ministerio continuasse para se tornar melhor.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY : — Entendia que era preferivel que a bomba lhe rebentasse nas maos....

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE : — Attenção !

O SR. VISCONDE DE URUGUAY : —....porquanto, senhores, ás mais das vezes os conselhos e os argumentos da previdencia não calão, é necessario que a irresistivel demonstração dos factos venha trazer o desengano.

O ministerio passado era presidido pelo honrado Sr. marquez de Olinda, fazião parte delle dous nobres senadores com os quaes tenho antigas relações de amizade e de cujas idéas não disculpava. Nenhuma razão tinha para lhes fazer opposição. Receiava, porém, que as idéas do nobre senador pelo Pará trouxessem os resultados que estamos presenciando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY : — Esquecia-me, Sr. presidente, de um ponto, que não quero passar em silencio. Reservarei tudo quanto é relativo ao projecto do Sr. Pimenta Bueno para quando for discutido.

O SR. D. MANOEL : — E' para o anno que vem.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY : — Limitar-me-hei a declarar que nenhuma iniciativa tive no projecto do Sr. senador Pimenta Bueno e que em nenhuma conversação particular com o nobre ministro de estrangeiros procurei promover a apresentação de semelhante medida.

O Sr. senador Pimenta Bueno, com cujas opiniões a esse respeito ha muito concordo, teve a bondade de mostrar-me o seu projecto depois de elaborado, e sobre elle trocámos alguma discussão.

A idéa do projecto é simplicissima, e desejo que essa simplicidade seja attendida quando for discutido. O filho do estrangeiro nascido no Brasil é brasileiro, diz a cons-

tituição. O projecto não estabelece o contrario. Dispostamente que durante a minoridade, isto é, enquanto está debaixo do patrio poder, siga a condição civil do pai. Quando chega á maioridade continua a ser brasileiro, continua em uma qualidade que não foi offendida ou interrompida, salvo se, tendo direito tambem á nacionalidade do pai, a preferir, o que é impossivel embarçar. Tudo isto é simplicissimo, e creio que na discussão a melhor res;osta aos argumentos com que se procura confundir a questão será chama-la ao seu verdadeiro ponto e á sua simplicidade.

Se ha alguma alteração ou modificação é na parte relativa ao direito civil na minoridade. Ora, os direitos civis não são constitucionaes; e não ha inconstitucionalidade na alteração da legislação civil.

O SR. VASCONCELLOS : — Esta discussão fica para occasião opportuna.

O SR. PARANHOS (*ministro dos negocios estrangeiros*). — Devo algumas explicações em resposta ao nobre senador pelo Rio de Janeiro ex-ministro dos negocios estrangeiros.

Sinto profundamente que o nobre senador attribuisse ao ministerio, e particularmente ao seu successor, alguns dos artigos publicados nas gazetas desta cidade, nos quaes S. Ex. enxerga censuras á sua administração. Nenhum de nós é culpado disso, tanto mais quanto tambem somos bem aquinhoados nas censuras da imprensa. O nobre senador ha de ter lido os ataques que pelo mesmo meio se dirigem ao seu successor e a todos os membros do ministerio actual. Os meus collegas e eu estamos resignados a esses ataques; peço ao nobre senador que tambem se resigne a ouvir as censuras que lhe sejam dirigidas e aos seus collegas.

O SR. FERRAZ : — S. Ex. não está acostumado a isso.

O SR. PARANHOS : — Eu não fiz accusação alguma ao nobre senador: o meu relatorio, as minhas palavras, quer aqui, quer na outra camara, confirmão plenamente esta minha proposição. Na camara dos deputados eu tive de responder por actos do meu illustrado antecessor; respondi ás censuras que recahião sobre esses actos, e com as quaes alguem pretendeu ferir-me; mas defendi a S. Ex. tanto quanto me foi possivel, como eu faria em defesa propria. Durante o debate que tem tido lugar no senado coube-me tambem responder por actos do ministerio de S. Ex. E' manifesto no meu relatorio que procurei identificar-me com o meu antecessor, não vendendo nelle senão o orgão do governo imperial; procurei explicar e justificar seus actos; se não o fiz tão bem como o faria S. Ex., fi-lo como permitirão minhas proprias forças.

O nobre senador pela provincia de Pernambuco disse que nossas questões pendentes com a França tinham sido postas em termos muito claros pelo ministerio de 4 de maio; que sua solução ficara reduzida a termos muito simples. Em resposta a estas proposições eu tive de ponderar que as questões não são tão simples que o ministerio transacto não carresse de largo tempo para dar a sua primeira resposta á legação de França.

Não censurei, portanto, que o meu antecessor procedesse com prudencia, que tomasse o espaço de tempo que julgou preciso para bem orientar-se do estado desses negocios e dar-lhes o andamento mais conveniente aos interesses do paiz.

Eis aqui o sentido da minha resposta ao nobre senador pela provincia de Pernambuco. Eu não quiz justificar censuras que porventura directa ou indirectamente fossem feitas por algum agente diplomatico estrangeiro ao nobre senador.

S. Ex. avançou uma proposição que eu não posso deixar de rectificar. S. Ex. nos disse que não houve proposta do governo francez a respeito da arrecadação das heranças; que tambem não houve consulta do conselho do estado sobre o objecto dessa proposta.

O nobre senador, se examinar bem os antecedentes deste negocio, ha de convir em que suas informações não são inteiramente exactas. O governo de França offereceu uma proposta, proposta a que se refere a sua legação nesta corte em uma das notas que dirigiu a S. Ex.; e que corre impressa no meu relatorio. O governo de França

offereceu bases para regularem-se as attribuições dos agentes consulares dos dous paizes sobre a materia de heranças; essas bases não foram, é verdade, dirigidas officialmente pelo ministro dos estrangeiros de França á nossa legação, mas um dos primeiros funcionarios deste ministerio as apresentou ao ministro de Sua Magestade Imperial em Paris. O governo francez não negou a authenticidade do referido documento; pelo contrario, o seu representante nesta córte se refere a elle como proposta official.

As bases a que alludo foram tomadas em consideração pelo governo imperial, como devião se-lo, e, comquanto ellas não fossem remetidas com os outros papeis á secção do conselho de estado que consulta sobre os negocios estrangeiros, todavia foram presentes ao conselho de estado. Não tem, portanto, razão o nobre senador quando põe em duvida as informações que tive a honra de dar hontem ao senado. Recorra melhor o nobre senador á sua memoria, recorra aos seus papeis, e ha de convir comigo em que o seu successor não disse ao senado uma palavra que não seja da maior exactidão. Na casa existem muitos senhores que podem ser juizes na apreciação desses factos entre S. Ex. e o actual ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre visconde já teve a palavra duas vezes e não pôde por isso fallar mais.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:—E' para uma explicação; e em tal caso V. Ex. não costuma negar a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Para uma simples explicação tem a palavra, mas deve a isso limitar-se.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE:—Pois sim; faça V. Ex. essa observação e deixe-me usar da faculdade que assim tem sido concedida a outros.

Sr. presidente, cumpre-me ainda sustentar que o meu antecessor no ministerio dos negocios estrangeiros não me deixou projecto algum de convenção sobre attribuições consulares proposto pelo governo francez, e que a consulta do conselho de estado a que se refere o Sr. ministro não teve nem podia ter por fim o exame e a apreciação desse projecto. Appello para o testemunho dos Srs. conselheiros de estado que me estão ouvindo. Bem vê o senado que elles com o seu silencio confirmão o que digo.

Sinto, Sr. presidente, que o meu illustrado antecessor assim me provoque a contrariar o desejo que parece ter de chamar-me para discussões em que eu não pensava tomar parte senão quando tivesse a grata occasião de apoiá-lo com meu voto; mas o que hei de fazer á vista do seu procedimento para comigo? Desculpar-lhe a desconfiança em que parece estar de que eu folgo com as censuras que se lhe tem dirigido; mas nem por isso deixarei de defender-me das que elle me fizer.

Para que nenhuma duvida possa restar de que o governo francez não nos propoz esse projecto de convenção de que falla S. Ex. basta ponderar que, se esse projecto existisse, a minha proposta teria a forma de um contra-projecto; e não o caracter de iniciativa que ali tomei; iniciativa bem manifestada na minha nota de 6 de dezo, o bro. de 1858, que vem no relatorio por S. Ex. apresentada á assembléa geral legislativa na presente sessão.

O que se exigia do governo do Brasil era, já por notas da legação franceza, já por insinuações de funcionarios da secretaria de estado dos negocios estrangeiros da França, feitas particularmente ao nosso ministro em Paris, que seguissimos os principios consignados no tratado subsistente entre a França e Venezuela. Mostrando que não nos era possível a aceitação de taes principios, invoquei os seguidos pelo governo francez nos seus ultimos tratados consulares com a Russia e a Sardenha, tratados que me levavão a reputar aquellas duas nações como as mais favorecidas em França.

Calquei, pois, sobre esses dous tratados, sobre os mais modernos actos do governo francez em tal assumpto, o projecto de tratado que mereceu desse illustrado governo

uma proposta de negociação, abrindo-a com um contra-projecto.

Eisahi, senhores, o que ha de exacto e incontestado sobre o objecto que S. Ex. julgou conveniente avaliar em relação ao procedimento do seu antecessor. Sinto profundamente que S. Ex. me obrigasse a estas explicações.

Não devo concluir estas curtas observações sem tocar na questão da nacionalidade dos filhos nascidos de estrangeiros neste imperio.

Fui eu o primeiro que ha 14 annos reconheci a necessidade de uma lei que regulasse o modo pratico, ou para melhor dizer o modo possível de executar-se a respectiva disposição constitucional. Achei-me então só; minha opinão foi combatida pelos conselheiros da corôa que comigo foram consultados sobre tão importante assumpto. Estou, pois, disposto a concorrer para que se faça uma lei naquelle sentido, mas não no do projecto do meu respeitavel collega senador pela provincia de S. Paulo.

Sustentando a constituição do meu paiz tal qual tem sido nelle entendida, eu declarei em minha correspondencia com a legação franceza que jámais entraria em discussão com governos estrangeiros sobre a intelligencia que se deve dar a qualquer dos artigos da constituição do imperio, e sempre me abstive de prometter-lhes o que só a assembléa geral poderia fazer: penso ter cumprido como ministro o meu dever. (Apoiados.)

O SR. D. MANOEL:—Sr. presidente, não sei qual é o motivo da demora que tem havido na publicação dos discursos proferidos pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros; nem creia V. Ex. que faço esta observação sem fundamento. Os nossos discursos, por exemplo, o discurso pronunciado pelo Sr. visconde de Maranguape era em resposta ao de S. Ex.; o de S. Ex. ainda não appareceu impresso e os nossos já estão publicados. Ora, quem ler esses discursos, que se referem a muitos pontos de um anterior, não pôde fazer nenhuma idéa delles; mas o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não teve ainda tempo de corrigi-lo; está sem duvida polindo, e talvez mesmo acrescentando cousas que aqui não disse, porque de certo já tinha tempo de mandar para a imprensa o seu primeiro discurso, que foi pequeno e limitado. Peço, pois, que não consinta nessa demora, que pôde dar occasião a algumas conjecturas pouco favoraveis a S. Ex.

Ora, o nobre ministro não tem um official de gabinete que vá escrevendo o que S. Ex. dictar? S. Ex., tendo presente o discurso que se lhe mandou para corrigir, vai ouvindo le-lo paulatinamente, e o official que faz a leitura vai corrigindo o que carecer de correcção, segundo o nobre ministro for dictando.

Parece que S. Ex. quer de proposito fazer desaparecer, ou pelo menos diminuir, a impressão que devem causar os discursos dos membros da opposição.

Veja V. Ex., Sr. presidente, como se porta a opposição: seus discursos vão sahindo regularmente; se ha alguma demora é a indispensavel para os corrigir; entretanto o nobre ministro não nos retribue com a mesma reciprocidade. Peço a S. Ex. que mude de systema e mande publicar os seus discursos, porque a demora pôde prejudicar a sua reputação e dar occasiões a commentarios pouco agradaveis.

Parece que o nobre ministro está com pressa de ir para a sua camara, afim de continuar a empregar todos os meios para que o salvaterio aurífero seja approvedo em 3ª discussão.

Senhores, eu dou parabens aos meus illustres collegas da opposição pelos magnificos discursos que tem proferido, discursos que o paiz ha de apreciar como merecem.

Temo-nos limitado a discutir pontos relativos ao orçamento de estrangeiros; temos cumprido religiosamente o nosso dever; e creia V. Ex. que a opposição está disposta, decidida, a continuar a trilhar este caminho; não se importa que a chamem proteladora, não faz caso desses insolentes artigos escriptos contra membros desta e da outra casa, e lamenta que os Srs. ministros consintão em que sejam atacados os representantes da nação em folhas estipendiadas pelo governo. Taes ataques só podem fazer

mal ao ministério e não á opposição, que todos os dias adquire novos titulos á estima publica.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — E de certo, Sr. presidente, uma opposição que tem por chefe uma das maiores illustrações do paiz não pôde deixar de trilhar um caminho seguro; não pôde deixar de concorrer com o seu contingente para a felicidade do paiz, combatendo os erros do ministério, mostrando que a sua marcha conduz o paiz ao abysmo e procurando pelos meios legaes fazer cair os homens que por meio de medidas illegaes, inoportunas e perigosas preparão um futuro de calamidades e de desgraças. Permitta-me V. Ex., Sr. presidente, que eu cite o seguinte trecho do discurso de uma das glorias do parlamento francez:

« Tenho combatido, tenho levantado minha voz contra os abusos commettidos pelo governo; tenho soffrido bastantes amarguras; mas resta-me em compensação um coração sem temor e sem remorsos. »

Hei de seguir o exemplo do illustre orador francez; hei de continuar a combater os erros do ministério, e com tanta mais coragem e energia quanto é grande o numero dos representantes da nação que nesta e na outra casa do parlamento lhe fazem opposição. Quantos varões distinctos pelos seus talentos, illustração, independencia e bons serviços prestados ao estado formão hoje a opposição da camara temporaria e da vitalicia? ... E' a consciencia do mal presente e a previsão do mal futuro que obriga tantos varões illustres a combater com energia o ministério e a dizer francamente aos ministros que se retiram do poder, porque já o não podem occupar em face do pronunciamento da opinião publica.

Na primeira vez que fallei não tive tempo bastante para tratar dos objectos importantes do orçamento que se discute. Começarei hoje pela reforma da secretaria de estrangeiros.

Dado que já hontem fui em parte prevenido pelo meu illustre amigo senador por Minas, todavia exporei a minha opinião sobre esse acto do ministério de 12 de dezembro. Uma das secretarias que se achavão em melhor pé era sem duvida a dos negocios estrangeiros: havia pessoal sufficiente e em geral habilitado. O serviço fazia-se com regularidade, e não era tão extraordinario como se tem pretendido fazer crer, no intento de justificar o augmento de empregados. Aquella repartição, portanto, ou não carecia de reforma, ou se desta tinha necessidade era tão pequena que não trazia consideravel augmento de despeza.

Mas o que fez o Sr. ministro de estrangeiros? Aproveitando-se da autorisação dada pela lei de 10 de setembro de 1854, cortou largo, á maneira do que haviam feito os seus collegas, que, não attendendo ás circumstancias do paiz, sobrecarregarão o thesouro com uma despeza permanente de mais de 600:00\$. Chamo a attenção do senado sobre as palavras que se lêem no relatório do Sr. ministro, á pagina 2:

« O receio de onerar os cofres publicos em annos cujos recursos se presumião insufficientes para as despesas já decretadas, e, além deste motivo, a conveniencia de se effectuarem as reformas simultaneamente, além de que guardassem toda a conformidade possivel entre si, harmonizando-as ao mesmo tempo com a das repartições do thesouro, de que tambem se tratava, fizeram adiar a realisação da medida, que, assim o corpo legislativo como o governo, julgarão necessaria. »

O ministério passado foi tão previdente que, apesar dos saldos que existião e do estado prospero do paiz, não entendeu conveniente usar da autoridade conferida pela lei citada, porque o paiz estava fazendo consideraveis despesas e podia ser obrigado a continuar a fazelas para sustentar os direitos da nação em uma das republicas vizinhas. A assembléa geral approvou o procedimento do ministério e como que lhe disse: — Usai da autorisação quando julgardes conveniente. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros, apesar das circumstancias pouco favoraveis do thesouro, apesar da previsão de um deficit de 7 a 8,000:000\$ na receita publica, não trepidou em fazer a reforma de sua secretaria, augmentando sem necessidade

o numero dos empregados, que de 25 passou a 34; creado uma entidade a que deu o nome de consultor, com o ordenado de 6:000\$. E nas tres longas folhas do seu relatório justificou S. Ex. a necessidade desse augmento?

Não, Sr. presidente; nem era possivel justifica-la, pois que é sabido que o serviço da repartição se fazia regularmente com 25 empregados. Nem se guardou a tal harmonia com a reforma do thesouro, como já demonstrou evidentemente o meu nobre amigo o Sr. 1.º secretario.

O Sr. ministro ainda augmentou mais a despeza apresentando um digno servidor do paiz, que por mais de 40 annos o tem servido com zelo, dedicacão e assiduidade, unicamente para pagar serviços antigos e ceder aos empenhos de pessoas poderosas, chamando para substituir ao Sr. Timotheo de Araujo um bacharel sem talento, sem instrucção, sem serviços, e até... E note-se que o Sr. Timotheo de Araujo goza de saude vigorosa e está ainda nas circumstancias de prestar serviços ao paiz.

E' mais um escandalo praticado pelo Sr. ministro, que sacrificou a justiça ao patronato. Emfim; Sr. presidente, foi aposentado o Sr. Timotheo contra sua vontade, para se dar o logar de primeiro official ao Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, filho daquelle a quem S. Ex. disse que com elle iria até para o inferno:

O SR. PARANHOS: — E' historia de V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — E' um facto sabido por todos, e o Sr. ministro disse isso quando elle o convidou para secretario da missão especial em Montevidéo. O que diria S. Ex. quando foi convidado para fazer parte do gabinete a que depois presidiu o fallecido Sr. marquez de Paraná? Fez bem o Sr. ministro de reconciliar-se com quem o podia elevar aos mais altos cargos do estado; digo reconciliar-se, porque o Sr. ministro tinha escripto contra o Sr. marquez de Paraná violentos artigos; chegarão até o ponto de nem tirarem o chapéo. Foi tal o favor que o Sr. marquez de Paraná dispensou com o nobre ministro que na occasião da eleição de deputados andou elle de porta em porta pedindo votos para o seu protegido; e aquelles que lhe observavão que o Sr. Paranhos pertencia ao lado liberal, e que elles querião dar os seus votos aos homens do seu partido, respondia-lhes o Sr. Paraná: « Supponhão que sou eu o candidato. »

Quem ignora este facto na corte do Rio de Janeiro?

O SR. PRESIDENTE: — Tenho de observar ao honrado membro que a discussão vai sendo toda pessoal e não deve assim continuar.

O SR. D. MANOEL: — Perdê-me V. Ex. Estou censurando o Sr. ministro, que aposentou um empregado para chamar um moço que tem poucas habilitações.

Não ficão aqui os escandalos praticados pelo nobre ministro. O Sr. ministro do imperio desejou ardentemente que um seu parente, moço habil, fosse nomeado director; mas na reforma foi contemplado no numero dos primeiros officiaes, o que desgostou muito o Sr. ministro do imperio; entretanto o Sr. ministro de estrangeiros, para evitar alguma contestação séria, como a que houve entre o Sr. ministro do imperio e o Sr. Nabuco de Araujo, chamou para o seu gabinete o parente do Sr. Teixeira de Macedo; e assim ficou elle com vencimentos mais avultados do que os do director; este tem 5:000\$ e o primeiro official chamado para o gabinete tem, além de 4:000\$, mais a gratificação de 1:800\$.

Ora, o Sr. ministro não precisa de dous officiaes de gabinete; mas não se importa de augmentar a despeza de 1:800\$, unicamente para não desagradar ao seu collega o Sr. ministro do imperio.

O Sr. ministro, força é confessa-lo, é dado ao trabalho e não precisa de tantos cyreneus. Mas quer V. Ex., Sr. presidente, mais uma prova de escandalo? Tenha a bondade de ouvir ler o seguinte trecho do relatório dos estrangeiros.

Diz o novo regulamento no art. 3.º: « O ministro poderá chamar para os trabalhos do seu gabinete um ou mais empregados da secretaria de qualquer categoria, e além destes uma pessoa estranha á mesma repartição. »

Ora, o Sr. ministro disse que tinha chamado para a se-

creta ia pessoas habeis; mas, apesar disso, ainda quer poder chamar para o seu gabinete uma pessoa estranha á repartição, para poder dar-lhe bons vencimentos, e assim carregar o thesouro com nova despeza. Ha nada mais escandaloso? E pensa V. Ex., Sr. presidente, que parão aqui os escandalos? Não, vão ainda adiante. Attenda V. Ex. para o art. 64 do citado regulamento. Diz elle: « Os empregados diplomaticos em disponibilidade poderão perceber, além dos seus respectivos vencimentos, uma gratificação arbitráda, segundo a importancia dos trabalhos que lhe forem incumbidos na secretaria. »

Assim, querendo o ministro favorecer um amigo que está em disponibilidade, chama-o para a secretaria e arbitra-lhe a gratificação que quizer, de 2, 3, 4, 5 e 1:000\$, porque não ha limite ao arbitrio do ministro. O que está V. Ex. fazendo nesta casa, Sr. visconde de Itaborahy? Não disse V. Ex. que a economia deve ser o programma do ministerio? Como não levanta a sua poderosa voz para fulminar este regulamento e o ministro que ousou referenda-lo?

Como consente em tamanho arbitrio, em tanto escandalo? E o nobre senador dá o seu valioso apoio a um tal ministerio? Não reciea a grande responsabilidade moral do seu procedimento? E' este ministerio que tem a audacia de dizer á nação que tem guardado a mais severa economia na applicação dos recursos do estado!!

São estes os meus peccados politicos de que V. Ex. me accusou hontem, Sr. ministro?

O facto está consummado; a reforma essá feita; os afillados estão arranjados; o pobre thesouro ha de carregar com o enorme peso de mais de 600:000\$ por anno. Cumpra ao menos a opposição o seu dever denunciando tantos escandalos ao paiz e envidando as suas faculdades para que se retire quanto antes o ministerio.

E' assim que procedeu Canning, que V. Ex. inculca tomar por modelo? E não se lembra o Sr. ministro de que, segundo affirma o biographo daquelle illustre ministro de Inglaterra, a sua divisa era constancia na amizade, firmeza nos principios?

A divisa é bella e digna de ser adoptada. Assim procederia um governo que tivesse consciencia dos seus deveres.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não ouviu? Pois bem: um governo que se dizia economico não poderia fazer taes reformas, principalmente nas criticas circumstancias do paiz.

Sr. presidente, deixo este objecto, não só porque já tem sido largamente discutido, como porque tenho outros de que me occupar.

O nobre ministro de estrangeiros, respondendo ao brilhante discurso proferido pelo honrado senador pelas Alagoas, no qual S. Ex. fez as mais sensatas reflexões relativamente ao estado do nosso corpo diplomatico, procurou attenuar a impressão que este discurso produziu; porém estou convencido que o não conseguiu. As despesas que se fazem hoje com o corpo diplomatico são tão consideraveis que assustão, e assustão tanto mais porque provavelmente irão todos os annos crescendo.

Quaes são as vantagens que compensão tão avultada despeza? Um terço do nosso corpo diplomatico merecerá apenas a reputação de instruido e apto para as importantes funcções que incumbem a um empregado diplomatico. Já não fallo do grande numero de jovens sem talentos, sem instrução, que se tem introduzido por empenhos no corpo diplomatico; fallo dos chefes de missão. A lei de 22 de agosto de 1851, que organisou o nosso corpo diplomatico, teve por fim dar garantias a uma carreira e ao mesmo tempo exigir para ella habilitações. O regulamento expedido para a execução daquella lei requer tantos e tão variados conhecimentos para a nomeação de addido, uma vez que o pretendente não seja bacharel em direito por alguma das faculdades do paiz, que os exames se tornarão uma mera formalidade ou antes completa burla. Tenha o candidato bom padrinho, que nada pôde receiar do exame. Qual é o resultado disto? E' o que se observa: que a maior parte dos moços empregados na carreira diploma-

tica são destituídos de talento e de instrução, e nada fazem nas legações onde se achão empregados. O Sr. ministro tem na sua secretaria os documentos da minha asserção.

E é com taes moços, Sr. presidente, que devemos esperar possuir um corpo diplomatico que acredite o paiz e lhe preste serviços? Eu não posso deixar de aproveitar esta opporrtunidade para fazer menção honrosa do chefe da diplomacia brasileira; assim considero eu o nosso ministro em Londres, cujos talentos e variados conhecimentos tive occasião de apreciar quando fomos collegas na outra camara. Ha outros chefes de missão que tambem desempenhão satisfactoriamente os seus deveres; mas é preciso confessar que são poucos. A execução da lei de 22 de agosto de 1851 foi pessima desde o seu começo; e infelizmente faz o thesouro grande despeza com o corpo diplomatico, e o paiz colhe delle poucas vantagens. Eu não quero agora citar os nomes de todos os chefes de missão para provar que o governo fazia bem de os mandar recolher á corte, pondo-os em disponibilidade ou empregando-os convenientemente. O mesmo digo do corpo consular, que tambem em geral é composto de individuos com poucas habilitações.

Paris é o ponto de reunião da diplomacia brasileira; alli residem por mezes os chefes de missão, secretarios e addidos; alli passão vida regalada. (*Dirigindo-se ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros*) Quem dera a V. Ex. uma missão em Paris?

O SR. DANTAS: — Se o nobre ministro quizesse, creio que a teria.

O SR. D. MANOEL: — Diz bem, meu nobre amigo; quando S. Ex. por sua alta recreação não quizer mais fazer parte do ministerio, naturalmente terá uma missão em Paris ou em Roma, etc.

Voltando á questão. Ora, Sr. presidente, que consideração podem gozar nessas côrtes homens sem talentos e sem saber? Que figura ha de fazer o Brasil representado pela ineptidão e ignorancia? E' preciso acabar-se com esse batalhão de addidos, do qual muitos não sabem fallar e escrever a lingua do seu paiz. Não é ridiculo que o chefe de missão gaste alguns minutos a dizer ao soberano: — Tenho a honra de apresentar o Sr. addido á legação de Sua Magestade o Imperador do Brasil, — repetindo estas palavras nove, dez ou doze vezes, como acontece em Paris, onde é grande o numero de addidos, principalmente de 2ª classe? Não é isto ridiculo? Quem quer mandar o seu filho a Paris e habilita-lo para apparecer nos grandes salões pede uma nomeação de addido de 2ª classe, que lhe é dada sem difficuldade. Ahi vai mais um figurino de larda dar pulos nos salões de Paris; gasta ás vezes boas sommas a seu paiz, e volta para a sua terra tão ignorante como della sahio; entretanto sempre aprendeu a fazer cortezias á franceza e a dansar com mais elegancia.

Sr. presidente, creou-se uma legação de 4ª ordem na Allemanha, e dizia-se que era para promover a colonisação para o Brasil. Que colonisação tem promovido esta legação, senhores? Peço ao Sr. ministro que tenha a bondade de dar-nos algumas informações sobre as vantagens dessa nova missão.

Que necessidade temos nós, Sr. presidente, de uma legação de 2ª ordem no Perú, quando não a temos nem em Roma, nem na Russia? Que necessidade temos de uma legação de 2ª ordem na Confederação Argentina? Que necessidade temos de uma legação de 3ª ordem em Montevidéo? Para que onerar o thesouro com tantas despezas? O nobre ministro, hontem, respondendo a estes pontos, fallou, como diplomata, em termos geraes e entrincheirou-se na reciprocidade. Reciprocidade? V. Ex. sabe que Roma tem aqui um internuncio, que corresponde a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, e o Brasil ha muitos annos conserva alli uma legação de 4ª ordem.

A Russia tem aqui uma legação de 2ª ordem; o Brasil tem na Russia uma missão de 3ª ordem. Onde está a reciprocidade? Ha paizes onde temos missões de 2ª, 3ª e 4ª ordem, e que não tem aqui agentes diplomaticos. Trata-se de arranjar amigos e afillados; esta é que é a regra seguida pelo governo, e não a reciprocidade, nem a importancia dos negocios que se devem tratar nos paizes.

para onde se mandão agentes diplomaticos. Ainda volto aos consules. V. Ex. sabe, Sr. presidente, a importancia que em França se liga ás funcções consulares.

Basta recordar ás habilitações que a lei exige para taes empregos, que em alguns logares, por exemplo, em Bucharest, tinhão a categoria de enviados extraordinarios e percebão avultados ordenados. Nada deixa a desejar a este respeito um dos discursos que o visconde de Chateaubriand proferiu na camara dos pares de França quando ministro dos negocios estrangeiros.

Entretanto vamos entre nós elevados a consular geral moços sem habilitações e que seguramente não poderão desempenhar as importantes funcções de seu cargo. E' de mister rever a lei de 22 de agosto de 1851 e diminuir o corpo diplomatico, em vista do decrescimento das rendas publicas. E' indispensavel acabar com tão escandaloso patronato, fazendo recolher esses empregados ineptos, que só curão de divertir-se nos logares onde residem.

Peço a V. Ex. que se digne perguntar ao Sr. ministro de estrangeiros se se recorda da prophécia que fiz nesta casa relativamente á missão especial de que foi encarregado o Sr. visconde de Uruguay. Gastou-se tanto dinheiro; fallou-se e escreveu-se muito; mas qual o resultado dessa missão? Nenhum. Parece que as cousas ficarão ainda em peor estado. Admira que um dos homens notaveis do paiz aceitasse uma missão da qual elle acreditava que se não sahiria bem! Dizem que o Sr. visconde de Uruguay assim o annunciára a seus amigos quando estes o felicitarão pela sua nomeação.

Retirou-se o nobre senador pelo Rio de Janeiro deixando as negociações mais complicadas (*apoiados*); e as exigencias da França são hoje talvez maiores do que quando foi para Paris o Sr. visconde de Uruguay.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado. E' exacto.

O SR. D. MANOEL: — E o nobre senador queixa-se do meu nobre amigo deputado pelo Pará, e enxerga no seu discurso allusões que podem manear a sua reputação? Pois o nobre senador não recebia os seus ordenados em ouro; e o ouro donde vinha? Não era do thesouro publico?

Quando S. Ex. se exprimia com tanto calor, e até vehemencia, o meu nobre amigo dizia-me: « O visconde de Uruguay não tem razão; não tive em vista fazer allusões; o ouro de que fallo são as luzes e a erudição que elle derramou sobre a negociação e que apparecerão nos protocolos, e as fezes são o mallogro da negociação, ou talvez maiores complicações para o futuro. Pois a moderação do meu illustre amigo o Sr. Souza Franco não é assás conhecida? Tem elle o habito de fazer allusões odiosas na discussão com os seus adversarios? Ha quem conheça e pratique melhor as conveniencias parlamentares? O nobre visconde esteve hoje fóra do seu estado habitual; mortificou-se em extremo com as passagens de um opusculo que forão lidas pelo illustrado senador pelo Pará, e quiz mostrar todo o seu resentimento contra o autor desse opusculo, um brasileiro muito distincto, cujos talentos e abundantes e variados conhecimentos invejo, agredindo o meu nobre amigo de uma maneira injustificavel. Não diz aqui muitas vezes o nobre senador por Pernambuco que o silencio é ouro? isto é, o silencio é tão precioso como o mesmo ouro?

Já vê que o honrado membro pelo Pará fallava em sentido figurado.

(*Ha um aparte*)

Nem podia entender-se de outra maneira, porque o meu illustre amigo não tem o habito de fazer insinuações que deslustrem os seus adversarios; combate-os com franqueza e lealdade. Oxalá que elles lhe retribuíssem com reciprocidade! Não disse Montesquieu que a religião é uma cadeia de ouro que liga o céu á terra e a terra ao céu?

UM SR. SENADOR: — Era uma metaphora.

O SR. D. MANOEL: — Era uma metaphora, como diz o meu nobre amigo, e assim devia ser entendido o discurso do illustre senador pelo Pará, cujos talentos e conhecimentos forão reconhecidos pelo honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro. Portanto, fique o nobre visconde ranquillo e não creia que o meu honrado amigo preten-

desse marear a reputação, deslustrar o caracter de um adversario politico que elle reconhece ser homem notavel, distincto no paiz.

(*O Sr. visconde de Uruguay faz um signal de agradecimento.*)

O SR. D. MANOEL: — Entretanto, o senado ouviu ha pouco alguns apartes quando o nobre visconde fallava nas medidas financeiras do meu illustre amigo! Senhores, o nobre senador pelo Pará é um gigante na tribuna, faz temer os seus adversarios, que poucas vezes ousão medir-se com elle. De que servem, pois, taes apartes? Podem elles abalar, mesmo levemente, a grande nomeada do meu illustre amigo? Disse o honrado senador pelo Rio de Janeiro: « Não nos emporcalhemos! » Peço a S. Ex. que substitua este termo por outro.

Mas o nobre visconde deve notar que foi o anno passado que nesta casa se fizeram as mais infames allusões aos membros do gabinete de 4 de maio; nada se poupou para apresentá-los aos olhos do paiz como homens sem honra, sem saber e sem habilitação para os altos cargos que occupavam. Eu tambem algumas vezes me tenho offendido; mas de que aggressões não tenho sido victima! Entretanto V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o que acontece no nosso parlamento tambem tem succedido em outros. O famoso Chatam disse ao ministro Walpole o seguinte: « Na vossa cara, Sr. ministro, não ha pudor nem vergonha. » A historia parlamentar da Inglaterra e da França está cheia de taes excessos, que não deslustrão os homens que os commettem. Chatam é um nome classico na Inglaterra.

Disse o nobre visconde de Uruguay: estamos a 22 de julho, e ainda se discute o orçamento? E porque se não ha de discutir? Pois não é na occasião da discussão do orçamento que se deve principalmente tratar dos grandes negocios, dos verdadeiros interesses do paiz? E porventura a opposição não tem feito o seu dever, como não ha exemplo ha muitos annos? Póde-se roubar a gloria á opposição de ter estudado e aprofundado as cousas do paiz e de ter offerecido o fructo de suas lubrificações?

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — E' a maioria, que se tem conservado silenciosa, que não tem cumprido o seu dever, que não discute. A defesa dos interesses do paiz pertence tanto á maioria como á opposição. Nós até incumbimo-nos de fallar por alguns membros da maioria: por exemplo, o Sr. Souza Franco falla por si e pelo Sr. visconde de Itaborahy; o Sr. Vasconcellos falla por si e pelo Sr. visconde de Uruguay; eu não cedo a ninguem a gloria, a honra, o prazer, de fallar pelo Sr. Euzebio de Queiroz. Pois, senhores, já estais esquecidos do discurso modelado proferido pelo meu nobre amigo o Sr. 1º secretario na discussão do orçamento do imperio? A maioria foi capaz de proferir melhor discurso quando esteve na opposição?

O SR. VASCONCELLOS: — Não tem resposta.

O SR. SILVEIRA DA MÓTTA (*rindo-se*): — Não tem.

O SR. D. MANOEL: — Não tem; e se tem peça o nobre senador a palavra e faça um discurso, não digo já superior, mas igual ao do Sr. Ferreira Penna.

O SR. SOUZA FRANCO: — Venha a resposta.

(*Ha outro aparte.*)

O SR. D. MANOEL: — O Sr. ministro do imperio viu se nos maiores apuros, até porque estava assentado ao lado esquerdo do Sr. Ferreira Penna. E já alguém se levantou para defender o Sr. ministro dos negocios estrangeiros? Pois ha exemplo em algum paiz de que um ministro, vindo a uma camara discutir por tantos dias o seu orçamento, não encontre um só amigo que lhe sirva de cyreneu e o ajude a levar a cruz quando se lhe apresente em frente uma opposição tão notavel pelo numero como pelos talentos e conhecimentos que abundão em seus membros? Que maioria, meu Deus! Eu não a queria se fosse ministro. Quando fallo em membros da opposição notaveis pelo

seu talento e saber é visto que me excluo desse numero, porque nada valho.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vale muito.

(Ha alguns apartes.)

O SR. D. MANOEL: — Sim, á frente da opposição está um dos homens mais notaveis do Brasil; notavel pelo seu talento, sabor, probidade, independencia, longos e relevantes serviços prestados á patria, á patria que agradeceida o elevou até o alto cargo de regente do imperio.

A opposição lança a luva á maioria, e esta não quer aceita-la; abandone esse silencio commodo em que tem permanecido desde o começo da sessão; venha á tribuna e mostre que estuda seriamente as necessidades do paiz e pensa profundamente nos meios de satisfazê-las. De outra maneira não poderá contar com a gratidão e a estima do paiz real.

São os homens que na sessão do anno passado consumirão horas e horas com uns requerimentos sobre saques, com o fim de protelar tudo, pôr embaraços ao governo e tolher a adopção de qualquer medida util em beneficio do paiz! Entretanto deve se confessar que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não precisa de cyreneu; tem talento bastante para defender-se; e por isso eu lhe aconselho que se liberte do ignominioso jugo que lhe impõe a orgulhosa e ambiciosa olygarchia que governa o paiz; e lisongei-se de que em talento não é inferior a nenhum dos tres chefes da olygarchia.

Ah! se o Sr. ministro com o talento e applicação que tem seguisse á risca a maxima do illustre Canning: « Constancia na amizade, firmeza nos principios! » o seu futuro seria brillantissimo, uma vez que se não deixasse jungir ao carro dos olygarchas.

Não sei se a citação que vou fazer é bem encaixada agora. Seja como for, peço ao Sr. ministro que lhe dê attenção e que medite bem nella. E' fora de questão que a corrupção lavra como nunca no paiz; por ella tudo se consegue; ella dará cabo do imperio.

Dizia um dos maiores homens da França no reinado de Luiz Felipe o seguinte: « A corrupção em Inglaterra não chegou ao estado de elemento constitucional, o quarto poder no estado? Desde Walpole até seus imitadores de todos os paizes não é por toda a parte sempre uma raça de homens amphibios (amphibios, Sr. ministro!) que explorão não só seu partido quando este triumpho, senão que explorão ao mesmo tempo o ministerio e a opposição? homens cujo retrato foi esquecido por La Bruyère; homens que tem um pé sobre a escada que lhes estende a opposição, outro sobre a escada que lhes empresta o poder, e que, dirigindo se já sobre um, já sobre outro degrão, á medida que o poder vacilla ou que a opposição triumpho, se elevão de complacencia em complacencia, de defeccão em defeccão. Que os ministros ou que as opposições caíro, que nos importa, dizem elles: o deirão está passando; todo o mundo cahe, e nós, nós subimos sempre. » Que tal lhe parece a passagem, Sr. ministro?

E, como estou em maré de citações, peço licença para chamar a attenção do Sr. ministro sobre um trecho da obra de um escriptor apontado hontem por S. Ex.: « Eu não conheço nada mais perigoso para um paiz do que um penitente politico, do que um homem que tem necessidade do se fazer perdoar pelo poder ou pelos partidos. » O nobre ministro lia de meditar bem nesta grande verdade.

O SR. PARANHOS: — Foi bom que V. Ex. tambem meditasse sobre elle.

O SR. D. MANOEL: — Ah! meditei tanto que decorei o trecho, e não o esquecerei nunca. Continuando: « Está averiguado que elle (o tal penitente politico, Sr. ministro) se lança nos excessos e que as disciplinadas (coups de discipline) que elle dá em si mesmo vão tocar na sociedade. »

Sr. presidente, na primeira vez que fallei disse ao Sr. ministro que não insistisse mais na revogação do bill Aberdeen. S. Ex. não me respondeu.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Ora, perdõe-me V. Ex., nada disse a este respeito. Vejamos a resposta que deu o principal secretario da repartição dos estrangeiros ao *memorandum* do nosso ministro em Londres a 2 de junho de 1858. Na nota de 7 de julho do mesmo anno disse lord Malmesbury o seguinte: « O governo de Sua Magestade vê com satisfação o estado de circumstancias actual, que pôde justificar a sua recommendação ao parlamento para a revogação do acto ao qual vosso *memorandum* se refere, cujo caracter insolito não pôde deixar de admitir; mas antes de dar qualquer passo para esse fim o governo de Sua Magestade pensa que é do seu dever mostrar ao governo brasileiro a necessidade de concluir um tratado entre os dous paizes para a supressão do trafico de escravatura; o que pôde convencer ao parlamento britannico e ao paiz que se continue a tomar medidas rigorosas para a repressão e que o acto offensivo de 1845 é desnecessario. »

Ora, senhores, ha nada mais claro? Cumpro, po's, abandonar uma tal insistencia, que se torna até desairosa ao Brasil. Senhores, o bill é letra morta e ha muitos annos não tem execução. O trafico está extinto, o Brasil não consente em tao abominavel crime.

O SR. DANTAS: — Descuide-se o governo...

O SR. D. MANOEL: — O governo não se descuida; o paiz apoia e sustenta o governo, e o parlamento dará todos os meios conducentes a prevenir a introduccão de africanos no Brasil, trazidos pelos malvados traficantes de carne humana.

O nobre ministro de estrangeiros como que reparou em que eu fallasse do crime de moeda falsa e mostrasse pouca esperança de vê-lo severamente punido em Portugal. Eu não neguei que o governo portuguez fizesse esforços para acabar com tao horrendo crime; e ainda menos neguei que os nossos agentes diplomaticos e consulares tenham prestado bons serviços a este respeito. Se mostrei desanimo, foi fundado no seguinte despacho do nosso ministro em Portugal:

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — As medidas que se projectão ainda não estão reduzidas a lei...

O SR. PARANHOS: — A lei já passou.

O SR. D. MANOEL: — ...quero ver se a nova lei é sufficiente para reprimir os moedeiros falsos. Passo a ler a correspondencia, que é recente, é de 26 de março de 1859. Depois de referir o processo de um individuo de nome Manoel Moraes, pronunciado pelo crime de fabricar moeda falsa do imperio do Brasil, diz o ministro: (le)

« O *verdictum* proferido na causa indicada não é somente uma enormidade; no conceito do abaixo assignado, é elle tambem uma affronta á moral publica, um escarneo ás leis penaes deste reino, um acorçoamento a tao odioso crime. Mediante diligencias incessantes e esforços perfiadissimos, conseguiu esta legação colligir as necessarias provas para levar aos tribunaes deste paiz o referido Moraes, que, segundo a notoriedade publica, de ha muito exerce tao criminosa industria nos districtos do Porto e do Covilhã, aquinhoando nos lucros que della amplamente auferir numerosos patronos, sobrados amigos e não poucos conniventes. »

« Proferida a sentença de pronuncia contra aquelle réo famoso, que impune e escandalosamente se tem enriquecido a si e a tantos outros, em detrimento da fortuna publica e privada do imperio do Brasil, o abaixo assignado presume que a audacia e a corrupção dos seus protectores e complices, quacsquer que fossem os meios de que elles dispoem, nunca lograriam illaquear nem abafar a consciencia publica no julgamento definitivo de tao abominavel crime. »

« Tal presumpção, tal esperança, acaba-as o facto de desmentir dolorosamente, sem embargo do immenso valor das provas, e, quasi que se pôde afirmar tambem, da inteira convicção dos julgadores. Para que o triumpho da immoralidade e do crime fosse completo e a vindicta da lei se tornasse em tu Jouma irrisão lastimosa, havendo

o delegado do procurador regio protestado contra tão monstruoso julgamento e interposto o recurso de revista com suspensão da soltura do réo, foi o referido recurso aceito sem a suspensão requerida.

Fundei-me, portanto, em um documento insuspeito para recciar que o crime de moeda falsa continuasse a ser perpetrado em Portugal, por acharem os perpetradores delle muitos protectores.

O nobre ministro tambem notou que eu dissesse que este crime é frequente na Bahia. Pois em Portugal ignorase isso? Não é infelizmente o facto tão publico e notorio? Não dão os jornaes noticia dos processos? Parece que o Sr. ministro não teve razão de reparar que eu trouxesse á tribuna um crime tão grave e que pôde causar o transcurso da fortuna publica e particular do imperio. Chamo para este ponto a attenção do senado, para que, meditando nas consequencias do crime de moeda falsa, pense nos meios de preveni-las.

Ora, quando assim me expresso, em vez de elogios, o Sr. ministro parece querer dar-me lições em um tom de mestre, que me causa estranheza.

O SR. PARANHOS: — Gosta de dar.

O SR. D. MANOEL: — Já as dei a V. Ex. ?

Eu receberei as lições dos meus collegas nesta casa; mas não estou disposto a aceita-las dos ministros. Fique certo, Sr. ministro, que não faço caso de suas lições, zombo dellas, e aconselho-lhe que abandone esse tom magistral com que falla a um senador.

O SR. PARANHOS: — V. Ex. não permite liberdade de defesa?

O SR. D. MANOEL: — Quem quer negar a liberdade de defesa? O que se não quer é receber lições; o que se não admite é que S. Ex. se persuada que está na escola central ensinando aos seus discipulos.

Senhores, a discussão do art. 6º § 1º da constituição foi tão ampla que não ha mais nada a dizer; o triumpho foi completo da parte daquelles que sustentárão que o art. 6º § 1º é claro e terminante, e por isto não precisa de interpretação, como aconselha o Sr. ministro no seu relatório, para evitar conflictos e questões internacionaes. Responda, portanto, o Sr. ministro ás reclamações estrangeiras com a disposição da constituição, e não venha pedir que a assembléa pratique absurdos. Léa de novo o discurso do Sr. marquez de Olinda, onde achará argumentos valentes para sustentar os direitos do imperio contra as reclamações injustas dos estrangeiros.

Eu tenho provas para me convencer de que o governo não quer o projecto offerecido pelo Sr. senador Pimenta Bueno.

O SR. PARANHOS: — Qua s são essas provas?

O SR. D. MANOEL: — Não as quero apresentar agora!

O SR. PARANHOS: — Contento me com a resposta.

O SR. D. MANOEL: — Contento se; faz muito bem. Veja se tambem quer exigir de mim que apresente as provas da minha convicção, assim como exige dos seus discipulos que demonstrem que A X é igual a F B?

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Quem disse que o logar de lente não é muito honroso?

O SR. PARANHOS: — V. Ex. está querendo....

O SR. D. MANOEL: — Eu não estou querendo nada; é V. Ex. que está suppondo que eu sou menino de escola. Sou senador do imperio, que é alguma cousa.

O SR. PARANHOS: — Muito.

O SR. D. MANOEL: — Ora, pois, proceda como deve proceder um ministro em discussao com um representante da nação.

Disse o Sr. ministro que eu compromettia o paiz quando fallei sobre as nossas relações com as republicas vizinhas. Ora, Sr. presidente, V. Ex. ha de recordar-se que quando o Brasil estava a braços com Rosas, e, ligado com o general Urquiza, tratava de dar-lhe a quéda, nesta

casa se discutiu largamente o procedimento do governo; eu tambem tomei parte na discussão. Então não havia receio de comprometter o paiz; hoje teme-se que os nossos discursos prejudiquem á causa nacional.

Estamos nós hoje em luta com alguma das republicas vizinhas? Não, certamente. Pois bem; quando a Confederação Argentina se prepara para a luta com Buenos Ayres, não havemos de saber qual a politica do governo? Não é do nosso dever examinar o que cumpre fazer? Já disse francamente a minha opinião, e repito que o Brasil não deve intervir na luta nem com um soldado, nem com um navio, nem com um real, nem, enfim, com o seu auxilio moral.

Quando a França e a Italia estão em guerra com a Austria não se discute na Inglaterra qual o procedimento que o governo deve ter?

(Ha um aparte do Sr. Paranhos que não ouvimos.)

O SR. D. MANOEL: — Senhores, o nobre ministro de estrangeiros é fatal para a republica do Uruguay. Quem domina hoje naquelle estado? E' o partido blanquillo, que apoiara o Sr. Giró. Pois bem; o Sr. ministro de estrangeiros acorçoou o seu particular amigo Flores, a quem em um documento fez os maiores elogios, nos esforços que empregou para lançar por terra o governo legal do Sr. Giró, a quem depois o caudillo succedeu, caudillo que é actualmente um dos maiores inimigos do Brasil.

O SR. PARANHOS: — Não tem fundamento algum.

O SR. D. MANOEL: — Tem todo o fundamento; ahí estão os factos, que compoem uma pagina negra da historia diplomatica do Sr. ministro.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Hei de dizer a verdade, porque o paiz, como disse Lamartine, não nos enviou para esta casa para nella lançarmos a mentira. Já em outro anno discuti largamente o procedimento do Sr. ministro na Republica Oriental do Uruguay, e não ouvi resposta satisfactoria. Se S. Ex. não tivesse tão bom protector talvez tivesse sido demittido em castigo do seu precipitado ou antes criminoso procedimento.

O SR. PARANHOS: — As accusações de V. Ex. são conhecidas no paiz.

O SR. D. MANOEL: — E' verdade; mas a defesa não foi julgada satisfactoria, apesar da habilidade do accusado. E' verdade que S. Ex. pôde ser desculpado pela sua falta de pratica e conhecimento dos homens e das cousas; não se improvisão diplomatas de repente, nem S. Ex. escolheu a melhor escola para estrear na carreira diplomatica. A'én de que, o seu chefe era um dos homens que conheci com menos gei o para a diplomacia.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — A escola da Europa habilita melhor; para ella é que S. Ex. deve ir quanto antes, para poder ser o *nosso Canning*.

Reccio, pois, que o nobre ministro comprometta o paiz, porque não está ainda habilitado para os casos extraordinarios, para prever o futuro, ir mesmo adiante delle e evitar as consequencias dos erros que tem commettido.

Se Buenos Ayres tentar contra a independencia do Estado Oriental, se na luta puder correr perigo a segurança immediata e os interesses essenciaes do Brasil, ent o o governo deverá intervir; até para livrar os subditos brasileiros que habitão no Estado Oriental de serem roubados e assassinados. A inte venção acharia fundamento nos tratados, e, quando estes não existissem, seria dictada pelos principios, reconhecidos mesmo pela Inglaterra, isto é: que a intervenção é permitida quando se acha ameaçada a segurança immediata e os interesses essenciaes do paiz.

Sr. presidente, em uma das sessões passadas... não sei se está na casa o Sr. ministro da guerra...

O Sr. ministro da marinha é prompto; vem sempre cedo, e retira-se tarde, o que me faz crer que não se mata

muito com a sua repartição. S. Ex., segundo se diz, escolheu a pasta da marinha porque é a mais facil, e na sua idade já não ha muita força nem grande amor ao trabalho; carece se de repouso. Pediria ao Sr. presidente do conselho que me informasse dos motivos que teem obrigado o governo a mandar aquartelar tropa, muni-la de cartuxame, etc. Ha algum receio de desordens? Pois o povo do Rio de Janeiro não é tão pacifico?

Affirma-me um membro desta casa que os soldados teem estado aquartelados, e desde muitos dias. Já fallei nisto; mas o Sr. ministro da justiça disse que era falso o boato que eu referi.

Não creia o governo que se pretende perturbar o socego publico; ninguem quer seguir os conselhos de certa pessoa, que muitas vezes concitou á desordem.

O SR. PARANHOS: — Quando?

O SR. D. MANOEL: — Quando V. Ex. escrevia horrosos artigos, doestando, injuriano e calumniando os homens com quem está hoje ligado.

O SR. PARANHOS: — Eu? V. Ex. não tem prova.

O SR. D. MANOEL: — Só se V. Ex. quer negar a paternidade desses artigos; isto é querer negar a verdade reconhecida por tal.

O SR. PRESIDENTE: — Torno a observar ao Sr. senador que a discussão deste modo não pôde ser tolerada.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador está nos dando hoje lições.

O SR. D. MANOEL: — Protesto contra o nós; não estou dando lições aos meus collegas; o que estou é lembrando factos da historia contemporanea, que tanto incommodão o nobre ministro. Tenha paciencia! Para que escreveu tantos artigos e tão revolucionarios? Para que injuriou tanta gente, a começar pelo Sr. Paraná, que depois foi seu protector? Eis os peccados politicos do Sr. ministro, a quem peço que medite na seguinte maxima: — O mundo é um vasto mercado de compra e venda, e o artigo mais importante de sua mercancia são os homens.

A opposição ha de combater o ministerio pelos meios legais; a luta ha de ser na imprensa e na tribuna; ninguem hoje conta no recurso ás armas; e talvez o ministerio desejasse ter essa occasião para tomar uma horrivel vingança dos seus adversarios e conservar-se por mais algum tempo. Espero que o Sr. presidente do conselho terá a bondade de dar-me as informações que lhe pedi.

Se os ministros acreditão que nos impõem silencio, enganão-se; nós não recuamos; a tribuna de ambas as camaras será sempre occupada pelos membros da opposição, que, tendo á frente o illustre senador por Pernambuco, proseguirá em sua marcha com o fito no paiz. Todos os meios de força e de corrupção empregados pelos Srs. ministros provão a sua fraqueza e estado de agonia.

Vou dar breve resposta a algumas observações do Sr. ministro de estrangeiros, porque me dizem respeito. S. Ex. disse que nunca subiu nem havia de subir minhas escadas para pedir-me favores; eu tambem estou nesse firme proposito: entre nós não teem havido relações, e talvez continuemos a viver como até aqui.

Mas a que proposito vierão as grandezas e riquezas que não tenho? Felizmente contento-me com pouco, e por isso estou disposto a não dar a confiança ao Sr. ministro nem aos seus collegas de subir ás suas escadas. Não é de meu caracter praticar baixozas; e, se me faltassem os meios e os amigos, cruzaria os braços e aguardaria a morte sem a temer nem a desejar. Não era por certo a taes ministros que eu me dirigiria para procurar um abrigo nas minhas desgraças.

O SR. PARANHOS: — V. Ex. é que em outro tempo disse que era ministerial dos ministerios presentes, passados e futuros.

O SR. D. MANOEL: — Nunca disse tal na tribuna.

O SR. PARANHOS: — Disse-o na camara dos deputados.....

O SR. D. MANOEL: — Não ha tal; mostre o jornal

onde isso vem. Pois então ouça a resposta: V. Ex. o que quer é fazer o que deseja; é que lhe deem uma importancia que não tem.

O SR. PARANHOS: — E' uma injuria de V. Ex. a que eu não respondo: é minha maxima.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. não tem maximas nem principios, excepto o de estar em posição sempre excelente, correndo a todos que o chamão.

O SR. PRESIDENTE: — Isto excede os limites da liberdade parlamentar, Sr. senador!

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, o Sr. ministro segue o systema utilitario, e eu o do dever. S. Ex. está prompto a sacrificar tudo ao interesse, e eu sacrificio tudo ao dever. O Sr. ministro foi liberal exaltado e até revolucionario; hoje é um servo humilissimo da olygarchia, que, se amanhã cabir, será logo abandonada pelo Sr. ministro, que irá immediatamente prestar seus serviços aos novos patrões.

O Sr. ministro fallou em peccados politicos: eu não sei o que é peccados politicos. Será fallar nesta casa com tola franqueza, usando do direito que me outorga a constituição? Será ter modificado as minhas opinões? E quem as não modificou? Quem é esse homem immudavel e infallivel que se compare com a Divindade? Nunca compuz nem escrevi para a imprensa artigos violentos, infamantes e revolucionarios.

E pôde o Sr. ministro dizer o mesmo? Não tem elle muitos e grandes peccados politicos? Antes de lançar-se aos pés do Sr. marquez de Paraná o que não escreveu o Sr. ministro? Posso nesta parte dizer que sou um monarchista *sans peur et sans reproche*. Apontem os factos: quero defender-me na tribuna e confundir o Sr. ministro e os meus adversarios.

Separei-me de homens com quem estive ligado por muitos annos por um dever de honra e gratidão. Sim, eu não podia continuar minhas relações com homens que por minha causa mandarão perseguir os meus amigos na provincia do Rio-Grande do Norte. Não sigo partidos hoje; estou fóra delles, e tenciono conservar esta posição, que tomei desde 1850.

Repito, se o Sr. ministro tem coragem, faça menção dos meus peccados ou encarregue alguém de os apontar. Peccados politicos e até horrosos crimes tem o collega do Sr. ministro que escreveu esse immundo opusculo intitulado *Libello do povo* e assignado *Timandro*, em que o seu autor mentiu, calumniou, diffamou uma familia inteira de principes e provocou as massas para uma revolução. Peccados politicos teem aquelles que forão complices nesse immundo opusculo; e a voz publica diz que o Sr. ministro de estrangeiros não era estranho a elle; ao menos as relações entre S. Ex. e seu collega o Sr. F. Timandro forão sempre estreitas. O Sr. Paranhos fallando em peccados politicos! E' na verdade a admiravel!

São quasi 3 horas: eu estou muito fatigado, e tambem não devo cansar mais a atenção dos meus illustres collegas. Tenho procedido na discussão do orçamento de estrangeiros como procedi na do imperio e da justiça; e hei de continuar a proceder da mesma maneira quando se tratar de outros orçamentos. Assim Deus me dê vida e saúde! Não tenho necessidades nem aspirações, graças á Divina Providencia. Sou leal com os meus amigos; não os abandono quando posso prestar algum serviço: a minha amizade é sincera e desinteressada.

Quando o meu illustrado amigo o Sr. Souza Franco pôz a sua banca de advogado, nesta casa rendi homenagem aos seus grandes talentos, variados conhecimentos e firmeza de caracter: militámos juntos; elle foi ao poder; dei-lhe meu fraco apoio, assim como a todos os seus honrados collegas. Descerão todos do poder, e achamo-nos reunidos para combater o ministerio, porque estamos convencidos que assim o exigem os grandes interesses do paiz, assim o prescreve a nossa consciencia, assim determina o nosso dever.

Ainda hoje me recordo com grande prazer do brilhante papel que o Sr. Souza Franco representou na outra camara nas sessões de 1850, quando só, docente, enfraque-

cido, combater contra 100 homens fortes, robustos e denodados. Desvanço-me em pertencer a uma opposição que conta brasileiros tão distintos, e espero que os nossos esforços serão coroados do mais feliz resultado.

Sr. presidente, esqueceu-me de ler uma excellente passagem de um grande orador, e por isso peço ainda alguns momentos de attenção: « Defender os ministros em tudo e por tudo? Não, sem duvida. Pois hei de eu glorificar a corrupção, este meio infame de governo, verdadeiro veneno, verdadeiro opio, que se lança nas arterias do corpo social e que agrava o que elle pretende mitigar? A corrupção, que é uma baixeza em todos os governos, é um crime em um governo representativo, porque o governo representativo não é fundado senão na sinceridade das opiniões. Falsar a opinião é attentar contra o principio mesmo de um governo de liberdade. Tomai sentido! o enjôo dos povos torna-se facilmente convulsão e rainas. »

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros retirou-se com as mesmas formalidades com que tinha sido recebido.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Continuação da discussão adiada sobre a reforma da tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada, e as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão em 23 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—Ordem do dia.—Reforma da tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada. Discursos dos Srs. visconde de Abaeté e Ferraz.—Requerimento de adiamento do Sr. Ferraz.—Orçamento dos negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. ministros dos negocios estrangeiros e Souza Franco. Explicações do Sr. D. Manoel.

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Não houve expediente.

Comparecerão no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

TABELLA DAS MAIORIAS DOS OFFICIAES COMBATENTES DA ARMADA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada nacional.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, eu exporei ao senado as razões em que me fundo para sustentar o projecto que veio da camara dos Srs. deputados, e creio que estas razões poderão servir de resposta ás observações que fez o nobre senador pela provincia da Bahia.

O nobre senador principiou por oppôr a este projecto a difficuldade que a sua execução poderá encontrar nas circumstancias em que se possa achar o thesouro sem os recursos necessarios para correr a esta despeza, que em verdade é de alguma importancia. Quanto a esta observação, eu peço licença ao nobre senador para dizer que eu entendo que ha serviços tão necessarios que é indispensavel que elles se fação, ainda que tragão augmento de despeza: neste caso a despeza é indeclinavel.

Portanto, se eu tiver a fortuna de convencer ao nobre senador pela provincia da Bahia de que é indispensavel que este projecto de lei passe como se acha concebido,

embora a consequencia seja algum augmento de despeza, decretado este augmento de despeza, segue-se a necessidade de crear uma receita nova por meio de impostos ou por outro qualquer meio, ou então a de diminuir-se alguma outra verba de despeza que não seja absolutamente indispensavel.

Eu farei um resumo da marcha seguida com o projecto que hoje se discute no senado. Na sessão de 29 de julho de 1853 o meu illustre antecessor, o Sr. conselheiro Saraiva, foi censurado na camara dos S. s. deputados por um representante pela provincia de Pernambuco pelo facto de ter augmentado os vencimentos dos officiaes do corpo de saude da armada, deixando em abandono os officiaes de marinha.

O SR. D. MANOEL:—E elle respondeu satisfactoriamente a esta accusação.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:—O meu nobre antecessor disse que estava autorizado pelo poder legislativo para augmentar os vencimentos dos officiaes do corpo de saude, e que tinha obedecido a esta autorisação; mas que não estava igualmente autorizado para augmentar os vencimentos dos officiaes de marinha. Eu peço licença ao senado para repetir as proprias palavras de S. Ex., proferidas na sessão de 29 de julho:

« Deixando o honrado membro as canhoiças, precuro ver se conseguia provar o abandono em que deixei a classe dos officiaes combatentes, cuidando somente da dos officiaes de saude. Poderá o nobre deputado com isso indispor-me com a corporação de marinha? Felizmente a classe de officiaes combatentes tem muita illustração e nobreza de sentimentos para não achar-me razão no que fiz.

« Sua illustração reconhecerá que o ministro não pôde dar-lhe maiores vencimentos sem ser autorizado para isso por uma lei. »

Na sessão de 3 de setembro desse mesmo anno, creio eu que S. Ex. procurou obter da assembléa geral autorisação, que era indispensavel, para poder augmentar os vencimentos dos officiaes combatentes, e nessa sessão offerceu-se ao projecto de lei de orçamento que se discutia o seguinte artigo additivo:

« O governo é desde já autorizado a reformar a tabella de maiorias dos officiaes combatentes da armada nacional e imperial, podendo exceder os creditos votados até a quantia de 100:000\$, etc. »

Este artigo, como os outros que se offercerão durante a discussão da lei do orçamento na sessão passada, foi destacado desta lei; mas daqui se vê que a opinião do meu illustre antecessor era que os vencimentos dos officiaes combatentes da armada devião ser augmentados. Eu, como elle, procurarei justificar esta opinião e mostrar que se não pôde deixar de attender á necessidade desse augmento.

Na sessão de 13 de junho deste anno, quando se discutia a lei de fixação de forças de mar, um nobre deputado pela provincia de S. Paulo offerceu como artigo additivo a esta lei o projecto que ora occupa a attenção do senado. Tendo de sobre elle emitto sua opinião, o nobre ex-ministro da marinha sustentou, como na sessão anterior, as mesmas idéas, e expoz acerca da materia do artigo additivo o que eu passo a ler ao senado:

« Não sei se está em discussão tambem o artigo additivo do Sr. Pacheco, e se o nobre ministro da marinha apoia este artigo. É provavel que S. Ex. o regeite, porque elle já foi votado pela camara em projecto especial; mas devo declarar á camara que, apreciando este artigo, eu o faço pela consideração de que é a melhor maneira de o fazer passar. Não sei, porém, se o nobre ministro impugnará a inopportunidade da sua passagem. A materia do artigo additivo de que se trata votou-se no orçamento, mas foi delle separada para formar um projecto á parte com outros artigos. Ora, se a doutrina do artigo não é impugnada pela camara, não é pelo ministerio, se naturalmente não o será pelos nobres senadores, parece-me que, aproveitando-se da occasião de fazer passar esta medida, fará o nobre ministro um acto bom. Entretanto, se S. Ex. entende que a occasião é inopportuna,

não duvidarei esperar outra occasião em que se torne mais regular a passagem da idéa. Não creio que o artigo additivo demore-se a passagem da lei de fixação de forças, e portanto acho que não seja inconveniente a sua passagem.

Esta opinião do nobre ex-ministro da marinha, enunciada por mais de uma vez nas camaras, é compartilhada por muitas pessoas distintas, que tem servido na repartição da marinha e com quem tive a honra de consultar sobre este objecto. Todas estas pessoas concordão em que, nas circumstancias em que se acha collocada esta questão, não é possível deixar de attender-se com maiores vencimentos aos officiaes combatentes da armada. E eu posso explicar, Sr. presidente, os motivos por que digo que nas circumstancias actuaes não é possível deixar-se de attender a esse augmento de vencimentos. O senado sabe perfeitamente que o governo foi autorizado para reformar o plano que regulava o corpo de saude da armada. Segundo a reforma que se fez, os vencimentos dos officiaes do corpo de saude são os seguintes:

CORPO DE SAUDE.

VENCIMENTOS EM PORTOS DO IMPERIO.

Postos.	Soldo de desembarcado.	Chefe de saude nas divisões.	Em serviço nos navios de guerra.
Capitão de mar e guerra cirurgião mór	120\$000	525\$400	
Capitão de fragata, dito d'esquadra.	96\$000	446\$000	376\$000
Capitão-tenente, dito de diviso.	84\$000	359\$000	337\$000
1º tenente, 1º cirurgião.	60\$000	291\$000	259\$000
2º tenente, 2º cirurgião	42\$000	—	236\$000

Fazendo-se a comparação dos vencimentos dos officiaes da armada com os dos de saude, vê-se:

- 1.º Que o cirurgião-mór em activo serviço vence 525\$400, e, quando embarcado, pôde ter mais uma gratificação arbitrada pelo governo.
- 2.º Que o cirurgião-mór vence mais que um chefe de divisão, commandando força.
- 3.º Que um cirurgião de esquadra vence mais que um capitão de mar e guerra, commandando força.
- 4.º Que um cirurgião de divisão percebe mais que um capitão de fragata em qualquer caso.
- 5.º Que um cirurgião 1º tenente percebe mais que um capitão de fragata, commandando não ou corveta.

Ora, sendo isto assim, e estando collocada esta questão nas circumstancias que eu acabo de referir, perguntarei ao senado se não é isto contrario ao serviço publico, se não é mesmo opposto ás regras de disciplina, se não é isto inconciliavel até com os principios de justiça?

Eu digo que é de justiça rigorosa attender-se aos officiaes combatentes da armada, porque os nobres senadores comprehendem facilmente que as despezas a que é obrigado o official de marinha commandante de um navio são superiores áquellas que tem de fazer um official de saude.

O SR. FERRAZ: — Trata-se de todos os combatentes: e não dos que commandão sómente.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — É verdade; trata-se de todos os officiaes combatentes, mas eu digo que os mesmos commandantes de embarcações de guerra, de patente igual á do official do corpo de saude que estiver a bordo, tem vencimentos menores, e isto parece-me evidentemente injusto. Os officiaes do corpo de saude, de patente igual á do commandante do navio, não devem perceber vencimentos maiores, porque, além das considerações que acabo de fazer, são maiores as suas despe-

zas, a sua responsabilidade e o seu trabalho. Ora, as razões que offereço acerca do official que commanda um navio são em parte applicaveis a outros officiaes da armada, fazendo serviço a bordo, posto que não commandem; por isso eu tendo que é não só conveniente ao serviço, mas ainda de rigorosa justiça, que sejam augmentados os vencimentos de todos os officiaes combatentes.

Trata-se da 1ª discussão do projecto, e este terá de passar á 2ª e depois á 3ª discussão.

Talvez convenha explicar melhor a significação das palavras—officiaes combatentes—, porque eu entendo que o augmento de que se trata não deve ser applicado indistinctamente a todos os officiaes de marinha, quer estejam em terra, quer embarcados, ainda mesmo no caso de que estejam em terra empregados em alguns estabelecimentos navaes. Em minha opinião, o augmento deve ser para os officiaes que se achão embarcados, e não para os officiaes que se achão em terra. Por isso, posto que as palavras—officiaes combatentes—devão ter a significação que acabo de dar, contudo pode-se fazer com que esta idéa se torne mais clara.

Eu fui informado, mas não tive ainda tempo para bem averiguar este facto, que no regulamento do corpo de saude, ou em alguma disposição posterior, se diz que no caso de que os officiaes da armada venhão a ter no futuro augmento de vencimento, esta disposição será extensiva aos officiaes do corpo de saude. Eu não dou isto ainda por bem averiguado; não tive tempo, de hontem para hoje, de examinar esta questão; mas pessoas em quem confio me affirmarão que existe esta disposição.

Se assim é, declaro ao senado que a resolução não pôde passar como está; é preciso que passe com uma clausula que resalve algumas reclamações que possam fazer os officiaes de saude, pretendendo que seus vencimentos sejam iguaes aos dos officiaes da armada, se porventura passar esta disposição e o senado não julgar que em todos os casos os officiaes de saude devem ter os mesmos vencimentos que os officiaes da armada de iguaes patentes, o que não me parece justo. Como a resolução ainda tem de passar por duas discussões, haverá tempo para esclarecer-se melhor a materia.

Creio que tenho dado ao nobre senador as explicações que me pediu. A' vista dellas estou profundamente convencido de que o senado fará a devida justiça, approvando a resolução de que se trata, além de que ella passe á 2ª discussão, reconhecendo a necessidade de se fazer uma emenda, ou para explicar as palavras combatentes ou para se attender á disposição que dizem que existe, e que manda, no caso de se augmentar os vencimentos dos officiaes da armada, igualar a estes vencimentos os dos officiaes do corpo de saude.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, hontem pedi ao nobre ministro algumas informações sobre a possibilidade do augmento de despeza, e ao mesmo tempo o seu parecer sobre a justiça de se elevarem os vencimentos de alguns empregados, ficando outros com tenues ordenados.

Mais de uma vez o ministerio tem dito que nos achamos em graves embaraços financeiros; que é de receber um deficit; que, se actualmente não se dá deficit de caixa, existe todavia deficit de receita; que a nossa renda tem diminuido e continúa a diminuir.

Ora, é conhecido o estado actual da nossa produção; as colheitas dos nossos principaes generos provavelmente, pessoas peritas o affirmão, diminuirão, talvez um terço da do anno passado, que entretanto já foi pequena.

Ora, a importação tendendo quasi sempre a nivelar-se com a exportação, é natural que essa principal fonte de nossa renda não nos preste os meios necessarios para as despezas que nós temos decretado, além das ordinarias.

Sendo assim, eu senti que o nobre ministro, a quem respeito, não me orientasse sobre esses pontos de grande importancia. Estou persuadido que o ministerio actual se ha de haver em grandes embaraços para o futuro, se acaso formos decretando assim todos os dias um augmento de despeza.

Eu disse que o verdadeiro programma de um ministerio na situação actual era uma economia rigorosa. (Apoiados.)

Eu disse que no estado actual não poderíamos soffrer augmento de imposto, e que não devíamos lançar mão de empréstimos senão em ultima necessidade, e, por consequencia, que era prudente estudar bastante os outros pontos da questão para fazermos depois objecto de nossas discussões, objectos de disposição da assemblea geral.

Pensei estar de accordo com o nobre ministro, pois que, ainda ha pouco tempo, creio que S. Ex. opinou no mesmo modo que o senado em sua sabedoria entendeu que a materia sujeita á sua consideração devia ser de novo examinada á vista da nossa moderna legislação.

Perguntei se a classe dos officiaes do exercito não se achava nas mesmas circumstancias que a dos officiaes da armada; disse que não só suas circumstancias são más, mas que são ainda peiores de que a dos officiaes de marinha; mostrei que os officiaes do exercito, estando aquartelados em cidades, não tinham os meios necessarios para terem um domicilio decente e conforme ao posto que tem, porque em nosso paiz não se dá gratificação ou meio algum a esses officiaes para estas despesas.

Fico, pois, Sr. presidente, em duvida se podem supportar os nossos meios financeiros actuaes outras despesas que se não de dar, e notarei ainda uma vez que o exemplo aberto deve autorisar reclamações de iguaes augmentos em todas as classes de empregados publicos.

Fazendo estas considerações, senhores, reconheci que a posição dos officiaes de marinha em relação aos officiaes do corpo de saude era inferior. O senado se ha de lembrar de minhas palavras ainda hontem proferidas neste sentido.

O nobre ministro considera necessario que os vencimentos dos officiaes combatentes, principalmente dos commandantes, sejam maiores; notou que differença havia entre uns e outros, comparados com os de saude; mas eu creio que o nobre ministro não pensou tambem que havia ainda uma classe de officiaes menores que são mais bem recompensados do que qualquer outra classe; vem a ser a dos machinistas. Isto, porém, pôde ser devido á sua profissão especial, e não podemos prescindir desta classe de profissionais.

Mesmo até certa época nós tinhamos officiaes de saude profissionais, arvorarão-se enfermeiros em officiaes de saude; tiverão, portanto, estes o direito de mal praticarem muitas vezes naquillo que ha de mais precioso.

Já vê, pois, o senado, que o meu pensamento não era privar a essa classe de empregados de qualquer maioria de vencimentos. Fiz ponderações que o ministerio deve ter muito presentes, porque creio que abundei em seu mesmo pensamento, em sua opinião.

Terminando nesta parte o meu discurso, passarei a considerar o projecto sob outras relações.

Senhores, eu pediria ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o nobre visconde de Itaborahy, que neste momento me soccorresse com a sua opinião. O nobre visconde, ainda no principio dessa sessão, declarou que não dava mais autorisação alguma, porque de ordinario o abuso das autorisações era grande, e que o poder legislativo deveria cobibir-se de lançar em mão do governo essas facultades que tinham sido tão fataes ás despesas do estado.

Essa opinião para mim, senhores, é quasi um evangelho, é quasi um dogma, com a differença de que sempre examinarei a qualidade da autorisação para dar sobre ella o meu voto, que não negarei ao governo todas as autorisações, mas negarei autorisações de certa qualidade que tendem a abuso.

No presente caso, para que não fazemos logo uma tabella? Porque o nobre ministro, que ha pouco tempo em seu discurso declarou que ainda não tem feito um estudo sufficiente nem sobre a qualidade dos officiaes que devem receber esse favor, nem sobre certo ponto que affirma que existe em uma parte da legislação da marinha, porque o nobre ministro não habilita o senado, não habilita o corpo legislativo para que desde já faça a tabella que deve acompanhar a lei respectiva?

Pois ha necessidade de em uma cousa tão simples de uma autorisação? Pois esta autorisação não deve ser substituida pela propria tabella? E essa tabella não seria me-

lhor, mais bem confeccionada, sendo feita pelo Sr. ministro e approvada pelo senado, o inserta na lei respectiva? Uma tabella é facil fazer-se, e pôde ser apresentada no intervalo da sessão.

Nós temos visto que das autorisações dadas por leis anteriores tem-se feito um abuso inqualificavel.

Pois, senhores, que difficuldade ha em determinar quaes sejam os officiaes combatentes? Em minha humilde opinião, não se deve entender como officiaes combatentes, para gozarem destes favores, aquelles que vivem em suas casas, ou accumulando ao mesmo tempo outros vencimentos, em consequencia do encargo de administrações que tem em terra.

Pois não podemos determinar qual seja essa qualidade de officiaes combatentes, credores deste favor? Não podemos determinar o quantum destes vencimentos? O nobre ministro não tem em seu poder todos os meios de formular esta tabella, para nós julgarmos desde logo, depois de plena discussão, em que pessoas são habilitadas, como as que se assentão nesta casa, possam officiar os seus avisos, suas opiniões e suas rectificações?

O senado ouviu bem o nobre ministro dizer que um dos primeiros inconvenientes da resolução, concebida nos termos por que foi remetida pela camara dos Srs. deputados, era definir o que fossem os officiaes combatentes.

Segundo a expressão geral admittida na legislação da marinha, os officiaes combatentes são todos aquelles que podem ser empregados effectivamente na marinha de guerra. Isto não pôde convir, é um favor feito aos madraços, aquelles que vivem no descanso ou no gozo de encargos administrativos, de que não partilham aquelles que vivem sempre no mar, comprometendo sua saude, arriscando sua vida.

A segunda questão, Sr. presidente, é que impossivel se torna determinar o quantum desse augmento.

A quantia de 100:000\$, além dos creditos e orçamentos dados, feitos como cumpre, me parece insufficiente; porque, como o nobre ministro demonstrou, a differença entre os vencimentos actuaes dos officiaes do corpo de saude e dos officiaes combatentes, em certas circumstancias, é talvez igual ou maior de 25%.

E, pois, senhores, não é possivel tão arbitrariamente marcar-se o computo dessa despesa, e, quando arbitrariamente se marca o computo de uma despesa, o resultado é infallivelmente fixar-se uma quantia menor do que aquella que é precisa, e depois abre-se então um credito supplementar, contra o qual a commissão de fazenda propõe medidas bastante rigorosas.

Eu entendo que os creditos supplementares são sempre o effecto de erros de calculo dos orçamentos, ou omissão de despesas creadas, ou tambem por não serem as despesas decretadas pelo corpo legislativo acompanhadas do devido calculo do orçamento. É um mal, mas este mal, Sr. presidente, tem sido tão continuo que, em vez de ser o credito supplementar a excepção, é quasi sempre a regra geral; e mesmo podemos antes dizer que elles são mais os orçamentos do que os proprios orçamentos decretados pelo poder legislativo.

UM SR. SENADOR: — Assim foi em todos os tempos.

O SR. FERRAZ: — Assim foi em todos os tempos, e creio que posso a este respeito applicar os versos de um poeta:

« Em todos os tempos,
Desde que Jove teve barbas. »

O objecto, pois, em discussão offerece materia de grande estudo, o nobre ministro mesmo o reconheceu; mas S. Ex. mostrou que no momento actual lhe faltão os dados para bem apreciá-la.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, eu vou propor um adiamento, para que, sem preterição da discussão, seja esta materia sujeita á commissão respectiva, afim de que ella formule, de accordo com o nobre ministro, uma tabella no sentido em que S. Ex. expõe. Eu desejo, que nós, Sr. presidente, sigamos o conselho dado pelo nobre visconde de Itaborahy, que cassemos estas autorisações, que podem muito bem ser dispensadas se da nossa parte

houver um mais acurado estudo e não houver preguiça em fazer aquillo que remettemos para o poder executivo.

Foi lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO.

* Requeiro que o projecto (sem preterição da 1ª discussão, e depois de votado) seja submettido ao exame da respectiva comissão de marinha e guerra, para melhorarlo e organisar a tabella a que se refere.—*Silva Ferraz.*

O SR. PRESIDENTE: — A discussão do requerimento fica reservada para depois da votação do projecto.

O SR. SOUZA RAMOS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Fica adiada a discussão para se passar á do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros.

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Achando se na ante-câmara o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Alencar, Baptista de Oliveira e Mendes dos Santos.

Sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa, e proseguiu a discussão, adiada na sessão passada, do art. 4º e seus paragrafos da proposta do poder executivo, fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com a respectiva emenda da camara dos deputados, e com as do Sr. Souza e Mello, apoiadas em 19 do presente mez.

O SR. PARANHOS (*ministro de estrangeiros*) pronunciou um discurso que publicaremos depois.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ento na discussão com algum acanhamento; podia dizer com algum receio, em consequencia do discurso do nobre ministro da corda (*apoiados*); receios, não da força da sua argumentação; receios, não das razões que elle apresentasse, porque S. Ex. não apresentou uma unica (*apoiados*); receios de passar por igual sorte á que acaba de passar o meu muito honrado amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte.

Póde-se dizer de um homem tão habil como elle é, de um senador cuja capacidade e illustração se confessa (*apoiados*), que a sua posição é nulla? E de que posição falla o nobre ministro? Será da individual do nobre senador? Quer no seu cargo de senador, quer na força de razões com que discute, tenho grande fundamento para dizer que o nobre ministro dos negocios estrangeiros não póde sustentar tão estranha proposição. (*Apoiados.*)

Fallaria o nobre ministro da nullidade da opposição em geral, que póde dizer-se que é o paiz inteiro, quando disse: « Ai do nosso paiz se os governos estivessem á mercê das oppozições para se retirarem ao seu aceno. » Se estas palavras se referem á opposição que tem o governo actual em ambas as camaras, firmada na larga base da opinião nacional (*apoiados*), então ellas confirmão o pensamento unanime de que o ministerio não tem em nenhuma conta a opinião da nação. Sõmente fazendo alarde de seu desprezo pela opinião publica podia o nobre ministro repetir essas expressões, que significão estoutas: havemos de continuar a ser ministros, apesar de todos e de tudo, apesar de muito grande numero dos representantes da nação, apesar da opposição do paiz inteiro!

O SR. CANDIDO BORGES: — Apesar das injurias e insolencias.

O SR. PRESIDENTE (*com força*): — A palavra *insolencia* não é parlamentar. Ordem! (*Apoiados.*)

O SR. VASCONCELLOS: — Nunca houve injurias nem insolencias da nossa parte.

(*Cruzão-se diversos apartes entre os Srs. barão de Quarahim, Vasconcellos e Candido Borges.*)

O SR. PRESIDENTE: — Ordem! ordem!

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores! eu admiro a fra-

queza de memoria do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que, lembrando-se sómente do que se disse hontem, se esquecesse do que se acaba de dizer agora mesmo e de o dizer no senado um ministro da corda! O nobre senador não ouv.u dizer de um collega que a sua voz era nulla e sem valor algum os seus discursos?!

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VASCONCELLOS: — Eu não insulto a ninguém.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — V. Ex. não; isto é verdade.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores! Se conviesse continuar a discussão neste tom, eu daria um *tonico* á memoria do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que durante a sessão passada levou a sua paixão ao ponto de fallar em *farda salpicada de sangue*. Eu creio que não se póde irrogar injuria maior a ninguém do que esta com que se procurou offender a um collega da maneira á mais violenta! E o senador que leva a este tom a discussão não poderá nunca se offerecer como exemplo de moderação, nem comparar-se ao nobre senador.

O SR. CANDIDO BORGES: — Não me comparo com elle.

O SR. D. MANOEL: — Deus me livre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto de *farda ensanguentada* é historia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Será da historia com estas e outras repetições, que é mais um exemplo da delicadeza com que somos tratados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Explique o logogripho.

O SR. SOUZA FRANCO (*dirigindo-se ao Sr. Silveira da Motta*): — Eu creio que fui bem entendido, e pois deixarei este incidente desagradavel.

Eu desejava antes responder ao discurso que acaba de proferir o nobre ministro da corda, discurso em que não ha uma unica razão....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — discurso em que se não vê um unico argumento...

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — discurso que revela a paixão do nobre ministro, que 2½ horas depois...

O SR. PARANHOS: — Se é paixão, é muito nobre.

O SR. SOUZA FRANCO: — ainla orou com tanto calor, e na presença do senado offendeu o meu illustre amigo e collega senador pela provincia do Rio-Grande do Norte.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. não se aproveitou da calma, que devia ser o resultado da interposição de 2½ horas entre a supposta offensa e a desforra imprudente, nem ainda para a intermediar com uma ou outra argumentação. S. Ex. veio só e unicamente orar, com o fito de doestar o meu honrado collega.

O SR. D. MANOEL: — Não consegue arrancar-me da tribuna, não.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, eu creio que uma discussão começada sob a impressão de desgosto e excitação me inhabilita de alguma maneira para a seguir como pretendia, examinando os ultimos discursos do Sr. ministro e do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O nobre ministro de estrangeiros procurou dar as razões por que não tinha sido publicado nenhum dos discursos que nestes oito dias tem proferido no senado.

Ao reparo feito pelo meu nobre collega e amigo, reparo muito justo porque, de facto, como é que ha de continuar uma discussão sem termos presente ao menos um dos discursos do nobre ministro?....

O SR. PARANHOS: — Nos annos anteriores, em que não

havia publicação official dos debates, como se discutia no senado?

O SR. SOUZA FRANCO: — Quando a não hav'amos obrigados a discutir um pouco menos amplamente, e a nos contentarmos com a falta que todos soffrião sem excepção.

Hoje, porém, que temos a publicação dos trabalhos eu não acho razão para que V. Ex. faça excepção ao procedimento de todos, e nos pive de termos presentes as próprias expressões de V. Ex., expressões que em materia de negocios estrangeiros valem muito, sujeitando-nos a ser tachados de altorar de qualquer modo a sua opinião e de lhe ter dado resposta não apropriada.

Eis-ahi porque eu deploro que S. Ex. não tenha feito publicar nenhum de seus discursos. Diz S. Ex. que trabalhos importantes da repartição a seu cargo o tem impedido de os rever. Eu não consilero esta razão satisfactoria, porque quando um ministro é convidado para assistir á discussão do orçamento de sua repartição tem de convencer o senado e o publico do motivo das despesas; e a falta de publicação dos discursos nos inhabilita para lhe responder, e inhabilita o paiz para fazer juizo seguro sobre a questão, juizo que depende do conhecimento das razões em favor e contra.

S. Ex. diz: «As minhas palavras forão ouvidas e os meus discursos sahem impressos em extractos no *Jornal do Commercio*.» O nobre ministro de estrangeiros autorisa-nos a discutir suas opiniões pelos extractos publicados no *Jornal do Commercio*? Dar-se-lia o caso que S. Ex. tivesse tido tempo para rever estes extractos e o não tivesse para rever os seus discursos que tem de ser publicados por inteiro no jornal que contratou com o senado? Encontrará S. Ex. mais conveniencia em que suas opiniões sejam examinadas nesses extractos, que, contudo, não dão idéa completa de todas ellas?

Se S. Ex. declarasse que esses extractos de seus discursos representão approximadamente suas opiniões, eu lhe responderia com elles; mas, não o dizendo, eu continuo a deplorar que S. Ex. nos ponha em condições de não lhe poder responder devida e completamente.

Alguem pensará que o nobre ministro de estrangeiros, contribuindo para que não appareção publicos seus discursos, evita a resposta que se lhes pôde dar. Alguem dirá do nobre ministro que S. Ex. procura para si a vantagem que ha em rever os discursos depois de ter ouvido a todos aquelles que combaterão suas opiniões.

A posição de S. Ex. seria muito favoravel, porque quem seguir este methodo poderá preparar os seus discursos de maneira a evitar as objecções que depois apparecem, dando-se arde de as ter evitado todas e aos seus antagonistas os de terem figurado argumentos, ou expressões, que não empregarão nos discursos a que respondião.

Eu admittiria que S. Ex., occupado uma ou outra vez com negocios importantes, deixasse de fazer publicar em tempo alguns de seus discursos; mas não se pôde admittir que isto se faça como regra geral, e regra invariavel, porque em caso nenhum S. Ex. publicou um dos seus discursos importantes em tempo de poderem ser presentes na discussão de que se trata. Não é sómente no senado, tambem na camara dos Srs. deputados os discursos do nobre ministro de estrangeiros apparecerão sempre 10, 12 e 15 dias depois.

O SR. PARANHOS: — V. Ex. não pôde provar esta posição; desafia a que a prove.

O SR. SOUZA FRANCO: — Que os principaes discursos de V. Ex. apparecem depois?

O SR. PARANHOS: — Por culpa minha, não; a culpa é da typographia e dos tachygraphos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ora, senhores, é cousa notavel que nós membros da opposição, que não temos influencia sobre as typographias, que tambem não temos influencia sobre os tachygraphos, façamos publicar nossos discursos em dia, e que o nobre ministro não possa publicar os seus em tempo!

UM SR. SENADOR: — V. Ex. ouve os discursos d'elle; não tem razão de queixa.

O SR. SOUZA FRANCO: — Perdoe-me: eu es ouço, mas não tenho memoria sufficiente para retor cada uma das suas palavras. Eu, pois, declaro que, se não entro mais de frente o directamente na discussão das opiniões do nobre ministro, é, porque ellas são repetidas no senado muitas vezes de maneira a não poderem ser todas comprehendidas, ou, pelo menos, a não poderem ser retidas na memoria, e não são depois publicadas a tempo, para as podermos tomar todas em consideração, não são publicadas a tempo que o publico as possa examinar e julgar.

Eu tenho necessidade de dizer algumas palavras em resposta ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que hontem occupou a attenção do senado, procurando refutar o discurso que proferi em sessão anterior.

O senado ha de estar lembrado que, tratando da discussão dos negocios estrangeiros, e vendo no relatorio noticias de que se procurava, de que se julgava indispensavel a alteração do § 1º art. 6º da constituição, o nobre Sr. marquez de Olinda com aquelle zelo que elle demonstra sempre que se trata de questões de tanta importancia, porque de facto S. Ex. é um daquelles que não admittem modificações na constituição, não as tolera, não consente em que assim se esteja alterando essa grande base do edificio social, S. Ex. tomou a palavra e fez a este respeito observações as mais justas e procedentes.

O senado pôde tambem lembrar-se que, em lugar de discutir as questões suscitadas pelo nobre senador pela provincia de Pernambuco, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro veiu apenas ler um esboço, um escripto não assignado, contendo idéas que devião servir de base á discussão na commissão, querendo tirar dahi argumentos para ao mesmo tempo fazer desmerecer a opinião do nobre senador pela provincia de Pernambuco, e como que avisar-nos que não ousassemos entrar nesta discussão.

As palavras do nobre senador inculcárão-nos que havia grande empenho de afastar da discussão esta questão importante de direito constitucional.

Era, portanto, natural que eu, que via essa disposição de afastamento da discussão, procurasse quando pudesse obrigar o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro a vir explicar-se sobre ella, para que soubessemos os fundamentos com que pensa, que pôde trazer razões applicações ao imperio.

Senhores, de que meios lancei eu mão? Sustentei com argumentos, e com a citação de factos, que o empenho de S. Ex. revelava um systema, o das concessões, para evitar todo e qualquer conflicto, e sustentando esta opinião, procurei demonstrar que S. Ex., neste mesmo facto, tinha influído sobre a opinião do nobre ministro de estrangeiros, obrigando-o a vir pedir uma alteração da constituição em seu relatorio, pelo simples motivo de evitar conflictos.

E accrescentei que em S. Ex. não era novo este systema; que era já antigo; que esse plano de evitar todos os conflictos no exterior tinha por fim concentrar as forças, e conservar-se habilitado para poder no interior empregar todos os seus meios de acção e compressão de todas aquellas idéas que fossem desfavoraveis á dominação de S. Ex. e de seus intimos amigos.

E qual foi a resposta do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro? O que revela ella? Primeiramente, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro aiz no seu discurso, creio eu que o li no extracto ou no comunicado do *Jornal do Commercio*, e supponho que tambem o disse o nobre ministro de estrangeiros, que essa opinião elle a tinha já sustentado e não era senão uma opinião antiga. Confessou assim o que eu affirmi e repetirei, — que S. Ex. tinha o constante empenho de afastar da discussão as graves questões, para que ellas não embaraçassem a realização do plano das concessões em questões exteriores para evitar conflictos.

Eu havia tambem dito que S. Ex. tinha procedido coherentemente na sua missão a Paris, quando, indo tratar da questão dos limites ao norte do imperio entre o Brasil e a Goyana Franceza, se não esquecera do seu principio das concessões para evitar conflictos.

Parecia que S. Ex., sahindo a terra, viria demonstrar que não tinha feito concessão alguma; parecia-me que essa era a posição que S. Ex. havia tomar, e que aproveitaria a occasião para nos fazer admirar a maneira profunda por que havia defendido os direitos do Brasil ao territorio contestado entre o Amazonas e o Oyapock; parecia-me ainda que teria dado logar a S. Ex. a que tornando mais patentes e demonstrados os direitos do Brasil, reivindicasse os seus titulos a melhor juizo do que se ha feito até em obra cujas passagens li ao senado, e firmasse cada vez mais a justiça das reclamações, que nossos antepassados sustentáram por quasi seculo e meio, e que o Brasil sustenta ha perto de 40 annos.

Enganei-me, porém, e devia ter previsto que as minhas esperanças seriam illudidas. Ha certa classe de homens tao altamente collocados que entendem que primeiro que tudo elles, primeiro que tudo a sua reputação. E' esse um dos perigos que ha em elevar demasiadamente homens que julgando-se *necessarios*, indispensaveis á marcha de um paiz, possam dizer em seu orgulho: « O estado sou eu, ou sem mim o que será do estado da monarchia! »

Temos exemplo de missões mallogradas, temos exemplo de empresas mal succedidas: o que então acontece para salvar os creditos do paiz, e a direcção sob que servirão esses directores, esses chefes das missões ou das expedições? Elles veem e carregão sobre si toda a culpa; não a lanção nem sobre as administrações amigas que os enviáram, nem procurão desculpar-se com a falta de meios, de instrucções, ou com a falta de direitos, de seu paiz. (*Apoiados.*)

Eu não me aproveitaria da occasião, para que, repetindo algumas palavras que tomei das que proferi na ultima sessão o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, demonstre com ellas que S. Ex. até certo ponto faltou áquillo que delle era esperado, isto é, á sustentação dos direitos do Brasil ao territorio contestado.

Não me quero aproveitar de expressões, ou mesmo de demonstrações, que podião ter escapado ao nobre senador em discurso que elle nos disse que era o resultado de sua memoria, e não do exame que seria preciso e não lhe foi possível fazer, porque, tendo o meu discurso sabido publicado hontem mesmo, S. Ex. não tinha podido consultar os seus papeis.

Não me aproveito das suas escapadelas, apesar de que S. Ex. na altura em que se acha collocado aproveitou-se desta occasião para rir-se daquelle que, não estando na posição elevada de S. Ex., com muitos logares e pargues ordenados, para se poder entregar inteiramente ao estudo dos negocios publicos, é obrigado a ter uma profissão, e a confessar que a sua memoria até certo ponto é occupada com questões estranhas ás discussões do senado. S. Ex. riu-se, e riu-se muito á custa deste que é obrigado a occupar a sua memoria com annos, ordenações do reino, código do commercio, e mais farragem da bibliotheca dos advogados.

O SR. D. MANOEL: — E, que, apesar disso, faz o mais brilhante papel no parlamento.

O SR. SOUZA FRANCO: — E eu do que me posso felicitar é de que, em logar de ser S. Ex. o que riu-se de mim, S. Ex. que na verdade tem duas ou tres, ou não sei se quatro accumulções, que lhe dão meios que dispensão o emprego em materias estranhas ao governo do estado, digo, no logar de S. Ex. não estivesse algum de seus amigos que, tendo maior numero de accumulções e mais avultados vencimentos, me pudesse acabrunhar sob o peso de maior escarneo, ou gargalhada.

O SR. D. MANOEL: — E não dizem uma palavra no parlamento, apesar dessas accumulções; não fazem a figura que V. Ex. faz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores, é mais um embaraço com que luta certa classe de homens de nosso paiz, para hombraear com os predestinados o seu circulo, os favores e accumulções que toem elles, e os habilitão para tratar exclusivamente dos negocios publicos, ao passo que aquelles nem se lhes dá occasião para o'les

se occuparem, e tem toem os meios precisos para fazerem sua unica e exclusiva profissão.

S. Ex. o Sr. senador pelo Rio de Janeiro, se pôde, em virtude desta posição especial, rir-se á custa dos que a não toem, cabe-lhe tambem por outro lado o dever de prestar duplicado serviço ao imperio, sustentando na tribuna os seus direitos ao territorio contestado. Admira, pois, que S. Ex., a quem cabe aproveitar a occasião para pôr a toda a luz na discussão os direitos do imperio, viesse soltar proposições, que comtudo en terei a bondade de não discutir agora, deixando para depois que o seu discurso fôr publicado.

Qualquer outro brasileiro que, em missão como esta a Paris, tivesse visto mallogrados seus esforços por um resultado que neste caso foi todo contrario ao Brasil, estaria prompto para carregar com a responsabilidade do malogro. Qualquer outro procuraria a occasião mais apropriada para explicar-se de fôrma a sustentar os direitos de cuja reclamação fôra incumbido, afim de que aos inconvenientes do malogro e despezas da missão se não ajuntasse a confissão de sua sem razão e da fraqueza dos seus direitos, feita por aquelle que tivera o encargo de confiança em sentido opposto.

S. Ex., porém, não aproveitou a occasião, não sustentou na tribuna os direitos do imperio, não mostrou essa capacidade que eu tinha dito que elle havia mostrado durante as conferencias, capacidade a que eu alludi, quando disse—derramou-se muito ouro—, ou disse—depois de tanto ouro derramado, o que nos ficáram forão fezes. O meu illustre amigo senador pela provincia do Rio-Grande do Norte já demonstrou que na occasião em não tinha empregado senão uma metaphora, e que não me referia de fôrma nenhuma aos meios reprovados. (*Apoiados.*)

Não me referia a dinheiros empregados para corromper a ninguem em França, não me referia mesmo a quaesquer despezas excessivas em proveito do negociador, não tinha para isso razão nenhuma, mesmo porque os balanços, que é onde se pôde ir buscar as formações para impugnar despezas excessivas em certos serviços publicos, não nos fornecem sufficientes; porque as despezas extraordinarias, que se fazem no exterior e no interior com a repartição dos negocios estrangeiros, vêm englobadas, e já disto me queixei quando fallei da desigualdade do procedimento que a commissão de fazenda teve com a repartição do imperio, onde separou as verbas, deixando englobadas estas de que trato.

Lêmos nos balanços: gastos com ajudas de custo aos diplomatas, durante o exercicio de 1854 a 1855, 53.250\$; e no exercicio de 1855 a 1856, 73.250\$; total, 126.500\$, que com 135.467\$ no exercicio de 1856 a 1857 sobem a 361.967\$. O nobre negociador, em vista da sua posição e da importancia da missão, tinha direito á avultada ajuda de custo e vencimentos; se as teve não sei, e, não podendo eu verificar, não podia fazer a censura que se quiz encontrar nas expressões de que usei.

S. Ex., porém, não tendo aproveitado a occasião para sustentar na tribuna do senado os direitos do Brasil, eu fico autorizado para repetir que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro está disposto a todas as excessivas attentões e a concessões tambem excessivas, sempre que se trata de negociações estrangeiras.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY:—Em 1851, por exemplo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Sim, senhor, V. Ex. lembra bem; porque é preciso notar que tudo... (a proposição é muito generica), que a generalidade das questões internacionaes tem sido tratada por V. Ex., ou sob sua direcção. Ha 16 para 20 annos que em tudo quanto se faz nesta repartição V. Ex. toma grande parte, e a seu cargo estão muitos dos malogros que temos tido em nossas relações exteriores.

Em logar de esclarecer a questão, para que daqui a annos não se possa dizer de V. Ex. com mais razão o que V. Ex. disse agora dos negociadores e estadistas portuguezes, V. Ex., que até certo ponto tinha sustentado nossos direitos nas conferencias, veio depois quasi que desfazer sua obra na discussão de hontem, discussão

aliás que é aquella que chega ao conhecimento de todos, porque os protocollos não foram publicados em portuguez...

O SR. D. MANOEL: — Foram publicados em francez, o que é notavel.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha de se dizer no futuro com mais razão que V. Ex. não procurou dar á questão todo o desenvolvimento que V. Ex. podia, e que, malgrado na sua missão por motivos que todos sabemos e que eu sou o primeiro a reconhecer que não partirão de V. Ex....

O SR. D. MANOEL: — Isso já se sabia antes.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... em logar de vir no senado manifestar a sua convicção de que os direitos do Brasil são incontestaveis, V. Ex. como que de alguma sorte deixou fazer crer que, se não souber bem, foi por falta de bases para sustentar os nossos direitos; então no futuro hão de haver contra V. Ex., que perde uma occasião tão bella como esta de firmar esses direitos do Brasil na opinião geral dos brasileiros, queixas com mais razão de que V. Ex. as faz dos estadistas portuguezes, que aliás, paiz mais fraco, dependente da França, e muitas vezes sob sua pressão immediata, nunca em perto de seculo e meio cedeu de uma pollegada de terreno.

V. Ex. em condições muito diversas o que é que fez?

Immediatamente, por sua conta e risco, quero dizer, sem autorisação, propoz uma concessão. Eu tenho pезar do descer a essas particularidades, mas sou obrigado, desde que V. Ex. foi desenterrar o relatório de um moço presidente de provincia para tentar mostrar que eu tinha cabido em um grave erro, censura que depois mostrarei a V. Ex. que é muito mal cabida.

O SR. D. MANOEL: — Ha muito que estas materias tem sido discutidas nesta casa; é que receio a discussão de tudo quanto é grave e serio.

O SR. SOUZA FRANCO: — A folhas 152 do protocollo, que, como acaba de dizer o meu honrado amigo senador pelo Rio-Grande do Norte, foi publicado em francez, talvez para que não chegue a materia ao conhecimento de todos, ao conhecimento do publico....

O SR. D. MANOEL: — E' verdadeira.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... neste protocollo a folhas 152 lê-se o seguinte: « O plenipotenciario do Brasil... » Leio em portuguez porque a minha pronuncia franceza não é a melhor, e porque entendo que devo fallar linguaagem que seja entendida por todos no recinto e fóra do recinto do senado. (Continuando a lêr): « O plenipotenciario do Brasil declara que, para satisfazer as vistas do seu honrado collega e provar as disposições conciliadoras de que elle é interprete, toma sobre si offerecer o limite da margem esquerda do rio Cassipoure. »

Ahi está, portanto, claro e patente que V. Ex., por inspiração propria, e sob sua responsabilidade, fez logo concessão que V. Ex. sabia que nem os antigos negociadores portuguezes tinham nunca feito; que V. Ex. sabia que um honrado collega que tem assento nesta casa e que me está ouvindo não a tinha feito; que V. Ex. sabe tambem que um ministro, creio que de 1841 ou 1842, tendo-a autorizado, immediatamente revogou a autorisação. V. Ex., portanto, sabia que carregava com uma grande responsabilidade, offerecendo o limite do Cassipoure. E, como a proposta feita por V. Ex. não foi aceita, V. Ex. declarou então que não tinha instrucções sufficientes.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. disse: « O plenipotenciario brasileiro declara, por occasião da 14ª conferencia, que recebeu do governo as instrucções que lhe havia pedido, e que está em circumstancias de continuar a presente negociação. » Logo, daqui, e creio que de algumas expressões mais, eu concluo que V. Ex. pediu instrucções, pelo que as conferencias ficarão suspensas desde janeiro até maio.

Recobidas as instrucções em maio, vê-se a folhas 163 que V. Ex. offereceu o limite do rio Coanany. E eu não faço reparo sobre a offerta, porque não sei, nem V. Ex.

hontem explicou, se já tinha ou não autorisação para fazê-la, e porque não desejo aprofundar questões que podem trazer compromettimentos aos interesses do imperio; refiro o facto: V. Ex. então offereceu o limite do rio Coanany e, não sendo acceto, V. Ex. ainda, como vem a folhas 170, propoz o limite do rio Calsoene.

O governo francez desde o principio talvez reconheceu em V. Ex. muita disposição para as concessões, porque de facto, fundada ou não, essa opinião, é opinião muito geral, e a acompanhou a V. Ex. na sua missão, e devia prejudicar essa em que V. Ex. até levava o seu proprio desanimo para contribuir para o seu desfavoravel resultado. E' sabido que V. Ex. disse que ia sem a menor esperanza de resultado; é sabido, ao menos corria geralmente, não digo com certeza, que a nomeação de V. Ex. era um meio de o afastar do Brasil.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado. E' o que se dizia então, porque reprovava a politica do governo, e principalmente aquella seguida nas margens do Prata.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. então não era muito concorde....

O SR. D. MANOEL: — Nada.

O SR. SOUZA FRANCO. — ... com as opiniões do ministerio a respeito da politica seguida no Rio da Prata.

V. Ex. era ainda muito desafecto á politica de conciliação, que o fallecido Sr. marquez de Paraná começava a desenvolver. Não o digo por autoridade minha, digó-o com as proprias palavras de V. Ex. no seu discurso de 28 de maio, quando começou, por se admirar muito de si mesmo porque era a primeira vez que em sua longa vida tomava a palavra em discussão de resposta á falla do throno. E' no discurso de 28 de maio, vol. 1º dos annaes do senado no anno de 1855: « Não me occuparei longamente, Sr. presidente, com a tão apregoadá politica de conciliação e concordia. Começarei por declarar que nunca comprehendí, e ainda hoje não comprehendo essa politica. »

Dizendo V. Ex. que nunca tinha comprehendido e não comprehendia ainda durante o ministerio de 4 de maio a politica de conciliação, não era um amigo que pudesse prestar ao fallecido Sr. marquez de Paraná o apoio de que elle precisava, então disse-se e acreditou-se que V. Ex. era retirado do paiz para não pôr embaraços á marcha do governo, e eu creio mesmo que V. Ex. teve a feliz lembrança de achar preferivel retirar-se a continuar em uma mudéz que era uma especie de paz armada em que continuarão alguns de seus amigos do senado durante tres para quatro annos.

Mas, como ia dizendo, V. Ex. propoz o limite do Calsoene: não faço observações a este respeito, porque, repito, não sei se V. Ex. foi autorizado ou se não foi; a censura caberia ao ministro que tivesse autorizado a V. Ex., e não a V. Ex. Não é para esse ponto que vão os meus reparos, os quaes são que V. Ex., fazendo essa concessão, tivesse dito que era cousa de nada. V. Ex. explicou essas expressões, mas (permitta que lhe diga) muito mal.

Ao começar a 14ª conferencia V. Ex. tinha dito que o governo brasileiro, depois de examinar a discussão consigna-la nos 13 protocollos precedentes, e approvar as disposições conciliadoras do seu plenipotenciario e os esforços que fez para terminar a questão por uma transacção admissivel, persistia na convicção do direito que elle tem sustentado. Que é sómente esta convicção do direito que podia impedir o plenipotenciario de acceder ás proposições feitas pelo honrado plenipotenciario francez, e de pôr termo immediatamente á unica disputa que o Brasil tem tido até hoje com a França. Pois não pôde ceder, continuava, sem razões convenientes um direito sobre que Portugal insistiu perto de seculo e meio sem procurar esclarecer, como hoje se faz.

A este respeito foi que eu disse que, se os estadistas portuguezes podem incorrer em qualquer censura por não terem esclarecido a questão, e eu acredito que a escl-

receberão quanto lhes era possível então, recio que o nobre senador pelo Rio de Janeiro incorrerá no futuro na censura de a ter collocado em posição desfavoravel ao imperio, de ter contribuido para o desfortalecimento das razões em que se fundava o direito do imperio do Brasil. (Para o Sr. visconde do Uruguay) « Em semelhantes questões, continuava V. Ex., pôde-se transigir para as finalisar, para conservar relações de amizade que se aprecia, para não dar logar a *desintelligencia por objectos que não valem a pena.* »

É uma proposição generica e verdadeira esta de S. Ex. que em regra se pôde transigir por objectos que não valem a pena; se, porém, o objecto da missão de V. Ex. não vallesse a pena, a questão por si mesma estava morta, e sem valor erão todos os seus empenhos e esforços. Que tinha ido fazer V. Ex....

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... um dos homens mais importantes do paiz? Tratar de uma questão que não valia a pena? Quereria V. Ex. dizer que não valia a pena na intenção do negociador francez? Essa apreciação devia pa' tir delle, e não era V. Ex. quem podia attribuir tal opinião ao negociador com quem estava em conferencia. Quem, pois, achava que o territorio não valia a pena era V. Ex. e não o negociador francez, em cujas palavras nada se encontra que possa autorisar as expressões de que V. Ex. servia-se.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro procurou mais explicar essas suas expressões, que principalmente classificou de proposições geraes, dizendo depois que não valia a pena para nós ao menos, porque cediamos de muito menor parte do que aquella que recebiamos. Eu hei de repetir mui as vezes; tenho pezar que as nossas questões importantes, como esta, sejam tratadas deste modo: tenho pezar de que as palavras do nobre senador pelo Rio de Janeiro possam depois fazer crer que não tinhamos direito reconhecido, porque S. Ex., que devia dizer simplesmente que o que nos ficava era em mais quantidade do que o que tocava á França pelos limites do Calscoene, o que aliás não seria exacto, apreciou não só as quantidades como tambem os direitos, pois que lhe pareceu que ficavamos de melhor partido por nos caber maior quinhão no territorio contestado do que á França.

Dahi ha de se argumentar no futuro que S. Ex., negociador preparado, um dos homens mais importantes do imperio, aquelle que podia estar nesta questão tão informado como os bem informados, ou melhor informado do que ninguem, tinha admittido que o nosso direito não era tao bom, tao seguro, tao evidente, que não nos supuzessemos bem tratados, bem a aquinhoados, ainda com a privação da parte do nosso territorio, e só porque nos tocaria, segundo a opinião de S. Ex., maior extensão de costa do que á outra parte transigente.

O nosso direito, hei de repetir quantas vezes V. Ex. quizer, é mais antigo, mais reconhecido, e fundado em documentos mais authenticos do que o dos francezes; é a minha convicção, e creio que a convicção de todos os brasileiros. (Apoiados.) E no entanto, mesmo quanto á quantidade, S. Ex. enganou-se, salvo se conta como incontestavel o direito dos francezes.

Ora, vejamos, pôde ser que me engane, mas estou exprimindo minha convicção; eu me vou servir das latitudes admittidas nas conferencias. Como ha diversidades (pegando em uns papeis), tomamos as do protocollo, que são as mais modernas, e devo acreditar que tambem as mais exactas. O Oyapock vem a fl. 151 que está a 4º 30' norte, o Araguay a 1º 20' e o Calscoene a 2º 30'.

O nosso direito antigo, e sempre sustentado, tem sido a linha do Oyapock aos 4º e 30'; os francezes reclamão o limite do Araguay a 1º e 20'; ficando assim territorio disputado 3º 20'.

O que se segue é que, offerocendo V. Ex. o limite do rio Calscoene aos 2º e 30', caberia aos francezes 2º de costa nos terrenos que temos considerado nossos entre o mesmo Calscoene e o Oyapock, ao passo que ao Brasil só caberia 1º e 10', do Araguay ao Calscoene, que os fran-

cezes agora reclamão como seus. (Apoiados.) Até em simples quantidade a transacção nos seria prejudicial, mesmo sem que se attenda ao valor dos documentos em que as reclamações se firmão.

Não tiro como conclusão que não se possa fazer transacção e nem concessão; o que eu contesto é que obtivessemos, como S. Ex. disse, dous terços dos terrenos reclamados, e os francezes sómente um terço; o que tambem contesto é que seja justificado o avaliar como V. Ex. fazia, em objectos que não valem a pena, esses dous terços do territorio contestado que V. Ex. offerocou ceder, tirando assim todo o merecimento á concessão. (Apoiados.)

Podem-se admitir concessões, não o contesto; com tanto que se fação com a convicção de que as fazemos valiosas. O Brasil, como eu ia dizendo, na opinião de V. Ex., não fazia concessões valiosas, e ficava de máo partido, até porque perdia limites antigos, considerados nossos, e que entregavamos como alheios. Eis ali porque contestando a V. Ex. lhe di-se que lhe deixava ainda occasiao para explicar-e e sustentar os direitos do imperio.

E não pense S. Ex. que havia em mim o pensamento occulto de pôr a S. Ex. em difficuldades. Eu sabia bem que os homens que sobem em qualquer paiz á posição elevadissima a que S. Ex. subiu com os seus dous amigos; que os homens que são os directores unicos e exclusivos da politica, são muitas vezes levados a se persuadir que podem subodinar tudo á sua sustentação; que seu credito está acima dos creditos e interesses do paiz, porque elles são homens indispensaveis: por conseguinte, eu podia ter previsto que S. Ex. se achasse em embaraços quando tivesse de explicar as causas do malogro da missão de que foi incumbido. Contei, porém, que S. Ex., que foge aliás de offender susceptibilidades exteriores, não recorreria como motivo de explicação...

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... á fraqueza dos direitos do imperio; e ainda espero que o seu discurso escripto mé ha de tirar esses receios que podião provir de ser mal ouvido ou mal comprehendido o alcance de suas palavras.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO: — S. Ex., como que para me afastar de entrar nesta questão, foi se lembrar do presidente da provincia do Pará.

O SR. D. MANOEL: — Ha 20 annos!

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha 20 annos, quando eu era ainda muito moço, e pouco visto na administração e na politica. Hei de lembrar-me sempre que devi á bondade e ao tino do Sr. marquez de Olinda, regente, e do Sr. Vasconcellos, ministro do imperio, o convite que recebi em Pernambuco, onde estava doente, do qual ainda tenho a carta....

O SR. D. MANOEL: — O fallecido senador Vasconcellos fazia grandes elogios ao nobre senador.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... para tomar conta da presidencia da provincia do Pará ainda em luta, succedendo ao general Andréas, tido como homem forte e que comtudo ainda lutava com difficuldades e não tinha podido acabar com as desordens, contra as quaes pedia mais forças. S. Ex., para ver se me amedrontava, assim como tentou ver se assustava o Sr. marquez de Olinda com a leitura a que já me referi e não pôde, queria tambem assustar-me, dizendo-me: « Erraste em geographia, Sr. presidente do Pará em 1839! »

Errar em geographia, senhores, no Brasil, sobre fronteira longiqua e mal explorada, e a respeito de um pequeno riacho, julgará S. Ex. que seja bastante para destruir a reputação de alguém? Eu leio a V. Ex. a parte do meu relatorio, para que veja que me houve com firmeza e resolução, e sómente notarei que S. Ex. fez-me uma honra muito grande, quando, devendo referir-se a discursos de quem tem fallado tanto como eu nas camaras, e tomado parte em todas as discussões impor-

tantos destes últimos 20 annos, foi buscar um trabalho tão antigo!

Quando os homens predestinados como V. Ex. errão, o que será de um homem que é provavel que ha de morrer advogado e carregando autos, o que provoca a V. Ex. risadas de compaixão?

A parte do meu antigo relatório, que mereceu a honra de ser recordada por V. Ex., foi a seguinte (*lendo*): « Para o lado da Goyana ingleza e no Alto Amazonas etc. » (*Não tomamos esta parte toda*).

Saiba V. Ex. que a aggressão não foi no meu tempo. (*Continúa a lér.*)

Depois con-tiou que, intimado pelo official para sahír elle do territorio, o missionario respondeu que a missão era religiosa e que não olhava para a propriedade do terreno. Eu continuava: « Não tenho razões para suppor, etc. »; e lindo a leitura com este periodo, que é o da questão: « Que a missão do Pirarara estava collocada em terreno brasileiro nenhuma duvida ha. » Já então o missionario se tinha retirado. « Estava a missão situada na margem do rio Pirarara, que desagua no Repuni a 3º 30' de latitude, e a divisão entre o Brasil e a Goyana Ingleza é corrente ser a serra Pucaráima, que corre entre 3º 50' e 4º de latitude a encontrar, etc., etc. »

O que ha, portanto, de inexacto no relatório não é que a missão estava sobre o rio Pirarara, que é um pequeno riacho; não é o limite em que essa missão estava collocada dentro do territorio do Brasil. Todo o engano consistiu em dizer-se que o riacho Pirarara se lança no Repuni, quando elle se lança em outro riacho, o Malú, este no Tacatú, todas tres no rio Branco, que é ainda affluente do Amazonas. E, embora se quizesse argumentar com o engano de tomar o Pirarara como uma das vertentes do Repuni, nem por isso perdíamos o direito á linha das serras, que são o limite do nosso territorio.

Para que, pois, veiu S. Ex. citar um equívoco pequeno desta natureza, para que os *communicantes do Jornal do Commercio* figurassem que eu tinha commettido um grave erro? O que diria V. Ex. se eu, por exemplo, indo percorrer a historia da sua presidencia do Rio de Janeiro e da de seus amigos (porque é preciso saber-se que a provincia do Rio de Janeiro tem sido governada por S. Ex., por seus amigos, filhos, cunhados e parentes destes (*apoiados*), fosse repetir o que se tem dito sobre os abusos desta administração?! Basta que é a un'ca do Brasil que deve cerca de 6,000:000\$, tendo estragado uma renda avultada, grande parte a pretexto da abertura e conservação de estradas de lama!....

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Ha tantos annos que foi a minha presidencia!

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu creio que V. Ex. governou a provincia do Rio de Janeiro desde então, e até mesmo quando nós estávamos no ministerio. Se, pois, eu lhe attribuisse parte nos erros desta administração não lhe faria injustiça. E para os demonstrar basta ler o relatório, ou esse magnifico escripto de um dos presidentes da provincia do Rio de Janeiro, o conselheiro Nicoláo Tolentino, publicado no *Jornal do Commercio* , em que elle demonstrou o deficit enorme da provincia, refutando os sophismas com que tinham querido mostrar na assembléa provincial que não haviam tacs deficits; sophismas desses que com um sopro se desfazem.

Eu repetirei a V. Ex. que aproveite a occasião de demonstrar os direitos do Brasil aos terrenos contestados entre o Amazonas e o Oyapock; diga-se embora que V. Ex. viu malogrados seus esforços por qualquer outra razão, nunca por falta de motivos para os sustentar, sacrificando assim nossos direitos á conservação de seus creditos. Por mais indispensavel que V. Ex. se julgue ou o julguem alguns poucos amigos para quem o imperio se resume na pessoa dos tres directores da actualidade, eu ainda não desespero de que V. Ex. comprehenda que o seu dever não está preenchido, e que sómente o ficará demonstrando V. Ex. a procedencia dos direitos do Brasil aos terrenos do Cabo do Norte.

Eu podia, voltando agora ao discurso com que começou a sessão o nobre ministro de estrangeiros, responder a

algumas das suas observações di'g'd's ao meu honrado amigo e collega o Sr. senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, porém não farei outra coisa senão oppor ao seu protesto um outro. E' o protesto contra as palavras offensivas pronunciadas no senado contra um senador, e pronunciadas por um ministro da corôa. (*Apoiados.*)

O SR. D. MANOEL: — Isto prova a fraqueza do ministerio; isto prova que estão acabando.

O SR. SOUZA FRANCO: — A dignidade do senado está ligada á dignidade de cada um dos seus membros (*apoiados*), e não se pôde supportar que se diga que um senador do imperio, da capacidade e da illustração do meu honrado amigo, é um ente nullo e que nada podem valer os seus discursos! Protesto contra o procedimento do nobre ministro da corôa, e contra-protesto o seu protesto.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro ha de permittir que eu continue as minhas observações a respeito do seu discurso; todo o meu empenho é que não fique escurcida esta parte do meu discurso em que peço a S. Ex. que aproveite a occasião de firmar os direitos do imperio, confessando embora que foi elle o culpado do malogro da missão, ou attribuindo a quaesquer outros motivos, que não a falta de direito do Brasil.

Deixarei para outro discurso, depois que V. Ex. publicar o seu, o exame mais detalhado de suas proposições. Embora pudesse tomar desde já, não digo uma deslorra, porém tão sómente um simples desagravo em favor do ex-ministro da fazenda, prefiro o arrependimento de V. Ex. á minha satisfação...

O SR. PRESIDENTE: — Lembro ao Sr. senador que só deve dirigir a palavra ao presidente ou á casa, e não a nenhum de seus membros em especial.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vou obedecer a V. Ex. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que não tinha o costume de fallar por occasião da discussão da resposta ao discurso da corôa, que nunca tinha entrado em questões financeiras....

O SR. D. MANOEL: — E até disse isto no senado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... porque, habil como é em outras questões, como por exemplo, nas questões diplomaticas, nas de reforma da constituição e do acto adicional, principalmente quando se trata de pôr péas á liberdade e direitos do cidadão....

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Quando V. Ex. nos acompanhou.

O SR. SOUZA FRANCO: — Parecc-me que não; porque eu estava na presidencia do Pará.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Então foi na discussão da lei de 3 de dezembro.

O SR. SOUZA FRANCO: — Também não. He verdade que, tendo vindo em 1838 deputado pela provincia do Pará, e não conhecendo a corte, eu preferi apoiar o governo que encontrei; então acem; anheia S. Ex. e seus amigos, e S. Ex. sabe que por pouco tempo. A esse respeito eu podia dizer como o outro: « Encontrámo-nos sem nos conhecer, vivemos juntos sem nos amar, e separámo-nos sem cho:ar! » Felizmente as nossas relações politicas forão de muito pouco tempo; todavia forão sufficientes para eu conhecer qual era a posição que devia tomar; fi-lo, e por um a vez, repito ainda, e V. Ex. ha de ver se este dito *por uma vez* não se vai verificand. E posso acrescentar que não me tento arrependido.

O SR. D. MANOEL: — E' uma posição, meu amigo, muito invejada.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que não era acostumado a fallar em finanças, veiu fazer um longo discurso, e repetiu tudo quanto estava dito nos relatórios a respeito do papel moeda. Não sei como S. Ex., no seu empenho de também entrar na discussão, de também contribuir para fazer desaparecer esse medonho cataclisma que nos vinha chegando, não reco-

nhu ceu que não estava no seu elemento e que confundia papel moeda com moeda papel!

V. Ex. permite u na observação?... Eu a faço. Se S. Ex. hoje, depois dos magníficos artigos que tem s do publicados nos jornaes e dos magníficos discursos que se tem proferido na camara dos Srs. deputados (apoiados), fór a qualquer desses que vão mostrando tanto conhecimento da questão e pôr lhe que com S. Ex. examine esse discurso a que me refiro, eu creio que ha de ser S. Ex. o primeiro a admirar-se que um homem da sua capacidade incorresse na imprudencia de entrar em uma discussão para a qual não estava preparado. Com S. Ex. hão de admirar-se tambem todos aquelles que tiverem a lembiança de ler de novo o seu discurso, que foi proferido na sessão de 28 de maio; vem no vol. 1º dos annaes de senado de 1858.

Quando eu me referi aos conhecimentos financeiros que se vão generalizando no nosso paiz...

O SR. D. MANOEL : — Felizmente.

O SR. SOUZA FRANCO : — ... e felizmente porque o conhecimento das leis de producção, distribuição e consumo das riquezas e dos meios proprios para as animar deve contribuir para amenisar nossas questões politicas e para evitar essas questões pesoaes que só servem para aquelles que querem dominar e dominar sempre o paiz, não pelos meios da razão e fundados na opinião, mas com a recordação de um passado que não tem força hoje sobre nós. Quando me lembro desses artigos e discursos, vejo tambem que é chegada a época de que um dos nossos financeiros fallava, quando dizia em 1851 e 1852 que não podíamos ter bancos, porque a nação não estava em circumstancias disso nem havia quem os soubesse dirigir. Hoje nós os temos, não como os da Inglaterra, porque não temos esses homens das escolas theoricas e praticas da Grã-Bretanha, dos Estados-Unidos, mas os termos sufficientes para entendermos que o credito, essa mola real de engrandecimento de um paiz, pôde ser desenvolvido em todas as provincias do imperio.

E' certo que, se um dos nossos estadistas financeiros dizia em 1851 e 1852 que não tinhamos homens habilitados para dirigir bancos, dahi a um anno elle creava um com a admiração do illustre deputado mineiro o Sr. Paula Santos, que lhe fizera a pergunta, e acaba de mostrar em um discurso, proferido ha d as na camara dos deputados, que ha quem discorra no Brasil sobre questões bancarias de sorte a poder ser lido mesmo nos Estados Unidos e na Europa, assim como merecem ser lidos alguns outros discursos proferidos na camara dos deputados sobre a mesma questão.

S. Ex. disse que não entrou na opposição ao ministerio de 4 de maio, e até então, isto é até o dia em que proferiu o seu discurso, estava retirado.

E' exacto; S. Ex. revela uma verdade sabida, não que S. Ex. estivesse retirado da opposição, porque S. Ex. estava nella e dent o della; tinha assistido a todas as reuniões, e as tinha feito em sua propria casa, e com muito direito. Era, porém, exacto, todos o dizião, e eu era um dos que se cabalava com essas idéas, que o nobre senador pelo Rio de Janeiro tinha vindo de França com idéas muito liberais a respeito do desenvolvimento do credito.

O SR. D. MANOEL : — Dizia-se isso geralmente.

O SR. SOUZA FRANCO : — De um dia para outro, porém, S. Ex. appareceu fazendo grande opposição ás medidas financeiras do gabinete de 4 de maio! Qual foi a minha conclusão immediata? Foi que S. Ex., que se tinha conservado em reserva até então, comprehendeu que a influencia pessoal sua e de seus amigos exigia que por todos os meios embaraçassem o ministerio de 4 de maio no desenvolvimento do credito bancario, que tendia a enriquecer o paiz e acabar com essas influencias nascidas de relações pessoaes com que se tem imposto ao paiz certos nomes em lugar de idéas.

Nos governos representativos é preciso mais alguma cousa do que essas relações pessoaes; é preciso tambem idéas, que correspondão ás situações, em torno das quaes se reunão os que as sustentão, e que se tornem vencedoras com o apoio da opinião da maioria do paiz. Estes

são os partidos reaes, aquelles de que o senado tem sempre dado exemplo. O senado não tem tido partidos discriminados. Cada um vota segundo a sua convicção, segundo a discussão da materia e segundo as necessidades do paiz, demonstradas na imprensa e nas discussões particulares, e que caão na opinião publica, como é sabido que tem succedido com o desenvolvimento do credito publico, que é reclamado pelo Brasil todo.

E' um erro que pôde trazer graves consequencias a tentativa de arrostar a opinião do paiz inteiro.

O SR. D. MANOEL dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu creio que não se chegará a esse ponto; mas S. Ex., fallando do desenvolvimento do credito e da prosperidade que ia trazendo ao imperio, o comparou a um balão, cujo destino posterior ignorava, e perguntou se era esse que jazia furado na praça. Balão ou não, a viagem de prosperidade fazia-se, e S. Ex. e seus amigos, porque não tinha o balão a côr de seu agrado, furarão-o. (*Risadas.*) A prosperidade desapareceu, e surgirão difficuldades, que até então não se sentião; se ellas surgirão depois da entrada do gabinete de 12 de dezembro, ha mais razão para as attribuir a seus actos, á desconfiança na sua administração, do que a resultados de nossas medidas.

(Cruzão-se alguns apartes.)

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu creio que nem S. Ex. o Sr. senador pelo Rio de Janeiro nem ninguem poderá crer que o ex-ministro da fazenda não tivesse praticado um unico acto que merecesse approvação. Examinemos qual seria o grande acto fatal que arrancou S. Ex. do seu retiro: peiorarei os diversos que encontrarão opposição. Serião os saques, em que o combate foi momentaneo? Não, porque nem esse fez acordar S. Ex. do seu estudado letargo, e nem lhe mereceu contestação; e ahí está a opinião do paiz para proclamar que essas medidas do ex-ministro da fazenda arredarão a crise. . . .

O SR. D. MANOEL : — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO : — ... ou pelo menos contribuirão para que ella não causasse estragos tão consideraveis como em outras praças commerciaes.

O SR. D. MANOEL : — Apoiadissimo. Fez os mais relevantes serviços, pelos quaes todos lhe são agradecidos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Pelo contrario.

O SR. SOUZA FRANCO : — V. Ex. tem occasião na segunda-feira para demonstrar o contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu hei de demonstrar.

O SR. D. MANOEL (*rindo-se*) : — Quando?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não ha de ser quando V. Ex. quizer, e sim quando me parecer.

O SR. SOUZA FRANCO : — Isso não é obsequio. Obsequio será se o fizer quando nós o pedirmos, e eu peço que seja segunda-feira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. SOUZA FRANCO (*rindo-se*) : — Pelo contrario; eu desejo quanto antes o discurso de S. Ex. para me ver livre do desassocego em que me colloca a ameaça de uma solenne derrota.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção!

O SR. SOUZA FRANCO : — Eu admitto que V. Ex. tivesse então essa convicção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sem duvida, e muito conscienciosamente.

O SR. SOUZA FRANCO : — Porém a perderia depois que presenciou os resultados favoraveis da medida.

(Cruzão-se outros apartes.)

O SR. SOUZA FRANCO : — E' convicção de milhares de entendedores que as providencias do gabinete de 4 de maio forão muito vantajosas e salvarão o commercio de

grandes embaraços, impedirão muitas fallencias, e que os saques autorisados trouxerão vantagens reaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma das medidas que contribuirão para a má situação actual.

O SR. D. MANOEL: — E' banalidade.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

(Cruzão-se outros apartes.)

O SR. SOUZA FRANCO (dirigindo-se ao Sr. Silveira da Motta): — V. Ex. está vendo que são 2 horas da tarde, e que, se continuão a dar-me tantos apartes, poderei ir até as 3, 4, 5 ou mesmo 6 horas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma calamidade. (Risadas.)

O SR. D. MANOEL: — Quando falla um homem destes não é calamidade.

(Ha outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. senadores não devem estar a interromper o orador; isto perturba a discussão.

O SR. D. MANOEL: — Estamos o animando.

O SR. PRESIDENTE: — Estão mais que interrompendo-o.

O SR. SOUZA FRANCO: — A calamidade de que falla o nobre senador por Goyaz, que prefero que se vote hoje mesmo, será antes attribuida ás suas interrupções do que a meu p:oposito, que é quando muito discutir até as 4 horas, resumindo muito o que tenho pa. a dizer.

O SR. D. MANOEL: — Tem para isso muito talento e illustração.

O SR. SOUZA FRANCO: — Vamos á questão. Geralmente se acredita que os saques autorisados pelo thesouro produzião grandes vantagens. O unico receio que tive, quando, urgido pela gravidade das circumstancias, propuz e obtive em conselho a medida, foi que por qualquer fatalidade pudesse pesar sobre o thesouro publico, e digo ao senado com franquesa que não recnei perante essa eventualidade. Entendia que nas circumstancias do commercio do paiz o thesouro publico devia vir em seu soccorro, e que se tivesse de perder algumas sommas erão ellas bem empregadas: felizmente pôde verificar-se que o thesouro não teve de pagar somma alguma, salvando a praça do Rio de Janeiro e concorrendo para salvar as outras do imperio.

Serão os depositos dos dinheiros do thesouro publico no Banco do Brasil? Eu creio que os nobres senadores hão de ter hoje reconhecido que um dos fins que tinha em vista era aproveitar em beneficio do thesouro os juros das sobras que depois se mostrou que lhes derão uns 400:000\$. Não é qualquer algarismo muito pequeno; forão cerca de 400:000\$ que o thesouro lucrrou com a medida e que SS. EEx. os Srs. ministros podem spender com seus officiaes de secretarias e consultores, sem irem ainda exigir do miseravel salario daquelles que, ganhando apenas o necessario para sua sustentação e de suas familias, terião razão de queixar-se se lhes fossem tirar parte para assegurar aos protegidos uma posição vantajosa.

Tive tambem em vista um outro resultado, e era que essas notas em circulação e seus valores servissem para fomentar a industria, e não me escapou que uma das duas hypotheses se havia de realizar, ou que essas notas haviam de ser recmittidas na circulação como valores exigidos pela situação em desconto de lettras, ou cessarião de ser consideradas como representando valores, porque, não sendo procurados novos e maiores descontos, nem sendo mantidas na circulação por augmento de transacções, as notas não sahirião, contrahida assim a emissão.

Deste modo, ou o Banco tirava lucros destes depositos, ou, restringindo sua emissão, reforçava sua posição e fortalecia seu fundo d'sponivel; e o thesouro augmentava sua renda sem ser pesada e antes favorecendo os contribuintes. Os depositos tiverão a approvação geral e não excitãõ o patriotismo do nobre senador pelo Rio de Janeiro, a quem me reliro, arrancando-o do reliro em que diz que estava.

O que, porém, não passou d'apercebido ao nobre senador foi a criação de novos bancos, e desenvolvimento do credito na côrte e nas provincias do imperio, trazendo a animação da agricultura, o desenvolvimento do commercio, o começo de novas emprezas ou animação das antigas; foi então o que deu o fatal rebate a que tambem acudiu S. Ex. e o grito de guerra contra o misterio de 4 de maio.

Cicero tomou a palavra *pro domo sua*; porque o triumpho das idéas financeiras rasgava as bandeiras que soltão com inscripções sómente pessoas, e os chefes supremos terião de concorrer em campo onde encontrarião rivales, e de partilhar com outros a influencia exclusiva de que teem usado e abusado. Guerra assim a todas as novas idéas e aos homens que as professam e promovem, tendo em vistas a prosperidade e o socego do imperio. Abaixo os bancos, é a senha da actualidade; restricções ao credito que mina a influencia dos predestinados para governar o imperio!

O Sr. ministro dos estrangeiros, que, como disse em seu relatório, reformou sua secretaria por ter-se reconhecido haver melhorado a situação do thesouro, contraria com esta asserção o que dizião seus novos amigos a respeito da administração financeira do gabinete de 4 de maio.

Aproveito a occasião pa a examinar algumas expressões do Sr. ministro na reforma das secretarias. O Sr. ministro, que é homem de talento, confunde ou procura confundir o alcance da palavra — reforma, para dizer: « Vós tambem queiis a reforma das secretarias; porque encontrei projectos nos quaes muitos dos vencimentos erão os mesmos que agora se derão. »

Repetirei ainda uma vez que, admittindo a reforma das secretarias, a espaçavamos para quando fosse conveniente, e tanto que ainda não estavão todas discutidas; e, sobretudo, não fariamos o augmento de pessoal e despesas que fez o ministerio actual, creando o excessivo numero de empregados com que as repartições forão atalhadas (deixem-me passar o termo), e não sei como pôde desculpar a enorme despeza que se faz.

A meu nobre collega (o Sr. D. Manoel) fallou já em algumas nomeações e injustas aposentadorias, a respeito das quaes eu peço ao Sr. ministro de estrangeiros que depois de ter causado o mal que fez a esse empregado, velho e honrado servidor do estado, não venha aggravar-lo com as palavras desfavoraveis que lhe escapãõ na discussão, e que são mais do que injustas.

Tambem o nobre senador pelo Rio de Janeiro já o tinha feito contra um digno servidor do estado, hoje cego e cego que muito pobre, parece que em parte como resultado da demissão que teve; este mal seguia-se a outro. Que graves remorsos devem pesar sobre o Sr. senador pelo Rio de Janeiro! S. Ex. devia ter-lhe poupado as palavras que soltou na sua supposição de que elle tivesse contribuido para essas linhas que escreveu o Sr. Mello Moraes, que as escreveu com conhecimento da causa, com o talento que tem; e podia escrever sem auxilio, porque tem escripto outras muitas sem serem ditadas, e que contudo não é reparavel que ouvisse informações que todos somos acostumados a ouvir quando precisamos dellas.

A respeito de algumas nomeações desculpe o Sr. ministro o dizer-lhe que, se S. Ex. pôde continuar certos actos de gratidão e de benevolencia, justificando nomeações que fez, o publico todo está habilitado para as julgar de modo diverso.

Occorreu-me perguntar a V. Ex., não o tendo feito ao Sr. ministro da justiça, visto elle não responder a outras interpellações. S. Ex., creio que com a liberdade de collega, não dá explicação nenhuma, faça-se as perguntas que se fizer; se profere algum discurso, não o revê, para ficar habilitado a negar qualquer informação ou opinião que lhe possa trazer censura.

O que eu preciso saber de VV. EEx. é a razão por que, extinguindo os emolumentos, e fazendo differença entre os que entravão para o thesouro e os que erão devidos aos empregados por se cobraem de trabalhos anteriores á reforma, privarão delles alguns empregados que tinhão sido aposentados.

A uma aposentadoria sem motivo, como, por exemplo, a que se deu ao Sr. Varejão, não é justo augmentar a denegação da quota dos emolumentos vencidos, a que tinha direito segundo a regra por serem cobrados por trabalhos do seu tempo de emprego? Não foi esta denegação uma injustiça revoltante? Se o principio fixado foi esse, o direito estava adquirido; se não foi, pertencem os emolumentos ao thesouro. E a injustiça é tanto mais revoltante pela decisão do Sr. ministro da justiça, ou da sua secretaria, que o empregado usasse dos meios ordinarios!

Voltando ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, que se figurou tão empenhado em contribuir para derrubar a administração de 4 de maio, admiro-me de que o seu espirito logico não descobrisse a contradicção em que cahia quando receiava um grande cataclysmo como resultado das nossas medidas financeiras, e contudo diz que era sua intenção não contribuir para a retirada do ministerio de 4 de maio.

Se o nobre senador tinha taes opiniões, devia occultalas, porque ellas revelavam que o nobre senador não sabe cumprir o dever de contribuir com todos os meios para que o paiz não fique exposto a uma pessima administração. Eu digo que quando uma administração é fatal não temos escolha; a nossa obrigação é contribuirmos com todos os nossos meios para a fazer retirar.

Eu tambem quando entrei para o senado trouxe a opinião, que ainda conservo, de contribuir com todos os meus esforços para que as administrações marchem sem estorvos, e de não fazer opposição senão muito pensada, e naquelles casos em que não pudesse esquivar-me a fazela; finalmente de ser, tanto quanto fosse possível, governista. Esta é a minha regra, mas regra que tem excepção; quando eu entenda que um ministerio é de tal sorte fatal que a sua conservação sómente traz inconvenientes ao paiz, então é dever fazer-lhe guerra (*apoiados*)...

O SR. D. MANOEL: — E a mais forte lhe hei de fazer.

O SR. SOUZA FRANCO: — ... e eu seria desleal ao meu paiz e á corôa se não fizesse ao ministerio actual toda a opposição que lhe possa fazer com o fim de que elle se retire, porque de todos os lados ouço dizer-lhe: « Retirai-vos, porque vós não contribuis senão para reduzir o paiz a um estado ingovernavel e sem mais esperança. (*Apoiados*).

Qual seria o principal motivo que levou o nobre senador pelo Rio de Janeiro a se pronunciar pela maneira por que o fez? Não foi senão a indisposição que o nobre senador e seus amigos tem por tudo que é desenvolvimento do credito, ou, por outras palavras, prosperidade publica. Não foi senão porque o nobre senador estava convencido de que o desenvolvimento do credito anima as industrias e contribue para que os habitantes applicados aos trabalhos industriaes abandonem as questões de politica pessoal.

Elles entenderão, e bem, que a morte da oligarchia está no progresso do paiz, no desenvolvimento das suas riquezas, no da instrução e de todos os meios que tornão um povo intelligente, rico, e assim melhor habilitado para ter uma opinião propria, e para sustentala na tribuna, na imprensa e nas reuniões eleitoraes.

Contra este desenvolvimento da riqueza publica e da instrução popular por meio do credito é que o nobre senador pelo Rio de Janeiro se pronunciou figurando hypothese em que, reduzida a producção do Brasil de 1/6 em 10 annos, é conveniente reduzir desde já na mesma proporção o meio circulante e o credito bancario. São seus planos revelados nos seguintes periodos do discurso a que me tenho referido. (*Lê*.)

Sendo tão fatal a politica financeira que o nobre senador proclamou, isto é, a do desanimo, da redução da riqueza do imperio, do seu empobrecimento de uma sexta parte em 10 annos, politica que o ministerio actual procura executar sob a direcção do nobre senador e de seus dous amigos, tambem senadores pelo Rio de Janeiro, é com razão que de todos os angulos do imperio se pronuncia contra ella a opinião, e que, firmado nella e na mais

profunda convicção, eu lhe continuo a negar meu voto. (*Apoiados*.)

O SR. D. MANOEL (*para uma explicação*): — Sr. presidente, já fallei as duas vezes que me concede o regimento, e por isso não posso dar hoje resposta ao discurso proferido pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE: — Isto não é explicar um facto.

O SR. D. MANOEL: — E' sim, é bom que o publico saiba o motivo por que fica por ora sem resposta um discurso em que não ha senão banalidades e miserias do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE: — A palavra *miseria*, se não é anti-parlamentar, é pelo menos inconveniente.

O SR. D. MANOEL: — Desde que um ministro diz a um senador que o seu procedimento não foi pautado senão pelo desejo de vingarse de um adversario fallecido na pessoa de seu filho, não merece outras palavras. Mas V. Ex. tambem ouviu a esse ministro declarar que reconhecia que o orador que ora falla tem talento, illustração e honestidade. Na primeira occasiao opportuna responderei cabalmente ao Sr. ministro.

A discussão ficou adiada pela hora. O Sr. ministro d estrangeiros retirou se com as mesmas formalidades como que tinha sido recebido.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª discussão do projecto da commissão de legislação autorizando o governo para mandar passar carta de naturalização de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo;

E continuação das materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

Sessão em 25 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Parecer da commissão da mesa sobre a indicação do Sr. Vasconcellos. — Requerimento do Sr. Ferraz acerca de informações pedidas ao governo. — Ordem do dia. — Naturalização do subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo. — Discussão do orçamento dos negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. barões de Quarahim, Vasconcellos e ministro de estrangeiros. Encerramento da discussão. Votação. — Reforma da tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada. Discurso do Sr. Souza Ramos.*

A's 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral concedendo quatro loterias em beneficio das igrejas matrizes de Nossa Senhora da Gloria e de Santa Theresa do municipio de Valença, do Rio de Janeiro; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.— Ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER.

« A commissão da mesa, tendo examinado a indicação offerecida pelo illustre senador o Sr. Vasconcellos na sessão de 6 de junho proximo passado, afim de reformar-se a disposição do regimento commum, que exige o comparecimento de metade e mais um dos membros de cada uma das camaras para a abertura da assembléa geral, submete agora á consideração do senado o seu parecer sobre esta materia.

« Dos debates da camara dos deputados publicados no diario respectivo vê-se que, desde o primeiro dia de sua reunião em 1826, foi objecto de duvida se devia-se observar a respeito das sessões preparatorias e das de abertura da assembléa geral o preceito do art. 23 da constituição.

« Em tal caso seria necessario o comparecimento de 52 deputados; mas, achando se presentes 49 na sessão preparatoria de 30 de abril, pôz-se a votos a questão, e decidiu-se que a assembléa não só podia, mas devia ser instalada; e no officio do secretario pelo qual se communicou esta deliberação ao governo observou-se que o não estar completo o numero de 52 não era razão que impedisse aquelle acto no dia marcado pela constituição, por nada ter elle de commum com o trabalho das sessões.

« Em resposta a este officio declarou o ministro do imperio; de ordem do imperador, que devia a camara continuar com seus trabalhos preparatorios até que houvesse o numero de deputados determinado pela constituição, alim de que então se dessem as convenientes providencias para a solemne abertura da assembléa geral.

« Do diario não consta que por parte da camara se contestasse esta opinião do governo, vendo-se pelo contrario que o regimento interno adoptado poucos dias depois a confirmou por expressa disposição de um dos seus artigos, ficando assim estabelecida a regra que hoje se observa.

« Quanto ao senado, posto que naquelle anno não occorresse duvida por terem comparecido 30 membros, quando seriam sufficientes 26, cumpre todavia notar: 1º, que em 5 de maio (vespera da primeira sessão imperial de abertura), achando-se na casa sómente 24 senadores, entendeu o presidente que não podia continuar os trabalhos da sessão preparatoria emquanto não se decidiu por votação que para isto não era indispensavel o comparecimento do melado e mais um; 2º, que o projecto do regimento interno offerecido em sessão de 22 do dito mez por uma commissão, de que foram membros dous dos illustres referendarios da constituição, estabeleceu sobre este ponto a mesma regra do da camara dos deputados, regra que passou tambem a fazer parte do regimento commum, que se acha presentemente em vigor.

« Não pôde ser maior o respeito que a commissão da mesa tributa á sabedoria e autoridade das duas camaras legislativas que assim entenderão; de accordo com a opinião do governo, o art. 23 da constituição; mas, considerando que, ainda quando compareção nas sessões preparatorias a metade e mais um dos membros de cada uma das camaras, poderá mui facilmente acontecer que o impedimento repentino de um só dentre elles seja causa de aciar-se o acto da abertura da assembléa, se se quizer cumprir com todo o rigor a disposição do dito artigo assim entendido; observando que, em vez de manter-se praticamente esta intelligencia, determina o art. 33 do regimento commum que não se verifique pela chamada o numero de deputados e senadores que concorrerem ás sessões imperiaes de abertura e encerramento; e attendendo principalmente ao preceito que em si contém as terminantes expressões do art. 18 da mesma constituição, fica convencida de que ella será executada no seu sentido mais genuino abrindo-se a sessão ordinaria da assembléa geral no dia 3 de maio de cada anno, e as extraordinarias naquelles que forem designados pelos decretos de convocação, qualquer que seja o numero dos deputados e senadores presentes.

« E', portanto, o parecer da mesa: 1º, que, de conformidade com o disposto no cap. 3º do regimento commum, se proponha á outra camara a nomeação de uma commissão mixta de tres deputados e tres senadores, para apresentar no sentido que fica indicado o projecto de reforma das disposições do mesmo regimento relativas a este assumpto; 2º, que, adoptada esta reforma, se considere por ella igualmente alterado o regimento interno do senado.

« Paço do senado, 22 de julho de 1859.—*Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda*, presidente.—*Herculano Ferreira*

Penna, 1º secretario.—*Frederico de Almeida e Albuquerque*, 2º secretario (vencido).—*Manoel dos Santos Martins Valasques*, 3º secretario.—*José Martins da Cruz Jobim*, 4º secretario.

Foi a imprimir.

O SR. FERRAZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tom a palavra.

O SR. FERRAZ: — Sr. presidente, eu pedi a palavra unicamente para que V. Ex. se digne dizer-me se é possível decidir-se uma duvida que tem a secretaria a respeito de um requerimento que fiz. Eu pedi em 1856 umas informações sobre o numero de empregados addidos, gratificações, e ha pouco pedi que se insistisse sobre este pedido; mas o meu pensamento foi que ellas abrangessem o periodo de 1856, porque aliás o requerimento não teria mais que um interesse historico e não atingiria o meu fim. Nesse caso, se V. Ex. entende que não se pôde fazer o officio pedindo as informações como requeri, eu offereço um additamento como requerimento se a maioria do senado o admittir. O requerimento é o seguinte (le): « Que as informações que pedi, etc. »

O SR. FERREIRA PENNA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tom a palavra.

O SR. FERREIRA PENNA: — O nobre senador fez um requerimento no anno de 1856 para que se pedissem ao governo informações sobre o numero de empregados addidos que existião em diversas repartições, sobre gratificações....

O SR. FERRAZ: — Collaboradores, etc.

O SR. FERREIRA PENNA: — Essas informações ainda não vierão; e em uma das ultimas sessões resolveu o senado, em consequencia de outro requerimento do nobre senador, que ellas fossem de novo exigidas. Tendo eu de expedir os officios de conformidade com este requerimento, devo referir-me á primeira exigencia, que se limitava ao anno de 1856; e, desejando o nobre senador que as informações comprehendão o tempo decorrido até o presente, será necessario que o senado assim o resolva, porque não me julgo autorizado para fazer esse additamento.

Foi lido e apoiado e sem debate approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

« Que as informações que pedi em 1856, sobre o numero de empregados addidos, accumulção e gozo de gratificações, etc., abranção o periodo decorrido desde então até agora. — *Silva Ferraz*. »

Comparecerão no decurso da sessão mais 11 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

NATURALISAÇÃO DE ANTONIO MAXIMIANO DE FIGUEIREDO.

Entrou em 1ª discussão e passou sem debate para a 2ª o projecto do senado autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano do Figueiredo.

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, foião sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Araujo Ribeiro, Cunha e Vasconcellos e Baptista de Oliveira; e, sendo introduzido o Sr. ministro com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa; e continuou a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 4º e seus paragraphos da proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com a respectiva emenda da camara dos deputados e com a do Sr. Souza e Mello, apoiadas na sessão de 19 deste mez.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tom a palavra.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Sr. presidente, comecei fazendo algumas observações sobre o tratado de 4 de setembro de 1857. Filho da provincia do Rio-Grande do Sul, eu não podia passar sem fazer um protesto publico contra esse tratado, que tão infenso foi aos interesses daquela provincia e que não protegeu os interesses brasileiros. Sinto, Sr. presidente, ter de estar em contradição com o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros; eu não tenho para com esse senhor senão motivos de muita veneração e estima; mas antes de tudo está a necessidade de um dever. Todavia declaro que respeito as intenções do Sr. ex-ministro, que faço justiça ao seu patriotismo, e que se errou não deixou de estar sempre possuido do desejo de aceitar e da melhor boa vontade de servir ao seu paiz.

Sr. presidente, a revisão de um tratado presuppõe a idéa de que a situação creada por esse tratado era desvantajosa. Ora, poder-se-ha dizer isto a respeito do tratado de 12 de outubro de 1851? Sem ser preciso entrar no exame das estipulações deste tratado, basta para se afirmar pela negativa reflectir sobre a occasião em que elle foi celebrado. Esse tratado foi celebrado na época em que armavamos um exercito de 25,000 homens para irmos libertar o Estado Oriental do jugo de Oribe e Rosas.

Senhores da situação, era natural que os nossos negociadores não estabelecessem condições que não nos fossem favoráveis; e tanto assim fizeram que foi o Estado Oriental que pediu a sua revisão: se fossemos nós os descontentes, a iniciativa desse passo partiria do nosso governo. Se, portanto, esse tratado não nos era desvantajoso, que motivo poderoso poderia haver para o modificar? Esse motivo não podia ser senão a necessidade de proteger algum grande interesse brasileiro; qual fosse esse interesse pôde-se conhecer pelas disposições do tratado e pelas occurrencias da época em que foi feito. A principal modificação que esse tratado fez ao de 12 de outubro de 1851 é relativa á isenção dos direitos do gado em pé introduzidos pela fronteira terrestre do Rio Grande do Sul e dos que pagavam nos nossos portos os xarques de Montevideo; o governo entendeu que com a extincção destes direitos ia promover a concorrência do Estado Oriental, ia dar um estímulo aos productores daquelle estado para virem ao nosso mercado, que, assim estabelecida a concorrência, viria a abundancia e a barateza do genero; mas, senhores, é necessario observar-se que essa concorrência já existia antes do tratado.

No anno de 1853 a 1854 o Estado Oriental e a Confederação Argentina importaram no Brazil 439,000 arrobas de carne e no anno seguinte 286,000, vindo a concorrer o Estado Oriental com os seus productos na razão de 15 a 22 1/2 e a Confederação Argentina na razão de 24 a 30 %. Poder-se-ha dizer que o tratado não principiou a concorrência, mas promoveu-a, deu-lhe maior extensão; para se affirmar isto era necessario provar-se que os direitos eram excessivos e obstavão a produção; mas tanto não era assim que, a despeito dos direitos, os xarques estrangeiros foram sempre importados em grande escala nos nossos portos, e desta opinião é o Sr. ministro de estrangeiros no seu relatório de 1857.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPE: — Esse relatório não é meu.

UM SR. SENADOR: — E' do Sr. Paranhos.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Eu valho-me de uma autoridade official.

Nesse relatório se dizia: « A tarifa brasileira por sua moderação não figura de certo entre as causas pelas quaes é explicavel a mingoa no supprimento das carnes de xarque. »

Se, pois, Sr. presidente, a mingoa do mercado não provinha da grandeza dos impostos, que necessidade havia de os abolir? Se era para provocar a concorrência, este resultado não se deu. Por onde se pôde conhecer esta é pelos seus beneficios, isto é, a barateza do genero. Ora, tal barateza não tem apparecido; o preço do xarque tem estado alto, e, se alguma vez tem baixado, é devido

a circumstancias extraordinarias, cossando as quaes torna a elevar-se; e assim ha de ser enquanto existir a carestia dos outros generos, porque é sabido que as industrias influem mutuamente umas sobre as outras, e que a baixa ou alta do preço de uma influe sobre a baixa ou alta do preço de outra. Mas, Sr. presidente, se o tratado, como acabei de mostrar, não traz a concorrência, poder-se-hia dizer que ella seja favoravel aos consumidores e que o allivio do imposto trouxe um beneficio a essa classe mais numerosa da população brasileira que faz da carne o principal artigo da sua alimentação. Para suppôr-se que um direito não fica a cargo do consumidor é necessario estabelecermos que o genero é barato; quando é escasso o productor é quem fica senhor do mercado e impõe o preço ao genero, e nesse caso é o consumidor quem paga os direitos. Ora, que o mercado é escasso não ha a menor duvida; e agora acrescentarei que nem ha esperança de que tão cedo prospere. Esta opinião, que é fundada nos dados estatisticos da nossa importação, acha-se confirmada pelo já citado relatório de 1857, onde se diz o seguinte:

« A supposição contraria teria algum fundamento se a quantidade de xarque importado no Brazil conservasse a relação ordinaria com as exigências do consumo, se fosse certo que o abaixamento da tarifa desafiara o excesso de importação, provindo dahi a superabundancia do supprimento... Ora, nenhuma destas proposições é exacta na actualidade, e nem o será no resto do periodo em que tem de vigorar a disposição do art. 4º do tratado. »

E na verdade, ainda concorrendo o Estado Oriental, a Confederação Argentina e o Rio-Grande, estas tres produções não satisfazem as necessidades do mercado; tem sempre havido um deficit no supprimento das carnes, e não é durante o prazo do tratado que será preenchido, segundo mesmo afirma o relatório.

Não havia, portanto, necessidade de extinguirem-se os direitos, quando isso não aproveitava nem á concorrência nem aos consumidores. Ao passo que o tratado não protegia interesse algum brasileiro, prejudicava altamente á provincia do Rio-Grande do Sul.

Segundo o tratado de 12 de outubro, todos os generos importados pela fronteira terrestre daquelle provincia eram iguallados aos productos brasileiros e sujeitos aos modicos direitos de exportação.

Dahi vinha um grande commercio, de cuja importancia se pôde ajuizar sabendo-se que excedia de 1,000,000\$, e ao mesmo tempo consideravel augmento de renda para a provincia. Este favor era uma indemnisação dos enormes prejuizos que os habitantes do Rio-Grande haviam soffrido nas suas estancias do Estado Oriental durante a guerra civil de Oribe e Fructo, e uma remuneração dos sacrificios que 9,000 guardas nacionaes haviam feito marchando em 1851 ás ordens do illustre marquez de Caxias para libertarem aquelle estado da oppressão de Rosas.

Pela revisão do tratado este favor desapareceu. O commercio tem de tomar outra direcção, encaminbandose para Montevideo, Maldonado e outros portos, o que até aqui não fazia em consequencia dos 15 % que pagavam os productos importados directamente do Estado Oriental. Os elleitos desta medida já se estão fazendo sentir na diminuição da renda da provincia.

Por outro lado a nossa industria foi collocada em posição muito mais desvantajosa em relação á do Estado Oriental. A produção do gado naquelle estado é muito mais rapida, em razão da uberdade dos seus pastos, do que no Rio-Grande; enquanto nós não podemos vender um novillo senão na idade de 3 annos, lá tem na idade de 2 a corpulencia e vigor necessarios para ser offerecido ao mercado. Esta celeridade de produção dá um augmento de riqueza. Acresce que o Estado Oriental tem muitos portos e seguros, como Montevideo, Colonia, Maldonado, Paisandú e outros na costa do Uruguay; enquanto que a provincia só tem o do Rio-Grande, e esse cheio de escolhos e perigos. Daqui resulta que o commercio se encaminha mais para aquelle estado do que para o Rio-Grande. Estas desvantagens eram compensadas pelos direitos a que estavam sujeitos nos

nossos portos os productos do gado de origem oriental. Com a abolição dos direitos ficou a nossa industria a descoberto e em peiores condições do que a estrangeira. E' por isso que eu dizia que o tratado foi infeno aos interesses da provincia do Rio Grande: não só atarasou o seu commercio e a sua renda, como peorou a sua unica industria que constituia toda a sua riqueza.

Agora, Sr. presidente, vou mostrar que o tratado parece que só teve por fim proteger os interesses estrangeiros. Varios factos concorrem para alimentar esta opinião.

1º fact. Pelo art. 9º do tratado é considerado elle como provisório, não sendo mais do que um ensaio que possa fornecer dados e informações para nelles assentar o tratado definitivo, que *traga progressivamente a abolição dos direitos fiscaes e protectores sobre os productos naturaes e agricolas dos dous paises*. Vê-se que a abolição total dos direitos não devia ter logar senão no tratado definitivo, e que até lá não se poderia fazer senão uma redução progressiva.

Entretanto, quando se trata dos direitos orientaes, são inteiramente abolidos; quando se trata dos direitos brasileiros, ha apenas uma redução de 6 %! O tratado provisório de 4 de setembro isentou de todo o direito o xarque oriental importado no Brasil, e aos productos brasileiros importados no Estado Oriental concedeu a redução de 3 % no primeiro anno, de 4 no segundo, de 5 no terceiro e de 6 no ultimo. Para se conhecer a insignificancia deste favor basta saber-se que os nossos generos pagão pela tarifa actual do Estado Oriental 20 %, como o café, assucar e fumo, e 25 % a aguardente; e que, segundo a redução, achar-se-hão ainda estes direitos no fim do periodo do tratado elevados a 14 e 19 %, isto é, a tanto e mais dos 15 % que ora se extinguem em beneficio do xarque oriental!

Ora, será isto ou não um desfavor para nós e um favor para o Estado Oriental?

2º fact. Se houve em vista com a isenção dos direitos proteger as classes necessitadas do Brasil, abastecendo o mercado do artigo de que ellas se alimentão, é claro que a protecção devia circumscrever-se dentro dos limites que fossem precisos para se conseguir o beneficio desejado; que a isenção dos direitos devia, portanto, abranger sómente a carne secca, cuja abundancia se queria promover. Entretanto a abolição dos direitos não foi só a respeito do xarque, estendeu-se tambem ao couro, sebo, graxa e mais productos do gado, que não entrão por certo na classe dos generos alimenticios. Em favor de quem foi esta isenção senão dos productores orientaes?

3º fact. Queria-se promover a concorrência; o que cumpria fazer? Atrahir ao mercado o maior numero de vendedores que fosse possível. Era isto tanto mais necessario quanto era certo que Montevidéo, Buenos-Ayres e a Confederação Argentina, todos estes estados juntos não abastecião ao mercado. Entretanto a isenção dos direitos só teve logar a favor do Estado Oriental, e não dos outros estados!

Ultimo fact. e este é de todos o mais significativo. A isenção dos direitos tornou-se exclusiva do Estado Oriental, não podendo igual favor ser concedido a nenhum outro estado. Não consta esta disposição do tratado, mas de uma nota do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros. O negociador oriental nesta córte em nota de 5 de outubro de 1857 fez saber ao Sr. visconde de Maranguape que o tratado não devia ser entendido senão no sentido de que os favores nelle concedidos ao Estado Oriental a respeito dos direitos de importação não poderiam ser concedidos a nenhuma outra nação, sem que se considerasse roto o mesmo tratado. O nobre ex-ministro annuiu a esta intelligencia por nota de 3 de setembro de 1858, que não era autorizada por nenhuma disposição do tratado. Ora, esta condescendencia com o plenipotenciario oriental não foi uma fraqueza sobre que recahia grave responsabilidade? Não dava ella em resultado a protecção dos interesses estrangeiros, em prejuizo dos dos brasileiros? O tratado foi submettido pelo governo oriental á approvação das respectivas camaras. O senado queria que a nota de 5 de outubro fizesse parte integrante do tratado.

A camara dos deputados admittiu a aceitação pura e simples sem aquella clausula.

Hoje podemos conceder á Republica Argentina os mesmos favores que concedemos ao Estado Oriental; não devemos isto ao governo brasileiro, mas á camara dos representantes do Estado Oriental. Foi preciso que o estrangeiro nos desse um direito que o ministerio de 4 de maio nos queria tirar! E ainda são os membros desse ministerio que nos vêm aqui dizer que é o ministerio actual que cede ás exigencias do estrangeiro! Fizestes um tratado iniquo, que prejudica os interesses de uma grande provincia, que é desvantajoso ao Brasil, em que são attendidos de preferença os interesses estrangeiros, e anda ousais fallar em nome dos interesses nacionaes! Esta consideração me leva naturalmente a responder ao nobre marquez de Olinda, de quem parte aquella censura.

Antes de tudo devo declarar que o nobre marquez discute sempre com clareza e precisão, sem nunca faltar á cortezia para com os seus adversarios; que é um adversario de quem se tem pezar de ser adversario, e ao qual, combatendo-se, não se pôde deixar de tributar muito respeito pelos seus talentos e longa experiencia. Todavia não deve chegar este respeito ao ponto de idolatria a que o quiz elevar o nobre senador pela provincia do Pará, que não consente que se contradiga ao nobre marquez.

Nesta casa, senhores, somos todos iguaes em direitos; haverá superioridade, mas a outros respeito; quando se discute, tanto posso eu contestar como ser contestado. Estou persuadido que o nobre senador por Pernambuco, quando não estiver possuido do espirito de partido, ha de ser o primeiro a rir-se da infallibilidade que se lhe quer attribuir e das adulações com que o cercão. Seguirei agora com o discurso do Sr. marquez de Olinda.

Disse S. Ex. que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não sustentava dignamente a defesa dos direitos nacionaes, pois que cedia dos verdadeiros principios ás exigencias das nações estrangeiras. S. Ex. não aponta uma nota diplomatica, nem artigo algum da correspondencia official, que confirme tão grave accusação; ao contrario, confessa que nada tem que oppor no que diz respeito ás notas diplomaticas. Nesta deficiencia, descarrega os seus reparos sobre o relatorio e diz a respeito da questão das heranças que o Sr. ministro faz uma concessão ao principio sustentado pelo governo francez.

Este principio é que os consules francezes devem gozar no Brasil dos mesmos direitos e isenções de que gozão os consules brasileiros na França, fundado isto na reciprocidade do tratado de 1826.

O nobre ministro de estrangeiros contesta este direito, e diz que a reciprocidade não se deve entender no sentido absoluto que quer a França. O Sr. marquez de Olinda define a reciprocidade, e mostra que a reciprocidade não deve ser entendida nos mesmos termos em que a entende o governo francez; isto é, chega á mesma conclusão que o nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Para tirar qualquer duvida sobre a maneira pela qual o nobre ministro encara esta questão refirirei as bases sobre as quaes trata de chegar a um accordo com o governo francez. Diz elle no seu relatorio: « Concede-se aos consules a interferencia que devem ter a bem das successões dos seus compatriotas, sem todavia privar a autoridade local da competencia, que é inaufervel da soberania nacional e necessaria para acautelar os interesses do fisco, os direitos dos co herdeiros brasileiros e de quaesquer outros interessados que não pertenção á nacionalidade do finado. »

Ora, o que quer o Sr. marquez de Olinda? Não é que as autoridades brasileiras sejam as competentes para arrecadarem e liquidarem as heranças com as quaes estejam ligados os direitos dos menores ou quaesquer outros interesses dos brasileiros? Não é que os consules francezes tenham nestas heranças a intervenção necessaria para acautelar os interesses dos seus compatriotas? Não está tudo isso providenciado por essas bases? Como é, pois, que o nobre marquez censurou o Sr. ministro,

quando este não quer senão o que quer o Sr. marquez de Olinda? Como se explica o procedimento de S. Ex., attribuindo ao nobre ministro de estrangeiros uma solução differente daquella que elle lhe dá?

Sr. presidente, o nobre ministro não tinha motivos para esperar que o Sr. marquez de Olinda não lhe fizesse opposição; mas tinha direito de esperar que lhe fizesse uma opposição leal. S. Ex. devia lembrar-se que o Sr. ministro dos estrangeiros tinha desempenhado satisfactoriamente o juramento politico do gabinete de 4 de maio em differentes missões de que havia sido encarregado junto aos governos do Prata; e que lhe havia prestado o seu voto na camara dos deputados. Entretanto S. Ex. esqueceu-se de todas estas considerações; e eu não posso deixar de exclamar que bem tristes são os tempos em que a ingratião se reputa uma virtude, quando parte de uma pessoa respeitavel, como é o Sr. marquez de Olinda. S. Ex., continuando na sua accusação, diz que na questão de nacionalidade o Sr. ministro dos negocios estrangeiros põe em duvida o nosso direito, que aliás é claro e terminante.

Sr. presidente, o nobre ministro não põe em duvida o nosso direito; ao contrario, elle diz que o governo tem sustentado, como *lhe cumpria*, a intelligencia literal do art. 6º § 1º da constituição. O que elle pede é que se fixe o sentido do artigo, para saber-se os differentes casos em que é applicavel a excepção de que trata o mesmo artigo. O principio alli estabelecido é que o nascimento dá a nacionalidade; mas faz excepção a respeito do filho do estrangeiro que está ao serviço do seu paiz. Ora, pergunta-se, não está no mesmo caso o filho do viajante? Se áquelle não se dá a qualidade de cidadão, porque não está com animo de fixar-se no paiz, no mesmo caso está este.

Se a um falta o domicilio, ao outro tambem falta; a residencia de um e outro é momentanea, e não ha da parte de qualquer delles o facto positivo de querer permanecer no paiz. Onde ha a mesma razão da lei ha a mesma disposição. Se o filho do empregado estrangeiro é estrangeiro, tambem o filho do viajante parece que deverá ser estrangeiro. Comtudo, se elle o é segundo o espirito da constituição, não o é segundo a letra.

Ora, á vista disto não ha razão para dizer-se que deve ser fixado o sentido do artigo, que se devem marcar as suas differentes hypotheses, já debaixo da condição de residencia, já debaixo da condição de domicilio? O proprio Sr. marquez de Olinda reconheceu a deficiencia deste artigo quando na commissão a que foi sujeito o projecto do Sr. Pimenta Bueno, sobre a nacionalidade, propoz varias emendas, que contrarião o principio consagrado no mesmo artigo que S. Ex. hoje diz que é tão claro? Nessas emendas, que já aqui foram lidas, estabelece o Sr. marquez de Olinda que o filho do estrangeiro durante a minoridade segue a condição que o pai lhe quizer dar. Temos, pois, que o filho do francez nascido no Brasil, que, segundo a constituição, é brasileiro, deixa de o ser se o pai fizer declaração em contrario, na conformidade da faculdade que lhe concedem as emendas do nobre marquez. E' por isso que, quando S. Ex. se esforçava por justificar-se desta contradicção flagrante com a constituição, eu lhe disse do meu logar que S. Ex. dava ao pai da criança o direito de revogar a constituição. E na verdade não é revogar a constituição dar o direito de fazer estrangeiro áquelle que nasce brasileiro?

Se o artigo, pois, era defeituoso na opinião do nobre marquez, a ponto de revogar em certos casos a sua disposição, como é que censura ao Sr. ministro dos estrangeiros por desejar que se definão as differentes hypotheses ás quaes é elle applicavel? O Sr. marquez de Olinda, querendo aggravar a sua censura, diz que esta interpretação é pedida em nome dos conflictos, e não das conveniencias publicas, que com receio dos conflictos cede-se ás exigencias estrangeiras.

Senhores, quem é que disse que por causa dos conflictos se faça o que quer o estrangeiro? O nobre ministro não fez mais do que cumprir um dever. E' obrigação sua velar em que se não perturbe a boa intelligencia com as

nações estrangeiras. Logo que isto se dá, não deverá vir dizer-lo ao corpo legislativo, expor-lhe a causa do mal e o meio de o remediar? Se elle pedisse que se fixasse a intelligencia da lei no sentido que os governos estrangeiros querem, haveria justo motivo de ser censurado. Mas o que elle diz é que se fixe o sentido da lei da maneira por que deve se lo, segundo os principios de justiça e de utilidade publica, porque assim, mais forte no direito, melhor poderá argumentar contra as pretensões estrangeiras.

Disse o nobre senador que o governo deverá ter fallado em nome das conveniencias publicas, e não dos conflictos. Mas, senhores, as conveniencias publicas pedem que não existão os conflictos, que não hajão desavenças com as nações estrangeiras: quando, pois, se falla em nome dos conflictos, falla-se em nome das conveniencias publicas.

O nobre senador disse que o governo deverá armar-se de energia e força, e seguir o exemplo de Rosas, que, sendo governador de um pequeno estado, ousou repellir as pretensões da Inglaterra em caso identico ao nosso, e conseguiu com a sua firmeza que o governo inglez reconhecesse o mesmo principio pelo qual pugnamos.

Sr. presidente, não duvido que a Inglaterra houvesse feito alguma concessão a Rosas, porque nessa época tratava de contrabalançar a influencia da França e do Brasil no Prata, e assim fazia tudo por contentar ao dictador. Mas, se concessão houve, foi por excepção, pois que a Inglaterra nunca demittiu de si o direito de protecção aos seus subditos em qualquer parte do mundo em que fossem nascidos; e do que me recoro é que os individuos em favor dos quaes reclamava foram isentos do serviço da milicia, o que indica que, se Rosas obteve triumpho, foi apparente, pois que na pratica desmentia o principio que sustentava na correspondencia diplomatica. E depois, se esse exemplo era bom, porque o nobre marquez não o seguiu durante o seu ministerio? Será porventura de agora que datão estas questões a respeito da nacionalidade e arrecadação de heranças? Em seu tempo não houve tantos factos analogos produzidos no Rio-Grande, Pernambuco e Maranhão? Porque S. Ex. não se armou com a constituição em uma mão e a espada na outra e não dirigiu o seu *ultimatum* á França? Longe disso, S. Ex. não tinha esse enthusiasmo guerreiro que hoje aconselha; entrincheirava todo o seu ardor nas negociações diplomaticas e esforçava-se por chegar a um accordo amigavel. Hoje quer o emprego da força, quando no governo só seguia as regras da prudencia!

Vê-se de tudo isto que o Sr. marquez de Olinda foi infeliz na escolha das suas accusações contra o nobre ministro dos negocios estrangeiros. O que se collige de todo o discurso do nobre senador é que S. Ex. não quiz apreciar o seu adversario pela sua correspondencia official, nem pelo seu relatorio, mas desairou-lo como quer que fosse; e para este fim apegou-se a uma ou outra phrase isolada, interpretou-a a seu gosto, cerca-a de definições e abstracções para fazer maior impressão, e deixa sobresahir o pensamento de que o Sr. ministro cedeu ás exigencias do estrangeiro! Ha uma deslealdade de argumentação que não era de esperar do nobre marquez de Olinda!

Tenho respondido ao nobre senador por Pernambuco.

Passarei agora a fazer breves observações sobre algumas censuras que foram dirigidas ao ministerio. Uma dellas é que o ministerio se deixe governar por influencias estranhas e que está debaixo da pressão de um governo occulto, o qual sem reboço é attribuido aos Srs. visconde de Itaborahy e Euzebio.

Senhores, não terá acaso o ministerio intelligencia e capacidade propria para se dirigir? Não tem sido o Sr. visconde de Abaeté tantas vezes admirado pela opposição, pelo talento e energia superior com que na regencia Feijó soube lutar vantajosamente contra todos os seus adversarios? Os seus collegas não são conhecidos pela sua illustração e habilidade em importantes empregos que tem exercido no paiz e fóra d'elle? Por sua parte, o caracter das pessoas a quem se attribue a direcção refuta completamente esta insinuação. Nem o Sr. Euzebio, nem o Sr. Itaborahy, erão capazes de se esconder por detrás de outros para se subtrahirem á responsabilidade.

Quem fez passar a lei da repressão do tráfico, essa lei que contrariava tantos interesses e encontrava as repugnancias de uma grande parte da população? Não foi o Sr. Euzébio? Quem fez passar a lei do banco, a despeito da grande opposição que tinha? Não foi o Sr. visconde de Itaboraí? Pois, senhores, esses que fizeram passar essas leis, tão contrariadas pelos interesses e as paixões da época, pôde-se fazer acreditar que queirão descarregar sobre outros a responsabilidade que tantas vezes tem mostrado que tem a coragem de assumir?

Esta idéa de governo occulto, Sr. presidente, não é nova. Todos sabem da denuncia que foi dada nas camaras francezas contra o governo de Luiz XVIII por causa de uma opinião semelhante. Entre nós não é desconhecida a *historia da Joanna*. É uma tactica de que se servem as opposições quando, na falta de justos motivos de accusação, querem desacreditar seus adversarios. E, para que esta insinuação não fique em sentido nenhum sem resposta, declararei que pôde ser que o ministerio actual tenha directores; mas esses são homens de capacidade e talentos, e não mulheres, como succedia no ministerio passado. Todos hão de recordar-se que nessa época os despachos dos empregos estavam a mercê de mulheres!

O SR. SOUZA FRANCO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Portanto, senhores, não era o ministerio das saias o mais competente para despertar a imaginação publica sobre a existencia de governos occultos, que não existem.

Uma outra accusação foi feita ao ministerio, e é que elle fugia das discussões.

Senhores, os factos provão o contrario desta arguição. O Sr. ministro de estrangeiros tem occupado a attenção da casa por muitas vezes. Assim tambem o fez o Sr. ministro do imperio. O Sr. ministro da justiça deu as explicações que se lhe pedirão e desamparou a discussão quando ella foi trazida para o campo das personalidades.

O senado deve-se lembrar dessas tres horas aziagas em que o nobre barão de Muriliba esteve debaixo da lingua do Sr. senador pelo Rio-Grande do Norte; nesse discurso não ha uma só palavra que não seja um insulto, um doesto, uma invectiva, contra o nobre ministro ou seus amigos, ou contra o ministerio de que faz parte.

O Sr. senador não falla que não empregue os *fandangos*, as *pechinchas*, *lama*, *corrupção*, *picaro* e outras expressões que são mais proprias da verba da limpeza da cidade do que desta casa.

Ora, senhores, quando a discussão chega a este ponto, é de admirar que o ministerio não quizesse enlamear-se? É de admirar que elle recusasse?

Sr. presidente, permita V. Ex. que eu conclua dando os pezames aos Srs. Souza Franco e marquez de Olinda por não terem ainda podido derribar o ministerio actual.

Quanto maiores são os insultos que se lhe dirigem, quanto maiores são as contrariedades que se lhe oppoem, mais cresce a sua resignação e o desejo de servir o paiz nas conjuncturas difficéis em que se acha, e nas quaes não se achou jámais ministerio algum.

O Sr. Souza Franco deve estar convencido de que o ministerio não cabe senão debaixo das condições do governo constitucional quando lhe faltar, ou a maioria das camaras ou a confiança da corôa; que elle não cabe nem com caretas nem com os esconjuros de alguns *feiticeiros*. Debalde S. Ex. diz que o ministerio está morto, que toda a opinião do paiz está contra elle.

Senhores, muitas vezes a opinião publica se desvaira; muitas vezes é a expressão, não da verdade, mas de certos interesses. Vimos isto por occasião da questão do tráfico; então se dizia que a lei contrariava os interesses do paiz e que a opinião publica lhe era adversa. No entanto a lei passou, e hoje todos a applaudem e conhecem as suas conveniencias e os perigos do que nos livrou.

Eu creio, senhoras, que a opposição não tem reflectido sobre as consequencias do seu procedimento, sobre essa agitação que provoca, sobre esse desrespeito que

propaga por todas as partes da sociedade. Senhores, esse desrespeito já não chega só ao ministerio, sóbe tambem a regiões mais altas. Lêa-se o *Charivari*, e ver-se-ha como ahí é tratada a pessoa do imperador! E esse artigo dizem que é escripto debaixo das influencias do parente de um senador que está na opposição; e isto é de crer, porque os factos antes de publicados são contados por essa pessoa a quem me refiro.

No entanto a opposição, que é tão ciosa de sua reputação, que é tão susceptível sobre o juizo que a seu respeito a imprensa exprime, ainda não achou uma palavra para estigmatizar as infâmias escriptas por esse jornal contra a personagem a quem já fiz allusão!

Quando, senhores, as cousas mais sagradas são assim profanadas, a anarchia não está longe.

Senhores, seria uma calamidade a demissão do ministerio nas circumstancias actuaes. Se elle cedesse á pressão com que o cercão, se cedesse aos gritos do interesse e não da razão, dentro em pouco não haveria ministerio senão o que as agitações da praça publica quizessem, os ministerios ficarião á disposição das facções.

O ministerio, conservando se actualmente no poder, faz um grande serviço. A sua demissão serviria de acoçoar o principio anarchico de que não são as maiorias das camaras nem a corôa que decidem da sua existencia, mas sim influencias estranhas, mas sim certos interesses particulares capeados com o nome de opinião publica.

Pôde ser, senhores, que apesar de tudo a opposição triumphe, que as suas cabalas, as suas agitações, os seus insultos, derribem o ministerio; mas eu receio muito que no meio do seu triumpho não fique a opposição, como Mario, sentado contemplando as ruinas de Cathargo. São glorias que não desejo para os meus amigos, são glorias que não quero para o meu paiz.

Reflecta, pois, o nobre senador pelo Pará sobre a direcção que dá á opposição, a cuja testa está, e sobre as consequencias da maxima do seu collega ex-presidente do conselho de que convem resistir ao rei para melhor servir ao rei.

O SR. SOUZA FRANCO: — É uma revelação.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, o discurso que acaba de ser proferido pelo Sr. senador pela provincia do Rio-Grande do Sul exige resposta; e, não podendo ella ser dada por nenhum de meus collegas que fizeram parte do gabinete de 4 de maio, porque tem esgotado as vezes que o regimento lhes permite fallar, consinta V. Ex. que eu não deixe correr sem reparo algumas das proposições que o senado, sem duvida com sorpreza, acaba de ouvir.

O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul occupou-se em primeiro lugar de demonstrar os inconvenientes do tratado de 4 de setembro de 1857, celebrado entre o imperio e a Republica Oriental do Uruguay, sobre a isenção dos direitos no gado exportado da fronteira da mesma republica para a provincia do Rio Grande.

Não me proponho agora responder nesta parte ao discurso de S. Ex. Direi no entretanto, perpassando, que as bases deste tratado tinham sido offercidas pelo ministro oriental e aceitas pelo gabinete anterior ao de 4 de maio, occupando então a pasta da repartição dos negocios estrangeiros o nobre ministro que actualmente se acha na mesma repartição.

Occorre mais que outros nobres senadores que tiverão influencia immediata na confecção desse tratado e que me ouvem podem e devem melhor do que eu defende-lo.

Observarei sómente que o nobre senador, querendo aggreir o referido tratado de 1857, oppoz não obstante considerações que lhe são absolutamente favoraveis.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Estou no mesmo caso dos nobres ex-collegas de V. Ex. Já esgotei as minhas vezes de fallar.

O SR. SOUZA FRANCO. — Temos ainda o ministerio da guerra e da marinha.

O SR. VASCONCELLOS (ao Sr. visconde de Uruguay): —

Por isso digo eu que não a mim, mas a outros, incumbe o trabalho de defender esse tratado.

No empenho de manifestar sua adhesão ao ministerio, disse em segundo logar o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me que o nosso honrado collega o Sr. marquez de Olinda não era infallivel; que, posto o respeitasse, todavia não levava o culto de sua veneração ao ponto da idolatria, como fizera o nobre senador pelo Pará.

Accrescentou que o nobre marquez fôra ingrato, argumentára com deslealdade, quando se dirigira ao nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Sr. presidente, ninguém teve de certo a temeraria pretensão de querer dar por infallivel a nenhum mortal neste mundo, por mais vasta que seja sua intelligencia, por mais culto que seja seu espirito; e V. Ex., que tem acompanhado esta discussão, terá observado que os oradores que se referirão ao discurso proferido pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros fizeram apenas algum reparo na maneira aspera por que no seu primeiro discurso (que não foi ainda publicado) S. Ex. se enunciou, respondendo a algumas proposições do Sr. ex presidente do conselho. Procurar explicar o pensamento de um orador, fazer com que suas palavras sejam entendidas no sentido em que elle as proferiu, é um direito que não pôde ser negado; e restabelecer a verdade dos factos mal apreciados não é querer tornar esse orador infallivel, não é voltar-lhe culto de idolatria. Mas qual é a proposição em que o nobre senador busca apoiar-se para concluir que o nobre ministro dos negocios estrangeiros fôra deslealmente tratado na discussão? Não disse o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul que o Sr. marquez de Olinda entendia que não podião ser encaminhadas as negociações com o governo francez de outro modo por que o fizera o nobre ministro?

Não accrescentou S. Ex. que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros escriptura de accordo com o seu antecessor, sustentando as mesmas doutrinas, os mesmos principios, das notas diplomaticas a que se referiu? Sem duvida; e V. Ex. observará que, se o Sr. marquez de Olinda entendeu de modo diverso algumas expressões do relatório, não foi com a intenção que se lhe attribue de querer torcer palavras, de torturar phrases, para triumphar do nobre ministro dos negocios estrangeiros, a quem pelo contrario offereceu occasião de se explicar de modo a não deixar duvidoso o nosso direito.

Eu disse, quando fallei a primeira vez neste orçamento, que sentia ter de fazer observações que podessem ser consideradas como opposição ao nobre ministro, e recordei os serviços importantes que S. Ex. prestou á administração de 4 de maio. Não pôde contrariar este sentimento o discurso do Sr. marquez de Olinda, que de certo não teve em vista desconhecer a importancia dos serviços prestados por S. Ex. nas diferentes commissões em que foi empregado pelo ministerio de 4 de maio. Nem fazer observações no sentido das de alguns dos oradores desta casa é prova de ingratidão a serviços que podesse ter prestado o nobre ministro dos negocios estrangeiros, porque S. Ex. pôde estar hoje em divergencia em alguns pontos, e não quererá que a nossa gratidão chegue ao grão de collocar-nos em contradicção em questões graves, em que a dissidencia pôde demonstrar-se ou justificar-se, não só pelo rigor do raciocinio, como tambem por novas occurrencias que se deem no paiz.

Senhores, para que trazer ao senador estas questões? Se fossem ingratos o Sr. marquez de Olinda e seus ex-collegas, não poderião alguns dellos, olhando para o passado, inquirir se receberão nesta casa e na outra testemunhos de gratidão da parte de pessoas de quem elles tinham aliás algum direito a espera-los?...

Sr. presidente, V. Ex. ouviu o nobre senador que acabou de fallar esforçar-se por demonstrar que os actuaes ministros não carecem de directores, que elles tem a sufficiente capacidade para dirigir os negocios publicos, e que, portanto, esse governo occulto ou *de trás da cortina*, que se queria agora dar como existente, era um invento daquelles que desejão ver substituídos por outros membros os da actual administração.

Ninguém nega, Sr. presidente, que os actuaes ministros sejam muito illustrados; ninguém nega que o nobre presidente do conselho de ministros tenha uma capacidade demonstrada em muitas e diferentes occasiões; se tem tomado algum corpo, algum vulto, esse boato de que os actuaes ministros tem directores, foi o nobre presidente do conselho mesmo quem declarou no senado que tinha e que aceitava esses directores.

Eu, Sr. presidente, a respeito do actual ministerio penso de um modo que estou convencido ser o verdadeiro para apreciá-lo; vou dizê-lo, bem que não entro a gosto nestas questões: o meu sentimento é que o nobre visconde de Abaeté não queira tomar nas camaras a posição que lhe é assignalada por seus reconhecidos talentos, luzes e longos serviços; sinto que o nobre visconde como que se acanhe, como que se encolha; e eu pediria a S. Ex. que assumisse o posto elevado que occupa no gabinete, que se puzesse á frente dos negocios, que fizesse o papel de um verdadeiro presidente de conselho, dirigisse a politica.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E é; não pôde contestar; isso é declamação.

O SR. VASCONCELLOS: — Estou certo que, se S. Ex. assim procedesse, as cousas marchariam melhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — V. Ex. vê, portanto, qual é o conceito em que tenho o nobre presidente do conselho.

Observei com desprazer, por exemplo, que na questão que se declarou de gabinete, a questão bancaria, S. Ex. não tomou na camara dos deputados a attitude que lhe compete, pedindo a palavra, esclarecendo o debate e dirigindo a camara; isto é o que muito deploro. Lamento tambem, senhores, que o nobre presidente do conselho de ministros, devendo tomar ou a pasta da fazenda, ou a pasta do imperio, uma a mais importante pelas questões da actualidade, e a outra pelos immensos e importantes trabalhos que correm por aquella repartição, fosse occupar a pasta da repartição da marinha. Eis aqui, Sr. presidente, o que sempre estranhei na organização do actual ministerio. Dirija S. Ex. e não pareça ser dirigido, que cessarão as minhas apprehensões.

Vê, portanto, V. Ex. que faço justiça ao nobre presidente do conselho, e peço a S. Ex. que tome estas palavras como as de quem deseja que S. Ex. faça ao paiz os beneficios que elle deve esperar de suas luzes.

Sr. presidente, fallando a este respeito, o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul disse que, se porventura o actual ministerio tinha directores, erão esses directores muito habéis, e citou os nomes dos Srs. Euzebio de Queiroz e visconde de Itaboraiz; que, se era influido por alguém, era ao menos por homens, não o era por saias, como o foi o ministerio passado.

Sr. presidente, deploro muito a situação da minha terra, que teve um ministerio governado por saias e apoiado pelo nobre barão de Quarahim, senador pela provincia do Rio-Grande do Sul.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Apoiei-o em algumas cousas.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, não posso deixar de repellir como membro desse gabinete esta insinuação; não posso, porque reconheço a dignidade do caracter dos meus collegas que fizeram parte do ministerio de 4 de maio.

Não preciso justificar esse ministerio neste ponto. Sinto profundamente que o senado ouvisse estas expressões, o que ellas partiso do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul. E, já que S. Ex. tocou neste assumpto, cabe-lhe desenvolver a sua proposição, não deixa-la reduzida a termos ambiguos. Pela minha parte o exijo.

Nunca me deixei arrastar, Deus louvado, por influencias estranhas; se a não ter directores attribue-se a queda do gabinete de 4 de maio, estou contente com a minha sorte, estou ao menos tranquiillo...

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Meus honra los collegas, como eu, teem sentimentos nobres igualmente; não teem de monstado o contrario nas mais elevadas posições que teem occupado, e podem apprecia-lo alguns honrados membros desta casa, que nunca se queixarão do governo das saias, lazendo parte com elles de gabinetes que prestarão serviços valiosos ao paiz.

Não sei, Sr. presidente, se a resposta ao nobre senador ficará completa, porque eu não quero demorar-me nestes debates. (Apoiados.)

UM SR. SENADOR: — Faz bem:

O SR. VASCONCELLOS: — Respeitemo-nos reciprocamente; não comprometamos a dignidade e a gravidade de nossos debates.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM. — Eu não faço senão responder em represalia.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, o nobre senador diz que não faz mais do que responder em represalia. Quem proferiu jámais no senado uma proposição semelhante á do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Quem fallou em governo occulto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem-se fallado.

O SR. VASCONCELLOS: — Tem-se fallado em directores; e não disse eu que foi o proprio Sr. presidente do conselho que confessou que tinha directores?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é traducção de V. Ex.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS: — Não sei se foi em sentido ironico: se houve ironia, agradecção ao Sr. presidente do conselho os que se dizem directores.

(Ha um aparte.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu creio que o Sr. presidente do conselho não disse tal cousa.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. presidente, para se provar que os membros da opposição desejão ardentemente a queda do ministerio, que a promovem por todos os meios, citou-se o *Charivari Brasileiro*, em que se diz que uma alta personagem é maltratada. Confesso a V. Ex. que ainda não li tal periodico.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Anda atrasado.

O SR. VASCONCELLOS: — Póde ser, e nem tenho gosto de entreter-me nestas leituras, sou pouco curioso; e como, senhores, imputar aos membros da opposição esse periodico? Segundo me informarão no momento em que fallava o Sr. senador pelo Rio Grande do Sul, pessoas as mais respeitaveis de um e outro lado politico não são por elle maltratadas?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Não, não.

O SR. SOUZA FRANCO: — O mais maltratado sou eu.

UM SR. SENADOR: — E' verdade.

(Ha outros apartes.)

O SR. VASCONCELLOS: — Perdõem me. Tenhão a bondade de ouvir; dizem-me que o Sr. Souza Franco é horriavelmente descripto no ultimo numero desse periodico. Será o Sr. Souza Franco quem se manda injuriar nos jornaes?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Eu ainda o não vi em caricatura.

UM SR. SENADOR: — Já teve essa honra.

O SR. VASCONCELLOS: — Para que o nobre senador quer dar á opposição a paternidade desses escriptos?

Não era mais logico que o nobre senador procedesse como eu, que digo: — nem o ministerio, nem os seus amigos e menos a opposição teem parte em tal periodico?...

O SR. FERRAZ: — E as biographias do *Constitucional*?

O SR. VASCONCELLOS: —... V. Ex. vê que, procedendo deste modo, faço justiça aos meus adversarios, ainda áquelles de quem posso profundamente divergir; mas proclamar neste recinto depois de ter-se fallado que um *Charivari*, um periodico que ataca a personagem da ordem a que se referiu o nobre senador é escripto pela opposição?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Não ha duvida alguma.

O SR. VASCONCELLOS: — E insiste o nobre senador em aparte que não ha duvida alguma? Sr. presidente, eu deixo ao juizo do senado apreciar o sangue-frio com que o nobre senador me contraria neste aparte; elle prova a prevenção de S. Ex. e de um modo incontestavel contra os membros da opposição.

Sr. presidente, se eu quizesse averiguar este ponto, se eu não tivesse para mim como evidente que é esta uma das accusações a mais injusta, a mais insustentavel, iria saber em que officina se publica este periodico, e acharia que é na antiga typographia do *Diario do Rio*, que combateu constantemente o ministerio de 4 de maio, que fez opposição depois da retirada deste ministerio ás idéas e ás pessoas de seus membros; que é na typographia do *Diario*, apoiada, não pelos membros da opposição, mas por muitos senhores hoje alliados do ministerio; que é por esses senhores que essa typographia se alimentou; mas não quero de modo algum attribuir os escriptos novamente ahí publicados a esses honrados senhores.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Ajuiza-se do escripto pelo que diz, e não pela typographia. V. Ex. disse que não conhecia o jornal e sabe qual a typographia em que elle se publica?

O SR. VASCONCELLOS: — Porque me disserão agora. Repito que ainda não li semelhante jornal, nem vi taes caricaturas; e parece-me que tenho lucrado mais que o nobre senador. O nobre senador pelo Rio-Grande do Sul entende que alguns membros da opposição estão anciosos pela queda do ministerio e dá-lhes os pezames, por isso que o ministerio continúa.

Senhores, o que digo a amigos meus particulares digo-o aqui; não sinto embaraço de o declarar na tribuna, não tenho mudado ainda de conceito. Entendo que o ministerio actual deve permanecer no posto que occupa, que deve realizar no poder as idéas que enunciou quando os seus membros fazião opposição ao ministerio passado; não sei quaes essas idéas sejam, e, segundo o nobre presidente do conselho, não póde avaliar-se ainda sua politica, porque S. Ex. não tem traduzido por actos as suas vistas administrativas: eu desejo, portanto, que o ministerio actual dure, e dure 7, 14 ou 20 annos.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Nem tanto.

O SR. VASCONCELLOS: — Parece que contrario nisto até os sentimentos do Sr. barão de Quarahim; mas V. Ex. permitirá que eu continue a pensar do mesmo modo. Eu disse que as medidas ministeriaes não erão conhecidas nas camaras legislativas.

V. Ex. vê que não temos discutido nesta casa senão os orçamentos; na outra lá está o famoso projecto que restringe o credito do papel moeda. Se esta medida, que tem encontrado opposição como ainda não teve projecto algum, opposição que tanto se dá dentro das camaras como se desenvolve fóra dellas; se este projecto for convertido em lei, não posso comprehender o alcance dos beneficios da politica annunciada pelo Sr. visconde de Abaeté. Se continuarem as leis de compressão que os collegas do actual Sr. ministro de estrangeiros prometêrão revogar logo que subissem ao poder, não verei senão a continuação de um regimen que considero fatal ao paiz; se teem parte em algumas medidas propostas no senado (como é para acreditar-se) os ministros da corda, observei que se nos quer reduzir até ao silencio nesta casa, estabelecendo restricções regimentaes, de fórma que o senado, se as adoptar, em meu fraco juizo perderá muito no conceito publico; e do descredito do senado, corpo conservador, provirá a ruina do systema representativo.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS :—Se estas e outras medidas são as que se inculcaram como próprias para firmar a preconizada política de moderação e justiça, o paiz irá de precipício em precipício. Alguns honrados membros entendião que o ministerio de 4 de maio deveria demorar-se no poder para realizar seus projectos; faço iguaes votos pela duração do actual ministerio. Não faço opposição systematica ao ministerio; pretendo disculpar as medidas que elle houver de apresentar ás camaras, e entendo que nisto presto relevante serviço aos Srs. ministros e ao paiz. Por muito acanhadas que possam ser as observações oppositas aos grandes projectos de SS. EExs., ellas darão pelo menos occasião a explicarem-se os Srs. ministros; e da explanação dessas medidas resultará gloria para o ministerio se forem realmente attendidos os interesses publicos, e no caso contrario, como vai acontecendo, a opinião lhe fará justiça, e não poderá o ministerio queixar-se da opposição, que lhe apontou o precipício em que elle quiz a si proprio despenhar-se.

Sr. presidente, V. Ex. observou que em uma das sessões passadas procurei tratar em hora já muito adiantada de algumas questões. Eu disse que me era impossivel nas circumstancias em que me achava de desenvolve-las então.

O Sr. ministro de estrangeiros fez a honra de responder na sessão de sabbado a parte das observações que fiz a respeito da sua secretaria, e deixou sem resposta outras de que por essa mesma occasião ligeiramente me occupei.

Aproveitarei, pois, a occasião que este accidente me offerece para responder ao honrado Sr. ministro, e então me explicarei melhor. Sr. presidente, V. Ex. e o senado sabem que a lei que autorizou a reforma das secretarias é de 10 de setembro de 1854. Diz essa lei no seu art. 4º: « O governo fica autorisado para reformar as secretarias de estado dos negocios da justiça, imperio e estrangeiros, fazendo as necessarias modificações nos respectivos regulamentos, e podendo por logo em execução a reforma que fizer, a qual submeterá depois á approvação do poder legislativo. »

Autorisou-se por esta lei que fica citada textualmente a modificação dos regulamentos das secretarias, podendo-se por logo em execução a reforma que se fizesse, a qual dependeria de ulterior approvação do poder legislativo.

Agora V. Ex. queira attender ao art. 2º: « Fica do mesmo modo autorisado o governo a reformar as secretarias de policia da côrte, marcando ordenados fixos aos empregados dellas e alterando a tabella dos vencimentos como mais conveniente fór, passando estes a fazer parte da receita geral. » Os nobres ministros, como para attenuarem o excesso da despeza de suas secretarias, excesso que orça a somma superior a 700:000\$, dizem: « Nós fizemos no entretanto uma grande economia, porque os emolumentos se considerão hoje receita do estado; e, assim, qualquer excesso que possa haver é compensado por este beneficio que fizemos ao thesouro. » Ora, SS. EExs. entretanto permitirão que eu lhes diga que não estavam para isso autorisados. A lei só quiz que se recolhessem ao thesouro os emolumentos das secretarias de policia, e não os das secretarias de estado: o silencio da mesma lei no art. 1º e a declaração expressa no segundo demonstrão esta proposição. E, pois, insustensavel ainda por esta parte a reforma. As tabellas elevarão em alguns casos os dízimos que se pagavão nas secretarias, e dizem-me até que os diplomatas dos delegados e subdelegados forão onerados de impostos!!

S. Ex. nos disse que a reforma da secretaria de estrangeiros fôra modelada segundo os apontamentos ou as regras que estabelecera o ministerio passado. Pelo que respeita á repartição da justiça, eu contesto ao nobre ministro a sua proposição; quanto á parte relativa ao ministerio de estrangeiros, S. Ex. declarou ao senado que se seguiu a consulta do conselho de estado, e que nessa consulta estavam marcados os ordenados e gratificações que S. Ex. adoptou para a sua secretaria. O nobre ministro de estrangeiros sabe que, posto fizesse parte desse ministerio, toda-

via posso não estar inteirado dos detalhes e do expediente de cada uma das outras repartições; e creio mesmo que essa consulta do conselho de estado foi resolvida já nos ultimos dias do ministerio de 4 de maio; e me parece que o nobre ministro lhe fez consideraveis alterações, porque não me consta, por exemplo, que por ella se creasse o logar de consultor, nem o meu collega ex-ministro de estrangeiros em tempo algum disso nos fallou.

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS :—Esta alteração, quando outras se não dessem, prova que a decisão do nobre ministro não foi tomada sob as mesmas bases.

Eu disse, Sr. presidente, que o nobre ministro de estrangeiros creára o logar de consultor e lhe dera maior importancia do que tem um conselheiro de estado. S. Ex. não se dignou responder a esta parte do meu discurso; e, para que V. Ex. não pense que exagero, vou ler o regulamento na parte relativa a este funcionario.

• Art. 10. O consultor é destinado a auxiliar o ministro com seu exame e parecer em todos os negocios em que fór ouvido.

• Art. 11. Ao consultor incumbe dar parecer: 1º, sobre a negociação de qualquer ajuste internacional; 2º, sobre os actos internacionaes que forem submettidos á approvação ou ratificação imperial; 3º, sobre a intelligencia e execução dos tratados, convenções, accordos, declarações e quaesquer obrigações internacionaes; 4º, sobre indemnisações; 5º, sobre contestações de direito internacional publico ou privado; 6º, sobre propostas legislativas e regulamentos que se tenham de apresentar ou expedir pelo ministerio dos negocios estrangeiros. »

• Mas, dir-me-ha o nobre ministro, o art. 10 é a regra, o preceito geral; o art. 11 é a sua explicação. » Responderei, porém, a S. Ex. que se assim é então era desnecessario este ultimo artigo, porque já estava estabelecido que o consultor fosse ouvido em todas as materias, a juizo e ordem do ministro. O que confirma a crença de que é obrigatoria a audiencia do consultor é a maneira por que o mesmo regulamento se exprime a respeito dos empregados, por exemplo: ao director geral, que é o chefe da secretaria, incumbe dirigir, promover e distribuir todos os trabalhos.

Pergunto: o director geral para o cumprimento de seus deveras deve esperar ordem do Sr. ministro? Não; procede em virtude do regulamento; assim tambem o consultor tem, deve ser necessariamente ouvido nos casos do art. 11 já referidos: de duas uma, ou o art. 11 não é preciso, ou então o nobre ministro ha de em sua observancia considerar mais o consultor do que o conselheiro de estado.

S. Ex. disse-me que não procedia a censura que eu fizera da nomeação do porteiro da sua secretaria para segundo official, por isso que esse empregado era um homem muito habil, tinha sido porteiro da casa e estava muito inteirado das necessidades materiaes da repartição.

Senhores, eu não estranharia que o nobre ministro conservasse este individuo, visto que lhe conhece habilitações no logar de porteiro; mas nomea-lo segundo official, e além disso tambem porteiro, ao passo que creá um outro empregado com esse mesmo nome, é a irregularidade que continuo a estranhar.

E' empregado muito habil para escripturação, diz o nobre ministro; mas, desde que elle é o unico capaz de ser porteiro, quando fór promovido a primeiro official ou a director geral será tambem o porteiro da repartição, porque se não deverá privar a secretaria de um individuo tão idoneo como este para porteiro?

O SR. PARANHOS dá um aparte.

O SR. VASCONCELLOS :— Aqui está um artigo especial para o caso. (Lê.)

Demais, se é este segundo official archivista o porteiro da repartição, para que creou S. Ex. este emprego e o proveu em outro individuo, que entretanto não é o porteiro da secretaria? Eu estranho que se fizesse de proposito um artigo para conservar morando na casa em que já residia esse empregado: isto é digno de censura e prova até que ponto o nobre ministro condescendeu.

Sr. presidente, V. Ex. observou que eu não tomei a palavra para tratar desses assumptos; eu não queria mesmo dizer mais cousa alguma sobre o orçamento do ministerio de estrangeiros, porque não queria que se impu- tasse ao orador que agora falla a intenção de demorar esta discussão. Mas eu não podia deixar de modo algum de tomar a palavra depois do discurso proferido pelo nobre senador pelo Rio-Grande do Sul.

Eu deploro que tal discurso fosse proferido no senado; eu deploro, como todos os amigos do systema representativo, porque as proposições do nobre senador, as injustiças que elle fez ao ministerio de 4 de maio e o que disse de pouco lisongeiro a cada um de seus membros não os desconceituarião tanto se fossem reaes como o systema representativo. Essas observações não humilharião o ministerio de 4 de maio; ellas terião um alcance muito mais funesto e muito mais prejudicial. O ministerio de 4 de maio foi apoiado pela maioria das duas camaras legislativas, governou o paiz por espaço de anno e meio, não desmereceu na confiança da corôa, e era domiado por saias!!

O Sr. FERREIRA PENNA:— Apoiado.

O Sr. PARANHOS:— Eu reconheço com o senado a necessidade de terminar o mais brevemente possível a discussão do orçamento que está sujeito ao seu exame e voto; mas não posso deixar de fazer algumas observações em resposta ao que disserão os nobres senadores que hoje fallarão.

Não acompanharei o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes nas exhortações que dirigiu ao nobre presidente do conselho. O meu honrado collega, melhor do que eu, poderá mostrar ao nobre senador que elle occupa no gabinete a posição que lhe compete, que exerce na direcção dos negocios publicos a influencia propria de um chefe de gabinete. O Sr. presidente do consell o tambem mostrará ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes que a pasta da marinha é digna das luzes, da experiencia e do prestigio que se reconhece no chefe do gabinete de 12 de dezembro. Para mim ao menos, do ministerio da marinha depende em grande parte o futuro do paiz.

O nobre senador pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul pronunciou-se contra o tratado de 4 de setembro de 1857, celebrado entre o imperio e a Republica Oriental do Uruguay. O Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros está por certo mais habilitado do que eu para manifestar o pensamento e utilidade desse acto do seu ministerio. Corre-me, porém, o dever de não ouvir silenciosamente o juizo tão desfavoravel que enunciou o illustrado do Sr. senador pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. Respeito muito o juizo do honrado membro, mas não posso concordar com elle.

É necessario para bem ajuizar desse tratado examinar as circumstancias que o precederão e o motivarão.

Pelo art. 4º do tratado de commercio e navegação de 12 de outubro de 1851 o governo oriental se obrigou a isentar de todo o direito, por espaço de dez annos, a exportação do gado em pé pela fronteira da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. Em compensação o governo imperial isentou dos direitos de consumo, durante o mesmo prazo, o xarque e mais productos do gado que fosse importado pela mesma fronteira, equiparando-os a iguaes productos nacionaes.

Desde 1855 começou o governo oriental a reclamar que de facto não existia, ou estava muito attenuada a compensação estipulada no art. 4º do tratado de 12 de outubro de 1851. Allegava-se por parte da republica que o xarque estrangeiro de outras procedencias pagava muito menos de 25 %, porque este imposto era cobrado, não sobre o valor real do xarque, mas sobre uma avaliação fixa, inferior ao preço desse genero em nossos mercados. Acrescentava-se que a reciprocidade seria ainda mais diminuida com a promulgação da nova tarifa brasileira, na qual se reduzião de 25 a 15 % os direitos sobre xarque estrangeiro de qualquer procedencia. Em consequencia, solicitava se que o governo imperial de alguma sorte attendesse a esse estado de cousas, que se considerava muito prejudicial aos interesses da republica.

O governo imperial contestou a intelligencia que o governo da republica dava ao tratado de 12 de outubro de 1851, e contestou com os fundamentos que expuz largamente no meu relatório de 1857. O favor do tratado de 12 de outubro de 1851 ao xarque oriental importado pela fronteira subsistia integralmente, visto que essa importação da republica continuava a ser equiparada á nacional.

Mas era innegavel que as disposições do tratado suscitavão queixas e inexactas apreciações na republica. A opinião publica alli reclamava providencias acerca do commercio do gado, que erão obstadas pelo tratado.

Em taes circumstancias era de prever que, apenas expirasse o prazo de dez annos das isenções estipuladas em 1851 (e para isso só faltavão quatro annos), as camaras da republica serião induzidas a prohibir ou gravar consideravelmente, como outrora, a exportação do gado para a provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. Os descontentamentos e prejuizos que de taes restricções provirião devião merecer a seria attenção de ambos os governos.

O governo oriental offerencia para obter novas estipulações em favor da sua industria e commercio, não só a continuação do que já tinha concedido á industria similar da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, mas tambem novas e importantes vantagens. O governo imperial entendeu acertado acolher essas proposições, prevenindo o conflicto de interesses, que era inevitavel no estado em que se achavão as cousas. De accordo com este pensamento celebrou o tratado de 4 de setembro de 1857.

Este tratado manteve a livre exportação do gado em pé pela fronteira do Rio-Grande do Sul, e concedeu outras isenções e facilidades ao transito e commercio pela mesma fronteira.

Os generos brasileiros impostos na republica foram favorecidos por uma redução gradual; e, comquanto igual redução se estipulasse em favor dos productos naturaes e agricolas da republica, ha sem duvida uma vantagem apreciavel para o imperio nessa reciprocidade.

A nossa navegação e o nosso commercio para o Alto Uruguay e para Cuyahá reclamavão providencias, que foram até certo ponto satisfeitas por esse tratado.

Em troca das vantagens que tenho mencionado fizemos á republica a importante concessão de equiparar aos nacionaes o xarque e mais productos do gado de origem oriental. Isto importa dizer que a isenção de que já gozava o xarque exportado pela fronteira se fez extensiva ao que sahe dos portos da republica.

Esta concessão é, como se vê, compensada por disposições de interesse geral para o imperio e de interesse especial e muito importante para a provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. Pareceu ao governo imperial tanto mais admissivel e conveniente a medida de que se trata quanto era conhecida a necessidade de diminuir os direitos de importação em favor do xarque estrangeiro de todas as procedencias; e effectivamente uma importante redução se fez nesses direitos fiscaes em a nova tarifa. Este beneficio concedido aos consumidores brasileiros em geral, é minha convicção, não tem para os productores rio-grandenses o effeito que se lhe attribue, porque a experiencia demonstra que a produção desse genero no Brasil e nos estados vizinhos não é superior ao nosso consumo.

O nobre senador pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul julga que o tratado de 4 de setembro de 1857 é menos vantajoso á sua provincia do que ao estado oriental, ou antes que é muito nocivo á industria da sua provincia. Já disse que respeito muito a opinião tão competente e esclarecida do illustre senador; mas pouco-lhe licença para não pensar do mesmo modo.

As considerações que acabo de fazer, ainda que muito genericas e resumidas, provão o contrario das asserções de S. Ex. A historia do que se passou a respeito desse tratado entre os nossos vizinhos não confirma tambem o juizo do honrado membro. Sabe se que o tratado de 4 de setembro encontrou resistencias na republica, não só da parte de alguns dos seus homens politicos, mas até da parte de alguns agentes estrangeiros.

Uns e outros considerarão o tratado como mais favorável ao Brasil.

Estes factos são dignos da attenção do nobre senador. Em todo o caso releva observar que essas estipulações não passam de um ensaio, cujo prazo obrigatorio é apenas de quatro annos. Cabe á experiencia pronunciar a ultima palavra nesta questão. A experiencia nos dirá se o tratado de 4 de setembro de 1857 é vantajoso a ambos os paizes, se o é mais a um do que ao outro, se deve ser modificado, ou cessar inteiramente; em uma palavra, o que mais convenha deliberar a este respeito.

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes v. Jtoun á carga sobre a reforma da secretaria de estado dos negocios estrangeiros.

Eu declarei e declaro a S. Ex. que o governo se julgou autorizado pela lei de 10 de setembro de 1854 para alterar as tabellas dos emolumentos das secretarias de estado, a que a mesma lei se refere. O nobre senador contesta este direito; mas suas razões não me convencem de que elle entenda melhor a lei do que a entendeu o ministerio actual.

A discussão da lei de 10 de setembro de 1854 em ambas as camaras confirma indubitavelmente a intelligencia contraria á que lhe dá o nobre senador. Todos os oradores, assim os que combaterão a autorisação como os que a defenderão, mostrarão se persuadidos de que a medida comprehendia toda e qualquer modificação nas tabellas dos emolumentos. Assim tambem se entenderão as autorisações dadas anteriormente para o mesmo fim.

O texto da lei não apoia a opinião do nobre senador, porque o art. 2º não restringe, e sim firma a extensão do 1º. A combinação destes dous artigos manifesta que o legislador quiz deixar ao governo a mais ampla faculdade na reforma das secretarias de estado, e que a respeito das secretarias de policia não lhe deixou o mesmo arbitrio. Expressamente determinou que a reforma destas segundas repartições tivesse por bases a fixação dos ordenados e a cessação dos emolumentos, passando estes para a renda geral, alterados como fosse mais conveniente.

Não tem razão alguma o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes quando entende que pelo regulamento de 17 de fevereiro de este anno o consultor da secretaria de estado dos negocios estrangeiros está em categoria superior á dos conselheiros de estado.

O consultor não pôde consultar sem que o ministro o queira. Não é possível sustentar se outra intelligencia em face da letra do regulamento. O art. 10 do regulamento diz expressa e terminantemente que o consultor é destinado a auxiliar o ministro com o seu exame e parecer em todos os negocios sobre que for ouvido. O artigo seguinte especifica os principaes objectos sobre que pôde ser ouvido esse funcionario; mas esta especificação não lhe dá o direito de ser ouvido, e sim mostra-lhe a extensão e importancia de seus deveres.

A redacção dos citados artigos do novo regulamento pôde talvez parecer defeituosa ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes; mas não autorisa a intelligencia que elle lhes deu. E, se é com effeito defeituosa a redacção do regulamento nesta parte, o mesmo defeito encontrará o nobre senador em outras leis: por exemplo, na do conselho naval. Na lei e regulamento do conselho naval, creio não enganar-me, usou-se da mesma linguagem que agora censura o nobre senador e no mesmo sentido.

Insistiu o honrado membro no seu reparo relativo ao porteiro da secretaria de estado dos negocios estrangeiros. O desaccordo entre S. Ex. e o autor do regulamento está em que o nobre senador entende que é direito do porteiro ter residencia no edificio da secretaria, e não reconhecer eu esse direito. O segundo official a quem allude o nobre senador foi com effeito porteiro; mas não se lhe deu residencia dentro do estabelecimento em razão desse emprego, e sim pela confiança de que é digno e porque tinha a seu cargo a guarda do archivo.

O porteiro tem funções proprias, que em nada são prejudicadas, porque um segundo official da directoria do

archivo reside na casa da secretaria e é incumbido da guarda, asseio e economia interna do estabelecimento.

São estas as explicações a que me julguei obrigado pelos discursos que hoje foão pronunciados. Terminando, podindo desculpa ao senado de haver abusado de sua indulgencia.

Consultado o senado, foi encerrada a discussão.

O Sr. ministro de estrangeiros retirou-se com as mesmas formalidades com que tinha sido recebido.

Procedendo-se á votação, foão approvedos os paragrafos do art. 4º da proposta do governo; e igualmente a emenda da camara dos deputados e as do Sr. senador Souza e Mello.

REFORMA DAS MAIORIAS DOS OFFICIAES COMBATENTES DA ARMADA.

Continuou a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, eu não tomaria parte nesta discussão se o requerimento mandado á mesa pelo nobre senador pela provincia da Bahia não moliticasse de alguma maneira as observações por elle feitas, com as quaes inteiramente me conformo, e tambem se não julgasse de meu dever, divirgindo nesta questão do nobre ministro da marinha presidente do conselho, expor as razões que a isso me impellem.

No orçamento que se discute ha um deficit, e, não estando ainda resolvido a votar por augmento de impostos, não devo autorisar com meu voto despezas que não tenham uma completa e perfeita justificação. Parece-me que nesse caso se acha a despeza que este projecto vai crear. A razão principal que se apresenta para justifica-lo consiste na desproporção em que ficarão os vencimentos dos officiaes combatentes da armada comparados com os dos officiaes do corpo de saude, proxivamente augmentados. E então por meio de uma autorisação se pretende corrigir o mal que resultou do uso inconveniente de outra autorisação.

Não duvido, Sr. presidente, da existencia desse inconveniente; mas me parece que não é este o meio de que devemos lançar mão para corrigi-lo.

Sr. presidente, sou o primeiro a reconhecer as habilitações e boa intenção do nobre ministro que augmentou os vencimentos dos officiaes do corpo de saude da armada; mas estou persuadido de que elle não examinou bem o seu acto, não reflectiu bastante sobre os termos da autorisação que lhe fôra conferida. Creio, Sr. presidente, que o governo não estava autorizado para augmentar os vencimentos desses officiaes, e que, portanto, o seu acto não é legitimo.

Ora, sendo assim, o meio que occorre de obviar ao inconveniente que resultou de os officiaes do corpo de saude terem vencimentos maiores do que os officiaes combatentes da armada em posições mais elevadas parece-me que não é o proposto. Convirá examinar-se em primeiro lugar como se fez o augmento dos vencimentos dos officiaes do corpo de saude e se este augmento deve ser conservado.

Não se pôde autorisar a avultada despeza de que trata o projecto sem que se mostre sua necessidade por considerações de outra ordem, não bastando as que têm sido expostas; e, ainda assim, como judiciosamente ponderou o nobre senador pela Bahia, cumpre attender-se ao estado dos cofres publicos e ás circumstancias de outras classes de servidores do estado.

Pretensões semelhantes dependem da decisão do senado. Trata-se do augmento dos vencimentos dos empregados das cathedraes, dos magistrados e de outros. Se sem exame admittirmos esta pretensão, como podemos deixar de attender ás outras da mesma natureza? Tem se dito em justificação de medidas desta ordem que o governo, reformando as secretarias de estado, augmentou extraordinariamente os vencimentos daquelles empregados, deu-lhes grandes ordenados, com grande despeza dos cofres publicos, e que, portanto, igual favor se deve fazer a todos.

Eu, Sr. presidente, penso de modo differente: o governo reformou as secretarias de estado, deu vencimentos que lhe parecêrão convenientes aos empregados; mas esta reforma está sujeita á approvação do corpo legislativo e della dependente, e discretamente me parece que não posso autorisar-me com o acto do governo para ir augmentando os ordenados a quanto o pretenderem. Entendo que estou na obrigação de examinar esse acto do governo, e, não me parecendo conveniente, emenda-lo, corrigi-lo e mesmo reprova-lo; mas seguramente não tenho o direito de imitar o procedimento que censuro e não approvo.

E, a proposito, V. Ex. me permitirá que exponha muito succintamente a minha opinião sobre esse facto, tantas vezes censurado nesta casa.

Não tive occasião de examinar com a madureza e attenção que actos desta natureza requerem as reformas do thesouro e das secretarias de marinha, de estrangeiros e do imperio.

A primeira vista, pela simples leitura, me parece que as reformas pertencentes aos ministerios da fazenda e da marinha estão regulares. Quanto á reforma das secretarias de estrangeiros e imperio, não basta a simples leitura para poder enunciar um juizo definitivo, para o qual não estou preparado nesta occasião. Quanto á reforma da secretaria da justiça, entendo que se augmentou mais do que era necessario o numero de empregados, e deu-se-lhes vencimentos a que não podião ter direito nesta occasião e que não podião reclamar com bom fundamento. Não é esta opinião nova em mim.

Quando o nobre ministro autor da reforma tratou no seu primeiro ministerio de fazer algum trabalho a esse respeito fez-me a honra de mostrar o projecto da reforma que pretendia fazer na sua repartição.

Este projecto do nobre ex-ministro da justiça, se bem me recordo, continha-se em proporções muito mais limitadas do que as da reforma que S. Ex. depois publicou; os ordenados mesmo erão menores. Eu então, com a franqueza que seguramente era do agualo de S. Ex., dei minha opinião contra o numero dos empregados, contra o augmento de despeza na escala em que se projectava fazer.

E', portanto, opinião minha de muito mais tempo que aquella repartição, necessitando de reforma, esta todavia se podia fazer com uma despeza muito menor.

Assim, e considerando que actos desta natureza são privativamente de cada um dos Srs. ministros, creio que o ministerio nenhuma duvida terá em accitar as emendas e correccões que julgarmos conveniente.

Lembro-me, Sr. presidente, que o nobre ministro da justiça que fez a reforma desta secretaria já nesta casa declarou a respeito da reforma judiciaria, que offerreceu á consideração do corpo legislativo e que fez passar na outra camara, que essa reforma continha algumas idéas que elle havia accitado por condescendencia com seus collegas. Já vê, portanto, o senado que não é novidade haverem actos, e actos muito importantes, que não estão inteiramente de accordo com a opinião particular do ministro que os pratica ou consente.

Ora, se condescencias se dão em materia da importancia de uma reforma judiciaria, sem duvida são admissiveis no caso de que la'lo.

Parece-me mesmo que não se guardaria a delicadeza e a attenção devidas a um collega quando outro quizesse dictar a reforma da sua repartição e impor-lhe um menor numero de empregados.

As reformas das secretarias são na minha opinião actos privativos dos nobres ministros que os praticarão e de uma responsabilidade individual quanto ao detalhe.

Não é de estranhar-se que contenhão defeitos sendo, como forão, publicadas quando o actual ministerio ainda contava poucos dias de existencia.

O SR. FERRAZ: — Não ha um pensamento commum na reforma.

O SR. SOUZA RAMOS: — Diz o nobre senador pela Bahia que não ha um pensamento commum na reforma.

E' uma razão que vem em abono do que acabei de dizer ao senado; é acto individual dos Srs. ministros, não

é acto de gabinete, porque, se o fora, haveria uniformidade e concordancia nestes trabalhos.

Sr. presidente, estou disposto a contribuir com o meu voto para que se corrija as reformas das secretarias naquillo que merecerem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado; eu tambem voto.

O SR. SOUZA RAMOS: — Portanto, o augmento de despeza attribuido a essas reformas não é razão procedente para autorisar outras despezas.

O SR. FERRAZ: — Então mandemos esse decreto e es regulamentos a uma commissão para interpor seu parecer.

O SR. SOUZA RAMOS: — Se propõe por um requerimento...

O SR. FERRAZ: — Eu proponho.

O SR. SOUZA RAMOS: — Conte com o meu voto.

Sr. presidente, para augmentar se os vencimentos dos officiaes combatentes da armada, como pretende o projecto que se discute, é preciso examinar-se primeiro se os vencimentos que tem actualmnte, sem attenção dos que vencem os officiaes do corpo de saude, são ou não sufficientes, para não cabirmos em inconvenientes semelhantes ao que agora nos propomos corrigir; preciso é tambem examinar-se se do augmento de vencimentos dos officiaes combatentes da armada não resultará desproporção com os vencimentos que tem os officiaes do exercito. Deve se ainda attender ao estado das finanças do paiz, em presenca de reclamações semelhantes de outras classes de funcionarios publicos. São questões que devem ser examinadas antes da votação deste projecto e expostas com toda minuciosidade pela commissão respectiva, composta de pessoas profissionais e muito habilitadas para proporem o que mais conveniente for.

Não occultarei outra difficuldade que tenho, Sr. presidente, em votar pelo projecto. Deposito a maior confiança no nobre ministro da marinha; mas não sei se S. Ex. será o executor desta autorisação; e demais, por via de regra, entendo que não devemos dar commissão ao governo para fazer aquillo que o corpo legislativo é que deve fazer.

Agora tratamos de remediar um inconveniente resultante de uma autorisação que se deu ao governo por meio de outra autorisação.

Não será para receiar-se que desta nova autorisação resulte um inconveniente semelhante ao de que nos occupamos?

Quando se mostrar que os officiaes combatentes da armada não podem subsistir com a decencia necessaria com os vencimentos actuaes, e que se pôde e convem augmentar os seus vencimentos, darei o meu voto com toda a franqueza; mas tenho repugnancia em votar por uma autorisação que só tem por fim corrigir o uso inconveniente de outra, gravando os cofres publicos; ao menos convém que a commissão examine este negocio e diga se não ha outro meio de fazer desaparecer o inconveniente que deu origem a este projecto. No estado em que as cousas se achão, á medida apresentada assim, sem outro esclarecimento, eu não posso dar-lhe o meu voto, porque, como já declarei, não estando resolvido a votar por augmento de impostos, não devo tambem votar por despezas que não estejam bem justificadas.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Mas já votou pela de estrangeiros.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sim; porque não devo negar ao governo os meios necessarios.

(Ha um aparte.)

O SR. SOUZA RAMOS: — Não vejo augmento; votei pelo orçamento, que ninguem contestou.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Então conto com o voto de V. Ex. na 3ª discussão.

O SR. SOUZA RAMOS: — Eu voto contra o augmento de despeza que não me parece justificado; mas não posso deixar de votar pelas despezas que são necessarias.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou a discussão adiada e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados concedendo certas isenções á estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda, e as outras materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Sessão em 26 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Parecer da comissão de instrução publica sobre a pretensão do Dr. Ernesto Ferreira França.* — Sorteio da deputação para felicitar a Sua Magestade o Imperador no dia anniversario de Sua Alteza Imperial. — Ordem do dia. — *Isenções á estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda.* — *Reforma da tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada.* — *Approvação do adiamento do Sr. Ferraz.* — *Approvação de loterias em favor de algumas parochias da provincia de Minas-Geraes.* — *Naturalisação de Joaquim Frederico da Costa Robim e outros.* — *Adiamento do Sr. barão de Muritiba sobre outra proposição do mesmo genero em favor de João Carlos de Oliveira Soares e outros.* — Orçamento da repartição da marinha. — *Discursos dos Srs. Ferraz, Visconde de Abaeté (ministro da marinha) e visconde de Itaborahy.* — *Emendas do Sr. visconde de Abaeté.*

Às 10 3/4 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 30 Srs. senhores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O SR. 1º SECRETARIO leu um requerimento do estudante Manoel Lopes da Cunha Maciel, pedindo que o senado o comprehenda em uma proposição da camara dos deputados que concede dispensa da lei em favor de outros estudantes para que possam fazer acto na faculdade de direito do Recife. — A' commissão de instrução publica.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER.

« A' commissão de instrução publica foi presente a resolução, enviada pela camara dos deputados, dispensando na legislação vigente, para que o cidadão Ernesto Ferreira França, cidadão brasileiro, doutorado em direito civil e canonico pela universidade de Leipzig, possa ser admittido como candidato nos concursos que se abrirem para o provimento das cadeiras de qualquer das duas faculdades juridicas do imperio; e é a commissão de parecer que o senado dê o seu assentimento á referida resolução. Paço do senado, 25 de julho de 1859. — *Baptista de Oliveira.* — *Aranjo Ribeiro.* »

Ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE disse que se ia proceder á nomeação da deputação que, na forma do estylo, tem de ir felicitar a Sua Magestade o Imperador no dia 29 deste mez, anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial, e foram designados á sorte para a mesma deputação os Srs. D. Manoel, barão de Antonina, Dias de Carvalho, Cansansão de Sinimbu, Silveira da Motta, Diniz, Nabuco, Dantas, visconde de Itaborahy, marquez de Itanhaem, Pimenta Bueno, Alencar, Souza Franco e visconde de Uruguay.

Comparação no decurso da sessão mais 10 Srs. senhores.

ORDEM DO DIA.

ISENÇÕES A' ESTRADA DE FERRO PROVINCIAL ENTRE AS CIDADES DO RECIFE E OLINDA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada sem debate para subir á sanção imperial, a proposição da camara dos deputados concedendo certas isenções á estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda.

TABELLA DAS MAIORIAS DOS OFFICIAES COMBATENTES DA ARMADA.

Continuou a 1ª discussão, adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para reformar a tabella das maiorias dos officiaes combatentes da armada nacional.

Dando-se por finda a discussão, passou a proposição para a 2ª, sendo então approvado o requerimento do Sr. Ferraz, apoiado na sessão de 23 deste mez, para que a dita proposição fosse remetida á commissão de marinha e guerra.

CONCESSÃO DE LOTERIAS A DIVERSAS PAROCHIAS DA PROVINCIA DE MINAS.

Entrou em 3ª discussão a proposição da dita camara concedendo quatro loterias em favor das parochias de Montes-Claros, Contendas, S. Romão, Januaria, Barra do Rio das Velhas, Grão-Mogol e Curvello, na provincia de Minas-Geraes; e, não havendo impugnação, é approvada para subir á sanção imperial.

NATURALISAÇÕES A DIVERSOS.

Teve logar a 1ª discussão, e passou sem debate para a 2ª e desta para a 3ª, da proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Joaquim Frederico da Costa Robim e outros.

OUTRAS NATURALISAÇÕES.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo a fazer igual favor a João Carlos de Oliveira Soares e outros.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (*ministro da justiça*): — Sr. presidente, parece-me que a respeito de um dos individuos incluídos na proposição que acaba de entrar em discussão existe uma reclamação dirigida ao governo que merece ser tomada em consideração. Não tenho bem presente o seu nome; mas creio que é elle mesmo, frei José de Castaniseta, subdito napolitano, pertencente á ordem dos Capuchinhos, o qual, pretendendo negar obediencia a seus superiores, requereu naturalisar-se cidadão brasileiro. Ha, pois, sobre isto uma jendencia, sobre a qual representou o prefeito, e eu tive já a honra de assignar um aviso para ser presente ao senado a respeito deste negocio: peço, portanto, o adiamento da proposição até que seja presente ao senado esta reclamação.

O SR. 1º SECRETARIO diz que o aviso não tinha sido ainda recebido.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não estará ainda na casa esse aviso, mas eu affirmo que já o assignei, e que enviei tambem a reclamação á camara dos Srs. deputados.

Foi lido, apoiado e approvado sem debate o seguinte

REQUERIMENTO

« Peço o adiamento do projecto por tres dias. — *Barão de Muritiba.* »

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS DA MARINHA.

Estando presente o Sr. senador ministro da marinha, entrou em discussão o art. 5º da proposta do poder executivo, fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda.

« Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despende com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 5,945:162\$725.

A saber:

1 Secretaria de estado	33:000\$000
2 Quartel general da marinha	8:397\$550
3 Conselho supremo militar.	12:120\$000
4 Auditoria e executoria.	3:370\$000
5 Corpo da armada e classes annexas	471:540\$000
6 Batalhão naval	28:857\$950
7 Corpo de imperiaes marinheiros	128:192\$400
8 Companhia de invalidos.	5:506\$800
9 Contadoria da marinha.	56:000\$000
10 Intendencias e accessorios.	191:090\$600
11 Arsenaes	1,274:453\$154
12 Capitania de portos.	99:363\$375
13 Força naval e navios de transporte	1,025:848\$150
14 Navios desarmados.	25:334\$000
15 Hospitaes.	5:568\$400
16 Pharoes.	26:443\$960
17 Academia de marinha	27:570\$800
18 Escolas.	1:424\$000
19 Bibliotheca de marinha.	1:333\$700
20 Reformados	62:099\$886
21 Material	2,082:626\$000
22 Obras	186:000\$000
23 Despezas extraordinarias e eventuaes.	212:970\$000
24 Exercícios lindos.	\$

EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

« Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despende, etc.

« Em vez de 5,945:162\$725, diga-se 6,095:162\$725.

« 15. (Hospitaes.) Acrescente-se—ficando o governo autorisado para conservar no serviço da enfermaria de Pernambuco Joaquim José Alves de Albuquerque, emquanto o julgar conveniente.

« 16. (Pharões.) Acrescente-se—incluida a quantia de 30:000\$ para a construcção, desde já, de um pharol na barra do Cabedello ou no cabo Branco, na provincia da Parahyba do Norte, ficando o governo autorisado tambem, desde já, para mandar collocar um pharol na ponte de Olinda, outro no cabo de Santo Agostinho, na provincia de Pernambuco, e um terceiro na entrada da barra de Paranaguá, na provincia do Paraná.—E em vez de 26.443\$960, diga-se 36:443\$960.

« 22. (Obras.) Acrescente-se—incluindo a quantia de 20:000\$ para a continuacão da obra do cães da Sagração, na provincia do Maranhão; e 100:000\$ para as despezas de novos exames e estudos, que o governo mandará fazer acerca do melhoramento material da barra da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, além das despezas precisas para se proceder aos estudos profissionaes sobre os melhoramentos de que são susceptiveis a barra da capital da provincia de Sergipe e outras no mesmo caso, bem como os rios Araguaya, Tocantins, em Goyaz, Maranguape, e Parahyba do Norte, podendo o governo contratar dentro ou fóra do imperio estrangeiros habilitados para esses differentes serviços.—E em vez de 186:000\$, diga-se 306:000\$.

EMENDAS DA COMMISSÃO DE FAZENDA DO SENADO.

« Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, etc.

« Em vez de 6,095:162\$725, diga-se 6,316:162\$725.

« § Additivo. Conselho naval, 41.200\$.

« § 15. (Hospitaes.) Supprima-se a emenda da camara dos deputados.

« § 22. (Obras.) Substitua-se a emenda da camara e o § 22 pelos seguintes:

« § Dique da Ilha das Cobras, na fórma do respectivo contrato, 140:000\$.

« § Melhoramento do porto de Pernambuco, 150:000\$.

« § Exploração e estudos para melhorar o porto do Maranhão, o da barra do Rio Grande do Sul, o da capital da provincia de Sergipe, serviço da praticagem da barra da dita provincia do Rio-Grande, 40:000\$.

« § Outras obras, 186:000\$.

O SR. FERRAZ:—Sr. presidente, eu preciso fazer algumas observações sobre differentes paragraphos do artigo do projecto de lei do orçamento que se acha em discussão; e começarei pelo paragrapho que é relativo á despeza da secretaria.

Tenho observado que o ministério durante a discussão do orçamento não pede augmento de credito para esta verba, não obstante ella estar de facto augmentada, em consequencia da reforma das secretarias. Parece-me que o procedimento do actual ministério não é neste ponto regular. Dirigirei ao Sr. ministro apenas algumas palavras de amigo, porque entendo que em materias desta natureza não devemos por maneira alguma tomar uma direcção differente daquella que está estabelecida.

A reforma das secretarias foi autorisada por uma lei; o ministério a fez, estava no seu direito. Feita ella, necessariamente tem a despeza creada de ser satisfeita, e já se tem effectivamente despendido com os seus empregados. Qual é, porém, a legislação que a este respeito vigora? É uma resolução de 1850 que determina o seguinte:

« § 2.º Quando as quantias votadas nas ditas rubricas não bastarem para as despezas a que são destinadas, e houver urgente necessidade de satisfazelas, não estando reunido o corpo legislativo, poderá o governo autorisalas, abrindo para esse fim creditos suppl mentares, sendo, porém, a necessidade da despeza deliberada em conselho de ministros, e esta autorisada por decreto referendado pelo ministro a cuja repartição pertencer e publicada na folha official.

« § 5.º Fóra dos casos mencionados nos paragraphos antecedentes e sem as formalidades ali prescriptas, não poderá o ministro da fazenda, sob pena de responsabilidade, fornecer fundos nem dar ordem para o pagamento de despeza alguma que não tenha sido contemplada na lei do orçamento ou que exceda ás quantias nella consignadas.

Ora, estando, creio eu, o novo pessoal nomeado em effectivo serviço, tendo-se elevado os ordenados das differentes classes das respectivas secretarias, e achando-se em sessão os dous ramos da assembléa geral legislativa, pergunto: como é que se tem feito e se vai fazendo o pagamento da despeza com este pessoal? Mister é que se peça ao corpo legislativo um credito para o anno vigente, porque o corpo legislativo está exercendo as suas funções; mister é que para o anno que começou no 1º deste mez se decretem fundos; e para o anno futuro, se não se decretarem estes fundos, o que acontecerá? A despeza se fará sem a intervenção do poder legislativo, e quando este tiver de tomar alguma deliberação em relação ás mesmas reformas a despeza já se acha feita, e não será possivel que seja indemnizada convenientemente se elle decretar a sua reprovação.

Ora, eu pergunto ainda, Sr. presidente: que inconveniente ha em que o ministério venha pedir ao poder legislativo os fundos necessarios para isto? Porque ha de deixar para um credito suplementar? Se este credito suplementar é necessario, parece que deve ser aberto antes das despezas effectuadas, tauto mais que são despezas certas, sujeitas a um calculo, e a um calculo facil. Para que, pois, havemos de demorar sobre este ponto e deixar correr as cousas de modo que se illuda o pensamento do governo e o fim da legislação? Recieia acaso o ministério que os regulamentos nesta parte não sejam approvados pelo poder legislativo? Se recieia, melhor é que isto tenha logar emquanto maiores despezas não se fazem do que depois, em que necessariamente não podemos voltar ao principio e remediar aquillo que já se acha feito. Ora, é este o primeiro reparo que eu faço, assim como farei o seguinte:

Não me parece conveniente a marcha que segue o ministério a respeito das leis de finanças. Até o presente ainda não foi apresentado na camara dos Srs. deputados o projecto de orçamento examinado pelas commissões

respectivas; e estamos em julho! O que daqui resultará? E' que o anno de 1860 a 1861 não terá a tempo um orçamento convenientemente feito. E deveremos continuar a marchar como marchámos o anno passado? como marchamos ao presente? Creio que isto é uma irregularidade, e a primeira necessidade que temos é manter os preceitos da lei em relação ao systema representativo, não consentir que sejam esses preceitos vãos, que estejam apenas escriptos, mas que nada expliquem; aliás, senhores, tudo isto é uma phantasmagoria.

Resultará daqui que a assembléa geral não será mais do que um logar de palradores, um logar onde se tratará de tudo, menos daquillo que é necessario e indispensavel á boa marcha do systema representativo. E para que este systema no estado em que se acha, falseado com estes artigos que se teem dado? Não era o ministerio actual o mais idoneo para restabelecer e collocar em seus eixos a machina que ainda o anno passado, quando seus membros estavam em opposição, declaravão que não ia bem, que havia algum defeito que embarçava a sua rotação?

Me parece isto irregular, Sr. presidente, me parece que não vamos bem assim, e que é preciso que discutamos o orçamento para 1860 a 1861. Este orçamento que agora se discute não pôde tambem servir neste exercicio sem as necessarias correções (apoiados); é um orçamento, permitta-se-me a expressão um pouco exagerada, anti-deluviano, e uso dessa exaggeração seguindo o exemplo que me deu um nobre senador pela provincia do Ceará, bem reconhecido pelo picante de suas expressões, quando disse que a exaggeração era muitas vezes empregada com muita felicidade para destruir argumentos, e era uma argumentação licita contra as doutrinas que não são verdadeiras.

Eu pediria, pois, ao nobre presidente do conselho, em quem deposito muita confiança, principalmente em materia de preceitos e regras constitucionaes, que elle, tomando a si o encargo de collocar todas as cousas nos seus verdadeiros eixos, faça com que se apresse a apresentação do orçamento e sua discussão na camara temporaria, para que nós possamos aqui tambem discutirlo, e que venha em tempo, afim de que não continuemos a estar collocados na posição de uma camara meramente registadora dos actos da camara dos Sr.ºs deputados.

Feitas estas reflexões, que julgo necessarias, eu tambem pediria ao nobre ministro que, proveyto como elle é no manejo dos negocios publicos, não consinta na execução de compromissos tomados quando algum membro do ministerio actual se achava em opposição. Estes compromissos podem ser fataes á direcção das provincias. No momento em que queremos arregimentar ou recrutar asseclas para as fileiras da opposição ou do partido a que pertencemos não trepilamos em prometter-lhes muito sem attender ás circumstancias das provincias, porque mesmo a opposição não pôde estar bem orientada sobre suas necessidades, sobre o seu estado.

Esses compromissos sempre são máos, esses compromissos, permitta-se-me a expressão, podem comprometter os negocios do paiz. O systema dos circulos faz com que preponderem interesses que não são inteiramente harmonicos com os interesses do paiz (apoiados)....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Apoiado.

O SR. FERRAZ:— e esses compromissos, que se baseão nesses interesses, podem ser fataes, ou hão de ser sempre fataes. E qual é o resultado? Uma confusão, uma mistura, a contradicção de muitas medidas.

Fazendo estas reflexões, não tenho outro fim senão ver se o nobre presidente do conselho põe um veto sobre a execução de quaesquer compromissos que porventura hajão. Eu creio que o nobre visconde de Abaeté segue a escola da autoridade, e que, subindo ao ministerio com seus collegas, não deverá por maneira alguma acoroçoar tudo quanto pôde trazer o desar da autoridade, porque facil é virem a repetir-se actos que a isso conduzem: *hodie mihi cras tibi*; e este systema é contrario aos principios do nobre visconde, que admite a solidariedade, até certo ponto, como dever de honra dos successores a respeito dos antecessores.

E é isto de tão evidente necessidade, é de tanta impor-

tancia, que neste ponto não me demorarei. Não se deve guiar pelas paixões, não se deve deixar levar pela turbulencia desses homens que estão sempre promptos para tirar toda a força moral á autoridade. Se a autoridade procede mal, representada por um ou outro individuo, os poderes politicos, as autoridades superiores que representão, punão aquelles que no desempenho de sua ardua missão se comportarem mal, mas que só os poderes politicos e as autoridades superiores o fação, e que não se anime certa gente a desair-la, que não fique essa missão aos turbulentos, e que estes não tomem a si o dever, ou antes a missão de reprimir a seu talante, recompensando-os ainda o poder executivo.

E nem sei mesmo, senhores, onde irei ter eu que me acho collocado entre pessoas de amizade, que estão á testa dos negocios publicos; e sinto muito principalmente que alguns não tenham o criterio necessario...

(O Sr. Miranda dirige algumas palavras em voz baixa ao orador.)

O SR. FERRAZ:— ... ou indispensavel na direcção e manejo dos negocios publicos. Digo isto, em resposta ao aparte do nobre senador.

O SR. MIRANDA:— Ninguem ouviu o meu aparte.

O SR. FERRAZ:— Sr. presidente, pedirei agora algumas informações do nobre ministro sobre diferentes pontos.

O nobre presidente do conselho em seu relatorio, dando conta dos pharoteles da lagôa dos Patos, na provincia do Rio-Grande do Sul, refere que os pharoteles ou pharoes de Christovão Pereira e Bojuru se achão em reconstrucção. Ha um engano nisto, e deste engano pôde provir a demora desta obra. O pharol de Christovão Pereira não se está reconstruindo; está-se construindo um novo pharol, o antigo pharolete; existe um pharolete de madeira, que é agora substituido por um pharol de não pequenas dimensões, pharol que na altura em que será collocado talvez substitua tambem algum outro, por exemplo, o do Capão do Mearca. O de Bojuru tambem está nas mesmas circumstancias, não é reconstrucção, é uma nova construcção.

Ora, o engano pôde ser, como eu disse, fatal ao acabamento ou conclusão da obra, porque, conforme o nobre ministro em seu relatorio declara, apenas encomendou um candeciro para o de Itapoá, quando é necessario que se encomende com antecedencia outros para os de Christovão Pereira e Bojuru, aliás ficarão paradas as suas obras, como se acha a do pharol de Itapoá, que não pôde receber seu remate pela falta do competente machinismo da luz; e essa demora, que já orça, creio, por cinco mezes, irá a mais, enquanto não chegar a encomenda; porque é preciso que tambem diga que, não obstante os avisos que recebem as provincias de que se tem mandado fazer estas e outras encomendas, o certo é que ou não se fazem ou vêm com demora, e nunca chegão a tempo. Por exemplo, o rascador de que se ordenou que se fizesse acquisição para a barra do Rio-Grande do Sul, que até hoje, não obstante todas as ordens, ou não foi encomendado, ou a encomenda não teve effeito.

Esses pharoes são muito necessarios á navegação da lagôa dos Patos; a navegação interna do Rio-Grande do Sul é superior á de qualquer outra provincia do imperio.

Nem eu julgo sómente necessarios os pharoes nesses pontos em que se achão collocados. A lagôa Mirim é um logar que deve ser entregue ao commercio livre brasileiro, e esse commercio nos ha de ser ainda muito proveitoso; porém é um logar que para bem da navegação demanda tambem alguns pharoteles, é um logar que o nobre ministro deve mandar examinar por pessoas competentes para amestrar a nossa marinha, porque em qualquer emergencia extraordinaria que porventura se dê a nossa marinha tem de operar alli naquelles logares, ou para evitar desembarques, ou para a sua policia, ou para quaesquer outras medidas que a estrategia exija.

Passarei agora a outros pontos.

Capitania dos portos. Sr. presidente, eu pediria ao nobre ministro que tambem attendesse á necessidade do estabelecimento de uma capitania nos portos do rio Uru-

guay. Pelos mappas que devem acompanhar o relatório do ministério da fazenda reconhecer se-ha que a navegação nesse rio tem augmentado, e augmenta de dia em dia, não só para o porto da Uruguayana mas para o porto de Itaquí; é uma navegação não pequena, e a policia maritima naquelles logres é indispensavel. Também conviria que alli se collocassem algumas ligeiras embarcações de guerra a vapor, porque é o unico meio que temos de melhorar e policiar a fronteira do Uruguay. Todas as forças terrestres que são postas á margem do Uruguay ficão desfalcadas pela deserção continua que se dá. É ainda ha pouco tempo, mandando-se collocar um destacamento de 100 praças na villa da Uruguayana para reprimir o contrabando, em pouco tempo, como me foi communicado, desertarão cerca de 40 praças. Já anteriormente, quando alli estava destacado o 6º batalhão, um dos melhores batalhões do exercito, desertarão perto de 70 praças em pouco tempo.

A policia, portanto, ficará muito melhor servida se for feita por embarcações de guerra; hoje é facil passar pequenos vapores para alli e o governo tem todos os meios de bem satisfazer a esta necessidade da provincia. Senhores, nós que moramos ao norte do imperio, não imaginamos a importancia da provincia do Rio-Grande do Sul, e não nos lembramos que, se o governo não a tomar sob suas vistas immediatas, seu futuro nos pôde ser custoso.

Sr. presidente, tratarei de outro objecto. O governo imperial entendeu que se deveria mandar á provincia do Rio-Grande do Sul uma barca de excavação, construida de modo que pudesse servir á reabertura e melhoramento dos canaes da Barca, do Sangradouro da lagôa Mirim, e á abertura do canal da Sarangonha, que dizem que deve ser de utilidade á nevegação da lagôa dos Patos. Esta barca foi encomendada; encomendou-se tambem o vapor *Chuy*, que se acha prompto no porto desta côrte; mandarão-se os batelões para a provincia do Rio-Grande do Sul, lá se achão elles; mas em todas estas cousas, por essa má sina que persegue o arsenal da côrte, parece que as encomendas não forão feitas de maneira que pudessem preencher o seu fim. Os batelões que toem de conduzir o producto da excavação estão feitos de maneira que é necessario que elles sejam descarregados por meio de pás, o que demanda um tempo enorme, grande pessoal e por consequente grande despeza, quando é reconhecido como melhor, mais perfeito, mais economico, o systema de batelões por alçapões.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Como lá se usava.

O SR. FERRAZ: — Como existem ainda hoje alguns em máo estado na cidade do Rio-Grande a cargo da Associação Commercial. Além deste defeito, como todo o mundo previa, a barca de excavação não sahio deste porto; alguns querem suppor que é isto mero pretexto dado, e que a verdade é que se arrisca muito na conducção desta barca para o Rio-Grande do Sul, que o fim unicamente é concentrar tudo na côrte. Parece-me, Sr. presidente, que homens amestrados não poderião fazer uma encomenda sujeita a este risco, e devião te-lo prevenido com muita antecedencia e não descobri-lo no momento em que o transporte duveria ter lugar; causarão assim damnos á parte do porto do Rio-Grande onde as embarcações estrangeiras carregão e descarregão. O canal da Barca, a que me referi, vai-se obstruindo mais; ha occasiões em que existem duas e tres embarcações embaraçadas e que impedem o trajecto das mais, e todos sabem a conveniencia que ha em fazer-se a prompta descarga dos navios, principalmente em uma barra que não dá prompta sahida sempre ás embarcações que chegão. O certo é que deste melhoramento ficou privada a provincia do Rio-Grande do Sul. O canal do Sangradouro, feito sem direcção scientifica, tem prestado até bem pouco tempo relevantes serviços, e continúa a prestar; mas já em certas épocas do anno por mais de 10 ou 12 dias ficão as embarcações alli encalhadas, e as proprias que demandão apenas tres palmos de agua ficão sujeitas a este inconveniente. Alli estive eu por espaço de quatro dias, e foi necessario passar-me para outra embarcação pequena.

Ora, o commercio entre as praças do Rio Grande do

Sul e Jaguarão, e outros pontos da lagôa Mirim, é de grande importancia; não se reconhece bem essa importancia aqui na côrte e nas provincias do norte. Os productos da margem oriental da lagôa Mirim e do rio Jaguarão em uma zona talvez de 40 ou 50 leguas são todos brasileiros; esses productos podem todos vir para a cidade do Rio-Grande do Sul, se se facilitar esse commercio. Actualmente o commercio é prohibido; dá-se privilegio a algumas casas para mandarem embarcações ás suas xorqueadas, e sob pretexto de contrabando embaraça-se o commercio livre.

Mas isto acontece porque aquelle official de fazenda que o iniciou não tinha os conhecimentos necessarios, porque todos sabem que os productos que em grandes volumes transportão mercadorias de pequeno valor são para a banda oriental transportados pelo Rio Grande, e esse commercio que existia, e que ainda hoje vive muito acanhado, cessou quasi sem necessidade alguma porque esse commercio nos trazia em retorno os productos desses logares. O contrabando que se pretendeu evitar se concentrou entre o logar denominado Arradondo, ou villa de Artigos. Esta povoação tem uma unica rua, toda ella composta de casas de commercio, que vulgarmente chamamos lojas, ás vezes de duas portas; é dahi que vem grande parte do contrabando. Assim, a prohibição, em vez de ser um bem, nem ao menos remediou o mal que já existia, e todos sabem que pelo modo por que se acha a administração da fazenda na provincia não é quasi possivel evita-lo de todo.

As guias que se passão na recebedoria de Pelotas servem para outras partes, protegem as carretas que levão o contrabando, e isto se faz com uma facilidade immensa, porque não é possivel que tenhamos tropas para guardarem tão grandes fronteiras. Em diferentes pontos da nossa fronteira existem casas de um e outro lado da linha, e todas ellas se fornecem de productos em rados ou pelo Rio-Grande ou Montevidéo, que se trocáo por meio do contrabando, que não é possivel reprimir. Em Sant'Anna do Livramento existe uma casa que tem os fundos sobre o territorio brasileiro, a frente e o balcão competente no territorio brasileiro, e assim em muitos outros logares. É, pois, Sr. presidente, de necessidade que eu peça a attenção do Sr. ministro para que esse navegação se restitua ao gozo do commercio do Rio-Grande do Sul: fallo da navegação da lagôa Mirim, e que o governo se preste com os meios necessarios para facilitar em todas as épocas a passagem do Sangradouro. É uma pequena extensão, talvez não seja maior de 500 ou 600 braças, de uma terra inteiramente fraca. É obra que foi feita por um piloto que não tem dados scientificos, tanto que não pôde ainda obter promoções; esse piloto se acha em Matto-Grosso, e prestou um relevante serviço; tinha ao seu dispor uma barca de excavação que demandava agua superior aquella que pedia o canal nos tempos seccos, e só pôde trabalhar no tempo de inverno, no tempo das aguas.

Agora vou tratar de um outro assumpto que tem levantado grandes queixumes na provincia do Rio-Grande do Sul, e que é obra do actual Sr. ministro. Eu sinto certo acanhamento quando examino actos do Sr. ministro, e por isso peço-lhe toda a indulgencia; mas creio que se pôde ainda remover os inconvenientes que sente o commercio em consequencia do contrato celebrado pelo governo imperial com Tarrant Thomas. O serviço de rebocagem na provincia do Rio-Grande do Sul era feito pelo vapor *Camacui*, optimo vapor; mas foi necessario a este vapor metter novas caldeiras, porque as que tinha achavão-se muito arruinadas; e não havia vapor que fosse rende-lo. No fim de 1857, pela falta de vapor que o substituisse, se contratou com o tal Tarrant Thomas por um anno a rebocagem na barra, mediante uma tabella de uma companhia commercial chamada, creio eu, *Progresso*. A Associação Commercial do Rio-Grande se preparava para requerer e tomar a si a rebocagem, mediante qualquer subsidio que o governo lhe desse ou qualquer contrato que fizesse; mas, em consequencia deste contrato de Tarrant, que devia durar por um anno, não continuou no seu trabalho; posteriormente veio o regulamento de 16 de novembro, e a publicação deste regulamento tirou á mesma associação toda a probabilidade e

possibilidade de tomar a si este serviço. Durante o tempo em que Tarrand Thomas tomou este primeiro contrato o fez a seu talante, não havia uma sanção penal que o obrigasse, que o restringisse ás condições que exige o serviço; elle tirou um proveito, segundo eu ouvi de uma demonstração, maior de 60:000\$ em perto de 7 a 8 mezes, lucro liquido. Nutria eu esperanza de que o governo imperial, vendo que por este meio podia obter um rendimento, depois de tomar as informações necessarias, providenciasse de alguma maneira; era necessario que o governo attendesse que havia antigamente o imposto denominado de praticagem, um imposto ordinario e outro extraordinario, conforme a qualidade do serviço ou do soccorro, e havia outro por tonelagem da rebocagem; estes dous impostos davão uma despesa a embarcações de 300 toneladas não menor de 300\$ a 400\$.

Ora, pondere o governo quanto não vivia sobrecarregada a nossa navegação costeira com um imposto desta ordem, e igualmente os consumidores desta côrte, pois que devem ser por muito tempo as provincias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul o celeiro desta côrte. Imagine-se o preço dos cereas emquanto não andarã, augmentado com essa despesa extraordinaria; e devo tambem notar que por estas e outras difficuldades os preços dos fretes são enormes, sendo certo que o preço do frete do Rio-Grande do Sul para aqui é maior do que de qualquer porto mais remoto do imperio para os Estados-Unidos. Já se vê que era necessario que tomassemos isto em consideração. O regulamento de 16 de novembro de 1857, que está em vigor, reuniu estes dous impostos; chamo impostos, porque como tal os classificou, e diz: « O imposto que se acha estabelecido, etc. »

Já se vê que o imposto ficou reduzido a 780 rs., cessando a differença entre as de praticagem e de rebocagem.

O systema deste regulamento era cobrar por uma só vez estes impostos de todas as embarcações, e assim collocar a posição do commercio e dos consumidores em um pé mais favoravel: todas as esperanças se accumulavão sobre o presente anno: mas é certo que Tarrand Thomas, partindo do Rio-Grande do Sul, se propunha a promover o seu contrato, porque o interesse que tirou durante um anno foi grande, foi immenso, talvez orce por perto de 90:000\$.

O governo tinha mandado construir um vapor, ao qual deu-se o nome de *Jaguarão*, para este serviço. O governo imperial tinha mandado concertar o vapor *Camacua*, um dos melhores que havia, principalmente para este serviço; e esperava-se na provincia que o governo imperial, benefico como é, mandasse executar o regulamento respectivo e tudo quanto se tinha planejado em proveito do commercio; no entretanto, sem informações do presidente do Rio-Grande do Sul, sem dado algum e em uma materia tão melindrosa, celebrou-se um contrato, que se acha appenso ao relatorio do nobre ministro da marinha, no qual se estabelece, independente do imposto de praticagem, o imposto de tonelagem pelo reboque, em uma certa proporção.

Pergunto eu: Como ha de ser cobrado o imposto de praticagem reunido ao imposto de reboque pelo regulamento de 16 de novembro de 1857? Em que proporção pôde ser cobrado? Se á cobrado na proporção antiga? Neste caso torna-se maior o onus do commercio, e a administração não deve deixar de observar economia, porque a economia é para o paiz, e o commercio se acha collocado em um pé em que as despesas não possam deixar de ser diminuidas, porque o commercio contribue muito para as despesas do estado. E, supposto, Sr. presidente, que eu na camara dos Srs. deputados ouvisse com estes proprios ouvidos que a natureza me deu certas doutrinas socialistas, um odio aos capitães e ao commercio, eu não as admitiria: entendo que o commercio é uma das principaes forças de qualquer potencia, de qualquer paiz.

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. D. MANOEL:—Não ha a menor duvida.

O SR. FERRAZ:—Neste estado de cousas, eu creio que o nobre ministro foi injusto porque não se dignou neste ponto de informar-se com o então presidente da provincia

do Rio-Grande do Sul, ou com o seu successor. É verdade que o presidente do Rio-Grande do Sul sem duvida ficou depois de certa época como que privado de quasi toda a confiança de alguns companheiros do nobre ministro; mas felizmente elle tem a consciencia salva de ter bem servido na administração da provincia do Rio-Grande do Sul (*apoiados*), sem se amesquinar servindo de instrumento a partidos, e salvando sempre os principios e a dignidade do seu cargo.

A meu respeito não se poderá dizer que não merecia essa audiencia, porque primeiro que tudo quero a ordem e o bem estar de meu paiz. (*Apoiados*.)

Algumas medidas exist m pendentes ainda do nobre ministro da marinha, que devem ter prompta decisão. Ha uma divida da praticagem da barra, em consequencia de fornecimentos de carvão feitos para o vapor *Camacua*, que não está paga; é verdade que as despesas desse serviço corrião por conta de receita especial, e reconheceu-se que havia um delict.

E se o ministerio não tinha os meios necessarios para esse fim, competia pedi-los ao corpo legislativo ou abrir um credito. Porém tem sido sempre a sorte dos negocios daquella provincia não merecerem a necessaria attenção; ainda hoje os cofres geraes devem uma somma superior a 160:000\$ aos cofres provinciaes, que não forão pagos: entretanto que á provincia do Pará se mandou pagar a quantia de 80:000\$, divida de igual origem. E é neste momento principalmente que a provincia a reclama, porque as suas rendas teem diminuido muito, em consequencia da diminuição dos seus productos e de sua exportação. É uma divida sagrada, erão rendas que o governo provincial mandou applicar em gastos geraes. Houve uma grande contestação para se mandar liquidar esta divida: mas a liquidação afinal se foi pouco a pouco fazendo, e até hoje o thesouro ainda não deu a menor solução.

Muitas vezes nós fazemos despesas por meio de fundos secretos que não podiamos realizar, bemaventuramos a uma ou outra pessoa, entretanto que os interesses das provincias delinham, morrem sem haver uma voz que se encarregue de defende-los: isto provém de que infelizmente parte das deputações se contenta com *piabas*, deixando interesses de maior importancia á mercê das ondas e dos ventos. Advogo a causa da provincia do Rio-Grande do Sul com tanto empenho como se fosse minha provincia; advogo, porque durante a minha administração tive a felicidade de merecer o apoio de todas as phalanges dos partidos, com excepção de poucos que se separarão de mim porque não era possivel na minha posição satisfazer a exigencias não compatíveis com a dignidade do governo; advogo, porque devo muito áquelles habitantes, porque o governo imperial deve-o tambem á sua dedicação por todos os interesses do imperio, porque alli não existe outra influencia que possa dirigir os destinos da provincia senão o governo, e todos lhe são obedientes.

Eu reclamo de novo ao nobre ministro da marinha toda a sua attenção; o meu successor se acha em graves circumstancias economicas, a renda tem diminuido e forão decretadas despesas na expectativa de maior renda e de seu progresso. Isto não foi defeito só daquella provincia, foi tambem da de S. Paulo, Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco, é defeito da administração central do imperio. Estas palavras que eu digo agora, Sr. presidente, talvez não soem bem aos ouvidos puros de alguns de meus collegas, mas ellas são a expressão da verdade; ellas só podem escandecer e offender áquelles que entendem que não se deve principalmente estudar os interesses de differentes partes do imperio com muito afinco e com muita dedicação, porque dellas resulta o interesse geral do paiz, e a este interesse nós devemos sacrificar nossos odios, nossas idéas e nossos pensamentos.

Passando a outro ponto, Sr. presidente, eu pediria tambem ao nobre ministro que se dignasse declarar-me se elle está resolvido a cumprir a lei de orçamento que vigora ainda, relativa á compra de uns terrenos ou de um estabelecimento na cidade do Rio-Grande para servir de armazem de marinha e de capitania do porto. O nosso systema tem sido um systema, na minha opinião, anti-economico; nós alugamos para a repartição da thesoura.

ria da fazenda uma casa na importancia de 4:000\$ annuaes, que serve mal; esta casa já está forra e reformada com o producto destes alugueis, o mesmo succede com a reparação de marinha, para a qual, conforme as informações, paga-se uma casa que está em um estado de não poder servir, no entretanto não ha um armazem onde se possa no Rio-Grande depositar o carvão necessario para o consumo das barcas de vapor, onde se possa guardar uma vergontea; tudo está em ruinas e a desabar; não sei mesmo como a camara municipal consente em tal; não existe uma ponte, ou, como vulgarmente se chama no Rio Grande, um trapiche de embarque e desembarque para a administração de marinha ou mesmo da guerra: sobre negocios da administração da guerra em occasião competente fallarei, mas de passagem direi que ha cousas que parecem increditaveis. O arsenal de guerra da corte, por exemplo, até manda páos de barraca encaixotados, pagando um frete tres vezes superior á sua importancia ou valor. Pararei aqui, Sr. presidente, e peço ao nobre ministro da marinha que em todas as reflexões que fiz não encontre a intenção de o offender, ou de modo algum marcar a sua reputação.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, antes de responder ás observações que acaba de fazer o nobre senador pela provincia da Bahia, eu peço licença para offerecer á consideração do senado e da illustre comissão de fazenda algumas emendas que julgo necessarias ao projecto de orçamento que se acha em discussão. A primeira é a que tem por fim augmentar a consignação destinada para as despesas da secretaria de estado dos negocios da marinha. O nobre senador pela provincia da Bahia, no começo de seu discurso, expoz as suas idéas a este respeito e disse que convinha que a lei do orçamento que se discute concedesse já fundos para essas despesas. O nobre relator da comissão de fazenda declarou em outra sessão que não tinha consignado quantia alguma para o augmento de despeza que se exigia para a reforma das differentes secretarias, por isso que essas reformas, em virtude da lei que as autorizou, estão sujeitas á approvação da assembléa geral, tendo sido remettidos os respectivos regulamentos a uma comissão da camara dos Srs. deputados. Esta razão allegada pelo nobre relator da comissão de fazenda poderá talvez ser procedente a respeito das reformas das outras secretarias de estado, mas não é procedente quanto á reforma da secretaria de estado dos negocios da marinha.

O SR. FERRAZ:— Ha um augmento de 20:000\$.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Esta reforma, segundo a lei que a autorizou, creio eu que não está sujeita á approvação do poder legislativo.

O SR. FERRAZ:— Ainda melhor.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Esta reforma foi feita em razão do artigo 12 da lei de 23 de agosto de 1856, que creou o conselho naval.

Diz o art. 12 da lei:

« O governo fica autorizado para reformar a secretaria de estado dos negocios da marinha e o quartel general, como o exigir a instituição do conselho naval, tendo em vista que não haja augmento do pessoal existente nas sobreditas repartições. »

Já vê, portanto, o senado que esta reforma não ficou, como a de outras secretarias de estado, dependente da approvação do poder legislativo. Assim, se acaso a nobre comissão não tem outros motivos para oppor-se a esta reforma, e não entende que ella está no caso de ser revogada, ou por qualquer forma alterada, eu creio que é de absoluta necessidade consignar-se uma quantia para occorrer-se ao augmento de despeza que já se faz com esse serviço.

O projecto de lei de orçamento consigna para a secretaria de estado de negocios da marinha a quantia de 33:000\$. A emenda que eu tenho de offerecer é que se consigne para esta despeza a quantia de 92:430\$. Ha, pois, uma differença para mais de 59:430\$, que provém do augmento

de despesas que foram autorizadas pelo decreto de 19 de fevereiro de 1859.

Eu já declarei no relatorio que o excesso da despeza que actualmente se faz com o serviço da secretaria de estado dos negocios da marinha é de 20:893\$887, porque da parcella de 59:430\$ cumpre deduzir-se a importancia dos emolumentos que erão recebidos pelos officiaes da secretaria da marinha e que ora são arrecadados pelo thesouro. O termo medio desses emolumentos nos tres ultimos annos foi de 30:126\$413. Portanto, a reforma da secretaria de estado dos negocios da marinha não trouxe senão o augmento de 20:873\$887.

Eu accrescentarei ainda que, se se apreciar bem a verba dos emolumentos quando erão arrecadados pela secretaria, vê-se que a sua importancia augmentava por via de regra todos os annos, o que se explica naturalmente com o desenvolvimento, que de um anno para outro tinha o serviço da repartição da marinha. Sendo isto assim, persuado-me que a questão do augmento, que se nota na verba da despeza com a secretaria de estado dos negocios da marinha ainda fica subordinada á consideração que acabo de fazer. O augmento de despeza tornar-se-ha menor successivamente, visto como os emolumentos que se arrecadão pela secretaria de marinha antes da reforma, e que agora são arrecadados pelo thesouro, devem progressivamente ir augmentando, como até a occasião da reforma succedeu quasi invariavelmente.

Parece-me, portanto, que esta emenda que offerecerei á consideração do senado está no caso de ser admittida pela nobre comissão de fazenda. O paragrapho que diz respeito ao corpo da armada consigna para esta despeza a quantia de 471:540\$. Eu, pelas informações que tenho, entendo que esta verba de despeza deve ser elevada a 524:551\$200. Haverá uma differença para mais de 53:011\$200.

Esta differença provem do augmento de officiaes em algumas classes, e da nova organização que se deu aos machinistas.

O projecto de lei do orçamento que se discute não contemplou estas despesas, que aliás foram autorizadas por lei e que actualmente se fazem: por consequencia, parecia-me que esta verba não pôde deixar de ser augmentada, para que a despeza se possa fazer; é uma daquellas despesas que não podem deixar de ser feitas, salvo se o poder legislativo annullar os actos que foram praticados em virtude de uma autorisação concedida ao governo e que o governo exerceu; é uma despeza que já se está fazendo no corrente exercicio e que continuará a fazer-se no exercicio de 1860 a 1861.

Por consequencia, parece-me que o senado deve admittir esta emenda, ou então autorisar o governo para annullar os actos que já praticou em virtude da anterior autorisação que lhe foi concedida.

Para as intendencias da marinha consigna o projecto de lei 121:090\$600. Deve em minha opinião ser elevada esta consignação a 124:090\$600. Haverá uma differença para mais de 3:000\$. Este augmento provém da criação de agentes compradores nas provincias da Bahia, Pernambuco e Pará, em virtude do decreto de 20 de fevereiro de 1858.

Este decreto teve por fim regular melhor o serviço das intendencias; o governo, competentemente autorizado, nomeou estes agentes compradores nas provincias a que me tenho referido. E', portanto, necessario, indispensavel, que o poder legislativo forneça ao governo os meios para fazer face a estas despesas. O senado vê que todas estas despesas não foram decretadas pelo actual ministerio, não nascêrão de actos que não estejam autorizados por lei; portanto, reconhecidas essas condições, parece-me evidente que não se pôde recusar ao governo os meios de satisfazer a taes despesas.

O paragrapho relativo a arsenaes consigna a quantia de 1,274:453\$154. Esta quantia deverá ser elevada a 1,323:556\$839. Haverá um augmento de 49:101\$685. Este augmento resulta da criação do estabelecimento naval de Itapura, na provincia de S. Paulo.

Não é preciso demonstrar ao senado as vantagens que devem resultar deste estabelecimento; parece-me que o senado está convencido de que convem sustentar, proteger e desenvolver o estabelecimento de Itapura. Se, portanto, esta é a opinião do senado, é indispensável que elle vote a quantia a que me tenho referido. Mas, se a opinião do senado é outra, se entender que esta despeza não deve continuar, deve votar a supressão deste estabelecimento.

Para as capitánias do porto dá-se a importancia de 99:373\$375. Acho que esta quantia deve ser elevada a 106:42\$4. É um augmento de 7:064\$625. Este augmento resulta da creação da capitania do porto na provincia da Parahyba. E' acio anterior ao meu ministerio, mas o senado comprehende bem que havia necessidade de se crear uma capitania do porto na provincia da Parahyba. Eu entendo que convem conservar este estabelecimento. Se o senado não for de opinião diversa, tem de votar a quantia de mais 7:064\$625, que é necessaria para satisfazer-se a essa despeza; se entender o contrario, deve votar a supressão desta capitania.

Força naval e navios de transporte: em lugar de 1,025:348\$150, deve dizer-se 1,123:274\$036. Ha uma differença para mais de 97:425\$886. Esta differença resulta dos maiores vencimentos dos officiaes de saude, fazenda, nautica, artistas e machinistas, pelo motivo de novas organizações que se fizeram em virtude da lei. Esta despeza, pois, é destinada para o pagamento deste pessoal da armada. A despeza já se está fazendo; é preciso occorrer ao pagamento durante o exercicio de 1859 a 1860. Portanto, é indispensável que a quantia seja elevada, como proponho, para poder fazer-se face á despeza. O senado vê que, no caso de não elevar-se a verba e de não ser revogada a despeza, haverá necessidade de abrir creditos supplementares.

O nobre senador pela Bahia, cujas luzes muito respeito, disse que os creditos supplementares erão a regra dos nossos orçamentos, e orçamentos a excepção. E' isto uma grande irregularidade, e para evitar-se cumpre que o orçamento se faça convenientemente.

E' preciso que o corpo legislativo attenda a todas as despezas que são indispensaveis, e elimine aquellas que entender que não convem que se fação.

No paragrapho relativo á escola de marinha, em lugar de 27:570\$800, deve dizer-se 76:328\$076. A differença para mais é de 48:757\$276.

Esta differença provém do augmento do pessoal e vencimentos pela nova organização que se deu áquelle estabelecimento por decreto do 1º de maio de 1858. O governo foi autorizado pelo poder competente para reformar a escola de marinha, e reformou-a em virtude do decreto do 1º de maio de 1858. Esta reforma trouxe o augmento de despeza que tenho indicado. Daqui se segue que, se o senado entende que esta reforma não deve ser alterada, que não devemos voltar aos tempos anteriores á reforma, annullando tudo quanto se ha feito, o senado não póde recusar-se a prestar o seu voto á emenda que augmenta a verba respectiva com 48:757\$276, que se pede para a escola de marinha.

Se o senado entende, como eu entendo, que esta reforma não deve ser alterada, que não devemos voltar aos tempos anteriores á reforma, parece-me evidente que elle não poderá recusar-se a prestar o seu voto á emenda que augmenta com 48:757\$276 a consignação destinada para a escola de marinha.

No paragrapho relativo ao material da armada, em vez de 2,032:626\$, deve-se dizer 2,299:089\$600. A differença de 216:463\$600 resulta do encarecimento de todos os generos e outros artigos de fornecimento para as officinas e navios, e do augmento de despezas com o combustivel aos vapores.

As informações relativas á differença entre os preços dos generos e outros artigos de fornecimento que actualmente se comprão comparados com os preços de outros

tempos forão-me fornecidas oficialmente por pessoas que estão ao facto desta differença; e penso que não podem admitir duvida nem contestação. Todos nós conhecemos que o preço dos generos hoje são muito mais elevados; todos os generos teem encarecido de preço; portanto, é fóra de duvida que com o material da armada terá de fazer-se uma despeza maior do que se fazia. Esta verba de despeza está sujeita á causa geral que actua sobre a elevação dos preços.

Quanto ao paragrapho que diz respeito ás obras, em lugar da quantia de 140:000\$ proposta pela commissão para o dique da ilha das Cobras, deve-se dizer 300:000\$. A importancia de 300:000\$ corresponde a ϵ 30,000 de quatro prestações que se tem de pagar no exercicio de 1859 a 1860, tempo em que deve estar acabada a obra na fórma do respectivo contrato. A informação que tive da contadoria a respeito do dique da ilha das Cobras habilita-me para expor ao senado o seguinte:

DIQUE DA ILHA DAS COBRAS.

Foi contratado por ϵ 75,000, no prazo de 30 mezes, contados de 25 de abril de 1857, pagas em 10 prestações iguaes de ϵ 7,500.

Tem-se pago :	Lbs.	Réis.
1ª prestação em 7 de maio de 1857.	7,500	ou 64:864\$864
2ª » » 5 de outubro »	7,500	65:454\$545
3ª » » 5 de junho de 1858.	7,500	70:588\$23
4ª » » 31 de agosto »	7,500	67:605\$693
8ª » » 31 de janeiro de 1859.	7,500	71:267\$128
5ª » » 22 de junho »	7,500	72:727\$272
	45,000	412:527\$677
Falta a pagar	30,000	
ao cambio de 24 d.		300:000\$000
	75,000	712:527\$677

Deve ficar concluída toda a obra em 25 de outubro de 1859, conforme o contrato.

Se as ϵ 30,000 fossem calculadas ao cambio de 27 d., importarião em 266.666\$670.

Já vê o senado que a contadoria informa que a ultima prestação deve ser paga no exercicio de 1858 a 1859, e o que se deve são ϵ 30,000. Creio, portanto, que tambem deve ser approvada esta emenda.

A quantia que a illustre commissão de orçamento assignou para o melhoramento do porto de Pernambuco no corrente exercicio é de 150:000\$. Parece-me tambem conveniente que esta quantia seja elevada a 200:000\$. O governo esforça-se em empregar todos os meios para concluir-se esta obra, que é de muita vantagem para a provincia e para os interesses geraes do imperio.

Segundo as informações que pedi á contadoria da marinha, vê-se que no exercicio de 1858 a 1859, somente do 1º de julho até março, se despendeu com os melhoramentos do porto de Pernambuco a quantia de 199:012\$230, a saber: com o melhoramento do porto de Pernambuco 135:363\$932 e com a barca de excavação 63:648\$298; o que dá a somma de 199:012\$230.

Ora, ha ainda a observar que desde 1837 até 1858 a despeza com os melhoramentos do porto de Pernambuco teem marchado sempre em uma escala ascendente. Por exemplo: no exercicio de 1837 a 1838 a despeza foi com os melhoramentos do porto de Pernambuco de 500\$ e com a barca de excavação de 1:815\$565; no anno seguinte se despendêrão 16:402\$105, e assim por diante. O quadro completo deste serviço desde o exercicio de 1837 a 1838 até o de 1858 a 1859 é o seguinte:

CONTA DA DESPEZA FEITA COM O MELHORAMENTO DO PORTO DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, CONFORME OS BALANÇOS GERAES DO IMPERIO, DESDE O EXERCICIO DE 1837 A 1838 ATE' O DE 1855 A 1856, E DESTA ÉPOCA EM DIANTE, SEGUNDO AS DEMONSTRAÇÕES RECEBIDAS DAS THEOURARIAS DE FAZENDA, COMO SE PASSA A ESPECIFICAR.

Exercício a que pertence a despesa.	Melhoramento do porto.	Barca de ex-cavação.	Totais.
1837 a 1838.	500\$000	1:815\$565	2:315\$565
1838 a 1839	16:402\$105	"	16:402\$105
1839 a 1840	37:488\$474	29:700\$000	67:188\$474
1840 a 1841	31:233\$151	3:148\$993	34:382\$144
1841 a 1842	"	15:142\$755	15:142\$755
1842 a 1843	200\$000	29:313\$280	29:313\$280
1843 a 1844	5:058\$386	7:676\$870	12:735\$256
1844 a 1845	"	9:642\$470	9:642\$470
1845 a 1846	13:693\$632	6:304\$755	19:997\$387
1846 a 1847	10:070\$140	89\$670	10:159\$810
1848 a 1849	55:483\$882	3:752\$013	59:235\$895
1849 a 1850	66:971\$063	13:020\$066	79:991\$129
1850 a 1851	37:465\$645	25:927\$748	63:393\$393
1851 a 1852	57:559\$762	3:400\$000	60:959\$762
1852 a 1853	88:450\$517	"	88:450\$517
1853 a 1854	84:882\$647	661\$369	85:544\$016
1854 a 1855	89:060\$066	9:060\$096	98:120\$162
1855 a 1856	81:367\$177	7:750\$561	89:117\$738
1856 a 1857	98:867\$601	4:754\$582	103:622\$183
1857 a 1858	127:040\$675	4:346\$371	131:387\$046
1858 a 1859 até março	135:363\$932	63:648\$298	199:012\$230
	1.037:158\$855	239:155\$462	1,276:314\$317

Portanto, já o senado vê que este serviço, que aliás é de grande utilidade, e direi mesmo de absoluta necessidade, tem merecido da parte dos poderes do estado a mais decidida e eficaz protecção, consignando para elle todos os annos fundos superiores aos do anterior. Assim é que a modesta quantia de 500\$, despendida com esse serviço no exercicio de 1837 a 1838, foi elevada no exercicio de 1858 a 1859 á somma de 200:000\$. Parece-me, portanto, que a quantia consignada pela illustre commissão, que é de 150:000\$, não será sufficiente, e que convem seja elevada a 200:000\$.

Não terminarei sem informar ainda o senado que no ministerio actual, e em consequencia de uma requisição do nobre ex-presidente de Pernambuco, o Sr. conselheiro Saraiva, um engenheiro hydraulico, que estava ao serviço da provincia do Ceará, foi chamado e ajustado para examinar as obras do melhoramento do porto de Pernambuco, e para dar a sua opinião e plano.

Já vê, portanto, o senado que por mais este motivo a quantia consignada para este objecto de serviço não será sufficiente, já porque se reconheceu que a despesa sempre augmentou annualmente, já porque se autorizou uma nova despesa, que é a que acabo de mencionar.

E' muito provavel que os exames a que tem de proceder o engenheiro hydraulico que veiu do Ceará exijão algum augmento na verba. Parece-me, portanto, que a commissão deverá aceitar esta emenda que vou offerecer á sua consideração.

Quando se discutiu na camara dos Srs. deputados a lei da fixação de forças navaes para o exercicio futuro eu disse que no thesouro existião algumas sommas que erão deduzidas do soldo dos officiaes e praça da armada para estabelecimento de um asylo de invalidos, e declarei que parecia-me de justiça que, assim como o thesouro paga juros das quantias pertencentes aos orphãos, recolhidas aos seus cofres, assim devia tambem pagar juros das quantias que existem nos mesmos cofres pertencentes ás praças da armada e destinadas para o asylo de invalidos.

Cumprirei agora a promessa que fiz, offerecendo á consideração da commissão a seguinte emenda:

* Pelas quantias destinadas ao asylo de invalidos da

marinha pagará o thesouro nacional a mesma taxa de juro do emprestimo do café dos orphãos estabelecida pela lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, contando-se este juro desde o dia em que as mencionadas quantias tiverem entrada para os cofres publicos. »

Eu explico todo o meu pensamento ao senado.

Entendo que o thesouro deve pagar um juro das quantias que tem nos seus cofres e que são destinadas ao asylo de invalidos, não só depois que passar esta disposição de lei, mas tambem comprehendendo todo o tempo decorrido anteriormente, fazendo se a conta dos juros á vista das entradas das quantias nos cofres do thesouro.

Persuado-me que o thesouro está obrigado a este pagamento, que é antes uma restituição, porque elle se serviu do dinheiro.

Se o senado pensar do mesmo modo que eu, approvára a emenda como ella se acha redigida. Se o senado não pensar assim, a redacção deverá ser outra.

Mas eu não vejo razão plausivel para que os officiaes e praças da armada que contribuem com um dia de soldo para se estabelecer um asylo de invalidos liquem privados do beneficio dos juros correspondentes ás mesmas quantias desde que ellas entrãem para os cofres publicos. Acho, portanto, que a emenda deve ser approvada na forma por que se acha redigida.

O nobre senador pela provincia da Bahia exige de mim algumas informações a que não poderei hoje satisfazer tão completamente como desejo; amanhã...

O SR. FERRAZ: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — ... eu procurarei satisfazer completamente ao nobre senador.

S. Ex. fallou na compra de um terreno na cidade do Rio-Grande do Sul para a capitania do porto, e para...

O SR. FERRAZ: — E armazens.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — E armazens. Exis tem na secretaria de marinha muitos pareceres e informações acerca da compra de certos terrenos na cidade do Rio-Grande, para estabelecer-se a capitania do porto e armazens. Este negocio está pendente ha muito tempo.

Eu tenho hesitado em dar uma decisão a este respeito pelos seguintes motivos: mandei consultar o conselho naval sobre a compra dos terrenos que se offerecião, e o conselho naval em duas consultas é de parecer que um dos terrenos, cuja compra se offerece e que pertence ao individuo cujo nome não me lembra nesta occasião, não é proprio para o estabelecimento da capitania do porto, já porque o rio é estreito nesse logar, já porque o logar é pantanoso. Ora, no conselho naval, como sabe o nobre senador, existem officiaes de marinha que teem conhecimento da localidade, e ha um membro do conselho naval, official de engenheiros, de capacidade incontestavel, que esteve ha pouco tempo no Rio-Grande do Sul. Já vê o nobre senador que estas consultas não podião deixar de fazer sobre o meu espirito grande impressão. Devo, porém, acrescentar que por outra parte ha informações em contradicção ou em sentido opposto ás duas consultas do conselho naval. Uma dessas informações é do ex-presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, o Sr. Jeronymo Francisco Coelho, que pelos seus conhecimentos profissionais deve suppor-se que apreciaria muito bem a questão.

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: — Ha no mesmo sentido o parecer de duas comissões que se nomeãem para examinar a localidade, e a opinião de um nobre senador que se interessa muito por tudo quanto pôde concorrer para o bem e prosperidade da provincia. Este nobre senador affirma que a localidade é propria para o estabelecimento da capitania.

Tem-me faltado o tempo preciso para rever todos esses papeis e estudar novamente a questão. Direi mais que na lei de orçamento de 1853 a 1859, como creio que disse hoje o nobre senador pela Bahia, consignou-se a quantia de 70:000\$ para a compra de um terreno na cidade do Rio-Grande.

O SR. FERRAZ: — Segundo as informações que tive.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — O corpo legislativo, portanto, parece que reconheceu que a localidade de que se trata é própria. Eu darei amanhã ou depois informações mais circumstanciadas a este respeito, lendo as consultas do conselho naval e todas as outras informações que eu procurei obter e colligir.

O senado apreciará tudo, e resolverá o que for mais acertado.

O nobre senador fallou nos machinismos de luzes que são necessários para diversos pharoes que ha na provincia do Rio Grande do Sul. Eu creio que todas essas encomendas já se fizeram; a primeira foi para o pharol de Itapoá, e depois para outros dous pharoes. Eu me comprometto a verificar isto, e amanhã informarei ao senado.

Fallou o nobre senador na barca de excavação, e notou não ter ella ainda partido para o seu destino.

E' isto uma verdade. Eu fiz todos os esforços possíveis para ver se se podia sem grande peigo fazer seguir a barca de excavação que se tinha encomendado. Ora, o parecer das pe soas entendidas foi que a barca, de qual quer modo que fosse, corria grande risco; á vista destes pareceres, não me animei a tomar uma tão grande responsabilidade, e julguei melhor destinar essa barca para o serviço da bahia do Rio de Janeiro e mandar encomendar outra para a provincia do Rio-Grande do Sul; por isso expendi as ordens nesse sentido, e já mandou-se construir outra barca de excavação para a provincia do Rio-Grande do Sul. Espero que com esta não acontecerá o mesmo que com a primeira.

Fallou o nobre senador no contrato celebrado com Terrand Thomas. E' exacto que celebrei este contrato e assevero que os preços de reboques foram muito diminuidos; os preços que devem pagar as embarcações que forem rebocadas pelos vapores do emprazario são menores do que antes do contrato; entendi, pois, que não tinha feito máo contrato; no entanto, consta-me que ha representações a este respeito. Já me disserão algumas pessoas da provincia do Rio-Grande do Sul que os inconvenientes que havia não resultavam dos preços dos reboques, mas de outras causas, como a falta de numero sufficiente de vapores para attender-se ao reboque das embarcações que estivrem para entrar e das que quizerem vir de S. José do Norte para o Rio-Grande....

O SR. FERRAZ dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — mas disserão que não, e que o inconveniente consiste no que digo.

O SR. FERRAZ: — E' outra questão.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sei que ha representações dessas associações, mas ainda não vi o que nellas se allega, porque ainda as não recebi. Quando me vierem ás mãos eu as examinarei e procurarei dar as providencias que forem possíveis. E' o que tenho a observar ao senado, e amanhã darei informações mais detalhadas ao nobre senador pela Bahia.

Vierão á mesa as seguintes

EMENDAS

* 1.ª A secretaria de estado, em lugar de 33:000\$, diga-se 92:450\$.

* 2.ª Corpo da armada e classes annexas, em lugar de 471:540\$, diga-se 521:551\$200.

* 3.ª Intendencias, em lugar de 121:090\$600, diga-se 124:090\$600.

* 4.ª Arsenaes, em lugar de 1,274:455\$154, diga-se 1,323:556\$830.

* 5.ª Capitancias de portos, em lugar de 99:363\$373, diga-se 106:428\$000.

* 6.ª Força naval e navios de transporte, em lugar de 1,025:948\$150, diga-se 1,123:274\$036.

* 7.ª Escola de marinha, em lugar de 27:570\$300, diga-se 76:328\$076.

* 8.ª Material, em lugar de 2,082:620\$000, diga-se 2,299:083\$600.

* 9.ª Obras, em lugar de 140:000\$ para o dique da ilha das Cobras, diga-se 300:000\$.

* 10. Em lugar de 150:000\$ para o melhoramento do porto de Pernambuco, diga-se 200:000\$.

* Pelas quantias destinadas ao asylo de invalidos da marinha pagará o thesouro nacional a mesma taxa de juro do empristimo do cofre dos orphaos, estabelecida pela lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, contando-se este juro desde o dia em que as mencionadas quantias tiverem entrado para os cofres publicos.

* Paço do senado, em 26 de julho de 1859. — Visconde de Abaeté.

Forão apoiadas e entrãrão em discussão com a materia principal, menos a ultima emenda, a qual o Sr. presidente declarou que ficava reservada para ser tomada em consideração na discussão das disposições geraes.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY. — Sr. presidente, quando se tratou da reforma da secretaria do imperio eu disse que a maioria da commissão de fazenda não tinha tomado em consideração o accrescimento de despeza que dali proviera, por julgar mais conveniente que esse negocio se primeiramente tratado na camara dos deputados, que já havia encarrigado a uma de suas commissões o exame d'elle; que, se a reforma fosse alli approvada e consequentemente contemplada no orçamento de 1860 a 1861 a quantia correspondente, o senado teria occasião de examinar a reforma e de dar-lhe ou não sua approvação quando discutisse o dito orçamento; e que, finalmente, no caso affirmativo, ficaria o governo autorizado para abrir o credito suplementar que a reforma exige.

A maioria da commissão sabia que tinham ficado dependentes da approvação da assemblea geral sómente as reformas das secretarias do imperio, dos estrangeiros e da justiça; porém entendeu mais regular não estabelecer a respeito da despeza proveniente do augmento dos vencimentos dos officiaes da secretaria da marinha uma excepção aos principios que seguira a respeito das outras secretarias.

São estas as observações que eu já havia feito na discussão do orçamento do imperio, e a razão por que a commissão não contemplou no da marinha a despeza proveniente da reforma da respectiva secretaria.

Se o nobre presidente do conselho entende, porém, que é conveniente, que não ha irregularidade em contemplar no orçamento que se discute actualmente, e que deve vigorar no exercicio de 1859 a 1860, o augmento pedido para a reforma da secretaria de marinha, e não contemplar a de outros ministerios, eu nenhuma duvida terei em approvar a sua emenda.

O nobre ministro propõe, na verba relativa ao corpo da armada e classes annexas, um augmento de quasi 53:000\$, e o justificou com as disposições do regulamento que elevou o numero dos engenheiros e machinistas dos navios a vapor, e augmentou-lhes os vencimentos. E', pois, uma despeza creada pelo ministerio passado, e que não pôde deixar de fazer-se, salvo se for revogado este regulamento.

A maioria da commissão procurou quanto estava de sua parte contemplar no orçamento que agora se discute todos os augmentos de despesas provenientes de leis ou decretos do governo publicados depois que elle foi votado pela camara dos deputados. No rapido exame que foi obrigada a fazer dessas leis e decretos, alguns lhe escapárao, e entre estes o que creou a despeza de que agora se trata. A maioria da commissão de fazenda está, pois, coherente com o principio que adoptou, aceitando a emenda proposta pelo nobre ministro da marinha, o qual, torno a dizer, pede os meios necessarios para occorrer a despesas creadas, não por elle, mas por seu antecessor. Sirva-nos isto de uma lição mais para não concedermos ao governo autorisações que dao em resultado augmentos de despesas que a mór parte das vezes não se calculão quando se concedem semelhantes autorisações.

Na verba *Intendencias*, pede o nobre ministro 124:090\$ em lugar de 122:090\$, e justifica este augmento com a creação, feita tambem por seu antecessor, de agendes compradores nas provincias da Bahia, Pernambuco e Pará, em virtude do decreto de 20 de fevereiro de 1858. E', portanto, uma despesa legal, posto me não seja possível dizer se foi justificada pelas necessidades do serviço, e pela qual não posso deixar de votar.

Arsenacs. Em lugar de 1,240:000\$ pede o Sr. ministro 1,322:000\$, isto é, o augmento de 82:000\$, proveniente da creação do estabelecimento naval do Itapua. Este estabelecimento é, no meu conceito, de vantagem, senão de absoluta necessidade; é um estabelecimento que já se acha creado, e convem que continue: não posso, pois, deixar de votar pela emenda que nesta verba propõe o Sr. ministro da marinha.

Em minha opinião, o governo teria procedido mais regularmente se houvesse pedido ás camaras autorização para crear esse arsenal e as quantias indispensaveis para seu custeio. A utilidade do estabelecimento não justifica a maneira por que o governo o creou, tanto mais porque parece-me ter ouvido que não é só a repartição da marinha que concorre para as despesas desse arsenal.

Na verba *Capitania dos portos* pede S. Ex. o augmento de 7:000\$, proveniente da creação da capitania do porto da provincia da Parahyba, que tambem foi um objecto do ministerio passado. Não estou habilitado para decidir se a creação dessa capitania era ou não necessaria, ou se o serviço que ella presta corresponde ás despesas que faz; mas em todo caso, e enquanto não fór revogado o decreto que a estabeleceu, é forçoso consignar no orçamento a quantia pedida pelo Sr. presidente do conselho. Observarei, porém, que estamos acostumados a crear repartições publicas com tamanha profusão e tanto luxo que é indispensavel emendar a mto e attender mais ao estado de nosso paiz.

O SR. D. MANOEL: — Esperemos isso do ministerio actual; é o ministerio mais economico.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não sei se o ministerio actual será o mais economico; o seu antecessor infelizmente foi o que mais gastou de quantos tem tido o imperio.

Na verba *Força naval e navios de transportes* pede o Sr. ministro da marinha um augmento de quasi 100:000\$. Este acrescimo resulta dos maiores vencimentos que o ministerio transactou deus aos officiaes de saude, fazienda e nautica, em virtude da autorização, que lhe foi concedida para esse fim. Não examinarei se a reforma é ou não justificada, isto é, se a utilidade que dahi resultou compensa o excesso da despesa que se está fazendo; mas, se ella deve continuar a ter vigor, é necessario adoptar a emenda do Sr. ministro da marinha.

Escola de marinha. Tambem foi reformada pelo ministerio passado, e a reforma trouxe um augmento de despesa de mais de 49:000\$. Votarei ainda por tal augmento, porque não quero privar o governo dos meios necessarios para pagar o pessoal e acudir ás outras despesas da escola; mas não posso deixar de pedir a attenção do nobre ministro para este ramo de serviço publico. Parece-me que a respeito da escola de marinha vamos cada vez a peor. As successivas reformas tem augmentado as despesas do estabelecimento, mas as vantagens que dellas se tem colhido são nullas ou negativas.

Eu desejava que ao menos a este respeito houvesse mais estabilidade; que o poder legislativo decretasse tudo que diz respeito ás matérias do ensino e ás condições e vantagens dos professores, para não se darem continuas e prejudiciaes mudanças, filhas da autorização dada ao governo....

(Ha uma parte.)

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Esta é a minha linguagem ha muitos annos: o nobre senhor nunca me via defender o contrario; e nem me recordei de ter pedido, como ministro, semelhantes autorizações.

Na verba *Material* pede o Sr. ministro um augmento de 219:000\$, e justifica-o com a elevação dos preços.

Não tenho outras observações a fazer. A este respeito senão a de pedir que se olhe muito attentamente para os nossos dezos e assignas, porque estou persuadido de que talvez a terça parte do que nos custão é despendida em pura perda.

O nobre ministro pede 300:000\$ para continuação das obras do porto de Pernambuco, e a comissão havia consignado a de 150:000\$. Estou persuadido ainda de que 100:000\$ é quantia sufficiente para dar á obra do porto de Pernambuco um progresso razoavel.

Nas circumstancias em que nos achamos, não creio que possamos despendar mais elevadas sommas com esse melhoramento. Até 1858 o mais que se gastou annualmente com a obra a que me refiro foi 131:000\$. No exercicio de 1857, 131:000\$. O nobre ministro assevera que no de 1858 a 1859 despendirão se mais de 200:000\$; mas não é isso razão para deixarmos de reduzir a 150:000\$ a despesa do exercicio corrente; para o que bastará diminuir um pouco o pessoal empregado no trabalho.

Donde ha meios de tirar meios para satisfazer a todos os empenhos que temos contrahido e pagar ás outras despesas do estado? Contar-se-ha para isso com o saldo que aos exercicios seguintes logou o de 1857 a 1858? Mas esse saldo tem de supprir o deficit do exercicio corrente e do de 1858 a 1859, que tambem o teve, apesar de ser o da maxima renda; e accumularemos assim as difficuldades no de 1860 a 1861, que provavelmente terá grande deficit se não tratarmos de fazer a mais severa economia.

Não sei se a obra do porto de Pernambuco está sendo feita pelo melhor systema e se foi convenientemente estudada; ainda quando assim fosse, não acharia difficuldade em diminuir um pouco o pessoal que ali se acha empregado, de modo que a despesa não exceda aos 150:000\$ consignados pela maioria da comissão.

Pelo que toca ao dique da ilha das Cobas, o nobre ministro propõe que se consigne no orçamento do exercicio corrente a quantia de 300:000\$. A comissão tinha fixado em 140:000\$ esta despesa, porque desde o começo dessa obra tem o empreiteiro della recebido annualmente duas prestações de 7,500 cada uma; e não presumia a mesma comissão que pudessem o dique ficar concluido dentro do anno financeiro corrente, por ficar ainda para isso mais de um terço da obra toda, regulando-se o trabalho feito pelas prestações que tem sido pagas.

É verdade que o contrato obriga o empreiteiro a concluir o dique até setembro ou outubro do anno corrente; e, se o nobre ministro da marinha entende que assim acontecerá, força é consignar no orçamento a somma correspondente ás 30,000, que o empreiteiro terá direito de receber; e nes e caso votarei pela sua emenda.

Tendo pedido a palavra para emitir a minha opinião a respeito das emendas propostas pelo nobre presidente do conselho e explicar as que propoz a maioria da comissão de fazenda, concluo declarando que darei meu voto a todas ellas, exceptuando todavia a que diz respeito ás obras do porto de Pernambuco.

A maior parte das pri-neiras tem por fim satisfazer a despesas já creadas pelo governo em regulamento; publicadas em virtude de autorisação legislativa; quanto porém, a ultima peço ao nobre ministro que aceite a da comissão; com 150:000\$ pôde se fazer muito; e não será grande mal que a obra se conclua com mais um ou dous annos de demora.

Temo a necessidade absoluta de economisar quanto fór possível e por todos os meios que forem compatíveis com as necessidades urgentes do serviço publico, para que não tenhamos de votar o orçamento com grande deficit, como acontecerá necessariamente se não fizermos todas as reduções possiveis.

Verificando-se não haver casa, ficou a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª e 2ª discussões da proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 800\$ concedida a D. Juha Adelia de Curvalho;

1ª e 2ª discussão da proposição da mesma camara concedendo duas loterias em beneficio das obras das igrejas matrizes da villa da Oliveira e da freguezia de Passa-Tempo, na provincia de Minas-Geraes;

3ª discussão da proposição da dita camara mandando admitir os estudantes José de Góes Siqueira e outros a exame nas materias do 1º anno medico e do 1º anno juridico nas respectivas faculdades;

E a continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Sessão em 27 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMARIO.— Expediente.— *Requerimento do Sr. Ferraz sobre a reforma das secretarias.*— Ordem do dia.— *Pensão a D. Julia Adelia de Carvalho.*— *Loterias ás matrizes de Oliveira e Passatempo, na provincia de Minas.*— *Dispensas a varios estudantes.* *Emenda additiva do Sr. visconde de Albuquerque.*— *Orçamento do ministerio da marinha.* *Discursos dos Srs. Marquez de Olinda e D. Manoel.*

Às 10 3/4 horas e da manhã o Sr. presidente abriu a sessão com 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, remettendo tres exemplares da collecção das leis da mesma provincia:— A' commissão de assembleas provinciaes.

Outro do presidente da provincia de Goyaz, enviando dous exemplares, 2º tomo, das leis promulgadas pela respectiva assemblea legislativa.— A' commissão de assembleas provinciaes.

Um requerimento do 1º tenente da 2ª classe da armada nacional Augusto Maximo Rêgo de Almeida Torrezão, pedindo que se approve a proposição da camara dos deputados que auoisa o governo a mandar-lhe pagar os seus soldos atrasados.— A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Manoel Lopes da Cunha Maciel, pedindo que se mande annexar os sete documentos que apresenta ao outro seu requerimento que se acha affecto á commissão de instrucção publica.— A' mesma commissão.

O SR. PRESIDENTE:— Segue-se a apresentação de projectos de lei e indicações.

O SR. FERRAZ:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra.

O SR. FERRAZ:— Prometti, Sr. presidente, offerecer uma moção ou requerimento a respeito dos diferentes regulamentos que reformação as secretarias, e hoje cumprimento essa promessa.

E' de necessidade que o trabalho da reforma das secretarias seja examinado pela commissão competente, e que sobre elle se tome uma deliberação; aliás não sei se o ministerio actual se verá no futuro embaraçado, ou antes com muitos mais embaraços se verá seu successor, caso elle não tenha de correr parellhas com algum Mathuzalem. Digo que se verá embaraçado, porque terá de necessariamente abrir creditos supplementares, e os creditos supplementares não podem ser abertos estando o corpo legislativo em suas sessões. Creio que se o fizer seguirá o exemplo de outros ministerios que tem illudido sempre as disposições da lei: e esta intervenção é que a lei quer que o poder legislativo tenha na decretação dos creditos supplementares.

Creio que o actual ministro legará ao seu successor grandes embaraços, porque embaraço é tambem, e de grande importancia, de uma ordem elevada, deixar a re-

forma das secretarias no estado em que se acha; e tanto mais quanto nas disposições do regulamento que reformou a secretaria do imperio ha uma disposição inconveniente, nunca usada, de que não ha exemplo em paiz algum.

Digo isto em relação á aposentadoria de seus empregados e á aposentadoria de addidos que esse regulamento estabeleceu, e entendo, portanto, que é mister que nós nos pronunciemos sobre esta materia, não tanto em attenção ao ministerio actual, mas sim porque é um exemplo triste que daqui a dous dias nos trará maiores e mais fataes consequencias; porque os exemplos entre nós servem de lei e tem uma preponderancia maior do que a propria lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é verdade.

Foi lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO.

• Requeiro que os regulamentos que reformarão as secretarias de estado dos negocios do imperio, justicas, estrangeiros e o tribunal do thesouro, thesourarias, etc., sejam submettidos á commissão de fazenda para interpor sobre elles o seu juizo, e propor o que julgar conveniente.— *Silva Ferraz.*

O SR. D. MANOEL:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra.

O SR. D. MANOEL:— Eu desejára que o nobre senador se dignasse declarar-me se tambem incluiu no seu requerimento a secretaria de justiça e a do imperio?

O SR. FERRAZ:— Está tudo.

O SR. D. MANOEL:— Bem; se está tudo, estou satisfeito.

O SR. FERRAZ:— Deixei de incluir unicamente a secretaria da marinha, porque para esta reforma estava o governo autorizado por lei.

O SR. SOUZA RAMOS:— Peço a palavra. Desejo ver o requerimento. (*E' satisfeito.*)

O SR. FERRAZ:— Sé é para mandar alguma emenda, pode mandar, que eu aceito.

O SR. SOUZA RAMOS:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Fica a discussão adiada.

Comparecerão no decurso da sessão mais 3 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES E LOTERIAS.

Entrarão em 1ª discussão, cada uma por sua vez, e passarão em 2ª e desta para 3ª as proposições da camara dos deputados: 1ª, approvando a pensão annual de 800\$ concedida a D. Julia Adelia de Carvalho; 2ª, concedendo duas loterias em beneficio das obras das igrejas matrizes da Villa de Oliveira e da freguezia de Passa-Tempo, na provincia de Minas-Geraes.

DISPENSAS A VARIOS ESTUDANTES.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da mesma camara mandando admitir os estudantes José de Góes Siqueira e outros a exame das materias do 1º anno medico e do 1º anno juridico nas respectivas faculdades.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Sr. presidente, tenho em meu poder um requerimento de um estudante que reclama tambem da assemblea geral uma dispensa de lipso de tempo para matricular-se na faculdade de direito do Recife. Exporé as circunstancias deste estudante, e o motivo por que julgo que deve ser attendido na presente proposição.

Este estudante é filho de Pernambuco, foi estudar na provincia de S. Paulo, e alli fez o seu 1º e 2º anno: Nas

férias do 2º anno recolheu-se á sua casa. Ao chegar a ella, achou seu pai morto e sua mãe gravemente enferma. Foi-lhe necessario acompanhar a enfermidade de sua mãe na esperança de que se matricularia no 3º anno na faculdade de direito de Pernambuco, e d'alli mandou vir a sua guia ou outra qualquer coisa, que não sei se é guia mesmo que se chama, com a qual mostrava, que tinha sido alli approvado plenamente nos dous annos. Entretanto, sua mãe piorava, e veiu mesmo a fallecer dessa enfermidade, o que o obrigou a demorar-se. Requeru então ao director da faculdade para ser matriculado, sob a condição de apresentar essa guia; mas o director não lhe deferiu, porque entendeu, e suppõe muito bem, que não havião matriculas condicionaes.

Até o momento de abrir-se o curso ou de se fecharem as matriculas esperou o moço pela sua guia e não chegou. Pediu então para ser matriculado como ouvinte, e o director não se lhe oppoz. Depois de matriculado, chegou a guia e chegarão todos os papeis que instruem a sua pretensão. Elles aqui se achão (*mostrando*) juntos ao seu requerimento.

Este moço pede hoje para dispensar-se-lhe o lapso de tempo para ser matriculado no anno a que assistiu como ouvinte. Eu julgo que é uma pretensão que não se lhe pôde negar, porque especialmente o motivo de não ir para S. Paulo foi o fallecimento de seu pai e tambem de sua mãe, como expuz ha pouco, antes de se abrir a matricula em Pernambuco.

Esta pretensão podia ser separada; mas eu receio, Sr. presidente, que separadamente a uma pretensão desta ordem se agglomerem muitas outras que não estão em identicas circumstancias; e como a assembleia geral já tem approvado a de outros estudantes, que está em 3ª discussão, eu julgava que esta poderia ser incluída na mesma licença sem prejuizo da causa publica.

O requerimento está aqui, os documentos da matricula tambem aqui se achão. (*Lê*): — Certidão do resultado do acto do seu 2º anno feito na faculdade de direito da provincia de S. Paulo. « Tendo sido approvado nas materias do 2º anno na faculdade de direito de S. Paulo, como prova o documento junto (diz o requerimento) quer matricular-se no 3º anno desta faculdade; para o que é necessario que V. Ex. lhe marque um prazo dentro do qual possa elle depois de matriculado apresentar a competente guia. »

Aqui está tambem o que elle pediu no outro requerimento (*lê*):

« Querendo matricular-se no 3º anno desta faculdade como ouvinte, por não lhe ser possível presentemente de outra maneira, e achando-se habilitado pelos documentos juntos, se sirva mandalo matricular. »

Aqui estão os outros documentos, inclusive a guia que lhe chegou depois de matriculado como ouvinte.

Emfim, tudo quanto acabei de asseverar se acha neste requerimento, e entendo por isso o que a esta resolução poderia mandar um artigo aditivo, para que, autorisando-se o governo a mandar matricular taes e taes, fique igualmente autorisado a dispensar o lapso de tempo ao estudante Leonizo de Sá Cavalcanti de Albuquerque para effectuar a sua matricula do 3º anno da faculdade do Recife, onde se acha.

A falta deste estudante, senhores, não foi senão por não poder deixar de acompanhar sua mãe, depois de ter fallecido seu pai, no leito da dôr e prestes a morrer. Se isto não é motivo para se impor uma multa desta ordem, eu julgo que não se deveria impor. Elle não pede dispensa do 3º exame, é somente a falta de guia que o demorou para a sua matricula, tendo nesse intervallo frequentado o curso como ouvinte.

Veiu á mesa e foi lida a seguinte

EMENDA.

« Artigo.— E' igualmente o governo autorisado a dispensar o lapso de tempo ao estudante Leonizo de Sá Cavalcanti de Albuquerque na matricula do 3º anno da faculdade de direito do Recife, onde se acha frequentando como ouvinte.— S. R.— Visconde de Albuquerque. »

Foi apoiada e entrou em discussão com a proposição.

Julgada concluída a 3ª discussão e posta á votação a emenda, foi approvada.

O SR. PRESIDENTE declarou então que a emenda teria a ultima discussao na seguinte sessão; ficando reservada para depois de sua approvação ou rejeição a votação final da proposição.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da marinha, contuou a discussão, aliada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo fixando a despesa e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1859 a 1860, com as respectivas emendas da camara dos deputados e da commissão de fazenda, e as do Sr. visconde de Abaeté apoiadas na referida sessão.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — A emenda da camara dos Srs. deputados ao § 15 autorisa o governo a conservar no hospital do Recife o individuo de que ella faz menção. A commissão propõe a suppressão desta disposição. Devo observar que este homem está empregado naquelle hospital ha muitos annos. Não sei o que ha a seu respeito, isto é, se elle ainda está no quadro do corpo de saude. Elle foi admitido ao serviço contra a legislação. Mas a precencia de crueldade deixa lo na miseria, tendo elle tantos annos de serviço. No hospital pôde servir. Declaro que não tenho nada com este homem: faço esta observação, reconhecendo que elle não pôde estar no quadro do corpo de saude, que não sei se ainda está.

O Sr. ministro estará mais habilitado para resolver a respeito deste homem.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ (*presidente do conselho*): — Não tem havido alteração.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Approvada a emenda da camara dos Srs. deputados, que não é senão uma autorisação, parece-me que se conciliao todos os interesses. O Sr. ministro tomara na consideração que merecer.

A commissão suprime tambem a emenda da camara dos Srs. deputados ao § 16.

Senhores, eu desejo fazer economias, mas não desejo ao ponto de faltar ao que é necessario.

A emenda da camara dos Srs. deputados reduz-se ao pharol do Cabedello ou do cabo Branco, ao pharol da ponta de Olinda e no cabo de Santo Agostinho, e outro na entrada da barra de Paranaguá.

Parece-me que estes pharol são de necessidade. Nisto vai em grande parte o interesse da navegação, que muito devemos promover. Não é tanta a despesa que exceda os recursos do thesouro. O commercio interno já vai tomando incremento, e nós devemos applicar to los os meios que facilitem a navegação de que elle muito depende.

Quanto ás emendas offerecidas pelo Sr. ministro, não tenho objecção que lhes fazer. O Sr. ministro propõe augmento de despesa, não o impugno. O Sr. ministro deve saber as necessidades do serviço: votando por estas emendas, dou uma prova de que não quero pôr embaraços á administração.

Entre as emendas do Sr. ministro acho uma que se refere obras do melhoramento do porto do Recife. O Sr. ministro eleva a proposta da commissão, que é de 150:000\$; a 200:000\$. Eu muito estimei ler esta emenda, porque ella mostra que o Sr. ministro occupa-se com aquelle melhoramento, e reconhece sua utilidade e até necessidade. Tenho de pedir ao Sr. ministro que faça adiantar os trabalhos que existem a este respeito. Sei que esta obra depende de grandes exames; mas não sei em que estado se ellas achão. O Sr. ministro fará um grande serviço não só á provincia como ao imperio. O melhoramento daquelle porto torna-se hoje tanto mais necessario quanto a estrada de ferro na mesma provincia tem de concorrer poderosamente para o desenvolvimento de sua industria; e com isto ganhará extraordinariamente o thesouro, vindo augmentarem-se as rendas geraes. Pego, pois, ao Sr. ministro de todo o impulso aos trabalhos preparatorios, e resolva a questão para que possam começar as obras.

Agora direi alguma coisa relativamente ao que disse o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul.

O nobre senador, depois de varias observações sobre a repartição dos negocios estrangeiros, pas-sou a fazer algumas considerações a que eu me vejo obrigado a responder. Não trato da parte relativa propriamente ao ministerio dos negocios estrangeiros, isto está fóra da ordem; portanto, não me occuparei com esta parte, e limito-me a dizer sómente a este respeito que o nobre senador, quando combateu o tratado de setembro de 1857, estava combatendo contra sua vontade ao actual nobre ministro. O Sr. ex-ministro dos estrangeiros, que foi quem fez o tratado, seguiu as bases já admitidas pelo seu antecessor, que é o actual Sr. ministro; e além disso nomeou negociador do mesmo tratado ao nobre senador pelo Rio de Janeiro. Portanto, as censuras do tratado recahem igualmente sobre estes senhores. Por isso entendase o nobre senador com os autores do tratado. O nobre ministro já respondeu por sua parte, agora resta o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Depois do nobre senador ter-se occupado com os negocios da repartição dos estrangeiros, pas-sou a fazer algumas observações geraes sobre outros objectos. E como motivos desta ordem tem cabimento em todas as occasiões, aproveito desta para os tomar em consideração. Disse o nobre senador que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não podia esperar que eu deixasse de fazer opposição, mas que tinha o direito de esperar que eu fizesse uma opposição leal; e que pelo modo por que eu me tinha comportado dava todo o direito a que se dissesse que bem tristes são os tempos em que se reputa virtude a ingratidão.

Senhores, o nobre senador disse uma verdade, com a sua proposição de que tristes são os tempos em que a ingratidão é julgada uma virtude...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — E ninguém melhor do que eu conhece a verdade desta proposição...

OS SRS. VASCONCELLOS E SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Mas quererão agora entrar no exame dos corollarios, ou no exame da applicação que o nobre senador parece querer fazer da sua proposição? Não entremos nisto, senhores. O nobre senador fez uma accusação de deslealdade na opposição feita ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Não me morre a consciencia de ter jámais feito uma semelhante opposição. Opposição desleal não conheço senão aquella que se faz occulta e sorratamente, fingindo-se toda amizade no publico. Destas opposições nunca fiz, não sei fazer. Quando por mais de uma vez discordava do pensar do nobre marquez de Paraná não o guerreei solapadamente; apresentei-me francamente, combati alguns actos do ministerio do Sr. marquez, mas combati-os claramente nesta casa: aqui expunha a face de todos qual era o meu pensamento.

Mas, combatendo estes actos, não me declarei em opposição ao Sr. marquez de Paraná; não subscrevia em tudo ao que elle queria, e então levantava a minha voz. Eis como sempre faço opposição, e como entendo que deve ser feita. Opposição ao governo por haver uma divergencia radical, como ha actualmente, faço-a com toda a lealdade nesta casa. (Apoiados.) Isto é o que fiz na discussão do orçamento do ministerio do imperio, eis o que fiz na discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros: occupei-me com as proposições do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, fiz-lhe opposição franca, leal. Se o nobre ministro, não podendo esperar que eu deixasse de fazer opposição, tinha todavia direito como tem todo o homem de honra de esperar que ella fosse leal, elle a achou franca e leal.

O nobre senador apresentou uma observação a respeito da inconveniencia e da injustiça de se attribuir ao actual gabinete o deixar-se guiar por directores, e acrescentou que ao menos esses directores erão homens distinctos e de intelligencia, que não era um ministerio governado por saias. O nobre senador fique certo de que com estas allusões não me ha de fazer calar quando eu

entender que devo levantar a voz nesta casa. Eu affronto, pois, com todo o denodo estas allusões que fez o nobre senador. (Apoiados.)

Senhores, quando se diz que ha directores no governo, entende-se que são directores da politica do governo; ou ainda dos principaes actos administrativos. Quando se diz que ha directores de saias, isto envolve uma accusação por um lado pouco honesto; e o nobre senador mesmo não teve tal intenção, é de certo que a não podia ter; elle mesmo reduziu essa direcção á influencia em despachos e empregos, e isto já é alguma cousa.

Quanto aos directores, os mesmos Srs. ministros são os que tem dado occasião a essa voz que corre; e até para isso tem concorrido os mesmos nobres senadores.

Não presenciámos vir a esta casa o proprio Sr. ministro do imperio e nao saber dar a razão por que aceita emendas que a commissão propõe? A isto o que se espera que se diga? Quando se diz que com as emendas da commissão o governo não tem meios sufficientes para o serviço ordinario; quando se pergunta ao Sr. ministro por que razão, tendo pedido certas quantias; contenta-se com as reduções feitas pela commissão; quando se pede a razão disto e não se explica nada, o que querem os Srs. ministros que se julgue deste silencio? Não será licito deduzir que elles não governão, não dirigem suas repartições?

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Ha mais, senhores. Não ha muito tempo que a commissão de fazenda apresentou aqui um parecer sobre um projecto do nobre senador por Pernambuco, projecto relativo ao Banco do Brasil. O nobre senador relator da commissão declarou que não tinha cuído ao ministro respectivo e que nem precisava de ouvir. Ora, senhores, em objecto daquella ordem, dá a commissão um parecer sem audiencia do ministro? Não estamos vendo todos os dias entenderem-se as commissões com os Srs. ministros, mórmente nas materias graves, nas que estão dependentes dos meios de execução, e para as quaes é necessario consultar os factos e sobretudo as forças do thesouro? Será envolvida nisto a independencia do senador ou do deputado? Não será isto exigido pela harmonia que deve haver entre as camaras e o governo?

E note-se que o nobre relator da commissão é ao mesmo tempo presidente do banco, o qual deve andar sempre de accordo com o ministro respectivo, e esta é uma circumstancia notavel.

Um tal procedimento é para um opposicionista, e um opposicionista extremo, e não para um amigo do governo. Pede o accordo que deve haver entre as camaras e o governo que este seja ouvido em materias desta natureza; mas contar com a acquiescencia do governo, prescindir da sua audiencia para dar um parecer daquella magnitude, contar-se com sua acquiescencia, isto é extraordinario.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — V. Ex. não quiz entender o parecer, ou está levantando castellos no ar.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Lamento que se espalhem estas vozes; reconheço a capacidade dos Srs. ministros para dirigirem os negocios de suas repartições, reconheço a capacidade dos nobres membros a quem se fez esta honra; mas esta não é a questão. A questão é a direcção.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — A quem V. Ex. e alguns poucos attribuem esta direcção.

O SR. D. MANOEL: — E' mais: o paiz inteiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O paiz inteiro!...

O SR. D. MANOEL: — Salvas as excepções.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — O modo por que entendendo as condições do governo representativo leva-me a adoptar estas praticas até aqui seguidas, as quaes admittem a audiencia dos ministros em questões graves; e eu não excluo disso os mesmos membros da opposição, a menos que não seja extrema. Mas considerer-se um membro do senado só pela sua opposição, independente de ouvir o

governo eu não entendo esta doutrina; e lamento que os mesmos nobres ministros tenham dado occasião a taes illações.

A direcção da politica, senhores, é o que se entende quando se falla em directores, e nessa politica comprehendem-se os actos administrativos de primeira ordem. Ora, o nobre senador que fallou em direcção feminil restringiu-se a empregos e despachos.

Sr. presidente, nos empregos e despachos o ministerio de 4 de maio não se dirigia por outros caminhos que não fossem os patentes e publicos...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: —... caminhos de que o ministerio de 4 de maio não tem de que se envergonhar. (Apoiado.) Poderá o nobre senador dizer que valião os empenhos. Felizmente eu o posso negar com toda a coragem. Mas, pergunto-lhe eu, qual é o ministerio que está superior aos empenhos? São factos que não depeem contra governo nenhum. Mostre o nobre senador um ministerio só que fosse superior a todos os empenhos, ou de saias, ou de calções. E por serem de saias estes empenhos nem por isso o governo se deve julgar menos honrado por ter cedido a elles, assim como cede aos empenhos de homens. E repillo com toda dignidade essa imputação de influencias femininas, ainda em despachos e empregos.

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Senhores, não fallemos mais nisso.

O nobre senador, referindo-se a publicações que correm nesta cidade, lamentou, e eu lamento com elle, que o descomedimento da imprensa tenha chegado ao ponto a que tem chegado. Mas, senhores, é á opposição a quem se póde attribuir esse facto digno de se lamentar? Não poderemos nós achar outra origem a esse descomedimento? Estamos nós esquecidos das publicações que tem havido nesta corte, e bem recentes, publicações periodicas feitas por aquelles que querem arrogar-se os fóros de homens da ordem e da monarchia?

OS SRS. SOUZA FRANCO E D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: —Não corria as ruas desta cidade uma publicação periodica, que no seu furor de opposição não poupava objectos sagrados? Estes, senhores, é que são os factos que agora estão produzindo estes tristes effeitos. O exemplo está sendo aproveitado; vai sendo seguido. Com isto, senhores, entenda-se bem, eu não desculpo taes desmandos, deploro-os dentro de minha alma. Mas esta é que é a verdadeira causa do descomedimento que se observa. Agora estão colhendo o fructo de suas tristes obras. Reprovemos taes actos; mas não ponhamos no escuro as suas causas, que devemos igualmente reprovár.

O SR. D. MANOEL: — Disse, Sr. presidente, um dos mais distinctos escriptores francezes que tratárão da marinha que o homem de estado, que merece ter influencia nos destinos da patria, procurará sempre a força, o poder e a grandeza do paiz na agricultura, na marinha de guerra e no commercio marítimo.

Não me occuparei hoje nem da agricultura, nem do commercio marítimo, mas não posso deixar de chamar por algum tempo a attenção do senado para a marinha de guerra, que entendo ser uma das instituições que mais deve merecer os desvelos de todos aquelles que se interessão verdadeiramente pela sua patria.

V. Ex., Sr. presidente, sabe perfeitamente que as tres principaes potencias maritimas se desvelão, se esforção para levar a marinha de guerra ao ponto a que deve chegar para se tornarem respeitaveis. O senado comprehende que me refiro á Inglaterra, á França e aos Estados-Unidos. Mas, Sr. presidente, V. Ex. tambem sabe que nestes paizes se achão sempre á testa das repartições de marinha homens eminentes, homens conhecidos pelo seu muito saber,

pela sua longa pratica, pelos seus bons serviços prestados nesse ramo e nessa administração.

No nosso paiz o que é que vemos? Que a repartição de marinha é considerada como a menos importante, como logar de aprendizagem, como uma *sinecura*, como um *otium cum dignitate*, tendo aliás muitos variados e importantes objectos que devião occupar a attenção de homens mais experientes, illustrados em cousas de marinha. Não ha na classe da armada um official digno de occupar a pasta da marinha? Lança-se mão para isso ou de moços com talento (não duvido), capacidade, ou de alguns velhos já caçados e que dizem—scoitei a pasta da marinha porque não quero ter muito trabalho, para o qual já me faliçem as forças. Não quero, por exemplo, a pasta dos estrangeiros que já occupei, não quero a pasta da justiça, para que estou habilitado, visto como exigem trabalho assiduo; tomarei a pasta da marinha, para a qual não tenho habilitações, não tendo nunca lido um só livro que trate de taes materias.

É uma calamidade e um desanimo para a marinha de guerra, porque se dá assim a entender que a instituição é tão insignificante que qualquer póde estar á frente da repartição da marinha.

Ainda concederei, Sr. presidente, que se chame um moço de grandes talentos, muito dado ao trabalho, com amor de gloria, para ministro da marinha, porque com o estudo e a experiencia poderia em poucos annos tornar-se um habil administrador. Foi pena que tão pouco tempo occupasse a pasta da marinha o Sr. conselheiro Saraiva, porque ia dando mostras de que se interessava seriamente pela marinha de guerra, e se esforçava por eleva-la ao pé em que deve estar para poder prestar os serviços que a nação tem direito de exigir della.

Organizado o ministerio de 12 de dezembro, e quando se esperava ver, por exemplo, na pasta da marinha o Sr. Paranhos e na pasta de estrangeiros o Sr. visconde de Abaeté, o paiz viu com admiração que os papéis estavam trocados. O Sr. ministro de estrangeiros já havia occupado a pasta da marinha e mostrado habilitações para ella. O Sr. presidente do conselho já tinha estado duas vezes á testa da repartição de estrangeiros; mas, para se não matar muito, encarrega-se da pasta da marinha, para a qual não tem habilitações. Nem isto póde offender a S. Ex. Se alguém disser ao nobre presidente do conselho que lhe faltão habilitações para reger uma cadeira de mathematica offend-o? Pois se a um distincto mathematica, que nunca leu um livro de direito, se disser que não tem habilitações para reger uma cadeira nas faculdades de direito do imperio, porá elle considerarse offendido?

Tenho ouvido dizer geralmente que o Sr. presidente do conselho escolhiéra a pasta da marinha para trabalhar o menos que lhe fosse possível, e parece-me que esse boato tem fundamento.

Eis a razão por que a marinha de guerra vai em grande decadencia. Todos se reputão capazes de ser ministros da marinha, e a pasta da marinha é desde muito tempo considerada uma escola de aprendizagem. Não me recorde de ter visto o Sr. presidente do conselho tomar parte na discussão dos objectos pertencentes á repartição que dirige.

Não ha na Inglaterra ministerio propriamente de marinha; mas ha os lords do almirantado, que são homens profissionais e notaveis pelo seu saber, experiencia e serviços.

Quem é hoje o ministro da marinha em França? O almirante Hammelio, que tanto se distinguiu na guerra da Criméa. Não se confia a direcção da marinha a qualquer paisano.

Senhores, vós, que cabalais tanto para que entrem nas camaras os vossos amigos, porque não cabalais, para que não pedis aos vossos amigos que votem em alguns distinctos officiaes da armada?

Digo, Sr. presidente, que uma das razões de descontentamento que lavra na armada é porque se considera a marinha como uma instituição de pouca importancia, e porque a pasta da marinha é occupada por paisanos que nunca se derão ao estudo de cousas de marinha. A pasta da guerra é sempre occupada por pessoas da profissão, e

só houve um exemplo em contrario; e o Sr. Clemente Pereira dizia-se que tinha sido capitão na guerra contra os francezes.

E porque, senhores, se ha de collocar sempre paisanos á testa da repartição da marinha?

Se as cousas continuarem assim, em breve não teremos uma marinha de guerra que defenda as nossas costas e sustente os nossos direitos perante o estrangeiro.

Dous elementos principaes são necessarios á constituição de uma boa marinha de guerra: um quadro de bons officiaes para commandar, marinheiros devotados e bem disciplinados, sabendo obedecer. O primeiro elemento depende da lei de promoções, o segundo da lei de recrutamento.

A promoção está inteiramente entregue ao arbitrio do governo; até o posto de capitão-tenente é leita tres quartos por antiguidade e um quarto por escolha; do posto de capitão de fragata até almirante depende só da vontade do governo.

Já passou em 2ª discussão uma proposição da outra camara regulando as promoções na armada. Entrando em 3ª discussão, foi remittida á commissão de marinha e guerra, com as emendas offercidas pelo Sr. presidente do conselho, emendas que já examinei e a que hei de negar o meu voto com excepção talvez de uma ou duas; ellas provão que S. Ex. estudou pouco a materia.

Ainda não temos lei de recrutamento, falta tantas vezes sentida nas casas do parlamento, lei tantas vezes recommendada na falla do throno.

Não é a primeira vez que tenho expendido nesta casa a minha opinião relativamente ao meio de obter marinagem, e estou ainda convencido que a inscripção maritima pôde prestar bons serviços, uma vez que se lhe dê uma organização accomodada aos nossos costumes, ao espirito do nosso tempo e a equidade.

Mas é de mister que em compensação das obrigações impostas ao marinheiro se lhe dê pensões segundo a duração de seus serviços, soccorros e pensões ás viúvas e aos orphãos, direito de preferencia para fazer embarcar seus filhos como moços nos navios do estado, e outras garantias que a lei franceza concede aos seus marinhaes.

Ha na camara dos Srs. deputados quatro ou cinco projectos de lei de recrutamento. Ainda o anno passado foi apresentado o ultimo pela commissão de marinha e guerra, mas o governo entendeu que o *salvaterio aurifero* era mais importante: lá passou elle hontem em 3ª discussão por um pequeno numero de votos, a despeito dos meios mais reprovados que para isso empregou o ministerio. Entretanto, um artigo que se lê no *Jornal do Commercio* de hoje, provavelmente escripto por ordem de algum ministro, diz que o *salvaterio* não entrará este anno em discussão no senado! O que ha de novo? Pois não affirmára o ministerio que contava nesta casa com uma maioria pelo menos de dez votos? Tenho motivos para crer que o *salvaterio* foi apresentado contra a vontade do Sr. presidente do conselho. E' factó averiguado que S. Ex., tendo assistido muitas vezes ás sessões da outra camara quando se discutia o projecto do *ouro*, não deu uma palavra nem fez a declaração de que fazia do projecto questão de gabinete.

Pois bem, eu desafio ao ministerio para que faça quanto antes entrar em discussão essa *grande* medida financeira, que vai inundar de *ouro* o Brasil inteiro e acabar com o *desacreditado* papelorio.

Ainda repito, o ministerio está morto; é um cadaver que em breve ha de descer ao tumulo, precedido da execução geral.

Faltando, portanto, os elementos constitutivos de uma livre marinha de guerra, e sendo a repartição dirigida por um ministro sem habilitações, sem forças para o trabalho, sem amor de gloria, não tenho eu fundado motivo para temer pelo futuro da nossa marinha de guerra?

Senhores, quereis uma prova da falta de habilitações do Sr. ministro da marinha? Compulsai o relatorio que S. Ex. apresentou á assembleia geral, e nelle não encontrareis um só pensamento que inlique estudo e conhecimentos profissionais.

E' uma exposição de factos (alguns bem insignificantes), sem reflexões judiciosas, observações uteis, medidas importantes, enfim é a prova documental de que S. Ex. não está habilitado a dirigir a repartição da marinha. Com o talento que todos reconhecem em S. Ex., a assembleia geral devia esperar outra cousa.

Por que razão S. Ex., no ultimo quartel da sua vida (depois de 60 anno: tudo vai em decadencia), quiz fazer um papel secundario, quando sempre se tem distinguido nos outros ministerios a que presidiu? Porque S. Ex. ao menos não chamou um homem habil para confeccionar o relatorio de baixo de outras bases? Que nos importaria que S. Ex., como diz em seu relatorio, mandasse á Europa o official F. com taes e taes vencimentos, e determinasse que se recolhesse á corte o official F., e outros factos desta ordem, que abundao naquelle documento?

Que importa á assembleia geral que os marinheiros fossem principalmente atacados de escorbuto, febres intermitentes, etc., como se lê nos mappas annexos ao relatorio? Que quantia tão mal gasta com relatorios de semelhante natureza!

E' melhor fazer essa economia, se o ministro da marinha continuar a offerrecer á consideração do parlamento documentos tão insignificantes e que tanto depeem contra os que os assignão.

Pois o Sr. presidente do conselho não podia pedir ao Sr. visconde de Itaborahy que fizesse um relatorio digno de ser apresentado aos representantes da nação, ao Sr. visconde, que tão habilmente dirigiu por diferentes vezes a repartição da marinha? Não podia S. Ex. incumbir desse trabalho o digno general que está encarregado do quartel general da marinha? Parece que S. Ex. assignou o relatorio sem talvez o ler; e, se o leu, então permittame que lhe diga que fez pouco caso dos representantes da nação.

Deploro isto, Sr. presidente, por causa do Sr. ministro, porque seu talento não pôde ser contestado. Eu me lembro do que dizia um distincto membro desta casa: «Tenho prazer quando discuto com o Limpo de Abreu.» Apesar de ser adversario de S. Ex., rendia homenagem aos seus talentos. Quanto deve ser agradável ao Sr. presidente do conselho a época em que sustentava com tanto brilho o ministerio de que fez parte na regencia do Sr. Feijó!

O que dirão os officiaes da armada quando lessem o relatorio do nobre ministro?

O SR. BARÃO DE QUARAHIM: — Quem mais falla mais razão tem.

O SR. D. MANOEL: — Aceite S. Ex. as consequencias do seu passo errado, tomando conta de uma pasta para a qual lhe fallecem as necessarias habilitações.

O Sr. presidente do conselho está, como dizem os francezes, *blasé*; e estou certo de que S. Ex. não quer ser ministro; deseja ver-se livre de um onus que hoje lhe é insupportavel. Na primeira occasião que se offerecer retira-se, e talvez não volte mais ao poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não adocece.

O SR. D. MANOEL: — Não adocece, está claro, porque não faz nada; vai assignando os papeis que lhe mandão da secretaria ou do quartel general, não se mata, vai vivendo vida folgada, lendo talvez o seu folhetim, acautela-se de todos os excessos; e por isso é dos primeiros a comparecer todos os dias nesta casa e dos ultimos a se retirar, o que prova que o trabalho não o *acabrunha*. Adoecerá o meu illustre amigo o Sr. Souza Franco porque estuda muito, escreve muito, falla muito e faz uma figura muito brilhante no senado.

Tambem o Sr. senador por Goyaz não ha de agora adoecer por causa dos trabalhos do senado, porque este anno remetteu se ao silencio e não tem consumido sessões inteiras com requerimentos sobre saques.

Deus o conserve (*riso*), porque, senhores, desde que nesta casa não se discute, ou se repetem discursos que não provão nem talento nem sciencia, a *sinecura* é bellissima.

Passar aqui tres a quatro horas, ouvir lo bons discursos, ou em agradável palestra, é cumprir pontualmente os deveres de um representante da nação?

Não invejo esse papel inglorio. O papel que eu invejo é o daquelles senadores que illustrão as discussões, e continuamente offerecem o fructo de seus estudos, de suas lucubrações, em beneficio do paiz.

Que prazer não sentia o honrado senador pelo Pará depois do magnifico discurso que proferiu na sessão de sabbado? E que serviços está prestando ao paiz, que lhe ha de ser sempre grato pela maneira por que defende os verdadeiros interesses da nação e combate esse calaver chamado ministerio, que tantos males tem feito no curto espaço de oito mezes incompletos?

O SR. PRESIDENTE: — Isto é divagação.

(*Ha alguns apartes.*)

O SR. D. MANOEL: — São os apartes do Sr. Silveira da Motta, unicos a que respondo, que dão occasião a isto.

O SR. BARÃO DE QUARAHIM dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu não sei se o Sr. ministro da marinha poderá com facilidade augmentar o numero das companhias de imperiaes marinheiros, que actualmente são doze, com 1,296 praças de pret. E' uma boa instituição creada em 1836 com quatro companhias apenas, com o fim de acabar o recrutamento e fazer o serviço de artilheiros navaes. Uma vez que se não excedesse o numero de praças decretado na lei de forças de mar, eu não teria duvida em autorisar o governo para augmentar o numero das referidas companhias. O serviço lucraria sem duvida, á vista da reconhecida utilidade da instituição, que já conta 23 annos de existencia.

Mas, Sr. presidente, a guarnição dos nossos navios de guerra é feita da maneira a mais conveniente? Desejava ouvir os profissionaes da casa, como os Srs. visconde de Itaborahy, visconde de Albuquerque, Baptista de Oliveira e outros que se têm dado ao estudo das cousas da marinha. A França não emprega nos seus navios de guerra senão imperiaes marinheiros, isto é, não embarca outras praças além das praças de sua marinhagem de linha; porém a França conserva, apesar disto, o seu corpo de artilharia de marinha, que é empregado não só em fazer o serviço das colonias, como também o serviço dos arsenaes, das fortalezas, que servem para defesa dos seus estabelecimentos navaes. Os francezes não empregão a bordo dos seus navios praças de corpos differentes, isto é, guardam as embarcações sómente com praças de um corpo. O mesmo não succede na Inglaterra, que tem o seu corpo de royal-marine, que faz a guarnição dos navios de guerra. Os marinheiros são artilheiros; mas a guarnição não é composta desses mesmos marinheiros, é feita por praças de um corpo differente. Creio que o mesmo acontece nos Estados-Unidos. Para guarnecer os navios de guerra, temos o batalhão naval, que apenas conta 395 praças, segundo diz o relatorio. Não sei se este batalhão tem a melhor organização, e se preenche bem o fim da sua criação. E' verdade que a Inglaterra guarnece as suas embarcações com infantaria, mas esta não é destacada do corpo do exercito, sim de um corpo especial, que está acostumado aos embarques, a certos habitos do mar, que são indispensaveis para bem desempenhar o serviço de infantaria a bordo dos navios de guerra, que está obrigado a certos serviços a que não estão affeitos os soldados de terra, porque elles também varrem o porão, lavão, fazem serviços proprios de marinheiros, manobras, etc.

Duvido que o nobre ministro, ainda que obtenha a autorisação que pede para crear mais duas ou tres companhias, possa conseguir recrutas ou voluntarios, sem detrimento dos corpos do exercito, cuja força não tem sido possível completar, como assevera o Sr. ministro da guerra no seu relatorio. E, pergunto eu, está a armada prompta para qualquer emergencia que possa dar-se, e quem sabe se se dará brevemente?! O caudillo Flores procura unir-se com Buenos-Ayres, na luta com a Confederação Argentina; talvez tente alguma sublevação no Estado Oriental, onde tem partidarios. E póde acontecer que o Brasil seja obrigado a intervir, tanto por se achar ameaçada a independencia daquella republica, como por causa da segurança immediata e dos interesses essenciaes do imperio.

Contente-se o governo por ora com as oito companhias que tem o batalhão naval, porque as circunstancias do thesouro são criticas e é de mister attender a ellas. Pela minha parte não hei de dar a autorisação que o Sr. presidente do conselho solicita no relatorio.

Sempre as camaras francezas (fallou antes da revolução de fevereiro) se occuparão seriamente da marinha de guerra na occasião em que se tratava d'ella; ali estão as discussões para provar o interesse que se tomava por uma instituição tão importante, e de que tanto dependem a segurança e a honra da França. E o que observamos nesta casa? Hontem se teria talvez votado o orçamento da marinha se houvesse casa. O Sr. ministro não quiz hoje dar os esclarecimentos pedidos pelo nobre senador pela Bahia, e V. Ex. ia pôr a votos o orçamento quando acabou de fallar o Sr. marquez de Olinda. Então pedi a palavra, para continuar no proposito firme em que estou de discutir todos os orçamentos.

E' para lastimar que o Sr. visconde de Itaborahy se limitasse hontem a dizer tão pouco sobre um orçamento que impõe ao thesouro um onus de cerca de 7,000,000\$.

Não sei se este anno se discutirá a lei de forças de mar, uma vez que venha o *salvatorio aurifero* e que seja dado para ordem do dia. Que discussão não provocará nesta casa uma medida tão fatal e reprovada pelo paiz inteiro!

Estão dove oradores preparados para combater esse nefando projecto, que já foi pulverizado na outra camara pelos brilhantes talentos que o combaterão e mostrarão que o seu autor está muito atrasado em conhecimentos financeiros.

Eu tambem hei de queimar os meus cartuxos quando tiver de responder a algum curioso, como, por exemplo, o honrado membro por Goyaz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. não póde dar patente a ninguem e não entende nada de marinha.

O SR. D. MANOEL: — Pelo menos entendo tanto como o nobre ministro da marinha, presidente do conselho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu contesto.

O SR. D. MANOEL: — Aqui está o documento em que me fundo. Para escrever isto (*mostrando o relatorio*) bastão oito dias de ministerio.

O nobre senador não deve agastar-se, porque eu não o chamo curioso na sua profissão, na qual parece ser tão habil que foi chamado para o logar de consultor da secretaria da justiça e é ouvido sobre os negocios mais importantes daquella repartição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora sou advogado.

O SR. D. MANOEL: — Sim; o nobre senador está agora só com os seus *provarás*.

O SR. PRESIDENTE: — Tudo isto é alheio á discussão.

O SR. D. MANOEL: — Estou respondendo ao aparte que me deu o nobre senador.

O SR. PRESIDENTE: — Mas o aparte só foi dado em consequencia do que disse o Sr. senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. fallou em meu nome, e por isso respondi.

O SR. D. MANOEL: — Fallei porque V. Ex. disse que eu não entendia de marinha; não lhe nego talento, mas não o tenho por autorid. de em materia de finanças.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem eu tenho a presumpção disto.

O SR. D. MANOEL: — Ah! então tenho razão em dizer que o honrado membro é apenas curioso.

Mas, Sr. presidente, se o pessoal da armada vai em decadencia e exige serios cuidados da assembléa geral, que direi do material?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Vai se metter no material?

O Sr. D. MANOEL: — Que significa esse aparte? Declaro que não reconheço o Sr. senador por meu juiz; outros serão competentes para ajuizarem do meu fraco talento e dos meus apoucados conhecimentos; o honrado membro, não. Mas, Sr. presidente, o material, como d'zia, é consumido e estragado de uma maneira assustadora. Senhores, eu não nego que o ministerio passado fizesse despesas consideraveis, porém força é confessar que as fez quando o Brasil estava ameaçado de uma guerra, para a qual devia estar preparado. Não se obtêm vapores em poucos dias; não se compra armamento e outros petrechos bellicos em algumas semanas. Graças á Divina Providencia, o ministerio de 4 de maio, com o tino e circumspecção que o caracterisou, evitou a guerra, terminando a negociação amigavelmente com o Paraguay.

Os vapores já chegarão, assim como os petrechos bellicos, que não hão de ser perdidos. Mas é tempo de cuidar seriamente na conservação dos nossos vasos de guerra, que chegando novos da Europa, em pouco tem necessidade de entrar nos estaleiros para receberem grandes concertos que exigem o dispendio de sommas avultadas. Ainda hontem disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro que um terço das despesas com os arsenaes é em pura perda. Isto não foi dito por um opposicionista, se não por um amigo dedicado do ministerio que com o seu braço forte o tem feito viver até hoje.

Mas já estou ouvindo ao Sr. presidente do conselho dizer: « Que me importa que se gaste mais ou menos? Eu tenho meus dias contados, porque o ministerio a que presido apenas dá alguns signars de vida. » Sou o primeiro a reconhecer, diz S. Ex., que o paiz não o quer, nem as camaras lho dão um voto de adhesão.

Sr. presidente, grande impressão me causou hontem o discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro. S. Ex., como que obrigado, deu o seu assentimento a todas as emendas offeridas pelo Sr. presidente do conselho, com excepção de uma que é a relativa ao porto de Pernambuco. O Sr. presidente do conselho pede para essa obra 200:000\$, e o nobre senador pelo Rio de Janeiro, tendo em vista as actuaes circumstancias do paiz, instou com S. Ex. para diminuir 50:000\$. Me parece que o pedido do nobre senador ha de ser satisfeito.

Senhores, eu não desconheço a necessidade da obra, mas entendo que não devemos alargar-nos muito, em vista das criticas circumstancias do thesouro; quando, porém, ellas forem prosperas, quando a renda não só chegar para a despesa, como até apresentar saldos, então justo é que estes se applicuem para as obras necessarias do imperio e com a possivel igualdade se distribuão entre as provincias. Ameaçados de um deficit de 7 a 8,000:000\$, como pede o Sr. presidente do conselho augmento de consignação para a obra do porto do Recife? E as demais provincias tambem não carecem de obras urgentes?

Concordando, portanto, com o honrado membro da commissão de fazenda, nego o meu voto á emenda offerida pelo Sr. presidente do conselho. V. Ex. viu, Sr. presidente, que forão approvadas as emendas offeridas pelo Sr. ministro da guerra, augmentando consideravelmente as despesas da repartição dos estrangeiros, despesas que não forão justificadas.

Seguiremos agora o mesmo caminho?

Eu estou decidido a votar unicamente pelas despesas estrictamente necessarias; assim o fiz nos outros orçamentos, assim continuarei a fazer nos que tiverem de ser votados.

Mas, Sr. presidente, o que é digno de notar-se é o quão, ou antes a reprehensação que o nobre presidente do conselho deu aos seus collegas! Bem se diz por ahi que o ministerio está em divergencia; parece que a alguns está custando o passamento, depois de uma vida tão curta.

Os Srs. ministros do imperio, da justiça e de estrangeiros não pedirão a alguém que apresentasse emendas consignando quantia necessaria para as despesas das secretarias, depois de reformadas. Censurei este procedimento, pedi explicações ao nobre relator da commissão de fazen-

da, e disse que me parecia extraordinario que, havendo uma despesa realizada, se votasse o orçamento sem que nelle fosse consignada a quantia necessaria para lhe fazer face. A isto se respondeu: « Que as r. formas não estavam ainda approvadas, mas que o governo tinha um meio de supprir tal despesa, abrindo creditos na forma da lei. »

Eu não tenho esperanza de que sejam approvadas ou reprovadas nesta sessão as reformas das secretarias.

Mas, pergunto eu se, consignando nós no orçamento quantia para as despesas com essas reformas, tínhamos por esse facto approvado as mesmas reformas? Se o governo abre creditos, é porque se considera autorizado para mandar pagar o augmento de vencimentos dos empregados.

E' este o procedimento que o senado deve ter, deixando de consignar a quantia necessaria para despesas previstas, e dizendo ao governo—abri creditos?

O Sr. presidente do conselho aprensou francamente a emenda elevando a somma para a despesa da secretaria. Assim, diz elle aos seus collegas, não procedestes em regra, devias ter feito o que eu faço agora. Mas disse-se que a lei autorizava o governo para pôr logo em execução a reforma da secretaria da marinha. E porventura não está em execução a reforma de outras secretarias, thesouro e thesourarias? Porventura os empregados não estão ha muito percebendo os seus augmentos?

Pois bem, vá no orçamento consignada a quantia necessaria para pagamento dos empregados da secretaria da marinha, e, pelo que toca ás demais secretarias, thesouro e thesourarias, sejam os empregados pagos por meio de creditos abertos pelo governo! Que homogeneidade de pensamento! Que coherencia!

O nobre relator da commissão de fazenda não achou regular o procedimento do nobre presidente do conselho; entretanto, ha de votar pela emenda. Eu não approvo a emenda, porque reprovo as reformas todas que o governo fez nas secretarias de estado e no thesouro e thesourarias. Devo confessar no entanto, para ser justo, que é a reforma da secretaria da marinha a mais economica, ainda que me parece desnecessario o augmento de pessoal. Em tempo discutirei este objecto mais largamente.

Não posso absolver o nobre presidente do conselho da censura que fez aos seus collegas. Pois S. Ex. quando fez esta reforma não tinha perfeito conhecimento das circumstancias do paiz, do estado do thesouro? Não viu S. Ex. que o augmento de ordenados para uns exigia o augmento de ordenados para outros? Não atendeu que as classes que não tinham sido aquinhoadas havião de reclamar, e com toda a justiça, pelo augmento de seus vencimentos? Não considerou o nobre presidente do conselho que estas reclamações, apesar de justas, havião de augmentar consideravelmente as despesas publicas, e isto quando o thesouro está ameaçado de um deficit de 7 a 8,000:000\$?

Desconheci, Sr. presidente, a prudencia do nobre presidente do conselho; não sei como S. Ex. não teve força bastante para convencer a seus collegas, para dizer-lhes: « Nós havemos de pedir á corda que firme, na falla da abertura da assembléa geral, que o ministerio tem procurado economisar os recursos do estado; mas não podemos fazer este pedido se realizarmos as reformas que vão carregar o thesouro em mais de 600:000\$ de despesa permanente; portanto, guardemos estas reformas para tempo mais favoravel; digamos isto ao corpo legislativo nos nossos relatorios, sigamos o exemplo dos nossos antecessores; e de certo tanto a assembléa geral como o paiz realhão de approvar o nosso procedimento, e hão de dizer aos empregados que aguardem circumstancias mais prosperas para que as reformas se possam realizar e serem augmentados os vencimentos dos servidores do estado. »

Eu não sei, senhores, quaes são as vantagens que em geral se tem colhido das capitánias dos portos: parecia-me que ellas devião facilitar os alistamentos dos individuos necessarios para a marinha de guerra.

Senhores, o homem que se habituar á vida do mar não pôde ser bom soldado, assim como o homem que nunca embarcar difficilmente se tornará bom marinheiro. Os habitantes de S. Paulo, Minas, etc., são mais proprios

para o exercito; os habitantes das provincias maritimas são mais asados para a armada. Sigamos nesta parte o exemplo da França.

Os habitantes das provincias maritimas entregão-se á pesca, e, para assim dizer, passão grande parte do tempo no mar; mas os habitantes das provincias Centraes dão-se á lavoura, raras vezes voem o mar, e por isso aquelles em pouco tempo tornão-se habéis marinheiros e estes com grande difficuldade se acostumão a uma vida tão contraria aos seus habitos.

Cumpre, portanto, estudar bem o fim da lei de 14 de agosto de 1846, que creou as capitánias dos portos, e colher vantagens desta instituição, que por ora não tem produzido todos os beneficios que a dita lei teve em vista.

Sr. presidente, ha no relatório do nobre ministro um parágrafo relativo á provincia do Rio-Grande do Norte. S. Ex. ali expõe a opinião do distincto coronel Jardim relativamente ao estado da barra da capital daquella provincia. O trabalho de uma barca de excavação a vapor por tempo de 5 a 6 mezes, para alargar de 4 a 5 braças o canal da barra e aprofundá-lo de 6 a 7 palmos; a construção ao norte de uma forte muralha de pedra secca desde a ponte do Fortinho até o pequeno recife que existe do mesmo lado, etc., são, além de outras providencias, as que cumpre dir para attenuar, se não de todo neutralisar, o effeito das causas naturaes que tendem a obstruir a mencionada barra. Calcula o referido coronel a despeza das excavações e das obras propostas em 280.000\$. Senhores, a provincia do Rio Grande merece este auxilio, porque a sua renda tem crescido sensivelmente e já vê no seu porto embarcações estrangeiras que alli vão buscar assucar, café, algodão, e outros productos, em troca dos que para alli conduzem. Mas a barra pôde ficar inteiramente obstruida e a navegação paralyzada se de prompto se lhe não acudir com as providencias lembradas pelo Sr. coronel Jardim.

Recommendo, portanto, este objecto á attenção do governo, que se deve dar pressa em pedir á assembléa geral a quantia necessaria para que tenham começo os trabalhos mencionados. Não é de mister consignar logo a quantia de 280.000\$, porque provavelmente as obras se não concluem em 1, nem talvez em 2 ou 3 annos.

Não mando emenda neste sentido, porque não tenho esperança de que seja aceita pelo Sr. ministro nem approvada pelo senado.

Como representante da nação pela provincia do Rio-Grande do Norte, corria-me particularmente o dever de expor a necessidade de acudir-se sem demora á barra da capital daquella provincia, pela qual tomo e tomarei sempre o mais vivo interesse, e a cujos habitantes não cessarei de dar provas da minha eterna gratidão.

Assustou-me hontem, Sr. presidente, a emenda do nobre ministro pedindo 300.000\$ para a obra do dique. Tambem o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro não ficou satisfeito, mas emlim transigiu, porque disse o Sr. ministro que a despeza deve talvez realizar-se no corrente anno financeiro, em virtude do contrato celebrado com o emprestimo daquella obra. Se, com effeito, a quantia de 300.000\$ pedida na emenda é necessaria para que o governo fique habilitado para satisfazer as obrigações que contrahiu, que remedio ha senão votar por ella? Mas, se não é necessaria, diga-o francamente o Sr. ministro, afim de que se não torne mais consideravel o deficit no exercicio corrente.

Estou inteiramente de accordo com o nobre senador pelo Rio de Janeiro a respeito da cautela que a assembléa geral deve ter na decretação das despezas, limitando-as ao que fór indispensavel, até que volvão dias de maior prosperidade; prosperidade que ha de trazer o projecto intitulado do melhoramento do meio circulante. Sim, em poucos annos o ouro se achará em toda a parte; o papelorio desaparecerá, e então poderemos ser menos economicos e attender a muitas necessidades que o paiz sente e que não podem actualmente ser satisfeitas. Já perdi a esperança de ver convertido em lei o famoso salvaterio, que talvez fique adiado até ás kalendas gregas. Que decompção para tanta gente que estava com a mina nas pipas

cheias do metal precioso, de que tanto abunda a California!

O nobre ministro pede em seu relatório autorisação para fazer algumas reformas. Se desde muito tempo estou no firme proposito de negar autorisações ao governo, depois do discurso que hontem proferiu o nobre senador pelo Rio de Janeiro fiquei ainda mais convencido de que a assembléa geral deve arripiar carreira relativamente a taes autorisações: o exemplo do passado deve estar bem presente aos legisladores.

Emlim, peço aos meus collegas que se não esqueçam do que a este respeito disse hontem o Sr. visconde de Itaborahy, com quem desejava estar sempre de accordo. E pôde haver duvida de que entre nós ha alguns pontos de contacto? S. Ex. afirmou que nenhum ministro poderia ser bem aceito, se na sua bandeira não estivesse escripta em grandes caracteres a palavra — economia: é esta tambem a minha opinião. S. Ex. não pediu autorisações, nem está disposto a concedê-las, mesmo aos seus amigos; tambem nesta parte estou de accordo com o honrado membro. S. Ex. detesta a corrupção; e quem se tem pronunciado contra ella mais explicitamente do que eu? Ainda poderia mencionar outros pontos em que estamos completamente de accordo; mas seria mister alongar muito o meu discurso, a que desejo pôr termo. O particular que sabe governar a sua casa, que vive com economia, não gastando nunca mais que a sua renda e mesmo accumulando parte della, ordinariamente quando é chamado aos cargos publicos segue as maximas que adoptou no domestico. Se o nobre visconde toma e hoje as ideias do governo certamente procuraria economisar os dinheiros publicos e dar-lhes a mais util direcção; impediria que seus collegas trilhassem vereda diferente, e poderia prestar bons serviços ás finanças do paiz, uma vez que modificasse suas idéas a respeito de certas doutrinas economicas.

Disse e repito que devemos habilitar o governo para satisfazer os empenhos contrahidos, quer pelo actual ministerio, quer pelo passado; mas tambem devemos fiscalisar as despezas feitas e chamar a contas os ministros, que, ou as tenham decretado sem autorisação legal, ou sem necessidade e utilidade publica.

A repartição da marinha exige perto de 7,000,000\$; é de mais nas circumstancias do paiz. E que meios temos nós de fazer face ao deficit de 7 ou 8,000,000\$ que prevê o governo?

O nobre visconde de Itaborahy podia informar exactamente o que ha a este respeito, mas S. Ex. hontem não se fez cargo disto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu disse que duvidava.

O SR. D. MANOEL: — Mas V. Ex. pôde estar habilitado para dar ao senado informações exactas e completas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Como qualquer de nós.

O SR. D. MANOEL: — Os homens que particularmente se dedião a este estudo, como V. Ex., habilitão-se com mais facilidade do que aquelles que, como eu, são curiosos. V. Ex. está em dia com a repartição da fazenda; estuda a marcha dos negocios que por ella correm; estuda porque gosta deste estudo, e estuda porque já tem grande massa de conhecimentos theoreticos e praticos. Foi ministro da fazenda por muitos annos, e continuou a se-lo no ministerio do Sr. Paraná e do Sr. Wanderley, que de certo muitas vezes recorrerão ás luzes de S. Ex. e encontrarão sempre um amigo dedicado.

Senhores, eu não reprovos as viagens de longo curso, mas desejo saber se ellas não trazem grande despeza ao estado e se compensão amplamente as sommas com ellas despendidas.

A navegação dentro do paiz não é sufficiente para dar aos officiaes de marinha a instrucção pratica de que carecem. A proposito: pergunto ao Sr. ministro da marinha como é que S. Ex., escrevendo sobre o naufragio da charrua Carioca, se limitou a tão poucas palavras que ninguem pôde saber qual a verdadeira causa desse deploravel successo.

A imprensa fez graves accusações a S. Ex.; houve resposta, mas eu não devo contentar-me com artigos de gazeta; quero informações officiaes que habilitem o paiz a conhecer o motivo de um acontecimento que a todos encheu de consternação. Desejo que o Sr. ministro se defenda na tribuna das accusações que lhe forão dirigidas, e que mostre que nem directa nem indirectamente concorreu para a perda de tantas vidas no naufragio da charua *Carioca*.

Tratando-se do estabelecimento de Itapura, devo dizer que é um dos actos do ministerio de 4 de maio que faz honra ao digno ex-ministro da marinha. Assim progreda o estabelecimento e lhe não aconteça o que infelizmente costuma succeder na nossa terra a estabelecimentos semelhantes!

Tambem ha um acto do ministerio de 1 de maio de que se deve fazer menção honrosa; é a organização do conselho naval: o Sr. ex-ministro da marinha ainda uma vez mostrou o seu patriotismo, não se guiando nas nomeações dos membros do conselho naval por empenhos, por patronato; as nomeações forão excellentes; recahirão em pessoas habilitadas, e estou convencido de que o conselho naval ha de prestar serviços relevantes ao paiz, encontrando nelles os ministros as tradições da repartição de marinha e um auxilio eficaz para o bom desempenho das arduas funções de ministro da marinha. Espero mesmo que alli se habilitem futuros ministros de estado, e que não seja preciso nomear paisanos sem habilitações para um cargo tão importante.

Os contratos para fornecimento de carvão de pedra devem merecer a particular attenção do Sr. ministro, afim de que o thesouro não seja com elles lesado, lucrando muito os fornecedores. A concorrência é o meio de evitar grandes prejuizos e obter o carvão por preço razoavel.

O que digo a respeito do carvão digo tambem acerca de outros objectos. Os arsenaes devem ter sempre inspectores praticos e probos, porque, como bem disse o Sr. visconde de Itaborahy, o terço das despesas que se fazem nessas repartições é em pura perda do thesouro.

A quanto tempo está funcionando a commissão de prezas? Eu receio, pelo jeito que as cousas levão, que no fim não haja um real para pagar aos que teem direito a reclamações. A despesa com os funcionarios que estão encarregados desta commissão é tirada da somma que ha de ser distribuida pelos reclamantes. Eu ouvi a pessoa muito competente dizer: «As cousas vão marchando com tal lentidão que me parece que nestes 10 annos a liquidação não estará feita.» Peço, portanto, ao Sr. ministro que faça com que a commissão conclua com a maior brevidade possivel os trabalhos de que foi encarregada.

Senhores, ha muitas pessoas pobres que esperão pelas pequenas sommas que lhes pertencem; ha pessoas que teem emprestado dinheiro a essas pessoas com premio. Ora, toda a demora é prejudicial, porque os devedores, não podendo pagar o capital, continuão a pagar o premio, e em breve tempo este tem absorvido aquelle.

Creio que a mór parte dos que teem direito ás reclamações são pouco abastados e mesmo alguns pobres.

Sr. presidente, talvez que o nobre ministro da marinha queira fallar, porque hontem prometteu ao honrado senador pela Bahia examinar com attenção certos objectos sobre os quaes versou o discurso de S. Ex.; e por isso eu vou terminar as minhas observações sobre o orçamento que se acha em discussão, reservando para depois occupar-me de outros objectos de que ainda não tratei. Se S. Ex. tivesse dado o menor signal de que queria fallar eu por certo não teria tomado a palavra.

Termino aqui.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declarou a discussão adiada, e deu para ordem do dia da seguinte sessão:

Discussão do requerimento adiado por se ter pedido a palavra; ultima discussão da emenda additiva á proposição da camara dos deputados, mandando admitir a exame varios estudantes; 3ª discussão da proposição da mesma camara, approvando a pensão annual de 600\$ concedida ao conego João Baptista de Figueiredo, com a emenda que passou na 2ª discussão.

E continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão á 1 3/4 horas da tarde.

Acta de 28 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, barão de Muritiba, barão de Pindaré, Paula Pessoa, Wanderley, Vianna, Mafra, Souza e Mello, Vergueiro e visconde de Jequitinhonha; e sem ella os Srs. barão de Antonina, barão de Quarahim, barão de Suassuna, Souza Franco, Cândido Borges, Carneiro de Campos, Queiroz Coutinho, Gonçalves Martins, Paula Albuquerque, Miranda, Cansansão de Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Nabuco, visconde da Boa-Vista e visconde de Itaborahy.

O SR. PRESIDENTE declarou que, apesar de não haver sessão por falta de numero para formar casa, ia ler-se uma comunicação sobre o recebimento da deputação que tem de felicitar a Sua Magestade o Imperador no dia 29 do presente mez, por ser o do natalicio de Sua Alteza Imperial.

O SR. 1º SECRETARIO leu então um aviso do ministerio dos negocios do imperio, participando que Sua Magestade o Imperador se digna receber, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a referida deputação.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

Acta de 30 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. MANOEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acháram-se presentes 29 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. Muniz, barão de Pindaré, Paula Pessoa, Wanderley, Vianna, Mafra, Nabuco, marquez de Itanhaem, Vergueiro e visconde de Jequitinhonha; e sem ella os Srs. Dantas, Cunha Vasconcellos, barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Cândido Borges, Carneiro de Campos, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Miranda, Cansansão de Sinimbu, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, marquez de Olinda, visconde da Boa-Vista, visconde de Itaborahy e visconde de Uruguay.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero para formar casa, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.